

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA — 8ª LEGISLATURA
Sessões de Setembro de 1851

ANAIS DO SENADO
DO
IMPÉRIO DO BRASIL

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA — 1978

Texto composto sobre originais do
Jornal do Commercio, do Rio de Janeiro,
microfilmados pelo
Serviço de Microfilmagem da
Secretaria de Informação do Senado

Capa: EDMUN

FICHA CATALOGRÁFICA
(Preparada pela Biblioteca do Senado)

Anais do Senado. Tomo I- ; 1823- Rio de Janeiro,
1876-1959; Brasília, 1960-
v. irregular

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956- maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Imperio do Brasil, 1823-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946-

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.

CDD 328.81005
CDU 328(81) (093.2)



SUMÁRIO

	Pág.
— Sessão em 1º de setembro	1
— Sessão em 2 de setembro	42
— Sessão em 3 de setembro	78
— Sessão em 4 de setembro	120
— Sessão em 5 de setembro	134
— Sessão em 6 de setembro	173
— Sessão em 9 de setembro	191
— Sessão em 10 de setembro	230
— Sessão em 11 de setembro	269
— Sessão em 12 de setembro	310
— Sessão Imperial de Encerramento, em 13 de setembro	328

ÍNDICE ONOMÁSTICO

ACAIABA DE MONTEZUMA

- Aceitando explicações do Sr. Carneiro Leão. 172
- Alterando requerimento sobre impressões de debates do Senado. 325
- Apartes ao Sr. Batista de Oliveira. 231, 233, 238, 298, 299
- Apartes ao Sr. Gonçalves Martins. 140, 141, 170
- Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 36, 37, 39, 40, 284, 308, 321, 325
- Apartes ao Sr. Paulino de Sousa. 121, 123, 124, 127, 128
- Apartes ao Sr. Rodrigues Torres. 24, 25, 29, 30, 70, 71
- Apresentando emendas ao art. 44 do projeto que regula as habilitações para o Montepio da Marinha. 72
- Combatendo projeto que autoriza o Governo a conceder privilégio total ou parcial para uma ou mais companhias construírem um caminho de ferro. 211, 240, 272
- Combatendo urgência referida pelo Sr. Gonçalves Martins para a Lei de Meios. 138
- Comentários sobre o art. 29 aditivo das emendas da Câmara dos Deputados ao projeto de orçamento para o exercício de 1852 a 1853. 6
- Comentários sobre projeto que concede exclusividade para navegação a vapor nos portos da Bahia, Sergipe e Alagoas. 43, 55
- Comunicando ao Senado que a deputação encarregada de cumprimentar a S. M. o Imperador no dia 4 de setembro cumprira sua missão e dando conta do discurso que pronunciou na sessão. 134
- Considerações sobre a Lei de Meios para o exercício de 1852 a 1853. 131, 154
- Declaração de voto contra os arts. 46 e 47 da Lei de Meios para o exercício de 1852 a 1853. 129
- Discutindo o art. 44 do projeto que regula as habilitações para o Montepio da Marinha. 75, 98
- Formulando requerimento no qual solicita informações ao Governo sobre a situação de africanos no Brasil. 310

— Pedindo adiamento da discussão de projeto que concede exclusividade para navegação a vapor entre os portos da Bahia, Sergipe e Alagoas, em razão da emenda substitutiva apresentada. 3

— Propondo urgência para a discussão da Lei do Crédito. 170

— Retirando emenda de sua autoria ao projeto de orçamento para o exercício de 1852 a 1853. 120

— Retirando pedido de adiamento de projeto sobre navegação entre os portos da Bahia, Sergipe e Alagoas. 5

— Retirando pedido de urgência para a discussão da Lei do Crédito. 171

— Solicitando adiamento de 2ª discussão de resolução que autoriza o Governo a pagar a Manuel Afonso Martins indenização judicial. 2

— Solicitando urgência a fim de apresentar requerimento sobre a impressão dos debates do Senado. 318, 319

BATISTA DE OLIVEIRA

— Apartes ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 219, 277, 279

— Apartes ao Sr. Limpo de Abreu. 197, 199, 202, 203

— Apartes ao Sr. D. Manuel Mascarenhas. 266, 284, 285, 287, 304, 305, 307

— Discutindo o projeto que autoriza o Governo a conceder privilégios a fim de que se construa uma linha de ferro. 231, 295

— Discutindo resolução que autoriza o Governo a reformar o ensino primário e secundário no município da Corte. 205

— Justificando parecer da Comissão de Fazenda sobre requerimento relativo ao projeto que dispõe sobre as habilitações para a percepção do Montepio da Marinha. 67

COSTA FERREIRA

— Apartes ao Sr. Acaiaba Montezuma. 163, 165, 167

— Apartes ao Sr. Carneiro Leão. 147

— Combatendo urgência para a discussão da Lei de Meios requerida pelo Sr. Gonçalves Martins. 142

CARNEIRO LEÃO

— Apartes ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 7, 8, 102, 104, 132, 138, 163, 244

— Aparte ao Sr. Batista de Oliveira. 234

— Apartes ao Sr. Dantas Leite. 44, 45

— Apartes ao Sr. Visconde de Olinda. 80, 293, 294

— Desculpando-se com o Sr. Acaiaba de Montezuma por haver empregado certa expressão em aparte ao mesmo. 172

— Discutindo resolução que autoriza o Governo a conceder privilégios a fim de que se construa uma linha de ferro. 222

— Justificando emenda substitutiva de sua autoria a projeto que concede exclusividade de navegação a vapor entre os portos da Bahia, Sergipe e Alagoas. 4

— Prestando esclarecimentos sobre projeto que concede exclusividade para navegação a vapor entre portos da Bahia, Sergipe e Alagoas. 45, 111

— Sustentando necessidade de que a votação do orçamento se processe com urgência. 147

CLEMENTE PEREIRA

— Aparte ao Sr. Carneiro Leão. 51

— Prestando esclarecimentos sobre votação da resolução que autoriza o ingresso no Exército do Sr. Luis Mallet, no posto de capitão de artilharia. 180

— Requerendo fosse ouvida a Comissão de Saúde Pública sobre emenda apresentada pelo Sr. Cruz Jobim à resolução que revoga o § 1º do art. 5º do Decreto de 5 de setembro de 1850. 190

CRUZ JOBIM

— Combatendo a resolução da Câmara que autoriza o Governo a conceder licença com vencimento ao Dr. Jonathas Abbott. 136

— Discutindo resolução que revoga o parágrafo 1º do art. 5º do decreto de 5 de setembro de 1850 e concluindo pela apresentação de emenda. 186

DANTAS LEITE

— Aparte ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 13

— Discutindo o projeto que concede exclusividade para navegação entre portos da Bahia, Sergipe e Alagoas. 44

— Sugerindo que a votação em 3ª discussão da Lei de Meios se efetue no dia seguinte ao de sua aprovação em 2ª discussão. 141

GONÇALVES MARTINS

— Considerações sobre debates causados por seu requerimento de urgência para discussão do orçamento e pedindo seja o mesmo retirado. 171

— Defendendo requerimento de sua autoria para que o orçamento entre em 3ª discussão no mesmo dia em que for aprovado em 2ª discussão. 140, 170

— Defendendo resolução da Câmara que autoriza o Governo a conceder licença ao Dr. Jonathas Abbott. 173

— Propondo que o projeto de orçamento entre logo em 3ª discussão, tendo em vista a urgência de que o mesmo seja aprovado. 138

HOLANDA CAVALCANTE

— Pedindo juntada de petição de diversos moradores de Taquara, na Província de Pernambuco, acerca de questão de limites entre essa província e a da Paraíba do Norte. 192

LIMPO DE ABREU

— Pedindo maiores esclarecimentos e comentando resolução da Câmara dos Deputados autorizando o Governo a admitir o Sr. Emílio Luís Mallet no posto de capitão de artilharia do Exército. 175, 194

MANUEL FELIZARDO (Ministro da Guerra)

— Justificando resolução que autoriza o Governo a admitir o Sr. Luís Mallet como capitão de artilharia do Exército. 182

D. MANUEL MASCARENHAS

— Apartes ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 8, 16, 61, 63, 64, 77, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 139, 279

— Apartes ao Sr. Batista de Oliveira. 233, 236, 239

— Apartes ao Sr. Paulino de Souza. 97

— Apartes ao Sr. Visconde de Olinda. 75, 92, 93, 293

— Combatendo requerimentos de urgência para votação em 3ª discussão da Lei de Meios. 142

— Comentários sobre indiferença do Ministério com a sorte da resolução que promove reforma no ensino primário e secundário no município da Corte. 206

— Comunicando que a deputação encarregada de cumprimentar S. M. o Imperador no dia 7 de setembro se desincumbira daquele mister e dando conta do discurso por ele pronunciado em ocasião. 191

— Discutindo o projeto de orçamento para o exercício de 1852 a 1853. 30

— Discutindo o projeto que concede exclusividade de navegação a vapor entre portos da Bahia, Sergipe e Alagoas. 83

— Discutindo a resolução que autoriza o Governo a conceder privilégios para que se construa uma linha de ferro e apresentando requerimento de adiamento da votação. 244, 266, 282, 301

— Pedindo urgência para proposição da Câmara que abre crédito ao Governo. 326

— Reiterando ponto de vista contrário à urgência referida pelo Sr. Gonçalves Martins para a discussão da Lei de Meios. 149

— Solicitando ao Sr. Acaiaba de Montezuma esclarecimentos sobre o requerimento de sua autoria referente à impressão dos debates do Senado. 318

MELLO E MATOS

— Apartes ao Sr. Acaiaba Montezuma. 159

NICOLAU VERGUEIRO

— Apresentando emenda a projeto sobre a construção de linha férrea. 291

— Discutindo requerimento de adiamento referente a projeto sobre construção de linha férrea, do Sr. D. Manuel Mascarenhas. 260, 288

PAULINO DE SOUZA (Ministro dos Negócios Estrangeiros)

— Apartes ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 102, 104

— Discutindo dispositivos da Lei de Meios para o exercício de 1852 a 1853. 120, 128

— Esclarecimentos sobre o projeto que concede exclusividade de navegação a vapor entre portos da Bahia, Sergipe e Alagoas. 94

RODRIGUES TORRES (Ministro da Fazenda)

— Aparte ao Sr. Acaiaba de Montezuma. 63

— Contrário a requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas no sentido do adiamento de projeto referente à construção de linha férrea. 264

— Esclarecendo dúvidas suscitadas pelo Sr. Batista de Oliveira sobre projeto que regula as habilitações para o Montepio da Marinha.

— Prestando esclarecimentos ao Sr. Acaiaba de Montezuma sobre o projeto de orçamento para o exercício de 1852 a 1853. 24

— Respondendo a discurso do Sr. Acaiaba de Montezuma sobre o projeto que concede exclusividade para navegação a vapor entre portos da Bahia, Sergipe e Alagoas. 81

SATURNINO PEREIRA

— Justificando apresentação de emenda aditiva de sua autoria ao projeto de orçamento para o exercício de 1852 a 1853. 65

VIEIRA TOSTA (Ministro da Marinha)

— Prestando esclarecimentos sobre o projeto que regula as habilitações para o Montepio da Marinha. 69

VISCONDE DE OLINDA

— Apoiando requerimento do Sr. D. Manuel Mascarenhas pelo adiamento de projeto referente à construção de linha férrea. 257

— Comentando emendas do Sr. Acaiaba de Montezuma ao projeto que regula as habilitações para o Montepio da Marinha e apresentando emenda supressiva. 74

— Discutindo artigos do projeto de orçamento para o exercício de 1852 a 1853. 129

— Discutindo projeto que concede exclusividade para navegação a vapor entre portos da Bahia, Sergipe e Alagoas e respectivas emendas. 79, 92, 98

— Discutindo projeto referente à construção de linha férrea. 292

SESSÃO EM 1º DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Candido José de Araujo Vianna

SUMÁRIO — *Pagamento a Manoel Affonso Martins. Discurso do Sr. Montezuma. — Navegação por vapor entre certas províncias. Discursos dos Srs. Montezuma e Carneiro Leão. — Artigos aditivos à lei do orçamento. Discursos dos Srs. Montezuma e D. Manoel.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. ministro da justiça, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral legislativa aprovando as aposentadorias concedidas aos conselheiros Antonio Paulino Limpo de Abreu, Honorio Hermeto Carneiro Leão, José Cesario de Miranda Ribeiro, Candido José de Araujo Vianna, José Clemente Pereira e Manoel Alves Branco. — Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Um requerimento do Dr. Joaquim Gomes de Souza, lente substituto da escola militar, pedindo se lhe conceda licença por três anos, com os vencimentos, para ir à Europa estudar os progressos da ciência. — À comissão de instrução pública.

Ficam sobre a mesa as folhas dos vencimentos dos empregados da secretaria e casa do senado.

ORDEM DO DIA

São aprovadas em 1ª e 2ª discussões, para passarem à 3ª, as resoluções da câmara dos Srs. deputados aprovando as pensões concedidas a D. Rita Joaquina de Almeida Guatimosim e ao tenente Manoel Leonel de Alencar.

É aprovada em 1ª discussão a resolução da outra câmara que autoriza o governo a pagar a Manoel Affonso Martins a importância constante da sentença que obteve contra a fazenda nacional.

Entra logo a resolução em 2ª discussão.

O SR. MONTEZUMA: — A matéria de que se trata é fundada em uma sentença e em vários documentos. Eu não tenho conhecimento nem de uma nem de outra coisa; discutindo-se hoje, e votando-se em segunda discussão, votarei sem conhecimento de causa. Resta ainda a terceira; mas V. Exª sabe que a terceira discussão tem certas solenidades que inibem de se tomar conhecimento da matéria com a mesma facilidade e amplidão que agora. Eu realmente desejava que objetos desta ordem ficassem sobre a mesa, pelo menos por três dias, para serem revistos por quem quisesse. Parece que se trata de mandar pagar uma dívida de objetos relativos à independência. Ora, há muitos outros que estarão, não digo precisamente no mesmo caso, mas que poderão ser também tomados em consideração. Não sei se seria útil que o negócio fosse a uma comissão para dar o seu parecer, depois de um profundo exame de todos os documentos, porque o ter passado na outra câmara não é motivo para que passe aqui; nós devemos fazer aquilo a que somos obrigados. Eu realmente votaria contra sem consciência, e votaria a favor também sem consciência; portanto, requererei o adiamento por três dias para se poder examinar o negócio.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que não se proceda à 2ª discussão hoje, mas sim depois de 3 dias. — *Montezuma*”.

O adiamento é sem debate aprovado.

Entra em 3ª discussão o projeto do senado — L — deste ano, concedendo privilégio exclusivo para a navegação por vapor entre os portos da Bahia, Sergipe e Alagoas.

É apoiada a seguinte emenda substitutiva:

“Art. 1º O governo é autorizado a promover a organização de uma ou mais companhias que empreendam a navegação por vapor em barcos próprios, não só para o transporte de passageiros e malas, mas também para a condução de mercadorias: 1º, entre o porto da cidade da Bahia e os diversos portos pertencentes às comarcas do sul da mesma província; 2º, entre o dito porto da cidade da Bahia e os diversos portos da província das Alagoas, de Maceió para o sul, e os de Sergipe e comarcas do norte da mesma província da Bahia; 3º, entre o porto da cidade do Recife e os diversos portos do sul da província de Pernambuco, e os de Alagoas, de Maceió para o norte, incluindo-se a de Maceió; 4º, entre o dito porto da cidade do Recife e os da cidade de Fortaleza, Aracati, Assu, Natal e Paraíba; 5º, entre o porto da cidade de S. Luís do Maranhão e um dos portos do Rio

Parnaíba mais próximos à capital da província do Piauí, e entre o dito porto da cidade de S. Luís e o da cidade de Fortaleza; 6º entre o porto da cidade do Rio de Janeiro e os de Paranaguá, vila de S. Francisco e cidade do Desterro; 7º, entre o dito porto da cidade do Rio de Janeiro e o da cidade de Vitória, e outras vilas da província do Espírito Santo.

“Art. 2º O governo estipulará o número de viagens para cada um dos portos, não sendo menos de uma mensalmente nos primeiros três anos, e de duas nos outros; estipulará igualmente a dimensão e força dos vapores, o preço máximo dos fretes e passagens, o número de passageiros, e quantidade de cargas pertencentes ao governo que devam ser conduzidas gratuitamente em cada viagem; bem como as condições e encargos que julgar úteis à polícia e à facilidade da navegação de cabotagem.

“Art. 3º O governo poderá conceder às ditas companhias: 1º privilégio exclusivo até 20 anos para a navegação de vapor entre os portos designados no art. 1º; 2º, uma subvenção anual até 60:000\$ nos primeiros dez anos, e até 40 nos seguintes, para a companhia ou companhias que empreenderem e realizarem a navegação designada nos nºs 1º e 2º do art. 1º, ou aliás a garantia de 8 por cento de juros do capital empregado pelas ditas companhias, cujo quantitativo se estipulará e verificará; 3º, e mesmo privilégio e a mesma subvenção ou garantia de juro para a companhia ou companhias que empreenderem a navegação entre os portos designados nos nºs 3º e 4º do dito art. 1º, e com as mesmas condições; 4º, o mesmo privilégio e uma subvenção até 24:000\$ para a companhia ou companhias que empreenderem a navegação designada no nº 5 do dito artigo; 5º, o mesmo privilégio e uma subvenção até 18:000\$ anuais para cada uma das companhias que empreenderem e realizarem a navegação designada nos nºs 6º e 7º do dito art. 1º — *Carneiro Leão.*”

O SR. PRESIDENTE: — Não havendo quem peça a palavra, vou consultar o senado . . .

O SR. MONTEZUMA: — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. MONTEZUMA: — São 11 horas, não fica adiado?

O SR. PRESIDENTE: — Como não está presente o Sr. ministro da fazenda, havemos de discutir esta matéria até que ele chegue para se entrar então no orçamento.

O SR. MONTEZUMA: — Eu pedi a palavra julgando que o negócio ficaria por isso adiado; mas como V. Exª diz que se há de discutir até que chegue o Sr. ministro da fazenda, devo dar a razão do meu procedimento.

Pelo que acabei de ouvir, a emenda estabelece um sistema inteiramente novo, é um novo projeto quase em todas as suas disposições. Ora, eu não posso dizer agora que essa emenda substitutiva não

é melhor que o projeto; não posso dizer também que é melhor, porque não a examinei com aquela placidez que é indispensável para a poder avaliar. A emenda pode ser melhor, mas eu confesso que não posso ajuizá-lo agora; se a discussão ficasse para amanhã, eu a examinaria nestas 24 horas, e poderia talvez dar o meu voto à emenda. Vou portanto requerer o adiamento. (*Escreve o requerimento, e lê.*)

Ao que disse, acrescento que o honrado membro autor da emenda teve a bondade de me mostrar, mas foi rapidamente; não tive tempo senão de a ouvir ler pelo seu autor na ocasião em que se fez a segunda discussão deste projeto. Ora, nem então, nem hoje eu pude avaliar a emenda; não desejo que ela caia, porque pode ser melhor que o projeto; mas também não posso anuir a que seja aprovada já sem emitir a minha opinião sobre ela, porque não a examinei. Não desejo nem uma nem outra coisa, por isso peço que seja adiada por 24 horas.

É apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro que seja adiada a discussão por 24 horas, visto que houve emenda substitutiva. — *Montezuma.*”

O adiamento entra em discussão.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Eu não me quero opor ao adiamento, por isso mesmo que é apenas por 24 horas, nós o obteríamos mesmo se tratássemos de discutir a resolução, visto que daqui a pouco teríamos de ocupar-nos com o orçamento. Não deixarei porém de dar algumas explicações sobre a emenda substitutiva.

Sr. presidente, a resolução que mandei à mesa como emenda, é a mesma que já se discutiu, e que se votou em segunda discussão; pois, embora esteja redigida por diversa forma, contém o mesmo privilégio e vantagens. A única diferença que se encontra é que eu estabeleço a alternativa, ou da subvenção que o projeto original concedia, ou da garantia do juro de 8 por cento do capital empregado. Não dou já preferência a este sistema, mas considero a possibilidade de que partes o prefiram, que o governo ache quem debaixo destas condições queira empreender a navegação.

Além desta alternativa, há mais a seguinte alteração. No art. 4º da resolução original dizia-se, que iguais concessões poderia o governo fazer, proporções guardadas, a companhias que se organizassem do mesmo gênero, para a comunicação dos diversos portos intermediários com aqueles onde tocarem os vapores destinados à grande linha de comunicação com as províncias das extremidades do império. Em vez deste artigo genérico que dando a todos, não dá positivamente a nenhum porto o direito da realização desta concessão, estabeleci com a mesma subvenção, com o mesmo privilégio que para a Bahia, a navegação entre os portos do Recife e de Maceió, e os do sul de Pernambuco, e entre o mesmo porto do Recife e as cidades de Forta-

leza e do Aracati, do Assu, do Natal e da Paraíba. Estabeleci também outra navegação entre os portos da cidade do Maranhão e de Fortaleza, e um dos portos do Parnaíba que mais próximo seja da capital da província. O senado sabe que naquela província se trata da mudança da capital para uma povoação próxima ao Parnaíba. Para esta navegação concedi o mesmo privilégio, mas uma subvenção muito menor, por me parecer que ela contém menos dificuldade, e é menos extensa.

Além disso estabeleci também uma navegação secundária entre o porto do Rio de Janeiro e a cidade de Vitória na província do Espírito Santo, e algumas vilas ao sul dela; entre o porto do Rio de Janeiro e a cidade de Paranaguá, vila de S. Francisco e cidade do Desterro em Santa Catarina. Para estas navegações, que julgo menos custosas e mesmo porque a navegação por vapor está aqui mais adiantada que no Norte, entendi que com uma menor subvenção se poderão realizar companhias que as empreendam, por isso estabeleci somente uma subvenção de 18:000\$ e um privilégio de 20 anos.

Tenho exposto ao senado quais são as diferenças que há entre o meu projeto e o do Sr. Gonçalves Martins. O meu projeto contém as mesmas condições do outro com a diferença de estabelecer a alternativa da garantia do juro de 8 por cento ou da subvenção, para o caso de haver companhias que prefiram essa garantia à subvenção; em segundo lugar, contém a diferença de designar já os portos que têm direito a que se estabeleça esta navegação, o que o Sr. Gonçalves Martins não fazia, deixando ao governo resolver a esse respeito. Deste modo indico já aqueles portos em que me parece conveniente que se estabeleça essa navegação. Não indiquei o porto de Santos, porque há muito tempo que existe uma navegação livre entre esta cidade e o porto do Rio de Janeiro independente de qualquer subvenção.

Tenho exposto as diferenças que há no meu projeto, mas de resto concordo com o adiamento para amanhã, que concorrerá para que o mesmo projeto apareça impresso, e se possa examinar melhor, e ver se é digno da aprovação do senado.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, se o honrado membro tivesse pedido a palavra antes de mim, eu talvez não oferecesse o meu adiamento, porque feita a explicação que acabou de fazer, eu também diria o que me parecesse a respeito da emenda; o meu nobre colega pela Bahia também faria as suas observações; em uma palavra, o senado se acharia em estado de poder deliberar. Mas não sucedeu assim, eu vi que V. Ex^a ia pôr o negócio à votação, e a discussão terminava; foi por isso que pedi a palavra. Ora, eu poderia retirar o adiamento; não é possível que hoje se vote. Eu tomo a liberdade de diferir da opinião do honrado membro a respeito da designação dos lugares para onde se hão de estabelecer essas viagens. Eu entendo que o corpo legislativo não é o mais próprio para designar esses

lugares, e sim o executivo, por isso que mais informações tem por onde se possa guiar.

Vejo que o Sr. ministro da fazenda entrou na casa; o adiamento está de sua natureza aprovado. Portanto, ou com votação ou sem ela, está conseguido o fim. Pedirei todavia para tirar o adiamento.

O adiamento é retirado por consentimento do senado.

A discussão do projeto fica adiada pela hora.

Continua a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 29 aditivo das emendas da câmara dos Srs. deputados à proposta do poder executivo orçando a receita e fixando a despesa geral do império para o exercício de 1852 a 1853.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. D. Manoel.

O SR. D. MANOEL: — O Sr. Montezuma pediu primeiro.

O SR. PRESIDENTE (*para o Sr. Montezuma*): — o nobre senador pediu a palavra?

O SR. MONTEZUMA: — Eu pedi no sábado; mas se o nobre senador...

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra.

O SR. MONTEZUMA: — O meu respeito às luzes do honrado membro pela província do Rio Grande do Norte é que me faria recear falar em primeiro lugar, porque estou persuadido que ele havia de esgotar a matéria, e eu não precisaria então de cansar a atenção do senado.

O SR. D. MANOEL: — Não apoiado, V. Exª é que esgotou a matéria.

O SR. MONTEZUMA: — Principiarei lamentando que a nossa imprensa esteja ainda no estado acanhado em que se acha, o que faz com que não possamos ainda no fim de 24 horas ler os discursos proferidos nas câmaras. Não é necessário que eu diga muito para fazer ver ao senado que a proposição que acabo de emitir é verdadeira. Se a nossa imprensa estivesse já em tal desenvolvimento que hoje eu pudesse ler o discurso com que o honrado membro pela província de Minas contestou a minha opinião, e sustentou o artigo, estou convencido que lhe responderia com mais propriedade, que diria unicamente aquilo que convém dizer para sustentar a minha opinião; ou talvez mesmo que, refletindo sobre as ilustradas opiniões do honrado membro a quem me refiro, eu deixasse de sustentar hoje a mesma opinião, me desse por vencido e reconhecesse portanto a vitória por ele obtida.

Mas não é este o caso em que nos achamos. Desgraçadamente ainda se passam três e quatro dias para podermos ler os nossos discursos, qualquer que possa ser a brevidade ou prontidão com que os revejamos. Eu digo isto, Sr. presidente, porque posso afirmar ao senado que tenho sido o mais que é possível diligente em rever os discursos que a empresa me manda para rever.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Eu ainda sou mais diligente, porque geralmente os não revejo.

O SR. MONTEZUMA: — Não posso deixar nesta ocasião de fazer um completo elogio aos taquígrafos do nosso país empregados atualmente no senado (*apoiados*), porque mos dão quase limpos, de sorte que muitas vezes sem emendas minhas voltam para a tipografia; mas por uma fatalidade que eu não posso explicar, naturalmente filha do atraso em que se acham os nossos trabalhos tipográficos, tendo eu ontem mandado todos os discursos que tinha em minha mão para rever, muito principalmente os que proferi no sábado, hoje segunda-feira não aparece um só no *Jornal do Commercio*.

Ninguém tome estas minhas palavras como uma censura à empresa. Eu tenho conhecimento do contrato feito com o *Jornal do Commercio*, sei ou posso avaliar os desvelos que ele emprega para ser exato no cumprimento desse contrato, mas não se pode exigir de mim que assevere ao senado que estou contente pelo modo por que o contrato se executa. Não sei mesmo se posso dizer que não há inconveniente em se publicarem os discursos isolados sem esperar que a sessão esteja completa; melhor seria que se seguisse o sistema oposto, que aqueles discursos que fossem ficando prontos fossem imediatamente publicados. Algumas vezes o *Jornal* pratica isso e diz: "Em outra ocasião publicaremos o discurso do Sr. senador fulano, que ainda hoje não podemos publicar", sem que a falta deste discurso iniba o país de ler os que já se acham prontos na tipografia.

Sr. presidente, nós temos absoluta necessidade de dar o maior desenvolvimento possível à publicidade de nossos debates, por isso é que tomei a liberdade de fazer estas reflexões.

Senhores, a resposta aos muitos argumentos com que o honrado membro pela província de Minas sustentou o artigo, para mim é difícil. Outro qualquer senador, outra qualquer capacidade, poderia com facilidade responder a todos eles; mas eu sinto-me acanhado mais esta vez, como tenho declarado em outras no senado. Todavia esforçar-me-ei por dizer algumas palavras relativamente aos argumentos do honrado membro.

Primeiro que tudo, disse o honrado membro, que eu tinha falado apaixonado . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não foi isso, disse com calor.

O SR. MONTEZUMA: — É o que acabei de dizer, estamos sempre nesta dúvida, porque os discursos não aparecem impressos com bastante brevidade. Tenho mesmo receio de asseverar alguma coisa, de não dar aos argumentos opostos a verdadeira inteligência, e de mil outras coisas que ainda limitam o orador para poder discorrer; mas o que hei de fazer não tendo à vista os discursos proferidos na última sessão?

Então se não foi — apaixonado — foi — mais ou menos excitado. Eu, Sr. presidente, tenho ordinariamente o uso de falar mais baixo ou menos baixo, segundo o objeto me anima (*apoiado*); não é por paixão nem por excitação mau, nem por falta também de respeito prestado ao nobre senador, cuja opinião combato.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Eu até nem tinha falado no objeto.

O SR. D. MANOEL: — Nem se pode falar alto? Eu nunca na minha vida ouvi orar em ponto de solfa.

O SR. CARNEIRO LEÃO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — É verdade, mas o calor foi devido talvez à voz um pouco mais alta. Agora se eu quiser examinar o interesse que tomei na questão, cabe-me asseverar ao senado que realmente tomei um grande interesse (*apoiado*), e hoje ainda o tomo; se não tomasse também pode ficar certo o senado que eu não usava mais da palavra, não espaçava a discussão, não demorava a votação; enfim havia de dar uma prova que desejo que o orçamento se vote quanto antes. Mas não é possível, o objeto é de grande magnitude para mim. Talvez o não deva ser, mas eu encaro-o dessa forma.

Lamento também, Sr. presidente, que o nobre ministro da fazenda não me fizesse a honra de informar ao senado sobre o produto aproximado desta renda e a despesa provável do tesouro com o carreto dos jornais.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Peço a palavra.

O SR. MONTEZUMA: — Esta informação, disse eu no meu primeiro discurso que seria de grande valor para mim, que até talvez me levasse a votar pelo artigo; mas S. Ex^a não o tendo feito então, e tendo-se dignado pedir a palavra agora, vejo-me inabilitado de poder discorrer com esta base mais.

Sr. presidente, sinto profundamente que o honrado membro por Minas não empregasse todas as luzes de que é senhor para sustentar uma causa tão digna dele e do senado. Sinto que se possa deduzir das opiniões emitidas pelo honrado membro demasiada materialização dos grandes efeitos, dos importantes resultados da propagação da imprensa. S. Ex^a em todos os argumentos que ofereceu ao senado não tomou por base senão o interesse que resulta ao tesouro: 1º, de não deixar de perceber essa renda; 2º, de fazer uma despesa, que no seu conceito é completamente injusta e inútil, com o carreto dos jornais. V. Ex^a vê que ambas estas proposições não podiam fazer a base dos raciocínios de um tão ilustrado senador, não podem de forma alguma dirigir a opinião de um tão conspícuo homem de estado, que por tantas vezes tem dirigido os destinos do nosso país; não podiam, nem podem de maneira alguma também ser opinião daquelle que tanto deve à imprensa como cada um de nós.

Se eu, Sr. presidente, tenho a fortuna de dizer que sou filho da imprensa e da sua liberdade, creio que ao honrado membro também se pode aplicar o mesmo. No nosso país não conheço um só homem público que tenha chegado aos primeiros empregos da nação que não seja obrigado por essa alta posição à imprensa e à sua liberdade. *(Apoiados.)* Portanto, defender hoje a imprensa, propor que nem o menor obstáculo seja votado no corpo legislativo contra a maior extensão dos jornais, é um dever não só do amigo das instituições livres, mas do homem público brasileiro; e dever este, Sr. presidente, a que eu chamarei dever de gratidão.

Falta de renda do tesouro! Senhores, eu estou convencido de que a renda proveniente deste imposto é limitadíssima, não vale a pena que dela se fale, não pode ser objeto da nossa ponderação. A despesa com o carroto também estou convencido que não é tal que oprima o correio nacional, que obste a seus trabalhos, que por consequência faça com que nós a devamos tomar em consideração. Concorde em que sejam muitos os maços de jornais levados da capital desde um ponto do império a outro ponto, e que este serviço seja um serviço enfadonho, desagradável; mas para quem? Para os empregados daquela repartição; o cômodo por consequência que se procura é um cômodo individual dos empregados no correio, e daqueles que têm de fazer o transporte. Mas são precisos muitos animais para no interior do Brasil conduzir de uma parte para a outra essa soma imensa de maços de jornais! Pois será isto motivo ou razão de Estado para nós deixarmos de votar a favor de um imposto sobre a circulação dos jornais? Não é isto, Sr. presidente, materializar completamente os resultados da imprensa livre? Não será isto ofender ao espírito da constituição quando estabeleceu a liberdade deste grande motor da civilização? Senhores, não desejo que se materialize a imprensa, que se materializem os grandes princípios do sistema representativo, e por isso oponho-me a esta medida, cujo fundamento é um princípio que tende a materializar os resultados da imprensa.

Senhores, quem até hoje deixou de afirmar que a imprensa, que os jornais especialmente são os verdadeiros sentinelas do povo? Tudo portanto que tender a diminuir a força, a energia, o serviço prestado pelos jornais, não é enfraquecer ou destruir os resultados desta grande e poderosíssima sentinela? Estabelecido o governo representativo, não se reconhece também como certo e infalível que a publicidade é um dos seus grandes elementos, é uma das suas primeiras necessidades? Encadear por qualquer forma, criar um obstáculo, seja de que natureza for, à publicidade, não é diminuir nessa parte um dos princípios cardeais da constituição, uma das bases do sistema representativo? E então não se ofende, não se ataca a letra e o espírito das instituições livres? Na nossa constituição não se declara que os jor-

nais sejam levados de graça a todos os cidadãos; mas na nossa constituição declara-se que a liberdade da imprensa é um princípio constitutivo do sistema jurado.

Este princípio envolve a necessidade da maior publicidade, não só relativamente aos atos do governo, mas a todos os outros elementos de civilização. Diminuir, encadear, pôr obstáculos à livre circulação dos jornais, à mais extensa propagação do pensamento nacional, é ofender a letra e o espírito da constituição.

Então, Sr. presidente, eu peço ao senado licença para recordarlhe uma opinião aqui emitida por mim há poucos dias do célebre Brougham, quando disse que sendo inconstitucional tudo aquilo que pode ofender a letra da constituição, igualmente o é o que ofende o seu espírito. Ora, pelo que acabo de dizer, vê-se que há uma flagrante ofensa do espírito da constituição, a qual não quer que o princípio salutar da publicidade seja diminuído em nada, a qual não quer que se ponha obstáculos à circulação e à liberdade da inteligência. Lembrome nesta ocasião de uma sentença do Sr. Foucart. A Deus somente, diz ele, é reservado o poder de pôr peias à inteligência humana. Esse direito não o deu Ele a nenhum outro ente. Está completamente fora da esfera humana pôr embaraços, empregar força coercitiva contra os arrojos da inteligência! Para que, pois, pretender encadear, por qualquer forma que seja, a publicação dos jornais?

A questão que ocupa o senado, Sr. presidente, depende de outra preliminar, dir-se-á, e é se na realidade a imprensa vai ser diminuída em sua circulação pela taxa proposta.

Senhores, quem é que não sabe que um imposto qualquer lançado sobre os jornais diminui imediatamente a sua circulação? Quem não sabe que a imprensa do nosso país ainda é mais cara talvez do que a de quantas eu conheço? Quem negará que a nossa imprensa luta com as imensas dificuldades com que luta qualquer gênero de indústria no nosso país? Será porventura exageração dizer que no Brasil um recrutamento pode inteiramente obstar os trabalhos da imprensa? Pode fazer com que as tipografias se fechem? Se isto não acontece na corte, não se pode argumentar dizendo que não acontece nas províncias! . . . Eu quisera, Sr. presidente, que nós consultássemos os homens mais práticos, que recebêssemos suas informações, para com elas podermos ajuizar desta questão. Que o diga o *Jornal do Commercio*, que é o jornal de maior circulação que existe entre nós; ele que diga se acaso durante o tempo desta imposição, isto é, de 1844 até 1848, não sofreria diminuição no número de seus assinantes se os obrigasse a pagar o porte dos jornais? Ou se pelo menos teria o aumento de assinantes reclamado pelo progresso do país. Poderá acontecer que um ou outro que está já acostumado a ler esta ou

aquela folha continue a pagar a despesa do porte, mas nego positivamente que a taxa não influa na circulação do jornal.

Também direi, Sr. presidente, que se este resultado não for muito sensível relativamente aos jornais de grande circulação no Brasil, há de se fazer extremamente sentir nos pequenos jornais, naqueles que ainda têm uma pequena circulação. Podendo-se portanto afirmar como corolário certo que a circulação dos jornais há de diminuir sem dúvida alguma, e o alimento intelectual dado à população há de também diminuir na mesma razão.

Tocando, Sr. presidente, no alimento intelectual devido ao povo, lembrarei ao senado uma circunstância, e desejarei que, contestando-se-me, se me mostre que estou em engano. Senhores, será ou não verdade que no Brasil são os jornais os únicos escritos em língua portuguesa de que se entretém o povo? Quase que o povo não conhece outra literatura, não se entrega a outra leitura, não procura outro alimento intelectual em linguagem a não serem os jornais. A classe grada do país lê os clássicos, instrui-se com obras estrangeiras, inglesas, francesas e outras; mas o povo raramente se entrega a outra leitura, raramente recebe outro alimento intelectual a não ser o que lhe oferecem os jornais. Não sabemos nós até que ponto se acha atrasada ainda a nossa imprensa a respeito de folhetos, obras científicas, ou literatura? Decerto não é, nem ninguém pode afirmar que seja isso devido à falta de talento ou de eminentes capacidades; mas é em consequência das extraordinárias despesas que se fazem com a impressão de uma obra qualquer; e, acrescentarei mais, o grande e bem merecido conceito que entre nós gozam as obras estrangeiras, a facilidade e barateza com que são importadas no nosso país, tudo isto concorre para que se forme, se sustente, e se aumente diariamente o conceito das obras das nações cultas. Nós vemos que até as traduções no nosso país são extremamente raras. Há obras interessantíssimas em inglês e francês cuja tradução seria muito útil, e todavia não se fazem, porventura porque não sabemos essas línguas? É porque a mão-de-obra tipográfica é extremamente cara. Em todos os países se publicam diariamente memórias importantes sobre as grandes épocas nacionais. No Brasil porventura já se tem alguma coisa escrito relativamente à independência, a essa gloriosa luta em que fomos tão nobremente vitoriosos? Será por acaso porque os nossos coevos o não queiram fazer? Não. Há uma dificuldade extrema, Sr. presidente, em publicar obras no Brasil. São caríssimas as impressões. Quem tem publicado pequenos discursos sabe o que é indispensável gastar na sua impressão; de ordinário excede sempre de 100\$000 o menor discurso, e se se põe à venda ela é nenhuma. Como, pois, havemos de começar por encadear por qualquer forma que seja a publicação dos jornais?

As nossas folhas periódicas, políticas ou comerciais publicam hoje no Brasil aquilo que decerto uma folha tal na Europa não publicaria. Na Europa os jornais são classificados segundo os objetos de que se ocupam, e só publicam trechos científicos os jornais propriamente científicos. Publicam trechos de literatura os jornais de literatura. A divisão do trabalho tem já inteira aplicação aos jornais. Entre nós os jornais são verdadeiras miscelâneas, e isto por necessidade absoluta, em consequência do pequeno desenvolvimento que tem a imprensa no nosso país, e pelas dificuldades que há na impressão.

Portanto, Sr. presidente, o corolário que devo tirar do que acabo de dizer é que tudo aquilo que pode ser adotado nas nações cultas a este respeito não pode nem deve ser admitido no nosso país. As nossas circunstâncias exigem disposições diferentes, e exigem uma proteção mais eficaz da qual resulte o alimento intelectual tão indispensável ao povo. Se naqueles países todos os homens práticos confessam que é necessário não só vulgarizar a instrução, dar maior circulação aos escritos, do que resulta as diversas edições em pequeno formato de uma obra popular para que cheguem a todas as fortunas, como é que nós, que não temos senão jornais, poderemos diminuir a sua circulação? Negará porventura o honrado membro que um imposto sobre os jornais, a diminui? Não negou nem pode negar que o imposto de que se trata vai diminuir a circulação dos jornais. Portanto, este imposto, diminuindo a circulação dos jornais, como fica demonstrado, é nesta parte contrário ao espírito da constituição, às necessidades do país e ao desenvolvimento da civilização.

Eu não posso, Sr. presidente, progredir sem responder a algumas das proposições emitidas pelo honrado membro por Minas; a fim de que satisfaça tanto quanto devo a obrigação em que estou de sustentar este grande motor da civilização do Brasil.

Disse o honrado membro: "Não se trata de encadear a imprensa, mas sim de revogar um privilégio". Eu já mostrei que não se tratando de encadear a imprensa completamente, todavia o efeito deste imposto é diminuir a circulação dos jornais. Esta proposição não foi nem tomada em consideração pelo honrado membro, e creio mesmo que não poderá ser combatida por ele. "Trata-se de revogar um privilégio! . . ." Sr. presidente, o honrado membro quis com estas palavras lançar odiosidade sobre os jornais, sendo o seu argumento o seguinte: "Os privilégios não são admissíveis por serem odiosos, isto é, um produto de indústria, todas as indústrias pagam impostos, logo também os deve pagar a indústria que o honrado membro chama de escrever e publicar periódicos". O honrado membro, para poder exigir do senado a aprovação deste argumento, deveria primeiramente provar que a imprensa e todos os seus produtos estão no mesmo caso em que se acham os produtos de outra qualquer indústria. Mas o

honrado membro não tomou sobre si esta tarefa, e eu, para que o argumento seja de todo elidido, basta lembrar ao honrado membro que os produtos da indústria de que se trata são considerados na nossa lei fundamental como princípios constitutivos do nosso governo, como garantia social, como base de toda a liberdade civil e política consagrada no código fundamental do país; e então perguntarei se todas as indústrias se acham no mesmo caso. Se o argumento do honrado membro pode merecer a atenção do senado, então direi que prova demais.

Perguntarei ao honrado membro: por que não exige o governo atualmente que se lhe pague cada barril de água que o povo vai aos cantos das ruas buscar? O tesouro fez a despesa com este encanamento, pôs água ao alcance de cada um cidadão; por que motivo não propõe o honrado membro que de agora em diante perceba o governo dois vinténs por cada barril d'água?

O SR. DANTAS: — Porque o povo já pagou.

O SR. MONTEZUMA: — A razão é essa que dá o honrado Sr. 3º secretário, porque o povo já pagou. É a mesma razão que tenho para dizer que a circulação dos jornais seja feita à custa do Estado, porque o povo já pagou, o povo está pagando, e o povo continuará a pagar. Todas as rendas percebidas pelo tesouro público, não tendo nem podendo ter outra origem senão os impostos pagos pelo povo, é com esses impostos que se deve fazer aquilo que a constituição exige que se faça, senão pela sua letra, ao menos pelo seu espírito. É este o motivo por que seria realmente extraordinário que no nosso país se exigisse o pagamento da água, porque isso seria o mesmo que exigir o pagamento do ar que se respira e da salubridade pública que se promove; é por essa razão que não é lícito que o corpo legislativo imponha certos e determinados impostos, porque eles, se não ofenderiam a constituição expressamente, ofenderiam sem dúvida o seu espírito.

Sr. presidente, as indústrias a que o honrado membro se referiu, também nem todas elas pagam impostos especiais como este que se quer criar. Quais são as indústrias no Brasil que pagam impostos especiais? Desejava que o honrado membro o dissesse. Ele apenas lembrou, não uma indústria especial, mas um objeto que paga portes, as cartas particulares. Senhores, as cartas particulares podem ser pautadas conjuntamente com os jornais? Merecem a mesma proteção constitucional que merecem os jornais e as produções da imprensa? . . . Ora, senhores, eu abusaria da benevolência do senado se me demorasse em demonstrar que os dois objetos são absolutamente distintos. Eu ofenderia sem dúvida a ilustrada inteligência do honrado membro a quem tenho a honra de referir-me, se acaso gastasse um minuto mais em provar que as publicações periódicas não são a mes-

ma coisa que as cartas, e que por consequência de pagarem estas se não segue que devam pagar aquelas.

Também disse o honrado membro: "Por que não deixam de pagar porte as cartas comerciais que são de toda a utilidade? Não pagam os negociantes os preços correntes que recebem?" Oh! senhores, nós poderemos comparar também os preços correntes dos negociantes com as publicações periódicas? O honrado membro põe-me em uma tal situação, que na verdade não tenho expressões para o contestar. Se o honrado membro quer, dou-lhe toda a vitória, declaro que estou vencido, porque não posso de forma alguma demonstrar axiomas. Por esta forma é fácil de derrotar qualquer orador! Se o nobre senador tomasse o trabalho de mostrar que a utilidade que presta uma carta particular é da mesma natureza que a que presta o jornal; se ele pudesse mostrar que a utilidade prestada pela carta não é unicamente à pessoa que a recebe; se ele chegasse a demonstrar que com a instrução oferecida pelo jornal não vai igualmente de volta o conhecimento dado ao país dos negócios públicos, administrativos e políticos; se ele conseguisse convencer o senado que as cartas também prestam serviço à publicidade, base de todo o sistema representativo, em vez de servirem apenas para objetos de um valor absolutamente individual; se o honrado membro, digo, tomasse sobre si este trabalho, eu então teria muita honra em ilustrar-me com as suas doutrinas, porque na realidade declaro ao senado que ninguém desconfia mais da sua opinião do que eu.

Luto sempre, senhores, com esta dificuldade: é esta dificuldade que me inibe muitas vezes de sustentar tudo quanto a minha inteligência e a minha consciência me sugerem. Teria portanto muito gosto em ceder ao honrado membro, convencido que as cartas particulares e os preços correntes dos negociantes devem ser equiparados, e na realidade o são no juízo do honrado membro, às publicações periódicas, comerciais, políticas, meramente científicas, ou de literatura, porque a tudo isto envolve o imposto que se trata de criar, excetuados unicamente os folhetos.

Lembro-me que, quando na França se procurou estabelecer a censura por despeito do governo, porque ordinariamente estas medidas sempre são criadas por despeito governativo, que é um dos tópicos de que me hei de ocupar; mas, quando na França se criou a censura para as folhas periódicas, todos os grandes amigos da civilização se reuniram, e entre eles o célebre Chateaubriand, que, apesar de velho, cansado e retirado completamente da política nessa época, entendeu do seu dever inscrever-se também como redator dos folhetos que se pudessem publicar para substituir a imprensa periódica. Em um dos seus magníficos e eloqüentíssimos folhetos sobre a censura, disse ele com a eloqüência que lhe era tão familiar "Que soldado

velho da liberdade não era possível que abandonasse a causa mais nobre em que se achava empenhado o seu país, que era necessário substituir a imprensa periódica, e como a única exceção que se deixava era a publicação de folhetos, ele daquele dia em diante era redator de todos aqueles em que pudesse colaborar". Mas, pergunto, se acontecer por uma das grandes calamidades a que os países estão sujeitos, por um destes desvios das regras da justiça universal a que também os governos estão sujeitos, por uma destas ilusões que podem dominar os homens mais conspícuos e sábios, os melhores estadistas, em uma palavra, por grande erro, se acontecer, digo, que a censura se estabeleça no nosso país claramente, ou mascarada com certas fórmulas e atribuições policiais, qual é o recurso que resta ao povo? Na França havia o recurso dos folhetos, todos os sábios os entregaram imediatamente à imprensa, alistaram-se soldados da pátria para lutar contra esse ato monstruoso da tirania; ao Brasil, porém, cuja imprensa não tem o desenvolvimento da daquele país, que recurso resta? São difíceis, por caros, os folhetos e os livros. Todas as tipografias, é exceção talvez das da corte, lamentam a falta de braços como as indústrias brasileiras em geral. Senhores, o resultado é morrer então a imprensa, a instrução do povo padecerá, o reinado das trevas levantará o seu trono! E dirá alguém, à vista dos fatos, que no Brasil se podem adotar acerca da imprensa as mesmas medidas impostas ao povo da Europa? É por isso que eu desde já principio por protestar contra tais medidas; é por este motivo que me tenho resolvido a combater a medida que se discute.

Ora, V. Ex^a tem direito de exigir de mim nesta ocasião a razão por que tomo tanto empenho neste protesto. Eu a vou dizer com franqueza e lealdade, e o senado deve acreditar-me, porque têm fatos anteriores a este discurso, que provam o que vou expor-lhe.

O país também há de acreditar-me, porque ele já tem conhecimento desses mesmos fatos.

Sr. presidente, eu creio que desde que tive a honra de tomar assento no senado declarei-me ministerial, não só votando pelas medidas administrativas, como defendendo os atos do governo, e mesmo na fraca esfera em que me acho tenho tomado algumas vezes a liberdade de fazer elogios à administração. Portanto sou ministerial, e tenho-o sido. Também já disse aqui no senado que alguma responsabilidade recaía sobre aqueles que sustentavam as medidas governativas deste ou daquele ministério, enquanto não protestavam contra elas. V. Ex^a também há de convir em que, se eu sou ministerial, tenho interesse na continuação do ministério, tomo parte senão direta, indireta, na sua glória; todos os elogios portanto, todas as bênçãos que sobre o governo recaírem, deles também eu terei uma mínima parte. Nestas circunstâncias não serei eu muito zeloso da glória do governo

que defendo? Não porei eu o maior aodamento em aconselhar o governo, em opor-me a qualquer medida que eu creio em minha conscincia que o vai deslustrar, que vai um pouco ofuscar a sua glria?

O SR. D. MANOEL: — O ministrio est na regra, quer dinheiro, no quer conselho.

O SR. MONTEZUMA: — Eis, Sr. presidente, creio que provado o motivo, e provado cabalmente, porque tomei a liberdade de opor-me  medida do art. 29 ds disposies gerais do oramento. Mas dir-me-, V. Ex^a: "Como  que provais que esta medida deslustrar a administrao?" Por um motivo; se ela partisse de um dos membros da cmara dos deputados, como de fato partiu, e um dos membros da administrao a quem eu muito respeito, por cujas luzes tenho a maior considerao, no a tivesse apoiado, deixasse que ela corresse a sua sorte, que fosse aprovada ou rejeitada, e no a sustentasse, como acabei de dizer, eu, senhores, contentar-me-ia com combat-la, mas no empregaria os mesmos esforos, no me desvelaria tanto em conseguir que ela no passe.

Infelizmente, Sr. presidente, como eu disse no meu primeiro discurso, o honrado membro, o Exmo. Sr. ministro da fazenda, sustentou a medida, e nessa ocasio ele, permita-me que o diga, tambm materializou os resultados da imprensa, tambm os considerou unicamente pelo lado das finanas, tambm a considerou indstria como outra qualquer.  por esse motivo que eu me apresso em declarar que o governo no deve de forma alguma sustentar semelhante medida, que a deve rejeitar como um mau presente, que ela no traz vantagem alguma  administrao, que a despopulariza. Quando esta medida passa, eu pelo menos quero que se declare que, ministerial como sou, no votei por ela, que quanto pude trabalhei para que fosse rejeitada.

Mas, Sr. presidente, nesta ocasio vem justamente apelo responder a um dos argumentos do nobre senador por Minas. Disse o honrado membro que a imprensa nem reclamava a rejeio deste artigo, nem a agradecia.

O SR. CARNEIRO LEO d um aparte que no ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — Como o honrado membro diz que foi filho da inteligncia que ele deu s necessidades da imprensa, eu ento me vejo na necessidade de declarar ao senado como  que vim no conhecimento que a imprensa no so reclama a rejeio, como h de muito agradec-la. Parte das provas deste argumento, j a dei no princpio do meu discurso, j fiz ver que o efeito de qualquer imposto, seja qual for, relativo  imprensa  diminuir a circulao. Ora, como a diminuio da circulao de um jornal est ligada a prejzos que sofre a imprensa, o publicador e o editor, em uma palavra, o dono do jornal, eis portanto provado que na realidade a imprensa sofre; se ela sofre, ela reclama o contrrio; se, portanto, se anuir  essa reclamao, se

se rejeitar o artigo, ela deve agradecer. Ora, vejamos o que tem acontecido em todas as nações civilizadas aonde se tem adotado, por desgraça dos governos, medidas proibitivas ou de coerção da imprensa.

Senhores, o imposto do selo na Inglaterra foi criado no reinado da rainha Anna, e eu não poderei ser posto em contradição com a história se acaso afirmar que todos os escritores que falam deste imposto afirmam que o fim dele foi diminuir a circulação dos jornais, e talvez destruí-los; foi uma medida política, e não financeira. Entre todos eles o autor da *História Constitucional da Inglaterra*, o Sr. Hallam, cabalmente o demonstra. Portanto, podemos afirmar que na Inglaterra este imposto, e os demais criados em outras nações, o foram como medidas políticas, e não considerados como medidas financeiras. É mister, porventura, que eu lembre ao senado o que tem acontecido na França, as épocas em que todos estes impostos coercivos apareceram? É preciso que eu lembre ao senado acontecimentos dos nossos dias? São, portanto, medidas políticas e não financeiras; elas têm por fim coibir, obstar, diminuir, encadear, extinguir a circulação dos jornais.

Ora, senhores, é também um fato notável que cumpre tomar em consideração, o qual prova a razão por que tenho empregado tanto desvelo para que a medida não passe. Em geral todas estas medidas coercivas da imprensa têm tendências perigosas contra as instituições do país. Quando os governos se acham incomodados pela imprensa; quando os governos julgam que é demasiado perigosa a influência que tem no país a imprensa, é então que os governos empregam estas medidas coercivas. A época em que o imposto do selo se estabeleceu na Inglaterra foi no reinado da rainha Anna, e lembrando eu este reinado creio que tenho provado o que acabei de dizer; mas notarei que foi nesse reinado, nos ministérios do célebre Walpole e Pelhum, que a imprensa tomou um desenvolvimento naquele país até então desconhecido, e veio a ser órgão reconhecido, como diz o autor que citei, de diversas facções; porque até ali a imprensa não tinha ainda fundamentos sólidos para que seus resultados pudessem merecer grande atenção do governo. O que é que fez então a administração daquele país? Imediatamente apareceu com as medidas coercivas, e o senado sabe melhor do que eu que isto mesmo tem acontecido em todas as nações aonde tais medidas têm sido aprovadas. Não devo eu portanto desejar que no tempo de uma administração que eu defendo se não adote uma medida desta natureza? A que se podem atribuir as mesmas tendências? Explicarei um fato, Sr. presidente, com o qual se me pode combater; é o dos Estados Unidos.

Senhores, nos Estados Unidos os jornais pagam porte; mas eu peço ao senado que pondere na diferença de circunstâncias em que

se acha aquela nação comparativamente com o estado do Brasil; a diferença também que há entre as instituições daquele povo e as que nós temos e juramos. Primeiramente, o nosso estado de civilização e de ilustração pode dizer-se porventura igual ao estado de civilização e de instrução dos Estados Unidos? Por outros termos, a instrução no Brasil está tão derramada, faz tanto o pecúlio, o cabedal do povo como nos Estados Unidos? Não, certamente. Dificultar portanto ali a circulação dos jornais não pode ser origem dos mesmos males que tiveram lugar no nosso país. Ali a imprensa tem atualmente um desenvolvimento muito grande, os jornais são inúmeros, extensísimos, e muito variados nas matérias, as obras aparecem, em uma palavra, eles têm já a sua enciclopédia, e mil outros veículos de alimento intelectual, que não existem no Brasil.

Ora, vejamos as instituições dos Estados Unidos. A forma federal daquele país não exige do governo central as mesmas atenções, os mesmos cuidados, os mesmos desvelos, para o desenvolvimento da inteligência nacional. Não, Sr. presidente, e quererei que esta proposição seja combatida, mas combatida com fatos, com raciocínios, o governo central naquele país não tem as mesmas obrigações, disse eu, que tem o governo central no nosso, por isso que cada um Estado tem dentro de si tudo quanto é indispensável para o desenvolvimento da sua civilização e inteligência. Os recursos, por consequência, dos estados, sendo muito diferentes dos recursos que competem a cada uma das nossas províncias, desobrigam por essa razão o poder central de tomar cuidados que de certo seriam naquele país ofensivos das instituições, entretanto que aqui constituem sem dúvida alguma a base, o princípio mais importante, a pedra angular que deve sustentar a integridade do império. Acrescente-se a tudo isto Sr. presidente, o estado de pequena população que nós temos, e ver-se-á que aqui é indispensável que o governo faça todos os esforços, empregue todos os meios, pague todas as despesas para que o povo se instrua.

Eu quisera que todos os presidentes de províncias me respondessem à seguinte questão: No interior de suas províncias circulam os diferentes jornais da corte? Na Bahia, Sr. presidente, que é uma província de muita ilustração, note-se quais são as comarcas que têm uma folha pública: Santo Amaro, Cachoeira, e Nazareth ágora. Ora, a Cachoeira está a 14 léguas da capital, Santo Amaro a menor distância, Nazareth a 20 léguas, e todos esses lugares se podem considerar portos de mar, porque os rios se navegam com facilidade, e facilmente se obtém meios de comunicação para a capital da província, além de existirem já vapores. Mas no interior dessa província nada se sabe, ou muito difficilmente chegam ali os periódicos. Qual é a folha que chega a Caitité, ao Rio das Contas, à Chapada, a Jacobina e outros lugares? Em uma palavra, quem lê uma folha no interior é um ou

outro homem notável do lugar. O povo nada lê e nada sabe do que faz o governo; o que faz que possa ser muito facilmente enganado. Eis aqui temos bem provada a diferença de situação entre nós e os Estados Unidos, e porque não podemos argumentar com a determinação da medida naquele país para que também obtenha aqui a aprovação do senado.

Examine-se, depois da Bahia, a província de Pernambuco, tão ilustrada como é; examine-se o interior daquela província, acontece o mesmo. Vamos às Alagoas. A cidade do Penedo é uma das mais importantes do Brasil, e das maiores; tem porventura alguma folha? Nenhuma. Recebe o alimento intelectual que se lhe manda da corte, e das outras províncias. Dificultado este, qual há de ser o resultado? A circunstância de não terem essas províncias periódicos não serve para demonstrar a dificuldade que elas teriam em pagar um imposto a respeito daquelas folhas que lhes podem ser dirigidas da capital ou de outros lugares? Sem dúvida, tudo isso é filho do estado de poucos cabedais daquelas províncias, não é falta de desejo de saber. No Brasil há desejo de ilustração, há espírito público, todos querem saber como o governo marcha, mas há dificuldade extraordinária de fazer a despesa, há dificuldade em procurar correspondentes que façam o pagamento das subscrições, e esta dificuldade há de aumentar-se uma vez que se aumente também a despesa com o jornal.

Senhores, por que razão, perguntarei eu, ainda no senado nem na câmara dos deputados se pôs em dúvida a obrigação em que se acha o governo de auxiliar a comunicação por vapor? Pois é uma indústria como outra qualquer, ela que siga o seu destino, que se desenvolva com os recursos particulares, que os cabedais dos negociantes se empreguem e dirijam para esse lado; para que há de o governo vir em auxílio daquela indústria? Para que essas disposições que têm passado na outra câmara, essa garantia do mínimo de juro para as empresas de estradas de ferro? Não é porque o país não se acha em estado de dar desenvolvimento a esse grande motor da civilização? Não é porque com seus recursos particulares não podem os povos obter os benefícios que soem prestar tais indústrias? Não é por isso que o governo vai auxiliar essas empresas? Não é porque o povo necessita de ter um pai, um protetor especial? Se essa indústria se pudesse criar e manter por si mesma, receberia porventura uma subvenção do governo? Seria mesmo justo que se tirasse da algibeira de um contribuinte que não tem interesse algum especial nessa estrada de ferro, nessa navegação de vapor, o produto do imposto, para que seja esse produto aplicado àquela indústria, na qual não tem, como disse, imediato interesse? Não é isto filho da nossa posição excepcional? Não é filho da idade política em que nos achamos? Como é que havemos de negar auxílio à imprensa, que a constituição reconhece

como uma garantia social? Como havemos de comparar a imprensa com as cartas particulares? Como havemos de dizer que, assim como as outras indústrias pagam, a indústria do impressor e do jornalista deve pagar? Não é isto antes um monopólio da ilustração contra as províncias?

O honrado membro no seu discurso perguntou: "há algum princípio de justiça que exonere os jornais de pagarem imposto?" Eu estou persuadido que, não devendo repetir o que já disse, não necessito responder mais ao honrado membro; estou convencido de que já respondi a esta pergunta do honrado membro. Disse mais: "Há jornais que não têm assinantes, que são enviados de graça a quem os redatores querem, e o estado manda transportar de graça esses jornais". Senhores, este inconveniente notei eu que o honrado membro considerava de grande valor. O meu honrado colega pela Bahia, que me fica à esquerda, nessa ocasião creio que deu um aparte dizendo: "Pois eu gosto bem (pouco mais ou menos) de ler todos". O honrado membro por Minas respondeu: "Pois eu não os leio."

Eu julgo, da maneira por que o honrado membro se pronunciou nesta casa, que ele se achava realmente incomodado com tais jornais. Muitos há que me mandam, eu os recebo, leio-os, mas não presto a todos a mesma atenção que naturalmente desejariam seus editores. Mas permita-me o honrado membro que diga que o inconveniente é de uma exigüidade tal, constitui uma tal ninharia, que não vale a pena ser considerado como fundamento do art. 29. Estou persuadido que pela inteligência da câmara dos Srs. deputados não passou semelhante motivo.

O Estado manda entregar os jornais como manda fazer outras coisas, sem que daí possa resultar nenhuma responsabilidade para o governo, sem que daí também resulte inconveniente algum público. O editor escreve uma folha contra mim, suponhamos, diz de mim mil coisas desagradáveis; sabe que não sou assinante, e, portanto, que não leio a folha; mas ele não quer perder o seu tempo; quer por força que eu leia a diatribe que disse contra mim; manda-me a folha, leio-a. É verdade o que ele diz? Escreveu com fundamento? Trato de emendar-me, de corrigir-me. Não é verdade? Rio-me. Se, porém, não quero nem ler as agressões, nem também incomodar-me, faço o que fazia um guardião de S. Francisco da minha terra, e é queimar todas as cartas, todos os jornais que me mandam, sejam ou não anônimos, diante mesmo da pessoa que os traz; de sorte que no fim de algum tempo acabar-se-ão essas remessas, ninguém mais se incomodará com fazê-las. Estou que se o nobre senador fizer isto, e se se espalhar que o faz, ninguém mais lhe remeterá jornais. Mas não é esta, portanto, uma razão, um motivo suficientemente forte para que eu vote por

um imposto que há de necessariamente diminuir a circulação dos jornais.

Senhores, eu direi o que penso relativamente à imprensa. Eu não creio que a imprensa seja sempre profícua, seja sempre útil; a imprensa é verdadeiramente como essa árvore misteriosa que produz frutos de vida e frutos de morte, segundo os princípios que a religião nos ensina. Ora, porque produz alguma vez abusos, porque produz maus frutos, havemos de acabar com ela, privar-nos dos frutos de vida que ela ministra? Não é isto uma das condições da existência do homem? É exatamente o que acontece acerca de todas as coisas. Em todas as condições da existência humana há o bem e o mal: um compensa o outro. Nada humano é perfeito. Examinem-se séria e imparcialmente os frutos de vida produzidos pela imprensa, e achar-se-á que eles são em maior número que os frutos de morte. Ninguém ainda disse o contrário, exceto aqueles que não gostam das instituições representativas, exceto aqueles que ainda suspiram pelo governo das trevas, o governo absoluto; estes, porém, principiam por se não conhecerem a si, por não saberem prezar a dignidade de seu próprio ser. Não é necessário que se leiam muitas páginas da história do mundo para se encontrarem fatos que demonstram evidentemente que todos os governos inimigos das luzes, inimigos da imprensa, amigos das trevas, têm caído de uma maneira fatal; nenhum deles tem tido uma duração serena, feliz e radiante de verdadeira glória. Nós não estamos nesse caso. O governo do nosso país não quer as trevas, quer a instrução, quer que a inteligência nacional se desenvolva, que a civilização marche na maior escala possível; o governo do nosso país, portanto, mal pode desejar semelhante medida.

Mas ela não mata a imprensa, disse-se. Não, seria absurdo da minha parte, seria indigno de mim, dizer ao senado que este imposto mata a imprensa; era desconhecer mesmo o espírito público do meu país; outras quaisquer medidas não a matarão; confio no amor que têm os meus concidadãos às instituições juradas. Mas porque não mata a imprensa, porque não é ainda a última das medidas, eu não procurarei obstar a que se dê este passo? Há alguma razão, algum motivo, que fundamente um voto contrário?

Senhores, eu desejo que o honrado ministro tome a palavra, e hoje a pediu, para realmente mostrar a utilidade ou política ou financeira da medida; estou que S. Ex^a não há de argumentar materializando os resultados importantes da liberdade da imprensa. Nós estamos realmente em época em que muito se atende ao positivismo; as discussões abstratas, as utopias não têm hoje já lugar no país; nós hoje vamos chegando ao estado propecto das nações; por isso confio em que discussões sobre princípios abstratos de política não ocuparão mais o corpo legislativo; entendo que devemos tratar da utilidade da

medida que propomos; é neste sentido que entendo o espírito do positivismo em que nos achamos. Mas este espírito não deve ser levado a tal grau que desconhecamos todos os grandes elementos morais da civilização e da prosperidade dos Estados para materializar tudo, para reduzir tudo a dinheiro; por exemplo: Esta medida produz 12:000\$; esta medida livrará aos portadores dos jornais de tais e tais incômodos; portanto devemos impor 10 rs. sobre cada folha, porque desta forma diminuimos esses incômodos, e aumentamos a renda do tesouro com 12:000\$. Não, este método de raciocinar materializa completamente a questão, é isto justamente que espero que S. Ex^a não faça; mas espero que S. Ex^a naturalmente demonstrará as grandes e importantes vantagens políticas que da adoção deste artigo podem resultar, os grandes prejuízos e inconvenientes que sofre o país da legislação atualmente em vigor.

É isto o que espero da vasta inteligência, do acrisolado patriotismo do honrado ministro da fazenda. Se S. Ex^a me demonstrar que meus escrúpulos são exagerados, se ele na realidade fizer ver ao senado que o espírito da constituição não é de forma alguma ofendido com a medida, que a publicidade indispensável ao sistema não é também diminuída, que dúvida terei, Sr. presidente, de votar pelo artigo? Eu disse que o único meio, o único veículo que tem o povo para conhecer atualmente os atos da administração é a circulação dos periódicos, porque ninguém pode esperar que o povo compre as coleções das nossas leis; diminuída a circulação dos jornais, diminui-se também esta publicidade, este conhecimento, e então não é um mal? Mostre-se-me o contrário; e eu cedo. Acrescentarei a isto o seguinte: Não tem o governo obrigação de fazer por todos os meios ao seu alcance que a promulgação dos seus atos e das leis seja a mais extensa que é possível? Esta obrigação não exige o estabelecimento de uma despesa? Esta despesa não está exatamente incluída naquilo que o nobre senador por Minas disse que se fazia com os jornais? Tudo isto não está dentro da essência, da índole do nosso sistema? Não nos podemos portanto queixar de semelhante despesa; é o mesmo que o governo faz com a água que subministra aos cidadãos à sua porta; é o mesmo que o governo faz com o aperfeiçoamento dos calçamentos das ruas e das estradas; exige-se porventura de quem passa em cada uma das ruas o pagamento de um imposto? Não; não há portanto razão alguma da parte do honrado membro por Minas quando pareceu querer demonstrar que, assim como todas as indústrias sofrem uma imposição, esta também deve ser sujeita a um imposto especial.

Senhores, devemos-nos lembrar por fim que já se votou nesta casa, e também na câmara dos Srs. deputados, uma subvenção aos teatros; o governo lamenta, lastima que se gastem 12:000\$, que se

sofram alguns incômodos na condução dos jornais; mas pode haver paridade entre as vantagens que resultam da existência dos teatros com as vantagens que resultam da maior e mais extensa circulação dos jornais, únicas obras que atualmente imprimimos, únicos elementos do desenvolvimento da nossa inteligência, único alimento que damos ao povo para instruir-se? Diz o honrado membro que o elemento é mau; é necessário que o honrado membro prove que também dos teatros só resultam benefícios, moralidade e virtudes.

Senhores, o argumento do honrado membro ou nada prova, ou então prova tanto que devemos acabar com toda a publicidade, que devemos riscar do nosso sistema o princípio importantíssimo da publicidade, e por consequência da responsabilidade do governo, pois uma não pode dar-se sem a outra.

Uma, Sr. presidente, está inteiramente ligada com outra; se não houver publicidade, dificilmente se poderá pôr em execução, ou se verificará a responsabilidade das autoridades. Acabemos portanto com todos os princípios, reduzamos tudo a matéria, pague-se tudo, pague-se a água que se bebe, a rua por onde se passa, o ar que se respira; pague-se tudo em uma palavra, para que o teatro nada perca, para que os empregados das repartições também não tenham muito incômodo.

Sr. presidente, eu disse que a imprensa do Brasil não formava a opinião, apenas seguia a opinião pública, e a desenvolvia; que na França a imprensa formava a opinião; e a desenvolvia. O honrado membro contestou esta proposição, dizendo que ele se não embaraçava com a discussão deste fato; julgava que em um e em outro país era a imprensa que ora fazia a opinião, ora não. Eu deixarei esta proposição de parte, mas não poderei deixar de tomar em consideração o que disse o honrado membro quando asseverou que a minha oposição era completamente inútil, por isso que a imprensa no país de nada servia; se ela quisesse mesmo (disse o honrado membro) proteger uma indústria, não poderia conseguir. Sr. presidente, houve exageração da parte do honrado membro; a imprensa do país defende e protege este ou aquele ramo de indústria; é capaz disto; sustenta esta ou aquela opinião política; mas estou convencido que a imprensa do país ainda se não acha tão bem montada, nem tem tamanha soma de ilustração, nem merece tamanho conceito; e o povo não se deixa arrastar tanto por ela que possa formar uma opinião, seja política, seja industrial. Mas perguntarei ao honrado membro: por que não pode a imprensa em geral estabelecer ou formar uma opinião política diversa do sentimento nacional, nem pode também proteger uma indústria que não está nos interesses nacionais, é porventura completamente inútil? Senhores, a Inglaterra adota como princípio administrativo mandar de graça os seus jornais a quem também lhe manda os seus.

Este imposto vai porventura obrigar-nos a pagar também o porte dos jornais ingleses? Será então mais um mal que se seguirá da adoção do artigo que se discute.

Sr. presidente, eu creio que tenho respondido à maior parte dos argumentos com que o meu digno colega senador pela província de Minas sustentou o artigo que eu combato. Espero as informações do honrado ministro da fazenda para, ou convencer-me se estou em erro, ou continuar a votar contra o artigo.

O SR. RODRIGUES TORRES (*ministro da fazenda*): — Sr. presidente, pedi a palavra para dar ao honrado membro que me precedeu as informações que exigiu ontem de mim e por que hoje insistiu. Devo declarar-lhe que não lhas dei ontem mesmo porque pareceu-me que teria ele reconhecido que essas informações nem podem ser prestadas por mim, nem mesmo pelo meu honrado colega o Sr. ministro do império.

O honrado membro deseja saber que despesa se faz com o transporte dos jornais, e a quanto pode montar o produto do porte estabelecido do artigo que discutimos.

Pelo que toca à primeira parte, fora necessário que o tesouro ou a administração dos correios tivesse extenuado a parte do serviço necessário para o transporte dos jornais da que é indispensável para o transporte das cartas. É isto muito difícil, senão impossível de conhecer-se com exatidão, visto não se terem tomado precisamente medidas convenientes no que toca à escrituração.

Pelo que pertence à importância do porte dos jornais, também não é possível dar informações exatas ao honrado membro, visto que não há dados sobre que possa baseá-las. Se não existe atualmente o porte dos jornais, como é possível que eu diga com exatidão o que ele pode produzir!

O SR. MONTEZUMA: — Já existiu.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Já existiu, é verdade; mas porventura a escrituração do correio extremava o porte dos jornais do das cartas? Era preciso que a escrituração estivesse feita deste modo para que pudesse exhibir as informações que o honrado membro deseja. Todavia poderia o honrado membro achar mesmo no relatório do Sr. ministro do império alguns dados que o habilitassem para não pensar que o transporte dos jornais não podia sobrecarregar o estado com despesa superior a 12:060\$. . .

O SR. MONTEZUMA: — Não afirmei, disse talvez.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Segundo o relatório do Sr. ministro do império, os nossos correios transportam anualmente 2.000.000 de cartas e maços de periódicos, e metade deste número pertence ao correio da corte, isto é, o correio da corte transporta 1.000.000 de cartas e maços de periódicos. Vê-se do mesmo relatô-

rio que no primeiro trimestre deste ano se exportaram mais 20.000 maços de jornais do que cartas. Pode-se, pois, daqui concluir sem o receio de errar que dos 2.000.000 de cartas e maços de periódicos transportados pelo correio, 1.000.000 pelo menos deve representar o número de volumes de periódicos: também creio que não haverá erro em avaliar o peso de cada volume destes, como correspondente, termo médio, a 4 vezes o de uma carta particular. Ora, as despesas dos correios e paquetes sobem acerca de 800:000\$, dos quais entra nos cofres o porte das cartas que sobe a 140:000\$, e como os volumes dos periódicos pesam quatro vezes mais do que as cartas, segue-se que a condução deles deve fazer a despesa de 500:000\$000 a 600:000\$000. Aqui temos, pois, pouco mais ou menos o que o estado deveria cobrar dos redatores ou dos editores dos jornais se tivessem eles de pagar juntamente com as cartas particulares as despesas dos correios e paquetes que os transportam.

O SR. MONTEZUMA: — 500:000\$ a 600:000\$?

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Pode-se chegar por outro modo ao mesmo resultado. O porte das cartas anda, como disse, por 140:000\$; os maços de periódicos pesam quatro vezes mais que as cartas, logo se pagassem eles o mesmo que se cobrassem das cartas particulares, teriam de concorrer com quatro vezes 140:000\$, isto é, 560:000\$000. Compreenda-me bem o honrado membro. Se o governo cobrasse de porte dos periódicos o mesmo que das cartas, teriam eles de pagar 560:000\$ anualmente, visto como o porte das cartas monta a 140:000\$000, e segundo as informações do Sr. ministro do império, o número de volumes de periódicos é ao menos igual ao número de cartas, e o peso de cada um desses volumes deve pesar quatro vezes mais que uma carta. Estas informações que dou ao honrado membro deduzem-se dos documentos oficiais que se acham apensos ao relatório do Sr. ministro do império; mas não posso asseverar que os algarismos sejam matematicamente exatos.

O SR. MONTEZUMA: — Nem podem mesmo ser, creio que não se imprimem tantos jornais.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Que é verdade que os maços de periódicos excedem muito ao número de cartas particulares, di-lo o relatório do Sr. ministro do império, e di-lo fundado em informações oficiais . . .

O SR. MONTEZUMA: — Creio que no Brasil não se imprimem tantos jornais.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Trato de maços de periódicos; não digo que sejam de diferentes periódicos . . .

O SR. MONTEZUMA: — O que digo é que no Brasil não se imprime tão grande número de periódicos que produzam isto que V. Ex^a diz.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Este serviço não pertence à minha repartição, e assevero ao honrado membro que não tenho examinado a escrituração do correio; mas o que exponho acha-se consignado em um documento oficial, que de certo é verdadeiro.

Senhores, era minha intenção deixar de fazer a menor observação acerca dos discursos que o honrado membro proferiu ontem e hoje nesta casa, e, a não ser a circunstância que me obrigou a pedir a palavra para dar-lhe as informações que de mim exigiu, nada diria eu nesta discussão, porque me pareceu que o honrado senador pela província de Minas tinha exposto quanto era necessário para justificar a medida consignada no artigo de que se trata; mas o honrado membro dirigiu-se tão diretamente a mim, que me obriga a dizer ainda algumas palavras para dar as razões que me levaram a aceitar, e sustentá-la na câmara dos deputados.

Ao ouvir os discursos do honrado membro, dir-se-ia que a câmara dos deputados e o governo estão levantando uma cruzada contra a liberdade da imprensa, que temos por fim, com a disposição deste artigo, criar a censura prévia, ou ao menos exigirmos depósitos de quantias consideráveis de quem quizer redigir folhas periódicas, ou, finalmente, lançar um oneroso imposto sobre elas. Digo que se poderia pensar que se quer levantar uma cruzada contra a liberdade da imprensa, porque foi em nome da liberdade da imprensa que o honrado membro combateu a doutrina do artigo. Eu peço licença para dizer-lhe que também, em nome da liberdade do comércio, da liberdade da indústria, em nome das afeições, dos sentimentos mais nobres do coração humano, o honrado membro devera advogar a isenção de porte das cartas particulares, devera exigir também que o governo as transportasse gratuitamente de um para outros lugares do império; porque se a liberdade da imprensa é consagrada na lei fundamental, a liberdade da indústria e do desenvolvimento comercial é também aí consagrada.

Disse-se, é verdade, que não há comparação entre a utilidade das cartas particulares que não aproveitam senão aos indivíduos, e a circulação dos periódicos que aproveita à nação inteira. Este argumento do honrado membro faz-se duvidar se uma nação é composta de outra coisa que não sejam os indivíduos que habitam o território que lhe pertence! Pois as vantagens que resultam a cada um dos cidadãos que escrevem e recebem cartas são unicamente vantagens individuais? Pois não é a nação composta de indivíduos, os quais todos devem gozar dos benefícios que resultam da facilidade das comunicações? O que é útil a cada um deles não é útil à nação inteira? Facilidade do transporte das cartas que aproveita a todos os indivíduos que as recebem e escrevem não é antes um benefício público do que individual? Porventura as cartas particulares não servem

tanto para alimentar e desenvolver as relações comerciais e industriais do país inteiro, como ainda para dar alimento às afeições dos diferentes indivíduos que escrevem uns aos outros? Não concorrem para facilitar as comunicações que o amigo tem de fazer ao amigo, o pai ao filho o esposo à esposa, etc.? Pois vê o honrado membro em tudo isto unicamente um princípio de interesse material; e só vê progresso moral no desenvolvimento da circulação dos periódicos?

Senhores, o honrado membro mesmo se incumbiu de responder à censura que nos fez de querermos materializar tudo, quando sustentamos que a indústria e o comércio têm direito à proteção igual à que se quer dar aos periódicos; e encarregou-se de nos defender dessa censura, porque comemorou como um dos obstáculos que tem os brasileiros para se instruírem, a falta de recursos, de capitais, a falta de meios de subsistência. As medidas portanto que tiverem por fim desenvolver o comércio e a indústria do Brasil, não terão unicamente um fim material: facilitar o desenvolvimento da riqueza pública, e portanto a riqueza de cada um dos membros da associação brasileira, é trabalhar para seu progresso intelectual. O honrado membro sabe melhor do que eu que a aquisição dos bens materiais, a facilidade de adquirir meios de subsistência, libertando o homem da miséria, concorre poderosamente para facilitar o desenvolvimento da sua inteligência, porque o homem escravo da miséria é absolutamente incapaz de adquirir os conhecimentos necessários para constituí-lo homem civilizado. Não se entenda pois que as considerações expostas pelo meu ilustre amigo, na sessão de ontem, possam ser qualificadas como tendentes a materializar todos os interesses da sociedade.

Disse-se que, criando-se o imposto de que trata o art. 29, pode-se ter em vista limitar a liberdade da imprensa e neutralizar a ação que ela exerce no desenvolvimento intelectual dos brasileiros, e portanto impedir que se esclareçam devidamente a respeito dos seus interesses e se habilitem a exercer a influência que devem ter no governo do país.

Primeiramente direi que o honrado membro se equivoca quando assevera que se trata de restabelecer um imposto; o artigo que discutimos apenas tem em vista exigir uma muito módica retribuição do serviço prestado pelo governo na condução dos periódicos; e digo uma mui diminuta retribuição, porque a respeito das cartas esta retribuição é muito mais considerável. Não há portanto aqui um verdadeiro imposto. Mas quando se tivesse mesmo em vista estabelecer um imposto tão módico, poderia ele aniquilar a liberdade da imprensa, e neutralizar todos os bons efeitos que ela pode produzir? Se assim fosse, as nações mais civilizadas do mundo, cujos governos não se pode supor que desejam pôr peias à liberdade da imprensa, poderiam também estar expostos à mesma censura. Ninguém ignora que na

Inglaterra existe o imposto do selo sobre os jornais, o qual produz mais de 2:000,000\$ anualmente; entretanto o honrado membro de certo não dirá que o governo inglês tomou esta medida, ou ao menos que a sustenta hoje com vistas de entorpecer a liberdade da imprensa.

Disse-se que nos Estados Unidos se paga em verdade porte dos jornais, mas que esta nação está em circunstâncias muito diferentes das nossas. Eu entendo pelo contrário que se esta medida de que tratamos não é perniciosa nos Estados Unidos, muito menos pode sê-la entre nós. Se o porte dos correios pode concorrer para diminuir a circulação dos jornais, e com ela os meios que tem o povo de instruir-se e habilitar-se para exercer a influência que lhe é devida nos negócios do país, em nenhuma nação do mundo seria esse porte mais prejudicial que nos Estados Unidos, porque é aí que o povo mais diretamente intervém nos negócios públicos. Se a medida portanto pudesse produzir os resultados que o honrado membro julga rechar seria muito mais prejudicial naquele país; haveria muito mais razão para que se clamasse ali contra o porte dos jornais do que entre nós. O que é verdade, porém, Sr. presidente, é que, nem nos Estados Unidos, nem na Inglaterra, nem em outros países, cujos governos não se pode com razão dizer que pretendam entorpecer o desenvolvimento ou esclarecimento da razão pública, em nenhum desses países, digo, se tem estabelecido a doutrina que o honrado membro sustenta, isto é, que os periódicos sejam levados a todos os pontos do império à custa dos cofres públicos.

Disse-se ainda que assim como protegemos nós as estradas de ferro, a navegação por vapor, e até subsidiamos os teatros, assim deveremos também proteger a indústria dos periódicos, concorrendo à custa dos cofres públicos com parte das despesas que eles fazem. Se fizéssemos uma lei, declarando que daríamos essa subvenção a qualquer pessoa que empreendesse a navegação por vapor, a abertura de qualquer estrada, ou que estabelecesse um teatro, a argumentação do honrado membro poderia ter alguma força; mas o que fazemos nós, quando queremos proteger a organização de uma companhia que tem em vista fazer a navegação por vapor entre dois ou mais pontos, ou abrir uma estrada de ferro? Examinamos primeiramente a utilidade que dela nos pode resultar; averiguamos miudamente quais são as vantagens que daí podem provir, quais os inconvenientes que podem derivar-se; reservamo-nos e exercemos o direito de examinar se ela deve ser estabelecida, protegida. Ora, trata-se, por exemplo, agora de averiguar se devemos ou não proteger uma companhia, ou uma associação que tem por fim estabelecer um periódico dirigido neste ou naquele sentido? Não; o honrado membro quer que antes mesmo deste exame, sem sabermos se todas as empresas podem ser úteis ou prejudiciais ao Brasil, desde já nos comprometamos a protegê-las to-

das. Isto me parece tão pouco razoável como fora declarar que qualquer pessoa que se lembrasse de abrir uma estrada, embora entre pontos inabitados, e pela qual não pudesse jamais transitar um passageiro, poderia contar com uma subvenção à custa do Estado.

Pelo que disse o honrado membro, se passar a doutrina do artigo, está acabada a liberdade de imprensa; não se publicarão mais periódicos! Mas, senhores, esta medida existiu desde 1842 até 1848, e porventura não havia liberdade de imprensa nos anos de 1844, 1845, 1846, 1847 e 1848?...

O SR. MONTEZUMA: — Os taquígrafos estão dizendo que eu disse o contrário disto. Eu não disse o que V. Ex^a me atribui: V. Ex^a levanta castelos para debelar.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Perdoe-me: não é com intenção de combater castelos imaginários que estou assim argumentando; parece-me que era este o pensamento de V. Ex^a.

O SR. MONTEZUMA: — Os taquígrafos dizem que não.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Se o honrado membro não o disse, eu retiro as palavras ou os raciocínios com que impugnava as proposições que me pareciam deduzidas de sua argumentação.

Se pois não há esse inconveniente na medida, isto é, se ela não pode por maneira alguma entorpecer o desenvolvimento da liberdade da imprensa...

O SR. MONTEZUMA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Julga o honrado membro que a liberdade da imprensa esteve entorpecida nos anos de 1844, 1845, 1846, 1847 e 1848?...

O SR. MONTEZUMA: — Teve maior desenvolvimento depois que se extinguiu o porte...

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não tenho dados estatísticos para considerar verdadeira essa proposição; o que me parece é que a liberdade da imprensa não deve ter mais direitos, mais privilégios do que outras indústrias, cuja liberdade a constituição assegura tanto como assegura a liberdade da imprensa. Se pudéssemos tomar a providência geral de não exigir retribuição alguma pela condução das cartas e dos periódicos, seria este favor ao menos igual; mas exigir que as cartas, que têm por fim promover interesses tanto ou mais importantes do que a circulação dos periódicos, sejam obrigadas a retribuir o serviço que o Estado faz de transportá-las de uns para outros pontos do império, e não querer que os periódicos paguem a menor retribuição por um serviço idêntico, não me parece justo, não me parece medida que deva ser sustentada pelo corpo legislativo.

Não é, Sr. presidente, como medida política que o governo ou que eu sustentei a emenda que foi apresentada na câmara quadrienal. Talvez fosse esta emenda oferecida em virtude das considerações fei-

tas pelo Sr. ministro do império no seu relatório; aí mostrou ele as dificuldades com que luta a administração do correio pelo demasiado número de volumes de periódicos que é obrigado a transportar. Foi de certo por esta consideração que a emenda foi apresentada; não se teve por fim tomar uma medida política, nem coibir por modo nenhum o desenvolvimento da imprensa; mas, de não se ter por fim coibir a liberdade da imprensa, não se segue que o governo julgue razoável que continue ela a gozar de um privilégio que as outras indústrias não têm.

Nem eu creio, Sr. presidente, que esta medida poderá fazer com que se diminua o número dos assinantes das folhas que se publicam no império, porque tenho para mim que não recairá este pequeno gravame sobre os leitores, mas sobre os editores dos periódicos . . .

O SR. MONTEZUMA: — Não viu os anúncios? Logo que passou o imposto, preveniu-se aos assinantes de fora; hão de aumentar . . .

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — O honrado membro há de me permitir que duvide; fui assinante do *Jornal do Commercio* antes da lei de 1848 que extinguiu o porte dos jornais, e pagava tanto como pago agora pela minha assinatura . . .

O SR. MONTEZUMA: — O *Jornal* declarou que não aumentava.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — É natural que aconteça a mesma coisa aos outros jornais. Não quero responder a outras considerações que fez o honrado membro por me parecerem inteiramente inoportunas, isto é, não terem ligação com a matéria de que tratamos, porque, torno a dizer, não se discute uma medida política, não temos em vista tomar medidas contra o desenvolvimento da imprensa, não temos em vista entorpecer, manietar por qualquer maneira a liberdade da imprensa; a medida de que se trata é puramente administrativa, é uma medida justa, que, quando muito, tem por fim diminuir o privilégio de que gozavam os jornais, obrigando-os a pagar, não o mesmo porte que as cartas, mas a décima-segunda parte deste porte, isto é, a concorrer com uma muito pequena quantia para a despesa que o Estado é obrigado a fazer, a fim de espalhar os periódicos por todos os pontos do império.

Tenho dado as explicações que o honrado membro exigiu de mim.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, vamos à história deste artigo. O ano passado tentou-se na câmara dos Srs. deputados fazer passar a mesma doutrina que está consignada no artigo que se discute; consultou-se a todos os deputados, achou-se uma extrema opposição da parte deles. Eu fui um dos deputados que votaram contra o artigo, e ele felizmente caiu. Parece que então o ministério não pensava a respeito da doutrina do artigo da mesma maneira por que pensa hoje, parece que então o Sr. ministro da fazenda não era tão oposto a

esse chamado privilégio concedido aos jornais do país, como é oposto hoje; porque se S. Ex^a estivesse o ano passado convencido de que era indispensável revogar o privilégio que havia sido concedido às folhas públicas em outra ocasião, S. Ex^a teria empregado a sua influência na câmara dos Srs. deputados a fim de que fosse adotado o artigo aditivo que restaurava o imposto de 10 rs. sobre os jornais. O que é verdade é que, apesar da grande maioria ou quase unanimidade de que dispunha o ministério naquela câmara, o artigo aditivo foi rejeitado.

Por que é, Sr. presidente, que o ministério ou o Sr. ministro da fazenda entende que é indispensável na presente sessão adotar-se este artigo, e assim acabar com o chamado privilégio concedido a uma indústria? S. Ex^a já o disse na câmara dos Srs. deputados, e acaba de repeti-lo no senado. Duas são as razões capitais em que fundamentou o seu discurso: a 1^a razão é tirada do princípio de que os jornais não devem gozar de um privilégio que não se concede às cartas particulares; a 2^a razão é deduzida das palavras do relatório do Sr. ministro do império, isto é, que sendo extraordinário o trabalho causado pelos grandes maços de jornais que o correio da corte envia e recebe, sendo considerável a despesa que se faz com a condução destes jornais, devem eles concorrer com uma quantia que S. Ex^a chama módica por esse grande trabalho que se faz com condução dos jornais. Examinemos cada uma destas razões.

Primeira razão. Não se deve conceder a esta indústria um privilégio que se nega às outras; não devem as folhas públicas ser isentas de pagar porte, quando o porte pago pelas cartas é quatro vezes maior do que pelos jornais. Senhores, o nobre ministro não pôde responder ao argumento muito valioso que sobre este objeto ofereceu à consideração do senado o ilustrado senador pela Bahia. Este nobre senador mostrou da maneira a mais evidente a diferença que há entre as cartas e os jornais; a necessidade que há de dar-se ao jornalismo toda a proteção em virtude de disposições da constituição, em razão das circunstâncias especiais do país. E, Sr. presidente, por que hei de repetir agora, e repetir mal, o que acabou de dizer o nobre senador pela Bahia Senhores, qual foi a razão por que se isentou do pagamento do porte os jornais do país? Não foi unicamente para se dar animação a esta indústria? Não foi para que a circulação dos jornais fosse a maior possível? Para que a todos os pontos do império, sendo possível, chegassem as folhas públicas? Para que enfim se não pusesse peias ao exercício de um dos mais preciosos direitos da constituição? Sabe o senado que a supressão de imposição sobre os jornais teve grande número de sustentadores; não sei mesmo se o nobre ministro da fazenda levantou a sua eloqüente voz contra este privilégio, como hoje fez nesta casa e há pouco tempo na câmara dos Srs. deputados;

não sei qual a razão por que então S. Ex^a não empregou os seus esforços, que na verdade são grandes, para protestar contra este privilégio odioso que então se queria conceder e se concedeu de fato às folhas isentando-as do pagamento do porte. Há portanto, Sr. presidente, outra razão sem ser a que há pouco alegou o nobre ministro da fazenda. Eu poderia perscrutar esta razão, e fácil me seria descobri-la na marcha, nos desígnios do ministério.

Senhores, eu entendo que o nobre ministro da fazenda, dando atenção às circunstâncias do país, propusesse ao corpo legislativo, pedisse mesmo, a revogação da lei na parte em que isentou os jornais do porte, como medida unicamente financeira, como medida de grande importância; assim como na Inglaterra, cujo exemplo S. Ex^a há pouco citou, a taxa do selo dos jornais produz a enorme soma de 2,000:000\$000 (como S. Ex^a nos afirmou); assim também poderia em nosso país o porte dos jornais produzir, não esta enorme soma, mas poderia produzir uma soma de 100 ou 200.000\$000 que S. Ex^a julgasse indispensável para ocorrer às despesas do Estado.

Mas, Sr. presidente, não é este o lado pelo qual o artigo deve ser encarado. Eu não estou habilitado para formar juízo seguro, para fazer um cálculo exato do produto desta nova imposição; mas me parece que na outra câmara o produto desta imposição foi calculado em 10 ou 12:000\$000.

Ora, senhores, será esta a grande medida financeira de que o nobre ministro entende que se deve lançar mão na atualidade para fazer face às nossas despesas? Pois o nobre ministro nos seus grandes recursos não achou outro meio de criar receita senão o deste imposto lançado sobre os jornais? Pois o nobre ministro nos seus grandes recursos não achou senão a imprensa para sobre ela lançar uma imposição? Senhores, eu entendo que os recursos do nobre ministro da fazenda deviam fazer com que descobrisse meios muito mais pingues, muito mais proveitosos de tornar mais avultada a receita pública; entendo mesmo que não é próprio da capacidade do nobre ministro da fazenda, não é próprio do estudo que S. Ex^a tem feito sobre a matéria sustentar uma imposição tão odiosa, uma imposição que deve produzir renda tão insignificante. Pois o nobre ministro, que não propõe a criação de novos impostos, só se lembra da imprensa? Acha S. Ex^a que este objeto é que deve sofrer um imposto de que já estava aliviada a imprensa?

Senhores, entendo que o nobre ministro da fazenda não devia insistir na adoção de semelhante artigo. As luminosas observações expendidas hoje e na sessão de sábado pelo nobre senador pela Bahia são para mim de tal magnitude que, ainda mesmo que esta imposição tivesse o cunho da justiça, ela não deveria realizar-se nas nossas circunstâncias. Estou persuadido (e nesta parte sigo a doutrina do nobre

senador) que serviço faz ao ministério aquele membro do corpo legislativo que levanta a sua voz para combater semelhante medida, para fazer com que ela não tenha o apoio do senado.

Senhores, eu peço também licença ao senado para expor resumidamente as minhas idéias sobre a imprensa, idéias que não tenho de hoje, mas desde muito tempo, principalmente desde o ano em que tive a honra de ocupar uma cadeira no corpo legislativo. Eu faço distinção entre os excessos da imprensa pelo que diz respeito à política, e os excessos da imprensa pelo que diz respeito à vida privada. Já o senado sabe que esta distinção não é minha, é de uma das vozes mais eloqüentes da tribuna francesa; é mesmo de um dos primeiros sábios da França, é de um homem que, no sentir de alguns escritores, foi o homem de mais espírito da França depois de Voltaire. Mas ele fazia esta distinção: para os excessos da liberdade da imprensa, dizia ele, aplico a mesma imprensa, é ela que os deve destruir; mas para os excessos da liberdade da imprensa, enquanto à vida privada, é necessário aplicar meios de rigor; não deve o país tolerar que a imprensa ataque a vida privada.

Sim, que importa que, por exemplo, a vida pública de um homem seja combatida pela imprensa, se no dia seguinte a mesma imprensa demonstra, da maneira a mais clara e evidente, que as acusações foram injustas, que esse homem público é um bom servidor do estado? Que importa, por exemplo, que uma folha diga que a república é a melhor forma de governo, se no dia seguinte a imprensa demonstra, por exemplo, que a monarquia constitucional representativa é a forma de governo estabelecida e a única que pode fazer feliz o país? Que importa que apareça uma folha que diga que a monarquia absoluta é a melhor forma de governo, quando no mesmo dia, ou no seguinte, a imprensa prova o contrário com o raciocínio e com os fatos?

Portanto, não tenho medo dos excessos, pelo que toca à política, da imprensa; mas receio muito desses excessos pelo que toca à vida privada, porque, quando o cidadão se vê atacado em sua vida política, se lhe diz — “Vós fizestes isto”, ele no dia seguinte mostra que não fez tal, que a acusação que lhe fazem é falsa; mas quando se ataca a honra do indivíduo, a honra de sua família, natural é o desejo da vingança, e então pode rezear-se que o homem assim ultrajado procure saber quem o insultou, não para o levar aos tribunais, mas para exercer sobre ele algum ato menos legal. Eis a razão por que esse sábio de que há pouco falei queria que se recorresse à mesma imprensa para reprimir os excessos da imprensa, mas queria que houvesse severidade para com os excessos da imprensa relativos à vida privada, à honra das famílias. Já V. Ex^a vê portanto que eu não teria dúvida de apoiar com a minha fraca voz e com o meu voto quaisquer medidas tendentes a pôr obstáculo aos excessos da imprensa pelo que toca à

vida privada; mas me persuado que é de grande perigo, principalmente hoje, tomar qualquer medida contra os excessos da imprensa pelo que toca à política. E, senhores, não terei em abono da minha opinião o mesmo procedimento do governo? É fato averiguado que o ministério até hoje não tem dado ordem para chamar à responsabilidade essas folhas que em verdade têm escrito doutrinas pouco conformes à nossa forma de governo. Eu acho que o governo tem confiado muito nesta parte no bom senso do país; tem visto que folhas há que combatem essas doutrinas repelidas pelas folhas mesmo da oposição. Esta tem sido a marcha invariável de quase todos os ministérios. Houve um tempo em que um ministério se persuadiu que a melhor maneira de coibir os abusos da imprensa era ordenar aos promotores que chamassem certas folhas à responsabilidade; mas sabemos que este meio nenhum fruto produziu, e os ministérios que se seguiram têm adotado marcha quase oposta: eu mesmo não tenho presente qual foi o periódico que o ministério atual mandou chamar à responsabilidade.

Mas, senhores, o ministério não quer atacar de frente a imprensa, tem medo, e tem razão, até porque há no ministério homens que são, como bem disse o nobre senador, filhos da imprensa; há até membros do ministério que redigiam folhas; o nobre ministro da fazenda mesmo me parece que redigiu um periódico denominado *Independente*, se bem me lembra. Não falarei do nobre ministro do império que se diz fora redator-chefe ou que escrevera muitos artigos para o *Pharol Paulistano*; não falarei de outros nobres ministros que não foram redatores-chefes de jornais, mas que têm escrito muitos artigos para a imprensa. Por consequência os nobres ministros não devem ter tanto ódio à imprensa; parece-me que o nobre senador pela Bahia tem razão, quando diz que a maior parte dos homens que ocupam hoje elevados lugares no país, o devem principalmente à imprensa, ou porque escreveram periódicos e nelas manifestaram suas opiniões acerca das coisas políticas do país, ou porque a imprensa os recomendou à atenção do mesmo país. Mas, senhores, depois que se chega a certo ponto, depois, por assim dizer, que se não precisa da imprensa é que se há de principiar a fazer-lhe algum ataque, ataque por ora pequeno, mas que mais tarde tem de ser muito maior, se porventura houver, como se espera, um feliz resultado do primeiro ensaio.

Senhores, se eu encarasse este objeto pelo lado que me diz respeito, deveria ficar talvez contente. Na verdade, tenho sido muito mais atacado pela imprensa do que defendido por ela; é minha desgraça, mas é verdade; todavia não dou muita importância à imprensa que ataca, quando ela não é estipendiada pelo governo. Eu nunca me importei com ataques da imprensa quando sabia de certo que as pessoas que me atacavam não eram estipendiadas pelo governo; mas

quando há uma folha estipendiada pelo governo, que me ultraja todos os dias, e me ultraja em consequência de ordem ou consentimento do governo, não posso deixar de um pouco levantar-me contra essa imprensa, não por mim, porque ofereço contra esses ataques a minha vida pública, mas em consequência da moralidade pública. Senhores, embora a imprensa tenha chegado a um ponto de desmoralização que nós como bons brasileiros devemos lamentar, nunca essa desmoralização deve existir na imprensa do governo; o ministério deve sempre fazer exceção a esta regra, se isto é regra; o ministério não deve ter folhas senão para sustentar os seus atos, para explicá-los, para defendê-los das censuras que lhe faça a oposição; mas o ministério não pode nem deve ter folhas para mandar insultar a seus adversários, sejam quais forem as censuras e arguições que lhe façam nas casas do parlamento. Já vê V. Ex^a que, se eu me guiasse nesta matéria pelo sentimento de meu coração, pelo desejo da vingança, eu me levantaria contra a imprensa, adotaria quaisquer medidas que pusessem algum limite a essa licença com que ela escreve. Mas não; esta razão é muito insignificante, muito pequena, quando se trata de um objeto como aquele que nos ocupa. Eu, Sr. presidente, entendo que a medida não pode ter por fim senão limitar a circulação dos jornais, diminuir-lhes o número de assinantes; e parece-me que o ministério prepara-se talvez com este pequeno ensaio para empregar contra a imprensa medidas mais enérgicas nos anos futuros. E até, Sr. presidente, se eu quisesse agora contar o que ouvi dizer, diria que há um projeto pronto contra a imprensa, mas o ministério recuou, contentando-se talvez por agora com a medida que passou na proposição que há pouco foi para a câmara dos deputados e que lá está em discussão. É provável que, se o ministério achar bom acolhimento nos ensaios que está fazendo, para o ano nos apresente medidas de muito maior importância contra a imprensa.

Não é, senhores, agora ocasião, e mesmo não é necessário responder, às comparações que o nobre ministro da fazenda fez do Brasil com os Estados Unidos, e a Inglaterra, comparações das quais deduziu a consequência de que com mais razão no Brasil se deve lançar um imposto sobre os jornais. S. Ex^a disse que os Estados Unidos, onde o povo tem a maior influência na governança do país, o que é uma verdade, porque é um estado republicano, a circulação dos jornais é muito mais perigosa; e se lá há impostos e impostos não pequenos sobre eles, muito mais devem haver no Brasil; mas digo a S. Ex^a que me parece que está enganado. Não é certamente em um país como nos Estados Unidos onde não há partidos contra a forma de governo, porque os dois partidos conhecidos, o whig, e o democrata, ambos tendem para o mesmo fim, não é nesse país onde a imprensa pode fazer grandes males, porque devo notar ao senado um fato de

que ele tem conhecimento, e é que não há país no mundo onde a licença da imprensa tenha chegado a maior auge do que nos Estados Unidos; e basta para que disso se convença que o senado se recorde do seguinte fato que vem nas interessantes memórias de Hamilton: Diz ele que nos Estados Unidos não há coisa mais fácil do que tomar-se uma vingança atroz de um adversário pela imprensa; basta que um homem que quer injurir ao seu adversário se dirija a um foliculário e diga: "Amanhã quero que apareça um artigo contra fulano". A questão está só no preço; o que escreve diz: "Prometo-vos publicar um artigo que vos há de agradar, haveis de ter uma vingança completa de vosso adversário". E no dia seguinte aparece um artigo horribilíssimo contra o adversário; e já se sabe, o escritor é retribuído conforme o ajuste. Ora, o nosso país não está neste estado . . .

O SR. MONTEZUMA: — Não certamente.

O SR. D. MANOEL: — Nem espero que chegará a tal ponto.

O SR. MONTEZUMA: — Temos outros costumes.

O SR. D. MANOEL: — É verdade. Nem no nosso país há esse desejo de vingança que se nota em outros; é necessário confessar que a índole do povo brasileiro talvez não tenha igual em povo nenhum do mundo. O povo brasileiro é eminentemente bom; é um povo composto de indivíduos que em um momento podem praticar um ato desregrado, mas que com a reflexão abandonam a vingança e se esquecem do passado; o que não acontece em outros países.

Sendo assim, Sr. presidente, não sei como o nobre ministro da fazenda quis deduzir do adiantamento de civilização a que tem chegado os Estados Unidos, e do estado mais atrasado de civilização do Brasil em comparação com os Estados Unidos, a maior necessidade de uma imposição sobre os jornais.

Senhores, a proposição há pouco pronunciada pelo nobre senador da Bahia é verdadeira; hoje, senhores, a única fonte de alguma instrução para o povo é o jornalismo; e por isso não se devem pôr obstáculos a esse quase único recurso que tem nosso povo para instruir-se; entendo que há vantagem em dar-se a maior latitude possível ao curso dos jornais, em fazê-los chegar aos pontos mais remotos do império, se fosse possível, ou ao menos empregar os meios ao nosso alcance para que essa circulação não seja interrompida, por exemplo, por meio de uma imposição.

Senhores, estou persuadido, e nesta parte acompanho inteiramente a opinião do nobre senador da Bahia, que falou em primeiro lugar, que os jornais de partido hão de continuar; mas receio muito da sorte de alguns jornais, por exemplo de literatura, que se ocupam da religião, como já hoje há no império em mais de uma província. Note-se bem que é tão notável esse adiantamento, que já hoje em quatro

ou cinco províncias há folhas que se consagram unicamente a matérias religiosas.

O SR. MONTEZUMA: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Esses jornais se ocupam em mostrar a bondade e santidade da nossa religião, e é ela que nos pode fazer felizes neste e no outro mundo; e receio que essa imposição vai prejudicar principalmente a esses jornais, os quais até me parece que deviam ser particularmente favorecidos, porque são folhas que propagam princípios os mais sãos de moral e religião.

Há ainda, Sr. presidente, outras folhas que muito pouco se ocupam com política, e que trazem belíssimos artigos transcritos de folhas estrangeiras; e é sabido que muito poucas pessoas entre nós lêem essas folhas estrangeiras . . .

O SR. MONTEZUMA: — Eu só tenho as de Inglaterra.

O SR. D. MANOEL: — Ora, esses jornais que transcrevem esses belos artigos de literatura das folhas estrangeiras, que trazem notícias importantes, justo é que tenham a maior circulação possível, embora um ou outro apareça com doutrinas que decerto não podem merecer o assentimento dos homens amantes da ordem.

Portanto, se porventura o governo entende que a imprensa, não só não deve ser entorpecida, mas pelo contrário deve ser favorecida, parece-me que não pode dar seu assentimento a este artigo, porque este artigo tem justamente por fim o contrário; e tem justamente por fim o contrário, porque se trata da imprensa que propaga idéias sãs de moral e religião, idéias que desejo que cheguem aos pontos os mais remotos do Brasil.

O SR. MONTEZUMA: — Toda essa imprensa há de sofrer muito.

O SR. D. MANOEL: — Se essa imprensa se sustenta com dificuldade sem esta imposição, com ela acaba-se ou fica reduzida aos lugares onde não a pagam; essas folhas que contêm idéias suas de moral e religião, e que se imprimem no Rio de Janeiro, Bahia, e outras províncias, não passaram das capitais onde se publicam.

Não queiramos opor obstáculos à imprensa, pois que nem mesmo da imprensa política devemos ter medo. As idéias, Sr. presidente, que têm aparecido em algumas folhas e com as quais não posso concordar, talvez tenham um ótimo resultado para a causa da monarquia constitucional representativa. Eis por que, Sr. presidente, eu desejava que o ministério tivesse uma folha sua, escrita por penas hábeis; eu seria o primeiro a concorrer com o meu voto para que o governo tivesse à sua disposição os meios necessários para esse fim, porque essas penas hábeis haviam de responder a essas outras penas hábeis que têm apresentado certas doutrinas, com as quais me não conformo; e então, senhores, o povo que lesse as folhas chamadas da oposição, essas que pregam doutrinas que não podemos aprovar, leria

também as folhas do lado oposto; ficaria em circunstâncias de apreciar as doutrinas de um e outro lado, e o país havia de convencer-se de que as doutrinas sustentadas pelo lado oposto, isto é, por aquele que entende que só a monarquia constitucional representativa é que nos pode fazer felizes, cada vez teria mais amor, dedicação e respeito às instituições que felizmente nos regem.

Senhores, qual é o país do mundo, desses países notáveis, onde não aparecem essas doutrinas? Pois, senhores, já a França, em reinado algum, deixou de ter essas folhas pregando doutrinas opostas à forma de governo existente? Mas, senhores, apareciam num dia e no mesmo ou imediato a refutação dessas doutrinas. As idéias socialistas, as idéias comunistas não aparecem hoje na imprensa e no dia seguinte não são combatidas da maneira a mais vitoriosa pelas folhas que chamarei da ordem? E creio que a França cada vez se vai convencendo mais do absurdo dessas teorias, que já não são novas, e que foram pregadas mesmo no tempo de Carlos X, porque S. Simão e outros não apareceram agora na república, as suas obras datam de muitos anos; mas mesmo no tempo em que eles pregaram nas ruas públicas suas doutrinas, ninguém se importava com isto, porque no dia seguinte aparecia, por exemplo, um jornal bem escrito provando o absurdo dessas doutrinas, dizendo ao povo: "Não vos fieis nesses impostores; continuai a acreditar em nossas doutrinas, que são as únicas que podem fazer feliz o país". O mesmo digo a respeito do meu país; não tenho medo nenhum que haja uma folha que, por exemplo, diga que a república é a melhor forma de governo que há; o que desejo é que essas idéias não passem sem refutação, e esta tarefa devia pertencer ao governo; o governo devia ter uma folha sua, muito bem paga, com muito boas penas, para todos os dias responder a essas opiniões, que se podem sustentar em tese, mas que, aplicadas ao país, não podem causar senão males.

Mas, Sr. presidente, é uma verdade que deve reconhecer, porque é atestada por um documento tão importante como é o relatório do Sr. ministro do império; é uma verdade, digo, que a condução dos jornais é gravosa para o correio; é uma verdade que, por exemplo, o correio, podendo trabalhar seis horas por dia com o recebimento e remessa das cartas, se vê obrigado a trabalhar dez ou doze horas por causa dos jornais; é uma verdade que deste trabalho não quer o governo eximir o correio, o que quer é que, como este trabalho requer maiores despesas, os jornais contribuam um pouco para elas. Mas, Sr. presidente, pergunto eu, a receita que este imposto vai criar faz face às despesas dos jornais? O nobre ministro da fazenda, que calcula que as despesas com os jornais devem andar em 560:000\$, para ser coerente com sua opinião, devia exigir um imposto proporcionado a essas despesas; mas é justamente o que não fez o nobre ministro da

fazenda; limitou-se a um imposto módico, o qual terá de render talvez 10 ou 12:000\$, quando muito, e 12:000\$ para fazer face a uma despesa de quase 560:000\$000!

Demais, se a liberdade da indústria deve ser igualmente protegida, e se é injusto que os jornais tenham mais proteção do que as cartas, como disse o nobre ministro, então para S. Ex^a ser coerente com seus princípios, não se deve contentar com o imposto de 10 rs. sobre cada jornal, mas deve propor que os jornais pagassem quatro vezes mais do que as cartas, pois que pesam quatro vezes mais do que elas; mas o nobre ministro contenta-se com a imposição de 10 rs. sobre cada número de jornal, quando as cartas pagam 40 a 60 rs., pesando quatro vezes menos do que os jornais.

Ora, eu que entendo que a imprensa, no estado em que está o país, merece proteção; eu que entendo que foi útil a medida que se tomou de isentar do porte do 10 rs. a cada jornal, continuo a estar persuadido de que o senado procederá com suma justiça, atenderá às conveniências públicas, atenderá mesmo às necessidades do país, se porventura rejeitar o artigo que veio da câmara dos Srs. deputados. E note-se, senhores, que este artigo achou na câmara dos Srs. deputados grande repugnância; estou bem persuadido, se não convencido, de que ele cairia a não ser a insistência do Sr. ministro da fazenda e do seu colega da justiça; ao menos assim me afirmaram alguns membros daquela casa que votaram contra a medida, isto é, que foi necessário muito esforço do ministério, que o Sr. ministro da fazenda julgou mesmo necessário levantar sua voz, convencido de que não bastavam os esforços do autor do artigo, apesar de ser um dos deputados mais ilustrados daquela casa, e que já o ano passado havia lançado mão da sua reconhecida eloquência para sustentar a necessidade do artigo aditivo que este ano tornou a oferecer à consideração da câmara dos Srs. deputados.

Senhores, reconheço que é temeridade da minha parte falar nesta matéria depois dos discursos do nobre senador pela Bahia, porque estou convencido que nada posso dizer que seja novo . . .

O SR. MÔNTEZUMA: — É modéstia.

O SR. D. MANOEL: — Não é modéstia; o nobre senador encarou a matéria por todos os lados, fez dois discursos de que, na verdade, tenho inveja, não essa inveja pecaminosa, mas inveja filha do desejo de partilhar a glória que desses discursos deve derivar ao nobre senador. O nobre senador encarou a questão por todos os lados, não houve objeção que ele não prevenisse nos seus dois discursos, discursos que provam um estudo acurado e meditação profunda sobre o objeto; e vê-se bem a convicção com que o nobre senador se exprimiu, convicção que, como S. Ex^a disse, é profundíssima, de que, sem

liberdade de imprensa e sem júri, não pode conceber a forma de governo que nos rege.

O SR. MONTEZUMA: — Não posso.

O SR. D. MANOEL: — Tem razão o nobre senador; porque o que disseram Chateaubriand, Royer Collard e Benjamim Constant a respeito desta matéria são dogmas que não podem ser contestados; eles fizeram discursos que devem ser todos os dias meditados, porque são obras-primas de eloquência e de patriotismo verdadeiro.

Senhores, espero que o Sr. ministro da fazenda, que sempre passou por homem liberal, que sempre foi advogado da imprensa, distinto escritor, e que a ela devem tão jovem chegar aos primeiros cargos do estado, não queira hoje concorrer com seu voto e com sua influência, para que a imprensa sofra entorpecimento maior ou menor em sua marcha. Se eu, que nunca tive foros de liberal, e até tenho passado por corcunda, hoje venho sustentar os direitos da imprensa, o nobre ministro, que pelo contrário teve sempre foros de liberal, que tudo deve à imprensa, que foi até um dos redatores mais distintos de uma folha que se publicou nesta corte, S. Ex^a não deve levantar sua voz para pôr tropeços à imprensa; S. Ex^a deve empregar a sua merecida influência nesta casa para que o senado não aprove o artigo aditivo vindo da câmara dos Srs. deputados; S. Ex^a deve continuar no seu posto, ou ao menos deve continuar a merecer o crédito que sempre teve de um brasileiro ilustrado e liberal, de um brasileiro que sempre protegeu a imprensa e nunca lhe pôs tropeços; S. Ex^a deve lembrar-se de seus belos tempos, em que não pregava as doutrinas que hoje defende na tribuna. E depois, senhores, devo recordar ao senado que a criação do porte dos jornais foi proposta no tempo em que S. Ex^a tinha assento no corpo legislativo; o ano passado eu, na outra câmara, votei contra o restabelecimento do imposto de que se trata, e que então caiu, porque na verdade o ministério não se apresentou em campo; se se apresentasse, era provável que obtivesse o ano passado o que este ano já alcançou na câmara dos Srs. deputados; e por que, senhores, o ano passado o ministério não insistiu na revogação deste privilégio odioso, como agora se diz que é?

Senhores, bastavam as considerações oferecidas pelo nobre senador pela Bahia, para que o governo recuasse ante esta medida. Ele não é um oposicionista; pelo contrário, ainda hoje afirmou que quando tomou assento nesta casa era ministerial; e não só tem estado com o ministério mas até o tem algumas vezes elogiado; é S. Ex^a quem diz ao governo: "Dou-vos um conselho de amigo, não adoteis esta medida, não deis de maneira alguma ocasião a pensar-se que tendes más intenções contra a imprensa; vede que todos os governos que têm tentado destruir a imprensa, têm sido vítimas de seus planos".

O nobre senador disse muito a esse respeito; eu poderia ainda apontar alguns fatos históricos, mesmo dos nossos dias, que provam que nenhum resultado têm produzido essas medidas severas contra a imprensa. Lembro-me que um ilustre escritor, antes dos acontecimentos de 1848, falando da lei de setembro, à qual se tinha oposto como orador na câmara dos deputados, disse: "Nunca se falou com mais liberdade contra Luiz Philippe do que depois da lei de setembro; nunca se pregaram doutrinas mais perigosas: vêde os resultados de se pedirem e alcançarem meios fortes e violentos contra a imprensa". Eu digo também ao ministério: "Continuai, senhores, com o que temos; não deis ocasião a que o país principie a persuadir-se de que quereis destruir uma das mais fortes garantias do sistema que nos rege, a liberdade da imprensa; não querais, a pretexto de uma medida financeira, opor obstáculos à circulação dos jornais, porque se bem que possias fazer mal a um ou outro jornal, que talvez fosse conveniente que desaparecesse, também prejudicais à imprensa que publica e defende idéias sãs de moral e religião".

Sr. presidente, tenho dito mais do que desejava; porque, repito, não podia dizer nada de novo depois de dois discursos cheios de ilustração e eloquência que foram proferidos pelo nobre senador pela Bahia; entendo mesmo que depois desses discursos eu não devia falar mais sobre a matéria; devia aguardar da sabedoria do senado a sua não aprovação ao artigo em discussão.

O SR. 1º-SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. ministro do império, remetendo a cópia do decreto pela qual é prorrogada até o dia 10 do corrente mês a atual sessão da assembléia geral legislativa. — Fica o senado inteirado.

Prossegue a 2ª discussão do art. 20 aditivo.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje; acrescentando a 1ª e 2ª discussão das proposições: 1ª, concedendo licença ao Dr. Jonathas Abbott para ir à Europa estudar os melhoramentos da anatomia; 2ª, autorizando o governo a reformar o ensino primário e secundário na corte; 3ª, admitindo a Emílio Luiz Mallet ao quadro do exército no posto de capitão.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Navegação por vapor entre certas províncias. Discursos dos Srs. Montezuma, Dantas, e Carneiro Leão. — Artigos aditivos à lei do orçamento. Discursos dos Srs. Carneiro Leão, Montezuma, Saturnino, Baptista de Oliveira, Rodrigues Torres, Vieira Tosta, e visconde de Olinda.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Lêem-se e ficam sobre a mesa os seguintes pareceres:

"Á comissão de fazenda foi presente a proposta do poder executivo relativa a diversos créditos suplementares e extraordinários, com as emendas que lhe ajuntara a câmara dos Srs. deputados, e é de parecer que o senado tome em consideração a referida proposta, com as emendas que lhe fõram feitas na outra câmara, reservando, à vista da falta de tempo, para a discussão quaisquer observações que tenha de apresentar sobre este objeto, que não lhe foi possível examinar. Paço do senado, 1º de setembro de 1851. — *Baptista de Oliveira. — Visconde de Abrantes. — Hollanda Cavalcanti.*"

"A comissão de instrução pública considerou o requerimento do lente substituto da escola militar Joaquim Gomes de Souza, que solicita uma autorização do corpo legislativo para o governo poder-lhe conceder licença por três anos com os seus vencimentos, a fim de ir à Europa adiantar a sua instrução nas ciências que professa.

"A comissão entende que é da maior importância para o ensino público no Brasil, que aqueles que entre nós exercem a profissão de instruir a mocidade, possam andar em dia com os progressos que as artes e ciências não cessam de fazer na Europa; e reconhecendo que

o suplicante tem a necessária capacidade e aplicação para tirar nesse sentido toda a vantagem possível de uma viagem àquela parte do mundo, é de parecer que se defira favoravelmente o seu requerimento, fazendo-se-lhe extensiva a resolução vinda da outra câmara, que concede a Jonathas Abbott, lente da escola de medicina da cidade da Bahia, uma autorização do mesmo gênero. Paço do senado, em 1º de setembro de 1851. — *Araujo Ribeiro*. — *Marcos Antonio Monteiro*. — *Baptista de Oliveira*."

São eleitos por sorte, para a deputação que deve ir felicitar a S. M. o Imperador no dia 4 do corrente, os Srs. Montezuma, Mello Mattos, Baptista de Oliveira, Costa Ferreira, Hollanda Cavalcanti, Mendes dos Santos, Vergueiro, Clemente Pereira, Miranda Ribeiro, Oliveira Coutinho, Cunha Vasconcellos, visconde de Abrantes, Lopes Gama, e Gonçalves Martins.

ORDEM DO DIA

Continua a terceira discussão, adiada na sessão antecedente, do projeto do senado — L — deste ano, concedendo privilégio exclusivo para a navegação por vapor entre os portos da Bahia, Sergipe e Alagoas, conjuntamente com a emenda substitutiva do Sr. Carneiro Leão, apoiada na referida sessão.

O SR. MONTEZUMA: — Eu tenho que dizer pouca coisa, porque realmente o meu maior empenho é que passe o projeto já para se poder discutir na câmara dos deputados, e passar este ano medida de tamanha utilidade como é a de que se trata.

Eu convenho, acho muito judiciosa a idéia da alternativa, isto é, ou dar-se os 60:000\$, ou estabelecer-se o mínimo do interesse, a fim de facilitar o estabelecimento de tais empresas, isto é, até 8 por cento; mas no que não posso convir (e o honrado membro há de tomar em consideração as razões que vou dar) é que o corpo legislativo designe os lugares donde se devem marcar as linhas da navegação por vapor, e onde devem terminar. Devemos deixar isto inteiramente ao governo; é o poder executivo, é a parte, é o empresário que podem bem avaliar o que convém fazer a este respeito, quais são as linhas que se devem estabelecer, se de um ponto para outro, e assim por diante; porque do corpo legislativo estabelecer essas linhas, o resultado será que na prática talvez se poderão levantar algumas dificuldades, ou porque os empresários não se queiram sujeitar a esta demarcação, ou porque assim o exijam grandes interesses. Demarque-se em geral norte e sul nos lugares em que o governo melhor entender, onde julgar mais conveniente, onde for mais fácil estabelecer essas linhas da navegação por vapor, creio que satisfaz não só às vistas do interesse público, como quaisquer outras que possam ser tomadas em consi-

deração; entretanto que pela forma especificada na emenda substitutiva, creio que na prática aparecerão inconvenientes.

Senhores, eu estou de acordo, convenho em que se estabeleça uma ou outra coisa, ou a subvenção de 60:000\$, ou o mínimo interesse que se puder estipular. É esta a minha opinião; escuso dizer mais nada.

O SR. DANTAS: — Eu não desejo demorar a discussão; já fiz acerca do primeiro projeto algumas observações; mas acerca deste, apresentado pelo nobre senador o Sr. Carneiro Leão, julgo dever oferecer algumas considerações.

A primeira é acerca da redação do art. 2º. Ainda não se falou em tempo ou anos do privilégio, entretanto já aqui se diz que haverá ao menos uma viagem por mês nos três primeiros anos; parece-me, portanto, que este artigo deve ser colocado depois do 3º, onde se trata do tempo do privilégio; mas sendo isto questão de redação, não me demorarei; a comissão competente atenderá em tempo. A principal objeção que tenho de apresentar é relativamente à alternativa que se deixa ao governo, ou de conceder uma subvenção, ou de garantir o juro de 8 por cento. Se o governo contratar a subvenção, eu entendo que a companhia carrega com todos os sinistros; mas se o governo garantir o juro de 8 por cento, toda a fortuna do mar recairá sobre o tesouro, porque garante os capitais. Eu desejo que se note bem a diferença que há entre uma concessão e outra. Na subvenção não há da parte do governo mais do que prestá-la, e da companhia o prestar os serviços das barcas na forma da convenção; entretanto que se o governo garantir o juro de 8 por cento dos capitais, os capitalistas nada terão com os sinistros do mar. Verdade é, e estou convencido, que a companhia preferirá sempre a subvenção; por exemplo, a da Bahia quererá antes os 60:000\$ por ano, porque, tendo de fazer uma viagem por mês, para o que lhe será por ora bastante duas barcas, cuja importância passará pouco de 200.000\$, é claro que a companhia perceberá 30 por cento do capital empregado.

O SR. CARNEIRO LEÃO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. DANTAS: — Quero que sejam necessárias três barcas, quero mesmo que sejam necessárias quatro barcas, sempre terá a companhia um juro do capital que emprega de 20 ou 15 por cento, tanto mais quanto o nobre senador sabe que na Bahia e Pernambuco ninguém quer dar o dinheiro a 8 por cento. Peço ao nobre senador que atenda sobre esta dúvida que apresento, isto é, quando o governo garante um prêmio toma sobre si toda a fortuna do mar, todo o sinistro.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Eu não entendo assim.

O SR. DANTAS: — Pois eu entendo assim; é, pois, conveniente

que aqui se declarasse que em todos os casos o governo não responde pelos sinistros.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Está declarado.

O SR. DANTAS: — Pode-se entender que não. Ainda outra dúvida: o nobre senador julga conveniente que no contrato que o governo tenha de fazer com a companhia da Bahia e Pernambuco deve-se deixar a alternativa, ou de subvenção, ou de garantia do juro de 8 por cento; mas por que não concede o mesmo a respeito do Maranhão? Quanto ao Rio de Janeiro, pode-se alegar a razão de que há superabundância de capitais; mas a respeito do Maranhão, não; está na mesma razão de Pernambuco e da Bahia.

Em vista destas considerações, desejo que o nobre senador nos dê alguns esclarecimentos a respeito.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — A objeção que apresentou o nobre senador pela Bahia versa sobre a circunstância de se designar os portos entre os quais se deve fazer a navegação a que o governo fica autorizado a conceder os favores de que trata a resolução. Parece-me que esta objeção não vai atacar a minha emenda, mas sim o projeto original, que faz menção desses portos . . .

O SR. MONTEZUMA: — De uma companhia só.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não há por ora companhia nenhuma, não há contrato nenhum nem com o governo geral, nem com o provincial; o que há, traçado na mente da lei, é o projeto de se organizar companhias para esse serviço; mas não há contrato algum ainda firmado a este respeito. Por consequência, se no projeto original se designaram os portos aos quais se quer fazer este favor, nenhuma dúvida pode haver para quem esteve pelas concessões do projeto original. O que pode acontecer é que algumas das empresas que aqui propõem a concorrência do comércio não achem empreendedores que as queiram tomar com as vantagens prometidas, isto é, ou com a subvenção, ou com a garantia do juro; mas se não houver concorrentes debaixo destas condições, para o futuro se tomarão medidas convenientes, ou se darão maiores benefícios no caso de se entender que a empresa é vantajosa ao comércio do país, e se poderá realizar.

Não me parece que resulte nenhuma desvantagem para o público ou para as províncias, apresentando-se a concorrência do comércio, da designação dos portos. Estão designados aqueles portos que me parece que são o centro comercial do norte, centro reconhecido e adotado pelo comércio para o estabelecimento dessa navegação. Se todavia as vantagens que se oferecem não parecerem assaz avultadas para compensar as despesas que se vai fazer, o que se segue é que ficará em mera aspiração o projeto; mas não me parece que possa daqui resultar dano algum. Se porventura houverem companhias que empreendam a navegação por vapor para outros portos não designa-

dos neste projeto, essas companhias apresentarão ao governo, ou ao corpo legislativo, as suas condições, e então deliberar-se-á o que convém fazer. Se na atualidade eu designasse algum porto para estabelecer a comunicação com outros que não fossem os já adotados pelo comércio como centro das suas transações, teria razão o nobre senador; mas eu parti do exame da atualidade; por consequência me parece que, a não querer mesmo fazer uma autorização genérica, não se devem compreender portos que não sabemos que ofereçam vantagens para neles se estabelecer uma companhia de barcos de vapor. Pode ser que particulares, tendo em vista certas localidades, empreendam uma ou duas companhias para outros portos, mas com fins mais particulares, com interesses mais limitados. É verdade que sempre lucraria uma porção do público, mas uma porção muito menor, e não é isto o que temos em vista. Os portos que estão designados no projeto me parece que mostram a sua vantagem de tal maneira, que julguei que os meus nobres colegas adotariam a disposição, não apresentariam as objeções que apresentaram.

Antes de responder à objeção apresentada pelo nobre senador pelas Alagoas, devo dizer que ponho a alternativa, não para que as companhias necessariamente aceitem a garantia do capital empregado e não outro meio. Se o governo achasse, por exemplo, duas companhias, uma que quisesse empreender a navegação de que se trata com a garantia dos juros, e outra que quisesse a subvenção, eu seria de opinião que o governo devia preferir a que se apresentasse exigindo simplesmente a garantia do juro do capital empregado; mas se porventura esta garantia não parecer suficiente, se se apresentarem companhias que prefiram a subvenção, estou que o governo não verá nenhum obstáculo em aprovar o contrato com essas companhias que prefiram a subvenção direta. Mas o nobre senador pondera que no caso da garantia o governo teria de carregar com o prejuízo das perdas dos barcos, e que em outro caso só teria de fazer a subvenção anual. Mas quando assim fosse, se o cálculo que faz o nobre senador estivesse exato, era evidente a vantagem do governo, porque o juro de 8 por cento na quantia de 100:000\$ seriam 8:000\$, e disto para 60.000\$ vai uma grande diferença. Mas estou persuadido que não são tais 8:000\$, nem é somente com duas barcas que as companhias terão de empreender essa navegação; nem essas duas barcas podem navegar com a força necessária para sulcar as nossas costas em todos os tempos, em todas as épocas, fazendo viagens certas; para elas custarem a quantia que disse o nobre senador é preciso que sejam de uma força assaz diminuta; o capital portanto há de ser muito maior. Mas eu não entendo que o governo deva suportar as perdas que se seguirem depois do estabelecimento das companhias; as companhias devem-se prevenir contra essas perdas, não dividindo todo o seu lu-

cro; devem estabelecer um fundo de reserva para ir renovando sempre o seu material sem chamar os sócios a novas entradas. Toda a companhia que não faz isto tem toda a probabilidade de perder-se. Ora, o capital há de ser calculado no princípio, quando se fizer a empresa, a companhia, por exemplo, dirá ao governo que precisa de 500:000\$000; o governo há de verificar se com efeito ela empregou, despendeu o capital que designou para o governo poder responder ao juro. Conseqüentemente, sendo isto fixado desde logo no trato, já se vê que as perdas supervenientes devem ser suportadas à custa da companhia.

Quanto à objeção que fez o nobre senador à redação, declaro que o meu pensamento é em todo o caso estabelecer sempre as duas alternativas; se esta idéia deixa alguma dúvida, como sou membro da comissão da redação, eu a farei mais clara.

O SR. DANTAS dá um aparte que não ouvimos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Para o Pará não estabeleci a alternativa, porque o meu pensamento é que desde que o governo consiga estabelecer essa navegação, possa então fazer com que os vapores da companhia dos paquetes empreendam uma viagem direta, tocando simplesmente em 4 portos, entre os quais entra o Pará, uma vez que os outros portos secundários já ficam estabelecendo a sua correspondência com os outros portos centrais. Parece-me que para o Pará tem de se estabelecer uma outra navegação; julguei que esta navegação é tão excepcional que não podia estar na minha previdência calcular quanto de subvenção seria necessário para ela. Não falo nessa navegação do Pará ou do Alto Amazonas, bem que conheça que é muito útil, mas não posso prever quanto é necessário de subvenção para se obter uma companhia; o que me parece é que essa navegação é tão essencial, tão necessária, tão indispensável mesmo, que qualquer que seja o sacrifício, se deve fazer para que ela se estabeleça; mesmo se deveria estabelecer à custa do governo se não houvesse particulares que a empreendesse.

Tendo dado onze horas, fica adiada a discussão.

Estando presente o Sr. senador ministro da fazenda, prossegue a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 29 aditivo das emendas da câmara dos Srs. deputados orçando a receita e fixando a despesa geral do império para o exercício de 1852 a 1853.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Limitarei minhas observações sobre este artigo a muito poucas palavras. Desejando apoiar o governo, vendo o pouco espaço que temos para discutir a lei do orçamento, devo ser um dos primeiros a poupar o tempo, não impedir o exame dos outros artigos que têm de entrar em discussão, os quais não são em pequeno número. Além disto a discussão se há estabelecido num

pé em que julgo não dever aceitar, por isso não entrarei no exame miúdo das objeções que se têm feito ao artigo; se ainda tomo a palavra é para chamar a atenção dos meus colegas sobre o alcance verdadeiro que deve ter este artigo em contrário àquele que se tem pretendido lhe dar.

Demais, Sr. presidente, não faria decerto observação alguma se não visse ter tomado parte na discussão um nobre membro do senado que se tem muitas vezes declarado amigo do ministério, e que de fato o tem defendido em numerosas circunstâncias, com cujo apoio o ministério conta, e deve mesmo gloriar-se de ter. Se eu visse que simplesmente se empenhavam contra o artigo aqueles membros que atualmente estão na oposição, que julgam um dever atacar, emprestar mesmo alguma coisa de extraordinário às medidas que são defendidas pelo governo, não tomaria mais a palavra; porém a oposição de um nobre senador que se tem declarado homem prático, e na verdade o é, não está nas mesmas circunstâncias. Por estas razões vejo-me na obrigação de ainda chamar a atenção do senado sobre o verdadeiro alcance do artigo em discussão.

Sr. presidente, creio que o nobre senador, assim como eu e outros, somos amigos dedicados da liberdade da imprensa bem regulada, mas não queremos por modo algum apoiar, defender seus abusos, seus extravios; queremos a repressão legítima desses abusos, repressão que, pondo cobro a eles, não possa de forma alguma prejudicar o uso legítimo dessa liberdade. O nobre senador, como amante da liberdade da imprensa, ouviu os boatos que se espalharam, até mesmo nesta casa, de que o ministério pretendia formular uma lei para a repressão desses abusos; mas ou porque realmente não exigisse semelhante projeto, ou porque a afluência de outros negócios impedisse a apresentação dele, o caso é que nenhuma medida deste gênero foi apresentada no corpo legislativo, e então todos aqueles campeões que faziam tenção de defender a liberdade da imprensa contra uma repressão que se pudesse querer fazer dela como a figuram os nobres membros da oposição, viram-se nas circunstâncias de perder o seu trabalho, mas a sua demasiada suscetibilidade fez-lhes enxergar no artigo que estabelece a taxa no transporte dos jornais como um atentado à liberdade da imprensa. Peço-lhes pois que me permitam examinar o verdadeiro alcance deste artigo, no qual não vejo nenhuma tentativa de coarctar, nem de restringir essa liberdade.

Sr. presidente, creio que os nobres senadores que se têm empenhado na discussão deste artigo não são de hoje amigos da liberdade da imprensa, são-o de longuíssima data. Assim, se eles tivessem percebido que uma taxa do correio podia de qualquer modo restringir o uso legítimo da liberdade da imprensa, decerto que não teriam esperado até hoje para falar neste objeto. A taxa dos correios existiu muito

tempo entre nós, e um pouco mais pesada. Se me não engano, os amigos da liberdade em 1827 apenas julgaram conveniente isentar da taxa do correio os jornais destinados às bibliotecas públicas, mas nunca imaginaram que pudesse ser contra a liberdade da imprensa o pagamento a que ficavam sujeitos os particulares que recebessem este serviço do transporte dos seus jornais do lugar onde são publicados para aquele em que residem os que tivessem de os ler, não pensaram certamente nisto; porque se o tivessem feito, dispondo eles de uma tão grande maioria na câmara dos deputados, onde fizeram passar projetos muito mais contestados, não teriam esquecido este objeto. Pelo regulamento de 1828 os jornais estavam sujeitos à taxa da metade dos portes; esta taxa era diversa nos correios de terra dos correios marítimos; nos correios de terra a taxa crescia na razão das distâncias, bem que a base dela fosse mais medida do que a de hoje, porque o sistema que se pretende adotar atualmente nesta matéria, é o que modernamente se tem seguido na Europa; isto é, a igualdade das taxas, não obstante a desigualdade das distâncias. Mas o sistema do regulamento de 1828 era o contrário, a taxa crescia na razão das distâncias; a base parece-me que era de 10 ou 20 léguas, e nesta proporção ia-se cobrando a taxa, que era de metade do que se cobrava pelas cartas.

Subsistiu esta disposição em época em que o nobre senador, hoje tão empenhado contra o estabelecimento da taxa de que se trata, era deputado, e nem por isso ele o considerou como um atentado contra a liberdade de exprimir o pensamento. Sirva esta observação também de resposta à pergunta que ontem se fez, isto é, porque razão não aprovamos o artigo do orçamento feito no ano de 1848 para o ano de 1849 a 1850, no qual se aboliu esta taxa. Senhores, o senado é testemunha da maneira por que passou esse orçamento; a maior parte dos senadores talvez não vissem 4 ou 5 votos mesmo pronunciarem-se altamente contra a taxa de 80 por cento estabelecida sobre móveis, calçado e roupa feita; eles consideravam que economicamente, mesmo, era uma taxa exorbitante, antes danosa que proveitosa à indústria do país; no entanto o senado, convencido de que não restava tempo para fater emendas a essa lei do orçamento, acreditando até que a política exigia que não se fizessem emendas, resignou-se a adotar esta mesma taxa. Neste sentido também se votou sem nenhuma observação a abolição dessa taxa dos correios; não se acreditou que fosse um artigo tão fixo de legislação que se não pudesse voltar sobre este objeto. Já se vê pois que a nossa aprovação não significa nada. O que mostra que esta taxa não há de, de sorte alguma, restringir nem sufocar a liberdade da imprensa, é o procedimento que tiveram os senhores da opposição no tempo em que foram deputados, pois

que substituindo esta taxa, e de uma forma mais pesada, nunca trataram de a modificar ou abolir.

Mas, Sr. presidente, fez-se o histórico do artigo; disse-se que o ano passado houve uma emenda para restabelecer a taxa, e que não passou na câmara, mas que este ano o ministério se empenhou em o fazer passar, suspeitou-se por isso que houvesse um interesse político em assim obrar. Creio que o interesse é meramente administrativo; certamente de não pagarem os jornais a taxa do correio faz com que afluam para os correios maços imensos que embaraçam, impedem a circulação das cartas, perturbam a administração dos correios, obrigam-na a um trabalho com que não pode; seria preciso aumentar as suas forças. Ora, o correio, que nos outros países é uma renda para o Estado, no nosso não conseguimos pela taxa nem a quarta parte das suas despesas; assim pois não devemos cumular ou fazer novas despesas para proporcionar o serviço dos correios a este acréscimo de trabalho que presentemente já existe e que deve aumentar.

Parece-me que os nobres senadores não quererão tirar patente de invenção a respeito do que disseram; eles mesmos nos citaram os grandes escritores, os homens políticos, os estadistas que se distinguiram na defesa da liberdade da imprensa, Châteaubriand, Benjamin Constant, Royer Collard, e outros que tanto defenderam esta liberdade, e que decerto nunca enxergaram na taxa dos correios um atentado a essa liberdade. Decerto que esses escritores ficariam bastante pasmados se pudessem assistir a este nosso debate, se vissem a aplicação que se fazia dos seus princípios.

Sr. presidente, na França, nos Estados Unidos e na Inglaterra, nesses países onde existe a taxa do correio sobre os jornais, ninguém considerou esta taxa como restringindo a liberdade da imprensa; é portanto uma invenção de nosso país, mas acho um pouco difícil adotar-se essa novidade, duvido que semelhante alcance se possa dar à medida em questão. Na França, por exemplo, a taxa é muito maior, não é uniforme como entre nós. A taxa neste país concorre conjuntamente com a do selo; por consequência, como se cobra a taxa do selo, podia-se sustentar o privilégio concedido aos jornais com o interesse que teria o Estado em aumentar o número dos consumidores, a fim de aumentar o consumo deste produto; mas no entanto vê-se por isso abolir em França, nos Estados Unidos, na Inglaterra a taxa dos jornais nos correios? Segundo as informações que no pouco espaço de tempo pude colher, está estabelecida neste último país há três anos a taxa de um penny sobre os jornais que são transportados pelo correio; a Inglaterra só transporta gratuitamente os jornais pelos paquetes para aqueles países em que os seus jornais são recebidos; então, como reciprocidade, recebe também os jornais desses países

com isenção de porte; já se vê que ela remete uma massa muito mais importante de jornais do que aquela que recebe.

Ora, deverei notar ainda aos nobres senadores que esta taxa existe nos Estados Unidos, e ali os amigos da liberdade da imprensa, longe de defenderem os princípios adotados pelos nobres senadores, são os sustentadores da taxa do correio, de sorte que os nobres senadores adotam um princípio novo, desconhecido nos Estados Unidos, isto é, que a taxa dos correios é contrária à liberdade da imprensa. Ora, os defensores da imprensa ali, os homens contrários ao monopólio, dizem que, a estabelecer-se nos Estados Unidos a isenção da taxa dos correios, o efeito necessário seria conceder-se um monopólio à imprensa dos jornais dos grandes centros, das grandes cidades, que mataria a imprensa provincial.

Os homens do Pará, de Goiás, do Ouro Preto ou do Sabará, que pudessem receber os jornais da corte, transportados gratuitamente, assinariam de preferência o jornal da corte, desprezando o seu jornal da província. Ora, nos Estados Unidos, onde se receia sobretudo essa centralização, e que se acumule nas grandes cidades toda a imprensa; onde se julga útil que a imprensa se derrame por todo o território, são justamente os principais defensores da liberdade da imprensa, os primeiros a sustentarem a taxa dos correios, a fim de não abandonar o monopólio da imprensa aos bem-aventurados tipógrafos que existirem nas grandes cidades para onde afluem mais as notícias, o que dá aos seus jornais uma preferência que não teriam se porventura a imposição da taxa não temperasse de algum modo as vantagens que as localidades lhe dão . . .

O SR. CLEMENTE PEREIRA: — Prometeu falar pouco.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É verdade, e talvez algum dos meus colegas depois dessa promessa, tenham notado que me tenho alargado um pouco; vou por conseguinte, Sr. presidente, tratar de restringir as minhas observações.

Eu já disse, Sr. presidente, que me parece inteiramente inadaptável ao artigo que discutimos a aplicação que se quer fazer do que escreveram certos escritores que sustentaram a liberdade da imprensa por ocasião do estabelecimento da censura, ou da repressão dos jornais políticos. Julgo até ter ouvido a um nobre senador que foi ministro da fazenda atribuir a taxa dos jornais ao regulamento do Sr. Vasconcellos. É verdade que ouvi isto em particular, e não na discussão; todavia, direi que existia a taxa dos correios quando o nobre senador foi deputado. A modificação que se fez em 1844 foi a seguinte: até aí, ou até pouco antes, no correio pagava o porte a pessoa que recebia o jornal; mas o regulamento deste ano adotou um sistema diverso; em vez de se pagar o porte depois do recebimento do jornal ou da carta, adotou-se o selo, isto é, quando se lança a carta ou o

jornal no correio vai logo com o selo. Creio, se bem me lembro, que se fez essa inovação em 1844. A taxa também se tornou aumentada, porque o regulamento de 1828 estabelecia o mínimo de 4,8; parece-me que a taxa de 4,8 era 10 réis; havia jornal que podia pagar mais, segundo as distâncias, mas havia a taxa geral de 10 réis. Ora, a regra do regulamento de 1828 era que os jornais pagassem metade das cartas; a regra estabelecida no regulamento de 1844 foi que pagassem a quarta parte. Esta taxa foi abolida em 1833 ou 1834, mas restabelecida em 1840, e regulada de novo em 1844. No ano de 1846, Senhores, a mesma câmara de 1843 não julgou que a taxa dos correios ofendesse a liberdade da imprensa, apenas se contentou o corpo legislativo de fazer o favor de pôr a taxa uniforme de 10 réis sobre cada um jornal, qualquer que fosse a distância, ou em correio de terra ou em correio marítimo. Subsistiu isso até o último de junho de 1849; desde aí é que se pôs em vigor a lei do orçamento feita no ano antecedente; e por consequência ficou abolida esta taxa. Assim pois esta taxa tinha existido anteriormente ao regulamento de 1844; foi por longo tempo tolerada sem se acreditar que ela embaraçasse a circulação dos jornais.

Sr. presidente, eu não julgo que os jornais, apesar da insistência que têm feito os nobres senadores, mereçam maior favor que as cartas. Quer se ver nas cartas somente o interesse privado, e nos jornais o interesse público. Permitam-me os nobres senadores que lhes observe que é isto arbitrário, e não se funda nem na razão, nem na natureza das coisas. Antes que houvessem jornais no mundo, antes da invenção da imprensa, já o governo julgava do interesse público o transporte das cartas, isto por conta do Estado e com vantagem dos particulares, porque se cada particular tivesse de transportar suas cartas, lhe ficaria isto muito mais caro do que ficaria ao governo, transportando grande quantidade delas. Ora, estas cartas são necessárias para o tráfico mercantil, e para que as transações deste gênero se multipliquem, se aumentem, é preciso que a condução destas se faça com rapidez. Hoje até se procura estabelecer os correios elétricos como meio de comunicação, entendendo-se que a rapidez das comunicações é de vantagem pública.

Não sei como se possa unicamente enxergar nas cartas o interesse particular; o indivíduo que recebe uma carta tem nisto, é verdade, um interesse particular, assim como o indivíduo que recebe um jornal; porém considerando-se a massa dos cidadãos que recebem cartas comerciais, torna-se de interesse geral, de interesse até para o país que o mais barato e com mais brevidade possível se faça a remessa dessas cartas. Não vejo, quanto a mim, que os jornais estejam nas mesmas circunstâncias. Se não existisse facilidade de comunicação entre os cidadãos por meio das cartas, decerto que a nação que

assim estivesse iria ao estado quase selvagem; mas uma nação podia ter uma tal ou qual civilização sem que houvesse jornais. Não digo que eles não sejam de grande importância, não digo que se dificulte, se impossibilite o transporte dos jornais; mas quando se trata de uma taxa tão módica em relação àquela que existe nos Estados Unidos, na Inglaterra e na França, quando esta taxa tem existido, quando a sua importância apenas serve para aumentar o pagamento deste serviço, vir aplicar àquelas doutrinas, àqueles princípios, rasgão de eloquência de grandes oradores políticos que combatiam a idéia do estabelecimento da censura ou da supressão dos jornais políticos, isto me parece realmente um elogio ao governo, porque considerando-se esta taxa como um enorme atentado, há de se confessar que a serem semelhantes os que cometem o governo muito inocentes não de ser, pois que aquele que hoje dá lugar a tão subida discussão foi por longo tempo admitido entre nós, sem que ninguém se lembrasse de ver o mal que faria. Pareceu-me pois demasiada suscetibilidade o não querer-se adotar este artigo; todavia isso desculpo em um amante desvelado da liberdade da imprensa. Também, Sr. presidente, o sou, conquanto não vá ao ponto a que pareceu-me chegaram alguns nobres senadores que se opõem ao artigo. Julgou-se que até não haveria mal na emissão de doutrinas socialistas, porque bastava para destruí-las que houvessem autores que escrevessem em contrário; de maneira que, criada a crença, havendo um corpo de dogmas, nenhum mal pode vir de Saint-Simon, de Fourier, de Prudhon e outros escritores que pugnam a favor das idéias socialistas, porque em contrário aparecem escritores que professam doutrinas diversas.

Senhores, esta asserção não é apoiada pela experiência! Sóem os amigos da liberdade muitas vezes desejar que assim fosse; sóem mesmo propalá-lo; mas não é sempre assim. Sei que isto é um meio de agradar à imprensa, pois é ela hoje uma potência, e por conseguinte muitos falam a favor e a adulam. Porém estou persuadido que se se estabelecesse a taxa pela forma antiga, isto é, se se tivesse de pagar a taxa dos jornais no ato de os receber, não se obrigasse ao jornalista, ao empresário do jornal a adiantar a taxa, acabava o grande interesse, porque não havia essa grande potestade jornalística que se desse por ofendida da taxa; ela tinha de ser paga por cada uma das pessoas que tivesse de receber o jornal, não era necessário que se adiantasse a taxa pelo sistema do selo adotado em 1848. Assim, se a taxa tivesse sido estabelecida, talvez passasse desapercibida; mas como pode interessar, bem que mediocrementemente, ao empresário de um jornal, e este é uma potestade de tal ordem que nós todos mais ou menos cortejamos, a medida é má, deve cair, entorpece a imprensa!

Dizia eu, Sr. presidente, que seria para desejar que os males que a imprensa faz pudessem ser combatidos sempre pela imprensa; po-

rém vê-se muitas vezes que aquele que cria uma seita, que propaga uma doutrina, tem a seu favor o entusiasmo da novidade; os outros só se fiam no governo; adotam, seguem as doutrinas do governo de seu país; esperam que o governo seja suficiente para defender a sociedade a cuja testa se acha. Ora, os governos a maior parte das vezes não têm uma imprensa tão vasta que possa responder a tudo; muitas vezes até o corpo legislativo (falo dos governos representativos, porque os governos absolutos suprimem a imprensa), o corpo legislativo muitas vezes não dá ao governo dinheiro para a imprensa; se ele emprega alguma coisa tira-o das despesas secretas, as quais são sempre regateadas e no mínimo possível; por consequência a razão do governo não pode ser muito eficaz para combater essas doutrinas. E senão, vejam-se os males que o socialismo tem feito; os combates de junho, milhares de mortes de parte a parte foram o resultado da propagação dessa doutrina. Quem pode dizer hoje que o socialismo não tem feito progressos em França, e até na Alemanha? Vê-se hoje que a ação corrosiva dos que pregam o socialismo tem sido mais eficaz, mais produtiva que a ação contrária dos que combatem o socialismo, porque me parece que ninguém pode duvidar que desde Saint-Simon (bem que as doutrinas que se chamam hoje socialismo são doutrinas que existiram desde Platão, e talvez anteriormente; mas se tem reproduzido por diferentes escolas, e debaixo de diferentes fórmulas); desde Saint-Simon, digo, o socialismo moderno tem feito progressos na Europa, principalmente na França, na Itália, e na Alemanha; e se ele tem feito progresso, é uma prova evidente que a ação que a imprensa contrária tem exercido para reprimir a propagação dessas idéias não tem sido tão eficaz como a ação corrosiva dos que as pregam.

Mas, Senhores, quando faço estas observações, não conheço a aplicação verdadeira que elas podem ter no caso atual. Se nós tratássemos de estabelecer meios de defesa do governo, dos nossos princípios sociais, políticos e religiosos; se tratássemos, por exemplo, de meios para reprimir a liberdade da imprensa nos seus abusos, nos seus excessos, podíamos examinar todas essas doutrinas; mas me parece que nós apequenamo-nos, trazendo esses princípios para a discussão do estabelecimento da taxa do correio.

Por isso, pela minha parte, deixo de ocupar mais a atenção do senado com semelhante discussão. Este artigo é de legislação que já tem existido no país; aqueles que pensam que ele tem o alcance que julgam os nobres senadores, devem-se pronunciar contra ele; mas aqueles que não acham este alcance votam hoje como têm votado até aqui, julgando que nem o mais levemente possível embacia de forma alguma a taxa estabelecida para o transporte dos jornais; podem até mesmo dizer com alguns patriotas dos Estados Unidos "que, aumen-

tando esta taxa, eles favorecem a imprensa provincial contra o monopólio da imprensa geral”.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, eu não tinha tenção de falar mais sobre o objeto; mas fui obrigado a pedir a palavra ontem por S. Ex^a o Sr. ministro da fazenda que, dignando-se tomar em consideração o que eu disse relativamente ao artigo que se discute, notou que havia sem dúvida exageração da nossa parte, isto é, da parte daqueles que impugnam a doutrina do artigo; que, a quem atender aos discursos proferidos na casa, parecerá que o governo e a câmara dos deputados desejam acabar com a imprensa. Ora, estas expressões de S. Ex^a não podem de forma alguma caber, nem ser applicadas ao que eu disse, quer se considere a câmara dos deputados, quer se considerem as opiniões do governo. Enquanto à câmara dos deputados, eu estou que foi sem dúvida uma expressão que S. Ex^a proferiu na ocasião sem dar-lhe todo o alcance que poderia ter. Se fosse applicável uma proposição destas a um discurso proferido no senado, pareceria que aqui se entendia fazer responsável por aquilo que proferiu um orador na câmara dos deputados, e muito mais fazer responsável ainda à câmara dos deputados pelas propostas que nela obtenham maioria. Ora, a falar a verdade, creio que tais não podem ser minhas intenções, nem as do nobre ministro, nem as do senado.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — Sem dúvida que S. Ex^a, como agora acaba de confirmar, não teve em vista semelhante applicação. Nós não tomamos conhecimento daquilo que se profere ou se vote na câmara dos deputados senão para avaliarmos a utilidade pública, aprovarmos, ou rejeitarmos, ou emendarmos; por isso creio que não foi a expressão parlamentar.

Também não pode ser applicado a mim aquilo que o honrado ministro disse relativamente ao governo, porque eu tenho sido o primeiro a reconhecer no governo as melhores intenções, eu tenho sido constante em apoiar as medidas administrativas e algumas medidas políticas sustentadas pela administração; por consequência, não é possível que tenham as minhas palavras o alcance que lhe deu o nobre senador relativamente às intenções do governo, a quem se pode dizer que não tenho deixado de elogiar pelo interesse que decididamente tem pela causa pública. Eu creio, Sr. presidente, que claramente disse ao senado que, como membro da maioria, como ministerial, eu entendia de rigoroso dever meu explicar-me sobre uma medida que julgo ofender a força moral do governo, por contrária ao espírito da constituição.

ao senado que, como membro da maioria, como ministerial, eu entendia de vigoroso deve meu explicar-me sobre uma medida que julgo

ofender a força moral do governo, por contraria ao espírito da constituição.

Outra proposição, Sr. presidente, me fez também pedir a palavra, e foi que S. Ex^a afirmou ao senado que não considerava o artigo em discussão um verdadeiro imposto. Eu peço perdão a S. Ex^a para continuar a declarar ao senado que é um verdadeiro imposto o objeto do artigo que se discute, porque não posso achar razão alguma que distinga em seus efeitos a taxa do porte dos jornais, daquilo que é característico, que constitui a definição de um imposto; os efeitos são os mesmos ocasionados por taxa ou por imposição. Verdade é que há imposições que não diminuem o consumo, pelo contrário, aumentam o consumo; mas não é destas de que se trata, e a regra geral é que as taxas ou impostos diminuem o consumo dos objetos sobre que recaem; por isso é que tenho sustentado que o consumo dos jornais, por outros termos, a leitura dos jornais, este alimento intelectual dado ao povo, há de sem dúvida alguma diminuir.

Por esta ocasião, Sr. presidente, me parece que devo também ainda continuar a sustentar que sou positivista, qualidade que o honrado membro por Minas hoje me faz a honra de reconhecer. É porque sou positivista, porque sou da política prática, porque não creio em utopias, porque detesto todas as exagerações que no meu conceito matam sempre a verdade, é por esta razão, digo, que tenho pugnado pela rejeição do artigo em questão. Se eu fosse utopista, se eu acreditasse em exagerações políticas, então diria, como disse já o honrado membro por Minas, que deveríamos seguir em tudo e por tudo aquilo que nesses países civilizados se têm adotado; que assim como nesses países existe o porte do correio, nós também o devíamos adotar. Ora, por seguir a política positiva é que me atrevo a esmerilhar quais são as circunstâncias peculiares do Brasil, para, comparando-as com aquelas dos países onde existe porte dos correios, descobrir a sua diferença ou analogia, a fim de dirigir o voto que tenho de dar acerca do imposto que novamente se vai criar. Eu demonstrei, nos outros discursos que proferi, que as circunstâncias do Brasil eram diversas absolutamente; estou que os taquígrafos tomaram as minhas palavras, que o discurso há de aparecer. Resumindo todas elas, deve concluir-se que mostrei ao senado, em consequência de fatos que tenho à minha disposição, que o único alimento espiritual que o povo do Brasil, uma grande parte dele, tem atualmente, é a leitura dos jornais. Insisti, Senhores, em que o único alimento político que dá à sua inteligência o povo do Brasil atualmente é proveniente da leitura dos jornais; é nos jornais que ele lê as leis que se promulgam; de outra forma as não conhece, nem terá responsabilidade alguma pela sua violação; é nos jornais que ele conhece parte das medidas administrativas do governo; é nos jornais que lê artigos sobre indústrias que podem de-

envolver a riqueza do país; é nos jornais, em uma palavra, que vê discutidas muitas proposições que em outros países fazem objeto de folhetos, ou de livros; porque a nossa imprensa, como V. Ex^a sabe, ainda está tão resumida que apenas, ou nem ainda apenas, se anuncia um livro composto no nosso país e impresso nele. Isto é exato, é fundado nos fatos.

Ora, quem discorre por esta forma, sustenta o seu voto em tais raciocínios e fatos, não pode deixar de merecer os foros de político positivo, não pode de forma alguma ser considerado utopista ou mero teorista. Também mostrei especialmente que os Estados Unidos não podiam ser comparados ao Brasil, pela forma de governo que ali se tem adotado, e pelo estado de sua indústria e de sua riqueza. Ora, o honrado membro que hoje fez-me a honra de tomar em consideração aquilo que eu disse, não tomou em consideração estes dois pontos cardeais do meu discurso para sobre ele assentar raciocínios que fizessem desmerecer a sua força; por consequência, sobre isto não digo mais nada, porque o meu desejo é encurtar tanto quanto for possível a discussão.

Sr. presidente, o honrado ministro da fazenda fez-me a honra de convidar para a leitura do relatório de S. Ex^a o Sr. ministro do império. Eu já tinha lido o relatório; mas, acessível como sou aos conselhos de todas as pessoas, sou inteiramente obediente àqueles que partem de pessoa a quem presto tanta veneração. Folheei em verdade de novo o relatório, mas felizmente para mim, e infelizmente para aqueles que sustentam o artigo, achei uma prova que creio que o senado tomará em consideração.

Diz S. Ex^a no seu relatório: "Releva finalmente ponderar que, se não é uma verdadeira necessidade, é pelo menos de grande conveniência acabar com a absoluta isenção do porte para as gazetas e jornais." É, pois, S. Ex^a que diz ao corpo legislativo que não é uma verdadeira necessidade; é ele quem põe em dúvida a importância da matéria; é ele o próprio que faz desmerecer o artigo, o voto do senado; não sou eu. Senhores, hei de porventura votar por uma medida que o próprio ministro da repartição diz que não é uma verdadeira necessidade, bem que a considera de muita conveniência? S. Ex^a achou que isto era muito conveniente, todavia não era grande necessidade; mas eu, que em coisas desta ordem não posso deixar de dirigir-me pela grande necessidade do país, e não pela conveniência, porque essas conveniências podem não ser as do país, não voto pela medida. Uma grande necessidade é sempre do interesse geral; uma coisa muito conveniente pode não ser do interesse geral, pode ser de interesse particular. Conforme a opinião aqui apresentada pelo honrado membro pelo Rio Grande do Norte no seu eloqüente discurso proferido ontem, a vantagem que resultava desta medida era toda dos

empregados da repartição, não era do interesse público, o que se confirma pelas próprias palavras do relatório, para o qual me convidou S. Ex^a o Sr. ministro da fazenda. Portanto, é firmado na opinião emitida no relatório da repartição do império que eu sustento a rejeição do artigo.

Sr. presidente, nem outra coisa se podia concluir das idéias sempre sustentadas pelo honrado ministro do império, sempre patrocinadas por ele. Quando, em que época S. Ex^a se declarou contra a liberdade da imprensa, de quem é filho, como eu e todos nós? Quando é que S. Ex^a deu um passo do qual se pudesse concluir que S. Ex^a não patrocinava a liberdade da imprensa, ou não promovia tanto quanto era possível a maior circulação dos jornais, veículo primário e mais eficaz dos produtos da imprensa, verdadeiro escudo de sua liberdade? Em parte alguma, Sr. presidente; por consequência não é de estranhar que S. Ex^a se exprimisse por esta forma. S. Ex^a viu-se na dolorosa necessidade de chamar a atenção do corpo legislativo para melhorar a sorte daqueles empregados; veja-se que S. Ex^a não faz disto um capítulo especial; o que li está dito de passagem no que se inscreve — correios e paquetes —; tudo isto mostra que S. Ex^a não teve por fim senão mostrar o extraordinário, o contínuo trabalho dos empregados daquela repartição, como chamando a atenção do corpo legislativo para lhes melhorar a sorte. Mas se não é de grande necessidade, nem ninguém creia que daí vai resultar grande benefício público, ninguém suponha que o governo tem nisto um empenho extraordinário, nem que o Estado há de ganhar com isto; mas se não é de grande necessidade, e só é de muita conveniência para a sorte desses empregados públicos, que trabalham diariamente, que não têm domingos nem dias santos, como ele declara, sou de voto que sejam melhorados os seus vencimentos.

Para prova do que acabo de dizer, leia-se o seguinte: “Com a absoluta isenção do porte das gazetas e jornais é tão avultado o número dos que se dirigem ao correio da corte, que sempre excede aos das cartas, offícios e mais papéis. (Não há uma expressão que signifique nem a utilidade da taxa, nem também uma medida repressiva da imprensa.) E tão extraordinário é este excesso, que no primeiro trimestre deste ano se exportaram mais 20.000 maços de jornais que cartas. Isto basta para julgar até que ponto faz avultar o trabalho do correio essa remessa gratuita, quanto importa estabelecer algum porte, bem que módico.” Nas atuais circunstâncias não era possível que o governo viesse pedir ao corpo legislativo um aumento de ordenado para esses empregados públicos; as circunstâncias em que nos achamos são tão melindrosas, que exigem não só grande economia, como que cada um de nós faça o sacrifício de seus cômodos mais caros; portanto, não podendo S. Ex^a pedir um aumento de ordenado para

esses empregados, conhecendo que eles fazem um serviço muito laborioso, quer ao menos um módico porte para habilitar ao governo a pedir mais algum aumento de ordenado na sessão seguinte para esses empregados. Eis como eu entendo e devo traduzir o trecho do relatório, relativamente à emenda que se discute.

As palavras — módico porte — ainda confirmam mais esta minha opinião. Eu desconheceria a sabedoria do governo, faria dele uma acanhada idéia, se julgasse que outras foram as idéias do governo.

Um módico porte não oferece vantagem que possa ser equilibrada pela desvantagem que necessariamente há de seguir-se de se criar um porte para os jornais; mas, me perguntará V. Ex^a, em que fundais essa opinião? Senhores, suponha o senado que eu nada disse nos discursos que tenho pronunciado, suponha que o eloqüente discurso do honrado membro pelo Rio Grande do Norte nada concluiu e nenhuma impressão fez; tenho um fato porém que não pode deixar de sustentar o que acabo de dizer. O senado acaba de ouvir da boca do honrado membro por Minas que esta medida não é nova, que em 1844 foi consagrada no regulamento dos correios, que em 1846 foi explicada, que em 1848 foi revogada; pergunto: por que razão foi revogada? O honrado membro devera dizer; o honrado membro que se incumbiu de provar que na realidade é isto doutrina corrente, que assim como pagam porte na Europa, devem pagar no Brasil, que assim como pagam nos Estados Unidos, o devem no Brasil, apesar de que, em outras ocasiões, se diga que não convém imitar em tudo o estrangeiro; o honrado membro, que assim discorre, devera tomar sobre si mostrar quais os motivos que teve o corpo legislativo para revogar em 1848 esta medida . . .

O SR. D. MANOEL: — E então não se opôs.

O SR. MONTEZUMA: — Porque a não ser o corpo legislativo inepto, a não tomar uma medida sem fundamento nem utilidade pública, a não obrar sem razão, a não sair em uma palavra daquilo que praticam todos os estadistas, em cujo número sempre hei de considerar os membros do corpo legislativo, a não ser isto assim, o que se segue é que motivos ponderosos obrigaram o corpo legislativo a revogar um imposto que no juízo, opinião e segundo as palavras do honrado membro por Minas, era doutrina corrente, estabelecida desde o tempo de Abraão, no nosso país, e contra a qual nunca houve a menor reclamação.

O SR. D. MANOEL ri-se.

O SR. MONTEZUMA: — Esta razão V. Ex^a não acha que é convincente? V. Ex^a não acha que ela só por si posta em uma concha da balança, desprezando-se tudo quanto se tem dito até hoje contra a medida, é suficiente para equilibrar, ao menos para pôr ouro e fio à balança com as outras que se têm aqui apresentado em favor do

artigo que se discute? Estou que sim; porque V. Ex^a não há de querer que se diga que o corpo legislativo de 1848 era inepto, que obrou sem conhecimento de causa, que não teve em vista utilidade pública quando revogou este imposto.

Sr. presidente, nasce destas minhas palavras um outro argumento para responder a uma proposição do honrado membro, e foi: "Não se faça tanto alarde; por que motivo se tem feito tanta bulha? Queremos destruir a liberdade da imprensa? Pois 10 rs. no porte dos jornais acaba a liberdade da imprensa? Isso não existiu sempre?" Sr. presidente, na Alemanha existia a censura no seu maior auge; feita a paz em 1815 prometeu-se que a Alemanha teria a liberdade da imprensa; em 20 de setembro de 1819 um edito da dieta germânica estabeleceu o contrário, estabeleceu a censura, encadeou a liberdade da imprensa, proibiu que se publicasse sem licença do governo obras que contivessem mais de 20 folhas, estabeleceu outras disposições mais. Vem a revolução de 1830 na França, todo mundo se arrepiava, e todos os governos em vez de tomarem . . . ia dizendo juízo; mas não é o que eu queria dizer; a expressão não me ocorre agora, e por isso . . . peço para dizer juízo.

O SR. D. MANOEL ri-se.

O SR. MONTEZUMA: — Os governos em vez de tomarem juízo, obraram pelo contrário. Em 1832 por outro edito de 28 de junho ainda mais se algemou a liberdade da imprensa, e até se determinou que fosse lícito revogar as leis dos Estados pertencentes à dieta germânica que tivessem estabelecido a liberdade da imprensa porque Baden o havia feito. Em 1833 continuou-se com o mesmo sistema, proibiu-se que entrassem na Alemanha jornais estrangeiros. Qual foi o resultado? Porventura cessou a circulação das idéias novas? Os princípios corrosivos, como disse o honrado membro hoje, os princípios corrosivos acarretados pela imprensa pararam no seu progresso? Não se apoderaram de todos os espíritos? Não apareceu a explosão que se presenciou em 1848? E ainda, apesar de tudo, não se pode afirmar que a Alemanha esteja em paz (sejam estas minhas expressões consignadas na imprensa, porque creio que nesta parte não serei mau profeta) se o mesmo espírito continuar a dominar aquele país!

Agora faço aplicação. O que é que se deve concluir do fato que acabo de expor? A Alemanha não estava antes de 1815 tranqüila com a censura? Revolucionou-se? Não; mas logo que se prometeu a liberdade da imprensa, e ela gozou essa doce esperança, o seu coração dilatou-se, o espírito público tomou toda a expansão e força que ordinariamente toma com tais promessas, julgou-se o alemão em estado de dizer: "Sou homem, tenho direitos, e um deles é o de exprimir com liberdade o meu pensamento." Rompeu-se, porém, o contrato, apareceu a fraude, qual o resultado? O desgosto, a opressão dos espíritos, e

por conseqüência todos os fenômenos que se devem seguir de um tal estado. "No Brasil, disse o honrado membro, todo o mundo pagava o porte dos jornais e ninguém se escandalizava." Bem! quero crer, estou na opinião do honrado membro, ninguém presta às suas palavras maior respeito do que eu, nem em um ápice desejo diminuir-lhes a força; mas em 1848 disse-se que os jornais não pagariam mais porte, o povo principiou a gozar esse direito, sentiu esta necessidade com a mesma força com que a sentiram aqueles que na tribuna nacional sustentaram essa revogação, acolheram-se essas idéias, espalharam-se no domínio público, absorveram o espírito nacional, e hoje se quer que o imposto continue; e por quê? Não tem o povo direito de perguntar a razão por que se lhe nega isso, principalmente tendo o nobre ministro do império declarado em seu relatório que não é uma grande necessidade?

O SR. D. MANOEL: — Isso não tem resposta.

O SR. MONTEZUMA: — "É pequena a vantagem, não merece a pena." Então por que se tira esse favor?

O SR. D. MANOEL: — É irrespondível.

O SR. MONTEZUMA: — De nada vale; bem! Por isso mesmo o povo perguntará: "Por que se nos nega, por que se nos obriga a pagar mais esse dinheiro?" É uma gota de água que se lança no mar, e continuarei a dizer que é um grão de areia; bem! Por isso mesmo o povo quererá saber a razão por que se lhe tira esse grão de areia. Será porventura quem se exprime desta forma utopista?

O SR. D. MANOEL: — É conservador.

O SR. MONTEZUMA: — Quem se entranha no coração humano para beber nele as expressões do seu discurso, pode ser chamado homem não prático?

O SR. D. MANOEL: — É homem conservador.

O SR. MONTEZUMA: — Portanto, Sr. presidente, creio que ainda tenho razão para sustentar a opinião que pronunciei, muito mais quando ela ontem se achou corroborada com tão fortes raciocínios pronunciados perante o senado pelo honrado membro pela província do Espírito Santo . . .

O SR. JOBIM: — Espírito Santo?

O SR. MONTEZUMA: — Do Rio Grande do Norte. Também me ocupo do Espírito Santo; tem razão.

O SR. D. MANOEL: — Também lá há uma folhinha.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, não entrarei novamente no exame, se os jornais devem merecer mais favor do que as cartas particulares, porque já disse tudo quanto se me sugere a este respeito; o que posso afirmar ao senado é que o que disse o honrado membro não me convence. Mas não pareça ao senado que neguei vantagem pública à existência dos correios e transportes das cartas

particulares; quem só atender ao que disse o honrado membro por Minas, julgará que eu considere o transporte das cartas como objeto absolutamente indiferente à indústria do país; mas o que eu disse foi que com o princípio de garantia da liberdade da imprensa, reconhecido e consagrado na constituição, estava ligada também a circulação dos jornais, muito principalmente no nosso país, pela razão, já expendida por mim, que a liberdade da imprensa constitui no nosso país uma das primeiras garantias, uma das sentinelas mais eficazes e protetoras do cidadão, e que tais atributos não podiam de forma alguma pertencer às cartas, e por isso o seu transporte não deveria merecer do país a mesma consideração. É uma necessidade pública e eminente a maior e mais livre circulação dos jornais; mas não é uma necessidade pública que cada um escreva uma carta qualquer. É uma necessidade pública dar água para beber ao povo; não é possível, seria um absurdo, seria realmente inqualificável que o governo exigisse hoje um tanto por cada um cântaro de água que se vai buscar aos cantos das ruas . . .

O SR. JOBIM: — A comparação não é exata.

O SR. MONTEZUMA: — É exata.

O SR. JOBIM: — Estou aqui conversando.

O SR. MONTEZUMA: — Mas eu tenho bons ouvidos; e por isso há de me permitir o honrado membro, pelo respeito que presto às suas opiniões, que eu responda que a comparação é exatíssima. Pelos jornais dá-se alimento à inteligência; pelas fontes públicas mata-se a sede; é uma e a mesma coisa. Se o honrado membro se dirigir por Matacavalos, há de ver que o benévolo príncipe que mandou fundar aquele chafariz não julgou indigno de si o pôr em um rótulo de pedra, como grande serviço prestado ao país dar água ao povo, *sitienti populo*; lá está. Portanto, se é uma necessidade dar água ao povo, também é uma necessidade absoluta não deixar que a inteligência do cidadão se veja privada do único alimento que pode ter.

Ao honrado membro a quem tenho a honra de referir-me também peço que atenda que a publicidade é um dos princípios, é uma das garantias, um dos axiomas ou dogmas do nosso sistema; e que essa publicidade não se realiza senão por meio dos jornais do país. Esta consideração ninguém a apreciou, mas não pode ser contestada.

Eu disse mais, S. presidente, que os jornais grandes, os jornais bem estabelecidos, poderiam sofrer algum prejuízo, mas que os jornais pequenos não era possível que continuassem, e esta proposição também não se tomou em consideração.

Finalmente, Sr. presidente, disse o honrado membro o Sr. ministro da fazenda que a despesa que se fazia com os transportes dos jornais era imensa, e calculou-a no quádruplo daquela que se faz com

o transporte das cartas. Baseado no que diz o relatório do Sr. ministro do império calculou as folhas em um milhão . . .

O SR. RODRIGUES TORRES: — Os maços de folhas em mais de um milhão.

O SR. MONTEZUMA: — Os maços de folhas, bem! Eu, Sr. presidente, não me acho habilitado para poder contestar esta proposição; estou mesmo que anda em mais de um milhão os maços de jornais que passam pelo correio; mas o número de nada serve para a minha argumentação; o que eu digo é o seguinte. Se a despesa é grande, se o governo tem em vista livrar o tesouro dessa despesa, ou procurar uma compensação ou indenização para ela, porque não criou um imposto igual à despesa que julga que se há de fazer? Por que razão estabeleceu o módico porte de 10 rs. que, calculando-se os maços em um milhão, cada um maço, uns por outros, em quatro folhas, não pode exceder de forma alguma de 40:000\$000?

O SR. D. MANOEL: — Não pode chegar lá.

O SR. RODRIGUES TORRES: — Deve exceder.

O SR. MONTEZUMA: — Creio que o governo não poderá obter deste imposto uma quantia maior da que acabo de calcular. Ora, 40:000\$000 não pode servir de indenização segundo o cálculo feito ontem por S. Ex^a, mostrando a grande despesa que faz o tesouro com o transporte dos jornais; e por que motivo, pergunto eu, não se criou logo um imposto proporcional à despesa que se faz? Uma consideração houve e é esta consideração que desejo que o governo confesse, que creio que o nobre ministro na emoção de seus sentimentos patrióticos ontem confessou, isto é, consideração pela imprensa; logo a imprensa, segundo mesmo o juízo do honrado ministro a quem tenho a honra de dirigir-me, não merece só uma consideração igual às cartas; as próprias palavras do governo, as suas opiniões, o seu procedimento oficial, provam a necessidade desse privilégio.

O SR. D. MANOEL: — Isso é irrespondível.

O SR. MONTEZUMA: — Agora, digo eu, se esta necessidade de privilégio está assim provada, por que razão não se há de estender o privilégio a mais 40:000\$; por que motivo há de querer o governo, por causa de 40:000\$ mais ou menos, restringir a circulação dos jornais, pois que, decerto, muitos hão de cair, hão de desaparecer, por causa desta imposição; sim, hão de desaparecer! O *Jornal do Commercio*, o *Diário do Rio*, o *Correio Mercantil*, e alguns outros jornais das províncias, poderão continuar a existir; mas os jornais pequenos hão de cair infalivelmente, hão de desaparecer.

Agora, porém, se é vantajoso que eles desapareçam, nisto é que diferimos. Eu ontem já disse que, para mim, a imprensa era como essa árvore misteriosa que produz frutos de vida e frutos de morte; que, no meu conceito, os de vida são em maior número, ou, pelo menos, de

tal natureza, que deles se não podia prescindir; e os de morte não produzem os efeitos que pessoas demasiadamente tímidas, ou demasiadamente suscetíveis, crêem que eles produzem.

Sr. presidente, lembro-me de um discurso de um nobre senador, cuja morte o senado lamenta. Era ele deputado, e eu era ministro: o ministério meu antecessor tinha publicado um decreto de tantos de março que alguma coisa estabelecia relativamente à imprensa; coarctava-a, creio eu. Entrando eu para o ministério, o nobre deputado, a quem tenho a honra de referir-me, e que hoje está junto a Deus, perguntou-me se eu já tinha revogado o decreto, e eu respondi-lhe que apenas acabava de entrar para a administração e não havia de começar logo pela revogação de decretos ou por quaisquer outros atos, sem os ter primeiramente estudado. Ele demonstrou cabalmente que a liberdade da imprensa era uma das primeiras garantias dos cidadãos.

Se eu tivesse tido tempo, havia de procurar nesse discurso bons princípios para hoje combater o artigo em discussão; e então com eles havia de responder ao honrado membro de Minas que não é de agora que se faz (*rindo-se*) de um argueiro um cavaleiro; que não é de agora que se procura sustentar a liberdade da imprensa, quando se trata de qualquer medida que a pode ofender mais ou menos; que é, pelo contrário, uma necessidade do orador procurar os princípios, remontar-se à verdadeira origem, à verdadeira base sobre que deve assentar a discussão, porque esse honrado deputado nessa ocasião remontou-se também à liberdade da imprensa.

Senhores, os males da liberdade da imprensa curam-se por ela mesma.

O SR. D. MANOEL: — Grandes idéias de Benjamin Constant e de Foy.

O SR. MONTEZUMA: — Ora, esse honrado deputado foi depois senador, e creio que partilhava das opiniões seguidas pelo ministério atual; e aqui temos nós, Sr. presidente, que a opinião que tenho sustentado hoje pode se dizer que muitos oradores distintos e de todos os partidos a tem sustentado.

Não tenho portanto, Sr. presidente, medo dos abusos da liberdade da imprensa; lamento, sim, que eles se pratiquem; e digo com Franklin escrevendo uma carta a um seu amigo de Filadélfia: "Tal licença de expressões, tais insultos não correspondem de forma alguma, nem com o título da cidade que significa amor fraternal, nem também corresponde com a opinião que os cidadãos de Filadélfia quereriam que os estrangeiros fizessem deles"; e acrescentou: "Os estrangeiros quando insultarem os povos dos Estado Unidos e forem acusados disto, poderão responder que não fazem mais do que dizer deies aquilo que dizem os próprios filhos e cidadãos dos Estados Unidos." É por este motivo, Senhores, que lamento os abusos da liberda-

de da imprensa no nosso país; tais coisas têm aparecido em nossa imprensa, tais coisas temos escrito, que na realidade os estrangeiros que nos considerarem o povo mais indigno do mundo, o mais abjeto, poderão responder: "Tudo quanto temos dito tem sido dito nas vossas próprias folhas públicas; é este, portanto, o juízo que temos o direito de fazer de vós, uma vez que dizeis que sois exatamente esses que apregoam as vossas folhas." É esta a dor que me causam os abusos da imprensa do meu país; porém podem eles porventura destruir, nem simplesmente abalar a boa reputação que goza um cidadão honesto, um empregado público honrado, assíduo no seu trabalho, zeloso pela causa pública? Certamente que não.

Creio que tenho dito suficiente. Continuo a votar contra o artigo.

O SR. D. MANOEL: — Muito bem.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se o artigo discutido e é aprovado.

Os arts. 30, 31 e 32 são aprovados sem debate.

Entra em discussão o art. 33 que marca a prescrição em benefício do Estado dos dinheiros de ausentes cujo pagamento não for reclamado dentro de 30 anos.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, o artigo divide-se em dois períodos. Quanto à utilidade do primeiro eu não insistirei, estarei pelas informações que o honrado ministro tem, e que eu também não exijo; estou convencido da necessidade de tomar-se uma medida a este respeito. Quanto, porém, ao segundo período que se refere aos dinheiros da mesma origem ora existentes nos cofres do tesouro, entendo que faz com que esta lei vá ter efeito retroativo. Qualquer que seja a inteligência que se possa dar, ou como se queira explicar esta disposição, entendo que tal é o seu efeito, e que portanto vai contra o espírito da constituição, que não quer semelhante coisa.

Tenho de requerer, pois, que a votação seja por partes.

O artigo é aprovado sem mais debates em ambas as suas partes.

São igualmente aprovados os arts. 34 e 35.

O SR. SATURNINO: — Tenho de oferecer, Sr. presidente, um artigo aditivo que talvez se não julgue bem cabido entre os que atualmente se discutem; mas por-lhe-ei a condição de ser colocado onde melhor convier, o que creio salvar esta irregularidade, deixando à nobre comissão de redação a escolha do lugar em que o deve colocar, o que não é novo nesta casa.

O artigo consiste em autorizar o governo a reformar o arsenal de guerra, em que a experiência tem mostrado bastantes irregularidades no andamento deste importante estabelecimento. O Sr. ministro da guerra deve ter reconhecido estes defeitos e sem dúvida meditado nos remédios que a isto devem aplicar-se.

Entre estas reformas, porém, de que me não acho habilitado para reconhecer bem a utilidade, pois que exclusivamente só pode isto caber ao nobre ministro da repartição, eu ousou mencionar uma, cuja utilidade e justiça me salta aos olhos.

É sem dúvida útil, Senhores, animar os empregados daquela, assim como de todas as outras, não lhe faltando a justiça em relação ao que se faz em outras repartições análogas.

Ora, no arsenal de marinha, e na pagadoria geral das tropas, gozam os seus empregados de graduações e uniformes militares, o que sem dúvida muito os deve honrar, e efetivamente muito se honram com tais distinções.

Nenhuma razão se apresenta para gozarem desta distinção os empregados no arsenal de marinha, sendo dela privados os do arsenal de guerra! Os exercícios de uns e outros têm toda a analogia, de modo que, sem erro de linguagem, podem chamar-se idênticos; logo, por que se não igualarão uns a outros em vantagens honoríficas? Pelo que toca à comparação entre os empregados do arsenal de guerra e os da pagadoria geral das tropas, eu creio aqueles em posições mais vantajosas do que estes, para melhor merecerem aquela distinção honorífica, porquanto o exercício da pagadoria consiste na escrituração relativa aos pagamentos dos soldos para ali se pagar, e nada mais que possa referir-se a conhecimentos de profissão militar. Os empregados no arsenal de guerra têm a seu cargo a guarda dos objetos bélicos, e não podem dispensar-se de conhecer pelo menos a nomenclatura extensa de tais objetos, e conseqüentemente ter algum estudo de tais objetos; e dá-se a mesma necessidade na pagadoria das tropas? Certamente que não. Demais, a pagadoria, que por muito tempo esteve anexa ao arsenal de guerra, passou a fazer uma repartição separada, e aí lhe foram concedidas as graduações militares, ficando sem elas, porém, os empregados que ficaram no arsenal, os quais com mais propriedade as podiam gozar.

Por isto, Sr. presidente, eu ofereço à consideração do senado o meu artigo aditivo, que não leio, porque muito pouca luz chega ao lugar em que me acho, o que rogo ao Sr. secretário queira fazer.

Vem à mesa o seguinte: "Artigo aditivo para se colocar onde convier. O governo fica autorizado a reformar o arsenal de guerra da corte, ficando os empregados igualados, quanto às graduações militares, aos da pagadoria das tropas da corte. — *J. Saturnino.*"

É apoiado, e fica reservado para ser discutido no fim.

Segue-se a discussão do art. 36, dispondo que as habilitações para a percepção do montepio da marinha, estabelecido pelo decreto e plano de 23 de setembro de 1795, serão processados perante o tribunal do tesouro, como atualmente se pratica a respeito dos meios-soldos.

Entra conjuntamente em discussão o parecer das comissões de fazenda, e de marinha e guerra, sobre a representação em que os oficiais da armada pedem que o senado rejeite o artigo.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Sr. presidente, na qualidade de membro da comissão de fazenda, tomei a palavra para dizer os motivos que assistiram à comissão assinando o parecer dado sobre o requerimento que acaba de ser lido. Ambas as comissões que tomaram conhecimento deste objeto concordaram em que o senado poderia atender a representação dos oficiais da armada quando se tratasse da discussão do art. 36. Em virtude deste artigo devem passar as habilitações das pensões do montepio para o tesouro, tendo sido feitas até o presente perante a auditoria de marinha. E pensam os oficiais da armada que este novo processo dará ocasião a delongas e despesas que não oneraram até agora as partes interessadas. Ora, pondo de parte os outros fundamentos alegados, que não vêm para o caso, limitar-me-ei a dizer que os oficiais que assinaram a representação de que se trata laboram em um engano acerca do modo de proceder em tais habilitações. Porquanto na habilitação de que fala o artigo do projeto que se discute há duas partes distintas, a saber, a justificação que é feita perante o auditor de marinha, e depois o juízo fiscal dessa mesma justificação. E posto que a primeira parte pudesse muito regularmente ter lugar como se pratica com as pensões do meio-soldo do exército, sendo a justificação, dada perante o juiz dos feitos, não há inconveniente algum em que como matéria regulamentar se disponha que continue tal justificação a ser feita perante o auditor de marinha, passando o juízo fiscal muito competentemente para o tribunal do tesouro, aonde deverá ser ordenado o assentamento da pensão, por isso que tal formalidade se torna indispensável à boa fiscalização neste ramo de serviço. De maneira que daí nem poderão resultar essas delongas que receiam os peticionários, e tampouco despesas mais crescidas. É porém necessário que tanto o Sr. ministro da marinha, como o da fazenda principalmente, que se acham presentes, se expliquem a este respeito, isto é, que declarem se convém em que a justificação para as habilitações de que se trata tenha lugar, como até ao presente, perante o auditor de marinha, porque dada essa aquiescência deverão ficar satisfeitos, no meu entender, os oficiais da armada que dirigiram ao senado a representação sobre esse objeto.

Aproveito esta ocasião para retificar um engano em que se acham os oficiais do corpo da armada acerca da despesa feita com as pensões do montepio. Havia o Sr. ministro da marinha, em outra ocasião, considerado em particular categoria as pensões do montepio quando comparadas às do meio-soldo do exército, por isso que aquelas pensões são alimentadas por um fundo especial, formado pela contribuição de um dia de soldo dos oficiais da armada. Ao que res-

pondi eu que o produto dessa contribuição estava muito longe de chegar para fazer face à despesa anual do montepio. S. Ex^a pareceu duvidar então da minha asserção, e pela representação que há pouco se leu, viu o senado que esses oficiais da armada supõem também que as pensões do montepio são inteiramente deduzidas do produto da mencionada contribuição. É um engano manifesto. Eu aqui tenho uma informação que, a pedido meu, me foi dada pelo contador da marinha, donde se vê que as pensões do montepio montaram o ano passado a 78:000\$, sendo o produto da contribuição de todos os oficiais da armada nesse mesmo ano apenas de pouco mais de 8:000\$! Valeria mais, em tal caso, fazer extensiva aos oficiais do corpo da armada a lei do meio-soldo do exército, cessando, por conseguinte, a contribuição do montepio; deixando, porém, a opção dos que têm já direito adquirido ao montepio o favor de uma ou da outra lei.

Eis o que eu proporia, se me fosse permitido mandar uma emenda à proposta que se discute.

O SR. RODRIGUES TORRES (*ministro da fazenda*): — O honrado membro que me precedeu mostrou desejos de que eu desse a minha opinião acerca da maneira por que terei de executar a disposição do art. 36 aditivo se ele for aprovado pelo senado. Procurarei satisfazê-lo. (*Lê o artigo.*)

Os processos de habilitação das viúvas e filhos dos oficiais do exército é feito perante o juízo dos feitos da fazenda, onde os impetrantes devem mostrar que lhes pertence o meio-soldo que a lei lhe tem marcado. Este processo é remetido depois ao tesouro, o qual o examina novamente. Se entende que a habilitação feita perante o juiz dos feitos está regular, que se apresentaram todos os documentos que a lei exige, manda passar o título de meio-soldo à respectiva viúva ou herdeiras.

Quanto à marinha, não se segue o mesmo processo. A habilitação é feita perante o auditor de marinha, e remetida depois à contadoria geral, a qual passa à impetrante a competente guia. Esta guia é remetida depois, com ofício do ministério da marinha, ao tesouro. O que o art. 36, que discutimos, parece ter em vista é que a habilitação feita perante o auditor de marinha seja ainda sujeita ao exame do tesouro, assim como os processos de habilitação feitos perante o juiz dos feitos da fazenda. Não me parece, portanto, que o tesouro possa dar a esta disposição do artigo a inteligência de que não só lhe cabe o exame da habilitação feita na auditoria, mas ainda que esta mesma habilitação deve ser mudada da auditoria de marinha para o juízo dos feitos da fazenda.

É verdade que no meu entender seria mais regular que as viúvas e filhas dos oficiais de marinha processassem suas habilitações, assim como as viúvas e filhas dos oficiais do exército, perante o juiz dos

feitos da fazenda, porque nesse processo interviria o procurador da fazenda, que não intervém atualmente na habilitação para os montepios. Seria isso mais regular; não vejo motivo para que umas o façam perante o auditor de marinha, e as outras perante o juiz dos feitos da fazenda; se o tesouro concorrer com somas avultadas para pagamento dos meios-soldos, também tem de concorrer com somas avultadas para pagamento das pensões de montepio, como acaba de ponderar o honrado membro. Mas não é disso do que se trata. O que o artigo tem em vista é a intervenção do tesouro nas habilitações das viúvas ou filhas dos oficiais da armada, assim como a tem na das viúvas e filhas dos oficiais do exército. É esta ao menos a inteligência que dou ao artigo.

O SR. TOSTA (*ministro da marinha*): — O artigo que se discute, da maneira por que está redigido, oferecia com efeito alguma dúvida, e foi o que deu ocasião a essa representação dos oficiais da armada; mas, explicado como foi pelo honrado membro pelo Ceará e pelo Sr. ministro da fazenda, entendo que não haverá inconveniente algum em que a fiscalização que hoje se faz pela contadoria de marinha passe a ser feita pelo tesouro, para onde os pagamentos do montepio têm lugar.

Desejo retificar uma pequena inexatidão que houve no relatório que os honrados senadores acharam de fazer acerca do processo das habilitações para a percepção do montepio. O que se passa praticamente é o seguinte: Logo que falece qualquer oficial da armada, sua viúva ou seus herdeiros, instruindo um requerimento com a fé de ofício de praça do falecido e outros documentos, pedem para justificar perante o auditor de marinha certos quesitos que são exigidos. Esta justificação, que se faz com três testemunhas, é julgada pelo auditor; e depois de declarada procedente, é levada com requerimento da parte ao ministro da marinha, o qual, achando que a mesma justificação procede, remete-a à contadoria para que fiscalize se está de conformidade o alegado no requerimento com a lei do montepio. Depois disto, é todo o processo remetido de novo ao ministro, para que ele mande passar guia, o que se verifica quando tudo se acha em regra. Passada a guia com esta fiscalização, e ouvido às vezes previamente o procurador da coroa, são os papéis remetidos então ao ministério da fazenda para mandar abrir no tesouro o respectivo assentamento.

Eis o processo que se segue, no qual não deixa de haver fiscalização, como se supõe. O que porém entendo que quer o artigo é que se evite esse intermédio que há entre a justificação e o assentamento do tesouro, isto é, que a fiscalização feita até agora pela repartição da marinha passe a fazer-se no tesouro, e nisto não vejo inconveniente algum. Julgo que a representação dos oficiais da armada fica atendida

desta maneira, que não lhes traz embaraços nem despesas maiores do que atualmente.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido o artigo; e posto à votação, é aprovado.

Os artigos desde 37 até 42 inclusive são aprovados sem debate.

Segue-se a discussão do art. 43, dispondo que as despesas autorizadas por diversos artigos da presente lei sem decretação de fundos correspondentes sejam pagas pelos mesmos meios votados para pagamento das que são contempladas com quantia definida nas rubricas respectivas, formando rubrica especial no balanço quando a não tiverem na lei.

O SR. MONTEZUMA: — Eu necessito de alguma explicação do nobre ministro da fazenda para clareza deste artigo. Não compreendo quais são os fundos que este artigo julga consignados para pagamentos destas despesas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Este artigo é consequência de uma disposição da lei de 9 de setembro de 1850, a qual determina que quando não estiverem consignados fundos para pagamento de quaisquer serviços, embora autorizados por lei, o ministro da fazenda não poderá ordenar o pagamento deles. O honrado membro sabe que a autorização para fazer despesas é diferente da assinação de fundos para pagamento dessas despesas: a lei que agora discutimos e outras especiais tem autorizado ao governo para fazer certos serviços, mas se não houvesse nas mesmas leis consignação dos meios, os recursos necessários para fazer as despesas que eles exigem, ficaria o governo inibido de realizá-los, em virtude da disposição da lei de 9 de setembro de 1850.

O SR. MONTEZUMA: — Logo, é pela renda geral.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — É pelo mesmos meios decretados para acudir ao pagamento das despesas decretadas nas diferentes rubricas da lei do orçamento que se discute.

O SR. MONTEZUMA: — Eu como sustento a disposição da lei de 9 de setembro, porque acho que é muito conforme para evitar que se estejam fazendo decretações de despesas sem talvez ter-se em atenção o estado do tesouro, oponho-me à presente disposição, porque quase que anula aquela.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Mantém-na.

O SR. MONTEZUMA: — A lei de 9 de setembro de 1850, que é a lei do orçamento desse ano, determina que todas as despesas que forem votadas sem que se tenha feito para elas consignação especial de fundos não poderão ser realizadas. Ora, eu adoto este princípio parece-me um princípio muito governativo, próprio para conseguir-se que não se esteja todos os dias a supor que o tesouro é inexaurível,

que por conseqüência há de suprir todas as despesas que forem votadas.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Quando se decretar a despesa não de se decretar os fundos.

O SR. MONTEZUMA: — Mas agora estabelece-se uma regra geral. (*Lê o artigo.*) Isto é o que eu não queria, queria que a decretação de renda fosse feita especialmente.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Esta é especial.

O SR. MONTEZUMA: — Eu quisera que se especificasse a renda para a despesa, porque essa me parece que foi verdadeiramente a mente da lei, isto é, que o legislador quando votasse a despesa tomasse logo em consideração a renda, mas não se contentasse com uma disposição genérica nas disposições gerais para abranger todas as despesas, isto é, que tivesse o mais em vista possível o estado da receita para ver se era capaz de fazer face à despesa.

(*Há um aparte.*)

Eu sei o que V. Ex^a diz: se não passasse este artigo as despesas desta lei que não tiverem uma consignação especial decididamente não serão feitas. Mas o que eu queria era que não se começasse já por adotar este princípio genérico de se incluir na lei uma disposição geral, e sim que se tomasse em consideração a consignação especial para cada uma das despesas; isto é o que desejava.

Esta disposição porém anula até certo ponto a disposição da lei de 9 de setembro, que aliás me parece muito governativa. Nós nesta sessão já temos feito isto; veja o honrado membro quantas despesas se tem aqui votado este ano sem consignação especial, e que decididamente não têm de encontrar consignação na lei, não têm de ser executadas. Mas, pergunto, as despesas que forem votadas em lei especial também encontrarão benefício nessa disposição? Não. Logo, estabelece um princípio que até certo ponto ainda pode pôr em dúvida a amplidão da lei de 9 de setembro.

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Sr. presidente, a disposição deste artigo está muito em conformidade com a lei de 9 de setembro. Segundo essa lei, o tesouro não pode fazer despesa alguma, embora decretada em lei, sem que ao mesmo tempo estejam consignados os fundos necessários para ela. Ora, a lei atual cria diferentes serviços novos; mas em vez de escrever-se após cada um dos artigos que criam esses serviços numa disposição consignando os fundos necessários para eles, fá-lo num só artigo das disposições gerais, por exemplo, ao art. 11 aditivo desta lei autoriza o governo a despender até 1:200\$ anualmente com o aluguel de uma casa onde se estabeleça o arquivo público; se esta disposição fosse desacompanhada da disposição do art. 43, o governo não a executaria, porque o tesouro não daria dinheiro para essa despesa. Há outro artigo que marca o ordenado de

1:600\$ para o secretário da província do Amazonas; o governo também não poderia dar a quantia necessária para essa despesa sem a disposição do art. 43. O que se fez portanto foi, em vez de repetir esta disposição após cada artigo que cria um serviço novo, tomá-la num só artigo em referência a todos esses serviços.

Creio, pois, que a disposição do art. 43 é execução da disposição da lei de 9 de setembro de 1850. E note o honrado membro que esta disposição não é extensiva a quaisquer outros serviços que forem decretados em leis especiais, é só relativa aos serviços novos decretados no projeto que discutimos. Se essas leis especiais que têm criado serviços novos não contiverem alguma disposição semelhante a esta, as despesas criadas por elas deixarão de ser realizadas, porque a disposição da lei do orçamento não diz respeito a esses serviços, mas só aos que são por ela criados. Por isso me parece que este artigo está muito regular, muito convenientemente redigido, muito de acordo e harmonia com a disposição da lei de 9 de setembro de 1850.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido o artigo, e posto à votação é aprovado.

Segue-se a discussão do art. 44, que diz:

“O art. 309 do regulamento de 22 de junho de 1836, que dá faculdade ao governo para, no caso de guerra externa, que intercepte e torne muito arriscado o comércio de cabotagem, permiti-lo aos barcos estrangeiros, será extensivo ao caso em que o mesmo comércio sofra por qualquer motivo iguais vexames, embora não haja expressa declaração de guerra, se de outro modo não puder o governo salvar a propriedade dos súditos do império.”

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, eu não entendo o verdadeiro fim deste artigo. O artigo refere-se à disposição do Regulamento de 1836, no art. 309.

Este artigo do regulamento diz:

“Em caso de guerra externa que intercepte ou torne muito arriscado o comércio de cabotagem, o governo supremo poderá permitir a barcos estrangeiros, etc., etc.; e também no caso de guerra externa, quando de outro modo não puder facilmente salvar a propriedade, então não só o governo supremo, mas os presidentes de províncias, e as autoridades locais, debaixo de sua responsabilidade, o poderão permitir”.

Ora, o artigo em discussão estende esta disposição ao caso em que o mesmo comércio sofra por qualquer motivo iguais vexames, embora não haja expressa declaração de guerra. Esta hipótese é que não posso conceber. *(Pausa)*.

Aproveitarei porém a ocasião, Sr. presidente, para fazer uma

emenda ao art. 309 do regulamento de 1836, porque desta forma compreenderá também a emenda este art. 44.

Não é estranho, Sr. presidente, que em objetos desta importância sempre devem ser consultados os altos tribunais administrativos do país.

O conselho de Estado serve verdadeira e especialmente para consultar sobre estas grandes questões; consulta também sobre outras, mas a base da sua instituição é para estes objetos e acontecimentos graves, para estas deliberações importantes que abrangem ou podem abranger a honra, a dignidade e a segurança do Estado. Neste art. 309 do regulamento de 1836 não se declara que seja também necessário ouvir o conselho de Estado; uma vez pois que veio este art. 44 para a discussão, eu, como disse, aproveitarei a ocasião para fazer uma emenda a este e àquele art. 309.

Sr. presidente, tem aparecido em alguns escritores o princípio que a necessidade da consulta dos conselhos de Estado torna-o até um certo ponto inconstitucional, porque diminui ou restringe a responsabilidade dos membros do poder executivo. Eu não posso ser desta opinião, principalmente no nosso país, onde se tem estabelecido o princípio pela lei da criação do conselho de Estado, que ele também é responsável pelos conselhos que dá. Sendo assim, não existe senão mais uma nova responsabilidade. O governo ouve-o, o conselheiro de Estado é responsável pelo conselho que dá, o governo fica responsável por ter adotado ou não ter adotado o parecer do conselho de Estado; logo, não há aqui alteração do princípio cardinal do sistema representativo, que estabelece a máxima de ser o governo, ou os membros do poder executivo, sempre responsáveis pelos seus atos. Eis pois como eu encaro a minha emenda, e como a sustento, no caso de passar o artigo, com o qual voto.

Responderei de passagem a um argumento que talvez se apresente em sustentação deste art. 44, e é que se atendermos ao espírito do art. 309 do regulamento de 1836, havemos de ver que o governo se achava autorizado para tomar qualquer medida da natureza daquela que se acha contida no art. 44, sem necessidade de nova autorização. A letra fala no caso de guerra, o espírito da disposição é salvar a propriedade brasileira, é esse o intuito que teve o legislador quando votou o art. 309 do regulamento de 1836. Porém nós temos de votar uma disposição nova nas disposições gerais desta lei; de duas uma: ou eu votarei contra ele, ou então votarei com a minha emenda. Esta emenda servirá não só para o caso do art. 44, mas também para o caso do art. 309 do regulamento, que me parece que está despido de todas as formalidades.

Sr. presidente, também responderei a uma dúvida que se me pode fazer, e é que o governo ordinariamente consulta o conselho de

estado sobre estes e outros casos. Eu respondo a esta objeção, que não é razão para que nós não determinemos na lei que seja a consulta necessária para isso. A lei do conselho de estado em alguns casos como que estabelece a necessidade da consulta, quando diz: "consultará em todos os casos urgentes, principalmente em tais e tais", sem dúvida alguma estabelece a necessidade para estes. Em rigor de direito pode não dar-se esta necessidade, mas pode dizer-se que, entendidas as palavras da lei da organização do conselho de estado como devem ser entendidas, com aquela hermenêutica própria que tem de ser adotada pelo jurisconsulto que tem de prudentemente entender a lei, vê-se que o espírito do legislador naquela ocasião foi estabelecer a rigorosa necessidade de se consultar o conselho de estado neste e em outros casos. De outra forma dar-se-ia o seguinte resultado: que o conselho de estado tornar-se-ia completamente nulo, isto é, que poderia um ministério pouco afeto ao conselho de estado inutilizá-lo completamente; esta hipótese creio que não podia ser a hipótese do legislador à vista do que nós lemos na constituição. A constituição, quando organizou o seu conselho de estado, impôs a necessidade rigorosa de se consultar em tais e tais casos. Verdade é que esse conselho de estado não existe mais, foi anulado, extinto pela lei das reformas; mas pode servir-me para dizer que a necessidade de consultar não é inconstitucional, porque a própria constituição organizando um conselho de estado estabeleceu essa necessidade de consulta em tais e tais casos. Se fosse porém anticonstitucional, isto é, se se opusesse a essa responsabilidade ministerial, se se pudesse dizer que a necessidade da consulta anulava, ou diminuía, ou restringia por qualquer forma a responsabilidade ministerial, que é o princípio cardeal da nossa constituição, então deveríamos concluir que a constituição não adotaria semelhante princípio, porque daquele princípio adotado ali se seguiria também este mesmo resultado.

Eu desejava falar com tal clareza que o senado pudesse entender a força da minha argumentação, ou a resposta que dou às dúvidas que se podem fazer à minha emenda. Por isso declaro ao senado que, ou eu não entendo o art. 44, e não posso conceber a hipótese a que ele se refere, e em consequência disto, e por outras razões tenho de votar contra, ou então passando o artigo, julgo de absoluta necessidade que se adote esta emenda, porque ela também servirá para regular o caso do art. 309. Vou, portanto, redigir a emenda neste sentido.

É apoiada a seguinte emenda do nobre senador:

"Se passar o artigo, acrescente-se: — Tanto no caso do art. 309 do regulamento de 22 de junho de 1836, como no deste artigo, será consultado o conselho de estado. — *Montezuma.*"

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Sr. presidente, eu hei de votar pela emenda do nobre senador, mas quisera fazer uma observação na apli-

cação desta emenda. Parece-me que ela diz — nos casos do art. 44, e no art. 309 do regulamento de 1836. — Mas este art. 309 autorizou para essa medida os presidentes das províncias, e até as autoridades locais. Eu acho que seria melhor suprimir esta segunda parte do art. 309, porque realmente é uma autorização amplíssima que se dá às autoridades locais; até um inspetor de quartirão pode fazer isto. Portanto, eu convidaria o nobre senador a tomar em consideração esta observação, mandando uma emenda que a salve.

Entretanto, devo declarar que tenho de votar contra este artigo. A matéria do artigo poderia ser admitida sem grande contestação; porém apresentada ela no momento em que o foi, ressentem-se um pouco da sua origem.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Eu não acho muito própria uma legislação . . .

O SR. D. MANOEL: — Filha do entusiasmo, de palmas, de abraços!

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — . . .que parece como uma ameaça que se quer fazer. Ora, se esta ameaça fosse realizada . . . mas eu espero que não se dêem circunstâncias que nos obriguem a isso. Não é esta legislação que vai fazer cessar isso que se chama perseguição ao nosso comércio. (*Apoiado.*) Eu tomo este artigo como um protesto contra as violências praticadas com as nossas embarcações, como um protesto contra a violação do direito das gentes, que em verdade é; tomo-o como uma manifestação da nação a respeito destes fatos; mas eu creio que o fim está conseguido; iremos por diante, parece-me que não é prudente. (*Apoiado.*) O corpo legislativo mostra o modo por que encara este negócio, que não anui, que repele, que protesta contra semelhantes violências, eu me uno a esses sentimentos; mas ir além disto, parece-me demais.

Por isso eu mando uma emenda de supressão. Não digo que se reprove a matéria, mas que se suprima, por isso mesmo não se vota sobre ela. Se não passar a emenda de supressão, hei de votar pela emenda do nobre senador.

Vão à mesa, e são apoiadas a emenda de supressão do Sr. visconde de Olinda, e a subemenda do Sr. Montezuma:

“Suprima-se o art. 44. — *Visconde de Olinda.*”

“Depois das palavras. — salvar a propriedade — do art. 309 do regulamento citado neste artigo, diga-se — o governo supremo deverá permitir —, sendo suprimido o resto do art. 309. — S. a R. — *Montezuma.*”

O SR. MONTEZUMA: — O discurso do honrado membro por Pernambuco realmente esclareceu muito a questão. Se acaso o nobre ministro dos negócios estrangeiros se achasse, presente eu tomaria a

liberdade de pedir-lhe para declarar ao senado se ele julga em sua sabedoria que se acham esgotados todos os meios diplomáticos empregados pelas nações cultas em casos idênticos ou analógos para se conseguir um acordo que obste, e ponha termo aos acontecimentos que darão lugar à apresentação do artigo que na frase do honrado membro por Pernambuco é um protesto, e protesto que deve findar aqui.

Sr. presidente, o senado não se acha suficientemente ilustrado para poder entrar em uma discussão desta ordem. Não acho que a ocasião seja oportuna para se esclarecerem com calma e serenidade todas as dúvidas que têm aparecido relativamente à inteligência que se deve dar em conformidade do direito das gentes à convenção entre o Brasil e a Inglaterra, relativamente aos acontecimentos que tiveram lugar. Eu não posso, portanto, trazer ao senado semelhante discussão sem que o nobre ministro dos negócios estrangeiros, achando-se presente, o consinta; mas era de grande importância que, achando-se presente S. Ex^a, nos dissesse, tanto quanto a prudência o pode consentir, o que há realmente de reclamado ou decidido que seja concernente aos acontecimentos que eu, assim como o honrado membro por Pernambuco e todo o Brasil, deploramos. Que uma resolução desta ordem deve ser tomada com serenidade, que se devem perscrutar de antemão todos os acontecimentos que podem seguir-se de medidas desta ordem, é indubitável; ninguém melhor do que o honrado membro por Pernambuco, concebendo plenamente o objeto, o fez ver ao senado.

Também, Sr. presidente, não é vantajoso ao artigo passar ele sem discussão, visto que tem o caráter de um protesto, e pode ser considerado como uma ameaça. Ele já sofreu uma discussão importantíssima na câmara dos deputados; e se na realidade o artigo concebido como se acha teve em vista salvar a propriedade brasileira na emergência de que falou o honrado membro por Pernambuco, toda a discussão a este respeito é, e não pode deixar de ser, importante e útil. Assim como o governo não pode deixar de explicar-se a este respeito, e emitir a sua opinião, se tomar sobre si a responsabilidade que lhe é inerente sempre que se trata de objetos da natureza daquele compreendido no art. 44.

Não pode portanto o governo deixar, Sr. presidente, de tomar parte nesta discussão, salvo se o governo quer que o artigo passe sem prestígio algum, quero dizer, salvo se o governo não pondera que a falta de discussão diminui a força moral que o artigo leva consigo, sendo votado pelo senado. A querer portanto o governo que o artigo mereça o conceito que ele deseja que tenha, a querer ele que o artigo não leve consigo todos os preconceitos, não derrame no povo todos os sustos que se podem deduzir da sua letra, é indispensável que o

governo se explique, que faça sentir ao senado como é que ele concebe o artigo, como é que há de dar-lhe execução.

Tenho, Sr. presidente, dito o suficientemente para justificar a razão por que pedi a palavra em segundo lugar. Permita-me agora o senado que diga alguma coisa em sustentação da minha segunda emenda.

Sr. presidente, eu disse no meu primeiro discurso que, se acaso não aparecesse este art. 44, eu não trataria de emendar o art. 309 do regulamento de 1836, porque entendo que a reforma de tal regulamento não deve ser feita na lei do orçamento que discutimos: mas, como também nesta lei é que vem o art. 44 ampliando disposição do art. 309, não fique aquele artigo redigido de forma tal que até dê autorização às autoridades subalternas das províncias para exercerem um direito que, pelos princípios da nossa constituição, não pode ser exercido senão pelo poder supremo do Estado. Há de porventura um presidente de província, e talvez mesmo alguma outra autoridade subalterna, poder dar o comércio de cabotagem a esta ou àquela nação estrangeira, somente por sua autoridade? É isto admissível? Pode ser admitido? Maravilha, Sr. presidente, que uma disposição desta ordem se leia na nossa legislação!

O SR. D. MANOEL: — Foi da época.

O SR. MONTEZUMA: — Foi sem dúvida lapso, foi sem dúvida, como diz o honrado membro pelo Rio Grande do Norte, devido isso ao estado ainda de tirocínio em que nos achávamos na época em que se votou esse regulamento. Portanto, o senado deve aproveitar a ocasião para reformar o artigo, e estabelecer ao mesmo tempo uma garantia que prove ao país a importância que os legisladores brasileiros dão ao exercício de um tal direito, à execução de uma tal disposição.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje, acrescentando a terceira discussão da resolução que autoriza o governo a reformar a Gustavo Henrique Brown no posto de marechal-de-campo, e a primeira e segunda discussão dos créditos.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 40 minutos.

SESSÃO EM 3 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Navegação por vapor entre certas províncias do império. Discurso do Sr. visconde de Olinda. — Artigos aditivos à lei do orçamento. Discursos dos Srs. Rodrigues Torres, D. Manoel, visconde de Olinda, Paulino, Montezuma, e Carneiro Leão.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 1º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um ofício do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador receberá a deputação do senado que tem de o felicitar ao dia 4 do corrente, aniversário do seu feliz consórcio, no mesmo dia, à 1 hora da tarde, no paço da cidade. — Fica o senado inteirado.

Outro do mesmo Sr. ministro, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembléia geral legislativa aprovando a pensão concedida a D. Augusta Joaquina Candida da Silva, e D. Libania Candida da Silva. — Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

Dois ofícios do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1º Ficam aprovadas as aposentadorias concedidas por decretos de 5 de agosto de 1842, 27 de agosto de 1850, e 2 de junho de 1849, aos desembargadores da relação de Pernambuco Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, e José Joaquim Fernandes Torres, com o vencimento anual de 1:400\$ cada um; e ao juiz de direito do civil da comarca da Boa Vista Antonio Luiz Dantas de Barros Leite,

em um lugar de desembargador da relação do Rio de Janeiro, com o vencimento anual de 1:000\$.

“Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço da câmara dos deputados, 2 de setembro, de 1851. — *José Ildefonso de Souza Ramos*, vice-presidente. — *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. — *Joaquim Vilella de Castro Tavares*, 2º secretário.”

“A assembléa geral legislativa resolve:

“Art. 1º Fica aprovada a pensão anual da quantia correspondente ao respectivo soldo, concedida por decreto de 3 de janeiro de 1850 ao soldado do corpo de municipais permanentes da província de S. Paulo, Joaquim Antonio Neves de Carvalho, que ficou aleijado do braço direito, por ocasião de uma salva de artilharia no dia 14 de março de 1846.

“Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço da câmara dos deputados, em 2 de setembro de 1851. — *José Ildefonso de Souza Ramos*, vice-presidente. — *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. — *Joaquim Vilella de Castro Tavares*, 2º secretário.”

Vão a imprimir no *Jornal do Commercio*.

São remetidas para o arquivo duas estranhas litografadas dos retratos do barão Humboldt e do Dr. Martius, oferecidas por João Diogo Sturz.

ORDEM DO DIA

É aprovada, sem debate, em terceira discussão, para ser enviada à sanção imperial, a resolução que autoriza o governo a reformar no posto de marechal-de-campo a Gustavo Henrique Brown.

Continua a terceira discussão, adiada na sessão antecedente, do projeto do senado — L — deste ano, concedendo privilégio exclusivo para a navegação por vapor entre os portos da Bahia, Sergipe, e Alagoas; conjuntamente com a emenda substitutiva do Sr. Carneiro Leão.

É apoiado o seguinte artigo:

“Aditivo. — As despesas autorizadas por esta lei se farão pela receita ordinária, e na falta pelos mesmos meios estabelecidos na lei do orçamento para suprimento do déficit. — *Gonçalves Martins*.”

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Sr. presidente, o nobre senador por Minas mandou uma emenda substitutiva, marcando limites a esta companhia. Eu não posso concordar nesta idéa; quisera antes que o governo ficasse com faculdade ampla para marcar esses limites. É verdade que o projeto primário já traz este princípio, porque marca os limites entre os portos da Bahia, Sergipe e Alagoas; mas isto é o

mesmo que eu reprovo; uma vez que não é apresentada proposta para se saber positivamente o que se pede, eu achava melhor dar ao governo faculdade para este objeto.

De passagem direi que o art. 1º do projeto marca os limites entre os portos da Bahia, Sergipe e Alagoas; mas os portos das Alagoas para o Norte ficarão inibidos de entrarem no contrato de outra companhia que se forma para o Norte? Por exemplo, não se poderá estabelecer uma companhia de navegação entre o Penedo e Pernambuco, ou o Penedo há de ser forçado a mandar os seus gêneros para a Bahia? Parece-me que o senado está resolvido a aprovar o projeto tal qual, mas eu faço esta observação para inteligência do artigo. Se se quer dar todo o desenvolvimento da indústria desses lugares é necessário que não se limite a direção que devem tomar os produtos dessa indústria. Talvez convenha mais aos particulares mandar antes seus gêneros para Pernambuco do que para as Alagoas; logo, uma vez que se fala nas Alagoas, é bom salvar os portos que ficam ao Sul, os quais podem interessar mais em mandar seus efeitos para o Norte.

Observarei mais: o nobre senador que apresentou a emenda estabelece dois arbítrios para o subsídio; eu concordo com ele nessa parte; mas devo fazer uma observação a que foi levado, não tanto pelo projeto em si, como pela explicação que deu o nobre senador, que talvez eu não entendesse bem. É justo que o governo marque o máximo do capital que se pode empregar, assim como que o governo verifique se esse capital foi empregado; mas resta a dúvida se, uma vez marcado o capital, o governo fica obrigado a esse juro, embora o capital não fosse todo empregado.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Já expliquei isso mesmo, dizendo que não.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Eu estava ao pé do nobre senador; ouvi bem; mas estou satisfeito por ver que concorda comigo exatamente.

Foi hoje oferecida uma emenda que estabelece o meio prático do pagamento deste ônus a que o governo se obriga. Eu sobre isto só direi que nós estamos autorizando despesas sem saber a sua importância. Já foi votada pela outra câmara uma estrada de ferro que importa em soma muito avultada, temos uma navegação de vapor no Amazonas, temos agora este projeto e muitas outras despesas que estão projetadas; não sei se calculamos bem as nossas forças; vamos contrair obrigações, e não sei depois que sacrifícios serão necessários para desempenhá-las. Faço esta observação geral, que me parece que não se deve perder de vista nestas questões.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutida a matéria, e sendo posto à votação por partes o projeto substitutivo do

Sr. Carneiro Leão, a requerimento do Sr. Montezuma, é aprovado com a emenda do Sr. Gonçalves Martins.

Esta emenda, e as idéias novas contidas no mesmo projeto ficam para ter nova discussão na primeira sessão, em conformidade com o regimento.

Estando presente o Sr. senador ministro da fazenda, continua a segunda discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 44 aditivo das emendas da câmara dos Srs. deputados à proposta do poder executivo orçando a receita e fixando a despesa geral do império para o exercício de 1852 a 1853; conjuntamente com as emendas dos Srs. Montezuma e visconde de Olinda, apoiados na referida sessão.

O SR. RODRIGUES TORRES (*Ministro da fazenda*): — O nobre senador pela Bahia lamentou ontem que não estivesse na casa o Sr. ministro dos negócios estrangeiros para dar algumas explicações que ele entendeu necessárias, a fim de firmar o seu juízo sobre a vantagem do artigo que se discute. S. Ex^a desejava saber se estão esgotados todos os meios diplomáticos para poderem se arranjar as questões que pendem entre o governo brasileiro e o da Grã-Bretanha, e se é indispensável para consegui-lo a disposição do art. 44.

Para dar ao honrado membro essas explicações não era preciso que estivesse na casa o Sr. ministro dos negócios estrangeiros, eu mesmo, apesar da minha insuficiência, ter-lhas-ia dado, se tivesse tido tempo de falar. Entendi, pois, não dever deixar encerrar a discussão sem que estas explicações tivessem lugar, e como o Sr. ministro dos negócios estrangeiros não ouviu o discurso do nobre senador, cabe-me o dever de preencher nesta parte as vezes de meu colega.

Eu entendo, Sr. presidente, e entende também o gabinete, que os meios diplomáticos para o arranjo das questões a que aludiu o honrado membro não estão exaustos, e penso assim porque tenho ainda fé, tenho convicção, de que a razão e a justiça hão de por fim triunfar da sem razão e da iniquidade, porque entendo que o governo de uma nação tão esclarecida e poderosa como a Inglaterra, há de por fim reconhecer que é ao menos inglorioso violentar, ultrajar os direitos, a soberania e a independência de outra nação que não lhe tem feito ofensa alguma.

Mas, é ou não indispensável a disposição do artigo que discutimos? . . . Senhores, em uma das sessões do mês próximo passado, em que eu assistia à discussão do orçamento na câmara dos deputados, um membro dela entendeu dever censurar o governo porque não tomava providência nenhuma para proteger a bandeira nacional e a propriedade brasileira contra as violências dos cruzeiros britânicos. Tendo de responder a essa censura, disse eu que o governo tinha feito quanto da sua parte estava para desempenhar o dever que lhe corria

de proteger os interesses do Brasil; que tinha reclamado e continuava a reclamar com toda a energia que lhe dava a consciência do seu dever, contra esses ultrajes, e que esperava que o governo britânico havia de por fim reconhecer a injustiça desse procedimento, que havia de fazer cessar essas violências; mas que em último caso, quando infelizmente isso se não conseguisse, quando víssemos que não havia nenhum outro meio de proteger a propriedade dos cidadãos brasileiros que tivesse de ser transportada de umas para outras províncias do império, o governo estava na firme resolução de permitir o comércio de cabotagem a alguma nação cuja bandeira pudesse salvar essas propriedades do esbulho e do incêndio a que estão expostas.

Disse-o, Sr. presidente, primeiramente, porque estávamos e estamos ainda nessa firme resolução; em segundo lugar, porque já o Sr. ministro dos negócios estrangeiros o havia dito em uma nota dirigida à legação britânica nesta corte; e em terceiro, porque o regulamento das alfândegas, isto é, uma lei do país, nos autorizava senão pela sua letra, ao menos pelo seu espírito, a tomar essa providência. A disposição do art. 44 não foi portanto solicitada pelo governo, mas a câmara dos deputados entendeu dever associar-se ao pensamento do governo, aprovando o mencionado artigo que foi oferecido pela sua ilustre comissão de fazenda, a fim de tornar mais clara ainda a disposição do art. 309 do regulamento das alfândegas; e eu louvo a sabedoria da câmara, e os sentimentos de patriotismo que a levaram a tomar essa deliberação.

Não se entenda pois que o governo julga que a disposição do art. 44 tem por fim obrigar o governo da Grã-Bretanha a fazer suspender as violências que está praticando o seu cruzeiro: o fim dela é dar mais segurança e proteção à propriedade dos súditos brasileiros, que está exposta a essas violências, quando de outra maneira não possamos obtê-lo, quando não possamos conseguir que o governo da Grã-Bretanha reconheça e ponha termos aos atos de injustiça que está praticando com o Brasil.

Mas, disse-se: "Esta medida foi um simples protesto, e deve terminar aqui." Senhores, eu já disse que não foi unicamente com o fim de fazer um protesto que exprimi o pensamento do governo na câmara dos deputados; mas quando assim fosse, seguir-se-ia que devera ele findar aqui, que o senado devera rejeitar o artigo? Ter-se-ia conseguido alguma coisa com semelhante protesto feito pela câmara dos deputados, e rejeitado pelo senado? Essa rejeição desfaria, anularia qualquer efeito que o protesto pudesse ter produzido; equivaleria a uma lição dada à camara dos deputados, para mostrar-lhe que ela tinha praticado uma puerilidade.

Disse-se ainda que o artigo envolve uma ameaça. Pois, senhores, procurar meios de livrar a propriedade dos nossos concidadãos das

violências que lhe estão fazendo os cruzadores ingleses é ameaçar a Grã-Bretanha? Eu não compreendo a dedução que o honrado membro a quem me refiro tirou da disposição do artigo de que se trata.

Entendi do meu dever dar estas explicações; não julgo conveniente, não julgo mesmo prudente, estender-me mais sobre a questão em que muito de leve tenho tocado. Pedirei licença porém a um honrado membro que oferecerá a consideração do senado uma emenda determinando que, no caso de passar o artigo, não possa ser posto em execução sem ser previamente ouvido o conselho de estado, pedirei licença para dizer-lhe que me parece essa disposição inteiramente ociosa, porque o governo, em questões graves, deve ouvir, e ouve sempre, a opinião dos homens mais eminentes do país, dos cidadãos de que é composto esse conselho.

Não examinarei a outra emenda que tem por fim alterar o art. 309 do regulamento das alfândegas, primeiramente porque estou persuadido que o lugar não é apropriado para tratar-se de reformar os regulamentos por que se dirigem essas repartições fiscais; e em segundo lugar, por que se o honrado membro meditar mais nas disposições do art. 309, reconhecerá que não é filha da precipitação, ou falta de conhecimentos do ministro que organizou o regulamento.

A disposição desse artigo é, quanto a mim muito judiciosa, muito digna de ser conservada, porque muitos casos poderão ocorrer em que presidentes de províncias, achando-se inteiramente interrompidas as comunicações com o governo geral, tenham absoluta necessidade de permitir a condução ou o transporte de mercadorias, quer nacionais, quer estrangeiras, de um para outro porto do império, a embarcações estrangeiras, e se para esses casos não houvesse nas leis disposições semelhantes à do art. 309, ficariam esses presidentes inibidos de tomar providências que em muitos casos não só serão úteis e vantajosas, mas absolutamente necessárias. À perspicácia do honrado membro não escaparam hipóteses semelhantes que podem ocorrer no caso de uma guerra estrangeira em que alguns portos do Brasil estejam bloqueados, ou mesmo ameaçados por corsários ou piratas que interceptem as comunicações com outras províncias do império e com o governo geral. Eu, pois, entendo que a disposição do art. 44, oferecido pela câmara dos deputados, deve ser aprovada pelo senado, e rejeitadas as emendas que se apresentaram a esse artigo.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, bem disse ontem o nobre senador por Pernambuco, o artigo ressent-se da sua origem. O artigo foi apresentado e aprovado pela câmara dos Srs. deputados, em consequência de um ato praticado no nosso porto com o navio brasileiro *Piratinim*. Chegou à câmara dos Srs. deputados a notícia desagradável de mais um ato de iniquidade praticado pelo cruzeiro inglês nesse navio brasileiro, e a câmara dos Srs. deputados possuía, como devia

estar, e como deve estar todo o brasileiro, de uma justa indignação por um ato que não pode de maneira alguma achar a menor justificação, e de mais a mais deixando-se arrastar pelo patético discurso do nobre ministro da fazenda quando a este respeito deu naquela câmara algumas explicações, aprovou com entusiasmo a emenda que lhe foi apresentada pela sua comissão de fazenda.

Mas, é assim, Sr. presidente, que procede o estadista, é assim que procede o legislador? Atentou-se seriamente para os resultados, para as conseqüências dessa medida? Estudou-se acuradamente as circunstâncias atuais do país? Pesaram-se os males que dessa medida precipitada podem resultar ao Brasil? Creio, Sr. presidente, que estas considerações foram todas desprezadas, que não se atendeu senão à impressão do momento, que se deixou arrastar pelas palavras do nobre ministro da fazenda, que foram tão patéticas que até creio que fizeram derramar algumas lágrimas! O mesmo nobre ministro da fazenda acabou o seu discurso comovido, tendo recebido os sinais da mais viva adesão da câmara dos Srs. deputados.

Não me admiro muito, Sr. presidente, que esse artigo aditivo passasse naquela ocasião, em que a razão esclarecida da câmara dos Srs. deputados, deixando-se impressionar pelo discurso do nobre ministro da fazenda, adotasse sem a precisa reflexão o artigo aditivo; mas porventura estamos nós hoje nessas circunstâncias? Pois o senado ainda está hoje debaixo da impressão do discurso do nobre ministro da fazenda? Pois o senado não teve já tempo de meditar atentamente nas conseqüências desse artigo aditivo, se porventura ele passar na lei do orçamento?

Senhores, eu declaro ao senado que sou tão bom brasileiro como aquele que se preza de ser bom cidadão brasileiro, declaro ao senado que deploro, e deploro muito todos os atos injustos e iníquos que os cruzeiros britânicos têm praticado dentro dos portos do Brasil com navios brasileiros, nos quais nenhum indício existia do abominável comércio de escravos. E deploro-o tanto mais, Sr. presidente, quanto o governo inglês e os cruzeiros dessa nação têm hoje a prova mais evidente dos esforços empregados pelo governo do Brasil, e em geral por todos os brasileiros para porem termo a esse tráfico nefando; esforços, Sr. presidente, que têm sido reconhecidos mesmo no parlamento inglês, pelo próprio governo, como ainda hoje nos noticia o *Jornal do Commercio*, apresentando um trecho de um discurso de Lord Palmerston na câmara dos comuns.

Ora, se o governo inglês tem hoje as provas mais evidentes dos esforços que o governo brasileiro tem empregado e continua a empregar, para pôr termo a esse tráfico abominável; se o governo inglês reconhece que a grande maioria dos brasileiros coadjuva o governo nesses esforços, e que apenas um pequeno pugilo de estrangeiros

ambiciosos é que ainda ousa fazer uma ou outra tentativa desse crime qual a razão por que o governo inglês não dá aos seus cruzeiros novas instruções para que não continuem a oprimir o comércio de cabotagem do nosso país? Qual a razão por que o governo inglês não recomenda expressamente ao seu ministro nesta corte ou ao almirante que acabem com esses atos iníquos que agora mais do que nunca devem merecer a condenação de toda a nação ilustrada e civilizada?

Mas, Sr. presidente, se eu assim penso, não se infira daqui que queira aprovar o artigo aditivo que está em discussão. Poderá ainda desculpar-se o artigo, ou a sua doutrina, se porventura o ministério tivesse dito categoricamente: "Senhores, as negociações diplomáticas estão exaustas, temos feito o que está da nossa parte para obter uma reparação dos insultos recebidos, e para prevenir a repetição de outros; a tudo tem o governo inglês sido surdo, a nada tem atendido, força é, portanto, lançar mão de uma outra medida." E nós discutiríamos essa outra medida de que cumpria lançar mão. Mas não acaba o Sr. ministro da fazenda de declarar que as negociações diplomáticas ainda não estão exaustas, que mesmo há esperanças bem fundadas de que o governo de uma nação tão ilustrada, como a Inglaterra, há de arrepiar carreira fazendo justiça ao procedimento do governo do Brasil, convencendo-se de que ele continua no seu firme propósito de acabar por todos os meios com esse nefando e abominável tráfico de africanos? Não é esta a linguagem que o senado acaba de ouvir da boca do Sr. ministro da fazenda? Pois bem; se as negociações diplomáticas ainda não estão exaustas, se os recursos que em tais ocasiões a diplomacia costuma empregar ainda não foram todos empregados, se há esperanças bem fundadas, como disse o Sr. ministro, de que o governo de uma nação tão ilustrada como a Inglaterra há de, reconhecendo a justiça da nossa causa, dar ordem aos cruzeiros britânicos para que não prossigam nas hostilidades que estão fazendo ao nosso comércio, para que este artigo aditivo? Não irá ele porventura pôr obstáculos às negociações que a esta hora estão entabuladas entre o Sr. ministro dos negócios estrangeiros e o ministro da Grã-Bretanha nesta corte?

Eu digo, Sr. presidente, que essas negociações estão entabuladas, porque na câmara dos Srs. deputados o nobre ministro da justiça asseverou que o governo do Brasil tomava a peito este negócio, que notas se haviam passado ao ministro inglês; que ele ministro da justiça não podia por ora comunicar à câmara o resultado destas negociações, mas que, logo que fosse possível, ele seria o primeiro a dar comunicação delas à mesma câmara. Pois bem, continue o nobre ministro dos negócios estrangeiros nas negociações diplomáticas; esgotados os recursos que em tais circunstâncias se costumam empregar; continue o nobre ministro a mostrar que o governo do país

está no empenho de acabar por todas as maneiras o tráfico de africanos; continue a mostrar que o governo de uma nação tão ilustrada como a Grã-Bretanha não pode, sem incorrer em gravíssimas censuras, continuar a apoiar o procedimento dos seus cruzeiros nas costas do Brasil, e eu estou persuadido que S. Ex^a colherá destas negociações assim dirigidas um resultado muito mais satisfatório, do que poderia tirar da adoção deste artigo aditivo.

Senhores, eu confesso francamente que não quero que o meu país lute com a Inglaterra, porque não está em circunstância disso. Quero que o governo de meu país lance mão de todos os meios diplomáticos, de todos os recursos de que as nações em iguais circunstâncias se têm servido para chegar ao fim desejado; mas declaro com franqueza, não quero ameaçar a Grã-Bretanha, porque receio que os males dessa ameaça sejam muito maiores do que os males da atualidade. Se há época em que nós devamos procurar estreitar as relações com a Grã-Bretanha, é a atual. Eu não me importo de emaranhar-me nesta discussão, porque não tenho a honra de ser ministro da coroa; o lugar de ministro da coroa pode impor certas reservas, o meu não. Vou pois com franqueza emitir a minha opinião.

Sr. presidente, V. Ex^a e o senado hão de lembrar-se que daquele lugar, no dia em que entrou em discussão o parecer da illustre comissão de constituição dando licença para o Sr. conde de Caxias ir presidir a província de S. Pedro do Sul, eu, discorrendo por alguns momentos sobre as nossas relações políticas nas margens do Prata, disse que não tinha o menor receio de uma luta, ou com Oribe, ou mesmo com o seu protetor, se porventura nessa luta se achassem só esses dois indivíduos; acrescentei que os recursos do país eram certamente muito superiores em relação aos recursos da República Argentina; e então afirmei que se porventura nós fôssemos obrigados, para sustentar a honra, a dignidade e os interesses da nação, a empenhar-nos nessa luta, nós sem dúvida nenhuma ajudados com o auxílio da Divina Providência sairíamos dela triunfantes, não só pelos nossos imensos recursos, mas também pela justiça da nossa causa. Mas eu acrescentei que se acaso a Inglaterra desse a sua proteção ao chefe da República Argentina contra o império, eu, Sr. presidente, tinha receio da luta. E, senhores, será preciso entrar em uma longa discussão para provar a verdade desta minha asserção?

O SR. PRESIDENTE: — Permita o nobre senador que lhe faça uma observação. O artigo que se discute não trata de guerra nem com a Inglaterra nem com o Estado Argentino, estabelece uma providência geral para qualquer caso que ocorra.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex^a há de permitir que lhe diga que a observação não é bem cabida. Se eu trato de mostrar os perigos do artigo aditivo, se para mostrar esses perigos é necessário apontar

todas as razões em que me baseio, como pode V. Ex^a achar-me fora da ordem? O que ia dizendo tem relação com o artigo. Se V. Ex^a se dignar prestar-me atenção, se convencerá do que acabo de dizer com o artigo aditivo.

O SR. PRESIDENTE: — Leia o nobre senador o artigo, e veja se tem alguma relação com esses atos.

O SR. D. MANOEL: — Tem toda a relação. Se V. Ex^a me promete um momento de atenção, verá que tratando eu de demonstrar os perigos do artigo, há toda a relação entre esta matéria e o mesmo artigo.

Dizia eu que, se porventura a Inglaterra der o seu apoio ao chefe da República Argentina, a luta que poderia ser terminada em breves dias se fosse só entre esse chefe e o Brasil, pode prolongar-se, pode até acarretar conseqüências fatais para o país. O que é portanto que nos cumpre, Sr. presidente? É marchar com muita gravidade, com muita seriedade, com muita circunspecção em todas as nossas relações com a Grã-Bretanha, e sobretudo não dar ocasião a que ela, despeitada, a que ela, supondo-se ofendida ou ameaçada, dê ainda maior proteção ao chefe da República Argentina, e faça com que a luta nas margens do Prata se prolongue por um, dois ou três anos. Não tem isto relação com o artigo? Tem toda. Talvez que V. Ex^a, Sr. presidente, entenda em sua sabedoria que isto não deve ser trazido para a discussão; mas isso é bom para os Srs. ministros de estado e conselheiros de estado, e não para um membro do corpo legislativo, e principalmente opositor, que V. Ex^a sabe que não tem responsabilidade alguma pelos atos dos Srs. ministros. Eu declaro que desejo prestar um serviço ao meu país, evitando que ele se ache ainda em maiores complicações do que aquelas que infelizmente existem; desejo pelo contrário que nós não vamos lançar mão de meios que podem tornar as nossas circunstâncias ainda mais críticas do que o são na atualidade.

Ora, Sr. presidente, se eu tenho mostrado que não nos convém entrar em luta com a Grã-Bretanha, nem podemos, como havemos de arriscar-nos a exasperá-la a ponto de que o seu governo, para tomar uma vingança da ameaça que supõe que se lhe faz, dê ao chefe da República Argentina proteção tal, que ele possa prolongar a luta com o Brasil? Pois que, senhores, hoje não pode ser mais questão, que o Brasil está empenhado em uma luta, não direi só com Oribe, que é pessoa muito secundária, e que nada poderia fazer sem o auxílio do seu amigo e protetor o chefe da Confederação Argentina. Mas, digo eu que, se este chefe tiver a proteção da Inglaterra, pode a luta prolongar-se por um tempo que nós mesmos não poderemos calcular, e eu não quero concorrer com o meu voto para uma medida que pode trazer tão funestas conseqüências, que pode comprometer mais as

nossas circunstâncias atuais, que, na verdade, não são tão pouco críticas.

Sr. presidente, se eu fosse atendido, diria ao governo que procurasse captar a benevolência da nação britânica por todos os meios decorosos e dignos de uma nação livre e independente como o Brasil, que lançasse mão de todos os recursos para diminuir, senão acabar, essa animosidade que parece que existe entre os governos das duas nações. Eu pediria ao governo do meu país que se lembrasse que é melhor prevenir o futuro por algumas negociações diplomáticas razoáveis, do que depois ser obrigado a sujeitar-se a condições muito menos honrosas, em tempo em que o país talvez esteja em circunstâncias mais críticas do que aquelas em que se acha atualmente.

"Não é ameaça ao governo inglês o artigo aditivo", disse há pouco o Sr. ministro da fazenda. Senhores, eu não sei se é ou não; o que entendo é que o governo da Grã-Bretanha há de receber esta medida como uma ameaça; porque, note o senado que ela foi votada justamente na ocasião em que se tinha dado o fato revoltante do apresamento e incêndio do navio *Piratinim*, então não podendo nós tomar uma vingança desse ato atroz, que não pode deixar de merecer uma geral reprovação, lançamos mão do meio que se nos oferecia, que é dizer à Grã-Bretanha: "Se continuardes a autorizar esses atos de violência, nós entregaremos o nosso comércio de cabotagem a uma nação estrangeira." Mas esta medida é profícua? Produz os resultados que se antolham ao nobre ministro da fazenda, que se antolharam à câmara dos deputados? Parece-me que não. Os cruzeiros britânicos continuariam a visitar quaisquer embarcações que fossem suspeitas de importarem africanos.

Infelizmente, Sr. presidente, é necessário confessar, o regulamento do ano passado, expedido para a execução da lei de 4 de setembro, é tão restrito, tão severo, tão cheio de exigências, que nós havemos de ver esses atos ainda repetidos, talvez mesmo por causa desse regulamento. Já o nobre senador pela Bahia aqui notou alguns dos artigos desse regulamento de que ninguém tem conhecimento. Os barcos costeiros não têm a menor idéia desse regulamento, e então o cruzeiro diz: "Vamos examinar os vossos papéis . . . não estão cumpridas tais e tais disposições do regulamento." O que diz o mestre do barco? Que não viu o regulamento. E qual é o resultado? O apresamento. Deve-se confessar que é preciso rever esse regulamento, e sobretudo dar-lhe a maior publicidade, o que creio que não se tem feito até agora. Eu estou persuadido que quando o regulamento chegar ao conhecimento de todos os donos, mestres, e carregadores de embarcações, essas formalidades hão de ser preenchidas, e então o cruzeiro britânico não terá pretexto para os julgar importadores de africanos, para os aprisionar e queimar.

Mas, Sr. presidente, que se importa o cruzeiro britânico que o comércio de cabotagem seja entregue a outra nação? A primeira dificuldade que se encontraria era achar uma nação que quisesse aceitar semelhante oferta; e depois, senhores, isso é um remédio heróico de que só se pode lançar mão em último caso. Quando uma nação chega ao ponto de precisar que o seu comércio costeiro seja protegido e defendido pela bandeira de uma nação poderosa, essa nação está próxima à sua ruína, tem perdido muito da sua independência, deste pundonor, desse orgulho nobre que tão necessário é para que possa viver respeitada. É portanto uma destas medidas que servem mais para ficarem em papel do que para se reduzirem à prática. Muito bem disse ontem o nobre senador pela Bahia, que nesta parte o art. 309 do regulamento de 1836 ressentia-se do tempo em que foi feito; estou persuadido que nesse tempo ainda nos não julgávamos muito adiantados no conhecimento de certas matérias. Talvez, Sr. presidente, que hoje nem o governo nem o corpo legislativo pusessem em um regulamento de alfândegas um artigo como aquele, ou como o aditivo que se discute. Mas, enfim, isto é uma questão secundária que não deve agora ocupar tanto a atenção do senado. O que eu entendo é que essa medida é sempre extrema, que quando uma nação se vê forçada a lançar mão dela deve considerar-se muito próxima da sua ruína, em grande decadência, e até como pouco respeitada pelas outras nações livres e independentes. Por isso eu neste caso não aconselharia ao governo do meu país que lançasse mão dela, sofreria antes os insultos praticados pelos cruzeiros ingleses, sofreria antes os prejuízos causados a uma parte da nação; continuaria a protestar contra semelhantes atos, a chamar a atenção do governo dessa nação ilustrada, e mesmo dos governos de todas as nações do mundo, para esses atos, do que me aventuraria a lançar mão de uma medida tão extraordinária e não sei se um pouco degradante da honra e da dignidade nacional.

Ainda bem, Sr. presidente, que o nobre senador por Pernambuco, que certamente é um dos nossos distintos estadistas, que nunca costuma deixar-se arrastar pelo entusiasmo do momento, que vê com a calma da sua razão esclarecida os negócios públicos, e sobre eles forma o seu juízo; ainda bem, digo, que foi S. Ex^a quem ofereceu a emenda de supressão. S. Ex^a, apesar do seu lacônico discurso, disse quanto era preciso para justificá-la. Mesmo S. Ex^a pela sua posição especial de ser um dos membros do conselho de estado não poderia alongar muito os seus discursos, todavia, as considerações que S. Ex^a fez são tão sensatas, tão dignas de meditação e de estudo, que elas bastariam para firmar o propósito em que eu estou de negar o meu voto ao art. 44; considerações que também não escaparam à sabedoria do nobre senador pela Bahia, e por isso com toda a razão S. Ex^a disse ontem que este artigo não podia ser votado sem que os minis-

tros da coroa, e principalmente o de estrangeiros, oferecessem acerca dele com toda a franqueza algumas considerações.

Senhores, o nobre ministro da fazenda como que levou a mal que o nobre senador pela Bahia, em uma das emendas que mandou à mesa, estabelecesse como necessidade indeclinável que o governo ouvisse sempre, nos casos do art. 44, o conselho de estado; disse que isso não era preciso, porque o governo ouve sempre o conselho de estado nos negócios mais importantes. A mim consta-me o contrário. Consta-me que o conselho de estado é ouvido, sim, nos negócios pouco graves que pertencem a cada uma das seções, mas que raríssimas vezes é consultado acerca dos grandes negócios do Estado. O ministério parece que se julga com a sabedoria precisa para decidir de tudo sem as luzes, sem o auxílio de varões tão eminentes, de estadistas tão distintos como aqueles que compõem o conselho de estado; por isso raras vezes nos anunciam os jornais que o conselho de estado se reuniu; passam-se dois ou três meses que não é consultado; e entretanto todos sabemos que hoje estamos a braços com negócios os mais importantes. A última vez que se reuniu o conselho de estado foi para dar a sua opinião sobre o regulamento que o governo está confeccionando para a boa execução da lei das terras; depois disso, parece-me que ainda não se reuniu.

Eis as razões, Sr. presidente, por que não posso dar o meu voto ao art. 44, e estou convencido que, negando-lho, presto um serviço ao meu país, e presto um serviço ao governo, que, decerto, ousou afirmá-lo, se há de achar em muito maiores embaraços se for adotado o artigo do que se for reprovado.

Mas disse-se, em resposta ao nobre senador por Pernambuco: "O artigo não é um protesto; mas, se o é, não deve cair no senado." O protesto não é o artigo, é a discussão. No senado não há duas opiniões acerca da injustiça do procedimento dos cruzeiros ingleses com os nossos navios que fazem o comércio de cabotagem; não há duas opiniões no senado, nem as há no corpo legislativo. Se todas as vozes se têm levantado para protestar contra essa violação do direito das gentes, contra o procedimento escandaloso que os cruzeiros ingleses têm tido por mais de uma vez nos portos do Brasil, que mais queremos do que as discussões da tribuna? Certamente a câmara dos Srs. deputados não pratica atos de puerilidade; mas, senhores, a câmara dos Srs. deputados pode praticar algum ato que o senado não julgue digno da sua aprovação, como sucede muitas vezes. A câmara dos Srs. deputados, em um momento de justa indignação com a notícia do procedimento dos cruzeiros ingleses com o brigue *Piratinim*, e debaixo da impressão do discurso do nobre ministro da fazenda, podia tomar uma medida não pueril, mas que a reflexão, o estudo e a medi-

tação provou que poderia acarretar graves inconvenientes e sérias complicações.

Eis aqui as circunstâncias em que se acha o senado; circunstâncias em que também me acho, porque tendo pensado maduramente nesse artigo aditivo, tendo lido com toda a atenção o discurso do nobre ministro da fazenda, entendi que tanto o artigo como o discurso não podiam senão complicar cada vez mais os nossos negócios, não podiam senão azedar cada vez mais o governo inglês, e assim, Sr. presidente, entorpecer, pôr obstáculos à marcha de quaisquer negociações diplomáticas, que devem estar encetadas entre os dois governos, ou entre o nobre ministro dos negócios estrangeiros e a legação inglesa nesta corte.

Portanto, nós podemos desaprovar a emenda da câmara dos Srs. deputados, sem tachá-la de pueril; nós podemos desprezar o artigo aditivo sem deixar de partilhar os seus patrióticos sentimentos a respeito do ato injusto e escandaloso que deu ocasião à adoção dele. Basta, Sr. presidente, a discussão que tem havido; basta que os membros do corpo legislativo pelos seus discursos se pronunciem, como se têm pronunciado, contra semelhantes atos. Isto, Sr. presidente, me parece suficiente, sem que seja preciso inserir na lei do orçamento a disposição do artigo aditivo sob nº 44.

Senhores, é minha convicção que se porventura o governo do Brasil e a máxima parte dos brasileiros continuarem no firme propósito de obstar por todos os meios lícitos e legais a introdução de braços africanos no país, é minha convicção, digo, que o governo inglês há de recuar ante o sistema que ainda infelizmente adota de prejudicar o nosso comércio de cabotagem. Senhores, nós poderemos ter algum prejuízo, mas a Inglaterra vai incorrer na justa censura de que não é já o amor ardente quem a guia na repressão do tráfico, que há um outro motivo menos digno de uma nação tão esclarecida e tão poderosa como a Inglaterra. E a Inglaterra não apreciará a sua reputação, o seu bom nome? Quererá continuar a mandar praticar neste país atos de um verdadeiro vandalismo? Não se envergonhará se se lhe lançar em rosto o seu procedimento com um governo que está fazendo os maiores esforços para cumprir o dever de acabar com o tráfico, mas de quem ela abusa, porque o país não está ainda nas circunstâncias de opor a força à força? Oh! senhores, se não foram estas considerações, o que seria dos povos menos poderosos? Se não fossem as regras da justiça, esta reputação, este nome que todos, tanto as pessoas como as nações, prezam, o que seria das nações de terceira e de quarta ordem?

Eu ainda estou convencido, como dizia, de que a Inglaterra não pode deixar de recuar ante esse sistema por ela adotado; e se não recuar, então estará em manifesta opposição com os discursos do par-

lamento, proferidos pelos próprios membros do governo, como esse que há pouco citei de lord Palmerston, que o *Jornal do Commercio* publica hoje.

Senhores, desde que o governo inglês reconheça que o governo brasileiro está fazendo os maiores esforços para acabar com o tráfico, desde que o governo inglês reconheça que a máxima parte da nação brasileira acompanha o seu governo nestes esforços, se continuar porventura a aprovar os atos praticados pelos cruzeiros ingleses, não pode deixar de, com razão, ser tachada como uma nação que não preza a sua dignidade, que se serve da sua força para oprimir uma nação pequena, a qual se desvela em cumprir seus deveres. Se estas considerações não valerem para a Inglaterra, também ela não fará caso desse artigo aditivo, se for aprovado. Mas eu não espero isso, conheço a ilustração dessa nação; não é possível que uma nação da ordem da Inglaterra apóie um governo que assim ousa calcar aos pés os direitos sagrados da nação brasileira; não é possível que a nação inglesa, se quer do coração a extinção do tráfico, se ficar convencida de que o governo brasileiro continua a fazer os maiores esforços para esse fim, e que é coadjuvado pela máxima parte dos brasileiros; não é possível, digo, que não reprove no parlamento, e fora dele, os atos escandalosos e injustos praticados pelos seus cruzeiros.

Concluo dizendo ao Sr. ministro dos negócios estrangeiros que continue nas negociações que devem estar encetadas com o ministro inglês, tanto para obter uma satisfação dos insultos praticados nos nossos navios que fazem o comércio de cabotagem, como para obstar a que para o futuro se repitam iguais atos, atos que, se porventura nos causam algum prejuízo, depõem muito contra a civilização e ilustração da nação inglesa, ou antes, a do seu governo.

Voto pela emenda de supressão oferecida pelo nobre senador pela província de Pernambuco.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Sr. presidente, ontem, obrigado a fundamentar uma emenda que me propunha oferecer à consideração do senado, não só procurei restringir-me quanto me fosse possível na exposição dos motivos que para isto tinha, como esforcei-me por pôr a questão nos seus verdadeiros termos.

Eu disse que louvava muito os sentimentos que haviam ditado este artigo, que eu me unia a eles . . .

O SR. D. MANOEL: — Isso é uma voz unânime.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — . . .que reconhecia violação manifesta do direito das gentes nos atos praticados contra as nossas embarcações, até dentro dos nossos portos, violação contra a soberania nacional, mas que reconhecendo isso assentava que o que cumpria fazer estava feito.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Peço a palavra.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Levei o meu escrúpulo a ponto de dizer que não se reprovasse a matéria do artigo, mas que não houvesse votação sobre ele, que se suprimisse, que são coisas muito diferentes. Ora, tomando todas estas cautelas, não esperava por certo que o nobre ministro da fazenda, que eu muito sinto que se visse obrigado a retirar-se da sala, apresentasse as razões que hoje apresentou.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — O nobre ministro julga interessada a câmara dos Srs. deputados na adoção deste artigo, e enxerga uma censura na sua reprovação, e ainda na sua supressão. Eu confesso que me admirou este modo de argumentar, novo certamente nesta casa.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, novíssimo.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Sem ir mais longe, aí estão os exemplos de todos os dias; o senado irrogou uma grave censura à câmara dos deputados quando revogou o artigo sobre o hospital dos lázaros! . . . Pois, senhores, eu tive em vista censurar a votação da outra câmara? Eu que tive toda a cautela, por dever, não foi mera contemplação, sim por justiça, porque entendi que o devia assim fazer, eu que louvei os sentimentos que haviam ditado essa resolução, poderia ser tachado de censurar a câmara dos deputados de ter obrado com leviandade? Pois uma câmara não pode reprovar os atos da outra? Não se está isto fazendo todos os dias? O que há de especial nesta votação.

Sr. presidente, eu restringi-me na exposição dos motivos, e não me demovo do meu propósito; mas acrescentarei alguma coisa mais do que disse ontem, fugindo todavia de questões que poderiam complicar os negócios. Disse o Sr. ministro da fazenda que tem intenção de aplicar este meio proposto se acaso se chegar a apresentar essa necessidade; e eu repito o que disse ontem, também estou disposto, mas a questão é se estamos nestas circunstâncias, se o nobre ministro está disposto a empregá-lo já; se não está, a que vem esta ameaça?

Ora, eu trarei a memória do senado uma disposição da lei do orçamento do ano passado mais ampla e de efeito muito mais pernicioso para os ingleses, que mais os deve atemorizar do que esta que hoje se propõe. O ano passado autorizou-se o governo para elevar os direitos de importação e de exportação sobre os gêneros de produção inglesa, em tese que o artigo dizia — desde já. — O governo estava autorizado desde a publicação da lei a empregar esse meio violento contra a nação inglesa, e pergunto quanto a nós, que uso tem feito o governo dessa autorização? e, quanto aos ingleses, que efeito produziu ela? Ora, agora note-se que este ano há um parágrafo em que se

faz menção dos artigos que devem ter execução desde já, mas este de que se trata não está ali contemplado. De maneira que é uma necessidade, já se receia que as coisas hão de chegar ao ponto de exigir uma providência destas, entretanto fica para 1852, é um dos artigos omissos naquela declaração. Veja-se o artigo em que vem enumerados os que devem ter execução desde já, que não se achará este que discutimos. Pois se é medida que se há de tomar em 1852, não teremos tempo para olharmos às circunstâncias em que nos achamos? Para que decretar a medida antes de se darem essas circunstâncias? O que quer dizer desde já uma autorização que não vai pela lei ser executada, que se reduz a uma ameaça de palavra? Senhores, eu entendo que quem não pode desagrar as injúrias, ou quem ainda podendo não deve por quaisquer circunstâncias fazê-lo, o melhor é não dar-se por entendido.

Eu poderia trazer exemplos de nações fortes e poderosas que assim tem feito. Apontarei sempre dois fatos. Na história da França é muito conhecido o fato da captura de embarcações francesas por mandado do governo inglês para pagamento de um súdito inglês. Foram capturadas essas embarcações, vendidas em hasta pública e ressarcidos os prejuízos, que não sei se existiam, desse súdito inglês, e a França assentou que devia fechar os olhos sobre isso. A Inglaterra na questão do embargo das propriedades inglesas na Prússia também assentou que devia fechar os olhos.

Faço, pois, esta observação; a medida há de ser executada em 1852, o governo já está autorizado para outra, que, note-se, vai influir muito mais nos interesses britânicos, e de um modo muito diferente, porque a elevação dos impostos vai ferir os interesses da navegação e da indústria manufatureira. Esta, porém, a quem ofende? A nós; a nós é que nos faz muito mal. (*Apoiado.*)

Quis só fazer estas observações, e sobretudo repelir a acusação de ofensa à câmara dos Srs. deputados que o nobre ministro da fazenda descobriu na supressão do artigo.

O SR. PAULINO (*ministro dos negócios estrangeiro*): — Sr. presidente, sinto que não me fosse possível comparecer à sessão de ontem, por isso apenas posso fazer idéia da discussão que nela teve lugar pelo que ouvi dizer hoje.

Pouco tenho que acrescentar ao que disse o meu honrado colega o Sr. ministro da fazenda, e mesmo nada diria se a minha posição a isso não me obrigasse, assim como o que acaba de dizer o nobre senador por Pernambuco que me precedeu.

Sr. presidente, creio que ninguém pode contestar que o tráfico se acha quase extinto. Isto é reconhecido no mesmo país, e o tem sido pelo próprio governo britânico. O *Jornal do Commercio* ainda hoje traz o trecho de um discurso de lord Palmerston, em que o reconhece

muito positivamente. No entretanto as ordens dadas aos cruzeiros britânicos em épocas em que o tráfico estava na sua maior força continuam, e não só continuam, como se tem alargado mais; é um fato que os últimos apresamentos parecem confirmar. Temos reclamado a revogação dessas ordens, a qual seria uma justa e devida retribuição dos esforços feitos, e dos passos dados pelo governo e pelo país para a extinção do tráfico; mas por ora não temos sido atendidos; não perdi ainda as esperanças de que o sejamos; mas o caso é que não o temos sido até agora. Temo-nos mostrado sempre dispostos a negociar com o governo inglês, para regular por meio de convenções a maneira por que o tráfico há de ser reprimido, o modo por que ambos os governos se devem coadjuvar reciprocamente para conseguir esse fim, mas salvos sempre a independência do nosso território, e os nossos direitos como nação soberana e independente; para isto temos reclamado que, previamente ou como base indispensável, sejam revogadas as ordens dadas aos cruzadores ingleses para fazerem apresamentos nos nossos portos, costas e rios, condição esta *sine qua non*; por ora não o temos conseguido.

Há tempos que as ordens dadas aos cruzadores eram para apresar embarcações que encontrassem fazendo o tráfico ou que estivessem preparadas para o fazer. Hoje parece que tem ordem não só para apresar as embarcações nessas circunstâncias, mas para mais ainda; os fatos que acabam de ocorrer com o *Piratinim* e com o *Novo Mello* parecem indicá-lo, ao menos enquanto o governo britânico não reprova o procedimento dos comandantes que fizeram aqueles apresamentos. O *Piratinim* dirigia-se com os seus papéis em regra da cidade da Bahia para o porto de S. Sebastião, na província de S. Paulo, trazendo a bordo uma porção de escravos ladinos, dos quais parte eram crioulos, munidos dos competentes passaportes; essa embarcação foi apresada e incendiada e foi apresada e incendiada porque o comandante do cruzeiro, examinando os escravos que vinham a bordo, entendeu que parte deles tinham sido importados depois da lei de 1831.

Conclui-se daqui que os cruzadores ingleses têm ordem para examinar se a bordo das nossas embarcações há não só escravos buçais, mas ainda escravos importados depois da lei de 1831. O senado sabe quanto isto é delicado. Ninguém que vive entre nós ignora quanto é difícil verificar se um escravo africano, de certa idade, depois de algum tempo de residência no país, é importado antes ou depois daquela lei. E como averiguar isto a bordo de uma embarcação, na ausência de provas, de testemunhas, de informações que possam tirar todas as dúvidas? Pois o comandante de um navio apresenta só por si suficientes garantias para proferir um julgamento dessa importância; e para logo, em virtude dele, sem mais exame nem recurso, não só decidir que os africanos são importados depois de 1831, mas decretar o

incêndio da embarcação e a perda do seu carregamento, que, dado o caso de culpa, pode pertencer a inocentes?

Ainda mais: segundo as informações que tenho até hoje, porque este objeto está em discussão, o *Novo Mello* foi apresado com o fundamento de que os seus papéis não estavam em regra, porque lhe faltavam algumas formalidades, por exemplo, o nome do mestre não era aquele que vinha na matrícula. Parece que, tendo passado a embarcação a ser comandada por novo mestre, não se tinha feito menção dessa mudança na matrícula. Pode concluir-se daí que os cruzadores ingleses têm ordens para verificar não só se as nossas embarcações se empregam no tráfico e capturá-las então, como para aprisionar aquelas cujos papéis, segundo o seu entender, não estiverem conformes às nossas leis e regulamentos; isto é, que os cruzadores estão encarregados de fazer executar as nossas leis e regulamentos segundo a inteligência que lhes quizerem dar, sem mais garantia, exame e recurso. Qual poderá ser então a sorte e a segurança da nossa navegação de cabotagem?

Ultimamente foi encontrada perto de S. Catarina, pelo vapor de guerra Inglês *Locust*, uma embarcação brasileira denominada *Bom-Jesus*; o comandante desse vapor quis apresá-la com o fundamento de que lhe faltava não me recordo que formalidade em seus papéis, e como o mestre lhe rogasse muito que não o perdesse porque era a embarcação a única propriedade que tinha, o comandante mandou-o seguir para dentro do porto e declarou-lhe que se o tornasse a encontrar sem aquela formalidade o apresaria infalivelmente, e deu-lhe uma declaração escrita, que tenho em meu poder, da qual consta o que acabo de referir.

Dirigi-me sobre estes assuntos à legação britânica, pedi ao ministro que me declarasse se estes procedimentos eram ou não conformes às ordens que hoje têm os cruzeiros. Se por fim se verificar que tais procedimentos são ordenados pelas instruções que tem os cruzeiros, se as embarcações continuarem a ser apresadas e incendiadas, não por se empregarem no tráfico, e apresentarem evidentes sinais disso, mas por falta de uma ou outra formalidade, e pelo simples juízo de um comandante, que ainda supondo-o bem intencionado pode enganar-se, se, em consequência de tudo isso, tornar-se muito arriscado o nosso comércio de cabotagem, aconselha a providência que o governo fique armado com a disposição do artigo em discussão, para o fim de não ficar interceptado o comércio entre os portos do litoral, porque temos a obrigação de procurar todos os meios ao nosso alcance para garantir e segurar a propriedade dos nossos concidadãos.

Ultimamente dirigiu-me uma representação o Sr. Irenêo Evangelista de Souza, um dos proprietários da fábrica de fundição da Ponta d'Arêa, na qual dizia que, fabricando-se ali tachos ou caldeiras para os

nossos engenhos de açúcar, e tendo-se fabricado algumas que tinham de embarcar para engenhos da costa da província de S. Paulo, os mestres das embarcações costeiras recusaram aceita-las, pelo que essas caldeiras tinham sido enjeitadas por aqueles que as haviam encomendado, porque, sendo um dos sinais estabelecidos para o aprisionamento de uma embarcação a existência a bordo de uma caldeira maior do que era necessário para o uso da tripulação, os mestres, pelo terror de que se acham possuídos, não queriam encarregar-se de as transportar. Ora, se as coisas continuarem assim, não será justificado o emprego da medida que se propõe no art. 44?

Mas dir-se-a que ela é desairosa . . .

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, muito desairosa.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Senhores, desairosa é a injustiça . . .

O SR. D. MANOEL: — É verdade.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Não é desairoso o sofrê-la, quando não se pode repelir. Se nós fôssemos uma potência marítima, isso não aconteceria certamente; mas não o somos, e pode ser desairoso ao Brasil não ter força marítima suficiente para resisitr à Inglaterra? Nesse caso desairadas estariam quase todas as nações do mundo.

Demais, senhores, o artigo não é nada mais do que uma interpretação do art. 309 do regulamento de 22 de junho de 1836. Esse artigo da esta faculdade ao governo no caso de guerra externa; e este artigo amplia a mesma faculdade para o caso de que se trata, que equivale ao de guerra.

Não se segue que, passando o artigo, o governo tenha necessariamente de o pôr em execução. Se o governo britânico, melhor informado, quizer fazer cessar essas injustiças, se tivermos esperanças de que elas cessem, o governo não lançará mão deste meio; mas, se continuar o estado atual se fôr agravado, é preciso que procuramos alguma proteção, não direi para nossa navegação de cabotagem, mas para a propriedade que ela transporta.

Notarei que esta idéia não é nova. Acha-se já em uma nota que dirigi à legação britânica em 28 de janeiro do corrente ano, na qual se diz (*lendo*): "O abaixo-assinado disse ao Sr. Hudson, e o repete novamente, que se continuassem as violências e vexames contra a navegação de cabotagem do Brasil, o governo imperial não teria duvida alguma em pedir autorização ao corpo legislativo para conceder, por meio de tratados, a nações mais poderosas, e cuja bandeira fosse respeitada, a navegação de cabotagem, etc."

Tudo isso, porém, é hipotético; certamente que o governo não há de lançar mão de uma medida tão extraordinária senão quando estiver

reduzido à extremidade, senão quando as suas reclamações, fundadas em evidente justiça, não forem atendidas.

Não entendi o discurso do meu honrado colega o Sr. ministro da fazenda, pela mesma maneira por que o entendeu o honrado senador pela província de Pernambuco. Parece-me que meu honrado colega não atribuiu ao nobre senador intenção de censurar a câmara dos Srs. deputados por obrar com leviandade; o meu honrado colega reforçou sua opinião com a opinião quase unânime daquela câmara, sem que dali se pudesse concluir que o nobre senador pela província de Pernambuco não procedeu muito em regra combatendo uma opinião que não abraça; ao menos tanto quanto pude ouvir não foi este o alcance das palavras do honrado Sr. ministro da fazenda.

Creio, Sr. presidente, que reduzida a questão aos seus justos termos, reduzido o artigo às hipóteses nas quais somente tem de ser executado, desaparecem as objeções que lhe foram feitas; aliás será necessário dizer que, ainda mesmo que continuem essas violências, que ainda mesmo que os nossos navios de cabotagem não ofereçam segurança alguma para o transporte dos nossos gêneros e dos nossos escravos, ainda mesmo que a nossa navegação de cabotagem venha a ser interceptada, e se torne muito arriscado, não devemos lançar mão de providência alguma para a segurança da propriedade que ela se encarrega de transportar.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Sr. presidente, não entro mais na questão; levantei-me para fazer uma observação de que me esqueci quando falei a primeira vez.

Uma das imputações que se tem feito ao nosso governo e que muito me tem doído, e que me dói tanto mais quanto ela é falsa, é de que o nosso governo tem estado e está debaixo da influência e direção do partido português; e desgraçadamente vejo que lord Palmerston labora no mesmo erro. Hoje se publicou no *Jornal do Commercio* um artigo, que nós todos havemos de ter lido, em que lord Palmerston diz isto. (Lê.)

Desgraçadamente vejo que lord Palmerston ainda acredita nessa influência misteriosa, pois que ainda a leva ao parlamento; mas em honra do meu país, sou obrigado a retificar os fatos. Más informações têm sido dadas a lord Palmerston; essa influência portuguesa não existe, nem nunca existiu; outras causas têm influído na continuação do tráfico, não essa. É verdade que alguns portugueses se têm envolvido no tráfico. Mas não é verdade que eles exerçam essa influência sobre o nosso governo. O tráfico tem tido outras causas. Foi só para isso que me levantei.

O SR. MONTEZUMA: — Sendo autor de ambas as emendas que se acham em discussão, creio que devo dizer alguma coisa relativamente a elas.

Não terei dúvida em relação a uma destas emendas de oferecer ao senado outro requerimento pedindo retira-la; não porque eu esteja convencido da opinião emitida pelo honrado senador ministro da fazenda, isto é, não porque eu esteja convencido da falta de utilidade da emenda, e me convença de que as autoridades locais podem exercer a atribuição que lhe dá o art. 309 do regulamento de 22 de junho de 1836. As razões oferecidas pelo honrado ministro da fazenda não me convenceram, e creio mesmo que não convencerão ao nobre ministro, se acaso refletir nos extraordinários abusos que se podem seguir de uma autorização dessa ordem, mas porque anuo à reflexão feita pelo honrado Sr. ministro da fazenda, quando lembrou ao senado que esta não era a ocasião oportuna para se reformar o artigo a que se refere a emenda. Eu, que tenho também censurado que da lei do orçamento se faça uma espécie de arca de Noé, não quero cair no mesmo erro; por consequência anuo ao que disse o honrado Sr. ministro, e pretendo requerer para retirar essa emenda.

Quanto porém à outra emenda, tenho razões fundadas para sustenta-la e deixar que ela corra o seu destino na forma do nosso regimento.

Todavia não poderei deixar de, desde já, agradecer a S. Ex^a. a promessa que fez ao senado de consultar o conselho de estado no caso de ter lugar a aplicação do art. 44, sendo ele aprovado pelo corpo legislativo. Acredito que o governo sempre consulta o conselho de estado nas ocasiões importantes, nas ocasiões graves; mas esta crença não me deve inibir de em um ou outro artigo de lei propor a necessidade de ser ouvido o conselho de estado. As razões que tenho para fundar esta minha opinião são óbvias, e o nobre ministro dos negócios da fazenda melhor do que ninguém pode avaliá-las; e estou que a não ser talvez o desejo que o governo tem de que passe a lei sem emendas para não ser novamente discutida e votada na câmara dos deputados, a não ser, infelizmente para o senado, a época em que a lei do orçamento principiou a ser discutida aqui, S. Ex^a. não rejeitaria a emenda, porque ela não pode produzir mal, e sim bem.

Ora, pode produzir bem neste sentido: S. Ex^a. está convencido de que o governo atual não há de tomar uma medida desta ordem sem que consulte o conselho de estado; mas, pergunto eu, S. Ex^a. pode asseverar que outro qualquer ministério aconselhará a coroa a necessidade e conveniência de consultar o conselho de estado antes de ser posto em execução este artigo, no caso de ser aprovado pelo corpo legislativo? Certamente o não pode asseverar; mas assevera que o fará. E por quê? Porque julga conveniente e útil.

Ora, passando a medida com esta emenda, obriga não só ao ministério atual como a qualquer outro. Eis aqui portanto demonstrada a utilidade da emenda; e estou que S. Ex^a. havia de aprová-la, se

não estivesse tão impressionado da necessidade de neste ano o orçamento passar tal qual veio da câmara dos Srs. deputados.

O SR. D. MANOEL: — Era melhor que não discutíssemos aqui.

O SR. MONTEZUMA: — Mas suponho que essa razão não é uma razão forte . . .

O SR. D. MANOEL: — Nem fraca; não é razão.

O SR. MONTEZUMA: — Persuado-me que o orçamento, passando para a câmara dos Srs. deputados com uma ou outra emenda, ali a discussão há de ser feita em um dia, que nesse mesmo dia há de se votar, e por consequência nada há a recear relativamente ao tempo. E o senado também deve convencer-se de que passado este artigo, a não serem aquelas medidas relativas à câmara municipal e algumas outras, não há mais objeto de discussão e por isso há de ser brevemente terminada esta terceira discussão, e em poucos dias portanto pode o orçamento ser reenviado a câmara dos Srs. deputados.

O SR. D. MANOEL: — Deve haver discussão por honra do senado.

O SR. MONTEZUMA: — Além disso, Sr. presidente, creio que é necessário que este ano discutamos o orçamento como devemos discutir . . .

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — . . .mesmo para fundar a necessidade de se nos mandar o orçamento em tempo competente e oportuno . . .

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — . . .mesmo para que não passe como caso julgado o precedente de se contar com a opinião do senado relativamente à lei do orçamento . . .

O SR. D. MANOEL: — Que compreende imensas coisas.

O SR. MONTEZUMA: — . . .calculando-se que no senado há de passar tal qual. Demais, se por acaso pudesse acontecer que a lei do orçamento este ano não fosse terminada, nenhum desar resultaria disso ao governo, e nenhum inconveniente à marcha da administração.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Creio que não é necessário dizer ao senado os recursos que estão à disposição do governo no caso de não ser votada a lei do orçamento este ano. Ora, se se atender aos graves inconvenientes que resultam ao país estabelecendo-se como regra que o senado não examine a lei do orçamento, não a discuta, ver-se-á que esses inconvenientes são tais, de uma tão séria gravidade, que é necessário firmar-se o precedente oposto; é necessário convencer ao país de que, se ainda ocorrerem fatos desta ordem, protestaremos positivamente contra eles, para não demitir de nós a atribuição constitucional do exame das leis, especialmente de uma lei tão importante como é a lei do orçamento.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Esta razão tem um peso muito grande para mim, Sr. presidente, ao passo que a outra não merece a menor atenção, porque o governo não sofre de algum, tem a opinião do parlamento a seu favor e meios à sua disposição para ocorrer às necessidades da administração; e portanto o senado deve continuar a discutir, e de modo que tome por esta lei o mesmo interesse que a outra câmara tem tomado.

O SR. D. MANOEL: — Por honra do senado.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, eu escusava dizer alguma coisa sobre a medida. Desde que ela foi proposta na câmara dos Srs. deputados, e formei o meu juízo acerca dela, foi negativo, assim o disse a alguns dos meus amigos, asseverando que militar-me-ia a oferecer uma emenda para ser ouvido o conselho de estado no caso de se ter de pôr em execução; declarei mais que não insistiria muito, não estenderia a discussão; mas ela tomou uma direção tal que me julgo na necessidade de acrescentar ao que disse ontem algumas reflexões relativas à sua doutrina.

Sr. presidente, V. Ex^a e o senado ouviram dos nobres ministros que ainda não estão esgotados todos os recursos diplomáticos para se obter que a Inglaterra reconheça os direitos e prerrogativas que nos pertencem como nação independente; e então perguntarei eu simplesmente ao Exm^o Sr. ministro dos negócios estrangeiros se ele não crê que é da prudência do governo não adotar semelhante medida, que pode opor embaraços, que pode alterar esta boa inteligência que é sempre, senhores, a base de todas as transações dos homens, e muito principalmente o é, talvez a primeira, de todas as negociações diplomáticas. Eu recordo-me, Sr. presidente, do que aconteceu conosco (o que vou lembrar, não classifico na mesma importância) logo que o bill de lord Aberdeen passou; foi isto um tropeço, um embaraço para que pudéssemos negociar com a Inglaterra, constantemente exigindo do governo inglês que revogue esse bill para então tratar; opinião esta que foi, pode-se dizer, a opinião não só de alguns estadistas brasileiros, mas ainda creio que posso afirmar sem errar que foi e é a opinião do país . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Estivemos divididos a este respeito; o Sr. Limpo de Abreu foi de opinião contrária.

O SR. MONTEZUMA: — . . .conheço que se tem modificado esse princípio adotando-se uma outra regra . . .

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — Continuo, Sr. presidente, porque continuando talvez me faça melhor entender. Eu disse primeiro (vou repetir

as expressões) que a opinião do país e a opinião de alguns dos nossos estadistas foi que o bill Aberdeen fosse revogado para então se tratar (não designo onde, o modo, o objeto sobre que a convenção tinha de versar, falo em geral); e depois modificou-se, e creio que a modificação foi justamente quando esteve aqui como ministro o Sr. Ellis.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Quando esteve o Sr. Howden.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — O Sr. Ellis esteve aqui em 1842 para 1843, e a cessação da convenção foi em 1845.

O SR. MONTEZUMA: — Então eu estava equivocado a respeito da data. Mas ainda sustento a primeira proposição, e é que depois do bill Aberdeen a opinião que mais geralmente se aceitou foi que primeiro se revogasse o bill para então se tratar, isto é, que o governo brasileiro não podia tratar com a Inglaterra em presença daquele bill; princípio este que tem sido depois modificado, entendendo-se que é possível tratar com a Inglaterra fazendo uma das cláusulas da convenção a revogação do bill. Em uma palavra, senhores, esse fato me serve para suspeitar, para receiar que uma medida qualquer dessa natureza pode criar tropeços a que a Inglaterra trate conosco relativamente ao tráfico.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Ora, desejando eu que não haja nada da parte do corpo legislativo que obste a que o governo brasileiro entre com a Inglaterra em um ajuste definitivo relativamente ao tráfico, o que aliás creio que é muito fácil, que não é nada impossível, e tenho para provar isto aquilo que acaba de ler o nobre senador por Pernambuco, isto é, as palavras pronunciadas por lord Palmerston, que inculcam e fazem crer, convencer mesmo, que ele está nas melhores disposições possíveis, que fez do governo brasileiro o melhor conceito relativamente às suas intenções e firme propósito . . .

O SR. D. MANOEL: — Do governo e do país.

O SR. MONTEZUMA: — . . . de acabar o tráfico, e ainda mais crê e está hoje convencido da opinião que tinha grassado na Inglaterra de serem os portugueses os que sustentam o tráfico, no que notou hoje o honrado membro por Pernambuco havia exageração; tudo isto prova, no meu entender que um ajuste definitivo relativamente ao tráfico não é impossível, uma vez que não haja indisposições pessoais que as dificultem, que não se tenha mostrado enfim irritação caprichosa nas negociações. Senhores, uma esclarecida benevolência nas formas e nos princípios, e desapaixonado conhecimento das necessidades do país é quanto é necessário para se chegar a isso.

Senhores, direi mais ao senado que a medida como hoje foi sustentada na casa é uma verdadeira ameaça . . .

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — . . .o honrado membro por Pernambuco teve razão ontem quando a considerou como tal. S. Ex^a o Sr. ministro dos negócios estrangeiros acabou de dizer ao senado as seguintes palavras: "Se o governo inglês insistir em examinar os papéis de bordo, se ele continuar a pretender fazer capturas pela falta de execução das nossas leis, se ele pretender ser também autoridade brasileira para executar as leis brasileiras, ele neste caso porá em execução a medida." Isto envolve uma verdadeira ameaça. Ora, esta ameaça formal, claro, precisa, formulada hoje pelo honrado ministro, não poderá pôr embaraços a qualquer arranjo definitivo? Creio que pode; não digo que aconteça, que ocorra esta circunstância; mas tenho razão, tenho fundamento para recear que ela poderá pôr tropeços, uma vez que foi assim explicada no discurso proferido pelo nobre ministro . . .

O SR. D. MANOEL: — E pelo Sr. ministro da fazenda também.

O SR. MONTEZUMA: — Há de me perdoar, dou mais valor às palavras do Sr. ministro dos negócios estrangeiros; quando se trata das relações exteriores, do que às de outro honrado membro do ministério; foi S. Ex^a portanto quem me decidiu hoje a falar a respeito do receio que tenho de que esta medida vá pôr embaraços.

Sr. presidente, também me parece que o ministério não procede nesta parte como ordinariamente os governos marcham em suas relações exteriores. O governo principiou por apoiar o artigo, por adoptá-lo, declara os casos em que o há de executar, explica-se de modo que é lícito considerar o artigo uma positiva ameaça: obra o governo, senhores, sem que estejam terminados ou esgotados todos os meios diplomáticos para conseguir-se um arranjo sem o emprego de um meio que, além de inútil e perigoso, ofende a honra e a dignidade nacional. Parece-me que ordinariamente se procede por uma forma diferente. Esgotam-se os meios diplomáticos, e finda a negociação, se o governo assim o entende, apresenta-se ao corpo legislativo, expõe francamente todas as circunstâncias da negociação e do país, e pede as medidas que julga em sua sabedoria mais próprias e adequadas para conseguir o fim que ele julga indispensável para salvar os interesses do país. Obrando o governo deste modo, obtém-se além de outras uma grande vantagem pública, e é saber o país, saber o corpo legislativo antes de tomar parte, ou deliberar, quanto é indispensável que saiba para formar um juízo seguro. Entretanto que o método seguido pelo ministério envolve a medida em tais trevas que nem o país nem o corpo legislativo pôde avaliar as dificuldades encontradas pelo governo, e especialmente a oportunidade das medidas por ele reclamadas. O erro e a precipitação podem ser as conseqüências de um tal proceder. Pode, Sr. presidente, adoptar-se uma medida que em vez de bens produza males ao país, males tanto mais graves quanto se referem às

relações internacionais. Ora, vou ver se acaso ainda no discurso de S. Ex^a encontro expressões que provem o que acabei de dizer.

S. Ex^a informou ao senado relativamente à captura do *Piratinim* e do *Novo Mello*. Não são somente estes dois navios que têm sido capturados, e de que têm aparecido queixas nas folhas públicas; mas, enfim, perguntarei ao senado, pelo que nos disse S. Ex^a podemos dizer que estamos cabalmente informados da injustiça desta captura? Certamente não, porque há circunstâncias que ainda S. Ex^a não declarou ao corpo legislativo, e talvez mesmo não as possa declarar; porque o caso ainda não está suficientemente talvez averiguado, ou a negociação não está exausta, ainda há meios diplomáticos a empregar e circunstâncias importantes talvez a verificar. Mas então para que a medida, Senhores? Para que a ameaça? . . . Para que ocupar o povo e o corpo legislativo com objetos que por extremamente melindrosos reclamam consumada prudência?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Para o caso em que continuem.

O SR. MONTEZUMA: — No caso em que o governo tivesse de empregar esta medida poderia digir-se ao corpo legislativo, informá-lo de todas as ocorrências, pô-lo ao fato de todas as circunstâncias, e pedir então uma tal autorização. Nunca como ameaça; mas como meio prático que em sua sabedoria entende que deve exigir para salvar a dignidade do país . . .

O SR. D. MANOEL: — Assim é que se marcha.

O SR. MONTEZUMA: — Eu toquei no caso do *Piratinim*; S. Ex^a porventura desconhece que a voz pública, que alguns jornais têm dito que naquela embarcação tinham negros novos? S. Ex^a não conhece isto? Creio que sabe, porque tem lido como eu as folhas públicas; mas eu posso asseverar oficialmente? Certamente que não, porque não tenho informação oficial vinda da própria autoridade, isto é, do governo do país. Como pois hei de condenar a captura? As folhas públicas, e infelizmente o *Jornal do Commercio*, tem . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — V. Ex^a não pode deixar de condenar essa captura, porque é contra a lei do país; não temos tratado nenhum com a Inglaterra para este fim.

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a vê que o aparte do honrado membro é um discurso, um verdadeiro discurso pela definitiva opinião que emite, e discurso sem o desenvolvimento das razões em que funda essa opinião que emite. O que diz o honrado senador é o resultado de tudo quanto o honrado membro sabe, mas que nós não sabemos, isto é, os fatos; como pois hei de responder a este aparte? Volto portanto ao que ia dizendo.

Nós não podemos, como ia dizendo, condenar a captura do *Piratinim*, nem do *Novo Mello*, porque não temos informações oficiais

OS
dadas pelo governo, talvez porque as não possa dar; logo, se oficialmente não nos podemos julgar suficientemente habilitados para condenar ou absolver esta captura, como aprovar a medida? Senhores tanto mais não devemos fazê-lo quanto nas folhas públicas, principalmente no *Jornal do Commercio*, se tem exagerado muito as circunstâncias, se tem até certo ponto açulado as paixões públicas, têm-se escrito em um tom que eu não posso de forma alguma louvar, e não o faço pelo conceito que me merece esta folha . . .

O SR. D. MANOEL: — É discurso do Sr. ministro da fazenda, discurso imprudentíssimo que deu ocasião a isto.

O SR. MONTEUMA: — . . . folha que sem dúvida tem prestado importantes serviços ao país, folha que pela sua extensão mostra o estado de civilização a que temos chegado em relação à imprensa. Este *Jornal* tendo adotado até hoje grande prudência e moderação em tudo quanto envolve a política do país, abandonou esta moderação, exagerou os acontecimentos, declamou relativamente às capturas feitas pelos Ingleses . . .

O SR. D. MANOEL: — Imitou o discurso do Sr. ministro da fazenda.

O SR. MONTEZUMA: — Em tal caso eu posso de forma alguma dizer que me acho oficial e competentemente informado para formar um juízo relativamente à captura do *Piratinim*? Certamente que não. Pelo que respeita à outra embarcação, ao *Novo Mello*, ainda em maiores dificuldades me acho eu e deve-se achar o senado.

Portanto, creio que tenho provado que, se S. Ex^a tivesse seguido o método que ordinariamente é seguido por todos os governos, isto é, de não propor a medida, não aceitá-la, principalmente quando ela envolve uma positiva ameaça, como S. Ex^a clara e positivamente hoje declarou ao senado; se S. Ex^a não tivesse adotado este proceder, tivesse antes esperado que as negociações estivessem exaustas para então vir ao corpo legislativo pedir as medidas que em sua sabedoria entendesse indispensáveis para salvar a honra e dignidade do país, creio que este método era mais proffcuo, era mais consentâneo com a justiça, era mais próprio, em uma palavra, de uma nação que se respeita, e se acha nas circunstâncias difíceis em que se acha o Brasil . . .

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Senhores, nós temos muito que fazer pelas relações exteriores, não vamos criar maiores embarços ao país.

O nobre senador pelo Rio Grande do Norte, para provar que a medida era impolítica, lembrou ao senado as ocorrências que têm havido entre nós e outra nação estrangeira. Eu, sem entrar no exame de uma questão que não faz o assunto desta discussão, lembrarei ao senado o que há dois meses ouvi, e é que o governo de Buenos Aires

aceitara a mediação inglesa relativa às negociações com o Brasil . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — O nobre senador está inquieto; como esta inquietação do honrado membro é devida ao vivo desejo de responder já ao meu discurso, quando aliás creio que ainda há de ouvir-me por meia hora ou mais para ter a satisfação de responder-me, e combater a força dos meus argumentos; se S. Ex^a tiver um pouco de paciência por mais uns 10 minutos, estou que terá o prazer de combater-me, e muito provavelmente de conseguir uma plena vitória.

Mas, Sr. presidente, tenho ouvido dizer também que não se tem ainda publicado esta ocorrência da mediação inglesa, porque se esperam notícias do governo da Inglaterra. Estou com o que disse o honrado membro por Minas no seu aparte, que essa notícia não terá a influência que talvez se queira que possa ter nos nossos negócios, e na decisão final desse estado agitado entre o Brasil e Buenos Aires; mas também o honrado membro não negará que ela é digna da atenção do corpo legislativo, porque sem dúvida o deve ser, uma vez sendo verdadeira a atenção do governo do país. Em uma palavra, Sr. presidente, eu direi que não estamos em circunstâncias de aumentar as dificuldades do país pelo que respeita aos negócios estrangeiros, e menos estamos em tal caso com a Inglaterra.

Senhores, eu poderei estar enganado; mas vou emitir uma idéa, a cujo respeito declaro que se tem já formado uma positiva convicção no meu espírito, e é que a Inglaterra é inimiga do tráfico de africanos, mas não é nossa inimiga. A Inglaterra não procura destruir, nem diminuir a nossa prosperidade. Ela não quer de forma alguma ofender os nossos direitos como nação, a nossa dignidade, a nossa honra, nem levemente atacar ainda o nosso melindre. Pode ser que aquilo que eu observei na Inglaterra, quando ministro plenipotenciário, esteja alterado; porém tudo quanto pude ali observar, ver e saber, tudo induz a convencer-me que a Inglaterra nenhum interesse tem em destruir ou diminuir a nossa prosperidade e muito menos em ofender a nossa dignidade e a nossa honra. Assim creio que, adotando-se esta base, todo o arranjo definitivo é possível. Relativamente ao tráfico o país sabe as razões que tem a Inglaterra para estar tão suscetível, tão desconfiada. Senhores, depois de 7 de novembro de 1831, quando é que se executaram realmente os tratados contra o tráfico? . . .

O SR. D. MANOEL: — Melhor é não falar nisto.

O SR. MONTEZUMA: — O nobre ministro dos negócios estrangeiros melhor do que eu o sabe . . .

O SR. D. MANOEL: — Confessou-o na câmara dos Srs. deputados.

O SR. MONTEZUMA: — Isto é o que eu ia dizendo; já o confessou mais ou menos, com aquela franqueza que lhe é própria, com aquele

e de oratória que tanto o distingue, e o constitui, sem dúvida, um dos nossos primeiros parlamentares. Mas o fato é que o confessou. Ora, uma nação que se acha nestes termos com o Brasil, um governo que tem sido desde muito tempo bigodeado, não tem razão para ser desconfiado? Esta desconfiança, Sr. presidente deve ter embaraçado um arranjo definitivo com o governo inglês; uma vez, pois, que o governo inglês estiver convencido que se procura acabar o tráfico definitivamente, as dificuldades hão de desaparecer. O governo inglês é como todo o homem generoso que tem consciência do seu poder, de sua força; é fácil de ser enganado a primeira vez, porque não presume que haja tanta temeridade, que haja tal ousadia, que se pretenda enganá-lo; então a primeira vez é enganado como um criança; porém esforça-se em se não deixar mais enganar segunda, e muito menos a terceira vez; torna-se furiosamente desconfiado. Eis aqui o estado em que se acha hoje o governo inglês.

Ora, se juntarmos a isto a despesa enorme que lhe tem custado a extinção do tráfico, a ceifa que tem sofrido os seus mais distintos oficiais de marinha; se unirmos a isto os males que os negreiros têm procurado também fazer-lhes, a irritação que lhes tem pretendido criar em todos os países onde têm podido conseguir alguma influência contra os ingleses; tudo isto reunido deve arrastar o governo inglês a um estado tal que lhe cabe desconfiar de qualquer ministério, que lhe cabe desconfiar de qualquer medida, e, por consequência, deve empregar todos os meios ao seu alcance para conseguir o seu fim.

Isto que aqui estou dizendo, Sr. presidente, não é invenção minha, é o que se lê nas folhas inglesas, é o que se lê em todos os discursos dos oradores mais distintos do parlamento. Eu já tive aqui ocasião, na discussão da fala do trono, de fazer ver isto mesmo. O governo inglês esteve em circunstâncias de cair; lorde Palmerston esteve nos maiores apuros, por causa do tráfico; porque se lhe provava que tudo quanto se despendeu, e se despendia, de sangue e dinheiro, na costa da África tinha sido infrutuoso. Não há, portanto, propósito da Inglaterra, ou do governo inglês de ofender a nossa dignidade, em insultar o nosso país, em acabar a nossa prosperidade, na qual, sem dúvida, tem ela, pelo contrário, o maior interesse . . .

UM SR. SENADOR: — Apoiado.

OUTROS SRS. SENADORES: — Não apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Pelo que tenho ouvido (permita-se-me que diga com franqueza, sou responsável pelo que disser), nós temos obrado como ordinariamente obram as nações novas, sempre em desconfiança de que as nações velhas as desprezam, e querem oprimilas; tudo consideram um insulto, uma injúria. Há poucos minutos que o honrado senador por Pernambuco apresentou dois casos, nos quais

de cederem, para se arranjam. Eu pudera lembrar outros. V. Ex^a sabe que uma questão de limites havia entre a Inglaterra e os Estados Unidos; quem cedeu? A Inglaterra. Pergunto: pode crer-se que a Inglaterra cedeu com medo dos Estados Unidos? Tal coisa não pode passar pela cabeça de quem tem algum conhecimento das forças de que dispõe a Inglaterra, do seu orgulho nacional, e de sua constância e resignação nas grandes crises do país.

Sr. presidente, eu tenho também outro receio; adotada a medida, S. Ex^a, visto que pediu a palavra, há de certamente fazer-me a honra de tomar em consideração este receio, porque se o desvanecer, acredite o honrado ministro que o meu interesse é dar ao governo a maior força possível, o meu interesse é também tirá-lo de dificuldades, quando não, não falava. Acredite o nobre ministro nisto. Quem for opositorista extremado, em questões desta ordem deve calar-se; mas o ministerial franco e leal deve expor suas opiniões, tanto mais quanto ele toma sobre si alguma responsabilidade moral, visto que o excitemento naquela câmara foi realmente extraordinário quando se falou na medida. Assim dir-se-á: impugnar ou pretender diminuir a força moral desta medida, é fazer recair sobre si não pequena responsabilidade moral. Bem: eu a aceito; mas afirmo que obrando assim, não posso decerto ser considerado inimigo da administração. Mas, Sr. presidente, o receio que tenho é que, adotada a medida, não haja nação que queira aceitar tal prebenda . . .

O SR. ALVES BRANCO E D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — E se não houver, Sr. presidente, quem aceite, em que apuros se verá o governo? Por que escândalo não deveremos passar? Não pense o senado que é meramente gratuito este meu receio; tenho fundamento, tenho um fato ocorrido já na nossa diplomacia, mesmo relativamente ao tráfico. Quando o bil proposto por lorde Aberdeen passou no parlamento inglês, o governo brasileiro protestou contra esse bill, e enviou o seu protesto a todos os governos das nações cultas. O resultado deste proceder era receber desses governos a sua opinião, relativamente ao objeto do protesto, que devia envolver o juízo que essas nações cultas faziam sobre o atentado praticado pelo governo inglês contra a dignidade e soberania brasileira mencionado no protesto. Ora, o senado, muito provavelmente há de ouvir do nobre ministro dos negócios estrangeiros qual foi o resultado deste procedimento do governo brasileiro, isto é, o que os governos dessas nações cultas disseram, o que responderam, em uma palavra, o conceito que formaram do protesto apresentado pelo governo brasileiro, se alguma delas se ofereceu para intervir relativamente ao atentado enormíssimo cometido pelo governo inglês. Senhores, não se creia que as nações poderosas são indiferentes aos insultos, ou

ofensas feitas às nações pequenas ou fracas; elas são zelosas dos direitos das nações pequenas, porque neste zelo está envolvida também a defesa de seus próprios direitos, principalmente quando a ofensa é praticada por uma nação poderosa; não foi, portanto, por este motivo que o protesto que fizemos nenhum resultado teve, como o senado há de provavelmente ouvir da boca do honrado ministro dos negócios estrangeiros.

O ódio contra o tráfico, Sr. presidente, é tal na Europa que nem se pode ouvir coisas relativas a semelhante horror. É um horror para a Europa! Não há nação alguma civilizada que o não deteste. Nenhuma quer, nem direta nem indiretamente, tomar parte em negócios relativos ao tráfico. Tocando-se neste objeto, todos respondem: "Cumpram-se os tratados". Mas reclama-se: "Os tratados não determinam o que sucede ao império do Brasil; nem isso acaba o tráfico, serve somente de irritar a nação assim injuriada". A nada se atende; por outros termos, toda arbitrariedade, toda a prepotência, praticada com o fim de extinguir o tráfico, é na Europa considerada como justiça! Não estou defendendo tal procedimento das nações, estou exibindo os fatos. E à vista deles, como é que podemos achar apoio em nação alguma?

Ora, o que vai pois acontecer, tratando-se de pôr em execução este artigo? É que se há de oferecer o nosso comércio de cabotagem a alguma nação estrangeira. Qual será aquela que o queira por este motivo? Qual será a nação que queira emprestar a sua bandeira para, de alguma forma, dar apoio ao tráfico? . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — Mas envolvido com a questão da defesa da propriedade brasileira está também o tráfico; e a Inglaterra, por exemplo, há de ficar de braços cruzados? Recuará? Não empregará também do seu lado, não digo ameaças, mas medidas que inutilizassem esta ameaça? . . .

O SR. D. MANOEL: — Para isto não se atendeu, são medidas de momento, depois lágrimas, abraços, e vidas!

O SR. MONTEZUMA: — E não seremos nós então arrastados a uma *amende honorable*, adotar medidas que nos sejam completamente desairosas, humilhantes?

Eu peço mil perdões ao nobre ministro dos negócios estrangeiros porque estou insistindo na minha opinião; mas suponha o nobre ministro que a medida passa; que tenha lugar a ocorrência que S. Ex^a há pouco declarou ao senado, que, dada a qual executava a medida, mas que tenha lugar uma outra ocorrência de natureza grave; suponha-se que S. Ex^a tendo pesado as circunstâncias do país, tendo aparecido no horizonte do sul acontecimentos sérios, resolve não executar a medida que hoje se discute apesar de se ter dado o *casus belli* lembrado

por S. Ex^a. Pergunto, o não executar então o governo esta medida o que significa isto, Senhores? Não é uma verdadeira humilhação da nossa parte? Não se poderá dizer que a medida foi realmente uma espanholada? O governo tinha em suas mãos esta medida, prometeu ao senado executá-la, dadas tais e tais ocorrências? Por que não a executa? Oh, Senhores, cumpre ponderar o que digo, em honra do país!

Eis mais uma prova, Sr. presidente daquilo que eu expendi no princípio do meu discurso, que fora melhor adotar a marcha ordinária dos governos a respeito dos negócios estrangeiros; começar por esgotar todos os meios diplomáticos para então ir ao parlamento pedir as medidas que são indispensáveis para salvar a dignidade do país. Isto é tanto mais verdade, Senhores, quanto as ocorrências políticas são tanto mais variadas. Não é possível, Sr. presidente, que esta medida passe. O governo deve pesar todos os resultados que dela devem seguir-se. Há de ser um artigo morto da legislação, não se há de executar de forma alguma. Eu desde já declaro ao país que não conto com a execução de semelhante medida . . .

O SR. D. MANOEL: — Deus o permita!

O SR. MONTEZUMA: — São palavras vãs, completamente vãs.

O SR. CARNEIRO LEÃO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a tem razão; o que diz é exato; mas quem foi que moveu a discussão? Fui eu porventura agora? Todos os meus esforços tendem a destruir a agitação produzida pelas primeiras discussões. V. Ex^a tem razão, sou completamente da sua opinião, desta vez me glorio disto . . . Caisse logo a medida, e não teria lugar esta discussão . . .

O SR. D. MANOEL: — Quem moveu a discussão aqui foi o Sr. visconde de Olinda, que não é suspeito.

O SR. MONTEZUMA: — Se esta discussão não tivesse tomado a altura que tomou na câmara dos deputados, não teria no senado também tido a extensão que se lhe tem dado hoje . . .

O SR. D. MANOEL: — E devia ter.

O SR. MONTEZUMA: — O aparte do honrado membro por Minas devera sem dúvida servir de norma a mim e aos seus amigos para não insistirem como tenho insistido, e insistido também o honrado membro por Pernambuco.

Mas, repito, tendo a discussão atingido o ponto em que se achou na câmara dos deputados, e tomado as dimensões que lhe deu no senado o governo, é mister esgotá-la. Digo isto bem contra a minha vontade; o senado me fará a honra de recordar-se do modo por que comecei a falar; disse que não podia conceber a sua hipótese, comparando-a com o art. 309 do decreto de 22 de junho de 1836, eu não achava que o artigo tivesse fundamento.

Ora, Sr. presidente, já que S. Ex^a pediu a palavra, eu aproveitarei a parte que tenho tomado na discussão para pedir a S. Ex^a que haja de informar o senado sobre uma proposição por ele proferida, a qual talvez o senado entendesse, mas eu não pude fazer dela um juízo cabal. Na discussão da fala do trono, mesmo depois, tratando da promulgação da lei de 4 de setembro do ano passado, dos meios repressivos da parte do governo para acabar o tráfico, disse-se que havia, não digo uma perfeita harmonia, mas que havia grande harmonia entre o nosso governo e o governo inglês relativamente ao tráfico, muito principalmente entre S. Ex^a o Sr. ministro dos negócios estrangeiros e o Sr. ministro inglês aqui residente. Eu, Senhores, louvei o mais que foi possível esta *entente cordiale*, acreditei que tudo quanto havia de aspereza, de demasiada severidade na execução das ordens dadas ao cruzeiro inglês havia desaparecido. Na realidade desapareceu esta severidade por algum tempo, o governo inglês mesmo elogiou um dos nossos presidentes de província; as autoridades inglesas subalternas residentes no Brasil também deram alguns festins ao meu digno colega pela província da Bahia, presidente ali. Isto, portanto, fez crer que a *entente cordiale* se havia restabelecido com o nosso governo. S. Ex^a atribuiu estas últimas ocorrências à existência das antigas ordens; mas eu creio que esta *entente cordiale* já devera ter feito desaparecer essa severidade. Que dizem essas instruções? Era bom, portanto, que S. Ex^a tivesse a bondade de estender-se mais alguma coisa acerca disto, marcando as épocas; já se sabe que peço tudo isto sempre debaixo da condição, se S. Ex^a entender que pode explicar alguma coisa a este respeito. Se houve alguma ocorrência, se o governo brasileiro deu algum passo, manifestou alguma tibieza na execução da lei de 4 de setembro, se nossas autoridades subalternas, se o nosso cruzeiro em algum dos portos do Brasil deixaram de cumprir restritamente as ordens dadas para a repressão do tráfico, se houve mesmo o que se disse que houve antes da captura do *Piratinim* na altura da Bahia, mais grau ou menos grau ao norte; se S. Ex^a entender em sua sabedoria que pode explicar ao senado estes fatos que eu apresento à sua consideração, eu ficarei muito obrigado a S. Ex^a, e mais me conformarei na opinião de que dando apoio à administração, devo pedir todos os esclarecimentos indispensáveis para saber se me cumpre votar ou rejeitar o artigo.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É minha opinião que a discussão que tem havido, pelo modo por que os nobres senadores têm encarado o negócio, tende antes a dificultar as negociações diplomáticas, a apresentar como que azedume entre os dois governos, do que a facilitá-las.

A medida, tal qual se acha no artigo, tal como se deve entender, não é de forma alguma uma ameaça; será talvez um recurso ineficaz,

mas é um recurso ordinário, já estabelecido no regulamento das nossas alfândegas, talvez em uma extensão mesmo indevida, enquanto deixou a arbítrio das autoridades subalternas, em alguns casos, semelhante concessão. De forma alguma a medida em questão é uma ameaça; é um artigo de nossa legislação; e até digo que nem precisava ser confirmado pela lei do orçamento, pois que, independente desta lei, o governo podia tomá-la. O que diz o regulamento das alfândegas? Diz que no caso de guerra externa o governo pode conceder a navegação de cabotagem a alguma nação estrangeira, se porventura não houver segurança para as nossas propriedades. Ora, isto é em caso de guerra externa; mas todos sabem que modernamente têm havido casos de guerra sem declaração de guerra. Não esteve Buenos Aires ainda há pouco com um bloqueio feito por duas nações poderosas sem nenhuma precedente declaração de guerra? Não têm algumas nações da Europa também sofrido hostilidades, apresamentos de seus navios, sem uma declaração de guerra? E pois, dado o caso destas hostilidades, se o governo entendesse que a nossa propriedade não podia ser protegida pela nossa navegação de cabotagem, que mesmo os nossos barcos estivessem na impossibilidade de fazer esta navegação, esta concessão aos navios estrangeiros vinha naturalmente. Demos o caso que se apresenta: os ingleses aprisionam, por exemplo, todos os navios que carregam caldeiras; é necessário levar caldeiras para os nossos engenhos; não podiam levá-las de um para outro porto navios estrangeiros? Nem era preciso esta concessão; porque, muitas vezes navios estrangeiros que freqüentam as nossas costas pedem licença para ir de um para outro porto do império, e se lhes concede; o que se lhes nega é levar cargas; mas neste caso o governo, pela proteção que deve dar à nossa propriedade, sabendo que os nossos navios não podiam empreender essa viagem por falta de segurança no mar, concedia aos barcos estrangeiros a faculdade de transportar estes objetos de que houvesse receio de serem apreendidos. O governo poderia fazer isto independente desta autorização, deste artigo que discutimos.

Mas apareceu este artigo; mereceria porventura o escarcéu que se tem feito? Mereceria que os nobres senadores tivessem condenado os nossos governos ante o mundo, apresentando-os como culpados de não terem executado os tratados? Mereceria que o nobre senador dissesse que ninguém podia condenar a apreensão do *Piratinim*? Pois será possível que haja um só brasileiro que não condene essa captura? (*Apoiados.*) Eu protesto contra essa asserção; não há um só brasileiro que não condene a apreensão desse barco e de outros, mesmo quando tragam escravos. Qual é a questão? É porventura por que o Brasil queira ou deseje manter o tráfico, ou é saber se as leis inglesas é que devem ser executadas nos nossos portos? Se este negócio não

devia ser ventilado por via de tratado em que se estabelecesse aquilo que conviria fazer de mútuo acordo para a extinção do tráfico?

Sr. presidente, é com afoiteza que entro nesta questão. Pela minha parte não estava que o governo do país desse por acabadas as convenções que existiam entre o Brasil e a Inglaterra, e que constituíam as comissões mistas para julgar os navios apresados com escravos ou suspeitos; não estava, digo, pela minha parte fazer com que tais convenções cessassem sem que os dois governos se entendessem sobre o meio de substituir essas comissões que findavam. Não faço revelações; o senado sabe, e sabe por que por vezes se tem discutido esta matéria no corpo legislativo, que em 1844, em vésperas do dia em que se completava a duração das convenções anexas ao tratado de 1827 sobre a extinção do tráfico, consultou-se o conselho de estado sobre o que se devia fazer. O conselho de estado reconheceu que estas convenções terminavam, mas foi de opinião que se deveria conceder mais seis meses de prorrogação; mas, segundo as estipulações, devia-se contar a duração dessas convenções desde a data da real extinção do tráfico, e a real extinção do tráfico não era da época em que se completaram os três anos estipulados no tratado de 1827, senão seis meses depois, visto que seis meses depois ainda poderiam os navios que estavam na costa da África recolher-se ao Brasil com escravos sem terem incorrido na proibição da lei. O conselho de estado era de parecer que se aproveitassem esses seis meses para negociar com o governo inglês a fim de substituir essas convenções por outras que reprimissem realmente o tráfico, e pusessem o nosso comércio lícito a abrigo das depredações que mesmo durante o regímen anterior tinha sofrido. Mas o governo não tomou o parecer do conselho de estado; recusou-o, julgou acabadas essas convenções, concedeu os seis meses, não para que as comissões funcionassem, julgassem todos os processos que se devessem fazer, mas para julgar somente os processos pendentes. Não bastou o prazo de seis meses para, durante este tempo, convencionar-se com o governo inglês, contanto que se estabelecesse aquilo que fosse necessário para a repressão do tráfico, e ao mesmo tempo protegesse o nosso comércio lícito, que tinha sofrido depredações durante o regímen anterior, como acabei de observar.

Mas, Senhores, eu não esperava que, na ocasião em que o nobre senador pela Bahia falava sobre este objeto, recebesse um apoiado de um nobre senador que tomou sem dúvida grande parte nessa resolução do governo em 1844 . . .

O SR. ALVES BRANCO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Digo que não esperava que o nobre senador apoiasse ao nobre senador pela Bahia no que disse a semelhante respeito . . .

O SR. ALVES BRANCO dá outro aparte que não ouvimos.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sr. presidente, não se pode sustentar a opinião que avançou o nobre senador pela Bahia. Ele disse que os tratados até o ano passado não tinham sido observados; até pareceu-me ouvir que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros o tinha confirmado na câmara dos deputados. Que a repressão do tráfico não se fizesse, em consequência das convenções com a Inglaterra, é uma verdade por todos conhecida; mas que nós deixássemos de observar os tratados, é coisa que ninguém diz; é o nobre senador que o assevera, porém não pode provar. Qual foi a estipulação do tratado não cumprida? O tratado não determinou o número de vasos que deveríamos empregar nesta repressão; todos sabem a força que tínhamos a nossa disposição para fazer essa repressão em grande. A Inglaterra empregou numerosos vasos, muita força marítima, já nas costas do Brasil durante o tempo em que existiam as comissões mistas, já nas costas da África depois da extinção dessas comissões e publicação do bil de lorde Aberdeen, e entretanto ela não conseguiu essa extinção.

Portanto, se há culpa, tanto a há a nosso respeito, como a respeito da Inglaterra, porque todos nós tivemos tratado isto. Por que a Inglaterra não conseguiu que os navios negreiros não viessem da costa da África para o Brasil? Dir-se-á que não tínhamos feito legislação conveniente para acabar no país com o tráfico? Concordo; mas, note-se que tal legislação não estava nas estipulações do tratado; por consequência o nobre senador, com a falta dessa legislação, não deve agora argumentar para dizer que não cumprimos o tratado. Para que fizéssemos tal legislação era necessário que houvesse mais benevolência no país a respeito do procedimento do governo inglês; mas o procedimento deste governo acerca do modo por que apresava os navios, não tendo durante o regímen das comissões mistas executado o que estava estipulado, mas ampliando o tratado além do que estava estipulado, fez na verdade com que houvesse pouca benevolência da parte do nosso governo, e da legislatura, para completar a nossa legislação a este respeito. Mas, repito, não é culpa que se nos possa lançar em rosto, porque nos nossos tratados não havia estipulação alguma que nos obrigasse a fazer essa legislação.

Mas diz o nobre senador que não há ninguém que não aprove a captura do *Piratinim* . . .

O SR. MONTEZUMA: — Não disse isto.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pois foi este o motivo por que pedi a palavra, foi quando ouvi ao nobre senador dizer que esse barco tinha escravos boçais a bordo, e que por consequência não estava provado que a apreensão fosse má. Duvido que haja brasileiro que aprove essa apreensão (*apoiados*), porque para o brasileiro é ilegítimo o bil de lorde Aberdeen. (*Apoiados*.) Note-se, que mesmo durante o regímen

dos tratados e convenções que fizemos com a Inglaterra, era proibido aos navios ingleses aprisionar nos portos, baías, ou mares territoriais do Brasil: os ingleses deviam denunciar as violações de que tivessem notícia, para o governo brasileiro proceder em conformidade com a lei. Ora, depois de cessado o tratado é que a Inglaterra decretou que se fizessem apreensões nos navios brasileiros; fê-lo por um ato de violência, pois conhece que não tinha direito. Como, pois, pode dizer o nobre senador que não está provado que o *Piratinim* fosse ilegitimamente capturado? Ainda quando este barco tivesse escravos a bordo vindos depois da extinção do tráfico, ainda assim para o brasileiro está provado que ilegítima foi a presa, porque o brasileiro sabe que a pirataria de escravos é uma pirataria municipal, e não do direito das gentes; por consequência a Inglaterra ou qualquer outra nação não está autorizada a tomar um navio brasileiro sem estipulações, sem ter estipulado com a nação a quem pertence o navio, autorizando semelhantes presas. Logo que não existem tais estipulações, não há para os brasileiros senão atos de violência, e por isso protestam contra esse bil Aberdeen.

Mas será mesmo em conformidade desse ato ilegítimo tal aprisionamento? Podem-se capturar navios que não vieram da costa da África, mas que transportam escravos de um para outro porto do Brasil? Diz-se que esse barco tinha a bordo escravos boçais. Não tenho provas para dizer nem que todos os escravos fossem ladinos, nem para afirmar o contrário, que tinha escravos boçais; mas, presumamos que houvesse entre esses crioulos e mulatos alguns escravos boçais, seria coisa impossível que os ingleses, que tiveram notícia que nesse navio se embarcavam negros boçais, reclamassem na cidade da Bahia, ou, acompanhando o barco até aqui, fizessem nesta corte a sua reclamação? O que devia fazer então o governo brasileiro? Proteger a liberdade daqueles que indevidamente tivessem sido reduzidos à escravidão, manter e sustentar o direito do proprietário brasileiro naquelles escravos que são legítimos ou da costa da África, mas possuídos na conformidade da lei. Entretanto, de outra sorte foi o procedimento do cruzador inglês; não só os que parecem boçais foram por ele retidos, mas também foram retidos crioulos e mulatos, que dizem estavam neste navio. Isto não é uma violência de lorde Palmerston nem do almirantado, nem resultado do bil que se publicou em Inglaterra em 1845, porque esse bil tinha em vista os navios que fossem à costa da África ou estivessem suspeitos de fazer o tráfico, e não podiam entrar nesta classificação os navios que transportassem de um porto para outro do Brasil escravos existentes no país.

Sr. presidente, eu tomei a palavra principalmente para protestar contra esse modo por que se entende que se deve sustentar aquilo que é do nosso dever, isto é, a extinção do tráfico. O nobre senador,

falando a respeito da cordialidade em que parecia estar o governo inglês para com o nosso, referiu o elogio que se mandou fazer a um presidente de província. Eu tenho de informar ao nobre senador que não houve novidade nisto; esta benevolência existiu muito antes da lei que se publicou o ano passado; porque, estando eu na presidência de Pernambuco, o cônsul inglês residente apresentou-se-me uma vez com um despacho de lorde Palmerston, contendo a meu respeito os mesmos louvores que depois se fizeram ao meu sucessor. Confessei-lhe que nada mais tinha feito que o meu dever; agradeçi-lhe verbalmente a benevolência com que os meus atos eram avaliados pelo governo inglês, e aqui terminou tudo.

Sr. presidente, volto a reconsiderar a matéria. A medida de que se trata me parece, como ameaça, não teria sem dúvida efeito nenhum. Se nós tivéssemos de fazer alguma ameaça ao governo inglês, não cuide o nobre senador que este seria o meio; estou persuadido que o nobre senador sabe que se podia fazer alguma coisa em prejuízo dos ingleses, assim como eles têm prejudicado os nossos interesses legítimos. Eu não sou daqueles que entendem que o governo não se deve prestar a algum tratado com o governo inglês para uma real e efetiva repressão do tráfico entre nós; desejo mesmo que o governo se preste a todas as estipulações que possam dar segurança ao governo inglês de nossas verdadeiras intenções, da nossa boa vontade para extinguir o tráfico; mas ao mesmo tempo entendo que o governo deve procurar assegurar a nossa propriedade, o nosso comércio legítimo. Essas violências que se têm feito não reprimem o tráfico, e destroem o nosso comércio legítimo. Os fatos ocorridos entre nós desde a extinção do comércio de escravos têm provado a necessidade do concurso do governo brasileiro para que a repressão possa ser completa. A Inglaterra tem tido, quer nas costas do Brasil, quer nas costas da África, uma multidão de navios que lhe tem custado milhões de libras esterlinas, empregados na repressão do tráfico, entretanto não conseguiu que esta repressão se tornasse eficaz; mas o governo inglês mesmo reconhece que depois das medidas que tomamos em 1850, esse comércio ilícito, esse tráfico, está, senão de todo, quase extinto. Conseqüentemente, provada a necessidade do concurso do governo brasileiro para a repressão do tráfico, entendendo como o nobre senador, que o governo inglês quer sinceramente a repressão do tráfico, ameaça seria se nós disséssemos a esse governo: "Se vós não vierdes a um acordo conosco sobre estipulações, com as quais tornando-se mais eficaz a repressão do tráfico de escravos, protejamos contudo o nosso comércio lícito, para que ele não sofra os vexames e atentados que tem sofrido até agora, nós deixaremos a repressão somente a vosso cargo, e nada faremos". Isto seria uma ameaça, pois que o

governo inglês sabe que é necessário o concurso do governo brasileiro para que a repressão seja eficaz.

Mas, Sr. presidente, considerando eu este artigo da lei do orçamento como uma declaração do regulamento de 1836, por isso que podem haver hostilidades contra a nossa propriedade sem que haja guerra declarada, eu não posso deixar de votar por ele. Persuado-me, e assim respondo ao nobre senador, que o artigo poderia ser executado sem chegar-se ao ano de 1852; mas espero que o não seja, porque julgo que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros está na melhor vontade de entender-se com o governo inglês sobre os meios de reprimir o tráfico, ao mesmo tempo que se proteja o nosso comércio lícito. Se o governo inglês não quiser entender-se conosco, não será por falta de acordo da parte do nosso governo, não será por falta de boa vontade, não será porque não se preste o nosso governo a tudo quanto possa legitimamente servir para reprimir o tráfico sem prejudicar o comércio lícito; será porque o governo inglês com estes ensaios pretenda mais que a repressão do tráfico, será, como se diz, porque o governo inglês nos quer impor um tratado de comércio que seja pernicioso a este país, e em geral a todos, e que devemos rejeitar depois da experiência que tivemos com esses desgraçados tratados que fizemos com as nações da Europa. Se porém o governo inglês se limita a querer a repressão do tráfico, eu estou persuadido que, não só o governo atual, mas qualquer outro que o substitua, não terá dúvida em prestar-se a todas as estipulações que forem necessárias para lhe dar uma inteira garantia da nossa dedicação, da nossa boa vontade de completar esta repressão, mas sem desistirmos da proteção ao nosso comércio legítimo.

Assim pois, Sr. presidente, persuadido que o artigo pode ser executado antes mesmo de 1852, porque não é senão uma declaração do regulamento das alfândegas, por isso que este regulamento parece exigir a declaração de guerra, quando pelo artigo basta que existam hostilidades contra os nossos navios, sem que haja declaração de guerra, eu entendo que ele deve passar. Nem receio que não haja quem aceite as vantagens que ele oferece; para sua execução não são precisas estipulações; os navios que freqüentam os nossos portos muitas vezes estão faltos de fretes; se pois se lhes oferecerem fretes vantajosos para tais e tais portos da costa do Brasil, não os rejeitarão. Não precisam para isto da licença dos seus governos; esses governos sabem muito bem que é do seu interesse ampliar os portos em que seus navios possam praticar; sabem muito bem que lhes convém dar maior extensão ao seu comércio, e seria fazê-lo permitir-lhes um comércio privilegiado, qual é o de cabotagem. O que é verdade é que esses governos não hão de querer que a sua bandeira possa servir para acobertar o tráfico de africanos; mas não é esta também a inten-

ção do governo imperial. Nós não queremos proteger o tráfico de escravos, quando autorizamos o governo em caso extremo para permitir o comércio de cabotagem, aliás privilegiado hoje, a uma bandeira estrangeira. Queremos proteger a nossa propriedade legítima, por isso que os ingleses têm feito apreensões não só de navios suspeitos de fazerem o comércio ilícito, como têm cometido grandes enganos, têm apreendido navios que nunca foram à costa da África, e que nunca transportaram de porto a porto objetos que pudessem servir para o tráfico. Tem-se visto as violências do cruzeiro inglês. Apreende-se um navio porque transporta de porto a porto um ou outro objeto que pode servir para o tráfico da costa da África! Haverá maior parcialidade? Quantos navios ingleses não teríamos nós apresado, tomado nas nossas alfândegas, se tal motivo fosse bastante para o apresamento? Porventura as fazendas que serviam para o tráfico não eram, e não são importadas da Grã-Bretanha? Se a Inglaterra julga que certos objetos estão essencialmente ligados ao tráfico, por que não os apreende em seu país? Por que não os apreende em seus navios? Não tem o regulamento do governo indicado os sinais que tornam um navio suspeito de tentar o comércio de escravos?

Sustento, decerto, como necessária uma legislação que tivesse por fim tornar eficaz a repressão; mas conheço ao mesmo tempo que a nossa fiscalização deve ser suficiente para isto, que os ingleses obrariam com melhor acordo se, porventura, quando achassem motivo de suspeitar qualquer navio, houvessem de avisar as autoridades do Brasil. Não tem o governo mostrado demasiada boa vontade em reprimir o tráfico? A meu ver até tem tido demasiada condescendência, porque me consta que o Sr. ministro da justiça mandara deportar um estrangeiro casado com brasileira, com filhos brasileiros, porque esse estrangeiro era proprietário real ou fictício de um dos navios apreendidos pelos ingleses. Sim, foi talvez demasiada condescendência, pois não devia a meu ver, encerregar-se desta repressão extraordinária, mas sim proceder simplesmente na conformidade da lei que fizemos o ano passado. Se, porventura, se tivessem verificado contra esse indivíduo as suspeitas que deram ocasião a que certa apreensão fosse feita por um dos nossos navios de guerra, então esse indivíduo não devia ser deportado, devia ser mesmo condenado em conformidade da legislação que o ano passado se estabeleceu.

Sr. presidente, creio que esta discussão não é proveitosa, apesar de não ser este o parecer de alguns nobres senadores; desejo contudo terminar, mas ainda tenho uma observação a fazer. O nobre senador disse que o governador de Buenos Aires parecia ter aceitado a mediação inglesa de questões que temos no Rio da Prata. Nessa ocasião dei um aparte, acerca do qual o nobre senador pareceu não me haver entendido, ou julgar-me muito açodado em emitir a minha opinião

neste negócio. Eu apenas fiz esta observação, que a aceitação de uma mediação feita pelo governo de Buenos Aires não nos obrigava a aceitar a mesma mediação. Decerto que o governo inglês estará no seu direito se fizer aliança com o governo de Buenos Aires para nos hostilizar, mas não vejo que ele tenha nisto interesse; o que a Inglaterra pode desejar, e o que é natural e compreendo é que as nações do continente americano, com as quais entretém um comércio importante, estejam em paz.

Nós por ora fazemos hostilidade ao governo intruso do Estado Oriental, cuja independência nos obrigamos a manter, mas não ao governador de Buenos Aires; todavia é possível que possamos ser arrastados a isto pela intervenção daquele governador em auxílio do presidente intruso. Qualquer que seja o estado das hostilidades, não é impossível, nem os amigos da humanidade devem nunca ter como tal, que possamos vir a um acordo; quero dizer, se Buenos Aires renunciar a atentar contra a independência daquele Estado, não quiser impor-lhe por ditador um seu delegado, um seu general, se quiser fazer tudo aquilo que só temos direito de fazer, nenhuma dúvida há em que nos entendamos; mas se o governo inglês nos quiser impor a ditadura do governador Rosas, quiser que cedamos do direito que temos de manter a independência do Estado Oriental, então decerto não devemos aceitar essa mediação. A Inglaterra não quis garantir o tratado de 1828, não há estipulação nenhuma nessa com a Inglaterra que nos obrigue a aceitar a sua mediação; por consequência, embora ela seja oferecida, devemos rejeitá-la se porventura for dirigida a impor-nos a renúncia de sustentar a independência do Estado Oriental. Se porém esta mediação se dirige a trazer as duas nações com quem a Inglaterra commercia a um acordo, em que cada uma delas conserve o seu direito legítimo pela qualidade de Estado independente, ou pelas estipulações do tratado de 1828, nenhuma dúvida haverá em que essa mediação seja aceita. Eis aqui o sentido em que dei um aparte ao nobre senador.

Limito aqui as minhas observações. Creio, Sr. presidente, que não convém mesmo ser mais extenso. Voto pelo artigo.

Dada a hora fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a última discussão das emendas novas ao projeto — L — sobre navegação por vapor, e a discussão adiada.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 40 minutos.

SESSÃO EM 4 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Artigos aditivos à lei do orçamento. Discursos dos Srs. Paulino Montezuma, e visconde de Olinda.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

ORDEM DO DIA

São aprovadas em última discussão as emendas novas feitas e aprovadas na 3ª discussão do projeto do senado — L — concedendo privilégio exclusivo para a navegação por vapor entre os portos da Bahia, Sergipe e Alagoas; sendo adotado o projeto, assim emendado, para ser remetido à câmara dos Srs. deputados, indo primeiramente à comissão de redação.

Estando presente o Sr. senador ministro da fazenda continua a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 44 aditivo das emendas da câmara dos Srs. deputados à proposta do poder executivo orçando a receita e fixando a despesa geral do império para o exercício de 1852 a 1853, conjuntamente com as emendas dos Srs. Montezuma e visconde de Olinda, apoiadas em 2 deste mês.

O SR. MONTEZUMA retira com o consentimento do senado a sua emenda, que começa “depois das palavras — salvar a propriedade — do art. 309 do regulamento citado, etc.”

O SR. PAULINO (*ministro dos negócios estrangeiros*): — Sr. presidente, vou ainda dizer algumas palavras sobre a matéria em discussão, porque foi a isto nomeadamente provocado por um nobre senador pela Bahia, que ontem orou. A circunstância de votar eu pelo artigo, de lhe dar o meu assentimento, é prova bastante de que não o considero como uma ameaça, nem enxergo nele um obstáculo a quaisquer negociações tendentes a tirar as nossas relações com o

governo britânico no estado desagradável em que tem estado, e estão. Ninguém mais do que eu está convencido de que uma solução amigável dessas questões por meio de ajustes e convenções é a única conveniente, para não dizer a única possível. O nobre senador pela Bahia, porém, impugna o artigo, principalmente por dois fundamentos: primeiro, por que vê nele uma ameaça; em segundo lugar, porque entende que vai criar obstáculo a que os dois governos, de comum acordo, decidam semelhantes questões. Procurou o nobre senador demonstrar que este artigo continha uma ameaça. . . .

O SR. MONTEZUMA: — Pus em dúvida.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Bem. O nobre senador duvida; mas se duvida, é porque crê que este artigo pode trazer obstáculo, é porque crê que pode conter uma ameaça. Para prova, o nobre senador recorreu primeiramente a um exemplo, e foi o do protesto de 22 de outubro de 1845, feito contra o bil de 8 de agosto do mesmo ano. Esse protesto, feito por um nosso ilustre colega, o Sr. Limpo de Abreu, prova o contrário. Se o nobre senador que o citou o tivesse consultado, veria que ele conclui declarando que, não obstante a existência do bil, o governo imperial estava sempre pronto a regular por meio de ajustes e convenções os meios de pôr fim ao tráfico.

Ora, eu não sei, Sr. presidente, se entre a data na qual teve o governo imperial conhecimento do bil e aquela do protesto alguma opinião apareceu nos conselhos da coroa pela qual se entendesse que esse bil era um obstáculo a quaisquer negociações relativas ao tráfico. Não sei, nem procurarei averiguá-lo: o que se passa nos conselhos da coroa, enquanto não é entregue à publicidade e reduzido a atos oficiais, não pode nem deve ser invocado; mas o que é certo é que o protesto de 22 de outubro de 1845 foi o primeiro ato, a primeira declaração do governo do Brasil relativa ao bil, e que em lugar de declará-lo como um obstáculo para negociações sobre o tráfico, pelo contrário se declarou que estava pronto o governo imperial a entrar nelas. Os ministérios que se sucederam a esse que fez o protesto seguiram a mesma doutrina. Portanto, o exemplo apontado pelo nobre senador prova o contrário do que pretendeu provar com ele.

Mas o nobre senador acrescentou depois que, quando não tivesse servido de obstáculo a negociações relativas ao tráfico, tinha servido de obstáculo a negociações, para um tratado de comércio.

É verdade que no relatório de 1846, o ministro dos negócios estrangeiros declarou que as negociações que se achavam entabuladas para um tratado de comércio tinham sido interrompidas pela passagem do bil; é também verdade que no ano de 1847 não se considerou a existência desse bil como suficiente para impedir negociações para um tratado de comércio. Porém eu não creio que o nobre sena-

dor pela Bahia impugne o art. 44 com o fundamento de que ele pode servir de obstáculo a negociações para um tratado de comércio. Se o não impugna por este fundamento, mas somente porque esse artigo pode servir de obstáculo a negociações relativas ao tráfico, fundado no exemplo do protesto de 22 de outubro, declaro-lhe que o argumento não procede.

Demais, Sr. presidente, não há analogia alguma entre o bil de 8 de agosto de 1845 e o artigo que se discute. Digo que não há analogia alguma, por que o que fazia o bil? O bil sujeitava as propriedades dos súditos brasileiros à lei inglesa; sujeitava-as a serem julgadas por um tribunal estrangeiro; continha, portanto, uma violação manifesta, uma ofensa de nossos direitos. Porventura tem o mesmo alcance o art. 44 que se discute? Não; não ofendemos direito algum de terceiro. O direito de fazer a navegação de cabotagem é direito exclusivo do cidadão brasileiro; e se chamarmos os súditos de outra nação a partilhá-lo, não faremos com isso ofensa àquelas a quem não o concederemos; é um direito nosso, podemos dispor dele como nos convier. Suponha o nobre senador que, independentemente das circunstâncias em que nos achamos, entendêssemos conveniente conceder o direito de fazer a navegação de cabotagem aos cidadãos dos Estados Unidos, por exemplo, ou de qualquer outra potência marítima, poderiam as outras julgar-se por isso ofendidas, ou poderia considerar-se isto como um obstáculo a quaisquer tratados que com elas quiséssemos fazer? Poderia considerar-se uma ameaça? Ninguém o dirá.

Mas acrescentou o nobre senador: "O artigo contém uma ameaça". Senhores, eu creio que ameaçar é indicar um castigo, dano e perigo futuro, para infundir medo. É esta rigorosamente a significação e o alcance da palavra — ameaçar. Ninguém acreditará que possa ser a intenção e alcance do artigo indicar um castigo, dano e perigo futuro para infundir medo à Inglaterra. O artigo seria ridículo. Não inflige dano algum, porque os súditos da Grã-Bretanha não fazem hoje o nosso comércio de cabotagem.

O SR. CARNEIRO LEÃO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Observa o nobre senador por Minas que o artigo não exclui nem indica nação alguma. Se, pois, não causamos o dano pelo artigo, se não infligimos castigo algum, se não violamos nenhum direito de terceiro, como pode ele ser considerado como uma ameaça? Não teremos o direito de dispor do que nos pertence?

Senhores, tem-se dado ao artigo um alcance, uma importância que na verdade não tem. O artigo refere-se ao art. 809 do regulamento das alfândegas de 22 de junho de 1836. Chamo a atenção do senado sobre a maneira por que se acha concebido: "Em caso de guerra externa que *intercepte e torne muito arriscado o comércio de*

cabotagem, o governo supremo o poderá permitir aos barcos estrangeiros, tanto de mercadorias de fora como das do país; e também no caso de guerra externa *quando de outro modo se não puder facilmente salvar a propriedade*". Ora, sendo o art. 44 uma ampliação deste, e ampliação fundada na antiga regra de direito que onde se dá a mesma razão, se dá a mesma disposição, é evidente que a do art. 44 deve ter lugar quando o comércio de cabotagem for interceptado, quando se tornar muito arriscado, quando de outro modo não se puder facilmente salvar a propriedade. Eu julgo que a opinião que impugna o artigo pode traduzir-se assim: "Ainda mesmo dado o caso que o comércio de cabotagem seja interceptado, ainda mesmo dado o caso que o comércio de cabotagem se torne muito arriscado; ainda mesmo dado o caso que de outra maneira se não possa facilmente salvar a propriedade, ainda assim tudo devemos sofrer; ainda assim não podemos, não devemos recorrer a meio algum para salvar a propriedade dos nossos concidadãos!" Eis aí como eu traduzo a opinião contrária.

Digo que o artigo não tem o alcance político que os nobres senadores lhe querem dar, e para o provar observarei primeiramente que ele não faz mais do que interpretar, ampliando o que se encontra no regulamento das alfândegas, isto é, o que se encontra em uma coleção de regras e providências puramente administrativas. O art. 44 não dá à matéria uma natureza, um alcance diferente daquele que tem o art. 309 desse regulamento das alfândegas. Ora, o regulamento das alfândegas teve por fim estabelecer uma providência para salvar a propriedade quando se dessem as calamidades da guerra; é único o fim que tem. Por certo que os autores do regulamento têm de ficar muito admirados quando souberem que, escrevendo aquele artigo, ameaçaram, e se puseram de lança em riste contra todas as nações do globo, porque em verdade se o art. 44 contém uma ameaça, o art. 309 do regulamento das alfândegas também a contém, dizendo a todas as nações sem exclusão alguma: "Ficai entendendo que, dadas as hipóteses do artigo, acautelaremos a nossa propriedade". Ora, de certo que os autores do regulamento não tinham estas intenções belicosas e provocadoras que se lhes quer emprestar agora.

O nobre senador pela Bahia insistiu sobre os apresamentos do *Piratinim e Novo Mello*, e sustentou que do que eu a este respeito havia dito, coligiu-se que não existiam informações bastantes, e que portanto . . .

O SR. MONTEZUMA: — Tal não há.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Pareceu-me que o nobre senador queria inferir do que eu tinha dito . . .

O SR. MONTEZUMA: — Que os legisladores não tinham essas informações.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Então permita-me o nobre senador que lhe diga que o que teve a honra de dizer aqui ontem é muito bastante, independente de quaisquer outras informações, para tirar as conclusões que então tirei e para justificar o artigo.

O nobre senador como que pôs em dúvida a ilegalidade da captura dessas embarcações. Eu peço ao nobre senador licença para o contestar . . .

O SR. MONTEZUMA: — Também não emiti juízo sobre isto. É pena que o discurso não esteja publicado hoje.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — O nobre senador por Minas que falou ontem em último lugar entendeu o nobre senador pela Bahia como eu o entendi . . .

O SR. MONTEZUMA: — É defeito meu a falta de clareza.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Então não continuarei mais sobre este tópico . . .

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a pode continuar; dá-me sempre o maior prazer.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Não continuarei, abandonarei este ponto . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — E que interesse tem em continuar?

O SR. MONTEZUMA: — O que S. Ex^a diz é sempre bom ouvir.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Como o nobre senador nega, não continuarei . . .

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a fará aquilo que entender em sua sabedoria.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Para combater o artigo acrescentou o nobre senador que não encontraríamos nação alguma que se quisesse encarregar de fazer o nosso comércio de cabotagem. Por certo, Sr. presidente, que não havemos de encontrar nação alguma que queira encarregar-se do nosso comércio de cabotagem, mas por certo que havemos de encontrar súditos de nações marítimas que o façam, convidados pelas vantagens que esta navegação oferece. O senado sabe perfeitamente que o transporte de quase todos os nossos produtos é feito por embarcações estrangeiras, que o fazem pelo lucro que tiram dos fretes. É de crer também que o mesmo desejo de lucro os chame a fazer a nossa navegação de cabotagem . . .

UM SR. SENADOR dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — O nobre senador que se acha a meu lado lembra bem que os fretes da cabotagem são superiores aos da navegação de longo curso.

Mas entende o nobre senador pela Bahia que não empreenderam a navegação de cabotagem, porque no caso em questão traria desar, e um caráter algum tanto odioso, porque esta matéria está

envolvida em questões relativas ao tráfico, e por isso o nobre senador tornou a invocar o protesto de 22 de outubro de 1845, e notou que esse protesto, apesar do incontestável merecimento que tem, da valente demonstração que nele se encontra de nossos direitos; tinha sido muito mal acolhido por dizer respeito à questão do tráfico, pelo que era de crer que o convite que fizéssemos a estrangeiros para fazer o comércio de cabotagem fosse acolhido da mesma maneira. Senhores, os exemplos são argumentos que poucas vezes provam. Não há identidade alguma; o protesto de 22 de outubro de 1848 foi mal recebido pelas razões que passo muito sucintamente a expor. A convenção de 23 de novembro de 1826, que extinguiu o tráfico, estabeleceu apenas a regra, a obrigação da parte do Brasil de o extinguir. Por essa convenção foram adotados pelo Brasil, a convenção adicional de 28 de julho de 1817 e regulamentos anexos, nos quais se continha a maneira prática de verificar ou levar a efeito aquela obrigação, porque a convenção de 23 de novembro, torno a repeti-lo, contém somente uma regra geral, e mais nada.

Aquela convenção adicional e regulamentos anexos, em virtude do artigo separado de 11 de setembro de 1817, somente deviam durar 15 anos, quando não fosse possível concordar em outro ajuste. Expiraram portanto no dia 13 de março de 1845, e expirando ficou somente em pé a regra, e obrigação escrita na convenção de 23 de novembro de 1826, desacompanhada de quaisquer outras disposições convencionais que regulassem a maneira prática de levar a efeito aquela obrigação.

Antes que expirasse a convenção adicional de 1817, e regulamentos anexos, o governo britânico procurou por vezes entrar em negociações conosco para substituí-los por outras estipulações que regulassem a maneira prática de reprimir o tráfico. Nunca chegamos a um acordo, porque entendemos que as proposições que nos eram feitas não continham garantias suficientes para a nossa navegação de cabotagem. Exigíamos algumas modificações que não foram admitidas.

Em 1845 limitamo-nos a intimar ao governo britânico a cessação da convenção adicional e regulamentos, sem lhe propormos medida alguma para substituí-los. Então fez ele passar no parlamento o bil de 8 de agosto do mesmo ano, isto é, tomou pelas suas mãos as providências que entendeu dever tomar. Esse procedimento, com efeito, não excitou a indignação das nações civilizadas, o protesto de 22 de outubro de 1845 não encontrou simpatias, e por quê? Note o nobre senador que então ainda estava recente o exemplo do que acontecera com Portugal, ao qual foi aplicado o bil de lord Palmerston. A Inglaterra tinha procurado obter de Portugal um tratado para uma mais efetiva repressão do tráfico, e não o tendo conseguido, tomou pelo bil de

lord Palmerston, semelhante ao de 8 de agosto de 1845, e pelas suas próprias mãos, as providências que reclamava. O procedimento de Portugal tinha sido mal visto, e considerado como animador e protetor do tráfico. Entendeu-se que o procedimento de Portugal, negando-se a fazer convenções para uma repressão mais eficaz, tinha por fim proteger ou deixar que o tráfico continuasse. Esta opinião prejudicou-nos muito quando o bil de lord Aberdeen veio colocar-nos em iguais circunstâncias. Supunha-se, não examinarei se bem, se mal, mas estou convencido que injustamente e mal, e muito mal; supunha-se que nos queríamos aproveitar da cessação da convenção adicional e regulamentos, não lhe substituindo coisa alguma, para não pôr peias e não embarçar o tráfico. Era esta a opinião que na Europa se formava do nosso procedimento: não era portanto de admirar que o protesto de 22 de outubro de 1845, apesar de demonstrar de maneira mais palpável violação dos nossos direitos como nação independente, não fosse bêm acolhido; dizia-se: "É uma violência, mas é uma violência tão justificada quanto o pode ser uma violência, porque nenhuma simpatia encontra hoje o tráfico no mundo". Ora, diga-me o nobre senador, as circunstâncias hoje são as mesmas? Hoje, quando a rainha da Inglaterra na fala do trono declara ao parlamento que o governo do Brasil tem tomado medidas para a repressão do tráfico, e que espera que elas sejam eficazes? Hoje que o mesmo lord Palmerston declara no parlamento inglês que o governo imperial tem empregado a vigilância e força necessária para acabar o tráfico? Quando não há muito tempo lord John Russell fez igual declaração, enumerando as capturas feitas pelos cruzeiros brasileiros? Hoje que a imprensa francesa, a imprensa inglesa, e mesmo alguns jornais dos Estados Unidos, reconhecem e apregoam que há da parte do Brasil intenção sincera e verdadeira de acabar o tráfico? Pois à vista do que acabo de referir poder-se-á afirmar que a medida que se discute, quando, reduzidos à ultima extremidade, nos vejamos obrigados a adotá-la, há de encontrar a mesma opinião que encontrou o protesto de 22 de outubro de 1845?

Demais, quando nós fôssemos obrigados a lançar mão desta medida, certamente iríamos procurar bandeiras que não se mancham com o tráfico. O nobre senador sabe que as bandeiras das nações marítimas mais poderosas não o fazem hoje; não ignora a severidade extrema com que os seus cruzeiros, suas leis, seus tribunais procedem; por consequência, o receio do nobre senador não pode, a meu ver, ter lugar algum.

O nobre senador fez-me também a honra de dirigir-me algumas perguntas. Disse que no princípio da sessão legislativa tinha tido grande satisfação em pensar que reinava a harmonia entre o governo imperial e o governo britânico; o nobre senador serviu-se mesmo das

memoráveis palavras *entente cordiale*. Ora, Sr. presidente, eu creio que o nobre senador estava gracejando: creio que o nobre senador quis fazer um epigrama. O nobre senador costuma às vezes gracejar. Tem razão, porque tem muito sal, e fá-lo de tal maneira que aqueles contra os quais dirige os seus epigramas, são os primeiros a rir-se dele. Digo que o nobre senador estava gracejando, porque o nobre senador leu todas as peças que acompanharam o meu relatório apresentado no princípio da sessão legislativa. O nobre senador não só as leu em casa, como também as veio ler aqui, e recordo-me de que o relatório de que o nobre senador se serviu estava tão cheio de marcas que quase eram tantas quantas as folhas.

O nobre senador havia de ver no que aqui leu, que depois que o ministro de S.M.B. tomou sobre si o suspender as ordens dadas aos cruzadores para fazerem presas dentro dos nossos portos, e mesmo debaixo da artilharia das nossas fortalezas, houve alguma harmonia entre a legação inglesa e o governo imperial. O nobre senador havia de coligir, dessas mesmas peças que acompanham o relatório, que depois que o ministro britânico declarou ao governo imperial que o seu governo não aprovara aquela suspensão, e que as ordens dadas aos cruzadores tornavam a ter vigor, a *entente cordiale* de que falou o nobre senador, ainda que tivesse existido, não poderia continuar.

Assim o nobre senador dirigiu-me perguntas sobre um objeto de que está completamente informado; e é esta a razão por que eu digo que estava gracejando. Há de dispensar-me, portanto, de continuar a responder-lhe sobre esse tópico; até porque em matéria de gracejos sou muito desazado.

O nobre senador da Bahia pediu-me também que o informasse sobre as datas das ordens dadas aos cruzadores britânicos; perguntou-me se os nossos cruzadores não haviam falhado; se o governo não tinha manifestado alguma tibieza nas providências dadas para a repressão do tráfico. Sinto não me achar habilitado para responder à primeira pergunta, porque o governo imperial nunca teve conhecimento do teor das instruções especiais dadas aos cruzadores britânicos.

O SR. MONTEZUMA: — Mas exigiu-se?

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — Tem-se procurado saber isso muitas vezes.

Os nossos navios estão sujeitos a ser capturados segundo essas instruções, e contudo os seus mestres e nem mesmo o governo do país têm delas conhecimento. São tomadas e julgadas as embarcações, decide-se da sorte da propriedade, sem que os pobres mestres dos barcos de cabotagem conheçam essas regras, ao menos para acautelarem-se.

Acrescentarei que o governo não tem afrouxado e não afrouxará

nas medidas que julga necessárias para a completa extinção do tráfico.

Direi mesmo que o governo imperial reconhece que muito convém obrar de acordo nessa repressão com o governo britânico. Está pronto a entender-se com ele para o fazer; mas quer que a independência do nosso território seja respeitada, e que uma nação estrangeira não venha exercer atos de jurisdição nos portos e rios do império e nos seus mares. (*Apoiados.*) No instante em que o governo britânico admitir esta base, estamos prontos a obrar de acordo com ele na repressão de tráfico. E isto tenho-o eu dito muitas vezes ao ministro de S.M.B.

Disse-se que eu tinha declarado na câmara dos Srs. deputados que o tratado relativo à extinção do tráfico não tinha sido executado até o ano passado; mas não foi assim que me exprimi; e por isso vejo-me na necessidade de retificar essa asserção.

O SR. MONTEZUMA: — Também creio que não me exprimi de uma tal maneira: aí estão os taquígrafos que hão de responder por mim.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS: — O que então procurei mostrar foi que, tendo a expiração da convenção adicional de 28 de julho de 1817 e regulamentos que a acompanharam, trazido uma completa lacuna na nossa legislação relativa ao tráfico, porque com eles desapareceram todas as regras práticas estabelecidas para o reprimir; os ministérios anteriores tinham lutado em vão com o tráfico. Foi isto o que eu disse, e procurei demonstrar, para justificar a necessidade de se adotar a lei de 4 de setembro. E tanto é isso verdade, que logo que essa lei foi adotada e posta em execução, a repressão começou. Julgo completamente justificados todos os homens políticos que estiveram nos diferentes ministérios até a época em que passou a lei de 4 de setembro, porque não estavam habilitados para mandar apreender as embarcações que se destinassem ao tráfico. Onde estavam declarados os sinais, as presunções necessárias para se considerar uma embarcação como empregada no tráfico? Não estavam declaradas em parte alguma; e se alguma captura se fizesse, os tribunais deviam necessária e rigorosamente absolver, porque não tinham lei que applicassem. Foi este o sentido em que me pronunciei na câmara dos Srs. deputados; se eu tivesse dito o contrário, teria de alguma maneira lançado sobre meus antecessores a culpa de não ter havido repressão, quando pelo contrário os considero justificados pela falta de meios e dificuldades em que se viram.

No fim do seu discurso o nobre senador pela província da Bahia falou na mediação da Inglaterra nas questões do Rio da Prata; disse que o governador de Buenos Aires tinha aceitado essa mediação.

O SR. MONTEZUMA: — Ouvi dizer.

O SR. MINISTRO DOS NEGÓCIOS : —
der ao nobre senador que nada me consta a esse respeito, nem oficial
nem particularmente. E sendo assim, o senado há de permitir que eu
não me envolva em uma discussão que, além de não ter base, não me
parece por ora conveniente. (Apoiados.)

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido o art.
44, e é aprovado, sendo rejeitadas as emendas.

O art. 45 é aprovado sem debate.

Entra em discussão o art. 46.

O SR. MONTEZUMA: — É unicamente para dizer que não julgo
muito em regra vir este artigo na lei do orçamento. Se ele viesse em
outra lei, eu o discutiria; mas nesta, voto contra.

O artigo é aprovado.

Segue-se o art. 47.

O SR. MONTEZUMA: — É também unicamente para declarar que
acho sumamente pesado o imposto sobre os carros funerários; isso
mata uma pobre família que tiver dois enterros em sua casa. Nada
mais digo com dor do meu coração; e hei de votar contra, porque não
estou impressionado da necessidade de passar a lei do orçamento
sem emendar, ainda não estou convencido dessa importantíssima ver-
dade, dessa necessidade pública transcendentíssima, dessa maravilha
parlamentar.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado! Maravilha parlamentar.

O SR. MONTEZUMA: — É como não estou absolutamente impres-
sionado dessa verdade, dessa necessidade e dessa maravilha, tenho
de votar contra este artigo, e alguns outros. Porém hei de lamentar
muito que este passe e se ponha em execução.

O artigo é aprovado.

Entra em discussão o art. 48.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Sr. presidente, votei pelo art. 47
porque reconheci a necessidade de se dar alguma renda para esse
objeto; porém não posso concordar com o art. 48.

De passagem direi que não vejo no art. 51, onde se faz menção
das disposições que começam a ter vigor desde a data da publicação
da presente lei, mencionar-se este art. 48.

O art. 47 consigna quantias que têm destino particular, e por isso
votei por ele; mas quanto ao art. 48, não posso concordar nesta auto-
rização. Principiarei por dizer que a primeira parte da autorização não
é necessária, porque o governo já está autorizado para isso: a lei das
câmaras dá uma faculdade ao governo, e aos presidentes de provín-
cias que se reduz a esta primeira parte, isto é, autorização às câmaras
para darem de empreitadas as suas obras; e quando estas são de
maior importância, são suas deliberações dependentes dos conselhos
gerais, hoje substituídos pelos tribunais provinciais, e na corte são

dependentes do governo. A que vem pois esta autorização que se dá para contratar com qualquer companhia ou empresário o calçamento das ruas da capital? E note-se que esta parte do artigo dá a entender que se trata do calçamento geral da cidade, e não do calçamento parcial, segundo as necessidades, porque para isto não é preciso autorização, e o art. 47 consigna quantias que manda aplicar desde já para fazer-se essas obras pelos meios ordinários.

Observarei agora que, se se trata de um calçamento geral, a ocasião é a mais imprópria que acho para isso. Não quisera que se fizesse com o calçamento das ruas o mesmo que se tem feito com as obras do encanamento, e sem necessidade; devera-se ter feito isso à proporção que a obra fosse caminhando; mas revolveram-se umas poucas de ruas, e aí estão obstruídas: pare-se pois com essa pressa que há a respeito das águas, e faça-se o mesmo com as ruas.

O empréstimo vem a ser muito importante, porque não andaré em menos de 400.000\$; não se gastará tudo de uma vez, mas anda por isso. Eu examinei as contas da câmara e vi que a braça quadrada anda por 50, 60, e até 70\$; o menor preço é 50\$: calcule-se pois cada braça quadrada a 50\$, e veja-se em quanto importa o calçamento das ruas; não digo todas, mas as ruas principais da cidade, e veja-se a quanto subirá esse empréstimo.

A câmara já está sobrecarregada com a dívida do matadouro, vai contrair novo empréstimo, há de ficar com todas as suas rendas empenhadas para pagamento da dívida, e o corpo legislativo há de ser depois obrigado a consignar mais renda para o pagamento desses empréstimos.

A câmara municipal levantou esse grande edifício do mercado que lhe rende, creio que a 19 a 20.000\$000, sem se endividar, consignando todos os anos uma quota para isso; mas enfim passou o empréstimo do matadouro, e agora é preciso consignar renda para o pagamento desse empréstimo.

O SR. D. MANOEL: — Chuchadeira.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Não acho razão para isso.

Também não aprovo, porque a ocasião não é oportuna; calcem-se com a renda da câmara as ruas que a necessidade exigir. Trate-se de um nivelamento geral da cidade; depois de acabado esse trabalho, pode-se cuidar nos meios de calçar convenientemente as ruas, seguindo-se melhor método do que até aqui. Advirta-se que há de seguir-se logo outro encanamento para a iluminação por gás. Nestas circunstâncias é que havemos de autorizar já um empréstimo que não sei como há de ser empregado? É necessário abandonar esse costume de se autorizarem despesas sem se saber qual será sua importância.

O que vemos nós que se está praticando com o calçamento das ruas? Não se faz calçada nova em rua alguma sem que se levante o

pavimento duas polegadas; de sorte que se as alagadas sempre que chovia, isto por falta de nivelamento, se o calçamento continuar por toda a parte do mesmo modo com a mesma elevação, conservar-se-á a desigualdade que existia, e os inconvenientes serão os mesmos. Parece-me que isto salta aos olhos. Por isso mesmo que se tem de tratar do nivelamento geral, deve-se ir muito devagar com estes calçamentos, pois que daqui a pouco ter-se-á de descalçar tudo outra vez.

O que é que se aplica, porém, para este empréstimo? O artigo diz: "O contrato será feito, ou o empréstimo contraído com a cláusula de se aplicar ao pagamento dos juros e amortização do capital empregado não só as somas de que trata o artigo antecedente, mas também qualquer outra parte das rendas da câmara que no futuro possa ser destinada ao mesmo fim". O que se promete são as rendas do art. 47, que não começam a correr desde já, e só em 1852; mas enquanto se calcula o rendimento dos impostos do art. 47 que possam satisfazer esse empréstimo? O empréstimo para o matadouro deve durar longos anos. Pelas contas vejo que a amortização é de 6 contos por ano, amortização muito lenta, que faz pesar por muito tempo o juro sobre a câmara, mas que é de necessidade porque ela não tem dinheiro para o amortizar tão cedo.

Todos nós vemos, quando passamos para o Aterrado, a imensa pedra que está no canto do Rocío Pequeno para calçar aquele lugar. Ora, se há de tratar-se do nivelamento, que calçamento se poderá fazer antes dele? Será um acaso que o calçamento de agora corresponda exatamente ao nivelamento geral. Para que, pois, acumular já, com grande dispêndio, essa quantidade de pedra? É cautela demais. Não sei por que repartição se faz isso, mas é o que se vê. Se é para já, é um erro, porque o nivelamento pode exigir alteração no pavimento; se é para depois dele, para que ajuntar desde já tanta pedra, e fazer o emprego desse dinheiro com tanta antecedência?

Por todos estes motivos, voto contra o artigo.

O SR. MONTEZUMA: — Depois de tudo o que acabou de dizer o honrado membro, nada resta a observar sobre a inconveniência do artigo. Mas eu lembro-me de fazer ainda uma observação, e vem a ser: desejava que o senado ponderasse sobre os prejuízos que podem resultar deste empréstimo, sendo feito pela câmara municipal, ao mesmo tempo que o tesouro público (eu explicarei a razão por que trago o tesouro público) podia fazer o empréstimo com muito maiores vantagens. Eu mencionei o tesouro público porque creio que, no fim das contas, quando as rendas da câmara não chegarem, quem há de pagar há de ser o tesouro público; até mesmo pela lei que impõe ao tesouro público a obrigação, permita-se-me dizer, de subvencionar a

câmara municipal quando as suas rendas não chegarem, e assim deve ser.

Ora, eu lembro ao senado que o governo dispõe de um crédito muito maior que o da câmara municipal; e quando não seja maior o crédito do governo, quando não sejam outras razões, basta uma, que a câmara municipal tem um meio só de fazer operações, que é contrair empréstimos; e o governo tem, não só este meio à sua disposição, como tem, demais, o da emissão de bilhetes do tesouro. Ora, nós sabíamos que o governo daqui por diante há de continuar a poder emitir entre 3 1/2 e 4% bilhetes do tesouro; por consequência, há já uma vantagem em ser o governo quem contraia o empréstimo, e não a câmara municipal. Mas eu ouvi agora ao nobre ministro da fazenda um aparte, do qual pode parecer que o tesouro ficaria muito sobrecarregado . . .

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Não foi sobre a proposição de V. Ex^a; dirigia-me ao meu vizinho.

O SR. MONTEZUMA: — Portanto, continuo a crer que se o corpo legislativo autorizar antes o tesouro para fazer as operações que julgar mais convenientes, a fim de realizar o *quantum* do empréstimo para que agora se autoriza a câmara municipal, há de o tesouro ter maiores vantagens, há de conseguir menores encargos, porque o seu crédito é muito maior; ele tem à sua disposição outros meios de realizar empréstimos, entretanto que a câmara municipal tem só um, como já fiz ver. Creio que este meio há de obrigar a câmara a pagar mais.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pode a câmara contrair o empréstimo com o mesmo governo.

O SR. MONTEZUMA: — Pode a câmara contrair o empréstimo com o mesmo governo, sendo o governo quem emita ou tome a si as condições do empréstimo.

Eu, falando sobre este objeto, declararei ao senado que sempre supus que era conveniente que a obra atualmente existente do matadouro não fosse mais da câmara municipal, que fosse dada ao governo, para que a empregasse no que melhor entendesse. Suponho que ali era muito bom local para um magnífico quartel de cavalaria, e até mesmo para se estabelecer a escola militar que se deve sem dúvida remover do largo de S. Francisco de Paula para outro qualquer lugar; e se estes dois fins não são convenientes, ainda havia um terceiro, um quarto, etc. Isto feito, dizia eu, o governo tome sobre si o pagamento do empréstimo a que se obrigou a câmara municipal, e para realizar o seu pagamento o governo faça uma operação de crédito. Qual ela há de ser eu não designo, porque a minha opinião é que se dê sempre ao governo a maior latitude possível para obter dinheiro no mercado, e que não se especifique esta ou aquela operação. Estou convencido que o governo poderia realizar os fundos precisos para pagamento da

dívida da câmara municipal proveniente do empréstimo que ela contraiu, talvez entre 3 1/2 a 4 por cento, entretanto que a câmara municipal está pagando 9 por cento, os quais são tirados da sua renda, e esta renda também sobrecarrega o tesouro, porque quando não chega o tesouro é que a supre.

Eis-me aqui, Sr. presidente, como eu entendo que se poderia auxiliar a câmara municipal, porque na verdade precisa de auxílio; mas um auxílio menos oneroso, mais proveitoso talvez. Demais, eu não digo nada, nem tive jamais o sistema de desacreditar corporações. A câmara municipal para mim é muito honesta, muito capaz, os seus empregados são muito zelosos; isto é para mim objeto corrente por tal forma que posso dizer: — *çà va sans dire*. Mas, quem me pode negar que no tesouro está melhor montado tudo o que é indispensável para se poder fazer uma operação de crédito, pelo hábito em que está o tesouro de fazer tais operações etc.? Por isso o governo sempre há de economizar mais, o país há de lucrar com a autorização dada ao governo, e não com a autorização dada à câmara municipal para contrair empréstimos.

Sr. presidente, a minha opinião acerca das emendas deste projeto era que se fizesse uma conciliação, que vinha a ser: V. Ex^a está vendo que a consciência do senado é contrária a estes artigos ou disposições gerais, de modo que o senado, se estivesse em liberdade de votar, se não estivesse impressionado pela idéia em que já toquei, havia de emendar esta lei; o que é que devemos então propor? O que devemos desejar? É o seguinte: O governo prometa que não executa muitos destes artigos, o que pode fazer admiravelmente, e então eu desde já vou votar por todos.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a mesma de hoje; acrescento: 3^a discussão das resoluções que aprovam as pensões concedidas à viúva do tenente Guatimosim e a Manoel Leonel de Alencar; 1^a e 2^a discussões da resolução que aprova as aposentadorias de vários desembargadores 1^a e 2^a discussões da resolução que aprova a pensão concedida ao soldado Joaquim Antonio Neves de Carvalho.

Levanta-se a sessão à meia hora depois do meio-dia.

SESSÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Licença a Jonathas Abbott. Discurso do Sr. Jobim. — Lei do orçamento. Discursos dos Srs. Gonçalves Martins, Montezuma, Dantas, Costa Ferreira, D. Manoel e Carneiro Leão.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. MONTEZUMA participa que a deputação encarregada de cumprimentar a S. M. o Imperador no dia 4 do corrente, desempenhara sua missão, e que ele, na qualidade de orador da mesma deputação, recitara na presença do mesmo augusto senhor o seguinte discurso:

“Senhor. — Quando os monarcas merecem, como V. M. I., o glorioso título de pai dos seus povos, as nações são verdadeiras famílias dos monarcas. Deles dependem, com eles se exaltam; seus dias de júbilo são também festas nacionais.

“Senhor, a fausta estrela que guiou ao Brasil o augusto primor de todas as virtudes, que há oito anos, constituiu Deus a alma da existência de V. M. I., ainda hoje brilha tão cândida e próspera, quanto o fora nesse dia eminentemente majestoso. Conseqüência do culto que o Todo-Poderoso quer que o esposo preste à esposa, celebra o cidadão o dia em que perante os altares recebeu a mimosa dádiva dos céus.

“Encerrando em si o importante dogma político da perpetuidade das dinastias, o consórcio dos soberanos, Senhor, abrilhantando os tronos com o adorno inapreciável da cândida bondade, e de todos os demais dotes cuja excelência faz a partilha das almas primogênicas da

Divindade, é para as nações uma das épocas mais felizes de prosperidade.

"O senado, Senhor, intérprete fiel dos sentimentos nacionais, possuído do mais profundo acatamento, exultando de patriótica alegria, felicita a V. M. I. e a S. M. a Imperatriz pelo aniversário de um dia tão caro ao coração de V. M. Imperial, e com o qual estão tão intimamente ligadas as instituições do país.

"O Todo-Poderoso, que tão propício se tem sempre mostrado para com o Brasil, prolongue a existência de V. M. I. e de S. M. a Imperatriz inúmeros anos, e abençoe os preciosos dias de S. A. I. e de sua Augusta irmã, como nos é mister. São estes, Senhor, os votos do senado, de que é órgão a deputação que tem a honra de beijar a mão de V. M. L."

Ao que S. M. se dignou responder:

"É com o mais vivo júbilo que ouço a expressão dos sentimentos de amor e lealdade que animam o senado, por motivo do aniversário de um dia de tanta felicidade para mim."

É recebida a resposta de S. M. o Imperador com muito especial agrado.

É lida e aprovada a redação do projeto do senado que autoriza o governo para conceder privilégio exclusivo para a navegação por vapor entre vários portos do Brasil.

São eleitos por sorte para a deputação que deve ir cumprimentar a S. M. o Imperador no dia 7 do corrente, os Srs. D. Manoel, Vergueiro, Mendes dos Santos, Oliveira Coutinho, visconde de Abrantes, Cunha Vasconcellos, Gonçalves Martins, Lopes Gama, Hollanda Cavalcanti, Jobim, marquês de Valença, Alves Branco, Araújo Ribeiro, e Alencar.

Lê-se o seguinte parecer:

"A comissão de marinha e guerra examinou a proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para admitir a Emilio Luiz Malle, natural de França, no quadro do exército, com o posto de capitão de artilharia, de que teve demissão por estrangeiro.

"Mostra-se, por informações oficiais do ministério da guerra e da presidência da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que o agraciado assentou praça em 13 de novembro de 1822, e que, matriculando-se na escola militar, obtivera os postos de 2º e 1º-tenente por aprovação na forma da lei, e o de capitão por distinção na batalha de Passo do Rosário em 20 de fevereiro de 1822; que fora demitido por estrangeiro em execução da lei de 24 de novembro de 1830; que é valente e muito prático na arma de artilharia; casado com mulher brasileira, filha do benemérito chefe de legião da sobredita província Antonio de Medeiros Costa, da qual tem filhos; e finalmente que em 1838, apesar de se achar demitido, foi empregado no serviço militar

pelo marechal-de-campo Elzeario, que então presidia a mesma província.

“Em consideração ao exposto, e atendendo a que o agraciado, achando-se residindo no Brasil ao tempo da declaração da independência, desde 1817, em companhia de seu pai que emigrara da França nesse ano com toda a sua família, logo depois da mesma declaração assentou praça de cadete nos corpos nacionais, e que neles fora promovido até o posto de capitão, e sempre por distinção; a ser o mesmo agraciado oficial de distinto merecimento; a ter servido no Rio Grande, mesmo depois da sua demissão; e a ser finalmente casado com uma senhora brasileira, da qual tem quatro filhos, netos de um distinto rio-grandense, que muitos e relevantes serviços tem prestado naquela província:

“É a comissão de parecer que a referida proposição se adote.

“Paço do senado, 5 de setembro de 1851. — *Clemente Pereira.*
— *J. Saturnino.* — *Gonçalves Martins.*”

Sendo requerida e apoiada a urgência, é por fim rejeitada; e fica sobre a mesa o dito parecer.

ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate, em 1ª discussão, a resolução da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo a conceder licença com vencimento ao Dr. Jonathas Abbott para ir à Europa estudar os melhoramentos da anatomia, e entra logo a resolução em 2ª discussão com o parecer e emenda da comissão de instrução pública do 1º do corrente, relativa ao lente da escola militar Joaquim Gomes de Souza.

É apoiada a emenda da comissão, e igualmente esta outra emenda:

“Seja concedida ao capitão do estado-maior José Bernardo Fernandes Gama uma licença por 2 anos com os seus vencimentos, e a gratificação de 1:000\$, para coligir em Espanha, Portugal e os Países Baixos os documentos necessários à história do Brasil. — Salva a redação. — *Montezuma.*”

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, creio que esta licença é um mau exemplo, e que dele não podem resultar vantagens para a escola a que pertence o Sr. Jonathas Abbott. Não posso crer que a razão por que este professor quer ir à Europa seja realmente essa que se alega no projeto de ir aperfeiçoar-se nos conhecimentos anatômicos; sei que ele é perfeito conhecedor da anatomia, e que já depois de ser hábil professor na escola da Bahia foi estar na Europa talvez mais de dois anos, o que, para um homem de tanta habilidade como ele, é tempo mais que suficiente não só para adquirir os conhecimentos e habilitações que agora, segundo se diz, quer ir adquirir de novo, como

também para apreciar de cá mesmo quaisquer progressos; atendendo a estas circunstâncias, digo que se ele quer licença para ir de novo à Europa presumo que algum outro motivo tenha.

E se para os conhecimentos anatômicos há esta necessidade de ir à Europa um professor, porque não irão também os professores de outros cursos? Por que razão os lentes de química, de operações etc., não hão de ir também, quando é sabido que nestes ramos dos conhecimentos escolares os progressos são muito mais freqüentes do que em anatomia? Não digo que a anatomia seja estacionária, mas não há nela tantos progressos como nas mais ciências; os conhecimentos anatômicos fornecidos pelos nossos sentidos, são no fim de cinqüenta anos quase os mesmos, em relação aos progressos de outras ciências não têm sido tão importantes, e os que têm havido podem ser perfeitamente apreciados pelo Dr. Jonathas Abbott sem ser preciso deixar a sua cadeira.

Eu não teria dúvida em fazer essa concessão, mas vejo que é um mau exemplo para outros professores; e quando seja necessário que se vá à Europa estudar, há moços talentosos que não fazem falta, e a quem se poderia fazer tal concessão. Ignoro por que razão por um artigo da lei do orçamento se revogou o que a lei de 3 de outubro de 1832 estabeleceu, isto é, que de três em três anos fosse um médico brasileiro viajar, depois de provar suas habilitações por meio de um concurso, para aperfeiçoar-se nos diferentes ramos da ciência? Isto era decerto muito mais vantajoso do que conceder licença aos próprios professores para estarem fora das suas cadeiras. Eu já tive exemplo de um que apenas se apanhou substituto logo quis ir para a Europa. O governo referiu-se a respeito dessa pretensão ao diretor da escola; entendi que se ele assim projetara não devia ter procurado ser provido no lugar; que uma vez que era substituto devia preencher o seu lugar, e não fazer com que o serviço recaísse sobre os outros. Quando há falta de lentes estas concessões fazem realmente muito transtorno, principalmente quando se trata de um professor tão hábil como o Sr. Abbott.

A querer-se que vá alguém, entendo que não deve ser o Sr. Abbott, mas algum moço que, provando suas habilitações em um concurso, necessite muito mais de ir adquirir esses conhecimentos do que o Sr. Abbott, que está já habilitado neles. Eu acho que esta concessão seria um muito mau exemplo para os outros lentes, e que o serviço público não ganharia como se fossem outras pessoas viajar para adquirir conhecimentos médicos, cirúrgicos e de história natural.

Voto contra a resolução.

Tendo dado 11 horas, fica adiada a discussão.

Continua a 2ª discussão, adiada pela hora na última sessão, do art. 48 aditivo das emendas da câmara dos Srs. deputados à proposta

do poder executivo orçando a receita e fixando a despesa geral do império para o exercício de 1852 a 1853.

Não havendo quem peça a palavra, é o mesmo artigo posto à votação e aprovado.

Os arts. aditivos, desde o 49 até o último das emendas da outra câmara são todos aprovados, e igualmente a proposta como se acha emendada para passar à 3ª discussão.

O SR. GONÇALVES MARTINS (*pela ordem*): — Eu estou pouco certo do regimento da casa, mas entendo que é urgente, à vista do pouco tempo que nos resta de sessão, que se discuta quanto antes o orçamento em terceira discussão. Proponho, portanto, que se dispensem os intervalos do costume entre uma e outra discussão, e que a terceira se faça hoje mesmo ou amanhã.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador propõe para entrar em discussão hoje, ou amanhã?

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Proponho que se discuta hoje.

A urgência é apoiada, e entra em discussão.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, a urgência para se votar hoje . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É para entrar hoje em discussão.

O SR. MONTEZUMA: — A urgência para se votar hoje é contra o regimento. Uma lei desta ordem, que não é uma resolução ordinária, cujas disposições estejam realmente ao alcance de todos, uma lei que passou da maneira por que passou o orçamento este ano, creio que não se deve discutir em terceira discussão no mesmo dia em que se vota em segunda. Eu creio que a maioria não há de adotar semelhante medida, porque é um mau exemplo, é um precedente perigoso, que pode comprometer, não digo a dignidade do senado, mas sem dúvida o interesse público, que é a base de toda a legislação.

Estas precipitações, Sr. presidente, não são próprias desta casa, onde a frieza das discussões, o remanso do pensamento, por assim dizer, é o nosso companheiro diário e de todos os momentos. Deixemos essas precipitações para outras casas. Eu peço perdão ao senado por me exprimir desta forma. O meu honrado colega pela Bahia, que propôs a urgência nesse sentido, realmente não tomou em consideração o objeto por todos os lados. Já era uma urgência extraordinária ser ela para se discutir amanhã, quanto mais para se discutir hoje. Discutir-se, Sr. presidente, logo depois da segunda discussão, é o mesmo que votar-se, creia isto o meu honrado colega pela Bahia, é a mesmíssima coisa. Se esta lei entrar hoje em terceira discussão, entendendo que é o mesmo que dizer-se que se vote já em terceira discussão o orçamento, contra o qual se tem levantado dúvidas tão sérias no senado; é estabelecer um precedente que anula completamente as discussões do senado relativamente à lei mais vital do país. Portanto,

vejo-me na rigorosa obrigação de não me contentar só com votar contra, mas de pedir ao senado que não aprove semelhante urgência, que seja embora para amanhã. Não precipitemos as discussões, Sr. presidente, não nos habituemos a essa rapidez que este ano se tem desejado, tanto relativamente à lei do orçamento como de outras.

Eis, Sr. presidente, o que eu julgo dever dizer ao senado contra a urgência. Se o meu honrado colega modificar a urgência, estou persuadido que lhe hei de dar o meu voto, e que o senado votará também sem perigo algum de seus trabalhos. Quando não, eu creio que serei obrigado a pedir a palavra e a falar sobre todos os artigos um por um, e assim inutilizar a urgência, para mostrar ao país que não concordo em tais precipitações . . .

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; eu hei de acompanhar a V. Ex^a, hoje não votam.

O SR. MONTEZUMA: — Não há remédio, Sr. presidente, senão, quando a maioria abusar do seu poder, empregar a minoria aquilo que está ao seu alcance dentro do regimento.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, não hão de votar hoje, eu lho assevero.

O SR. MONTEZUMA: — Não há de passar por surpresa. Esta surpresa é realmente indecorosa ao senado, principalmente quando temos feito ver que o precedente estabelecido na casa relativamente à lei do orçamento este ano é um precedente perigoso, que anula completamente os trabalhos do senado.

O SR. PRESIDENTE: — Eu tenho de informar ao nobre senador que o orçamento tendo vindo ainda mais tarde para o senado, e que já em 1848, tendo passado em segunda discussão, venceu-se a urgência para entrar logo em terceira.

O SR. MONTEZUMA: — Eu agradeço muito a V. Ex^a a informação que me dá; mas se V. Ex^a tivesse tido a bondade de recordar-se daquilo que eu disse em um dos meus primeiros discursos, havia de ver que, posto que não tivesse a honra de pertencer ao senado, estava ao fato do que aqui ocorria. Eu lembrei ao senado que esta questão relativamente à brevidade da discussão, à falta de tempo para discutir-se o orçamento, não é de hoje, que o falecido marquês de Barbacena se viu até na necessidade de propor um artigo de regimento para obstar a que semelhante proceder continuasse. Veja portanto V. Ex^a se eu estou ao fato.

Não sou o primeiro que protesto contra semelhante proceder, contra a continuação deste método de discutir a lei do orçamento. V. Ex^a há de recordar-se que eu naquela ocasião disse mesmo que para o ano o senado devia adotar um artigo de regimento a este respeito. Alguma medida se deve portanto adotar. Agradeço muito a informação que V. Ex^a me dá, mas é preciso que nos esforcemos para fazer

crer que se estes fatos se reproduzem é contra a vontade do senado, que o senado não quer ser anulado relativamente à discussão da lei do orçamento. Ora, se nós adotarmos a urgência pelo modo que foi proposta, como que claramente provamos que nos sujeitamos a semelhante prática, e assim, que se continue a praticar isto mesmo.

Eu já demonstrei ao senado que não há inconveniente algum mesmo na última ocorrência; ainda acontecendo que passem emendas na lei do orçamento, e elas não possam ser discutidas e aprovadas este ano na câmara dos deputados, ainda assim não há inconveniente, porque a administração não ficará desprovida para poder marchar. No entretanto salva-se um princípio, sustenta-se um dogma do nosso sistema, que é a liberdade das discussões das duas casas.

Sr. presidente, V. Ex^a persuade-se que eu, ou algum de nós tem interesse em estar aqui discutindo extensamente a lei? Só os honrados membros é que cansam? Os outros não cansam; não me cansarei eu, sobretudo incomodado como me acho? Pois quando me oponho desta forma, fazendo esforços para falar quase sem poder, como me sucede hoje, não tenho por fim senão salvar um princípio. Eu tenho o maior interesse em que as discussões se encerrem; mas porque desejo isto devo convir em que um precedente desta ordem tenha lugar, que se declare ao senado que a lei do orçamento há de entrar em terceira discussão no mesmo dia em que foi aprovada em segunda? Pois eu declaro ao senado o que ainda há pouco disse aqui a um dos meus amigos, que esperava que o discurso do honrado ministro dos negócios estrangeiros aparecesse impresso para eu poder estudá-lo, e responder-lhe, porque não me parece que tal discussão esteja esgotada. Igualmente ainda tenho de apresentar ao senado algumas observações relativamente à emenda que já passou; sei que há de aparecer outra suprimindo-a, mas eu tenho novas razões para sustentar essa emenda, firmando-me na muito judiciosa e esclarecida opinião do honrado membro pelo Pará, digno provedor da Santa Casa da Misericórdia, e tomando por base do meu voto a máxima seguinte: — *Invito non datur beneficium*. Ora, todas estas considerações justificam o requerimento para que o senado não aprove semelhante urgência para hoje. Aprove-a para amanhã.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Sr. presidente, ao ver o interesse que toma o nobre senador que acaba de sentar-se para que não se vote pela urgência pedida para que a discussão tenha lugar hoje, eu entendia que queria salvar algum princípio, por exemplo, salvar o regimento.

O SR. MONTEZUMA: — Outro que é maior, a constituição.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Mas o nobre senador concorda na urgência para amanhã, combate somente que seja para hoje; vê-se, pois, que a diferença não é tal que possa produzir tanto entusiasmo!

O nobre senador mesmo se responde a si quando diz: "Eu farei com que não se vote hoje em terceira discussão o orçamento." Qualquer, portanto, dos nobres senadores têm direito de obstar ao inconveniente que o nobre senador nota em ser a urgência para hoje.

O SR. MONTEZUMA: — Perde-se tempo . . .

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Pelo contrário, ganha-se tempo, e quanto mais houver mais latitude podem os nobres senadores dar à discussão. Principiando esta hoje, o nobre senador terá mais tempo para falar sobre as diferentes matérias.

Mas, diz-se: "Não deve entrar em terceira discussão no mesmo dia em que se vota em segunda." Se todos os objetos tivessem sido votados hoje, bem; mas não há tantos que têm sido votados nos dias anteriores? E quais foram as inovações que se fizeram na segunda discussão, que, coordenadas, vão dar à matéria nova forma, de sorte que exijam um estudo particular? Não há inovação alguma; a terceira discussão é igual nos objetos à segunda, a lei está tal qual; por consequência não há estudo sério, especial, a fazer sobre inovações havidas. Portanto, o estado do nobre senador hoje é o mesmo que há de ser amanhã, com a diferença de que, principiando a discussão hoje, dá-se mais tempo a que ela seja feita com a maior latitude possível. O inconveniente de votar-se hoje está removido, qualquer dos nobres oradores pode tomar a palavra, discutir, e não deixar votar a lei.

Sr. presidente, ouvi dizer que não era só a maioria que devia desejar o descanso, concordo; mas também cumpre que a minoria não seja só aquela que se pretenda zelosa da honra do senado. Não, nós também somos senadores, também temos interesse em zelar a dignidade desta câmara.

O SR. MONTEZUMA: — Então observe-se o regimento.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — O regimento não inibe que a terceira discussão se encete hoje, e permite que o seja amanhã.

Sr. presidente, eu não acho inconveniente algum em que se principie a terceira discussão hoje, porque os nobres senadores podem estendê-la por oito, dez ou quinze dias, como entenderem. Portanto, continuo a votar pela urgência.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, eu tencionava votar pela urgência, por isso que já têm havido precedentes iguais; mas como o nobre senador pela Bahia que acabou de falar, e que tomou uma grande parte na discussão da lei do orçamento, deseja que ela só tenha lugar amanhã, vou pois, para cortar a questão, fazer uma emenda neste sentido. É melhor isto do que levarmos toda a sessão a discutir uma questão de urgência.

Vai à mesa, e é apoiada a seguinte emenda do nobre senador:

"Requeiro a urgência para que amanhã se discuta a lei do orçamento em 3ª discussão.

“Paço do senado, em 5 de setembro de 1951. — *Dantas.*”

O SR. COSTA FERREIRA (*depois de ler o requerimento e a emenda*): — Sr. presidente, pois isto não é o nosso regimento? Não manda ele que uma urgência quando vencida não se possa realizar no mesmo dia? Podemos porventura infringir o regimento?

O SR. PRESIDENTE: — O regimento não é transgredido por este requerimento; o que o regimento proíbe é que se faça as três discussões no mesmo dia.

O SR. COSTA FERREIRA: — O que eu digo é que o nosso regimento dispõe que, vencida a urgência, não é para que se trate do objeto no mesmo dia, e sim no dia seguinte. Isto é o que manda o regimento, e nós não o podemos calcar aos pés, nem reformá-lo agora; para isto era necessário uma indicação que passasse pelos trâmites marcados no mesmo regimento. Portanto, ainda que se vença a urgência, não pode hoje, sem infração do regimento, ser discutida a lei; e então torna-se inútil a emenda do nobre senador. É só o que eu lembro.

O SR. D. MANOEL: — Voto contra todas as urgências; não vejo motivos justificados para elas.

Se o corpo legislativo tivesse tido, por exemplo, uma sessão de oito meses como a do ano passado, ainda poderia ter desculpa uma urgência desta ordem; mas este ano em que apenas temos tido quatro meses de sessão, este ano em que apenas se decretou uma prorrogação de seis dias, para que tanta pressa, para que tanto açodamento, para votar-se já, como bem disse o nobre senador pela Bahia, a lei mais vital, mais importante do país? Sim, porque o que se quer é que se vote já; quando o nobre senador requereu urgência, foi justamente para que hoje mesmo se votasse o orçamento, porque supõe que em três horas que temos de trabalho será possível esgotar a matéria, principalmente se não tomarem parte na discussão senão dois ou três oradores, como provavelmente acontecerá.

Pois, senhores, em todos os outros anos não têm havido prorrogações de 15, 20, e mais dias? Pois tão cansados estão todos os senhores, que não possam estar na corte por mais oito dias? É tão pouco o patriotismo dos membros da assembléia geral, que não possam fazer o sacrifício de se demorarem na corte mais algum tempo? Senhores, a urgência é combatida por oradores que talvez tenham mais trabalhado no senado, que mais se tenham cansado, e que mais necessitem de repouso; os que a propõem e a sustentam, são alguns que não têm tido, me parece, muito motivo para estarem cansados. Pois querem que o senado vote em poucos dias uma lei desta ordem, onde se acham enxertados cinquenta e tantos artigos aditivos? Nem ao menos se concede o interstício do regimento para se poder meditar ainda, fazer algum estudo para se poder falar de novo sobre matérias tão importantes, como aquelas de que tratam principalmente al-

guns artigos aditivos? Eu creio, senhores, que ninguém deu deste orçamento uma idéia mais exata do que um honrado membro desta casa; foi ele que, com o talento e o espírito que o caracteriza, definiu bem este orçamento. Sinto muito não poder repetir as palavras com que esse nobre senador definiu este papel intitulado lei do orçamento.

Senhores, a proposição que o senado há pouco ouviu, proferida pelo nobre senador pela Bahia, é verdadeira. Se continuamos neste abuso, o senado fica completamente nulificado, nós ficaremos à mercê, não direi da câmara dos deputados, mas à mercê do ministério; porque estou persuadido que se esses artigos passaram, foi com o consentimento do ministério, foi talvez a pedido de alguns de seus membros, porque é verdade, Sr. presidente, que aqueles artigos que o ministério não quis que passassem, não passaram. Eram cento e tantos os que se apresentaram; o Sr. ministro da justiça reuniu em sua casa muitos deputados, e pediu-lhes que na terceira discussão os retirassem, e esses nobres deputados acederam a isso. Ora, se o Sr. ministro tivesse também pedido aos mais deputados que retirassem os seus artigos aditivos, tinha acontecido justamente o mesmo, e então a lei seria só lei de orçamento. Mas não, os Srs. deputados de acordo com o ministério fizeram umas poucas de leis, porque entendo que esses artigos aditivos são quase todas outras tantas leis, e disseram ao senado: "Como para lá vai tarde o orçamento, haveis de votar sem maior discussão por todos esses artigos, para evitar prorrogações, ou mesmo com receio de que não possa haver casa."

O SR. PRESIDENTE: — Eu entendo que o nobre senador não abona muito a câmara dos deputados.

O SR. D. MANOEL: — Eu digo a verdade, não sei se abono ou não, digo o que sinto.

O SR. PRESIDENTE: — Mas não deve dizer isso.

O SR. D. MANOEL: — Ainda há pouco o nobre senador pela Bahia disse que este procedimento nulificava inteiramente o senado, e V. Ex^a não o chamou à ordem, e fez muito bem. O fato é que o senado não usa do seu direito em julgar do orçamento, em emendá-lo, em rejeitá-lo mesmo se for necessário, fica privado de um dos seus mais importantes direitos. Isto não é possível.

Mas, argumenta-se com precedentes. São precedentes abusivos, que já é tempo de desprezar. V. Ex^a sabe que contra isso se tem reclamado, que por mais de uma vez esse abuso de mandar-se o orçamento para o senado no fim da sessão ordinária tem sido denunciado ao senado por muitos ilustres membros que compõem a maioria, e até por alguns que têm hoje assento nos conselhos da coroa, e com razão, porque reconheceram os perigos desse abuso, os perigos de se mandar para o senado tão tarde o orçamento, os perigos do senado não ter nessa lei importante a justa intervenção que deve ter,

vendo-se obrigado a aprovar todas quantas medidas a câmara dos Srs. deputados, de acordo com o ministério, inclui nesta lei do orçamento, que não tem a menor relação, a menor ligação com o mesmo orçamento.

Sr. presidente, que mal se segue ao país que a prorrogação, se fosse necessária, se estendesse até 15 ou 20 do mês? O que é um trabalho de mais 15 dias? Eu creio que não se deve fazer a injúria aos membros do corpo legislativo de se acreditar que eles, uma vez que a necessidade exigisse a sua presença, deixassem as câmaras e se retirassem; é necessário fazer justiça aos membros do corpo legislativo, e ela lhe deve ser feita, porque todas as vezes que tem havido necessidade eles se conservaram nos seus postos, não abandonaram suas câmaras, esperaram que se votassem esta lei importante, para depois regressarem para as suas províncias.

Portanto, senhores, se nós não tivémos senão uma pequena prorrogação, porque se julgou que era suficiente, se uma prorrogação maior de seis dias não é objeto de grande importância, por que não havemos de salvar os princípios ao menos, por que não há de o senado discutir com toda a madureza, com toda a circunspecção, uma lei tão importante como a do orçamento? Não tem o senado notado a maneira por que os Srs. ministros se têm portado nesta discussão na casa, o pouco que eles têm dito? Não estão impressos os discursos dos Srs. ministros? Foi ontem que o Sr. ministro dos negócios estrangeiros entendeu que devia alongar-se mais, tratando de matérias que certamente são muito importantes, mas das quais podia deixar de tratar sem ofender em nada a disposição do art. 44, que ontem mesmo foi votado. Mas, o que é verdade, é que os Srs. ministros este ano têm sido muito parcós em discursos, nunca os vi com menos vontade de falar, de discutir; nunca os vi fugir mais das discussões, o que, na verdade, não é próprio de ministros tão esclarecidos; e isto, Sr. presidente, não foi só nesta matéria, foi em quase todas aquelas que occuparam a atenção do corpo legislativo.

Senhores, há um meio termo entre falar muito e não falar nada; é necessário que os ministros sigam este meio termo.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador vai saindo inteiramente fora da questão; o que tem o nobre senador com os Srs. ministros falarem ou não falarem?

O SR. D. MANOEL: — E V. Ex^a o que tem com que eu diga isto dos ministros?

O SR. PRESIDENTE: — Tenho, porque é inteiramente fora da ordem.

O SR. D. MANOEL: — Eu não sei o que é isto; V. Ex^a não quer que eu toque, nem levemente, nos ministros.

O SR. PRESIDENTE: — Quando o nobre senador censura atos, eu não lhe faço a menor observação.

O SR. D. MANOEL: — Pois isto não é uma censura? É uma susceptibilidade tal...

O SR. PRESIDENTE: — Quero impedir que a questão se torne pessoal.

O SR. D. MANOEL: — Censurar os ministros, porque não falam, é questão pessoal?

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador bem me entende.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, o culpado de tudo isto é o ministério; o ministério é que tem a culpa de que passassem cinqüenta e tantos artigos aditivos, ele poderia ter evitado isso na câmara dos Srs. deputados, e V. Ex^a sabe qual é a influência que ele exerce naquela câmara. Eu já referi o que se passou. Por consequência, toda a censura deve recair sobre o ministério, e é a quem censuro, porque posso censurar, não é a câmara. O que digo é que se, porventura, o senado não tomar o seu lugar, se continuar a tolerar este abuso que se está praticando, fica nulificado completamente. E de que serve então o senado, se o querem nulificar a esse ponto?

Demais, não sabe o nobre autor do requerimento que há na ordem do dia matérias importantíssimas, que são os créditos, tão importantes como o mesmo orçamento, e que não passaram ainda nem em primeira discussão? Pois pode querer-se que a assembléia se encerre sem que pissem esses créditos, cuja soma creio que anda em seis mil e tantos contos? É impossível que o ministério não aconselhe à coroa uma nova prorrogação, se porventura até ao dia 10 não tiverem passado os créditos de que o governo não pode prescindir e que são hoje tão importantes como a própria lei do orçamento. Portanto, por que não nos occupamos já com a lei do crédito que pode muito bem ser que passe hoje? Se só tivéssemos de occupar-nos com negócios particulares, ainda poderia ter lugar o requerimento do nobre senador, mas havendo esse créditos de que o governo não pode prescindir, e sem cuja adoção o corpo legislativo decerto a sessão não se encerrará, por que não h'vemos de acabar com esse objeto? Vamos tratar dele, e o orçamento fará muito bem para segunda-feira. Teremos tempo de meditar amanhã e domingo, e na segunda discutiremos com toda a circumspecção esta lei importantíssima em que há 50 e tantos artigos aditivos, os que não têm nenhuma relação com o orçamento de receita e despe.

Tais são as razões que me obrigam a votar, tanto contra o requerimento do nobre senador pela Bahia, como contra o do Sr. terceiro secretário.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sr. presidente, eu entendo que a pretendida nulificação do senado é imaginária. Todas as corporações ze-

lam em demasia as suas atribuições para se poder crer que no momento em que o senado julgasse coarctadas as atribuições que lhe competem relativas à lei do orçamento, ou outras quaisquer, não se organizasse desde logo uma maioria para defender seus direitos. É natural que uma maioria organizada nesse sentido, ou rejeitasse toda a lei do orçamento, ou lhe fizesse todas aquelas emendas que entendesse. Se pois uma maioria não se forma para o fim que desejariam os nobres senadores da opposição, é porque não se entende que resulte uma semelhante nulificação da adoção dos artigos que nos são propostos.

Sr. presidente, lastimo que a lei do orçamento seja sempre entre nós acompanhada de artigos que poderiam fazer parte de outras leis; e tanto mais seria para desejar a prática contrária quanto se acharia simplificada essa lei, dando até assim lugar a que ela fosse subdividida em lei de despesa, lei de receita, e lei que contivesse todas as providências relativas a alterações financeiras. Deste modo poderia a lei ser enviada por partes ao senado, o qual se ocuparia delas sucessivamente, ao mesmo passo que a câmara dos deputados discutisse outras matérias. Assim não sucederia que nos primeiros meses de sessão estivéssemos desocupados, como acontece, e nos últimos demasiadamente sobrecarregados. Não creio contudo que da prática contrária possa resultar nulificação do senado, porque se de fato existisse, estou convencido, repito, que se teria organizado uma maioria para rejeitar ou repelir a lei do orçamento.

Sr. presidente, não vejo por minha parte inconveniente algum em que as câmaras trabalhem mais quinze dias ou um mês; mas segue-se que verdadeiramente não há inconveniente? Não o sabemos. Ainda há pouco, quando estávamos na sessão ordinária, ouvimos várias vezes os nobres senadores da opposição dizer que não devíamos contar com uma prorrogação, e emitirem diferentes opiniões nesse sentido; o mesmo digo eu agora. Já há uma prorrogação, esta prorrogação é curta, não podemos contar com uma maior, nem saber a conveniência que o poder moderador acharia em ter as câmaras reunidas ainda por algum tempo, nem se há necessidades que obrigam ao encerramento delas, se os cuidados da guerra . . .

UM SR. SENADOR: — Pois há guerra?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Esse movimento de forças que há no Rio Grande do Sul, esse auxílio que parece estar se dando ao Estado Oriental para o livrar da occupação estrangeira, esse assedio que o nosso exército como que está fazendo para lá, deve por força occupar em alto grau a atenção da administração; e, sendo assim, pode-se exigir dela que em tais circunstâncias continue a ter corpo legislativo reunido, o que a põe na necessidade de assistir suas discussões? Persuado-me que não. Se bem me recordo, foi mesmo a um

membro da oposição indicar que em caso semelhante fosse adiado o corpo legislativo.

Pois, senhores, se nós não sabemos as conveniências que o poder moderador pode achar em prorrogar de novo a sessão, a consequência que tiro é que devemos aproveitar o mais que for possível o curto espaço que temos de prorrogação para discutir os objetos que nos foram submetidos. A urgência que se propõe é porventura para se votar hoje mesmo, como alguns senhores têm dito, baseando nessa pretensão ou afirmação as razões da rejeição da mesma urgência? Creio que não. A urgência é proposta para que se possa fazer a terceira discussão do orçamento sem o intervalo que o regimento marca, e até o mesmo regimento faculta que se proponha esta urgência.

O SR. COSTA FERREIRA: — Há um artigo que proíbe.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não proíbe; se proibisse o senhor tinha reclamado contra a inteligência que se lhe tem dado.

O SR. COSTA FERREIRA (*mostrando o regimento*): — O remédio é ler.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Não preciso, já o tenho lido. O que o regimento proíbe é que as três discussões se façam no mesmo dia, e não as duas. O que se propõe é que a discussão principie hoje, se houver tempo, depois de aprovada a urgência. Há alguma dificuldade em que os senhores, que têm tanto que dizer sobre a lei do orçamento, comecem desde já suas observações? São tão poucos os oradores da oposição, ou aqueles que, não sendo mesmo da oposição, acham contudo que há na lei artigos que devem ser rejeitados; são tão poucos estes senhores, digo, que se pudesse crer que renunciariam à palavra para se votar hoje mesmo a lei? Não há nenhuma razão. Por isso mesmo que os senhores têm ponderado que têm gravíssimas coisas a dizer, que têm de ocupar por muito tempo o senado, convém desde já ganhar tempo; quanto mais depressa se começar a discussão melhor.

O SR. COSTA FERREIRA: — Assim se tem dito, não foi só o nobre senador que falou.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É pois uma razão para persuadir-nos a votar pela urgência essa que os senhores alegam como contrária à urgência. Há muito que dizer; pois adiantemos o tempo; comecem os senhores desde já a emitir sua razão contra a lei.

Devo observar, Sr. presidente, que a urgência não se baseia só no descanso que qualquer de nós pretende tomar, nem da pretensão daqueles que têm emprego que ir exercer. Pelo que nos diz respeito, sabemos muito bem que não está à nossa disposição prorrogar a sessão, que devemos aproveitar o tempo. Mas entende-se que é exclusivo dos membros da oposição o trabalho e a fadiga, que os outros são esses vadios que têm estado completamente desocupados; enten-

de-se que os que parolam, que falam, que ocupam a discussão são os que trabalham, e que aqueles que não julgam conveniente falar, ou que estão de acordo com outros que falam, e que não julgam dever perder tempo em repetir as mesmas coisas já sedições, são uns vadios! Só os senhores é que estão fatigadíssimos!

Senhores, as jactâncias chegam a enfastiar as corporações ainda as mais tolerantes.

O SR. PRESIDENTE: — Eu rogo ao nobre senador que não empregue expressões que podem ofender. . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — E não serão ofensivas para a maioria as que se empregaram a respeito daqueles que não falaram, daqueles que pretendiam votar pela urgência? O reparo que V. Ex^a faz é o mesmo que eu estou fazendo, isto é, que é uma asserção ofensiva dos membros da casa, do direito que eles têm de falar ou de deixar de falar, porque a maioria não se há de decidir pela vontade da minoria. A minoria queria que todos nós falássemos, que tomássemos tempo, de maneira que nada se fizesse; nós pensamos que devemos falar só quando é absolutamente necessário, mas por isso não queremos que somente se julgue estão fatigados aqueles senhores que durante longas horas têm entretido o senado com as discussões.

Senhores, há também a discussão do crédito; por isso mesmo julgando que é conveniente que uma e outra lei sejam discutidas, procuramos adiantar já a decisão que o senado deve tomar a respeito de uma, e depois iremos à outra.

Sr. presidente, têm-se pretendido que o ministério é culpado de virem tantos artigos aditivos na lei do orçamento; funda-se este dizer no fato de ter havido uma reunião de deputados a que assistiu o Sr. ministro da justiça, e na qual se deliberou quais os artigos que deviam ser retirados. Eu chamo a atenção do senado sobre o que ordinariamente acontece em semelhantes reuniões. Não é possível que se rejeitem todos os artigos, porque as maiorias não são servas dos ministérios; também elas têm vontade, têm desejos. Creio que o Sr. ministro da justiça não deixou de ponderar a inconveniência de agregar tais artigos à lei do orçamento, mas teria de ceder à observação de que tal adição se tem feito muitas vezes para maior facilidade da discussão de certas medidas. Se há alguns membros da maioria que de bom grado desistem desse meio, porque o julguem um inconveniente, outros há que entendem que o orçamento é o lugar mais apropriado para se legislar sobre estes diferentes objetos. Quando pois o ministério é de parecer que uma doutrina é adotável, que a não pode rejeitar, é obrigado muitas vezes, por condescendência para com a maioria, a aceitar a inserção dos artigos que contém esta doutrina. Estou pois persuadido que o ministério aceitou aqueles artigos que se não podiam rejeitar, e que rejeitou aqueles que, ou continham doutri-

nas que não deviam ser aprovadas, ou a respeito das quais não havia ainda uma maioria formada. É para presumir que o ministério fosse obrigado a condescender com a vontade dos membros da maioria, os quais parece que não renunciaram ao direito que têm de influir sobre os negócios públicos, e de proporem aquelas medidas legislativas que julgam convenientes e acertadas. Procederia mal o ministério que quisesse fazer renunciar inteiramente a maioria ao seu pensamento, e ao direito de o fazer realizar.

Eu, pois, Sr. presidente, voto pela urgência que me parece necessária pelos mesmos motivos que se alegam para rejeitá-la. Além disso, a votação dela não implica a votação imediata da lei, e os diversos membros, tanto da oposição como da maioria, podem desde já principiar a emitir as novas observações que tencionavam fazer.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex^a e o senado são testemunhas de que eu não dirigi um só ataque à maioria. A única pessoa que poderia queixar-se um pouco era o nobre senador pela Bahia, presidente dessa província; e se ele entende que lhe dirigi um ataque, desde já lhe peço perdão, e retiro todas as expressões que S. Ex^a julgar que o ofendem.

Entendo que a mesma constituição, que é certamente muito sábia, quando prescreveu o prazo de 4 meses para duração das sessões da assembléia geral, foi tendo muito em vista o repouso dos seus membros. A coroa, senhores, sabe o senado, muitas vezes diz na sua fala de encerramento — ide descansar das vossas fadigas —, e diz bem, porque o trabalho de ler, meditar e discutir, durante quatro meses, merece bem um descanso. Aqui não há portanto ataque, nem ao senado, nem ao nobre senador pela Bahia a quem unicamente me dirigi. Agora também é claro que o senador que fala mais horas do que outro deve supor-se que tem mais trabalhado, e por consequência precisa de mais repouso; não é isto dizer que os mais senhores não trabalham, mas que uns precisam mais de descanso do que outros. Então, dizia eu, se os que mais têm falado, apesar de precisarem, de desejarem repouso, sacrificam-se por mais alguns dias, uma vez que se salve o direito do senado, como não se hão de sacrificar os outros? Há aqui ataque a alguém? Em que ofendi o senado? Poderia ofender, torno a dizer, o nobre senador pela Bahia, mas S. Ex^a não se mostrou ofendido; se tivesse dito que essas expressões não lhe agradavam, que o ofendiam, eu seria o primeiro a retirá-las, porque não quero ofender a ninguém no senado. Hei de redargüir quando me atacarem; mas sempre que alguém se considerar ofendido com expressões minhas, declare-o, e verá se eu não trato logo de retirá-las. No que disse não há ofensa alguma; tive a intenção de recorrer ao patriotismo dos nobres senadores, que decerto hão de fazer o sacrifício de se demorem na corte mais alguns dias se essa demora for indispensável para

que o governo não fique sem uma lei que é indispensável para a sua marcha, e igualmente sem a lei dos créditos, que talvez é tão indispensável como a própria lei do orçamento. Acredito mesmo que o governo não há de consentir em que as câmaras se encerrem sem terem votado esses créditos. Então, dizia eu, se também temos que tratar dos créditos, se ainda não passaram nem em primeira discussão, por que não havemos de discuti-los hoje? Em que ataca isto o senado? . . . É o desejo que alguém tem muitas vezes manifestado de malquistar-me com o senado! . . .

Fala-se em parolar! . . . O país é que há de decidir se temos parolado; o país é que há de avaliar se parola quem passa a maior parte das noites sobre os livros. Eu não vou a bailes, os meus bailes são no meu quarto com os meus livros, é com quem danço. Eu não faço caso dos que dizem que parolo, faço caso do país . . .

O SR. PRESIDENTE: — Eu acho que essas palavras não se referiram ao nobre senador.

O SR. D. MANOEL: — Não sei; o que digo é que não faço caso dos que dizem que eu parolo, mas do senado e do país. É perante o país e o senado que quero estabelecer a minha reputação, esta reputação quero devê-la aos meus esforços estudando o mais que for possível, habilitando-me para tomar parte nas discussões, e ocupando-me com elas; e hei de continuar, tanto para corresponder à honrosa nomeação do poder moderador, como à bondade dos que me conferiram os seus sufrágios.

Portanto, em que há mesmo desejo de prolongar a discussão? Pois não queremos descansar? Não queremos que o governo não fique sem lei de orçamento? E estamos certos de que os membros da assembléia geral não abandonarão o seu posto sem ter passado essa importante lei e a dos créditos.

Mas disse-se: "Quem sabe se a coroa em sua sabedoria tem resolvido prorrogar ainda a sessão?" Não sei, mas devo supor que o ministério será o primeiro a aconselhar à coroa essa prorrogação, se porventura a primeira não for suficiente para se concluírem os negócios mais importantes e indispensáveis; e também estou certo que à alta sabedoria da coroa não pode escapar a necessidade de este ano votarem-se estas leis importantíssimas, e então é de presumir que, sendo necessário, usará da sua prerrogativa constitucional prorrogando a sessão por mais alguns dias.

O que é necessário, sim, Sr. presidente, é que leis desta ordem não passem aqui sem a discussão indispensável, porque desde que se estabelece o precedente de que não devemos contar com uma prorrogação, e que por isso devemos aprovar o orçamento, e mesmo artigos com que não concordamos, para evitar que a lei volte à outra câmara, desde que este precedente se estabelecer, os direitos do senado estão

completamente nulificados; então para que serve o senado? Para dizer — *amém* — a tudo quanto quiser a câmara dos Srs. deputados.

Ora, eu disse que o ministério é o culpado do que acontece. À vista da grande influência que ele exerce na câmara dos Srs. deputados . . .

ALGUNS SRS. SENADORES riem-se.

O SR. D. MANOEL: — Não se riam, é uma verdade. O ministério exerce grande influência em ambas as câmaras; hoje não se nega ao ministério o que ele quer. V. Ex^a sabe bem que tenho na câmara dos Srs. deputados quem me informe do que lá se passa; não é possível que ali passe uma coisa que o ministério não queira. Não digo que ele imponha; pede, usa dos meios de que se usa nos governos representativos, pedindo aos amigos, dizendo: "Estas medidas não são boas; estes artigos não devem passar, V. as retire, etc." Ora é o que fez justamente o Sr. ministro da justiça na sua casa. Vendo que o orçamento tinha cento e tantos artigos aditivos, S. Ex^a reuniu os Srs. deputados em sua casa, mostrou-lhes os inconvenientes de muitos desses artigos, e os deputados anuíram. Se o ministério pois quisesse que mais artigos aditivos caíssem, eles teriam caído; não haveria nisto dúvida nenhuma.

Ora, veja V. Ex^a; em um bom dia quis o ministério que houvesse abraços, palmas, e vivas, e com efeito apareceram abraços, vivas, palmas . . .

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador não tem direito para dizer que isto foi encomendado.

O SR. D. MANOEL: — A expressão é de V. Ex^a; eu não usei da palavra — encomenda. O ministério pediu; sei isto porque mo contaram os deputados; quis o ministério isto lá para seus fins. Logo, se entrar em discussão o orçamento, porei tudo isto em pratos limpos, já que me esqueceu da vez passada; contarei a história do art. 44 com todos os seus pormenores para mostrar o que é esse artigo; artigo, Sr. presidente, que há de ter resultados, no meu pensar, funestíssimos. O que diz o nobre visconde de Abrantes a este respeito? Tive pena que não estivesse ontem aqui, porque é dos que reprovam esse artigo (ao menos consta-me isto), e o voto do nobre visconde é muito valioso. Mas hei de mostrar tudo isto, Sr. presidente; hei de mostrar a razão por que o artigo passou sob a influência de aplausos, entusiasmos, choro, abraços etc., etc.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador bem vê que o art. 44 não está em discussão.

O SR. D. MANOEL: — Estou mostrando a influência do ministério; estou provando que o ministério, tendo a maior influência, podia evitar o que está acontecendo, podia fazer com que para o senado só viesse a lei de orçamento, isto é, a lei da despesa e receita . . .

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: — Não tem força para isto.

O SR. D. MANOEL: — Tem força para coisas muito maiores, Sr. visconde de Abrantes.

O SR. VISCONDE DE ABRANTES: — Lá o espero no ministério.

O SR. D. MANOEL: — Não sou capaz disto, até porque os Srs. ministros atuais são eternos; três anos já estão passados; dizem que hão de durar pelo menos outro triênio. Portanto, se o ministério quisesse, tudo estava arranjado, nós teríamos só a lei da receita e despesa.

Mas eu disse, Sr. presidente, e repito, se o senado não puser cobro a isto, nós estamos nulificados, e nulificados inteiramente. Mas diz-se: "Não, porque então a maioria se levantará e rejeitará a lei do orçamento". Aqui está o inconveniente, é rejeitar a lei do orçamento, porque será necessário principiari de novo a lei; com as prorrogações não se conseguirá fazer novo orçamento; não se fará nada. Estamos, pois, nesta colisão, ou de aceitar as emendas que fizer a câmara dos Srs. deputados, ou então a expor-se o governo a ficar sem orçamento. Ora, isto não deve querer o senado de modo nenhum.

Ora, se não fosse . . . É verdade! Já me ia esquecendo de uma coisa que vem a propósito. Eu andava com vontade de pedir uma urgência, mas sou tão infeliz nos meus requerimentos que já não tenho esperança que sejam aprovados. Parece-me, Sr. presidente, que V. Ex^a está caminhando para a opposição, e vou dar a razão por que assim penso. Lembra-se V. Ex^a de um célebre projeto apresentado pelo Sr. ministro da marinha que aqui nos disse que era da maior importância, que era indispensável que passasse quanto antes? . . .

O SR. PRESIDENTE: — Não sou eu que vou para a opposição; quem está encarregado de examinar este projeto é uma comissão da casa.

O SR. D. MANOEL: — Vou me queixar a V. Ex^a de V. Ex^a mesmo. Há dias a esta parte perguntamos mesmo por que V. Ex^a até agora não tem dado para ordem do dia o tal projeto que passou em segunda discussão. A sessão vai encerrar-se e o projeto salvador não passa, como passou o corta-cabeças; aqui há coisa! Lembrava-me de pedir a urgência para mostrar o meu ministerialismo para o ministério da marinha; estou capaz de mandar uma emenda ao requerimento do nobre senador pela Bahia, pedindo urgência para já e já discutir-se este projeto, porque se diz que a guerra está quase declarada; o corta-cabeças passou, e esse projeto está dormindo nas pastas da comissão. Será possível que V. Ex^a se dignasse fazer-me o obséquo que aqui pedi nesta casa? Eu pedi aqui ao senado, e a V. Ex^a principalmente como presidente da casa, que mandasse queimar tal projeto e lançar as cinzas ao mar; mandou V. Ex^a queimar o projeto, e lançar as cinzas ao mar? Se assim é, rendo a V. Ex^a os meus sinceros agradecimentos.

Ora, senhores, o orçamento será mais urgente do que o tal projeto sobre piratas? Não sei; mas declarou-se aqui que o projeto era da maior urgência, que o art. 4º podia ir para a comissão sem prejuízo do projeto; entretanto há perto de dois meses que não se trata mais disto . . .

O SR. PRESIDENTE: — Agora trata-se da urgência do orçamento.

O SR. D. MANOEL: — Quem sabe se eu quero oferecer um requerimento de urgência para o tal projeto entrar já em discussão? O que creio é que o ministério recuou, e não quer mais o tal projeto sobre o crime de pirataria, que deu tanto que fazer ao Sr. ministro da marinha.

Sr. presidente, eu voto contra a urgência; espero que V. Ex^a dê para a discussão o que está na ordem do dia, isto é, a proposição da câmara dos Srs. deputados sobre créditos.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, eu desejava não ocupar mais a atenção do senado com observações contra o requerimento da urgência, e principiarei por pedir ao senado desculpa por ter tomado um pouco mais de calor, contra o meu estilo ordinário, na discussão relativamente a este requerimento.

Eu fui, Sr. presidente, tomado absolutamente de improviso com o requerimento do honrado membro meu digno colega pela Bahia. V. Ex^a sabe quanto é difícil que o orador meça bem as suas palavras, calcule todo o alcance delas, fale com aquela serenidade e placidez indispensável às discussões do senado. Confesso que a primeira vez que falei, falei com algum entusiasmo, alterei talvez mais a voz, expressei-me com mais veemência; na realidade pode dizer-se que falei de um modo diverso daquele por que costumo dirigir-me ao senado. Disto, Sr. presidente, peço perdão ao senado; o objeto que se discutia não exigia tanto; era discussão, e ainda é, que pode ser feita com todo o sangüefrio, de modo a fazer crer que ela não merece atenção alguma do senado; porque, na verdade, depois de refletir sobre o requerimento, achei que ele não tinha alcance algum, que não merecia que se fizesse dele um objeto de tanta monta, que nos empenhássemos tanto em rejeitá-lo. Em verdade, o que significa ser o senado hoje arrastado a votar o orçamento que hoje terminou a sua segunda discussão? Isto, senhores, é de sua natureza tão simples, deve ser de sua natureza tão indiferente aos legisladores do Brasil, que deve-se tomar como um acontecimento ordinário. A lei do orçamento, cuja terceira discussão hoje se propõe, discussão que muito provavelmente há de ser terminada hoje pela votação se passar a urgência, é uma lei tão simples, envolve disposições tão ordinárias, está tanto no juízo e opinião de todos, que, se houver alguém que o duvide que ainda pense que algum dos seus artigos é objeto grave que deve chamar a atenção do senado para ele, estou convencido que tal pessoa não deu ao estado da lei toda a expansão indispensável, porque se desse, atenta a

simplicidade do orçamento, veria que é objeto que não vale a pena tratar-se dele.

Além desta simplicidade, Sr. presidente, do orçamento, outra circunstância é digna da atenção do senado, e é que seus artigos aditivos são inúmeros, porém daqueles que ordinariamente passam em lei do orçamento, daqueles sobre que o senado nunca emprega estudo algum, que não oferecem matéria para a discussão. O que significa, senhores, autorizar a câmara municipal da corte para contrair importantíssimos empréstimos? O que significa autorizar a câmara municipal da corte para dispor da propriedade das terras que lhe são foreiras por 10 rs.? . . .

O SR. ALVES BRANCO (*rindo-se*): — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — O que significa a autorização para ameaçar o governo inglês? . . .

OS SRS. ALVES BRANCO E D. MANOEL (*com ironia*): — Apoiado!

O SR. MONTEZUMA: — Que podem valer outras disposições gerais da lei do orçamento? Isto é objeto de tal natureza grave, que valha a pena chamar para ele a atenção do senado? De estudar ainda algumas observações para que se esgote o objeto? Certamente não, Sr. presidente.

Mas V. Ex^a realmente há de dizer: “Pois vós não tomastes parte extensíssima na discussão? Para que o fizestes? Qual foi o motivo por que falastes acerca da urgência com tamanho empenho?” Já fiz ver ao senado que quem me levou a esse erro foi ter sido tomado de improviso. Minha fraca inteligência não compreendeu nem a lei, nem a urgência. Se me tivessem consultado . . . (disse mal, peço desculpa pela expressão) se me tivessem dito, tivessem explicado . . . se me tivessem prevenido que se ia propor urgência para se discutir hoje mesmo o orçamento, eu, assim ilustrado e prevenido, duvido que tivesse encarado a urgência pela maneira por que a encarei sendo tomado de improviso. Aqui tem V. Ex^a toda a causa do meu erro, todo o motivo por que me não comportei como agora estou provando que me devo comportar.

Além da observação que acabo de fazer, ainda há uma que me convence de uma maneira tal, que me envergonho na realidade de ter procedido diferentemente. Senhores, eu disse ao senado que o objeto era de uma simplicidade tal, que parecia incrível que sobre ele se tivesse podido conceber uma ou outra observação. Disse isto, porque a lei atual do orçamento é realmente isso que acabei de descrever; as provas que tenho são as que já ofereci à consideração do senado, e são fortíssimas. Mas há uma que não tem réplica, e essa prova nos foi dada hoje pelo honrado membro por Minas, quando, com aquela sua prudência e moderação habitual . . .

O SR. ALVES BRANCO (*rindo-se*): — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — . . .nos disse que todo o senado não era obrigado a fazer longos discursos, repetindo proposições constantemente, que deixava isto a quem queria parolar. Ora, senhores, o que significa isto? Significa que o horado membro logo viu o que eu só agora vejo na lei do orçamento? Não prova isto que a lei do orçamento é de uma simplicidade tal, que não vale a pena que dela se tivesse ocupado o senado? Não significa que todos aqueles que se ocuparam da lei do orçamento não fizeram mais que consumir inutilmente o tempo precioso do senado, diminuir o prestígio que este corpo eminentemente sábio, pedestal do edifício constitucional, deve sem dúvida muito ser apreciado? E os que assim obraram como se comportaram? Repetiram, parolaram! . . . E isto por que, Sr. presidente? Porque o objeto é de toda a simplicidade! Senhores, eu que fui um dos que tomei grande parte na discussão, envergonho-me de o ter feito . . .

O SR. D. MANOEL: — Não; pelo contrário fez-lhe muita honra.

O SR. MONTEZUMA: — Envergonho-me de o ter feito; não devia tomar tal parte na discussão da lei do orçamento deste ano: devo coibir-me de assim roubar ao senado o seu precioso tempo! Devo conhecer que só repetindo e parolando é que se podia demorar a lei, e, em uma palavra, roubar o precioso tempo do senado! Desde já prometo que outra não me há de acontecer. (*Risadas.*) Pois, senhores, hei de outra vez expor-me a uma palmatória tão rigorosa como aquela com que hoje fui castigado? . . .

OS SRs. D. MANOEL E ALVES BRANCO: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Certamente que não. Peço perdão ao senado, e protesto nunca mais praticar tal. A minha confissão ingênua deve merecer do senado aquela benevolência com que ele não pode deixar de tratar as pessoas que se lhe humilham; não hei de mais fazer tal; hei de obrar segundo fui hoje ensinado . . .

O SR. ALVES BRANCO (*rindo-se*): — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Hei de daqui por diante executar à risca a lição que se me deu; não me hei de expor a outra censura.

Mas, Sr. presidente, V. Ex^a há de convir em que não foi generoso o procedimento do honrado membro. Senhores, a falta de generosidade é tanto mais grave, e tanto mais censurável na vida comum, quanto aquele que a pratica se acha em um ponto mais culminante e elevado. A alta posição do honrado membro, o seu saber reconhecido, a vastidão de seus talentos parlamentares, o domínio que ele parece ter na sociedade brasileira, filho do prestígio de que goza entre todos os sábios, eram motivos suficientes para não descarregar um castigo tão grande, tão severo, naquele que apenas, ou nem ainda apenas poderá rastejar suas pegadas. (*Os Srs. Alves Branco e D. Manoel riem-se*). Não foi, portanto, Sr. presidente, generoso o honrado membro; estou que a sua alma bem formada há de ditar-lhe tudo isto que

acabei de dizer, e daqui por diante há de necessariamente conhecer que deve ser mais benévolo para com aqueles que não o podem acompanhar nos vãos parlamentares de que tantas vezes nos dá exímios exemplos.

Sr. presidente, o regimento não me parece de forma alguma favorecer o requerimento de urgência do honrado membro, meu digno colega, da maneira por que ele foi concebido. Este requerimento é para que se discuta hoje mesmo o projeto de lei do orçamento. Ora, V. Ex^a sabe que em regra geral as discussões de uma lei devem ter, segundo os preceitos do regimento, três dias de espaço. Vejamos se há alguma disposição no regimento que, senão direta, pelo menos indiretamente se oponha a que uma lei tenha duas discussões no mesmo dia.

O art. 97 do regimento diz o seguinte: "No caso de urgência, a primeira discussão pode ter lugar na mesma sessão em que se vencer a urgência, ficando a última discussão para a seguinte sessão. Quando porém recair em projetos que devam ter três discussões, será o efeito da urgência dispensar a primeira discussão." Determina pois este artigo que a urgência faça com que a primeira discussão possa ter lugar na mesma sessão. Não compreendendo este artigo outras discussões, compreendendo unicamente a primeira, *a contrario sensu* devemos concluir que nas outras discussões não é admissível a urgência para que tenham lugar duas discussões no mesmo dia. Senhores, as interpretações feitas *a contrario sensu* são tão legais, tão judiciosas, tão lógicas como outras quaisquer; portanto, não se pode de forma alguma dizer que eu emprego na inteligência deste art. 97 um método de interpretar diferente ou absurdo. Muito principalmente, Sr. presidente, isto deve ser assim entendido, quando V. Ex^a sabe que se trata de um caso excepcional. As urgências não são casos ordinários, as urgências, para serem discutidos os projetos no mesmo dia, são ainda mais excepcionais; de forma que, à vista do que acabo de dizer, qualquer inteligência que se deva dar a este art. 97, deve ser na forma mais restritiva, porque é também regra de hermenêutica lógica o interpretar mais ou menos restritamente quando o objeto está mais ou menos fora da regra comum. Ora, as urgências estão fora da regra comum; a urgência para se tratar no mesmo dia em que a lei foi votada em uma discussão, ainda mais fora está da regra comum; logo, a única interpretação que cabe a este artigo, é justamente a mais restrita.

Além desta razão, V. Ex^a me há de dar ainda licença para que ofereça ao senado uma outra consideração. Senhores, os preceitos estabelecidos no nosso regimento, relativos às discussões e votações, são verdadeiras garantias do poder legislativo, são garantias constitucionais. Destes preceitos vai resultar a harmonia dos nossos traba-

lhos, a justiça das nossas deliberações, por consequência, o bem público que deve resultar das leis que votarmos. O legislador, quando estabeleceu estas regras, o que é que teve em vista? Não é preciso ser parlamentar, nem ter tido hábitos de câmaras legislativas para imediatamente ver qual foi ou podia ser a mente do legislador quando estabeleceu estas restrições relativamente às discussões. Foi sem dúvida, senhores, evitar a precipitação, porque a precipitação nos trabalhos legislativos é de gravíssimo inconveniente, é tão digna da atenção do senado, como a confusão, a perturbação, o longo tempo, a repetição dos discursos, e, mais do que tudo, o parolar . . .

OS SR. ALVES BRANCO e D. MANOEL (*rindo-se*): — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Tudo isto, Sr. presidente, é contra a harmonia dos nossos trabalhos. Se, pois, o evitar a precipitação foi o grande fim que teve o legislador para pôr preceitos no nosso regimento relativamente às vezes que o senado deve discutir uma lei, e o tempo que decorrer entre uma e outra discussão, já V. Ex^a vê que tudo o que é matéria oposta (V. Ex^a quer que diga o próprio termo?) é matéria odiosa, usando da tecnologia que em direito se emprega. Ora, sendo ela odiosa, a única inteligência que se deve dar é a inteligência mais restrita, e a inteligência mais restrita do art. 97 é aquela que acabo de oferecer à consideração do senado.

Figure V. Ex^a a hipótese que o senado aprova definitivamente uma inteligência oposta àquela que acabo de dar, que se deseja, ou aparecem desejos, que uma discussão seja feita com maior rapidez do que aquela que o nosso regimento determina. Olha-se para o senado, calcula-se, e diz-se: — Hoje vence-se a matéria. Se ela for votada, se a maioria anuir ao seu objeto, apresenta-se a urgência, vence-se, discute-se o projeto, e vota-se. Não há nisto inconveniente? Não pode haver inconveniente?

Sr. presidente, ao orador que tem a honra de dirigir-se agora ao senado, deve-se dar a mesma liberdade que ao criminalista. Assim como ao criminalista é justo olhar, encarar o homem, não só pelo lado bom, como imagem da divindade na terra, ou obra feita à sua semelhança, mas também como filho do pecado, também o orador tem direito para encarar o objeto, supondo ou presumindo alguma ocorrência que, não sendo das mais ordinárias, não são das mais legais ou mais próprias da dignidade do senado, porque, de outra sorte, o resultado seria que todo o nosso regimento é inútil. Se nos comportarmos sempre de uma maneira tal que nunca infringimos as regras de eterna justiça, se formos sempre moderados, se nunca parolarmos, se nunca infringirmos as regras de benevolência que podem ser aplicadas às nossas discussões, isto por espontânea vontade e convicção nossa, o resultado é que, tanto o código criminal, como o nosso regimento, são inúteis. Por que temos nós regimento? É para que as regras prescritas

nele sejam executadas por cada um de nós, pela maioria do senado. É por isso, Sr. presidente, que tenho sustentado sempre nas câmaras a que tenho pertencido, que os regimentos são mais para as maiorias do que para as minorias. É esta a razão por que eu tenho constantemente impugnado o princípio de apelar das decisões tomadas pelo presidente para a maioria, porque então é o mesmo que acabar o regimento; a maioria decide, vota segundo a impressão do momento, e então o regimento não pode mais ter valor. O regimento é sempre mais profícuo para as maiorias do que para as minorias; estas quase que nada podem fazer, porque lhes falta o número de votos indispensável para fazer progredir as suas idéias.

Assim, Sr. presidente, eu entendo que, sem apelar do juízo que V. Ex^a pareceu dar à inteligência deste artigo, posso tomar a liberdade de oferecer à consideração de V. Ex^a uma opinião diferente. Se esta opinião for admitida por V. Ex^a, creio que a questão está determinada; se, porém, V. Ex^a entender que o artigo do regimento não pode ser entendido como eu entendo, então, neste caso, eu desejo que V. Ex^a examine qual a ocasião mais oportuna para que haja uma inteligência autêntica do regimento, dada pelo senado; porque, da maneira por que está, não pode progredir. A inteligência contrária daquela que eu dou ao artigo expõe os trabalhos do senado a serem perturbados constantemente.

Mas já sei no que V. Ex^a insistirá. — Vós estais em contradição, porque tendo dito hoje que a lei do orçamento é simplíssima, que não oferece nem pode oferecer a uma capacidade eminente do país dúvidas que motivem uma extensa discussão, estais todavia teimando e insistindo em que a lei do orçamento não tenha hoje a terceira discussão. Não há contradição alguma em meu modo de pensar, e pelo que vou dizer V. Ex^a há de convencer-se. Eu disse no meu primeiro discurso que o precedente achava muito mau, que era contra o precedente que levantava a minha voz. Já por estas palavras V. Ex^a podia ver como que duvidava da opinião que entretive relativamente à importância da lei. Assim, não insisto contra a urgência porque entenda que males se hão de seguir, e graves, de fazermos hoje a terceira discussão da lei, mas é porque uma vez entendido desta forma o regimento sem que o senado tenha em vista dar uma interpretação autêntica ao art. 97, estabelece-se um precedente que, no meu conceito, não pode ser favorável às discussões do senado, não pode ser útil ao país, repugna completamente àquilo que se espera do senado. É, portanto, contra o precedente que eu protesto, é contra o princípio que quer estabelecer a urgência, e não contra a oportunidade da terceira discussão já hoje.

Sr. presidente, ainda resta mais um argumento para chamar a atenção de V. Ex^a em favor da inteligência que dou ao art. 97. V. Ex^a

sabe que esta lei é uma daquelas que têm o privilégio de fazer a sua segunda discussão no mesmo dia em que faz a primeira, por isso que é uma lei que veio da câmara dos deputados . . .

O SR. MELLO MATTOS: — Não é privilégio, é regra geral a respeito de todas as proposições que vêm da câmara dos deputados.

O SR. MONTEZUMA: — Hoje realmente estou com a minha inteligência tão obtusa que estou desconfiado de mim próprio! Veja V. Ex^a, é isso justamente que eu chamava um privilégio . . .

O SR. MELLO MATTOS: — Não é tanto assim.

O SR. ALVES BRANCO: — É privilégio desta espécie de lei.

O SR. MONTEZUMA: — Mas é o que S. Ex^a não quer . . .

O SR. MELLO MATTOS: — O nobre senador disse que era privilégio desta lei; e eu digo que é de todas as leis que vêm da câmara dos deputados.

O SR. MONTEZUMA: — O honrado membro meu colega pela Bahia deve relevar a péssima maré em que estou hoje; a confusão foi minha, a falta de exatidão dos termos partiu de mim; eu queria dizer o que o outro meu honrado colega pela Bahia acabou de exprimir, isto é, que isto era um privilégio dado às leis que vêm da câmara dos deputados, que as outras leis seguem a regra geral. Ora, de não explicar-me com clareza veio o aparte com que o honrado membro me honrou. Mas, foi bom, que o honrado membro tivesse a bondade de lembrar-me que não era privilégio, porque assim ficou a matéria mais elucidada para mim; V. Ex^a já vê que, para a opinião que contesto, a questão é de *lana caprina*, isto é, seja ou não privilégio, o que é verdade é que esta lei já teve um favor, é da natureza daquelas cujas segundas discussões podem ser feitas no mesmo dia em que se faz a primeira. É portanto contra aquilo que se espera do senado, que se vote hoje a urgência para ter lugar a terceira discussão quando se votou a segunda, isto é, no mesmo dia.

Sr. presidente, a respeito desta lei, não tem lugar o ser discutida em um só dia, porque na primeira discussão, é verdade, nada se disse; a segunda porém foi extensa, repetiu-se, parolou-se, prolongou-se sem proveito algum a discussão. Por conseqüência, já V. Ex^a vê que não pode dizer que a discussão dessa lei vai ser em um só dia, passando a urgência. Mas suponha V. Ex^a que vem da câmara dos deputados um projeto de lei; faz-se a primeira discussão, passa para a segunda, e vota-se a segunda no mesmo dia; levanta-se então um membro, e diz: "Requeiro urgência para que hoje mesmo se faça a terceira discussão . . ."

O SR. PRESIDENTE: — Não pode um projeto ter três discussões no mesmo dia, salvo no caso de invasão ou rebelião, segundo o artigo do regimento.

O SR. MONTEZUMA: — Vou ver o artigo a que V. Ex^a se refere. É o art. 98, que diz: “No caso de invasão, rebelião, ou motim, poderão as discussões ser feitas no mesmo dia, precedendo sempre aprovação da maioria do senado.” Mas V. Ex^a há de perdoar, para se seguir o princípio que V. Ex^a lembrou, firmado neste art. 98, é necessário que V. Ex^a dê uma inteligência a este artigo, não segundo a letra, mas segundo o espírito do regimento, das garantias indispensáveis às nossas discussões, porque da letra expressa não se segue o que V. Ex^a diz. Eu vou dizer a V. Ex^a como entenderia o art. 98. A regra geral é: — todas as leis devem ter três discussões —, o art. 98 é uma exceção desta regra; mas como neste artigo não se trata da urgência, logo tudo aquilo que o senado entender que pode ser adotado, em virtude de uma urgência, não pode ser entendido, nem restringido por um artigo onde não se fala da urgência. Agora V. Ex^a dir-me-á — mas é útil a minha inteligência. Sou da opinião de V. Ex^a: argumentei com esta hipótese para provar ao senado o inconveniente, e mesmo a falta de fundamento que favoreça a urgência em discussão; foi para provar a V. Ex^a que, se admitir esta hipótese, acontecerá ter uma lei todas as suas três discussões em um só dia, uma vez que haja urgência. O art. 98 não envolve urgência, trata somente de salvar o país. E por que motivo não há de V. Ex^a também entender o art. 97 segundo as regras da utilidade, segundo o seu espírito e conveniência dos nossos trabalhos, para obstar a estas urgências, como faz em referência ao art. 98?

Ora, sendo isto certo, porque não pode haver dúvida acerca do que acabo de dizer, qual é o resultado? É que entendendo-se a urgência como entende o requerimento, pode dar-se uma lei que tenha as três discussões em um só dia, uma vez que a urgência se vença. Eu vou outra vez apresentar a hipótese. Vem uma lei da câmara dos deputados, pode ter a primeira e segunda discussões no mesmo dia; feita ela, levanta-se um honrado membro e pede urgência para se fazer a terceira discussão no mesmo dia. Aqui temos uma lei que faz as suas três discussões em um único dia; porquanto não há disposição expressa, segundo mesmo V. S., que o obste, visto que o art. 98 trata de outro caso. Ora, pergunto eu, este proceder pode garantir as deliberações do senado? Evitará a precipitação que é sem dúvida alguma um dos maiores males que podem recair sobre as deliberações do senado?

Eu peço nesta ocasião, Sr. presidente, que se atenda bem à índole, à natureza dos nossos trabalhos. Nós, senhores, somos mais um corpo conservador do que outra qualquer coisa: do senado não se espera senão madureza, prudência, juízo, saber, conservação para as instituições do país. É por isso que se exigem condições para entrar no senado que não se exigem para se entrar na câmara dos deputa-

dos. Isto posto, tive razão em dizer que é contra a índole e natureza do senado que se possa dar uma hipótese em que uma lei seja discutida três vezes no mesmo dia.

Sr. presidente, esta ocasião é bem asada para responder a algumas observações feitas pelo honrado membro quando pretendem provar que não havia inconveniente de se fazer a terceira discussão da lei do orçamento hoje. O honrado membro disse que nós tínhamos examinado já a lei, tínhamos olhado as suas disposições por todos os lados, deveríamos estar por consequência muito senhores da sua utilidade, ou da sua inutilidade; e então, senhores da matéria, podíamos escusar novo estudo. Sr. presidente, ainda nesta parte o honrado membro por Minas foi pouco generoso. Ordinariamente nós somos inclinados a julgar os outros homens por nós próprios; porém este juízo mil vezes envolve erro, e algumas vezes falta de generosidade; porquanto, se o honrado membro se acha em estado de poder, com a vastidão de seu espírito, com o traquejo dos negócios públicos, em que abunda, ver de um golpe de vista tudo quanto uma lei pode ter de bom e ter de mau; se para ele o estudo é completamente dispensável; o mesmo não se pode dizer de mim, porque eu não quero compreender no que digo senão o orador que tem agora a honra de dirigir-se ao senado; peço-lhe que não tome as minhas palavras como aplicadas a outro qualquer senador, elas são só aplicadas a mim. Aproveito a ocasião para confessar que tudo quanto faço é filho de muito estudo, reflito, penso, pondero, medito; para depois decidir-me. Sobre repetições, por exemplo, o que me não custa deixar de repetir, o que não me custa deixar de parolar? E pensa V. Ex^a que não trabalho desde que principiei a vida parlamentar para evitar este defeito? Não me tem sido possível: na minha velhice, quando me julgava um pouco corrigido de tais defeitos, ainda acontece o que V. Ex^a ouviu hoje e o senado! *Sunt transiat gloria mundi!* O homem é realmente um composto de erros!

Ora, se eu me acho neste caso, serei porventura repreensível por me opor ao requerimento de urgência? Certamente que não, porque o senado nada ganha em confundir e inutilizar as pequenas capacidades, as pequenas inteligências, e eu vou dar a razão a V. Ex^a. A razão é porque pequena ou grande capacidade (*alteando a voz*), muito ou pouco saber, tem um voto aqui na casa, e tão bom, tão valioso como o voto das grandes capacidades. (*Apoiados.*) Ainda mais acrescento a V. Ex^a: as pequenas capacidades são justamente aquelas que precisam ser elucidadas, porque em geral são as mais teimosas . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — . . .insistem, e insistem de um modo estranho, querem até governar, e podem, em uma palavra, demorar uma discussão. Tendo sido porém elucidadas, bem instruídas, bem dirigi-

das, V. Ex^a já vê que ganham as discussões do senado. (*Rindo-se.*) Por isso eu insisto em que o requerimento de urgência não seja votado pelo senado. Peço, e peço o mais cordialmente que é possível, ao meu digno amigo e colega pela Bahia, para que retire o seu requerimento, para que, retirando o seu requerimento, fique somente na mesa o requerimento do honrado senador pelas Alagoas, e então o senado resolva. Ora, porque S. Ex^a não há de ter esta condescendência com o seu amigo, seu patrício e colega? Em que é que o honrado membro pode fazer consistir o desejo de que o seu requerimento passe hoje? Eu estou convencido que o meu honrado colega e amigo pela Bahia não há de ser surdo ao requerimento que lhe acabo de fazer.

A pretendida nulificação do senado é imaginária, disse o honrado membro por Minas. Eu digo o mesmo; sustento a mesma opinião. Eu estou convencido que, quem pretender tal coisa, um resultado de tal natureza, se há de ver completamente confundido . . .

OS SRS. D. MANOEL E ALVES BRANCO: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Sou portanto da mesma opinião do honrado membro: muito me lisonjeio nesta ocasião, assim como me tenho lisonjeado em muitas outras, de tomá-lo por meu farol.

Mas, Sr. presidente, o que é indispensável que o senado faça para que não se consiga o fim de sua nulificação? Discutir, e discutir plenamente, com toda a liberdade, sem outra consideração mais do que o bem público, mas esse bem público, bem provado, bem evidente; e isto é da maior importância, Sr. presidente. As discussões, creia o senado, não são feitas porque eu ou algum outro senador quer; as discussões do senado são feitas porque isto é um preceito da nossa constituição; as discussões do senado são feitas porque deixaríamos de cumprir esse preceito sacrossanto da constituição se não o fizéssemos, portanto, as discussões não são, por assim dizer, obra nossa, são obra da constituição; quer queiramos, quer não, havemos de fazê-las, porque o povo tem direito de saber os motivos por que se vota uma lei, e a lei necessita de levar consigo esse prestígio, esse escudo que a defende da impopularidade; de outra forma, como eu já disse, a constituição não se executa. Suponha V. Ex^a que aparecia no senado um objeto que o senado não queria discutir; podia fazê-lo; mas se ele fizesse sempre isso, satisfaria o princípio da constituição? Certamente que não. Logo, as discussões, Sr. presidente, não dependem de nossa vontade. Confesso que o governo muitas vezes desejará que uma discussão se encurte; nada mais natural; eu, na qualidade de ministerialista, hei de muitas vezes votar por esse encurtamento de discussão; sei ou posso avaliar até certo ponto, na esfera em que me acho, as dificuldades que a administração muitas vezes pode ter, as desvantagens que se podem seguir de ter uma lei maior ou menor discussão; mas porventura devo ser desde logo considerado membro da oposi-

ção, porque em um ou outro caso não voto por essa rapidez extrema de discussão? O honrado membro de Minas hoje já me deu os foros de membro da oposição . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Está enganado.

O SR. MONTEZUMA: — Como V. Ex^a disse: “Os senhores”, e eu tinha falado antes . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Eu disse: “O honrado membro da maioria que está em oposição a esta urgência.” Agora, se lhe faz conta o contrário . . .

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a vê como estou hoje infeliz? (*Riso.*) Não me tenho explicado com aquela clareza que era indispensável para me fazer entender. Eu o que supus foi o seguinte: Eu tinha falado contra a urgência, tinha falado com algum calor, do que já me arrependi perante o senado, e confessei a minha culpa; emiti algumas proposições que foram combatidas pelo honrado membro de Minas; e na ocasião em que o honrado membro combateu minhas opiniões, dirigiu-se a mais de uma pessoa; eis o motivo por que eu entendi que também era envolvido no número dos membros da oposição.

E eu ia dizendo, Sr. presidente, que a oposição nada ganha com a minha aderência, assim como nada ganha o partido ministerial; eu vou dar a razão. Senhores, infelizmente desde que sigo a vida parlamentar tenho procurado uma espécie de posição central, não seguindo à risca partido algum, não me esmerando em satisfazer todos os preceitos de um partido qualquer; e, por consequência, a minha aderência a qualquer deles creio que de nada vale. Não quero agora entrar no exame da força moral que eu poderia dar a um ou outro partido, porque não desejo de forma alguma que me apliquem aquilo que ordinariamente aplicam os ingleses àquele que fala mal de si para merecer um elogio, para que imediatamente se lhe diga: “Não há tal”; dizem eles então: “Está pescando cumprimentos.” Eu, portanto, nada digo da força moral que eu levaria para um ou outro partido, mas sim que um ou outro partido não pode ganhar muito com a minha aderência, porque sempre tenho tido uma posição central.

O SR. COSTA FERREIRA: — *In medio consistit virtus.*

O SR. MONTEZUMA: — É por essa razão que diz o nobre senador que sempre tenho procurado conservar-me nessa posição.

Mas era-me preciso nesta ocasião protestar contra qualquer inteligência que se pudesse dar às palavras do honrado membro de Minas; e, como o honrado membro declarou que sua intenção não foi essa que deduzi e que outras pessoas podiam deduzir de suas expressões, declaro formalmente ao senado que me considero muito lisonjeado pelo conceito que o honrado membro faz de mim; beijo-lhe realmente as mãos. E desejo que o senado entenda bem o que acabo de manifestar por um motivo, e é que aprecio muito o ser considerado

sustentador do ministério atual; e aprecio muito pelo que tenho já dito no senado várias vezes, isto é, porque estou convencido do zelo que a administração emprega no desempenho de suas obrigações e das melhores intenções com que administra o país. Portanto, desejava concorrer para dar-lhe apoio, para dar-lhe força moral, o que seria muito lisonjeiro para mim, porque nesta parte satisfaço aquilo que minha consciência e minha razão meditam.

Mas ainda havia outro motivo, Sr. presidente, e era que eu não queria de forma alguma que se entendesse que eu fazia oposição ao requerimento de urgência por querer molestar nem levemente as intenções do governo, por desejar contrariá-las; e então em que, Sr. presidente? em quê? Em ser discutido hoje ou ser discutido amanhã o orçamento, lei que é tão simples, tão inerente! Certamente que não. O que eu disse, o que digo e continuo a dizer é que o requerimento de urgência, passando tal qual está, envolve um princípio, e este princípio é que julgo que não pode de forma alguma ser adotado pelo senado, porque pode arrastar inconvenientes e inconvenientes graves para as nossas discussões, para os nossos trabalhos: eis o que eu disse. V. Ex^a também viu que, se fora minha intenção contrariar a administração acerca deste objeto, eu principiaria por fazer saliente esse meu desejo, perguntando à administração se aceitava este requerimento de urgência, e não votando para que o projeto seja discutido amanhã. Pois por algumas horas de mais ou de menos havia eu de tomar o trabalho que tenho tomado, e insistido pela maneira por que tenho insistido, para que o requerimento de urgência não seja de forma alguma adotado pelo senado? Não, Sr. presidente; é porque estou intimamente convencido; e apelo para as consciências dos honrados membros, apelo para a consciência de todo o senado, ele que decida se é conveniente que se possa no senado adotar um princípio desta ordem. Se os meus honrados colegas me fizerem a honra de apreciar bem as razões que ofereço à sua consideração, estou convencido de que me darão razão, que dirão que impugno um princípio, mas não impugno uma urgência. Se eu, Sr. presidente, atendesse singularmente para aquilo que me cabe desejar, peço a V. Ex^a que creia que sendo natural que tenha muitas vezes interesse em que uma lei passe por uma urgência concebida nos termos daquela que atualmente se discute, eu, e cada um de nós há de achar-se em posição de o desejar muitas vezes, porque a demora nas discussões traz inconvenientes para a sua adoção ou rejeição: advogo por consequência um princípio, não me opuz de maneira alguma a mais uma hora ou a menos uma hora de discussão da lei.

E V. Ex^a quer que eu diga mais algumas expressões? O senado me ouviu dizer, senhores, no primeiro discurso, que me oporia a que se votasse hoje o orçamento, e que havia de discutir cada um dos

artigos para o conseguir; agora, porém, digo ao senado que estou contente com aquilo que eu tenho dito acerca da lei, com a impugnação que tenho feito a alguns de seus mais importantes artigos; e se quiserem votá-la hoje, para mim é completamente indiferente. E por que me é inteiramente indiferente? Porque estando o meu fim já conseguido, tendo já manifestado minhas opiniões a respeito dos artigos importantes da lei, não quero desagradar aos honrados membros que sustentaram a urgência: receio igual punição à que hoje recebi.

Demais, senhores, pode-se acreditar que terei a vanglória de supor que as minhas opiniões vão ilustrar o país? Quando impugno aqui alguma lei, quando me esmero em oferecer algumas considerações a seu favor ou contra, é como desencargo de consciência unicamente; não tenho em vistas que minhas palavras vão ilustrar o país e convencer o senado; cumpro um dever de senador, e muito mais de hoje em diante. E acrescentarei mais a V. Ex^a, porque de outra forma ficaria a oração incompleta, depois de votada qualquer medida aquilo que se vota é a verdade para mim; impugno a opinião, procuro por todos os meios fazer que prevaleça aquilo que entendo; porém, se o senado vota contra, é justamente para mim a verdade, porque a maioria do senado é para mim o símbolo da verdade e da justiça; a maioria do senado encerra sempre em si a verdade; onde ela está, está a verdade. E até, Sr. presidente, se eu tivesse uma outra opinião, acredite o senado que eu me supunha em muito má posição, porque necessariamente devera morrer de empiema, maltratado, mortificado, consumido, porque as minhas opiniões não prevaleciam; porque não me era dado dominar o senado, impor-lhe uma opinião. Constantemente possuído de minhas idéias, não acreditando em outras, como viver, senhores, como encontrar tranquilidade suficiente para essa placidez de vida que é indispensável à existência? . . .

O SR. COSTA FERREIRA (*sorrindo-se*): — Ia ao suicídio.

O SR. MONTEZUMA: — Por isso, Sr. presidente, quando passa uma lei, para mim é a verdade, defendendo-a, e defendo-a com o mesmo vigor, salvo se eu entendo dever propor a sua revogação, como, por exemplo, a respeito da lei de 3 de dezembro. Confesso que tenho muito más intenções a respeito dessa lei . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — . . . e é por isso que anelo que haja alguém que a impugne. Mas, Sr. presidente, não pretendo hoje nem jamais desviar-me uma polegada, uma linha, do objeto que se discute; eu ia-me já desviando.

Sr. presidente, há uma razão forte para eu opor-me a urgência, além daquelas que tenho tido a honra de oferecer a consideração do senado; e quem me sugeriu essa idéia foi uma palavra pronunciada pelo honrado membro da província de Minas; palavra que o senado há

de recordar-se, que eu imediatamente tomei nota dela, e perguntei "guerra?" O honrado membro então explicou o seu pensamento com aquela clareza que lhe é tão familiar. Sr. presidente, tem corrido, e muita gente crê, que o ministério deseja encerrar as câmaras por causa dos acontecimentos do Sul; pois que, devendo tais acontecimentos ser de uma gravidade por todos reconhecida, as câmaras abertas, permita-se-me o termo, são um verdadeiro trambolho; discutem-se tais acontecimentos, dizem-se duas palavras sobre as consequências deles, a imprensa toma nota, e o resultado já se sabe qual é. Fechadas, porém, as câmaras, as coisas vão por outra forma. Ora, o senado não vê a importância desses boatos? Não concebe o desejo que devo ter, assim como outros membros do senado, em desvanecer semelhantes boatos, em provar ao país por fatos, que tais boatos não têm a menor importância, que não dirigem em nada os trabalhos do senado, que o governo se não importa com eles, que o governo conta sempre como seu primeiro e mais valioso apoio a assembléia geral, e que, por consequência, não deseja de maneira alguma vê-la encerrada em ocasião em que acontecimentos graves possam ocorrer no país? Tudo isto é de evidente clareza.

Vejamos agora que aplicação tem isto a urgência. A urgência, senhores, eu já disse, de nada vale; tanto vale que se discuta hoje como amanhã, tanto vale que se acabe a discussão do orçamento amanhã, como segunda-feira. Mas urgências desta ordem nunca se adotam senão em casos extremos. A oposição pode fazer deste argueiro um cavalheiro: "Oh! dirá ela, vota-se uma urgência desta ordem! Correm esses boatos; logo a administração deseja acabar com este trambolho." Aquilo é que não passa de uns sîmplices boatos, que não têm fundamento algum, toma um corpo gigantesco; a oposição lhe empresta todas as dimensões, dá-lhe roupas magníficas. E devemos concorrer para isso, Sr. presidente? Qual a utilidade? De uma hora ou duas de discussão? Não será melhor que se não adote esta urgência, e, por consequência, que se não dê esse alimento aqueles que, por não gostarem da situação actual das causas, as procuram desconceituar no espírito e opinião do país? Senhores, regra geral é aquela que diz que o homem verdadeiramente prudente não deve somente acautelar os grandes acontecimentos, a impedir os grandes e extraordinários incêndios, mas em evitar até a mais pequena centelha . . .

O SR. ALVES BRANCO: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Por isso, Sr. presidente, creio que fiz um serviço importantíssimo ao ministério opondo-me a urgência. Eu, que tenho a honra de pertencer a maioria, se há maioria formada na câmara . . . O que sei é que o senado apóia a administração; porém, que haja maioria formada, compacta, decidida, e brasileira, não a há no

senado; isto é o que sei, o que afirmo; e afirmo de tal maneira que não tenho receio de ser contraditado. Eu, portanto, que pertenço a maioria, fiz um serviço ao governo opondo-me a que a urgência proposta seja aprovada, porque tirei da urgência tudo quanto de importância dela podia tirar a opinião dos adversários do governo. Faço também, Sr. presidente, um serviço muito valioso à mesma administração, em trazer para a discussão os boatos que acabo de mencionar, para que se não diga que nós não os sabemos; estamos completamente de posse deles, mas não os apreciamos como apreciam outras pessoas.

Se o taquígrafo me tirar este discurso todo, como o tenho pronunciado, é realmente para mim um grande obséquio, porque V. Ex^a sabe o que porventura se há de dizer, não tendo em vista este meu discurso? "O senador Montezuma opôs-se a uma urgência, e gastou com isso alguns minutos!" (*Riso.*)

ALGUMAS VOZES: — Algumas horas.

O SR. MONTEZUMA: — Se se disser isso sem o meu discurso, como não serei censurado, Sr. presidente? Que faço o senado perder o seu precioso tempo, etc.; mas se aparecer quanto antes o meu discurso, estou justificado.

O SR. COSTA FERREIRA: — Se tivesse passado o sistema da *rolha* que queria o Sr. Limpo!

O SR. D. MANOEL: — Quem sabe para o ano o que será.

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a me dá licença que tome em consideração este aparte? (*Riso.*)

O SR. PRESIDENTE: — Advirto que não tem relação com a matéria.

O SR. MONTEZUMA: — Mas o meu honrado amigo há de perdoar que eu diga alguma coisa sobre ele.

Sr. presidente, o Sr. Limpo, nobre senador pela província de Minas, não teve intenção de propor restrições ao nosso regimento; foi mal entendido. O honrado senador o que pretende é que realmente não gastemos inutilmente o tempo do senado; foi o que ele disse. A opinião do honrado membro conforma com a opinião hoje emitida relativamente ao valor dos discursos pronunciados nesta sessão sobre a lei do orçamento. Portanto, o meu honrado amigo pela província do Maranhão não teve razão quando se referiu ao honrado membro pela província de Minas.

Sr. presidente, receioso que se não aproveite melhor o tempo, vou oferecer à consideração do senado uma outra urgência para ser substituída a esta. Vou pedir urgência para que conjuntamente com a lei do orçamento, hoje e amanhã, se discuta a lei do crédito; que hoje principie pela lei do crédito, e para amanhã V. Ex^a a dará para a ordem do dia, em primeiro ou segundo lugar, como em sua sabedoria entender mais conveniente, porque é preciso pagar a quem se deve . . .

O SR. PRESIDENTE: — A lei do crédito está dada para a ordem do dia desde 3 do corrente.

O SR. MONTEZUMA: — Acha-se na ordem do dia? Mas veja V. Ex^a que antes dela há outros objetos, por consequência eu assentava que daquela hora que V. Ex^a entendesse que deve principiar a segunda parte da ordem do dia se tratasse somente da lei do orçamento e da lei do crédito, de uma primeiro que da outra . . .

O SR. PRESIDENTE: — O crédito vai tomar o lugar da lei do orçamento, concluído o orçamento, as outras coisas continuam como até agora.

O SR. MONTEZUMA: — Então a minha urgência vai ser concebida de outra forma, e torna-se mais útil, e vem a ser que hoje não continue a lei do orçamento, mas principie a primeira discussão da lei do crédito, porque a primeira discussão é passageira, a segunda pode imediatamente seguir-se, e assim ganharemos fazer hoje duas discussões da lei do crédito; entretanto que não perdemos o tempo com a discussão da lei do orçamento.

Ora, vou mostrar como se perde o tempo com a discussão da lei do orçamento; e assim responderei a um argumento dos nobres senadores de Minas e Bahia. Disseram S. Ex^{as}. que, por isso mesmo que eu havia dito que ainda havia de tomar grande parte na terceira discussão do orçamento, é que convinha a urgência, porque principiando-se hoje havia mais essas horas para adiantar a discussão. Creio que foi isto, pouco mais ou menos; peço aos meus honrados colegas que não creiam da minha parte senão falta de memória. Sr. presidente, a experiência parlamentar nos ensina que aquilo que se diz em um dia de discussão não serve inteira e absolutamente para o seguinte dia; por outros termos: hoje sustento a minha opinião, e amanhã, se tenho ainda a palavra, prossigo, desenvolvo aquilo que eu disse hoje; tomo tempo por consequência ao senado, repito; mais ou menos parolo, e o resultado é que se perdeu o que disse na antecedente sessão. Portanto, se hoje principiasse essa discussão, falava eu, falava algum outro nobre senador, amanhã tornariam a falar outros nobres senadores, e amanhã terminaríamos a discussão, sem que se tivesse aproveitado por modo algum aquilo que hoje fizesse objeto da discussão. Agora, se amanhã for discutida a lei, o poderemos fazer como o faríamos hoje e amanhã, e de uma maneira mais pronta. A experiência parlamentar também nos ensina outra coisa, e o Sr. presidente todos os dias faz isto: põe sempre em primeiro lugar aqueles projetos que são mais simples, que julga em sua sabedoria que darão lugar a uma discussão mais curta, menos prolongada; se faz isso, lucra-se o adiantamento desses projetos; se o não faz, estão sempre atrasados; e o projeto de maior importância que sofre discussão, não se adianta nem mais nem menos por esse motivo.

Portanto, se o senado aprovar a urgência que vou propor, se ele adotar que em vez da terceira discussão do orçamento, se principie já com a primeira e segunda discussão da lei do crédito, adiantará a discussão desta lei, e amanhã discutirá a do orçamento. Assim se conseguirá maior economia de tempo, que é o meu maior desejo.

O SR. PRESIDENTE: — Tenho de dar uma explicação ao nobre senador, e expor a razão por que admiti o requerimento de urgência. Uma vez que não interrompi o nobre senador quando passou à segunda parte do seu discurso depois de mostrar como entende o regimento, não apelando para o senado, bem viu o nobre senador que eu não tenho a fortuna de concordar com a sua opinião; e não concordo pelas seguintes razões.

Quer o regimento que os projetos de lei e resoluções tenham três discussões, e os pareceres de comissões e indicações duas, havendo intervalos entre umas e outras discussões. Esta é a regra geral: há porém exceções tanto no que toca ao número das discussões, como pelo que respeita aos intervalos. Estas exceções acham-se nos arts. 96, 97 e 98; e vêm a ser: 1º, os casos de urgência; e 2º, os de invasão e rebelião. Nestes últimos casos podem as três discussões ser feitas no mesmo dia (art. 98), e então versa a dispensa da regra geral dos intervalos. Nos casos de urgência, se o ato legislativo que se prepara deve ter somente duas discussões, pode a primeira ter lugar na mesma sessão em que se vencer a urgência, ficando a segunda para a seguinte sessão. Se a matéria, porém, deve ter três discussões, dispensa-se a primeira (art. 97).

Parece que sendo o efeito da urgência dispensar a primeira discussão, e não dispondo o regimento sobre a marcha anterior, cumpria prosseguir-se na segunda e terceira discussão, conforme a regra geral sobre os intervalos; mas o senado não tem dado este sentido ao artigo, e é estílo e precedente sempre seguido entrar logo a matéria em segunda discussão.

Note, porém, o nobre senador, que a disposição dos artigos citados diz respeito somente as matérias que não foram ainda dadas para a ordem do dia; quanto a estas é omissa o regimento; mas a mesma doutrina por analogia ou pelo seu espírito tem sido aplicada às matérias que já se acham em discussão. Na hipótese atual da lei do orçamento há precedentes admitindo a urgência, e entrando logo o projeto em terceira discussão. Aqui tenho um exemplo recente na sessão de 1848.

Portanto, posto que sejam muito boas as razões do nobre senador, contudo, tendo o senado ampliado a doutrina do regimento, como acabo de expor, não posso obrar de outra sorte, salva a interpretação autêntica dada depois do competente processo.

Lê-se, apóia-se e entra em discussão, o seguinte requerimento de urgência do Sr. Montezuma:

“Proponho que a urgência seja para que hoje se trate da discussão da lei do crédito. — *Montezuma.*”

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Sr. presidente, a sessão de hoje deve ser já agora dos arrependimentos e das infelicidades; arrependo-me, portanto, de haver oferecido o requerimento de urgência para ter hoje lugar a terceira discussão do orçamento, pois que vejo que sem o querer fui ferir os escrúpulos do meu nobre colega senador pela mesma província da Bahia, que pertence, como eu, à maioria desta câmara; e por forma alguma desejo dar o menor desgosto aos meus companheiros na política. Mais arrependido ainda fiquei por ver que esta discussão dera lugar a que se pudesse duvidar da posição do nobre senador meu colega nesta casa, acreditando S. Ex^a que o nobre senador por Minas, a quem respondeu, o classificara na opposição. Talvez estas suspeitas infundadas fossem o resultado da explosão de S. Ex^a ou da maneira expressiva e forte que empregara em seu discurso, quando pareceu acusar a maioria do senado de injusta, e não sei mesmo se despótica, para a minoria, com cuja causa se identificava.

O SR. MONTEZUMA: — Do que bem me arrependo.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Confesso que nessa ocasião duvidei do lado a que pertencia o nobre senador; foi o nobre senador por Minas quem me desassombrou e me restabeleceu na crença de que S. Ex^a ainda pertencia à maioria, designando-o muito expressamente.

O SR. MONTEZUMA: — Bem arrependido estou da tal explosão.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Também me arrependo de haver dado ocasião a que se divulgassem boatos que eu mesmo ignorava, de que se dizia desejar o governo o encerramento das câmaras.

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a sabe disso a fundo, porque tem a inteira confiança do governo; mas eu só tenho meia confiança, porque, como já disse, conservo-me numa posição central.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Outros dirão o contrário.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Que o governo desejava o encerramento das câmaras por causa de acontecimentos extraordinários ao Sul do império, que poderiam ocorrer, não confiando bastante na dedicação do parlamento em alguma conjuntura. Julgo que tais boatos serão infundados, pois que o governo, que tem achado em ambas as câmaras um apoio quase unânime, em ocasiões importantes decerto iria neste apoio buscar ainda sua maior força.

Sr. presidente, quando propus a urgência que se discute, há de V. Ex^a lembrar-se que não dei grande importância a que fosse a discussão hoje ou amanhã; disse que isto me seria indiferente, e particularizei para hoje, quando alguns nobres senadores, em apartes, pareceram apoiar esta idéia. Vê, pois, V. Ex^a que não foi propósito especial

meu e meditado, o de realizar hoje a discussão terceira do orçamento, e muito menos o de impedir que os nobres senadores da minoria tivessem tempo de expor novamente suas idéias ou produzir outras. Como, porém, este meu requerimento teve a infelicidade de ferir os escrúpulos do meu nobre colega pela Bahia, pretendo retirá-lo, para dar uma prova a S. Ex^a de que aprecio muito o seu apoio; votarei com ele para que a discussão se encete amanhã, apesar de que vejo bem que haveria tempo ainda de votar-se hoje, visto que o nobre senador prometeu não falar mais.

O SR. MONTEZUMA: — Se me mandarem, decerto.

O SR. D. MANOEL: — (*ri-se*).

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Quem é a pessoa que quer que lhe mande?

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a, por exemplo.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Então peço.

O SR. MONTEZUMA: — Pois bem.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Consinta ainda o meu nobre colega pela Bahia que eu faça justiça a seus talentos, não acreditando que, a ter lugar hoje a terceira discussão do orçamento, S. Ex^a ficava impedido de tomar parte nela, produzindo novas idéias; o nobre senador não disse ainda tudo quanto pode dizer; tem guardado muitas coisas que não expende, em razão de querer economizar o tempo em bem do governo que apóia.

O SR. MONTEZUMA: — É bondade de V. Ex^a.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Sr. presidente, eu já disse que pouco sabia ainda do regimento do senado, e foi com alguns receios que ofereci o meu requerimento de urgência; e só convenci-me de que não contrariarei o regimento, depois que ouvi o nobre senador a quem respondo ler o art. 98 do mesmo. Não podem ter lugar as três discussões em um só dia, exceto nos casos especiais apontados naquele artigo; eu, porém, apenas requeri que se encetasse a terceira discussão no mesmo dia em que se concluiu a segunda, que durou semanas. Deixando porém de parte qualquer argumentação, estou disposto a fazer o sacrifício de meu amor próprio, condescendendo com o meu nobre colega, e requeiro a retirada do meu requerimento, para que se vote sómente sobre a emenda que propõe a urgência para amanhã.

O SR. MONTEZUMA: — Se V. Ex^a retirar o seu, também retiro o meu.

O SR. PRESIDENTE: — Ainda há outro do Sr. Dantas.

O senado, sendo consultado, decide que seja retirado o requerimento do Sr. Gonçalves Martins.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Visto que alguns meus nobres colegas têm manifestado algum arrependimento, levanto-me para também pe-

dir perdão ao nobre senador pela Bahia por ter usado da expressão — *parolar*.

O nobre senador mostrou-se muito escandalizado por causa dessa palavra, e tanto que a repetiu várias vezes; mas se usei de semelhante expressão foi porque me classifiquei também entre aqueles que tomam o tempo do senado, que discutem, que parolam. Tratava-se daquelas pessoas que se supunham descansadas, por isso que não tomam sempre parte nas discussões; e eu, por conseguinte, quis dizer que não era só naqueles que parolavam como eu, mas até naqueles que somente tomam parte nos debates com a sua atenção e seu voto, e o nobre senador estará concorde comigo, que há uma espécie de fadiga, resultado da massada de se ouvir repisar aquilo que está dito, e gastar longo tempo para provar aquilo que com quatro palavras se poderia explicar. Entretanto peço humildemente perdão ao nobre senador . . .

O SR. MONTEZUMA: — Oh, senhor!

O SR. CARNEIRO LEÃO: — . . .por ter usado da expressão — *parolar*.

Já que falei, Sr. presidente, deverei dizer que aqui se tem usado muitas vezes das expressões — não me importo, — não faço caso, — o que não me parece muito parlamentar, porque todos nós devemos nos importar com aqueles objetos que aqui se discutem. Mas não julgo conveniente alargar-me agora sobre isto; não faltará ocasião, visto que semelhantes expressões são muitas vezes repetidas.

O SR. MONTEZUMA (*para uma explicação*): — Sr. presidente, eu bem dizia que o nobre coração do honrado membro por Minas era generoso; pois que V. Ex^a acaba de ver disso uma prova sem réplica. Aceito, por consequência, a honra que o nobre senador me quis fazer explicando suas palavras e pensamento.

É também retirado o requerimento do Sr. Montezuma.

Encerrada a discussão, aprova-se o requerimento do Sr. Dantas.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a 3^a discussão do orçamento, e as mais matérias dadas.

Levanta-se a sessão às 2 horas e meia.

SESSÃO EM 6 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Licença a Jonathas Abbott. Discurso do Sr. Gonçalves Martins. — Admissão de Emilio Luiz Mallet no exército. Discursos dos Srs. Limpo de Abreu, Clemente Pereira, e Manoel Felizardo. — Revogação do privilégio do cemitério de Catumbi. Discursos dos Srs. Jobim e Clemente Pereira.*

A hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate em 3ª discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as resoluções aprovando as pensões concedidas a D. Rita Joaquina de Almeida Guatimezim e ao tenente Manoel Leonel de Alencar; e em 1ª e 2ª discussão para passar à 3ª, a resolução que aprova as aposentadorias concedidas aos Srs. desembargadores Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, José Joaquim Fernandes Torres e Antonio Luiz Dantas de Barros Leite.

Continua a 2ª discussão, adiada na sessão antecedente, da resolução da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para conceder licença ao Dr. Jonathas Abbott, lente da escola de medicina da Bahia, para ir estudar na Europa os melhoramentos descobertos no ramo de ensino a seu cargo, conjuntamente com o parecer e emenda da comissão de instrução pública, e com a emenda do Sr. Montezuma.

O SR. GONÇALVES MARTINS: — Eu hei de votar pela resolução que veio da câmara dos deputados, a qual, em nada prejudicando os cofres públicos, me parece favorável à instrução e ao progresso da escola de medicina da Bahia. Esta é também a opinião da mesma escola, que informou, como o senado passa a ver da leitura de sua

dita informação à exigência de governo. (*Lê a informação da escola.*) Deste parecer se conclui que a ida à Europa do Sr. Dr. Jonathas Abbott será útil ao progresso da instrução que o dito senhor promove no regimen de sua cadeira; o que foi também de alguma forma reconhecido pelo nobre ministro do império, quando em aviso declarou que apenas poderia conceder ao pretendente seis meses de licença com seu ordenado. As pessoas que têm visitado a escola médica da Bahia, ou se têm informado de sua marcha, sabem que o Dr. Jonathas Abbott é um professor distinto, que tem melhorado consideravelmente o ensino a seu cargo, podendo-o ainda mais fazer progredir com esta viagem à Europa, para a qual o tesouro em nada concorre, porque apenas irá ele com seu ordenado, percebendo o seu substituto os mesmos vencimentos que recebe atualmente. Não sei, pois, qual o inconveniente da adoção da resolução da câmara dos deputados; assim como entendo, em vista do tempo, que as emendas aditivas oferecidas, ainda que justas ou fundadas, terão talvez por fim unicamente impedir que neste ano se conclua esta discussão.

Discutida a matéria, é aprovada a resolução com a emenda da comissão de instrução pública, sendo rejeitada a emenda do Sr. Montezuma.

É aprovada em 1ª discussão a resolução nº 19, que autoriza o governo para conceder a uma ou mais companhias a construção total ou pârcial de um caminho de ferro da corte para as províncias de Minas e S. Paulo.

Tendo dado 11 horas, fica adiada a 2ª discussão da dita resolução.

Entra em 3ª discussão a proposta do governo orçando a receita e fixando a despesa geral do império para o exercício de 1852 a 1853, com as emendas da câmara dos Srs. deputados, e com a emenda supressiva do senado.

É apoiada a seguinte emenda:

“Restabeleça-se a consignação de 2:000\$ para o hospital dos Lázaros contida no § 39 do art. 2º da proposta. — *Carneiro Leão.*”

Discutida a matéria, é aprovada a proposta, como passou na 2ª discussão, com a emenda de hoje do Sr. Carneiro Leão, a fim de voltar à câmara dos Srs. deputados.

Segue-se a 2ª discussão da resolução nº 19 acerca de um caminho de ferro entre a corte e as províncias de Minas Gerais e S. Paulo.

Não havendo quem fale, é aprovada a resolução para passar à 3ª discussão.

É aprovada em 1ª e 2ª discussão, para passar à 3ª a resolução que autoriza o governo a reformar o ensino primário e secundário do município da corte.

Continua a 2ª discussão, adiada em 1º do corrente, da resolução autorizando o governo a pagar a Manoel Alfonso Martins a quantia constante da sentença que obteve contra a fazenda nacional.

Discutida a matéria, é aprovada a resolução para passar a 2ª discussão, na qual entra logo, e é aprovada para passar à 3ª discussão.

É sem debate aprovada em 1ª e 2ª discussão, para passar à 3ª, a proposta do poder executivo, relativa a diversos créditos suplementares e extraordinários, com as emendas da câmara dos Srs. deputados.

Continua a 1ª discussão, adiada no 1º do corrente, da resolução da outra câmara aprovando o privilégio concedido à companhia que for organizada por Thomaz José de Castro.

Discutida a matéria, é aprovada a resolução para passar à 2ª discussão, na qual, entrando imediatamente é aprovada para passar à 3ª.

Entra em discussão a resolução da outra câmara autorizando o governo para admitir no quadro do exército a Emilio Luiz Mallet, no posto de capitão de artilharia.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Sr. presidente, eu desejaria votar por esta resolução; porém, para que possa dar um voto com todo o conhecimento de causa, e com certeza de que este voto não contraria lei alguma, nem vai prejudicar os direitos da classe militar, pela qual tenho mais de uma razão de interessar-me tanto quanto podem interessar-se os nobres membros da comissão que assinaram este parecer, animo-me a pedir alguns esclarecimentos para formar o meu juízo acerca da matéria de que se trata.

Não deve o senado admirar-se de que eu tome a palavra sobre esta matéria. O senado recorda-se de que não há muito tempo nos ocupou aqui um objeto quase semelhante, talvez mesmo em melhores circunstâncias, relativo ao Marechal Brown que pretendia ser admitido ao exército do Brasil; e não obstante reconhecerem todos não só a bravura deste general como os serviços que ele havia prestado na província do Rio Grande do Sul, todavia não passou a medida que a seu favor havia se proposto. O senado sabe que na câmara dos deputados havia passado uma resolução determinando que o marechal Brown fosse reintegrado no posto de marechal; essa resolução foi remetida para o senado creio que em 1850, emendou-se no senado, substituindo-se a palavra — reintegrado — pela palavra — admitido —, ficando, portanto, o governo autorizado para admitir o general Brown ao serviço do exército do Brasil. Indo esta emenda para a câmara dos deputados caiu, e com ela caiu por consequência a resolução. Nesta sessão passou uma medida muito diferente, isto é, que o governo ficaria autorizado para reformar ao marechal Brown. Ora, militavam certamente a favor do marechal Brown outras circunstâncias

que não militam a favor do suplicante; ele tinha prestado serviços importantes na província do Rio Grande do Sul, e além disto era duvidoso se porventura tinha ou não sido ferido gravemente na batalha do Rosário.

Se o corpo legislativo não fosse tão escrupuloso nesta matéria, poderia julgar que o marechal estava compreendido em uma das exceções da lei de 24 de novembro de 1830, e portanto considerá-lo como oficial do exército do Brasil; todavia não aconteceu assim. Ora, eu verei se exponho com clareza a espécie de que se trata atualmente, e depois farei sobre ela as considerações que me ocorrerem.

A espécie de que se trata é a seguinte: O suplicante Emilio Luiz Mallet é natural da França, por consequência estrangeiro; veio para o Brasil, e sentou praça de cadete no corpo de artilharia a cavalo em novembro de 1822; no ano seguinte obteve por opposição o posto de 2º tenente nesse corpo; no ano de 1825 obteve o posto de 1º tenente-ajudante; e em 20 de fevereiro de 1827, por ocasião da batalha do Rosário, obteve por distinção o posto de capitão do mesmo corpo de artilharia a cavalo. Publicou-se no ano de 1830 a lei de 24 de novembro, e como, segundo a disposição do art. 10 desta lei, deviam ser demitidos todos os oficiais estrangeiros que estivessem ao serviço do Brasil, menos os que tinham cooperado ativamente na luta da independência do país, e os que tinham sido mutilados ou gravemente feridos no serviço do império, e como não estivesse o suplicante em nenhuma destas duas circunstâncias, foi demitido do serviço como estrangeiro. Consta mais dos documentos que depois de demitido do serviço o suplicante se retirou para a sua casa na província do Rio Grande do Sul, e aí tanto no tempo da presidência do Sr. general Elzeario, como no tempo da presidência do Sr. Conde de Caxias, alguns serviços prestara. O Sr. general Elzeario, oficiando ao governo em 1838, deu informações favoráveis do suplicante, e pediu que fosse consultado o conselho supremo militar sobre a pretensão que ele então apresentou (em 1838) para ser admitido outra vez ao exército do Brasil como capitão de artilharia; o governo mandou consultar ao conselho supremo, e a consulta deste tribunal foi contrária à pretensão do suplicante; não consta, porém, dos documentos que pude ler, com alguma pressa, que esta consulta fosse resolvida. Eis aqui a espécie de que se trata.

Ora, quais são os fundamentos em que o suplicante pode basear hoje a pretensão de ser admitido ao exército como capitão do corpo de artilharia? Além dos que já referi, outro é o ser casado com mulher brasileira e ter filhos brasileiros; todos os outros são os que já expus, isto é, a praça que teve no corpo de artilharia a cavalo, os serviços que prestou no Rio Grande do Sul em 1827, e os que depois desse tempo prestou, não como oficial do exército, mas como encarregado

por vários presidentes, tanto no tempo da presidência do Sr. general Elzeário, como no tempo da presidência do Sr. conde de Caxias. Sendo isto assim, digo que pelo que pertence aos serviços anteriores à lei de 24 de novembro de 1830, eles não podem ser atendidos, uma vez que a lei não seja derogada, porque esta lei no art. 10 não mandou conservar como oficiais do exército do Brasil os oficiais estrangeiros, senão aqueles que, ou tivessem cooperado ativamente na luta da independência, ou tivessem sido mutilados, ou gravemente feridos. Portanto, esses serviços anteriores a 1830 não podem ser atendidos sem que nós reconheçamos a necessidade, ou a conveniência de que essa lei deve ser revogada, não deve mais subsistir. Pelo que pertence aos serviços prestados, tanto na presidência do Sr. general Elzeário como na presidência do Sr. conde de Caxias, não me posso persuadir de que, por importantes que sejam esses serviços (os quais não posso apreciar pelos documentos que se apresentam), possam dar direito a que um estrangeiro que não tem posto algum no exército do Brasil seja nomeado capitão de artilharia, arma científica.

Ora, eu não falaria no fundamento de ser o suplicante casado com mulher brasileira, e ter filhos brasileiros, se não tivesse de fazer uma observação, e é que não consta nos documentos que se acham juntos ao requerimento que o suplicante se tenha naturalizado brasileiro. Alega que é casado com uma mulher brasileira, e que tem filhos brasileiros, entretanto, não se prova que esteja naturalizado brasileiro. Ele tem hoje os seus interesses todos ligados ao Brasil, reside na província do Rio Grande do Sul, casou-se ali com uma senhora pertencente a uma família daquela província; porque não se tem naturalizado brasileiro? Falo neste argumento que se considera muito favorável ao suplicante, mas que por certo nenhum direito lhe daria para aspirar a um posto de oficial no nosso exército, unicamente para fazer sentir ao senado esta outra consideração que merece algum reparo, isto é, que não obstante ser o suplicante casado com uma senhora brasileira e ter filhos brasileiros, não consta que se tenha querido naturalizar brasileiro; entretanto, quer ser considerado capitão de artilharia do nosso exército.

Eu já disse, Sr. presidente, que não concebo como, na presença do art. 10 da lei de 24 de novembro de 1830, possa passar esta resolução que derroga essa lei, sem, todavia, se dizer que a lei fica derogada; de maneira que existe uma lei que não permite que nenhum oficial estrangeiro possa existir nos corpos do exército do Brasil, salvo os que cooperaram ativamente na luta da independência, ou que no serviço do império foram mutilados ou gravemente feridos; entretanto, se a resolução passar, há de acontecer que haja nas fileiras do exército do Brasil um oficial estrangeiro que nem cooperou na luta da independência, nem foi mutilado, ou gravemente ferido no

serviço do Brasil. Portanto, eu entendo que esta resolução contraria uma lei geral sem a derogar; e quando a derogasse, expressamente contrariaria em todo o caso o princípio de que não se deve ser admitido nas fileiras do exército do Brasil um estrangeiro, salvo nos dois únicos casos declarados no art. 10 da lei de 24 de novembro de 1830. Eu entendo que é muito prejudicial que nós, por disposições especiais, estejamos contrariando o princípio geral da legislação. Se a lei de 24 de novembro de 1830, que consignou este princípio, não presta, então derogue-se essa lei: o corpo legislativo atenderá como quiser a todos os oficiais estrangeiros que foram demitidos nessa ocasião, e que podem ter motivos muito atendíveis para serem reintegrados nos postos que exerceram.

Ora, além disto, eu entendo que a resolução, como está concebida, contraria também outra lei há pouco publicada; refiro-me à lei que passou em 1850 relativa à maneira por que se devem fazer as promoções no exército. Segundo um dos artigos desta lei, o governo está autorizado a fazer passar para os corpos onde se exigem certos conhecimentos teóricos e científicos os oficiais que os tiverem, e que pertençam a outros corpos. Determina mais esta lei que todos os oficiais que pertencerem ao corpo de engenheiros, ao estado-maior, ou artilharia, e não tiverem os conhecimentos teóricos e científicos que se exigem, sejam transferidos para outros corpos.

Ora, dos documentos que eu li, consta que o suplicante obteve os postos de 1º e 2º tenente de artilharia por oposição; mas consta também de uma informação de um dos presidentes da província do Rio Grande do Sul (o Sr. general Elzeario) que este oficial tem unicamente dois anos da escola militar. O senado sabe que, segundo a legislação atualmente em vigor, nenhum militar pode ser oficial de artilharia sem ter cinco anos da escola militar, que vem a ser o 1º, 2º, 3º, 5º e 6º ano. Como, pois, o corpo legislativo há de aprovar uma resolução, determinando que seja capitão de artilharia um oficial estrangeiro que não tem o curso que as leis do país exigem que tenha o oficial de artilharia?

Já vê, pois, o senado quais são as razões que tenho para pedir alguns esclarecimentos à ilustre comissão de marinha e guerra.

Sr. presidente, parece-me como disse no princípio do meu discurso, que esta resolução vai ofender direitos adquiridos. É evidente que, se passar a resolução, o suplicante irá ocupar no exército do Brasil o posto de capitão, provavelmente tendo ele sido demitido em 1830, virá a ser o capitão mais antigo, e portanto terá de ficar adiante de todos os capitães e de todos os oficiais subalternos. Ora, eu pergunto à comissão: Não é isto ofender direitos adquiridos? Eu não me demorei sobre esta matéria, que julgo muito importante; não sou militar, mas havia realmente de doer-me muito que uma medida, ou fosse do

governo, ou fosse do corpo legislativo, me viesse tirar algum direito que as leis me tivessem conferido muito positivamente. A lei de 24 de novembro de 1830, excluindo os oficiais estrangeiros a favor dos quais não militavam certas circunstâncias, tirou um impedimento que havia ao acesso dos nossos oficiais; entretanto fere-se agora a lei de 1830, admitindo o oficial de que se trata, fere-se mais o princípio consignado na lei; por consequência, não poderá existir garantia alguma de que outros oficiais estrangeiros, talvez em melhores circunstâncias do que o suplicante, não sejam outra vez admitidos ao quadro do exército, e então cada vez se dificultará mais o acesso dos nossos oficiais, que aliás já é bem tardio.

Eis aqui porque entendo, Sr. presidente, que esta resolução ofende direitos adquiridos, e não creio que seja isto nem justo, nem prudente. Se porventura a favor do oficial de que se trata militassem serviços relevantes, serviços reconhecidos por todos os oficiais do nosso exército, eu não me oporia à resolução; mas que serviços são esses que possam deslumbrar os nossos oficiais de artilharia? Eu, em verdade, não os enxergo nos documentos que me foram presentes; entendo que um oficial de artilharia do nosso exército pode prestar, e tem prestado serviços tão importantes como os do indivíduo de que se trata. Ainda hoje aprovamos uma resolução concedendo o soldo por inteiro à viuva de um tenente de artilharia, que eu conheci pessoalmente (o Sr. Guatimosim), oficial de artilharia que se portou em Pernambuco com a maior inteligência e bravura, e que ali perdeu a vida defendendo a ordem pública. Como o Sr. Guatimosim, eu creio que não haverá oficial algum do nosso exército que não seja capaz de prestar serviços muito mais importantes do que aqueles que, segundo os documentos que li, possa ter prestado o Sr. Emilio Luiz Mallet. Portanto, que motivo de utilidade pública se pode alegar a fim de que aprovemos esta resolução?

Sr. presidente, eu não duvido, antes me persuado, que convirá mandar vir alguns oficiais de engenheiros e oficiais de artilharia muito práticos. estarei pronto para conceder ao governo autorização para ajustar esses oficiais, e, além disto, farei ao governo todos os meios indispensáveis para levar a efeito os ajustes que fizer para obter alguns oficiais verdadeiramente práticos; não recusarei meios ao governo para isso, mas não posso convir em que se dê praça a esses oficiais no nosso exército; não anuirei a que sejam considerados oficiais do exército do Brasil; opor-me-ei sempre a que sejam admitidos às nossas fileiras; estou convencido de que isto não convém de maneira alguma; isto tenderá a desanimar, e a tirar a esperança aos nossos oficiais, e a tornar-lhes muito mais difíceis os acessos que eles hoje não obtêm senão com muita morosidade e à custa de grandes sacrifícios.

Entendo pois, Sr. presidente, que, por estas razões que tenho ponderado ao senado, eu não devo votar pela resolução. Se o suplicante está nas circunstâncias de prestar serviços, o governo está autorizado para ajustar ou engajar estrangeiros. Ajuste-o, engaje-o com as condições que possam ser mais favoráveis ao suplicante, mas recuso-me a votar por uma resolução que vai admitir no nosso exército, e em uma arma científica (sem que se prove que ela tenha os estudos precisos), um oficial estrangeiro, contra o princípio razoavelmente estabelecido na lei de 24 de novembro de 1830.

Portanto, se a comissão não me esclarecer de modo que dissipe estas dúvidas que tenho, estou resolvido a votar contra a resolução.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: — Sr. presidente, prestei toda a atenção aos argumentos com que o nobre senador que me precedeu impugnou a proposição vinda da câmara dos Srs. deputados, que autoriza o governo para admitir no quadro do exército a Emilio Luiz Mallet, no posto de capitão de artilharia, de que foi demitido por estrangeiro; e bem que pareçam plausíveis todos os argumentos do nobre senador, parece-me que eles não destruíram a força daqueles em que a comissão de marinha e guerra baseou o seu parecer.

A comissão reconhece que contra a proposição da câmara dos Srs. deputados existe a disposição literal do art. 10 da lei de 24 de novembro de 1830, que mandou demitir do exército do Brasil todos os estrangeiros que não tivessem prestado serviços à independência, ou que não tivessem sido feridos gravemente em alguma ação de guerra; mas a comissão entendeu que o fato especial de ter o suplicante sentado praça em um dos corpos do exército do Brasil, logo depois da declaração da independência, o colocava nas circunstâncias de se poder reconhecer que prestou serviços à independência, segundo o espírito do mesmo artigo, porque não entendo que só prestasse serviço à independência o oficial que teve ocasião de se achar em alguma ação ou operação a favor da independência, mas também aqueles que serviram no exército naquela época, prestando os serviços ordinários que deles se exigiram neste ou naquele lugar. Segundo este princípio, não se podendo negar o fato de ter o agraciado sentado praça e servido no tempo da independência, continuando a servir no exército depois, até 1830; quando esta circunstância não seja título suficiente para o julgar compreendido na letra do art. 10 da lei de 24 de novembro de 1830, ao menos é uma razão suficiente para o julgar compreendido no seu espírito. Foi por este fundamento que a comissão não teve dúvida em dar o seu voto à proposição da câmara dos Srs. deputados em discussão.

Esta circunstância, que é sem dúvida favorável ao suplicante, senão pela letra da lei, ao menos pelo seu espírito, é reforçada pelas boas informações havidas a seu favor. Por elas se vê que o suplicante

serviu nos corpos nacionais muito antes da admissão dos estrangeiros que deram motivo a lei de 24 de novembro de 1830; que se matriculou na nossa academia militar, e ali obteve postos por opposição e distinção, na conformidade da lei, o que mostra a aptidão dos seus estudos; e que finalmente foi elevado ao posto de capitão por se distinguir na ação de 20 de fevereiro de 1827. Se o suplicante estivesse na letra da lei não precisava por certo de uma resolução a seu favor, porque não houvera sido demitido; mas concorrendo nela as circunstâncias referidas, parece, senão de perfeita justiça, ao menos de uma equidade reconhecida, que ele seja readmitido ao quadro do exército na mesma patente em que havia servido anteriormente.

A circunstância alegada no parecer da comissão de ser casado com uma senhora brasileira e ter filhos brasileiros, não é decerto um fato só por si valioso, mas não deixa de ter muito valimento quando se trata de um homem nas circunstâncias especiais em que está o suplicante de ter servido na época da independência e ser um oficial distinto e de merecimento, como atesta o ex-presidente do Rio Grande o Sr. general Elzeario. E sendo por certo as ponderadas razões o fundamento da proposição que mereceu a aprovação da câmara dos Srs. deputados, entendeu a comissão que não devia negar o seu voto à mesma proposição.

A isto acresce que não podia a comissão deixar de dar muita consideração às informações que abonam esta pretensão, por serem oficiais do ministério da guerra e de presidente da referida província, que na mesma província empregara o agraciado em serviço militar importante, mesmo depois de demitido.

O nobre senador apresentou também considerações sobre a ofensa de direitos de terceiro. Não se pode duvidar que um oficial que é admitido no exército da maneira por que este o há de ser, de alguma forma pode prejudicar a alguém nos seus acessos; mas tendo-se em consideração mesmo a lei de 1850, a que o nobre senador se referiu, nas regras reguladoras das promoções, e na autorização que se deu ao governo para designar os corpos a que devem pertencer os oficiais, está o corretivo que pode evitar o receio que o nobre senador tem de serem preteridos oficiais de conhecimentos científicos.

Eu concordo com o nobre senador em que oficiais estrangeiros não devem ser admitidos no quadro do exército; mas esta regra não pode ser tão geral que não admita exceção do caso especial das circunstâncias do suplicante.

Finalmente, a proposição não é imperativa, é facultativa, pois apenas autoriza o governo; fica pois ao arbítrio deste deixar de admitir o suplicante no quadro do exército, e contratá-lo como estrangeiro se assim o julgar mais conveniente.

Foram estas as razões que a comissão teve para se conformar com a proposição vinda da câmara dos Srs. deputados. O senado em sua alta sabedoria resolverá se elas são atendíveis, ou se devem prevalecer as contrárias opostas pelo nobre senador.

O SR. MANOEL FELIZARDO: (*ministro da guerra*): — Sr. presidente, se eu não tivesse informado a petição do ex-capitão Mallet antes de ser dirigida ao corpo legislativo, não me veria agora na obrigação de tomar a palavra depois das explicações dadas pelo nobre relator da comissão de marinha e guerra; mas, tendo antes emitido a minha opinião sem dar as razões em que me fundei, julgo-me agora obrigado a tomar algum tempo ao senado.

Sinto, Sr. presidente, estar em alguma divergência com o nobre senador pela província de Minas que encetou a discussão; mas à vista do que disse sou obrigado a examinar os argumentos produzidos pelo nobre senador contra a resolução vinda da câmara dos Srs. deputados.

Começou o nobre senador por comparar o procedimento do corpo legislativo havido com o general Brown com aquele que se pretende agora ter com o ex-capitão Mallet. Se este argumento prevalecesse para o senado, cuida que poderia servir para aprovar o projeto em discussão (*apoíados*), porque o ano passado vindo ao senado numa resolução autorizando o governo a readmitir o general Brown, o senado emendou a resolução autorizando o governo a admiti-lo. O que se pretende agora? O mesmo que o senado votou o ano passado, isto é, pretende o projeto admitir ao serviço do exército o ex-capitão Mallet, bem como o senado o ano passado reconheceu que conviria admitir ao serviço do mesmo exército o general Brown. Assim, este argumento parece-me que é contrário ao fim que se tinha em vista quando foi produzido. Se o corpo legislativo este ano julgou dever tomar sobre o general Brown outra resolução, talvez que isso se possa explicar pelas circunstâncias particulares deste oficial general. A sua idade avançada parece indicar que ele não pode fazer grandes serviços admitido à primeira classe do exército, e então em atenção aos serviços prestados, e à impossibilidade de prestar novos, o corpo legislativo entendeu mais conveniente reformá-lo do que admiti-lo à primeira classe. Mas estará no mesmo caso o ex-capitão Mallet? Decerto que não. Segundo todas as informações se acha na força da idade, com todo o vigor, de sorte que ainda pode prestar bons serviços. Assim, a votação havida ultimamente sobre o general Brown não pode influir sobre o juízo do senado na questão pendente, porque não se dão as mesmas circunstâncias.

Mas, citando exemplos, o senado me permitirá que eu cite outro mais análogo, e vem a ser o da reintegração, creio que não foi admissão, do major Terguestein. Este oficial entrou para o serviço brasileiro

muito depois do ex-capitão Mallet; fez a campanha contra as províncias argentinas; mas em virtude da lei de 1830 foi despedido do exército, bem como os estrangeiros que não estavam compreendidos nas duas exceções dessa lei. Aparecendo a rebelião de 1835 no Rio Grande do Sul, o major Terguestein, que era então paisano, apresentou-se imediatamente a autoridade legal da província, e foi empregado em serviço ativo de campanha a favor da ordem. Em consequência destes serviços valiosos, o corpo legislativo entendeu que devia autorizar o governo a reintegrar este oficial, que com efeito foi reintegrado e continua a fazer muito bons serviços. O caso do major Terguestein é o mesmo do ex-capitão Mallet, e talvez que o pretendesse ao posto de capitão esteja em melhores circunstâncias, porque ele teve a primeira praça no nosso exército pouco tempo depois da independência, quando esta ainda se pleiteava, e seguiu todos os postos, até capitão, alcançando-o, segundo a lei então existente, por concurso, mostrando sempre grande merecimento sobre aqueles a quem preferiu. Para concorrer e obter então os postos era considerado oficial brasileiro, e com as mesmas vantagens e garantias dos nossos oficiais.

Não se pode dizer que esse oficial não colaborasse para a independência, porque se não estivesse ele então no exército do Brasil, um outro oficial não poderia ser destacado para a Bahia, e para outros pontos onde efetivamente se combateu a favor da independência. Não afirmarei, porque não tive tempo de examinar a questão, se este oficial não foi empregado efetivamente em guarnecer alguns pontos da nossa costa, que por muito tempo se supôs que seriam agredidos pelas forças da antiga metrópole. Assim, não podemos dizer que este oficial não contribuisse de alguma maneira, ou não colaborasse para a independência do país.

Demitido como estrangeiro, logo que se deu a revolução do Rio Grande do Sul ele se apresentou às autoridades legais, e prestou serviços muito valiosos. O seu merecimento já antes reconhecido, quando teve um posto de acesso pelos serviços relevantes prestados no dia 20 de fevereiro de 1827, e ainda depois disto quando como paisano continuou a ser empregado militarmente este merecimento, digo, continua a ser reconhecido. Atualmente está empregado ativamente pelo presidente comandante das armas do Rio Grande do Sul, foi um dos oficiais a quem esse presidente incumbiu uma comissão de importância.

Assim, o ex-capitão Mallet estando nas mesmas circunstâncias que o major Terguestein, parece que o corpo legislativo não pode ter com este oficial comportamento diferente do que teve com o outro.

(Há um aparte.)

O nobre senador pelo Ceará cita outro fato de um oficial de marinha, Vaugien, mas não estando eu agora muito inteirado da ma-

neira por que isso se passou, deixo de o desenvolver. Mas o fato é que Vaugien era estrangeiro, formou-se em matemáticas em Coimbra, veio para o Brasil, teve praça de 2º tenente da armada, andou embarcando em navios de guerra, foi demitido e depois reintegrado. Não posso referir todas as circunstâncias, porque não estou inteirado delas; sei só estes fatos gerais.

Citou-se uma consulta do supremo conselho militar, não resolvida ainda, desfavorável ao ex-capitão Mallet. Mas, Sr. presidente, como poderia consultar de outra maneira o conselho supremo militar? Poderia ele contrariar a letra da legislação então em vigor? Decerto, não. Se a lei tinha sido entendida pelo governo em 1830 ou 1831 daquela maneira, se a letra se conformava com o ato do governo, como poderia o supremo conselho militar consultar de outro modo? Mas está o corpo legislativo nas mesmas circunstâncias do conselho supremo militar? A pretensão do major Terguestein teria uma consulta a favor nesse tribunal? E apesar disto julgou-se o corpo legislativo inabilitado para autorizar o governo a reintegrar esse militar? Assim, o aumento da consulta do supremo conselho militar não me parece procedente.

Que os serviços prestados por qualquer indivíduo não podem ser julgados nulos por uma lei, parece-me de toda a evidência. Que uma lei não os julgue remuneráveis, que não devam ter esta ou aquela remuneração compreendo; mas que se diga que tais indivíduos deixam de ter serviços, porque uma lei posterior declarou que não lhes competia certa remuneração, é o que, perdoe o nobre senador por Minas, não posso compreender. Assim, não sei como a lei de 1830 podia anular, dar por não feitos todos os serviços que o ex-capitão Mallet fez desde 1822 até 1830 ou 1831. O que a lei determinou foi que esses serviços praticados até então não fossem remunerados pela continuação deste oficial no exército, e com os postos que lhe ficariam se nele continuasse; mas não poderia dizer que na batalha de 20 de fevereiro não fez serviços relevantes, que não tivesse prestado outros durante o tempo em que teve praça no exército. Mas se a estes serviços de alguma importância reunirmos os prestados depois dele demitida, não sei como a lei de 1830 iniba hoje o corpo legislativo de remunerá-los de uma maneira que então o corpo legislativo julgou que não devia empregar. Por esse modo entendo que a lei de 1830, que mandou excluir do exército os oficiais estrangeiros que não tinham colaborado a favor da independência, ou que não tivessem sido feridos em campanha, fossem demitidos, essa lei, digo, não pode atar ou prender o corpo legislativo para legislar depois, fazendo-lhe alguma exceção. Eu não sei também se estas exceções derogam completamente ou contrariam a lei, mas pelo fato de se admitir ao serviço do exército um indivíduo que o governo julgou estar compreendido na lei, segue-se que a lei nesta

parte é derogada ou interpretada e uma e outra atribuição decerto compete ao corpo legislativo.

Mas julgou-se que também contrariava a pretensão do ex-capitão Mallet a lei de 6 de setembro de 1850, que regula as promoções do exército. O art. 1º desta lei autoriza o governo a transferir das armas científicas para as armas e corpos de infantaria, cavalaria e estado-maior da segunda classe aqueles oficiais que não tiverem os estudos necessários. É uma simples autorização dada ao governo; e sabiamente autorizou o corpo legislativo ao governo para obrar desta maneira, não lhe impondo obrigação, porque oficiais que, apesar de não terem os estudos regulares em nenhuma das escolas, todavia, ou os adquiriram em aulas particulares, ou tendo freqüentado os primeiros anos em escolas militares, e estudado depois particularmente, ou pela prática se têm tornado oficiais hábeis destas armas. Foi em consequência do que acabo de dizer que no regulamento não se determinou que somente ficassem pertencendo à arma de artilharia e aos corpos de estado-maior da primeira classe e de engenheiros oficiais que tivessem estudos completos, nem mesmo que só passassem das armas não-científicas para as científicas aqueles que tivessem tais estudos, mas sim aqueles que tivessem os anos necessários da escola militar que os tornem aptos para poderem com facilidade vencer o resto do curso. Assim, se determinou que os subalternos e capitães que tivessem o primeiro e segundo ano na escola militar com aprovações plenas, continuassem nas armas científicas, pois que tendo eles mostrado bastante talento e aplicação, vencendo matérias tão importantes como são as daqueles anos, com facilidade venceriam o resto dos estudos. Foi também por esta razão que ficaram no corpo de engenheiros alguns oficiais que não tinham estudos regulares em escola alguma. Citarei o tenente-coronel Galdino Pimentel. Este oficial não tem carta de academia nenhuma, contudo sabe-se que tem estudos, e tendo desempenhado bem todas as comissões de engenheiro de que tem sido encarregado, e informando o comandante do corpo que é um dos oficiais mais instruídos e hábeis, o governo julgou que, apesar da falta de estudos regulares, devia ser conservado no corpo de engenheiros. Ora, o ex-capitão Mallet está no caso do regulamento, tem os primeiros dois anos da escola militar com aprovações plenas, e não sei se premiado, porque foi estudante distinto . . .

O SR. SATURNINO: — Sim, foi premiado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — . . .tem prática, e prática muito seguida da sua arma, tem sido reputado sempre oficial muito distinto, e tem estudos particulares; por que motivo não pode este homem ser julgado capaz de continuar no corpo de artilharia? Se o argumento de não ter estudos completos prevalecesse, então seria uma exceção

odiosa contra este homem, quando a regra geral é a favor daqueles que se acham nas mesmas circunstâncias.

Produziu o nobre senador por Minas um argumento que parece de grande peso em tese, e o é decerto; mas nas circunstâncias atuais da arma de artilharia perde muito da sua força. Em virtude da classificação ultimamente feita saíram da arma de artilharia grande número de oficiais que foram julgados não terem as habilitações precisas para continuar nessa arma científica; por esta classificação creio que há falta de 60 e tantos oficiais para o completo do corpo de artilharia, e difficilmente a nossa escola nestes primeiros anos dará alunos bastante para preencher estas vagas. Saíram dos corpos de artilharia muitos capitães e alguns oficiais superiores em virtude da lei de 6 de setembro de 1850, lei com que não podiam contar os oficiais de artilharia antes da sua publicação; abriu-se grande número de vagas, e deu-se a probabilidade de um rápido acesso que eles não poderiam prever de maneira alguma. A entrada do capitão Mallet não vai prejudicar a um só dos primeiros tenentes de artilharia, porque há tantas vagas de capitães, que mesmo tendo acesso todos os primeiros-tenentes, ainda ficarão algumas vagas por preencher; a mesma coisa vai talvez acontecer com os segundos-tenentes, todos eles terão de passar a primeiros. Deste modo não vejo que a entrada do capitão Mallet vá prejudicar officiaes alguns, ele não vai ocupar nenhum lugar que pudesse ser occupado pelos outros.

Sr. presidente, não desejando tomar tempo ao senado, e tendo respondido aos argumentos contrários ao projeto que se discute, e dado a razão por que informou favoravelmente a pretensão do ex-capitão Mallet, termino aqui.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutido o projeto, e sendo posto à votação, é aprovado para passar à segunda discussão, na qual entra immediatamente, e é aprovado sem debate para passar à terceira.

Também é aprovado em 1ª e 2ª discussões, para passar à 3ª, a resolução, aprovando a pensão concedida ao soldado Joaquim Antonio Neves de Carvalho.

O Sr. 1º secretário lê um officio do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador se digna receber no paço da cidade no dia 7 do corrente, a uma hora da tarde, a deputação do senado que tem de a cumprimentar naquele dia.

Fica o senado inteirado.

Entra em primeira discussão a resolução da outra câmara revogando o § 1º do art. 5º do decreto de 5 de setembro de 1850.

O SR. JOBIM: — Sr. presidente, o ano passado, quando se tratou da resolução de 5 de setembro de 1850, relativa aos cemitérios, eu que me achava preocupado com as disposições da lei sobre saúde

pública, de que tratou-se ao mesmo tempo, e que então eu considerava como bem pouco vantajosas, por me parecer que não preenchiavam o fim que se tinha em vista, como creio que o tempo tem mostrado, e julgo que ainda melhor mostrará para o futuro, contentei-me simplesmente com votar contra o artigo desta lei que quer-se agora revogar, e que concedia à ordem terceira de S. Francisco de Paula privilégio para ter um cemitério em Catumbi.

Pareceu-me que este privilégio era de uma injustiça notória, e que uma vez que se concedia a esta ordem religiosa ter um cemitério tão perto da cidade, em lugar que eu não considerava como impróprio para esse fim, não só porque assim o entendo, como porque uma corporação científica como a academia imperial de medicina assim o entendeu também, pareceu-me, digo, que não se devia negar a mesma faculdade às outras ordens; com tudo assentei que não devia pronunciar-me contra esse privilégio, não só porque vi que não seria atendido, como também porque nessa ocasião havia circunstâncias de momento que haviam de necessariamente influir sobre o espírito público, e que tornariam inúteis os esforços que eu fizesse: lembrava-me de que aquela ordem terceira acabava de prestar um relevante serviço ao público tomando a dianteira no estabelecimento de um cemitério extramuros, com o qual fez serviços ao povo, serviços que as outras ordens não fizeram em circunstâncias tão difíceis como foram as da introdução da febre amarela no nosso país.

Mas se já naquele tempo tinha eu o sentimento da injustiça de semelhante resolução que concedia um privilégio a S. Francisco de Paula, esse sentimento ainda mais se confirmou com o tempo, que todos os dias me mostra que um privilégio destes de tanta vantagem e proveito para uma ordem só, com exclusão de todas as outras, é odioso, é injusto, insustentável.

Ora, não havendo, pois, justiça neste favor especial, o que havemos nós de fazer agora? Tirar o cemitério que já se acha estabelecido naquele lugar? Parece-me que seria outra injustiça. E por que razão a faríamos? Não é decerto porque ele seja lesivo à saúde pública, como a academia imperial de medicina entende que o não é, e eu também.

Não havendo, pois, motivo justo para tirar-se o cemitério dali, por isso que, como disse, não é nocivo à saúde pública, e sendo por outra parte odiosa a conservação de um privilégio, qual é o meio de nos sairmos bem desta dificuldade? Não há outro senão conservar o cemitério de S. Francisco de Paula, e conceder-se a outras ordens permissão para também estabelecerem ali os seus. Qual é o obstáculo que pode haver para isto? Será porque a ordem terceira de S. Francisco de Paula não queira admitir no seu território os cemitérios de outras ordens? Creio que não. Será porque o terreno não possa conter outros cemitérios? Aumente-se. Será porque o estabelecimento de tais cemi-

térios ali seja insalubre? Será porque eles se tornam incômodos aos habitantes daqueles lugares? Vejamos o valor destas considerações.

O lugar é assaz espaçoso, retirado da cidade, senão completamente, ao menos em distância suficiente para que os cadáveres não sejam nocivos aos moradores daqueles lugares. Se aquele cemitério fosse realmente insalubre já se teriam manifestado os seus maus efeitos nas habitações vizinhas; queixou-se já alguém desses males? Nós vimos que no tempo em que os cemitérios existiam na cidade, em torno e no interior das igrejas, de maneira tal que o ar mal podia circular nas catacumbas desses lugares, nunca apareceram queixas dos moradores vizinhos de que eles fossem realmente nocivos à saúde pública. Eram certamente um grande incômodo para muitos pelo mau cheiro que exalavam; por este motivo alguns moradores vizinhos, principalmente das igrejas de Santa Rita e S. Francisco de Paula, largavam essa habitação; mas creio que não há aí médico algum que afirme que houve um caso fatal devido de um modo indubitável e certo às exalações desses cemitérios. Ora, se estando os cemitérios nesses lugares contíguos e em tão más disposições, não produziram dano certo à saúde pública, ao menos não se apresentando fatos que o provem, como poderão produzi-lo em um lugar aberto, espaçoso, elevado e arejado, como é aquele em que está o cemitério de S. Francisco de Paula? E se esse cemitério já ali permanece há mais de um ano sem inconveniente para a saúde pública, enterrando grande número de mortos, porque recebe quase todos os da cidade, que mal haverá em que outras ordens tenham também ali os seus, sendo assim o direito e os interesses de enterrar divididos por elas?

Porém diz-se: "É um grande incômodo para os moradores daquele bairro". Não duvido; os mortos incomodam muito aos vivos; mas o que se há de fazer? Para não se incomodarem aqueles senhores moradores de Catumbi, havemos de ir incomodar a outros em muito maior número? Para onde há de ir o cemitério de uma população tão numerosa como a do Rio de Janeiro? Haverá um só cemitério? Havemos de deixar este negócio obscuro, em dúvidas, não havemos de tomar uma resolução clara e terminante a este respeito? Não há de o corpo legislativo saber com clareza o que se quer? Não há de entrar a fundo no exame deste negócio? É preciso que saibamos o que se vai fazer; não gosto de obscuridades; é preciso que marquemos o que é mais conveniente, não só para a saúde pública, como também para a justiça, o bem, e o interesse de todos. Ora, os moradores de Catumbi são incomodados! Não duvido; mas para onde se hão de levar os mortos? Será para a Ponta do Caju? E então por onde hão de passar que não incomodem muito maior número de moradores? A distância do centro da cidade não é muito maior? Se os transportes funerários, passando por Catumbi incomodam a 100, passando por muito maior extensão

de terreno incomodarão a 300 ou muito mais, porque a distância é muito mais de três vezes maior, qualquer que seja a direção que tomem os carros; alguém há de ser incomodado, e se hão de ser 300, sejam somente 100. Além disto, seja qual for a direção das ruas que se abram em pouco tempo, e em direitura ao cemitério projetado, evitar-se-á que seja também incomodada a residência do Imperador, o bairro que ele habita? Os moradores todos daqueles lugares não terão de encontrar-se freqüentemente com semelhantes conduções, desagradáveis aos moradores de Catumbi? Portanto, a razão do incômodo não nos deve merecer atenção alguma; alguém há de ser incomodado, e muito maior incômodo haverá, creio eu, se os enterramentos se fizerem na Ponta do Caju, do que continuando a ser feitos, como até hoje, em Catumbi.

Sr. presidente, creio que a populosa cidade do Rio de Janeiro não pode ter um só cemitério; é de absoluta necessidade que tenha três; e se o local a onde está o cemitério da ordem terceira de S. Francisco de Paula oferece algum inconveniente, também o local aonde está o da Santa Casa os oferece assaz graves. Além da grande distância, é sabido que esse terreno não pode servir para enterrar tão grande número de mortos enquanto não for preparado de uma maneira conveniente; na maior parte dos lugares desse cemitério a água aparece logo a três ou a quatro palmos de profundidade não se pode enterrar bem deste modo, é sabido que os terrenos aquosos não são os mais convenientes para as sepulturas, porque ficando à superfície os cadáveres, e retardando-se a putrefação, as exalações podem ser mais nocivas do que mesmo ao ar livre, onde a putrefação é muito mais rápida. Ora, se se quiser levar para ali todos os mortos do Rio de Janeiro, encontrar-se-á este grande inconveniente, entretanto que ele não se dá no local do cemitério de S. Francisco de Paula. Ali podem-se aprofundar suficientemente as sepulturas. Além disto, sendo o terreno preparado, desmoronando-se com facilidade os morros, há um espaço maior que o de todos os espaços que ocupavam as antigas catacumbas do Rio de Janeiro.

Ora, se essas catacumbas não eram tão nocivas como se quer inculcar, embora fossem incômodas, como se pode dizer que um lugar aberto e arejado como é aquele, tenha de ser nocivo para a saúde pública, continuando a servir de cemitério? Portanto, não se dando este inconveniente, nem sendo atendível a queixa de incômodo dos moradores de Catumbi, entendo que não há razão para se tirar à ordem terceira de S. Francisco de Paula o cemitério que ela tem, antes acho conveniente que exista esse, e se adicionem outros cemitérios, e que a distribuição dos mortos seja feita com a igualdade possível entre os três cemitérios; que já disse que era conveniente haver, um ao norte, outro ao sul, outro ao poente desta cidade. É

neste sentido que vou apresentar esta emenda que peço licença para ler. (Lê.)

O SR. PRESIDENTE: — A emenda fica sobre a mesa, para ser apoiada quando o projeto entrár em segunda discussão.

O SR. CLEMENTE PEREIRA: — O projeto substitutivo oferecido pelo nobre senador pelo Espírito Santo contém uma verdadeira derrogação da lei de 5 de setembro de 1850, pelo menos em grande parte dela; e é neste sentido objeto de madura reflexão. Conviria portanto que antes de entrar em discussão fosse à comissão de saúde pública, na qual a referida lei teve a sua iniciativa; e assim o requeiro.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a discussão adiada, e a 3ª discussão das resoluções que hoje passaram em 2ª.

Levanta-se a sessão a uma hora e meia da tarde.

SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Requerimentos e pareceres de comissões. Discurso do Sr. Hollanda Cavalcanti. — Admissão de Emilio Luiz Mallet no exército. Discurso do Sr. Limpo de Abreu. — Reforma do ensino no município da corte. Discursos dos Srs. Baptista de Oliveira, e D. Manoel. — Estrada de ferro. Discursos dos Srs. Montezuma e Carneiro Leão.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. D. MANOEL participa que a deputação encarregada de cumprir a S. M. o Imperador no dia 7 do corrente desempenhara a sua missão, e que ele, na qualidade de orador da mesma deputação, recitara na presença do mesmo augusto senhor o seguinte discurso:

“Senhor. — À voz majestosa de um príncipe magnânimo, dador de duas constituições, herói de dois mundos, surgiu como por encanto o império da Santa Cruz, e os seus habitantes, ouvindo o grito levantado no Ipiranga, repetiram uníssonos as palavras — independência ou morte. Quem é esse príncipe que deu aos brasileiros a sua emancipação política? É o augusto pai de V. M. Imperial, que, não satisfeito de haver colocado o Brasil entre as nações independentes, lhe outorgou instituições livres que outros povos não possuíram senão depois de séculos de existência. A história tem já gravado em letras de ouro feitos tão ilustres, e apontado o augusto pai de V. M. Imperial como um dos soberanos mais completos e dignos de admiração. Ninguém, senhor, somou em si tantas glórias, nunca em peito algum bateu coração mais nobre, mais desinteressado, e mais merecedor do céu,

aonde está recebendo o prêmio das suas virtudes, o galardão dos seus eminentes serviços prestados na América e na Europa.

“A Divina Providência concedeu a S. M. Imperial o Sr. D. Pedro I, de saudosíssima memória, o assinalado favor de fundar o império; a V. M. Imperial cabe a felicidade de aperfeiçoar e consolidar a grande obra de seu augusto pai. O dia de hoje é um dia nacional das mais gratas recordações; e por isso o senado nos envia em solene deputação ante o excelso trono de V. M. Imperial para felicitar-mos a V. M. Imperial, e assegurarmos que ele não cessa de dirigir as suas fervorosas súplicas ao Todo-Poderoso para que se digne conceder a V. M. Imperial e à sua augusta família uma vida longa e venturosa. Tais são, senhor, os puros votos de amor, respeito, lealdade e gratidão, que, em nome do senado, temos a subida, honra de oferecer a V. M. Imperial.
— *D. Manoel de Assis Mascarenhas.*”

Ao que S. M. o Imperador se dignou responder:

“Os sentimentos patrióticos que me exprimis em nome do senado, não podiam ser acolhidos com mais sincera gratidão pelo herdeiro de quem soltou no Ipiranga o brado glorioso da nossa regeneração política.”

É recebida a resposta de S. M. o Imperador com muito especial agrado.

Lê-se, e aprova-se o seguinte parecer:

“A comissão de legislação, para poder oferecer à consideração do senado, como lhe cumpre, o parecer de que foi encarregada sobre a proposição da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo para criar mais dois lugares de escrivães de órfãos no município da corte, pede a esta augusta câmara que haja de solicitar informações do governo sobre os seguintes pontos:

“1º Qual é a lotação de cada um dos officios de escrivão de órfãos no município da corte?

“2º Quantos inventários se distribuíram no juízo de órfãos do município em cada um dos 3 anos de 1848, 1849 e 1850?

“3º Quantas arrecadações se fizeram pelo juízo de ausentes nos ditos anos?

“4º Quais as faculdades concedidas pela prática e uso aos ajudantes dos escrivães da corte, tanto de órfãos como do cível, além das que são estabelecidas pela ord. liv. 1º, tit. 97, § 10?

“Paço do senado, 9 de setembro de 1851. — *Maya.* — *Lopes Gama.*”

O SR. PRESIDENTE: — Tem lugar a apresentação de projetos de lei, resoluções, indicações, requerimentos e pareceres de comissões.

O SR. HOLLANDA CAVALCANTI: — Sr. presidente; no princípio da sessão do ano passado apresentei à casa uma petição de diferentes moradores da freguesia da Taquara, província de Pernambuco, acerca

de uma questão que se acha pendente na câmara sobre limites entre essa província e a da Paraíba do Norte. Este negócio está afeto a uma das nossas comissões. Não sei se alguém advertiu que era necessário algum tempo para serem ouvidos os povos sobre o que tivessem de dizer em sentido oposto, e com efeito a comissão nunca deu parecer sobre essa matéria. No princípio da presente sessão alguns habitantes daquele lugar me remeteram novos documentos, que devem instruir a sua pretensão; conservei-os em meu poder a ver se se apresentava algum parecer; mas como não apareceu até hoje, julgo mais conveniente remeter estes papéis à mesa para serem presentes à comissão a quem se acha afeto esse negócio.

Além da petição em que estão assinados trezentos e tantos moradores daquele lugar, há uma justificação em que se prova: 1º, que a freguesia da Taquara sempre pertenceu ao território de Pernambuco, como parte integrante da comarca de Goiana; 2º, que esta freguesia dista apenas da cidade de Goiana, sua antiga cabeça de comarca, 4 léguas de muito bom caminho, e que seus habitantes entretêm com essa cidade um comércio muito freqüente; 3º, que, atenta a proximidade daquela freguesia da cidade de Goiana, e a distância de 14 léguas que a separa da capital de Pernambuco, é mais conveniente que seja restituída à comarca de Goiana, com o que se tornará muito mais fácil a administração da justiça. Há além disto quatro impressos que justificam o que se alega na petição, e também os atestados do vigário de Goiana, do juiz de paz da freguesia, da câmara municipal, etc.

São estes os papéis que peço a V. Ex^a se digne mandar ajuntar aos outros que se acham na comissão, para que, melhor ilustrada, dê o seu parecer quando julgar conveniente.

O SR. PRESIDENTE: — Será satisfeito o pedido do nobre senador.

ORDEM DO DIA

São aprovadas sem debate em 3ª discussão, para serem enviadas à sanção imperial, as resoluções, uma aprovando as aposentadorias concedidas aos desembargadores Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, José Joaquim Fernandes Torres e Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, e outra aprovando a pensão concedida ao soldado Joaquim Antonio Neves de Carvalho.

Entra em 3ª discussão a resolução que concede ao Dr. Jonathas Abbott, lente da escola de medicina da Bahia, licença para ir à Europa estudar os melhoramentos que a ciência tem descoberto no ramo de ensino a seu cargo, conjuntamente com a emenda aprovada na 2ª discussão.

É apoiada a seguinte emenda:

“O governo fica autorizado para conceder licença ao capitão do Estado-Maior José Bernardo Fernandes Gama por 2 anos, percebendo o ordenado de 1:200\$ por ano, e as ajudas de custo dadas pela lei aos adidos das legações, sendo feito o pagamento na mesma forma do corpo diplomático, a fim de extrair dos arquivos públicos de Portugal, Espanha e Países-Baixos todos os documentos que possam servir à história do Brasil. — *Montezuma.*”

Discutida a matéria, é aprovada a resolução como passou na 2ª discussão, sendo igualmente aprovada a emenda do Sr. Montezuma, a fim de voltar à câmara dos Srs. deputados, indo primeiramente à comissão de redação.

É aprovada em terceira discussão, para ser enviada à sanção imperial, a proposta do poder executivo concedendo ao governo diversos créditos suplementares e extraordinários, conforme foi emendada pela câmara dos Srs. deputados.

É aprovada em 3ª discussão, para ser enviada à sanção imperial, a resolução autorizando o governo a pagar a Manoel Affonso Martins a importância da sentença que obteve contra a fazenda nacional.

Entra em terceira discussão a resolução da outra câmara autorizando ao governo para admitir a Emilio Luiz Mallet no quadro do exército com o posto de capitão de artilharia.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Sr. presidente, eu direi muito pouco sobre a matéria de que se trata; já na segunda discussão expus qual era a minha opinião, hoje não virei reproduzir os argumentos que então apresentei; limitar-me-ei a fazer algumas observações gerais sobre este objeto.

Se porventura se tratasse unicamente da questão como relativa a uma pessoa que pretendesse um posto no exército do Brasil, eu talvez entendesse que era melhor não fatigar por mais tempo a atenção do senado; porém, como me parece que esta resolução pode tender a estabelecer um princípio que eu suponho que pode ser prejudicial ao exército do Brasil, julgo que não devo desistir da palavra.

Eu já lembrei ao senado que a lei de 24 de novembro de 1830 determinou que fossem demitidos do serviço do exército do Brasil todos os oficiais estrangeiros que não tivessem cooperado na luta da independência, ou que não tivessem sido mutilados ou gravemente feridos no serviço do país. Eu penso que este princípio, reconhecido na lei de 1830, é conforme a constituição do país, sendo incontestável que, consultado o espírito e a letra da constituição, não é permitido a nenhum oficial estrangeiro ter praça no nosso exército. Portanto, a lei de 1830 não fez mais do que restabelecer um princípio da nossa constituição.

Digo que estou persuadido que a constituição do Brasil não admite oficiais estrangeiros no serviço do exército, porque no cap. 8º do

tit. 3º da constituição, que trata da força militar, diz-se no art. 145 que todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas para sustentar a independência e integridade do império, e defendê-lo dos seus inimigos internos ou externos; todos os outros artigos que fazem parte deste capítulo estão subordinados ao art. 145, que fala unicamente de cidadãos brasileiros, como aqueles a quem incumbe fazendo parte da força militar, defender a independência e integridade do império, e sendo assim parece-me que não pode haver dúvida em que as outras disposições só podem ser aplicadas a cidadãos brasileiros, e não a estrangeiros. Portanto digo eu que, segundo o espírito da constituição e segundo a sua letra, não é permitido que nenhum oficial estrangeiro possa ser admitido ao serviço do exército do Brasil; entretanto, se porventura se aprovar esta resolução, o maior mal que ela faz não é admitir o indivíduo de que se trata, é sancionar um precedente que depois pode ser alegado em outros muitos casos para se argumentar que a constituição do país não proíbe que qualquer oficial estrangeiro possa ser admitido ao serviço do exército do Brasil. É contra este princípio que eu principalmente me oponho.

Ora, nas circunstâncias atuais eu entendo que esta consideração tem muito maior peso. O senado sabe que pela lei de 6 de setembro de 1850 o governo foi autorizado, em circunstâncias extraordinárias, a elevar a força do exército a 26.000 praças, podendo para preencher este número contratar estrangeiros, e distribuir-lhes terras. Em consequência desta autorização o governo contratou forças estrangeiras, as quais existem na província do Rio Grande do Sul; é provável que muitos dos oficiais estrangeiros contratados façam serviços de alguma importância ao Brasil; se nós admitirmos que estes serviços podem ser remunerados com postos no nosso exército, não nos deverá surpreender que no fim do tempo, pelo qual esses oficiais se contrataram a servir, alguns deles pelo menos aleguem razões muito atendíveis para que postos iguais aos que têm na força estrangeira a que pertencem lhes sejam concedidos no nosso exército. Entendo portanto que as circunstâncias atuais nos obrigam a sermos muito escrupulosos em objetos desta natureza. Não é pelo menos uma hipótese improvável que os oficiais que tiverem feito serviços importantes na província do Rio Grande do Sul poderão alegar estes serviços como dignos para eles serem admitidos no nosso serviço; e como há de o corpo legislativo repeli-los não lhes dando o que em circunstâncias muito menos favoráveis tem dado a outros?

Tem-se alegado alguns precedentes para se mostrar que a pretensão de que se trata é igual a outras que têm sido deferidas nesta conformidade. Eu não duvido disto; mas entretanto já notei que o último precedente que houve a respeito do Sr. marechal Brown não era favorável à pretensão do suplicante. Em todo o caso, se porventu-

ra é uma verdade que esta medida contaria o espírito e a letra da constituição, que não admite no serviço do exército do Brasil oficiais estrangeiros, eu digo que esses precedentes não podiam prevalecer, quando mesmo não houvesse outros que provam o contrário.

Eu não tive tempo de examinar os dois precedentes que se citaram, mas desejaria poder ser informado com toda a certeza de que os indivíduos de que se tratava eram estrangeiros, isto é, que não estavam já naturalizados quando requereram a graça de serem considerados como oficiais do exército do Brasil. Esta circunstância é para mim de muita importância. Se acaso esses indivíduos, quando foram reintegrados nos postos em que serviram antes de 1830, já estavam naturalizados, a questão muda inteiramente, e os precedentes que se citaram não podem ser alegados a favor do suplicante. Eu repito ao senado, não examinei esses precedentes, mas é possível, e creio mesmo que é provável que os indivíduos cujos nomes foram mencionados, antes de requererem a reintegração nos postos que perderam, mostrassem que se tinham naturalizado brasileiros. Pelo que pertence ao suplicante não acontece assim; os documentos não provam que ele se tenha naturalizado brasileiro, e acho que esta circunstância deve ser de muita importância para o corpo legislativo.

Senhores, este indivíduo em verdade diz ter casado com uma senhora brasileira, diz ter filhos desta senhora, e diz que está estabelecido na província do Rio Grande do Sul; entretanto parece que não aprecia tanto como devera os foros de cidadão brasileiro; parece apreciar muito a patente de capitão, e muito pouco, o foro de cidadão brasileiro. Pois um indivíduo nestas circunstâncias porque não se tem naturalizado brasileiro? Por que razão mostra tanto apreço pela patente de capitão no nosso exército, apreço que é sem dúvida muito justo, e entretanto não mostra apreço algum pelos foros de cidadão brasileiro? Eu posso afirmar que ele não se tem naturalizado brasileiro, porque estou persuadido que se o tivesse feito, não teria deixado de ajuntar um documento para prová-lo. E note mais o senado, que pelo fato deste indivíduo ser casado com uma brasileira, a lei relativa facilitar-lhe-ia muito a naturalização, a qual dependia somente de uma declaração que fizesse perante a câmara municipal, mostrando ao mesmo tempo que era casado com uma senhora brasileira; isto bastaria para que o governo pudesse dar-lhe uma carta de naturalização; entretanto não tem feito isto; o que o suplicante deseja unicamente é ser capitão do nosso exército na arma de artilharia.

Ora, eu perguntaria se, quando nós somos tão fáceis em baratear as patentes do exército do Brasil, um brasileiro acharia igual facilidade na França. O indivíduo de que se trata é francês, e quer ser considerado capitão do nosso exército em uma arma científica. Pois bem, examinemos se um brasileiro, ainda distinto por conhecimentos que o

habilitassem para ser bom oficial de artilharia no exército francês, acharia a facilidade que por ora parece que o suplicante tem encontrado, para ser admitido nas fileiras do exército francês. Eu creio que não; a legislação francesa não admite que estrangeiro algum sirva no exército. Persuado-me que podem admitir-se forças estrangeiras ao serviço da França; em 1831 criou-se ali uma legião estrangeira; mas está prevenido na legislação francesa que os postos adquiridos pelos oficiais na legião estrangeira não lhe conferiam direito algum a qualquer posto no exército francês.

(*Há um aparte.*)

Eu falo da carta; a carta proibia expressamente que qualquer estrangeiro pudesse servir no exército francês; porém o art. 13 permitia que se pudessem admitir forças estrangeiras ao serviço da França. Em consequência desta disposição do art. 13 da carta; criou-se em 1831 uma legião estrangeira em França, mas é matéria sem objeção que os postos que os oficiais estrangeiros adquirissem na legião estrangeira em que serviam não lhe confeririam direito algum para servirem como oficiais no exército francês. Eis aqui a legislação francesa no tempo da carta. Portanto nem pode haver reciprocidade. Nós permitimos que qualquer estrangeiro, dadas certas circunstâncias, possa servir como oficial no nosso exército; entretanto se um brasileiro em muito melhores circunstâncias se apresentar na França, e pedir uma patente de oficial no exército francês, não pode ser atendido, a legislação o proíbe; já o senado vê portanto que não pode haver reciprocidade.

Ora, o princípio contra o qual me declaro, além de ser oposto no meu modo de entender ao espírito e letra da constituição, parece-me em verdade que não pode ser favorável à disciplina do nosso exército, por isso que tende a desnacionalizá-lo. Além disso, é evidente que concorrerá para tirar as esperanças e todo o estímulo aos nossos oficiais. Creio portanto que é um princípio que não devemos admitir. Eu desejo que o senado me compreenda bem, não discuto a questão com relação ao indivíduo de que se trata, mas em relação a um princípio que se vai estabelecer. Vejo que se quer estabelecer como que uma espécie de direito de *post liminio* contra atos emanados da lei de 1830, quando é evidente que o que essa lei fez de mais importante foi reconhecer um princípio da nossa constituição, a saber, que nenhum estrangeiro podia, segundo a constituição, servir no exército do Brasil.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Houve exceções.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Essas exceções foram eqüitativas, e nós não queremos hoje limitar as nossas decisões a essas exceções, queremos restabelecer um princípio contrário ao princípio estabelecido pela constituição, quando determina que nenhum oficial estrangeiro pode servir no nosso exército. Eu já disse, e repito, que não pode

... haver tempo mais inoportuno para se pôr em dúvida o princípio da constituição do que o atual, em que um grande número de oficiais estrangeiros estão prestando serviços na província do Rio Grande do Sul. Digo, pois que um princípio que tende a desnacionalizar o nosso exército e a perturbar-lhe a disciplina, que tende a desanimar, a tirar o estímulo aos oficiais do nosso exército, não é um princípio que seja digno de ser sustentado pelo corpo legislativo.

Eu ainda acrescentarei que duvido muito que este princípio seja popular. Não posso crer que um princípio que tem todos estes resultados possa ser popular, não digo já no Rio Grande do Sul, mas em qualquer país do mundo. Em nenhum país pode ser popular que os estrangeiros possam servir como oficiais no exército nacional. Os nobres senadores sabem muito melhor do que eu que uma das causas que mais concorreram para descontentar e perder o exército português em 1820 foi a consideração de estarem as suas fileiras cheias de oficiais ingleses. Ora, não se pode duvidar que os oficiais ingleses prestaram grandes serviços, levaram o exército português aos lugares onde ele alcançou grandes vitórias, pelejaram ao lado de oficiais portugueses e de soldados portugueses; entretanto o exército português não se pôde curvar ao jugo de sofrer em suas fileiras oficiais ingleses. Dir-me-ão os nobres senadores: "Mas não se trata de um caso semelhante, nós tratamos unicamente de admitir um indivíduo estrangeiro como oficial do exército do Brasil". É verdade, mas eu digo, e peço que me prestem toda a atenção a isto, eu digo que receio que vamos estabelecer um princípio perigoso. Assim como hoje se pretende remunerar os serviços que se dizem feitos pelo Sr. Mallet com o posto de capitão de artilharia a cavalo, é de temer que daqui a mais tempo se pretenda remunerar do mesmo modo os serviços que tenham prestado, ou que possam prestar os oficiais estrangeiros que estão na província do Rio Grande do Sul. É isto o que não desejo que se faça, é contra isto que eu me pronuncio, desejando que o meu voto fique constante e bem sabido. Se este princípio é popular no Rio Grande do Sul, se este princípio é popular no Brasil, eu digo que não o admito, quero incorrer na mais completa despopularidade. Eu sustento o princípio oposto, isto é, sustento que a letra e o espírito da constituição proibem expressamente que qualquer oficial estrangeiro possa servir no nosso exército.

Sr. presidente, eu disse que além de me parecer que se viola com a aprovação desta resolução o espírito e a letra da constituição, também se violava a lei de 6 de setembro de 1850, que determinou que não servissem na arma de artilharia senão aqueles oficiais que tiverem os conhecimentos teóricos e científicos que a lei determina, acrescentando que este oficial não tinha esses conhecimentos. Citando eu o artigo 12 dessa lei, alguns nobres senadores me responderam que o

que havia na lei era uma simples autorização, e que a lei não impunha obrigação alguma ao governo. O art. 12 dessa lei diz que o governo é autorizado a transferir para as armas em que se exigem conhecimentos teóricos e científicos os oficiais das outras armas que tiverem as habilitações precisas, e dos corpos de engenheiros; estado-maior e artilharia para outros os oficiais que não tiverem tais habilitações, e acrescenta que esta disposição só terá vigor durante o primeiro ano que decorrer da publicação da lei em diante. Ora, a vista desta disposição, é para mim evidente que a faculdade que se deu neste caso ao governo foi para conseguir que nos corpos de engenheiros, estado-maior e artilharia não existam oficiais, podendo isto ser, que não tenham todos os conhecimentos teóricos e científicos que a legislação do país exige. E para se conseguir isto quais foram os meios que esta lei pôs à disposição do governo? Foram dois. O primeiro, passar dos outros corpos para as armas científicas todos os oficiais que tivessem os conhecimentos que se requerem para estas armas; este foi o primeiro meio posto à sua disposição, e em virtude do qual o governo pode chamar dos corpos onde se não requerem tais conhecimentos os oficiais que os tivessem para irem servir nos corpos de engenheiros, estado-maior e artilharia. O segundo meio foi fazer sair dos corpos em que se requerem estes conhecimentos todos os oficiais que os não tivessem.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Conhecimentos, sim, senhor, mas verificados por diploma; tudo o mais é uma ilusão; então pode o governo fazer o que quiser, deixemo-nos de leis.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — A lei é facultativa.

O SR. LIMPO DE ABREU: — É facultativa, mas para conseguir este fim, e não para que o governo possa, contra o espírito e intenção da lei, conservar no corpo de artilharia, no corpo de engenheiros e no corpo do estado-maior, oficiais que não tenham os conhecimentos precisos, verificados pelos competentes diplomas, que é com que se provam tais conhecimentos, isto pela mesma razão por que o governo não pode despachar para um lugar de magistratura quem não tiver um diploma de bacharel formado em direito; entretanto pode haver e há muitas pessoas que sabem mais de direito do que alguns que têm diploma. Assim é que se tem entendido as leis, e que devem ser entendidas, porque de outro modo o governo pode fazer o que quiser. Qualquer nobre senador pode entender que este oficial tem muitos conhecimentos como artilheiro, e eu hei de provar que os documentos mostram que não tem nenhum, e razoavelmente não pode crer-se, na minha opinião, que os possa ter.

Portanto, digo eu, o fim que esta lei tem em vista é que na arma de artilharia, de que tratamos, todos os oficiais, a isto poder ser, te-

tenham os conhecimentos que a lei do país quer que tenham os oficiais de artilharia; e os meios quais são? Já disse que são dois: o primeiro, é chamar de qualquer corpo os oficiais que tiverem esses conhecimentos; segundo, transferir do corpo de artilharia para os outros corpos os oficiais que não tiverem tais conhecimentos. Isto foi o que teve em vista a lei de 6 de setembro de 1850, foi dar ao governo os meios indispensáveis para se conseguir aquele fim; quanto porém à legislação que exige que os oficiais de artilharia, de engenheiros e do estado-maior tenham certos conhecimentos teóricos e científicos, essa é outra. Entre muitas leis que eu poderia citar ao senado contentar-me-ei em apontar o regulamento de 1º março de 1845, que foi aprovado por uma lei de orçamento, creio que do ano de 1846 ou 1847, e que por consequência é hoje lei do país. Neste regulamento de 1º de março de 1845 se determina quais são os conhecimentos que devem ter os oficiais de engenheiros, do estado-maior e de artilharia, e nele não se usa da palavra — conhecimentos — unicamente pelo modo a que se refere o nobre senador pelo Ceará; nesse regulamento exige-se que haja um título, o qual se obtém no fim de cada um dos cursos de artilharia e de engenharia, e, segundo a mesma legislação, os conhecimentos que são precisos para as armas de infantaria e cavalaria provam-se também com outros títulos, isto é, com os de aprovação no fim dos anos que devem frequentar-se.

Portanto, eu ainda continuo a dizer que a resolução, tal qual está concebida, na minha humilde opinião contraria também a legislação do país, e muito diretamente a disposição do art. 12 da lei de 6 de setembro de 1850. Ainda o ano passado o corpo legislativo entendeu que para qualquer indivíduo ser oficial de artilharia devia ter um curso de estudos que se refere na legislação do país; este ano, antes talvez de decorrido um ano, já a assembléa geral está pronta para admitir no corpo de artilharia um oficial que, segundo os documentos juntos, nem tem o curso de artilharia das nossas escolas, nem se prova que pudesse adquirir tais conhecimentos.

(Há um aparte.)

Eu vou ler a resolução: "O governo é autorizado para admitir a Emilio Luiz Mallet no quadro do exército com o posto de capitão de artilharia". Por isso já vê o nobre senador a razão por que digo que nós fizemos o ano passado uma lei, e este ano queremos aprovar um ato contra a sua letra expressa, isto é, não nos serve mais a lei.

Ora, dizia eu, pelos documentos que se acham juntos ao requerimento, este oficial não teve os conhecimentos teóricos que deve possuir um oficial de artilharia.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Sim, senhor, é isso . . . desgraçadamente poderá haver muitos outros oficiais estrangeiros que aleguem

este exemplo para entrar no nosso exército, e nós desnacionalizaremos o exército do Brasil, e além disto nós iludiremos todas as leis por meio de atos especiais. Isto é que há de ser muito triste, e pode ser muito funesto, e para isto é que não desejo concorrer, por isso quero que o meu voto seja sabido. Se a matéria fosse menos importante, se tivesse só por efeito admitir um indivíduo no nosso exército, posto que entendesse que era um mal, não tomaria talvez parte tão ativa na discussão; mas note o senado que a razão por que falo é para que fique bem sabido que não admito tal princípio. Direi sempre que é contra a constituição do país que os estrangeiros sejam oficiais do exército do Brasil.

Vejam agora quais são as habilitações deste oficial, e quais os serviços importantes que ele possa ter prestado ao país. Não falarei de alguns requerimentos e memoriais que este oficial apresentou; além destes documentos que são apresentados só por ele, e que apenas contêm relatórios de serviços que o mesmo oficial redigiu, e que podem ser verdadeiros, do que eu não duvido, há uma consulta do supremo conselho militar, a qual é desfavorável ao suplicante. Tendo ele pedido ser admitido no exército do Brasil no posto de capitão, o conselho supremo consultou contra a pretensão, declarando que ele não tinha direito algum, em virtude da lei de 24 de novembro de 1830, a ser admitido como oficial do exército do Brasil. Há além disto uma informação do Sr. general Eizeario, que nessa ocasião era presidente da província do Rio Grande do Sul, que diz o seguinte. (Lê.)

Ora bem, vamos a examinar essa informação. O que está demonstrado, o que não admite dúvida, é que este oficial não tem o curso da escola militar, ele mesmo confessa que só tem o primeiro e segundo anos, e os estudos do primeiro e segundo anos nada contêm que seja aplicação de matemáticas à artilharia; isto é evidente. Diz o Sr. general Eizeario que este oficial é muito valente. Eu entendo que não há oficial que não deva ser muito valente, portanto esta qualidade não é tal que se não entenda comum a todos os oficiais, a quem cinge uma banda. Creio mesmo que para se ser valente não é preciso ser oficial, qualquer homem de honra, colocado em certa posição, é obrigado a mostrar-se valente: mas quando se diz que um oficial do exército é valente, no meu entender, diz-se uma coisa muito vulgar. Há de me perdoar o Sr. general Eizeario, a quem muito respeito, eu tenho para mim que o valor é qualidade que não deve alegar-se para fazer sobressair nenhum oficial. Se um oficial pratica um ato de bravura extraordinária, o ato deve mencionar-se, e ser elogiado; fora desta hipótese todos os oficiais têm igual direito a ser considerados muito valentes, e os oficiais brasileiros têm mostrado que o valor é neles qualidade muito comum.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. LIMPO DE ABREU: — A nossa coleção de leis está cheia de pensões concedidas a oficiais brasileiros que foram feridos e mutilados, está cheia de pensões concedidas a viúvas de oficiais que pereceram em combate.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá outro aparte.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Bem dadas, concordo nisto, e acrescenta que elas provam o que eu digo, que não há oficial que não seja valente.

(Há outro aparte.)

Não sei se se bateu, mas digo que é muito capaz de se bater, assim como qualquer oficial brasileiro é muito capaz de sacrificar a sua vida pelo serviço do país, e todos o têm feito.

Diz mais o Sr. general Eizeario, que este oficial é muito prático na arma de artilharia. Não sei como se prova esta proposição que ele é muito prático na arma de artilharia; não duvido que o seja, mas não vejo provada esta circunstância. O que se prova é que o suplicante sentou praça de cadete em fins de 1822, e foi muito feliz, porque logo em 1823 foi despachado segundo-tenente por opposição, portanto pouco mais de um ano esteve na praça de cadete; entretanto o nobre senador sabe que hoje um indivíduo que se propõe a ser oficial de artilharia frequenta dois anos na escola militar, é preciso que seja aprovado plenamente em cada um dos anos, é preciso que se distinga nos exercícios práticos durante esses dois anos, e dadas estas circunstâncias é que pode ser nomeado alferes-aluno por uma portaria do ministro.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Naquela época a lei era outra.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Por isso é que falo assim; veja o nobre senador as dificuldades que têm os brasileiros para obterem estes postos. Repito, precisam estudar dois anos com muita aplicação para serem aprovados plenamente; mas isto não basta, precisam mais distinguir-se nos exercícios práticos durante esses dois anos, e depois disto é que podem ser nomeados alferes-alunos, e ainda não têm uma patente.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Está falando de paisanos; este teve praça desde o princípio.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Falo do que senta praça de cadete ou de soldado, e que vai para a escola militar; este mesmo não pode ser nomeado alferes-aluno sem estas circunstâncias; não falo de paisanos. Antes de sentar praça é paisano, está claro; mas eu refiro-me ao que se propõe a ser oficial de artilharia, ou mesmo de outra arma, e que senta praça e entra para a escola militar já com praça.

(Há um aparte.)

Eu refiro-me aos que assentam praça, e figuro a hipótese que me pode ser mais desfavorável, que é a de um indivíduo que antes de

entrar para a escola assenta praça e freqüenta os estudos; este individuo só depois de estudar dois anos e de ser aprovado plenamente, e depois de se ter distingüido nos exercícios práticos, é que pode ser nomeado alferes-aluno por uma portaria do Sr. ministro da guerra; ainda não tem uma patente. Depois de assim habilitado com a nomeação de alferes-aluno, que não pode alcançar senão no fim de dois anos, e dadas todas estas circunstâncias, é que pode ser nomeado segundo-tenente de artilharia; às vezes leva isto mais de um ano. O suplicante foi mais feliz, sentou praça em fins de 1822, e logo em 1823 foi nomeado 2º-tenente; é verdade que por opposição, mas esteve em cadete talvez menos de um ano. Depois, logo em 1825, saiu primeiro-tenente, também por opposição, é verdade; mas quantos brasileiros que servem na arma de artilharia passam em menos de dois anos do posto de 2º-tenente para o posto de primeiro, segundo a legislação atual? Entretanto passou o suplicante, e deixou de freqüentar a escola militar; contentou-se com o 1º e 2º ano, ou não pôde mais freqüentar a escola.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Foi mandado para a campanha.

O SR. LIMPO DE ABREU: — Em 1827, isto é, dois anos depois de ser 1º-tenente de artilharia, foi nomeado capitão, por distinção; e segundo o que consta da informação, foi isto depois da batalha do Rosário em 20 de fevereiro de 1827. Mas quantos oficiais brasileiros nessa ocasião se não distinguiram, como é notório?

Eu quisera que se especificasse qual foi o ato de valor e de distinção pelo suplicante praticado? Não consta isto dos documentos, e acho muito extraordinário que se queira aprovar uma resolução destas sem ao menos estarem bem demonstradas as proposições em que se baseia a pretensão. Eu não posso deixar de persuadir-me que qualquer que seja o merecimento deste oficial ele também tem uma boa estrela que o guia e que o ilumina, porque é preciso que o senado saiba que não existem outros documentos senão os seguintes: um ou dois memoriais do suplicante, em que narra os serviços que observara ter prestado, uma informação do Sr. tenente general Eizeario que acabei de ler, e uma consulta do supremo conselho militar que é contrária à pretensão do suplicante; não existe nenhum outro documento, e nada bem demonstrado. Entretanto esta resolução já teve o voto da câmara dos deputados, que é para mim uma circunstância muito atendível; mas quem sabe se daquela câmara não vieram todos os documentos do suplicante?

Eu não duvidaria perguntar como é que podemos asseverar que este oficial tem os conhecimentos práticos de um bom oficial de artilharia? Conhecimentos teóricos não se prova que tenha, porque consta da informação que apenas freqüentou o 1º e 2º ano da escola militar, e portanto não adquiriu esses conhecimentos naquela escola;

depois foi para o Sul em 1825; e ali tem estado, ali se entrelaçou na família de um estancieiro, ficou fora do serviço, não esteve mais empregado senão no tempo da rebelião como oficial da guarda nacional. No Rio Grande do Sul não houve guerra nenhuma regular, houve uma rebelião que durou muitos anos, como se sabe, mas durante ela não teve por certo o suplicante ocasião de se empregar na arma de artilharia. Como pois se prova, digo eu, que este oficial tem os conhecimentos práticos de bom oficial de artilharia? Não veio a prova.

Senhores, eu tenho muita honra em dizê-lo, entendo que qualquer dos nossos oficiais de artilharia que tenha o curso da escola militar deverá ser por mim considerado como muito melhor oficial de artilharia do que o suplicante. Eu devo acreditar nas informações que se dão, mas entretanto é preciso que o conhecimento de outros fatos que eu possa ter não se oponha às declarações que se fazem, é necessário que estas declarações não repaguem aos fatos. Eu tenho tornado patente que, para se acreditar que este indivíduo é um distinto oficial prático de artilharia, é preciso que se feche os olhos àquilo que consta dos próprios documentos que se acham juntos. Se por estes documentos se prova que este oficial não tem os conhecimentos teóricos que são precisos para se praticar com proveito a arma de artilharia, se se prova que este oficial nunca esteve empregado como oficial de artilharia depois que foi do Rio de Janeiro para a província do Rio Grande do Sul em 1825, se, pelo contrário, se deduz destes documentos que o suplicante se entregou a uma vida muito diversa, a uma vida de paisano, como é que eu, sob as palavras de uma pessoa qualquer, por mais respeitável que ela seja, hei de acreditar que este indivíduo é um distinto oficial prático de artilharia? Do que eu me persuado é que muitas vezes uma pessoa respeitável pode dar uma informação que não é exata, induzida em erro, porque é possível errar-se em muito boa-fé. Acredito que neste caso erram em muito boa-fé aqueles que afirmam que este oficial é um oficial de artilharia tão distinto, e que se dão a favor dele tais circunstâncias, que aconselham que o corpo legislativo aprove uma resolução contrária ao espírito e letra da constituição, admitindo às fileiras do nosso exército como oficial a um estrangeiro, e que, além disto, viole mais uma lei que ainda não há um ano foi votada pelo corpo legislativo, admitindo como oficial de artilharia a um estrangeiro, a respeito do qual se prova não só que não tem os conhecimentos teóricos que as leis exigem e que devem ter os oficiais de artilharia brasileiros, mas que, além disto, por circunstâncias que ocorreram, independentes da sua vontade, nunca teve tempo de adquirir os conhecimentos práticos daquela arma científica.

Resumindo pois tudo quanto tenho dito, e desejando que o senado compreenda bem o fim a que eu me proponho, concluo dizendo

que voto contra a resolução de que se trata: 1º, porque ela ofende o espírito e a letra do cap. 8º, tit. 3º, da constituição do império, que não permite que os estrangeiros possam servir como oficiais no exército do Brasil; 2º, porque a resolução de que se trata viola expressamente a legislação do país, e a principalmente o art. 12 da lei de 6 de setembro de 1850, a qual não permite que sejam oficiais de artilharia senão os indivíduos que tiverem os conhecimentos teóricos e científicos que a mesma legislação exige que tenham tais oficiais; 3º, porque o princípio estabelecido por esta resolução, admitindo oficiais estrangeiros no exército do Brasil, tende manifestamente a desnacionalizar o exército do Brasil, a perturbar a sua disciplina, e a tirar aos oficiais brasileiros a esperança e os estímulos que as leis têm obrigação de dar-lhes; 4º, finalmente, porque a resolução de que se trata tem por fim conferir o posto de capitão de artilharia no exército do Brasil a um estrangeiro que, apesar de ser casado com uma senhora brasileira, apesar de ter filhos dessa senhora, e apesar de dizer-se estabelecido na província do Rio Grande do Sul, todavia não mostra que se tenha naturalizado brasileiro, ficando em dúvida, por consequência, se ele menospreza ou não os foros de cidadão brasileiro.

Tenho concluído.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria discutida, e posta a votos a resolução, é aprovada para subir à sanção imperial.

É também aprovada em 3ª discussão a resolução, aprovando o privilégio concedido à companhia que organizar Thomaz José de Castro.

Entra em 3ª discussão a resolução da outra câmara que autoriza o governo para reformar o ensino primário e secundário no município da corte.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Sr. presidente, se não fora a conveniência de ser aprovado nesta sessão o projeto que se discute, eu ofereceria emendas que reputo necessárias a algumas das disposições que ele encerra; mas não desejando embaraçar a passagem do projeto, limitar-me-ei a chamar a atenção do Sr. ministro do império para que no regulamento que houver de expedir para a sua execução, quando transformado em lei, trate de sanar alguns inconvenientes e suprir as faltas que nele se notam.

Não posso, todavia, deixar de fazer expressa menção de uma disposição desse projeto, que me parece não só odiosa, mas ainda inconveniente, se não impraticável em muitos casos: é a que se refere à qualificação que devem ter em geral os professores de instrução primária e secundária em estabelecimentos particulares. Diz-se no segundo período do § 2º, que aos estrangeiros só se concederá licença para abrirem escolas de ensino, se metade pelo menos de seus pro-

fessores forem cidadãos brasileiros. É isto que desejara ver remediado no regulamento, isto é, que não se julguem compreendidos nessa disposição os estabelecimentos já existentes. Quanto aos novos haverá tempo para o ano, de meditar e reconhecer que tal disposição é, como eu a considero, odiosa, inconveniente e impraticável em muitos casos; devendo por conseguinte ser suprimida por novo ato legislativo.

O SR. JOBIM: — Apoiado.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, é para lamentar que um dos objetos mais importantes que tinha de ocupar o corpo legislativo na presente sessão fosse demorado até agora; é para lamentar que sendo este um dos objetos tão recomendados, não só na fala com que o trono abriu a presente sessão, mas já em outras, o ministério tivesse dormido sobre ele o sono da indiferença, e não tivesse apresentado uma proposta ao corpo legislativo, como eu entendo que era do seu rigoroso dever. Do relatório do Sr. ministro do império eu tirei a seguinte ilação: o ministério nunca teve em vista apresentar sobre este objeto proposta alguma; o que ele queria era que o corpo legislativo lhe desse a autorização para reformar a seu bel-prazer a instrução pública primária e secundária do município da corte.

Não é a primeira vez, Sr. presidente, que eu trato aqui deste objeto. Já em outras ocasiões eu mostrei que o ministério devia ter consignado em uma proposta, ou ao menos em um projeto, as idéias que tinha apresentado no relatório a que me referi; o que lhe era tanto mais fácil, porque estavam já conhecidos os defeitos da instrução primária e secundária do município da corte, e apontados os meios de tirá-la do estado pouco satisfatório a que se acha reduzida.

O ministério até encarregou a um membro da câmara dos Srs. deputados para a importante tarefa de fazer um exame apurado sobre todas as escolas de instrução primária e secundária do município da corte, e de apresentar o resultado de suas indagações a tal respeito.

Ora, senhores, se o ministério estava assim preparado com tantos dados para organizar uma proposta, porque não o fez? Qual foi a proposta que o Sr. ministro do império nos apresentou na presente sessão? Quais foram em geral as propostas que o ministério nos apresentou? Nem ao menos o Sr. ministro do império seguiu o exemplo dos seus colegas da justiça, da guerra e da marinha; nem ao menos nos apresentou um projeto; foi necessário que um ilustre deputado pelo Rio de Janeiro, notando com razão a inércia com que o ministério se havia sobre objeto tão importante, sobre objeto que a coroa julgou necessário recomendar à atenção do corpo legislativo; foi necessário, digo, que esse ilustre deputado corresse em auxílio do ministério, e apresentasse o projeto que passou naquela casa, e ocupa hoje a nossa atenção.

Concordo em que o projeto algumas bases oferece sobre as quais deve ser feita a reforma do ensino primário e secundário do município da corte; mas uma vez que esse ilustre deputado se tem dado ao estudo destas matérias, e até hoje já está habilitado para conhecer as vantagens dos novos regulamentos expedidos para execução da lei da assembleia provincial do Rio de Janeiro acerca da instrução primária e secundária da mesma província, desejaria que ele tivesse apresentado um projeto mais completo, que se não tivesse limitado a bases para sobre elas o governo reformar a instrução primária e secundária do município da corte, que tivesse apresentado em um projeto as mesmas idéias, ou ao menos a maior parte das idéias que se acham consignadas, tanto na lei provincial a que me refiro, como nos regulamentos que foram expedidos para execução dessa lei. Isto é o que era muito mais regular. O senado sabe os cuidados que objetos desta ordem merecem em outros países; já tive ocasião de falar da última reforma que a instrução primária e secundária, e mesmo a superior sofreu em França; veja-se que foi um projeto completo, um projeto extensíssimo apresentado o ano passado, se bem me lembra, na assembleia nacional, e em cuja discussão tomaram parte grandes oradores, tais como os Srs. Thiers, Montalembert, Falloux etc.

Desejaria, portanto, não que o corpo legislativo desse bases para sobre elas o ministério reformar a instrução primária e secundária do município neutro, mas que fizesse um projeto completo. Isto é que era mais razoável, e não no fim da sessão, quando já não há tempo para se discutir, quando mesmo parece que não se quer que se discuta, oferecer-se um trabalho desta ordem e passar sem a discussão que sempre devem ter objetos tão importantes como este.

Veja V. Ex^a, Sr. presidente, a discussão luminosa que houve em França na ocasião da última reforma da instrução pública; veja V. Ex^a se os grandes talentos da tribuna francesa não tomaram parte nessa discussão; era o mesmo que devera acontecer no nosso país; entretanto (com dor o digo) na câmara dos Srs. deputados passou este projeto quase sem discussão, porque era nos últimos dias da sessão, e ninguém mais queria estudar nem discutir. O mesmo vai acontecer no senado; vai passar sem discussão uma medida tão importante, sobre a qual deveríamos fazer um estudo acurado, um exame circunspecto, para que pudéssemos dotar o país, ou ao menos o município neutro, com uma boa lei de instrução pública.

Tanto mais isto era necessário, porque se a experiência provasse a utilidade da lei, o governo poderia recomendar aos presidentes das províncias que aconselhassem às assembleias provinciais que adotassem quanto fosse possível a lei que o corpo legislativo tinha feito para o município neutro. O senado sabe que às assembleias provinciais compete legislar sobre a instrução primária e secundária das provín-

cias; mas supondo que os presidentes estão em boas harmonias com as assembleias provinciais, fácil seria ao governo determinar-lhes que ponderassem às assembleias provinciais nos seus relatórios a conveniência de se adotar a mesma lei com as modificações que as circunstâncias particulares das províncias reclamassem. Mas não; apresentam-se aqui bases, e algumas delas inadmissíveis, por exemplo, a que autoriza o governo a regular as habilitações para o magistério público. Pois isto é objeto de um regulamento? Não é objeto de uma lei? Há nada mais importante do que as habilitações que deve ter qualquer indivíduo que se destina ao magistério público? Entretanto isto fica inteiramente a arbítrio do governo!

Eu poderia ler outras bases deste projeto e mostrar a sua inconveniência, mas para quê cansar o senado? É tomar tempo inutilmente; o projeto há de passar em terceira discussão; mas eu devia fazer sentir os inconvenientes de se apresentar no fim da sessão projetos de semelhante natureza, devia fazer sentir a inércia com que o ministério se portou a este respeito. Se não fora a solicitude com que um ilustre deputado olhou para este negócio, a sessão se tinha acabado sem que a instrução pública primária e secundária do município da corte recebesse melhoramento. . . .

O SR. JOBIM: — Quem sabe as informações que teve esse deputado.

O SR. D. MANOEL: — Não sei se ele tem informações, mas devo supor que está de acordo com o ministério, porque é deputado ministerial, e de mais a mais presidente de província. Mas o que digo é que este trabalho devia partir imediatamente do Sr. ministro do império, devia ser apresentado por meio de uma proposta, ou pelo menos em um projeto de lei oferecido pelo Sr. ministro do império, e não se devia esperar pelo auxílio de um deputado, ainda que muito habilitado em tais matérias. Sei muito bem que os deputados podem oferecer os projetos que quizerem, mas o ministério não deve esperar que os deputados não supram as suas faltas; deve pelo contrário ser o primeiro a apresentar-se com as propostas mais necessárias, principalmente sobre aqueles objetos que a coroa em sua sabedoria julgou dever recomendar ao corpo legislativo. E, senhores, para que é a seção do conselho de estado que consulta sobre os negócios do império? Não é justamente para ajudar o governo em trabalhos desta natureza? Entretanto não se recorre ao auxílio desta seção, pede-se ou aceita-se um projeto apresentado na câmara dos Srs. deputados, um projeto muito incompleto, que apenas estabelece algumas bases para a reforma da instrução pública. Quem viu os projetos apresentados nas câmaras francesas, não pode chamar a este papel projeto sobre instrução pública. Não é assim que o corpo legislativo deve proceder em semelhante matéria, porque então, senhores, o corpo legislativo

demitirá de si direitos importantíssimos, e mostrará, ou que não quer, ou que não pode ocupar-se de negócio tão importante como a instrução pública.

Eu hei de votar contra o projeto, porque não quero em matéria de semelhante ordem dar autorização ao governo. Se eu tivesse esperança de que um requerimento meu fosse aprovado, pediria que este projeto fosse à nobre comissão de instrução pública, para que ela organizasse um projeto completo, e digno das luzes de seus membros, e na sessão do ano futuro nós teríamos tempo para discuti-lo e dotar o município da corte com uma lei sobre a sua instrução pública primária e secundária . . .

UM SR. SENADOR: — A reforma que o governo fizer deve vir receber a aprovação do corpo legislativo.

O SR. D. MANOEL: — A reforma que o ministério fizer na instrução pública primária e secundária no município da corte, fica feita. Eu fiquei escarmentado com a tal reforma do tesouro, que não estou disposto para continuar a conceder tais autorizações. O ano passado concorri com o meu voto para que o Sr. ministro da fazenda tivesse autorização amplíssima para reformar o tesouro como lhe parecesse, e vi a maneira por que S. Ex^a abusou, ou usou mal dessa autorização, dando dinheiro às mãos cheias aos empregados . . .

O SR. CANDIDO BAPTISTA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: — Lá vou. Mas eu que vi a maneira por que o Sr. ministro distribuiu pingues ordenados aos empregados de fazenda, eu que vi a generosidade com que S. Ex^a se comportou com os quatro Srs. bispos do tesouro, dando-lhes doze mil cruzados, quando os pobres ministros do supremo tribunal de justiça estão reduzidos a 4:000\$, os desembargadores a 2:800\$, e os presidentes de província a 4:000\$ e a 3:200\$. . .

O SR. CANDIDO BAPTISTA dá outro aparte que também não ouvimos.

O SR. D. MANOEL: — Sim, tudo deve ser em proporção; . . . eu que vi tudo isto, hei de dar autorização ao governo para reformar a instrução pública? Não; o que desejava era concorrer com o meu voto para uma lei completa. Decerto que tomaria com prazer parte na discussão, porque é uma das matérias em que tenho lido alguma coisa, em que desejava que o corpo legislativo mostrasse o seu zelo, a sua solicitude pelo bem-estar do município neutro e do país, porque estou persuadido que conquanto fosse a lei para o município neutro, seria talvez adotada com modificações em todas as províncias do império.

O nobre senador pelo Ceará acaba de honrar-me com um aparte, dizendo que no art. 2º se declara que a reforma fica dependente da aprovação do corpo legislativo. É verdade que isto vem em todas as

leis em que se dá ao governo autorizações, mas a experiência nos tem mostrado que isto é inútil; que o corpo legislativo nunca se ocupa com as reformas que são feitas pelo governo; as reformas passam, e são aprovadas ao menos tacitamente. Tudo pois quanto o governo fizer, estou persuadido que não há de merecer a censura do corpo legislativo; digo mais, nem o corpo legislativo se há de ocupar com esta reforma. Vemos, por exemplo, os Srs. bispos do tesouro com os seus 4:800\$; estou muito certo que os seus ordenados não serão diminuídos; tenham eles as boas graças do governo para os não demitir, que os 4:800\$ estão seguros.

Mas disse o nobre senador que esses empregados de tesouro não tiveram muito. Senhores, tudo é em relação ao país; eu estou persuadido que eles tiveram demais em relação ao país. Há bispos no império que não fazem nem 3:600\$, estão reduzidos a suas côngruas, que, como o senado sabe, são de 2:400\$, e os chamados rendimentos da mitra, que em alguns bispados não chegam nem a 1:200\$; entretanto, pode acontecer que um moço que não fez grandes serviços seja nomeado para o tesouro com 4:800\$ de ordenado. Pois isto é justiça? Pois um homem que tem trabalhado por espaço de 40 anos, a quem a lei proíbe acumular outro qualquer emprego, como os ministros do supremo tribunal, não tem mais que 4:000\$, e um moço que o governo pode nomear para o tesouro tem logo uma carta do conselho e 4:800\$? Não é isto injustiça revoltante? É o que receio com este projeto, é que o governo abuse, como abusa sempre de tais autorizações; reformará como quiser a instrução pública primária e secundária do município da corte, certo que seus feitos hão de ser aprovados, e expressa ou tacitamente.

Voto contra o projeto; não estou disposto a dar ao governo autorizações desta ordem; e não posso deixar de censurar o ministério por ter deixado passar tanto tempo sem ocupar a atenção do corpo legislativo com um objeto tão importante, que mereceu especial menção da coroa ainda na fala com que abriu a sessão este ano. Se o corpo legislativo continuar no sistema de conferir ao governo autorização para tudo, o corpo legislativo mostra que a sua existência não é necessária. É necessário acabar com tais autorizações, que seguramente não podem deixar de diminuir aquela força moral, aquela consideração e respeito que ele deve merecer do país. Sr. presidente, a sessão está a encerrar-se; um projeto sobre matéria tão importante não devia por certo ser discutido nos últimos dias de sessão; parece que tudo isto foi feito de propósito para se evitar a discussão, que aliás teria, se mais cedo tivesse sido submetido ao conhecimento do corpo legislativo. O ministério obteve o que desejava, isto é, a autorização para reformar a instrução do município da corte, embora sobre algumas bases; e porque não tenho esperança de que seja aprovado um reque-

rimento de adiamento que tencionava oferecer, hei de votar contra o projeto por ser muito incompleto. O senado devia fazer uma lei mais digna dele, e prestaria um serviço negando o seu assentimento à proposição que nos veio da câmara dos Srs. deputados, e que ali passou quase sem discussão, porque nos últimos dias de ordinário pouco se estuda, e tudo passa Deus sabe como.

Julga-se a matéria discutida. O projeto é aprovado e adotado para subir à sanção.

Entra em 3ª discussão a resolução nº 19 autorizando o governo para conceder privilégio a uma ou mais companhias para a construção total ou parcial de um caminho de ferro, que, partindo do município da corte, vá terminar nas províncias de Minas Gerais e S. Paulo.

O SR. MONTEZUMA: — Eu julgo que este projeto não pode passar. A sessão acha-se tão adiantada que não é possível entrar no desenvolvimento de todas as razões que devem dirigir o senado na votação deste projeto.

Eu disse que o projeto não pode passar tal qual se acha; antes de entrar no desenvolvimento do que acabo de dizer, seria necessário tomar em consideração uma questão preliminar, que vem a ser se o nosso país já se acha em circunstâncias de encetar esta grande carreira de melhoramentos materiais, isto é, se nós nos achamos em circunstâncias de construirmos estradas de ferro. A maneira por que as nações cultas têm procedido a este respeito é absolutamente diferente. Na Inglaterra e na França não se principiaram as estradas de ferro sem que primeiramente as estradas comuns se achassem em tal estado de perfeição, que tivessem dado o maior desenvolvimento possível à indústria agrícola e de qualquer outro gênero. Na Bélgica, na Alemanha, nos Estados Unidos, aconteceu também o mesmo; e creio que não se pode achar no globo uma só nação que começasse logo por fazer estradas de ferro, quando apenas nem ainda tem estradas ou caminhos ordinários . . .

O SR. VISCONDE DE OLINDA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — . . .quando, como bem disse o honrado membro que faz-me a honra de dar um aparte, nem ao menos temos ruas bêm calçadas na capital do império. É justamente neste estado que vamos iniciar estradas de ferro, que necessariamente devem acarretar para o tesouro importantíssimas, exorbitantíssimas despesas?

Sr. presidente, o não terem essas nações principiado por meio de estradas de ferro, fez com que comesçassem estas estradas justamente quando a sua indústria se achava já em um estado de grande prosperidade. V. Exª sabe e o senado, que os meios de comunicação são sem contradita os primeiros motores do desenvolvimento da indústria. Sem eles não é possível que a agricultura aumente, não é

possível que o comércio tenha incremento; em uma palavra, nenhuma indústria pode desenvolver-se sem que haja meios de comunicação, porque são estes meios que dão mercado aos produtos industriais; logo, sem aqueles, não se podem dar estes.

Eu julgo, Sr. presidente, que ligada com esta questão se acha também outra de suma importância; é o estado em que se acha o nosso tesouro. V. Ex^a este ano viu discutir-se aqui no senado, e achar-se extraordinário que se desse para estradas, canais, obras públicas, a pequena quantia de 500:000\$000. Na verdade, em minha opinião, 500:000\$000 é uma muito pequena quantia em proporção às grandes empresas de que necessita o Brasil; mas o senado ainda achou que 500:000\$000 era grande quantia; de maneira que foi votada esta soma com dificuldade, e não o foi porque o governo a pedisse, mas porque na câmara dos deputados apareceu a emenda e foi votada. O governo não pediu essa soma, não por falta de patriotismo, pois não pode deixar de conhecer a suprema necessidade que há de cortar o Brasil em diferentes linhas, dar a cada uma das províncias, a cada uma das comarcas meios de comunicação, meios de encontrar mercados aos produtos da sua indústria; mas o governo procedeu desta forma receoso de ver o tesouro sobrecarregado com mais esta despesa extraordinária. A vista portanto do que acabo de dizer, à vista do procedimento do governo, era indispensável que o projeto não fosse votado no senado, nem merecesse o ser apresentado à coroa, sem que ao mesmo tempo o senado, ou a assembléia geral, tivesse um orçamento para sobre ele basear o seu juízo.

Senhores, o plano e o orçamento é objeto de suma importância a respeito de todas as empresas, porém muito principalmente a respeito de uma empresa que vai fazer recair sobre o tesouro uma soma imensa. Eu, para fazer sentir ao senado a importância das despesas, principiaria por perguntar quantas léguas de estrada de ferro pouco mais ou menos se julga que compreenderá a empresa de que se trata. Eu estou que devemos ter em vista talvez 80 ou 100 léguas de estrada de ferro, para podermos vencer as distâncias marcadas no primeiro artigo do projeto. Ora, suponhamos 100 léguas de estrada; vejamos, pouco mais ou menos; quanto cada uma légua importará. Eu, Sr. presidente, tenho de trazer à consideração do senado aquilo que se tem despendido na nação que é na realidade mais adiantada, aquela que mais cuidados tem tomado para oferecer ao público estradas mais duradouras e ao mesmo tempo que menos riscos ofereçam àqueles que se hão de servir delas. Portanto, a nação inglesa será para mim o modelo sobre o qual chamo a atenção do senado.

Senhores, os capitais empregados naquela nação, são sem dúvida alguma hoje imensos. Para que o senado veja a gradação que tem havido no emprego de capitais em estradas de ferro, eu farei ver ao

senado umas três ou quatro épocas. Em 1842 achavam-se empregados em estradas de ferro 52,000,000 de libras; em 1846 chegou esta soma a 83,000:000\$; em 1850, porém, a soma subiu a uma quantia que para nós se pode dizer verdadeiramente imaginária, fabulosa, porque chegou a 219,752,700 libras, que ao câmbio de 30 pençes por 1\$000, que é, pouco mais ou menos, aquele que se aproxima ao atual, ou é o atual, por isso que hoje as transações se fazem entre 29 e 29,1/2, calculando esta soma, pois, a 30 pences por 1\$000, orça por 175,802:160\$, mais de cinco vezes a renda total do império! E isto sem falar em 10,000,000 despendidos em linhas que não publicam balancetes semanários. Ora, como o aumento desta quantia foi entre 1846 a 1850, dividamos este aumento, e havemos de ver que o emprego de capitais em estradas de ferro, nestes últimos anos, subiu de mais 34,000,000. Continuarei ainda, para chegar ao resultado que pretendia, isto é, mostrar quanto se tem gasto ali por cada milha de estrada de ferro. Em 1847 cada milha de estrada de ferro custou na Inglaterra 31,700 libras, isto é 253:600\$000, calculando-se pelo mesmo câmbio, e vem a ser por légua 760.800\$; no ano de 1850 o custo foi de 35,229 libras por milha, isto é, 281:832\$, e por légua 845:496\$.

Ora, eu estou que na Inglaterra o preço das terras é sem dúvida alguma extravagante, não oferece proporção com o preço das terras no Brasil; estou também que a mão-de-obra na Inglaterra será talvez mais elevada, bem que devo fazer ver ao senado que a mão-de-obra no nosso país é também muito cara, é extremamente cara, e principalmente a mão-de-obra deste gênero. Devo também recordar ao senado que tudo quanto diz respeito a máquinas, àquilo que é indispensável para construir uma estrada de ferro, nos vem de fora em grande parte; temos por consequência de pagar não só o valor do objeto, mas ainda o valor do transporte e outras despesas. Portanto, eu estou que, se de um lado há diferença, muito grande pelo que diz respeito ao valor das terras, por outro lado haverá um aumento de despesa pelo que diz respeito a objetos que são indispensáveis para construir uma estrada de ferro.

Mas eu não quero, senhores, que se acredite que a légua de uma estrada de ferro no nosso país há de ser pelo mesmo preço por que na Inglaterra se tem feito; quero que não haja o luxo que ali tem havido; quero que o valor das terras seja tal que diminua muito o valor da estrada de ferro; reduzamos, portanto, isto à metade, quero dizer, lá a légua da estrada de ferro subiu a 845:496\$, quero reduzir a estrada de ferro aqui na nossa terra à metade deste valor, e mesmo a menos de metade, para não trazer para o cálculo frações. Suponhamos, pois, 400:000\$000: 100 léguas a 400:000\$000 fazem 40,000:000\$; 40,000:000\$ a 5 por cento temos 2,000:000\$; o governo por conse-

qüência tem de despende 2,000:000\$ anuais pouco mais ou menos com esta empresa, com uma empresa que há de ser somente favorável a uma parte da população do Rio de Janeiro . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — Há de me perdoar, eu lá chegarei; muitos anos primeiro se hão de passar. Eu quisera que o honrado membro pedisse a palavra e contestasse estas proposições, porque nós sobre o objeto devemos discutir muito clara e extensamente. Este objeto, a falar a verdade, não devera ser trazido para a discussão na véspera do encerramento . . .

O SR. D. MANOEL: — É de propósito, para passar por surpresa.

O SR. MONTEZUMA: — . . . porque realmente cada um de nós deve expor sua opinião sobre a matéria. Eu exprimo uma opinião, mas esta opinião não se pode dizer verdadeira, porque o objeto é de tal magnitude que devo por isto mesmo duvidar do juízo que faço sobre ele; devo pedir esclarecimentos; e quem mos há de dar senão a discussão? Por consequência, a discussão deve ser não só prolongada, como franca, imparcial; mas como uma discussão prolongada, franca e imparcial sobre um objeto desta natureza, em duas ou três horas? Cada um de nós não quer tomar sobre si a responsabilidade de demorar a sessão, de obrigar a coroa a talvez prorrogá-la. Também, segundo ouço dizer, a câmara dos deputados está quase toda, como o senado, desejosa de encerrar-se. Já vê, por consequência, V. Ex^a que é uma posição realmente melindrosa a daquele que tem necessidade de dar o seu parecer acerca de um objeto desta natureza. E mesmo, Sr. presidente, perdoe-me V. Ex^a o que vou dizer, um objeto desta ordem deve ser dado unicamente para a discussão, para preencher as quatro horas da sessão, para que haja certeza da parte daquele que quer tomar parte na discussão, que o senado está disposto a ouvi-lo; porque falar sem ser ouvido, é pura perda de tempo; não é realmente útil. Se há certeza de passar este projeto, eu não quero incomodar os meus colegas, não me quero também incomodar. O meu desejo era propor um adiamento, para que para o ano se discuta a matéria, para que este intervalo seja empregado pelo governo como entender em sua sabedoria a respeito de uma matéria desta ordem; para o ano que vem nós podemos cuidar de examinar melhor as circunstâncias do país, para daí tirar um resultado favorável à sua indústria, ao incremento de sua prosperidade e de sua grandeza.

Tudo isto que acabei de dizer foi filho do aparte do meu honrado amigo pelo Ceará; se ele não tivesse dado o seu judicioso aparte, eu não tinha de fazer todo este parêntese; a culpa não é realmente minha; a discussão não esteve fora da ordem, esteve dentro dos limites dela, dentro do parêntese.

Portanto, Sr. presidente, eu já fiz ver pouco mais ou menos aquilo que custará no nosso país uma légua de estrada de ferro. Sei a objeção que se há de fazer, é que nos Estados Unidos estradas de ferro se têm feito muito mais baratas; porém pelo que dizem os jornais europeus que têm examinado a matéria, que têm entrado bem no sistema empregado nos Estados Unidos, pelo que me disseram algumas pessoas, nossos patrícios, de toda verdade e capacidade, por consequência merecedores de todo o crédito, ali não se faz muito apreço dos inconvenientes ou riscos que correm os que andam nas estradas de ferro; por isso não se embaraçam de saber se as trilhas de ferro hão de ser assentadas em pedra ou se hão de ser assentadas sobre madeiras desta ou daquela qualidade, se são de ferro fundido ou batido; também não se embaraçam com o aterro ou consolidação do terreno sobre que se assenta a trilha; o que se deseja é que se diga — de tal lugar a tal lugar há uma estrada de ferro. O sistema, por consequência, ali é sem proporção mais barato, mais favorável aos interesses do tesouro; mas perguntarei ao senado — qual é o sistema que quer seguir o governo? Eis uma das razões que tenho para lastimar que este projeto não seja discutido com um orçamento bem feito, bem calculado, bem minucioso, o qual, não sendo ou não podendo ser exato, todavia dava ao corpo legislativo uma base para sobre ela assentar o seu juízo.

Não é possível que eu viesse agora cansar o senado com os diferentes sistemas que têm sido adotados a respeito de estradas de ferro. Quando fui membro da assembléia provincial, e ali se tratou de uma empresa desta ordem, a ela me opus, e ofereci um parecer em separado ao projeto que a comissão de obras públicas tinha tomado em consideração, e nesse parecer expus tão extensamente quanto pude os diferentes sistemas seguidos. Mas estou inteiramente certo e convencido de que o governo, quando fizer o contrato, há de exigir dos empresários que lhe declarem por escrito o sistema que pretendem adotar, porque não é objeto de pequena monta: dele vai depender, não só a vida e segurança daqueles que viajarem nessas estradas de ferro, mas ainda, o que muito importa, o crédito de tal empresa. Se ela chegar a ser desacreditada no seu começo, os inconvenientes e os males que deve sofrer a nossa indústria serão muito maiores do que os que se poderão seguir da negativa deste projeto, isto é, do voto contrário da assembléia geral a essa empresa.

Desejo muito, Sr. presidente, que o espírito de empresa se desenvolva entre nós; louvo muito o patriotismo daqueles que se acham empenhados neste projeto; mas, Sr. presidente, é preciso atender a que na Inglaterra todos os homens instruídos e práticos têm lastimado que as empresas das estradas de ferro tenham chegado ao ponto a que chegaram, tirando os capitais das outras indústrias para serem

colocados neste gênero de empresas, o que ocasionou até o ano passado muitos inconvenientes, como se pode ler no *Times* de 7 de janeiro deste ano; e, senhores, se isto é verdade a respeito da Inglaterra, não o será também para nós, cujos capitais são realmente muito pequenos, mesmo para ocorrerem às especulações industriais de primeira necessidade para o país? Certamente.

V. Ex^a admiraria sem dúvida a expressão de que acabo de usar — especulações de primeira necessidade para o país; e, decerto, me perguntará se esta não é de primeira necessidade? Eu digo que não.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Senhores, ter estradas de ferro ainda é luxo para o Brasil.

O SR. D. MANOEL: — É exato.

O SR. MONTEZUMA: — Ter boas estradas, sim, é uma necessidade real para o país, o Brasil tem absoluta necessidade de boas estradas; mas não tem necessidade alguma de estradas de ferro.

É preciso, confesso, ir principiando a nacionalizar este gênero de empresas, concordo nisto; mas nunca se lhe deve dar o desenvolvimento que o projeto apresenta com um dispêndio extraordinário dos dinheiros do tesouro . . .

O SR. D. MANOEL: — E em que época!

O SR. MONTEZUMA: — Calcule o senado, se esses 2,000:000\$, em que o governo se vai empenhar, forem empregados em melhoramentos materiais por todo o império, e isso por todos os anos, no fim de dez anos, Sr. presidente, como não estará o Brasil, qual não será o incremento de sua indústria agrícola e comercial em todos os pontos do império? Mas esses 2,000:000\$, essa renda que se vai garantir é uma renda que somente há de dar proveito à linha de comunicação, não de toda a província do Rio de Janeiro, mas da direção marcada no art. 1º do projeto; e é isto útil, Sr. presidente? é isto justo? não será iníquo? Estas questões de utilidade pública desejo que sejam bem ventiladas no senado, porque de não serem bem ventiladas podem resultar inconvenientes que não são, no meu conceito, de pequena monta.

Sr. presidente, há uma questão que desejo desde já encetar, porque foi sugerida pelo aparte do meu honrado amigo, senador pela província do Ceará, quando disse que o juro de 5 por cento era apenas garantido para preencher o juro do capital empregado na estrada. Vou dizer ao senado aquilo que aconteceu na Inglaterra. Principiarei por lembrar ao senado um fato sobre que não há a menor dúvida; e é que se há povo no mundo amigo de viajar, é o povo inglês; é eminente e essencialmente viajante; em toda a parte ele aparece todos os anos; são imensos os capitais que os ingleses despendem em países estrangeiros.

Ora, na Inglaterra calcula-se que todas as pessoas gastam 3 por cento da sua renda em viajar em estradas de ferro; quem o diz são as folhas públicas não contestadas: temos pois que na Inglaterra o espírito de viajar é imenso. Acrescente-se que não há país cuja população seja mais aglomerada, pode-se dizer que não há uma porção de terreno onde se ponha o bico de um alfinete que não esteja ocupado por alguém; a indústria ali tem chegado a um auge extraordinário, indústria em todos os sentidos, manufatureira, agrícola, fabril, de mineração etc. Estas circunstâncias, portanto, uma vez estabelecidas e dadas como certas, porque se não podem pôr em dúvida, o resultado é que as estradas de ferro devem produzir na Inglaterra mais do que em nenhum outro país do mundo. Mas quanto é que produzem os capitais empregados em estradas de ferro na Inglaterra? Diz a mesma folha que citei, porque calculou, e calculou com aquele espírito de exatidão que faz o caráter da imprensa inglesa, que 100 libras esterlinas empregadas em estradas de ferro na Inglaterra não dão mais de 2 libras e 18 schellings, não dão por consequência nem 3 por cento. E ainda é menor o dividendo, porque há algumas ações às quais se garantiu 5 por cento.

Vejamos agora qual deve ser o resultado no nosso país. Primeiro, nenhuma população, indústria ainda muito acanhada, nenhum espírito de viajar, e por uma razão muito simples, porque a isso como se opõe o nosso clima e nossos costumes, nossas necessidades o não urge: nestas circunstâncias, pois, as estradas de ferro devem de viajantes produzir o que? Um resultado diametralmente oposto.

Ora, acrescente-se a isso que a nossa indústria não tem necessidade, não reclama imperiosamente o estabelecimento de estradas de ferro; todo o mundo está contente com conduzir o seu café e seus gêneros sobre as costas de mulas, contanto que haja boas estradas para elas. E tanto é verdade que assim todo o mundo pensa, que o próprio projeto diz que estabelecer-se-á uma taxa que não seja nunca maior que a taxa que atualmente se paga na condução dos gêneros agrícolas do Brasil; toma, por consequência, por padrão aquilo que atualmente se paga.

Se nós, portanto, satisfizermos a grande necessidade pública do melhoramento das estradas; se em vez de conseguirmos só isto fizermos ainda que as estradas possam ser transitadas por carros, estão preenchidas todas as necessidades do país; se, por exemplo, se puder ir de carro daqui para Cantagalo, etc., tudo está satisfeito; não se despendem 2,000:000\$, não se arrisca uma empresa que pode não ser bem sucedida, e por consequência desacreditar-se o país; não se tomam de outras indústrias capitais que devem necessariamente servir para o seu desenvolvimento; em uma palavra, não se segue inconveniente algum, e o país não só não sofre, mas toma incremento a

sua indústria, e prepara-se para poder construir e alimentar estradas de ferro.

Portanto, Sr. presidente, a necessidade do Brasil é ter boas estradas; os capitais empregados nessa estrada de ferro não produziram nunca mais de 3 por cento, e em muitos anos não produziram coisa alguma.

Eis, pois, respondido o aparte do meu nobre amigo senador pela província do Ceará.

Agora resta-me analisar à pressa o projeto, e mostrar resumidamente (porque outra coisa não se pode fazer) que mesmo o projeto não pode de forma alguma passar como se acha.

Diz o § 2º do art. 1º (*lendo*): "O governo poderá conceder o uso das madeiras e outros materiais existentes nos terrenos devolutos nacionais para a construção dos caminhos de ferro". Pergunto, essa concessão será gratuita, ou dela deverá resultar algum lucro para o tesouro? Se é gratuita, o que se segue é que se faz benefícios a uma companhia a quem se dá o prêmio de 5 por cento; e não há razão alguma para isso, porque se garantimos o juro de 5 por cento ao capital, tudo quanto é nosso deve ter um valor, esse valor deve entrar no custo da estrada, e com ele devemos diminuir os encargos do tesouro, isto é, diminuir o valor da garantia que prestamos à empresa. É portanto de necessidade que se declare no projeto que essa concessão não pode de forma alguma ser gratuita. Se não garantíssemos coisa alguma à companhia, bem; neste caso podíamos dizer: É uma concessão que fazemos para animar, para acoroçoar a empresa; mas nós garantimos 5 por cento; logo, devemos dar como valor aquilo que realmente é nosso, e que servir para a construção da estrada.

"Poderá também o governo conceder a isenção de direitos de importação aos trilhos, máquinas. . ."

Quanto às máquinas, não me oponho, porque me parece que já está estabelecida entre nós a entrada livre de direitos para as fábricas, máquinas, etc.; é regra geral que continua a estabelecer este projeto em favor das estradas de ferro; mas relativamente ao carvão, acoroçoar-se por esta forma o contrabando do carvão, dar-se lugar a que se faça contrabando de um gênero tão necessário ao país? E demais, esses direitos não devem servir para aliviar o tesouro da garantia de 5 por cento de lucro que promete à empresa? Sem dúvida alguma.

Note bem o senado: se todos esses objetos forem dados de graça, se a empresa puder ter as madeiras de que precisar, se puder também tirar da alfândega o carvão que precisar durante tantos anos para seu uso, e isto sem pagar direitos, então é illusório o dizer-se que só garantimos cinco por cento, é realmente um aumento de juros que fazemos sem declarar, além do que já fiz ver ao senado, acerca do

contrabando a que se dá muito lugar, porque a fiscalização todo o mundo sabe que é em tais casos difícil.

Sr. presidente, nos países cultos até o próprio governo, para evitar esse gênero de contrabando, quando tira alguma coisa para si, paga os direitos. Pode-se dizer que o que sai de uma algibeira entra na outra; bem! mas evita-se o contrabando e evita-se a escrituração. Nesses países até o correio recebe o porte dos officios do governo; na Inglaterra, se o governo manda buscar tais e tais objetos, paga os direitos de entrada, ou quaisquer outros, para evitar o contrabando e nova escrituração; de outra sorte a escrituração complica-se, e o contrabando é muito fácil.

Aqui temos o § 5º, que determina que tome-se por máximo do frete o custo atual das conduções; mas então que lucro resulta de semelhante empresa? Sr. presidente, nem se diga que sempre a lavoura lucra; o lucro não tangível, permita-se-me o termo; qualquer lucro que possa ter a lavoura de andar os seus gêneros em trilhos de ferro, não é, permita-se-me dizê-lo, tangível; é duvidoso. Por exemplo, que lucra a qualidade do café assim conduzido? digo que isto depende da lavoura e da maneira por que o gênero é manipulado; porém tudo isto é muito limitado, porquanto, senão moro próximo ao lugar por onde corre a linha, e moro longe, tenho de trazer meus produtos ao lugar próprio, e por consequência podem ter de sofrer deterioração, se deterioração houver de ter lugar por essa circunstância; demais, tenho de embarcá-lo de um para outro lugar quando chega a outro porto; mas suponhamos que há nisso benefício; qualquer que seja, não é tangível, é de natureza tal que não vale a pena tê-lo em consideração para dizer-se que o máximo da taxa será o preço da condução atual dos gêneros da agricultura.

Sr. presidente, os §§ 6º e 7º são redigidos com tal ambigüidade, que de forma alguma merecem ser votados pelo senado tais quais estão; é necessário dar-lhes clareza, pois não deve o senado dispor de tamanha soma do tesouro público sem claramente saber o modo por que despense. Se fosse uma pequena soma, bem: mas uma soma de 2,000:000\$000, pelo menos, e isto por tão longo espaço de anos, não pode o senado determinar sem saber o que isso há de ser. Principiarei, portanto, Sr. presidente, por pedir ao governo ou a algum Sr. senador que esteja em circunstâncias de poder informar-me, que me diga a quanto, pouco mais ou menos, se calcula o preço da légua . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Não se pode saber, pois que é a primeira tentativa; é impossível.

O SR. MONTEZUMA: — Peço licença ao honrado membro para diferir da sua opinião. O que o honrado membro me pode obrigar a confessar é que o orçamento que se fizer há de ter talvez alterações na prática, porque não temos o plano da obra e todas as suas particula-

ridades, porém que seja impossível fazer o cálculo, não; porque esse empresário que se ofereceu à província para fazer uma estrada de ferro de Niterói até Campos tomou como base 90:000\$. É verdade que ele tomou esta base depois de muito longa discussão com as comissões, porque eu insisti, como membro da comissão de obras públicas, para que tal contrato se não votasse na assembléa provincial sem que houvesse, além de outras, uma base para se calcular a despesa da légua, porque como não tínhamos a dispor senão de 1,200:000\$, que era a renda da província, era necessário ter uma base, senão podia acontecer a estrada de ferro projetada absorvendo 400:000\$, deixar a província sem dinheiro para outras obras públicas, porquanto tinha-se de pagar ao corpo de polícia 160:000\$, 120:000\$ com a instrução pública, 10 a 11 por cento da renda total com a sua fiscalização e arrecadação; quase 400 contos com o juro e amortização da dívida provincial, em uma palavra, podiam ficar os deputados sem subsídio, e os demais empregados públicos morrendo de fome: esta hipótese podia dar-se, e para não acontecer, disse eu "veja-se a base" tomou então 90:000\$; achei pouco, e disse que no fim das coisas havia de exceder; mas nós tínhamos essa base, e o governo que base tem? Porque, Sr. presidente, posto que não possamos aplicar ao tesouro geral aquela observação que com muita justiça se fez a respeito da renda provincial, todavia há pontos por onde se pode dizer que há perfeita analogia: aqui a renda é de 30,000:000\$, ali de 1,200:000\$ nesse tempo; mas reduzido o argumento às proporções de 30,000:000\$, pode ter aplicação o que eu disse lá, tanto que esse projeto não passou, o que foi grande fortuna para a província do Rio de Janeiro; se aquela estrada se tivesse encetado, onde iríamos parar?

Lá também se estabelecia uma medida de amortização muito célebre, mas estabeleciam-se bases certas e invariáveis, tendo sido rejeitadas pelas comissões as apresentadas pelo empresário, que eram mesmo melhores do que as deste projeto que estabelece 8 por cento como mínimo, e depois deixa-se ao governo estabelecer a escala. (Lê.) É preciso que a companhia tenha 8 por cento de lucro, para o tesouro principiar a indenizar-se dos dinheiros que der! Senhores, quando poderá a companhia tirar 8 por cento de lucro? Nem quando vier o anticristo. (Risadas.)

(Há um aparte.)

O honrado membro menciona uma circunstância que me faz lembrar outra; e é que na Inglaterra as estradas de ferro, como eu já disse, rendem duas libras e 18 schellings por 100 libras; mas essa porcentagem é ainda diminuída pela razão que dei, isto é, porque algumas companhias têm garantido 5 por cento a algumas ações. Ora, as que não têm essa garantia não recebem portanto 2 libras e 18

schellings, recebem menos: não sei se me expliquei com clareza. Portanto, o juro que nos obrigamos a pagar há de durar 90 anos, há de morrer com a companhia, se Deus quiser que ela venha à luz e tiver a fortuna de viver 90 anos; há de receber 2,000:000\$ sem que o tesouro possa contar com a estrada que há de arruinar-se e os carros hão de deteriorar-se por falta de exercício; isto é o que presumo. Agora, se fossemos fazer boas estradas de carro em diferentes direções era um manancial de riqueza industrial, e também de renda para o país.

Portanto, Sr. presidente, estes dois artigos precisam de desenvolvimento.

Ora, agora peço ao honrado membro do Pará, que está tomando apontamentos, e que provavelmente há de esclarecer minhas dúvidas e esclarecer o senado, que também tome em consideração o que vou dizer, e é que nestes dois artigos não se fixa a época em que há de começar o governo a pagar esses 5 por cento; não se sabe se é desde o primeiro dinheiro que cair na terra, desde a primeira pedra que for lançada, ou se o governo há de esperar que a estrada preste serviço, ou o fim da obra, para então começar a pagar. Se tiver lugar no primeiro caso, o que se segue é que se pagará por muitos anos o imposto extraordinário de 5 por cento aos empresários da estrada de ferro, sem utilidade alguma pública, e em segundo lugar tal inteligência fará com que a companhia, desde que reconhecer dificuldades, puxe para trás, porque o juro de seus capitais está seguro. Dir-me-ão que isto não pode ela fazer, porque lá está no artigo seguinte uma multa; mas que multa? de 4:000\$? Pois 4:000\$ é multa que obste ao que acabo de dizer? Portanto, há uma ambigüidade extraordinária nos artigos que acabei de citar, é necessário fixar a época em que este pagamento tem de começar. Esta época, Sr. presidente, não pode ser outra senão o termo do prazo dado para acabar a estrada; daí por diante é que se deve pagar. Isto é para tirar toda a dúvida; é para estimulá-los, por assim dizer, a que acabem a obra, visto que é contratada.

Há neste § 8º também uma dúvida que peço ao honrado membro pelo Pará que tome também em consideração, para ver se elucida o senado acerca dela. Diz o § 8º: "Fixará o governo, de acordo com a companhia, o máximo dos dividendos, dado o qual, terá lugar a redução nos preços da tabela de transportes". Senhores, eu ousou perguntar ao senado se este acordo é deliberativo ou se é apenas consultivo? por outros termos, se a companhia tem direito de opor-se ao dividendo que o governo entender que deve marcar, e se o governo é obrigado a estar por aquilo que a companhia quiser, ou se é somente consultivo este acordo, pertencendo ao governo sempre o direito de determinar aquilo que ele em sua sabedoria entender. Se não é assim,

cumprir declarar a quem compete decidir quando o governo não quiser estar pelo que quiser a companhia.

Também pergunto ao senado: quais são as garantias estabelecidas neste projeto, ou as bases pelo menos da fiscalização das despesas que tem de fazer a empresa com a estrada, a fim de se não ver o tesouro na necessidade de pagar juros de despesas inúteis, ou por despesas de luxo? Dir-me-á o honrado membro que fica para os regulamentos, por consequência para os contratos; mas eu peço ao honrado membro que tome em atenção a importância do objeto; ele é tal, que alguma base se deve aqui declarar, para que não haja um arbítrio injustificável em uma empresa que vai fazer recair sobre o tesouro semelhante despesa.

Sr. presidente, eu escuso fazer maiores observações, porque muito provavelmente o honrado membro pelo Pará, que tem tomado importantes apontamentos, há de querer falar hoje, e eu não desejo nem demorar a discussão, nem também evitar que o honrado membro tenha hoje o prazer de me combater, para que o meu discurso vá conjuntamente com o do honrado membro, isto é, que se publique no mesmo jornal e na mesma sessão.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Sr. presidente, tendo o poder moderador recomendado na fala do trono os melhoramentos materiais do país, custa-me não dar a minha aprovação ao único projeto que a este respeito se apresentou nesta sessão; mas eu não creio que o projeto como está concebido possa ser realmente útil. Não estando estudadas as linhas de estradas de ferro de que se trata, a empresa pode parecer quimérica para aqueles que entendam que as linhas projetadas não podem produzir rendimento que faça face às enormes despesas que se devem fazer com a subida da serra, e com a descida até o Paraíba, por vales estreitos, com a necessidade de muitas curvas. Que o país não crê na exequibilidade e bom êxito da empresa, confessam os que para ela exigem a garantia dos juros de 5 por cento, cuja segurança se dá aos empresários pela lei em discussão. Empresas desta ordem, que não estão completamente estudadas, para poderem receber imediata execução, deve o corpo legislativo dar sua mão? Entendo que não. O corpo legislativo deve ser mais reservado que os projetistas, e não deve ajudar empenhar-se tão ligeiramente. Se ainda depois de estudos apurados e profundos de tais empresas, muitas se malograram, o que se deve esperar daquelas que para aboná-las não tem ainda o estudo e exame de pessoas competentes?

As necessidades atuais exigem imperiosamente a execução das linhas de caminho de ferro de que se trata? Parece-me que antes de chegarmos às estradas de ferro, devemos procurar ter estradas para carros, estradas de rodagem, que trarão melhoramento mais certo e seguro para o país.

Estou persuadido, Sr. presidente, que nenhum governo se animaria a firmar este contrato com as companhias ou empresários que se oferecessem, sem que procedesse a exame, quer sobre a praticabilidade do caminho pela direção que se pretende tomar, quer a respeito do custo, de maneira que este não fosse superior ao benefício que se trata de fazer ao país. Mas como a base que se dá para se calcular o benefício que pode produzir o caminho pareceu, e é, uma base exagerada, está visto que, ainda mesmo confiando tudo no governo não se pode aprovar o projeto. Qual é esta base? É que os transportes não sejam mais caros que aquilo que atualmente custam. Daqui se segue que o governo, quando mandar calcular o rendimento da estrada de ferro, tomará por base o transporte atual, ou outro aproximado, e por consequência se apresentará um grande rendimento que torne muito lisonjeira, muito bela, a perspectiva da realização do caminho de ferro; mas examinemos o que há na realidade.

Os transportes atuais são de um preço excessivo; o do café que vem de serra acima custa de 25 a 30, e mesmo 40 por cento; os transportes até 20 léguas para os diferentes portos da Bahia custam, de ordinário, 800 réis; 800 réis em um preço de 3\$200 dá 25 por cento. Ora, em país nenhum os transportes dos gêneros do lugar de produção ao lugar em que são vendidos, ou consumidos, ou exportados, não chegam a 25 por cento; por consequência todo o melhoramento que há a esperar, todo melhoramento de que o governo devia tratar, era fazer com que os transportes se tornassem mais baratos; reduzi-los mesmo à metade era pouco; o governo devia se propor a reduzir os transportes dos gêneros da produção do país ao menos à terça parte do seu valor atual.

Ora, Sr. presidente, parece-me que com estradas de carro nós obtemos uma semelhante redução nos transportes. Desde que há uma estrada bem feita, lisa, cuja declividade não exceda de 1,20, ou quando muito de 1,15, desde que há uma estrada desta natureza, um carro puxado por quatro animais pode transportar o peso de 400 arrobas. É este o peso que puxam em boas estradas da Europa; mas eu, em atenção a que não teremos estradas tão perfeitas como as estradas inglesas, mesmo em consideração à menor força dos nossos animais de carga, reduzirei o peso que eles podem arrastar à metade; eu, pois, admito que quatro animais podem arrastar 200 arrobas. Este carro com quatro animais não exige mais que uma pessoa; temos portanto que uma pessoa e quatro animais, acrescentando somente o preço do carro, podem transportar 200 arrobas. Pelo método atual são necessários, para conduzir as mesmas 200 arrobas, 25 animais, e para cada lote de 7 animais é preciso um tocador; aí temos, pois, que numa tropa de 25 mulas são necessárias 4 pessoas, por isso que ainda resta uma fração de 4 que poderemos também representar por

uma fração de tocador. Além disto precisa-se de um arredor; temos, pois, necessidade, para conduzir as 200 arrobas, de 25 mulas e 4 pessoas, e uma fração que desprezarei. Digo assim que a existência de estradas próprias para carros traria necessariamente a redução dos fretes a menos da terça parte do custo atual; por isso que da adoção dos carros seguia-se no emprego de homens uma economia e redução da quarta parte, e no dos animais da sexta parte, desprezada também uma fração. Portanto, tomando a redução que calculo resultante da fatura de estrada de carros no mínimo da terça parte, não sou exagerado. Ora, que grande vantagem fazemos nós em assegurar aos nossos cafés e mais mercadorias que se podem transportar de cima da serra para baixo pagar o mesmo frete que atualmente se paga, sem compensação nenhuma pelo sacrifício que se faz?

Está visto, Sr. presidente, que entre nós a estrada de ferro não representará, como na Europa e em outros países, o seu maior papel no transporte de viajante, porque não temos esses grandes mercados no interior, essas transações multiplicadas que obrigam ao transporte de pessoas; o número de visitantes será insignificante em comparação do das cargas. Mas que vantagem asseguramos nós à lavoura, quando autorizamos que se façam contratos, estabelecendo como condição ou regra que não se leve maior transporte que o atual? Nenhuma. Há quem diga que resulta vantagem pela rapidez das viagens. É um perfeito engano; a rapidez da viagem não faz com que o café melhore; nos dias em que ele se seca tem melhor aparência; mas esta melhor aparência perde com oito ou dez dias. Não há ninguém que ignore que desde que o café tem de se demorar nos armazéns da corte para ser transportado para a Europa, esta aparência desaparece. Além disto, ainda mesmo dado o caso que numa época marcada houvesse preço elevado no mercado do Rio de Janeiro, não estava na mão dos lavradores transportar todo o seu café pela estrada de ferro, porque o café precisa de um preparo longo que não se pode fazer senão durante o ano; não há nenhum lavrador que possa aprontar a sua colheita no espaço de um mês para enviar ao mercado; precisa do espaço de um ano para ir preparado, distribuindo-o todo pelos diferentes meses do ano. Por consequência essa sonhada vantagem da rapidez da viagem não tem nenhuma influência no melhoramento do gênero, nem pode de sorte nenhuma ser favorável ao lavrador. O que regula o preço do café no nosso mercado são os preços do mercado do consumo, e esses não se alteram com a diferença na rapidez da viagem que tem de fazer o café de serra acima para esta corte.

Vamos agora ver por onde se tem de fazer esta estrada. Promette-se aqui uma estrada por Minas e S. Paulo; mas será uma ilusão, se se acreditar que a maior parte das povoações de Minas e S. Paulo ficam servidas com esta estrada; com probabilidade os carros tocaram

em S. Paulo apenas entrando algumas duas léguas pelos municípios do Bananal e Areas, e tocaram em Minas passando na margem oposta do Paraíba depois da sua confluência com o Paraibuna. Eis aqui como se terão preenchido as condições da estrada, levando a Minas e S. Paulo. Cumpre agora notar que estabelecendo-se esta mesma base nos fretes atuais, não se diz se devem contar do lugar em que são recebidos gêneros a este porto pela direção dada pela estrada de ferro, ou se pela direção atualmente existente. Sabe-se que do município do Bananal se vai, galgando a serra da Bocaina, a Jerumerim com 6 léguas, mas tornando à serra da Bocaina, se vai com 12 léguas. Daqui resulta que o município do Bananal é aquele que atualmente tem fretes mais baratos. Ora, pergunto, se chegando a estrada de ferro ao Bananal hão de se calcular os fretes que ali pagam daquele ponto a Jerumerim, ou se hão de calcular os que pagariam, se seguissem a direção da estrada de ferro até o Rio de Janeiro? Não está isto declarado; como é justo que tivessem de pagar aquilo que pagavam a Jerumirim, temos que pessoas que gozavam de maior extensão na estrada de ferro do que outras da província do Rio de Janeiro teriam de pagar menos que aquelas que estão em uma distância em que se paga maior frete para os portos a que atualmente se dirigem; se pelo contrário tivesse de se adotar o frete pelas léguas, estaria completamente inutilizada esta empresa para o município do Bananal, porque ninguém quereria transportar os seus gêneros pela estrada de ferro, ficando-lhe muito mais caro.

Sr. presidente, as estradas de carro que no Rio de Janeiro se abrissem para servir a todos os municípios, ou a maior parte deles, não poderiam custar ao governo provincial ou geral mais de 6 a 7,000:000\$. Para servir a todos quantos poderiam utilizar do caminho de ferro projetado bastava: 1º, que se acabasse a estrada geral do porto da Estrela com uma ramificação para o mar de Espanha, estendendo-se até o porto novo do Cunha, com outra ramificação pela margem do Rio Paraíba, acima da vila desse nome até a passagem do Ubá; com outro ramal que partisse da ponte do Paraibuna pela margem do Rio Preto acima; 2º, que se executasse com a declividade de 1 a 20 a estrada chamada do Rodeio, passando-se a serra pela direção da Bocaina dos Mendes, estendendo-se até o Rio Preto e prolongando-se pela margem do Paraíba, com ramificações pelo Piraí e pelo Paraíba até o Bananal; 3º, que se completasse a execução da estrada da Mangaratiba que já tem uma boa porção feita, e que com pouco mais trabalho poderá servir para o transporte por carros. Estas estradas, e mais ainda uma que se dirige pela margem do Paraíba desde o Porto Velho do Cunha até S. Fidélis, não podem custar mais de 6 a 7,000:000\$. Ora, 6 a 7,000:000\$, calculando-se o juro e amortização de 8 por cento, mesmo 9 por cento, são 540:000\$, o que é dispêndio

muito módico em comparação daquele que se vai fazer. Nem excede mesmo as faculdades de governo provincial; a província do Rio de Janeiro podia fazer todos estes benefícios, e teria conseguido com execução de tais trabalhos reduzir os fretes atuais à terça parte do preço. Entretanto propõe-se-nos uma estrada de ferro que não se calcula, mas que pode-se calcular em 30,000:000\$, senão em 40,000:000\$, como calculou o nobre senador que me precedeu, e não se promete à lavoura benefício algum, pois apenas se diz que os fretes não poderão exceder aos preços atuais.

A meu ver, Sr. presidente, não é admissível semelhante projeto. Eu não me ocuparia dos artigos de que ele se compõe para mostrar os inconvenientes que apresentam, se porventura não tivesse o § 5º, que não deve passar como está concebido. Não sei se o projeto será aprovado, não sei quais sejam as disposições dos nobres senadores, conquanto já se pronunciou contra o projeto um nobre senador; contudo mandarei uma emenda ao § 5º e talvez ofereça em artigo aditivo. (Lê.)

São estas as duas únicas emendas que ofereço, no caso de se entender que o projeto deve passar. A dizer a verdade, creio que os melhoramentos que devemos tratar de promover e animar são os das estradas de carro; a esperança que este projeto de estrada de ferro vai criar, a direção falsa que vai dar ao espírito público, nos podem fazer muito mal, porque nos podem desviar dos melhoramentos realizáveis para nos colocar em prosseguição de melhoramentos fantásticos e irrealizáveis; depois de grandes revezes, depois de grandes decepções, nos acharemos desanimados, os capitais ter-se-ão afugentado das estradas realizáveis, e nada teremos conseguido em benefício do país. Por isso persuado-me que o governo deveria ter animado estas empresas noutro sentido, ou antes deveria ter influído para que o governo provincial fizesse executar as estradas pelo segundo plano que tenho indicado.

Gravíssimos erros, Sr. presidente, têm sido cometidos na presidência do Rio de Janeiro a respeito da direção das estradas; todas as influências se acumularam para obter do governo novas aberturas de estradas, muitas aberturas da serra para diferentes portos; isto se conseguiu, e não temos nenhuma estrada satisfatória, nenhuma que sirva para o transporte das mercadorias, dos gêneros de produção do país por meio de carros. Sr. presidente, seria para desejar que o governo concentrasse todas as suas forças, deixasse todas as estradas que ora existem, ou as concertasse unicamente pelo produto de suas barreiras, e applicasse o rendimento da província às três estradas, com as ramificações que são praticáveis, que são indicadas, que são fáceis e que serviriam para a maior parte da província do Rio de Janeiro e das de S. Paulo e Minas que tocam nesta província. Por este meio se

conseguiria o barateamento de todos os transportes, e mesmo a possibilidade de virem alguns gêneros de serra acima que atualmente não vêm, nem virão na estrada de ferro, por isso que ela não garante uma barateza de transporte, e que poderiam vir na estrada de carro, se se conseguísse que este plano fosse adotado.

A má direção que se tem dado ao espírito público, as preocupações de que todos estão possuídos, esta espécie de entusiasmo com que é enxergada a estrada de ferro, de maneira que quando se anuncia qualquer objeção ao que está concebido neste projeto, parece que se fere os interesses gerais da província ou do império, me fazem recair que este transtorno do espírito público nos leve a despender muito dinheiro sem nada obter. Contudo, oferecerei estas duas emendas, porque elas ao menos servem para que o governo, calculando o transporte à razão de 15 rs. por légua, não se iluda com a empresa; para que, examinando a sua praticabilidade, se vir que o preço é exorbitante, comparando com o rendimento provável, não efetue semelhante contrato. Eu suponho que o preço do custo há de ser ainda superior àquele que declarou o Sr. senador que me precedeu. Ele apresentou-nos os custos da Inglaterra, outros nos apresentam os dos Estados Unidos, e julgam que podemos fazer esta estrada pelo custo das dos Estados Unidos; mas todas estas pessoas que têm feito estes cálculos nem são profissionais, nem mesmo foram às localidades para conhecer a topografia do terreno. Daqui até a baixa da serra é natural que o caminho custe tanto ou menos que nos Estados Unidos, posto que os jornais sejam aqui um pouco mais caros; mas para cima da serra não acontecerá o mesmo; para cima da serra as declividades são muito grandes. A subida da serra nos lugares mais baixos deve ser acima de 1,500 pés, sendo a da Estrela de 2,400. Do alto até ganhar-se a margem do Paraíba há muito a descer, e a maior parte dos cafés, carga pesada, vem do Paraíba, e terão de subir. As muitas subidas, as curvas multiplicadas, devem fazer muito caro o caminho de ferro. Além disto, há uma outra circunstância especial a esta estrada de ferro que há de torná-la muito cara, e vem a ser que ela não é destinada a estabelecer comunicação entre dois grandes mercados. Se, por exemplo, o Paraíba fosse um rio navegável que tivesse 200 ou 300 léguas de curso, que encostada esta estrada na margem do Paraíba todas as mercadorias se encaminhassem ao ponto em que ela tocasse, então poder-se-ia crer nas vantagens dela, mesmo não se atenderia a este preço exorbitante; mas logo que não há um grande mercado a comunicar, já se vê que é preciso uma multiplicidade de pontos de embarques e desembarques, isto é, de carregamento e descarregamento. Se tais pontos não forem multiplicados, a estrada não poderá servir para grande parte dos municípios, porque será preciso que cada fazendeiro faça um grande trajeto para chegar ao ponto de carrega-

mento. Assim, já se vê que, para a estrada dar alguma vantagem, precisava-se multiplicar os pontos de carregamento e descarregamento; estes pontos exigem obras de arte, obras que tornam a estrada de ferro muitíssimo cara.

É pois, Sr. presidente, creio que este projeto, com o fim de comunicar as províncias de S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro por uma estrada de ferro, é um projeto quimérico. O governo devia, quando muito, apresentar um projeto que tendesse a comunicar o baixo da serra do município de Iguaçú, ou do ponto em que desembocam as estradas da Polícia, do Comércio, do Rodeio, e dos Fazendeiros; deveria promover sobretudo as estradas de carro para cima da serra, que são aquelas que podem reduzir os transportes à terça parte do seu custo atual, e não dar a sua mão a um projeto de estrada de ferro que começa por dizer-nos que se deve cobrar tanto quanto se cobra atualmente dos transportes. Então que melhoria traz este projeto à lavoura?

Mas dir-se-á: "O governo não fará isto"; mas então por que não se promete ao corpo legislativo que ele reduzirá os transportes à terça parte ou à metade? Por que não se apresenta isto como base? Quer-se iludir os capitalistas? Não devem os lavradores colher algum fruto desta estrada . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Há garantias.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Diga-me se o governo pode estipular com a companhia que os fretes sejam reduzidos à terça parte do custo atual. Eu não confio nisto que aqui está; os lavradores estão lá pelas suas fazendas, não têm essas influências; os capitalistas, os empreendedores da estrada enxergam sobretudo o rendimento da empresa. Ora, o rendimento da empresa quer fretes altos, e os lavradores querem fretes baixos, fretes baixos que, tenho demonstrado, me parece se podem obter com as estradas de carro.

Note-se mais que este projeto torna-se suspeito quando se vê que nenhum homem da arte tem dado o seu assentimento a ele; é projeto feito no gabinete, como qualquer de nós pode fazer. Nem mesmo essas pessoas que têm apresentado alguns comunicados no *Jornal do Commercio* pode-se dizer que conheçam a ilha de Cuba, que nos dão para exemplo. Conhecem eles a topografia daqueles lugares por onde passa esse caminho de ferro? Serão essas localidades iguais ao recôncavo do país? Se são, se há a mesma facilidade, faça-se a estrada de ferro. Mas note-se que em Havana a adoção do caminho de ferro fez reduzir o frete à metade do seu custo; e a nós o que nos prometem? Que não excederão os fretes aos atuais.

Eu mando esta emenda, para que ao menos, a executar-se o caminho de ferro, prometa-se logo reduzir-se o frete. Também há algum reparo a fazer neste artigo relativo às indenizações. Enquanto a

indenização das madeiras, em que falou o nobre senador que me precedeu, não me parece que seja digna de atenção, porque, a falar a verdade, a estrada no seu trajeto não tem de encontrar terras devolutas; é útil para convidar os capitalistas da Europa, persuadidos que se lhes dá alguma coisa nisto quando realmente não se lhes dá nada; mas o que julgo digno de reparo é quanto à indenização dos terrenos. Parece-me muito obscuro este § 2º. Percebo qual foi o fim que tiveram os redatores do projeto; eles conhecem a lei de desapropriação da província do Rio de Janeiro; mas esta legislação não é geral, e por isso já se vê que cumpria declarar expressamente as disposições dessa lei.

A discussão fica adiada pela hora.

O SR. 1º SECRETÁRIO lê os seguintes ofícios:

1º Do Sr. ministro do império, remetendo a cópia do decreto pelo qual S. M. o Imperador houve por bem prorrogar até o dia 13 do corrente a atual sessão da assembléia geral legislativa. — Fica o senado inteirado.

2º Do 1º secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando a seguinte proposição:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Art. 1º Fica aprovada a pensão anual de 1:800\$ concedida por decreto de 21 de agosto de 1851 a D. Maria de Paula Souza, viúva do conselheiro de estado, Francisco de Paula Souza e Mello.

“Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Paço da câmara dos deputados, 9 de setembro de 1851. — *José Ildfonso de Souza Ramos*. — *Francisco de Paula Candido*, 1º secretário. — *Joaquim Vilella de Castro Tavares*, 2º secretário.”

Vai a imprimir no *Jornal do Commercio*.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a 1ª e 2ª discussões da resolução que aprova a pensão concedida à viúva do senador Paula Souza; a discussão adiada e mais matéria dada.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 45 minutos.

SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Estrada de ferro. Discursos dos Srs. Baptista Oliveira, Montezuma, D. Manoel, visconde de Olinda, Vergueiro e Rodrigues Torres.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

Lê-se um offício do vice-presidente da província do Rio de Janeiro, remetendo seis exemplares do relatório que apresentou por ocasião da abertura da atual sessão da assembléia legislativa da mesma província. — São remetidos para o arquivo.

É lida e aprovada a redação do decreto da assembléia geral legislativa que concede ao governo diversos créditos suplementares e extraordinários.

ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate em 1ª e 2ª discussões, para passar à 3ª, a resolução da câmara dos Srs. deputados aprovando a pensão concedida a D. Maria de Paula Souza.

Tendo o Sr. Limpo de Abreu requerido a urgência para que a sobredita resolução entre amanhã em 3ª discussão, assim se decide.

Continua a 3ª discussão, adiada pela hora na última sessão, da resolução nº 19 da câmara dos Srs. deputados autorizando o governo a conceder a uma ou mais companhias privilégio para a construção total ou parcial de um caminho de ferro, que, partindo do município da corte, vá terminar nas províncias de Minas Gerais e S. Paulo.

É apoiada a seguinte emenda:

“§ 5º Durante o privilégio a companhia terá o direito de perceber os preços de transporte que forem fixados no contrato, e cujo máximo, enquanto a gêneros agrícolas, não excederá a 15 rs. por arroba em cada légua da extensão de caminho. Salva a redação. — *Carneiro Leão.*”

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Sr. presidente, desejando votar a favor do projeto em terceira discussão, procurei estudar com todo o cuidado as diferentes disposições que ele encerra, em relação ao fim que se tem em vista, isto é, a introdução no Brasil de um novo e muito importante melhoramento, qual é a construção de caminhos de ferro, que tamanhos benefícios têm produzido em todos os países que acolheram empresas de semelhante natureza.

O SR. MONTEZUMA: — E também muitas desgraças.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Confrontando as disposições deste projeto com as idéias gerais que tenho de obras deste gênero, acho que não só no todo o projeto é aceitável, como até que não há nele uma só disposição que possa ser substancialmente objetável. Cumpre, porém, declarar que eu não considero este projeto como uma lei que deva encerrar todas as condições concernentes à execução da empresa de que se trata, mas sim como uma lei de ensaio, tendo principalmente por objeto, na proteção que presta à introdução desta nova indústria, facilitar ao corpo legislativo e ao público informações práticas para a realização de outras empresas da mesma natureza. É portanto debaixo deste ponto de vista, como um ensaio, digo, que considero o projeto completo, pois compreende, no meu entender, disposições necessárias para satisfazer o seu fim; e merece, por conseguinte, o meu voto e o assentimento do senado.

Consta o projeto de duas partes muito distintas: na primeira, e principal, encerram-se todas as disposições que são relativas à realização de uma determinada empresa, tendo por objeto estabelecer a comunicação por um caminho de ferro entre o município neutro, e por consequência entre a província do Rio de Janeiro e as províncias limítrofes de S. Paulo e Minas; a segunda parte (não contemplado o último artigo que versa sobre matéria estranha), contém uma disposição muito judiciosamente atendida neste projeto, pela qual se autoriza o governo para entrar em contratos de obras da mesma natureza que possam realizar-se em diversos outros pontos do império, mas não devendo tais contratos ser levados a efeito sem que primeiro recebam a aprovação do corpo legislativo; e do espírito desta disposição se depreende claramente que fora intenção do corpo legislativo considerar como lei de ensaio a indicada primeira parte do projeto do mesmo modo que eu já qualifiquei.

Eis que se me oferece dizer por agora falando sobre a matéria em generalidades; e passarei a considerar em particular algumas disposi-

ções que foram o objeto principal do debate na sessão de ontem a saber: aquelas que foram combatidas por dois nobres senadores, um pela Bahia, e outro por Minas Gerais.

O nobre senador pela Bahia ocupou-se com a especialidade da matéria contida nos §§ 6º e 7º. O § 6º trata de dar uma garantia aos capitais empregados pela companhia que houver de formar-se para realizar o projeto de comunicação entre as três províncias mencionadas, segurando-lhes o juro de 5 por cento, que deverá ser preenchido pelo tesouro nacional, pela deficiência de renda da empresa. Esta garantia foi objetada pelo nobre senador pela Bahia. Não sei se ele considerou semelhante proteção como inteiramente nova, quero dizer, sem exemplo noutros países, ou se a achou somente demasiada. Se é pelo lado de lhe parecer um favor desusado, citarei em seu apoio um fato que por certo não poderá deixar de fazer peso no ânimo do nobre senador; este fato é o que eu mesmo observei achando-me na Rússia. O governo russo, governo ilustrado, eminentemente circunspeto, e que tem a merecida reputação de bom administrador, intentando realizar um caminho de ferro entre S. Petersburgo e Moscou, um desenvolvimento já muito considerável, não empreendeu por si mesmo essa obra, não obstante os poderosos meios de que dispõe, nem esperou que alguma companhia se oferecesse para tomá-la por empresa; mas convidou ele espontaneamente empresários que quisessem tomar sobre si a realização de obra tão importante, assegurando-lhes os juros de 4 por cento dos capitais que houvesse de empregar na sua execução, e com a mesma condição que se acha neste projeto, isto é, que este juro era considerado como um capital emprestado sem interessar, o qual devera ser reembolsado logo que os benefícios da companhia o permitiu. Assim, pois, semelhante garantia não é coisa nova para o fim de que se trata, nem poderá considerar-se demasiado favor fazendo-se atenção a que o juro de 5 por cento pode reputar-se o mínimo interesse dos capitais em circulação no Brasil.

A outra disposição, que foi também objeto da impugnação do nobre senador, é aquela que trata do método prático do reembolso dos juros pagos pelo tesouro. Supõe o nobre senador que é essa disposição, no seu entender, illusória, isto é, que o governo habilidosamente esperará que os interesse da companhia possam chegar a dar-lhe o dividendo de 8% para então reembolsar-se, na forma prescrita no projeto, do que houver despendido com o pagamento do juro garantido na razão de 5%. Ora, seria em verdade bem desgraçada essa empresa se ela nunca chegasse a realizar o dividendo de 8 por cento! Se o nobre senador me concede que é muito possível, que é mesmo provável que a empresa de que se trata chegará a realizar um benefício muito superior a 8 por cento do seu capital, segue-se que é muito

praticável o modo prático estabelecido no projeto para o reembolso do governo.

O SR. D. MANOEL: — Não só não concedeu, como afirmou o contrário disto . . .

O SR. MONTEZUMA: — Afirmei que a companhia havia de realizar 8 por cento quando viesse o Anticristo.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Eu falo para quem crê na realização da empresa; se o nobre senador não acredita nisso não poderei demovê-lo da sua opinião.

O SR. MONTEZUMA: — Por enquanto não acredito.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Na sessão de ontem apresentou o mesmo nobre senador um cálculo da despesa presumível a cargo do governo, avaliando-a em 2,000:000\$, e supôs para esse fim que o juro de 5 por cento deveria ser pago integralmente durante todo o tempo em que os benefícios da companhia não pudessem chegar àquela taxa. Eu, do meu lugar, lhe dirigi um aparte, dizendo que este juro de 5 por cento não era pago integralmente, por isso que segurar a taxa de 5 por cento quer dizer que o governo entrará com a quantia que for necessária para preencher os 5 por cento, de modo que se a companhia começasse a ter o benefício de 2, 3 ou 4 por cento, o governo iria preencher a diferença que vai de qualquer dessas porcentagens à taxa de 5 por cento; mas desde que chegar aquele benefício a 5 por cento, e daí para cima, deverá cessar necessariamente o pagamento dos juros em questão.

O SR. MONTEZUMA: — Desde que não houver lucro algum, pago; não me escapou isto, não.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Mas poderá alguém recear que uma companhia desta natureza não realize benefício algum? Para mim é coisa impossível, atendendo às circunstâncias favoráveis desta empresa. Eu vou fazer uma observação que me parece apropriada para combater a má opinião que o nobre senador nutre acerca do êxito desta empresa. Não me lembro de um país, cuja administração tenha estudado, que haja admitido os caminhos de ferro, que não tenha realizado lucros mais ou menos avultados; não há certamente país algum que tenha adotado estas vias de comunicação e que se arrependesse de o ter feito; direi mais, não há empresa que haja realizado um caminho de ferro que não tenha tido o resultado que desejava, mais ou menos satisfatoriamente.

O SR. MONTEZUMA: — Na Inglaterra dá L. 2 e tantos schellings por L. 100.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Passarei agora a outras considerações que fez o nobre senador por Minas Gerais. O nobre senador desejara que no § 5º viessem fixados os preços dos fretes. A meu ver, o legislador dispôs muito sabiamente o que aqui se acha prescrito,

isto é, deixou ao arbítrio do governo estabelecer a tabela dos fretes, sendo considerado máximo limite o termo médio dos fretes nos caminhos ordinários. Mas o nobre senador observou que se os caminhos de ferro não podem trazer muito maior benefício aos nossos produtores do que os fretes que hoje pagam os fazendeiros pelo transporte dos seus produtos, não valem por certo os sacrifícios que se vão fazer pelo tesouro nacional para a sua adoção. Primeiramente, observarei que, quando se estabelecem fretes para um caminho de ferro como este, que é uma obra de ensaio, os fretes não são permanentes, isto é, regulam-se em relação aos interesses que se vão realizando, começa-se por um preço máximo, talvez mesmo abaixo do preço comum, durante um dado tempo; passa-se depois a preços mais moderados, até que se fixe uma tabela permanente. Estas gradações devem ser evidentemente reguladas pelos interesses crescentes do caminho de ferro. Suponhamos que se toma para ponto de partida o limite máximo fixado no projeto, a saber, o preço dos fretes atuais; digo que ainda assim valerão a pena os sacrifícios que impuser ao tesouro o estabelecimento de um caminho de ferro, como passo a mostrar.

Três condições caracterizam muito assinaladamente os caminhos de ferro, a saber: a celeridade, a segurança e a barateza do transporte. Mas, ponhamos de parte esta última condição, e suponha-se que o transporte por tais caminhos não melhora os fretes; restam-nos as duas outras vantagens: a celeridade e a segurança. Ora, ninguém dirá que os meios ordinários usados atualmente no transporte dos produtos das nossas fazendas satisfazem, quanto se pode desejar, as condições da celeridade e da segurança; e penso que os senadores meus colegas que forem fazendeiros estarão de perfeito acordo comigo neste ponto.

Pelo que respeita agora à celeridade, é incontestável que aqueles meios estão muito longe de satisfazer essa importante condição. Ora, o nobre senador a quem me refiro, que pareceu ter em pouca conta a brevidade dos transportes para os produtos agrícolas, não ignora que o tempo é também capital, que não pode deixar de ser devidamente atendido; falo nos interesses do homem social, pois que é somente para o selvagem que o tempo corre sem valor; para a sociedade, porém, desde que o trabalho e a indústria adquirem um certo grau de desenvolvimento, torna-se o tempo um verdadeiro capital, e tão precioso, que a sua perda não pode ser reparada . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Isto não é aplicável ao café.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Vou mostrar que o café, qu outros quaisquer produtos, ganham muito com a celeridade do transporte. É sabido que os produtos desta província, e parte dos de outras limítrofes, são geralmente transportados com muita antecipação para este mercado donde saem para o estrangeiro. Ora, perguntar-se-á que

modificação pode aí operar a celeridade do transporte a bem daqueles produtos? Eu vou dizê-lo. A celeridade, acompanhada da indispensável regularidade nos transportes, dispensará uma despesa que é inerente ao preço de tais produtos uma vez trazidos ao mercado; a saber, a armazenagem que pagam nos depósitos desta cidade; desde que houver a conveniente celeridade e regularidade nos transportes, terão os fazendeiros a vantagem de vender os seus produtos à porta, onde o negociante poderá ajustar a sua compra fazendo-os transportar no momento necessário para o embarque sem a dependência dos depósitos nesta cidade; por conseqüência lucrará o fazendeiro evidentemente tanto quanto importam presentemente a armazenagem e agência da venda nos referidos depósitos. Assim, a maior celeridade do caminho de ferro tem de exercer uma influência direta e muito benéfica em favor da lavoura; é portanto essa circunstância muito atendível na questão que nos ocupa. Daqui concluo que quando os nossos caminhos ordinários fossem mais, quando mesmo se achassem transitáveis, em estado normal no seu gênero, e que por esta razão os fretes se tornassem mais razoáveis, ainda assim conviria, no meu entender, fazer o pesado sacrifício, na opinião dos nobres senadores, para realizar uma empresa que tamanhas vantagens promete ao país. Farei ainda sobre este ponto algumas observações mais. Ambos os nobres senadores que falaram ontem impugnando o projeto encareceram demasiadamente os sacrifícios que pesaram sobre a nação, e as dificuldades inseparáveis da realização da empresa de que se trata. Julgo por isso conveniente entrar em alguns detalhes sobre caminhos de ferro; fala-se geralmente em caminhos de ferro, mas forma-se entre nós uma idéia algum tanto vaga, ou pouco exata dessas vias de comunicação. Um caminho de ferro, tal qual se acha em prática nos países onde este prodigioso meio de transporte é usado, compreende duas partes muito distintas: a primeira parte, e a mais essencial, abrange o concurso dos elementos precisos para facilitar a locomoção; o que se consegue fazendo rodar os carros sobre carris convenientemente assentados sobre o terreno, os quais, bem como as rodas dos carros, são comumente de ferro, podendo ser também de madeira, de que há exemplos. Por esta disposição facilita-se consideravelmente a rotação, não só em razão da alisada superfície dos carris, como principalmente da circunstância de fazer-se o movimento seguindo invariavelmente a direção dos dois carris.

Acrescentarei a isto a condição acessória (e dispensável nos casos precisos) de ser o terreno preparado para receber os carris, de modo que se aproxime da horizontalidade tanto quanto seja possível. Eis aqui o que constitui essencialmente o sistema de locomoção nos caminhos de ferro.

A outra parte de que falei é o motor empregado para pôr em movimento os carros. Este motor ou é outro carro em que trabalha uma máquina de vapor que o põe em movimento, ao que se dá o nome de locomotiva, ou é a tração exercida pela força de cavalos marchando entre os dois carris. Os caminhos de ferro servidos por esta segunda espécie de motor, ao passo que são muito econômicos no seu custeio, oferecem incomparáveis vantagens sobre o serviço das estradas ordinárias.

Mas entenda-se que não é minha intenção aconselhar o emprego da força animal, posto que seja o mais econômico, de preferência às locomotivas, qualquer que seja o desenvolvimento do caminho de ferro. É sim a minha opinião que a linha principal do caminho de ferro deverá ser servida por locomotivas, sendo empregados somente os cavalos nos ramais do caminho principal, segundo o permitirem as circunstâncias locais. O mesmo nobre senador achou também que a multa de 4 a 20:000\$ era coisa insignificante. Primeiramente deve ele convir comigo em que o governo só fará o contrato com homens conhecidos e respeitáveis; e homens tais não tomarão nunca a responsabilidade pela execução da empresa, calculando os riscos da companhia pela exigüidade da multa. Depois disso, a multa no máximo me parece já uma pena bem significativa. O que pode acontecer é que depois de contratada a empresa se apresentem obstáculos imprevisíveis que ponham a companhia em embaraços; mas se a falta de cumprimento das obrigações que contraíra for justificável o governo a atenderá, para o que está autorizado pelas disposições do projeto.

Perguntou o nobre senador pela Bahia desde quando se pagará o juro de 5 por cento. Eu não devo dissimular a minha opinião a tal respeito; julgo que o juro deve contar-se necessariamente desde o emprego do primeiro real nas obras da empresa; falo do capital efetivamente despendido, e não do que for nominal ou realmente subscrito; pois de outra sorte não posso compreender a proteção dada pelo projeto aos capitais que forem arriscados em semelhante empresa.

O SR. D. MANOEL: — Na câmara dos deputados deu-se outra interpretação; disse-se que era depois que se principiasse a dar transporte.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Havendo o nobre senador pela Bahia citado ontem alguns fatos tirados da estatística dos caminhos de ferro da Inglaterra, eu também desejo oferecer à casa algumas citações da mesma natureza para illustração da matéria. Foi uma obra do engenheiro inglês Mr. Francis Wishaw, na qual se acha a história e descrição minuciosa de todos os caminhos de ferro ingleses. Poderia tirar desta obra fatos relativos a diversas empresas, mas limitar-me-ei ao caminho de ferro estabelecido entre Liverpool e Manchester. A construção deste caminho de ferro começou a ser posta em obra em

1826. Falo especialmente desta empresa por ter sido a primeira tentativa feita neste gênero; a qual é também memorável por um grande e lamentável desastre. O famoso ministro Huskisson, que pela sua grande influência e ilustração promovera a realização desta nova empresa no seu país, depois de haver percorrido o caminho de ferro no primeiro trem que se pusera em movimento no dia da inauguração dessa obra, foi esmagado por uma locomotiva nesse mesmo dia.

Mas cito este fato ainda por outra razão, e é por ser este caminho de ferro aquele em que mais se despendera, não só pelo luxo e bem acabado da obra, como principalmente em razão das grandes dificuldades que opunham os acidentes do terreno. Primeiramente notarei que esta relutância que têm os corpos legislativos para dotar as novas empresas, não é só própria de um país novo como o nosso; mesmo na Inglaterra, país eminentemente protetor de todas as indústrias, fanático mesmo pela adoção de empresas úteis, hesitou o parlamento por não pouco tempo antes que desse a concessão para formação da companhia destinada a realizar o dito caminho de ferro entre Liverpool e Manchester; e se não fora a valiosa intervenção do infeliz Huskisson, talvez a esta hora a Inglaterra estivesse privada ainda do grande benefício dos caminhos de ferro, e com ela o mundo inteiro.

O SR. MONTEZUMA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Falo dos caminhos de ferro servidos por locomotivas. O primeiro ato do parlamento autorizando a companhia entre Liverpool e Manchester foi de 1826, permitindo a formação de um capital de L. 510,000, e a faculdade de tomar por empréstimo L. 127,500; mas note o senado que não bastou este primeiro ato do parlamento para levar a obra projetada à sua conclusão. No ano de 1827 novo ato do parlamento autorizou a companhia para haver um empréstimo mais de L. 100,000. No ano de 1829 outro ato do parlamento autorizou a mesma companhia para incorporar ao seu fundo capital a importância do primeiro empréstimo de L. 125,500. No ano de 1832 concedeu-lhe mais o parlamento a faculdade de tomar por empréstimo a soma de L. 200,000. Em 1839, o último ato do parlamento para a realização da mesma empresa, concedeu à companhia a faculdade de ainda tomar por empréstimo L. 400,000. E tudo isto para que? Unicamente para verificar esse primeiro ensaio dos caminhos de ferro na Inglaterra.

O nobre senador falou ontem aqui na necessidade de um orçamento para sobre ele basear-se a decretação da obra. Eu julgo que o governo não pode satisfazer semelhante exigência. Não é só aqui, é na Inglaterra, no país onde tudo se calcula com a possível exatidão, que o mesmo acontece, como passo a mostrar. O primeiro orçamento feito para a execução da obra de que venho de falar, e feito por homem eminente na sua profissão, foi de L. 300,000; e quer saber o

nobre senador a quanto chegou o custo total da obra? A 1,200,000. A distância entre Liverpool e Manchester é cerca de 10 léguas. A despesa feita por cada légua será, por conseguinte, de L. 122,000, ou 1,098:000\$ ao par da nossa moeda; de maneira que se acaso o caminho de ferro mais dispendioso dos que têm sido executados na Inglaterra custou cerca de 1,000:000\$ por légua, segue-se que, no caso de que tratamos, isto é, tendo de realizar, não digo o caminho de ferro projetado em todo o seu desenvolvimento, porque o governo terá provavelmente de contratar por seções, e eu suponho que a primeira seção será aquela que vai do município neutro às faldas da serra na distância da mesma de 20 léguas; se acaso, digo, uma légua entre Liverpool e Manchester custou 1,000:000\$, ousou asseverar, sem medo de errar, que duas léguas no Brasil não custarão mais que a mesma soma de 1,000:000\$ em terrenos não montanhosos, como são aqueles a que agora me refiro.

O SR. MONTEZUMA: — Sou mais econômico que V. Ex^a; dou 400:000\$ por légua.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Ora, se nós pudermos realizar pelo preço que venho de estimar o termo médio de cada légua do caminho de ferro até a serra, virá a ser o sacrifício anual do tesouro de 500:000\$, na hipótese de ser a obra concluída com a despesa de 10,000:000\$. Semelhante encargo terá de diminuir anualmente à medida que for crescendo o rendimento do caminho de ferro posto em atividade naquela primeira seção de que falei.

Ainda é o caminho de ferro de Manchester que me oferece novos dados para sustentar a minha opinião favorável à adoção do projeto. Nesse caminho de ferro a tabela dos fretes contém diversos preços em relação aos diferentes gêneros de produção; e eu farei menção especial do preço do transporte do gado e dos porcos, o qual regula por 25 s. por cerca de 170 arrobas; e supondo que a este peso correspondem 10 bois, será o transporte de um boi 21/2s., ou 1\$125, e 1121, 2 rs. por cada légua. Ora, sendo já muito considerável o consumo que faz esta capital de gado, porcos e carneiros que para aqui vêm de serra acima, evidente fica que o transporte de todos esses animais seria feito com muita economia pelo caminho de ferro estabelecido até a serra, além da vantagem de chegarem descansados aos matadouros da cidade.

Eu falei na relutância que mostram os corpos legislativos na introdução de empresas novas; citei mesmo a Inglaterra como um notável exemplo disso; mas lembrarei ao senado um fato doméstico a tal respeito, e é o que houve quando teve lugar a adoção da primeira companhia de vapores para a limitadíssima navegação entre alguns pontos desta baía e do litoral da província. Eu era então membro da outra câmara, e observei com quanta repugnância sucedeu aquela

câmara à concessão do moderado privilégio (caído que por dez anos) pedido pela companhia. Apareceu depois dessa, outra companhia em maior escala, a qual se propôs fazer a navegação ao longo de toda a costa do Brasil ao norte deste porto; e foi-lhe apenas dado o auxílio de 4:000\$000, como subvenção, por cada viagem redonda até o Pará, sendo as partidas mensais. Reconhecida a insuficiência desse primeiro favor, a par da provada utilidade de tal navegação, o corpo legislativo não duvidou já elevar a referida subvenção à quantia de 12:000\$000. E pouco depois, não satisfeita ainda a companhia respectiva com essa nova concessão, obteve do corpo legislativo o auxílio de 20:000\$000, que recebe atualmente pelo mesmo serviço. Mas não parou ainda aqui o favor concedido a essa companhia; permitiu-se mais a partida de duas barcas em cada mês. Cito este fato para mostrar que, quando se trata de melhoramentos desta ordem, cumpre fazer algum sacrifício a bem da sua realização. E haverá por entender quem lamente hoje essa avultada despesa feita pela nação para manter o serviço prestado pela companhia de vapores assim favorecida? Não é o simples transporte de cartas e de passageiros que pode justificar semelhante sacrifício da parte da nação: a esse serviço está ligado um fim mais importante; pois, no meu entender, é ele um novo e poderoso meio de governo para as províncias situadas no litoral; meio de que se não pode mais prescindir, qualquer que seja a maneira por que tal serviço venha a fazer-se para o futuro.

Virá portanto a ser também um meio de governo para o interior do país a realização das comunicações por caminhos de ferro, que faz o objeto do projeto que se discute.

Já que toquei na empresa da navegação por vapor que se acha em atividade, permita-me o senado fazer agora uma pequena digressão, embora reconheça que o objeto era mais próprio de outro lugar; mas aproveito a ocasião de emitir o meu pensamento. Quando se tratou do orçamento do império eu pretendia chamar a atenção de S. Ex^a o Sr. ministro do império para o objeto de que vou tratar, e não o fiz por ter-se já muito prolongado a discussão desse orçamento.

O SR. PRESIDENTE: — Mas eu rogo ao nobre senador que não traga matéria que prolongue a discussão.

O SR. D. MANOEL: — Veja que é urgente o projeto; há de passar hoje mesmo.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Falei em meios de comunicação por terra, tratando de caminhos de ferro; e creio que não é inteiramente disparatado da matéria o objeto para que peço a atenção da casa. Eu me pergunto, Sr. presidente, que nós com a mesma despesa que fazemos atualmente com a linha de vapores que faz o serviço entre o Rio de Janeiro e o Pará, podendo obter o mesmo serviço entre o Amazonas e o Rio da Prata: eu me explico. Contando presentemente

com o serviço muito satisfatória e regularmente feito pelos vapores da companhia inglesa entre este porto e o de Pernambuco, poder-se-á sem inconveniente algum suprimir uma das viagens mensais da companhia dos vapores brasileiros, ampliando por outra parte o privilégio da mesma companhia, de modo que a linha de navegação dos seus vapores se atenda do Alto Amazonas até o Rio da Prata. Eis o pensamento que me induziu a aberrar por alguns instantes do assunto de que tratava.

Concluirei, Sr. presidente, dizendo que no meu entender o projeto que se discute merece a aprovação do senado: e aqueles de meus colegas que não acredito na realização da empresa que faz seu principal objeto, não devem oferecer nem adiamentos nem emendas; sejam mais francos, e votem contra a adoção do projeto.

O Sr. Montezuma: — Sr. presidente, eu queria ceder da palavra para se votar . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Acho que V. Ex^a fazia bem.

O SR. MONTEZUMA: — Pois vou dizer muito pouco; e pedirei ao Sr. ministro da fazenda que haja de dizer-nos se temos dinheiro para tanto. Se S. Ex^a tiver a bondade de informar ao senado relativamente a este objeto, eu cedo da palavra, porque tudo quanto o honrado ministro disse não destrói aquilo que avancei, pelo contrário os dados que ofereci à consideração do senado ainda subsistem tais quais, apesar da obra a que o honrado membro se referiu, e que é sem dúvida obra de muita ilustração, é feita profissionalmente; mas dela também colheu o *Times*, do qual tirei os dados que ofereci à consideração do senado. Por isso eu podia ceder da palavra, se acaso S. Ex^a o Sr. ministro da fazenda tivesse a bondade de inteirar o senado do estado do tesouro.

Sr. presidente, acho um grande inconveniente em se decretarem pelo corpo legislativo despesas sem que se tenha em vista a receita indispensável para lhes fazer face; por isso hei de me decidir pelo que S. Ex^a disser. Ora, Sr. presidente, eu ofereci algumas considerações ao senado sobre os meios práticos propostos no projeto, para que esta empresa tenha lugar. V. Ex^a recorda-se que um dos objetos mais importantes que trouxe ao conhecimento do senado foi saber desde quando deverá começar o pagamento da porcentagem de 5 por cento. O honrado membro que acabou de falar opinou que deverá esta porcentagem principiar a pagar-se desde o dia em que se lançar a primeira pedra, desde o primeiro capital despendido. Isto não é o que o senado espera; nem fora isto o que obtivera a assembléia provincial do Rio de Janeiro de uma empresa semelhante a esta, se chegasse a realizar-se . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Que não se realizou.

O SR. MONTEZUMA: — Não se realizou porque a assembléia provincial teve o bom senso de rejeitar o projeto, não o discutiu esse ano, o ano passado não o quis discutir também, este ano ainda espaçou para tempo mais oportuno. Esta é que foi a razão; porque o honrado membro sabe que uma companhia de capitalistas ingleses só esperava, ou talvez espere a obrigação contraída pelo governo brasileiro e pela assembléia provincial de fazer certa a porcentagem de 5 por cento para que ela empreenda dar ao Brasil uma estrada de ferro. Eu estou persuadido que os capitais estrangeiros também hão de entrar nesta empresa, e Deus permita que entrem; porque a não entrarem capitais estrangeiros, desde já digo que ou a empresa não há de realizar-se, ou os outros gêneros de indústria hão de sofrer muito de semelhante empresa. Eu quisera que o honrado membro que acabou de falar também tivesse em vista esta consideração em que toquei de leve no meu discurso de ontem, quando disse que empresas desta ordem se achavam sempre ligadas à prosperidade das outras indústrias, principalmente num país onde os capitais não abundam . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — O que quero dizer é que tirados os capitais que se empregam nesta empresa, as outras empresas devem ao menos por algum tempo sofrer em seus interesses. Isto é que é verdade, isto é o que diz o mesmo autor a que me referi, lamentando que na Inglaterra tivesse tido tal desenvolvimento e chegasse a ser uma verdadeira mania o sistema das estradas de ferro, a ponto tal de dizer que empregando-se atualmente 24 milhões menos do que nos anos anteriores em estradas de ferro, achava-se a nação mais rica de uma igual quantia para aplicar às outras indústrias, cujo desenvolvimento sofria na mesma razão.

Portanto, já vê o honrado membro que, quando se quer empreender um sistema industrial, deve-se ter em consideração a totalidade das indústrias do país, como acabei de dizer. Mas creio que hão de vir capitais estrangeiros, uma vez que se faça esta concessão de 5 por cento, porque lá na Europa, como o senado sabe, não é fácil obter para os seus capitais 5 por cento, acham 2 e 3 por cento; quando naqueles países se dão 5 por cento, acham-se capitais à sua disposição. Era por isso que queria que no projeto se dissesse — até 5 por cento —, que se deixasse ao governo liberdade para negociar, porque se for possível negociar por menos . . .

UM SR. SENADOR: — Diz — até 5 por cento.

O SR. MONTEZUMA: — Então é o que desejo. Creio que o governo, quando tratar de ultimar o contrato, há de ter em consideração estas e outras observações que tenho feito ao senado. Porém ao que

não posso anuir é que principie a vencer esta porcentagem o capital que for despendido desde o começo da estrada . . .

O SR. MINISTRO DA FAZENDA: — Nem é assim que entendo.

O SR. MONTEZUMA: — Muito me lisonjeio eu de ouvir o que acaba de dizer o honrado ministro da fazenda.

O SR. D. MANOEL: — Era bom que fosse escrito.

O SR. MONTEZUMA: — Uma vez que S. Ex^a diz que não é assim que entende, não é preciso. Seria também prudente que na lei se suprimissem estas últimas palavras do § 8º — logo que a companhia tiver feito dividendos de 8 por cento pelo menos —, porque não acho razão alguma para que a empresa não ceda de algumas de suas vantagens em favor do governo que lhe assegura 5 por cento; por consequência, determinar que o mínimo seja 8 por cento, para que se possa estabelecer a escala da indenização dos dividendos pagos pelo governo, parece-me muito. Eu quisera que se exprimisse a lei de tal forma que deixasse latitude ao governo para poder ver tudo quanto é de utilidade do tesouro. Note o senado que a empresa não arrisca nada; mesmo pode-se dizer que quem toma os sinistros todos da empresa é o governo, porque o governo assegura 5 por cento; a empresa por consequência não tem prejuízo algum; qualquer que seja a sorte deste caminho de ferro projetado, o bom ou mau êxito dele, a empresa conta com 5 por cento do seu capital. Creio que no Brasil hoje 5 por cento é uma boa porcentagem. O crédito daquele que se obriga a pagar o juro é que serve de craveira para este juro: quando a casa é de reconhecida probidade, ou de reconhecido crédito, paga sem dúvida sempre um pequeno juro. Ora, o governo está neste caso, é a melhor casa; logo, pagando 5 por cento, paga um bom juro; entretanto que qualquer casa comercial talvez pagará 7 por cento, 8 e 9 por cento. Todos não sabemos que há muito tempo que os bilhetes do tesouro tinham curso com um pequeno juro, quando mesmo os capitais se davam na praça a 8 e 9 por cento pelas casas mais acreditadas. Portanto, 5 por cento, continuo a dizer, é muito bom juro, e seguro então pelo governo. Se, pois, isto é assim, por que motivo não há de a companhia correr algum risco? Não há de expor um pouco os seus interesses e vantagens quando se tratar de estabelecer a escala de que fala o § 7º do art. 1º? Entretanto, do modo por que está redigido o artigo, quase que não se dá liberdade alguma ao governo, que tem de sujeitar-se à escala somente quando a companhia principiar a obter 8 por cento; é isso o que não quisera.

Sr. presidente, em ponto pequeno há um fato bem perto de nós que prova que o interesse desta empresa há de ser muito pequeno por muitos anos. Quem há de acreditar que a barreira do Botafogo não dá nem 5 por cento? Despenderam-se 70:000\$ com aquele caminho, estabeleceu-se a barreira, e apesar de se saber o trânsito que há por

ali, a barreira não dá 5 por cento líquidos. Não contemos, pois, com 8 por cento, não contemos nem com 5 por cento. Note, portanto, bem o senado, quando a lei garante 5 por cento não é, como disse o honrado membro pelo Ceará, para suprir os 5 por cento.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — O contrato esclarecerá.

O SR. MONTEZUMA: — Não estamos aqui com o contrato na mão; eu creio que o governo há de empregar todo o seu desvelo em fazer um contrato o mais possível vantajoso ao tesouro; mas o contrato não está ainda feito, havemos de raciocinar com aquilo que está escrito neste projeto. Veja-se o que diz o § 6º: “O governo garantirá à companhia o juro até 5 por cento do capital empregado na construção do caminho de ferro, ficando ao mesmo governo faculdade de contratar o modo e tempo do pagamento deste juro.” Demais, das palavras do projeto não se deduz que os 8 por cento não hão de ser de lucro líquido. O que é aliás importante, e mui indispensável que se declare, porque de outra sorte o prejuízo do tesouro é mui grande.

Note o senado que tudo quanto a companhia lucrar pode ser absorvido pelas despesas; o governo, ainda havendo lucro da parte da companhia, há de ser obrigado a pagar 5 por cento do capital despendido. Creio que me expliquei com clareza; e, sendo assim, o senado veja se acaso esta condição pode ser aprovada, e se o estado do nosso tesouro pode suportar as despesas que temos aqui em vista, e a que nos vamos obrigar, atentas as que as circunstâncias extraordinárias do país exigem que façamos.

Sr. presidente, o projeto realmente peca por falta de clareza, porque, querendo ser explícito, vai ser extremamente dúbio e equívoco. Em tais casos, direi ao senado, a minha opinião é que melhor fora que nenhuma especificação se fizesse; antes a mais lata autorização, e deixar ao governo fazer tudo aquilo que o interesse público exigir dele, debaixo de sua estrita responsabilidade. Vale mais isto do que querer especificar, e ser equívoco, porque muitas vezes de se querer especificar vai resultar dúvidas na inteligência das condições do contrato, que são prejudiciais ao tesouro, ao mesmo tempo que diminuimos até certo grau a responsabilidade do governo.

Eu falei, Sr. presidente, a respeito das madeiras. O honrado membro não tomou em consideração o meu argumento . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MONTEZUMA: — Se não há nestes lugares, pode haver a respeito de outros contratos de estradas de ferro especificadas no art. 2º. Eu também falei a respeito do carvão; fiz ver ao senado que esta concessão era uma concessão que não só aumentava os encargos do tesouro, como dava lugar a muito contrabando. Lembrei ao senado que nos países civilizados o governo pagava todos os direitos de importação e de porte de cartas, etc., como se fosse particular, a fim de

acabar com o contrabando; lembrei ao senado que na Inglaterra o governo até paga o porte de suas cartas, de seus ofícios, de forma que o governo não tem privilégio algum, paga tudo, tudo sai do tesouro, para ao depois entrar, e assim faz-se melhor fiscalização, melhor arrecadação, melhor contabilidade. Eu disse que todos os dias na Inglaterra se queixam do privilégio que têm os membros do parlamento de receberem cartas de graça; mas isto é ainda uma daquelas franquezas, filhas dos primeiros princípios da liberdade civil e política do país, visto que entende-se que assim podem os representantes da nação ser melhor informados das públicas necessidades, e por consequência não se têm revogado; mas todo o mundo clama contra isto, porque dá lugar sem dúvida a muitos abusos. Ora, para que portanto estabelecer este artigo? Para que dizer que a companhia há de ter todo o carvão sem pagar direitos? Pague os direitos; saiba o país com quanto corre mais para a estrada de ferro . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Houve época em que o carvão nada pagava, e hoje paga um direito muito módico.

O SR. MONTEZUMA: — Se estivéssemos nessa época, bem estávamos; nem creia o honrado membro por Minas que sou inimigo disto . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Hoje paga 5 por cento.

O SR. MONTEZUMA: — Melhor seria que não pagasse nada; mas uma vez que paga 5 por cento, digo que é preciso que o carvão que vai para a companhia pague os 5 por cento; ou revogue-se o imposto, e todo o carvão que entrar para o país nada pague.

Ora, Sr. presidente, a respeito das grandes vantagens que presume o honrado membro, quem sabe a maneira por que os fazendeiros têm procurado facilitar a condução para os portos do mar dos seus cafés, inutilizando estradas que chegam até a corte, conhece também que as vantagens que esta estrada pode dar, hão de ser muito pequenas, nem hão de deixar os abandonar esses portos para procurarem as estradas de ferro, uma vez que as linhas ou ramais da estrada de ferro lhes não passem pela porta; e até creio que ganharam com isto.

Sr. presidente, com o que tenho dito estou satisfeito. O nobre ministro da fazenda dirá o que quiser; também pode não dizer nada. Mas creia S. Ex^a que é a alma de tudo isto, eu o considero encarnado, permita-se-me a expressão, indispensavelmente em todas estas empresas; se S. Ex^a disser que não deve passar o projeto tal qual, creio que o senado indubitavelmente há de votar contra; se S. Ex^a porém disser que sim, o projeto há de passar, e Deus o fade bem!

O SR. D. MANOEL: — Não sei o que mais deva admirar, se o açodamento com que se quer fazer passar este projeto, se o silêncio que a respeito dele tem guardado o governo na outra câmara e nesta! Também não sei como passou o projeto aqui em primeira e segunda

discussões sem que sobre ele se dissesse uma palavra! Eu não estava então na casa; agora é que soube que o projeto estava em terceira discussão, quando o supunha em segunda. De maneira que, em objeto de tanta importância, o senado não tem tempo para discutir, pois que a sessão deve encerrar-se sábado ou domingo, e o ministério tem determinado que o projeto seja votado para subir à sanção.

Ora, Sr. presidente, V. Ex^a que é tão instruído, que tem tanto conhecimento do que se passa nos países da velha Europa, há de saber que nunca se decretam estradas de ferro sem uma longa discussão no parlamento, ainda mesmo em linhas de menos importância. Ainda há pouco tempo a assembléia legislativa da França ocupou-se com uma pequena estrada de ferro, e V. Ex^a sabe que se proferiram sobre este objeto discursos importantíssimos; o que prova que é objeto que, apesar de ser hoje conhecido naquele país, todavia o corpo legislativo não decreta uma estrada de ferro sem um exame muito circunspecto, muito acurado. Entretanto, Sr. presidente, no nosso país vamos decretar a primeira estrada de ferro que, segundo os cálculos que se têm feito, deve importar em 40 ou 50,000:000\$, sem exame algum, sem informações, sem que o ministério diga uma palavra sobre a utilidade, a praticabilidade da proposição que nos veio da outra câmara!

Que informações, senhores, trouxe até este momento o governo ao corpo legislativo sobre este projeto? O que é que sabe acerca dele? Que estudos têm feito até agora para querer que o corpo legislativo vote quase sem discussão um projeto de semelhante natureza? Dizeiros, senhores do governo, o que sabeis sobre estradas de ferro? Eu lhes posso dizer francamente que ignoram tudo. E a prova da ignorância é o silêncio com que na câmara dos Srs. deputados passou este projeto sem que o Sr. ministro da justiça dissesse coisa alguma, excepto (note V. Ex^a) sobre uma questão incidente que lá se suscitou; sobre o projeto o Sr. ministro da justiça não disse uma palavra; e no senado os Srs. cinco ministros se têm conservado silenciosos, e apenas agora é que pediu a palavra o Sr. ministro da fazenda, naturalmente para apenas dizer ao Sr. senador pela Bahia que o tesouro tem dinheiro para as despesas com a estrada de ferro. Suponho que esta será a resposta que tem de dar o Sr. ministro da fazenda, porque até a esta hora os Srs. ministros não se dignaram dar ao corpo legislativo uma só informação sobre a matéria; e entretanto decreta-se uma estrada de ferro cuja despesa está avaliada em 40 a 50,000:000\$ e o país fique obrigado a pagar os juros desse capital, que, segundo os cálculos feitos na casa devem exceder a 2,000:000\$ e isto em circunstâncias muito prósperas, porque é fato averiguado que as nossas circunstâncias são as mais prósperas, que as nossas despesas têm diminuído.

Ora, Sr. presidente, isto pode ser tolerado? Pode ser tolerado que o governo viesse ocupar os últimos dias, os derradeiros momentos do corpo legislativo com um objeto desta transcendência? Pode ser tolerado que nós não tenhamos tempo de meditar, de estudar este projeto, e de conhecer ao menos teoricamente os resultados bons ou maus que eles podem trazer ao país?

O que devia portanto o senado fazer, Sr. presidente? Devia adotar a idéia ontem lembrada pelo nobre senador da Bahia, isto é, adiar este projeto até o ano que vem, para que nesse intervalo o governo se munisse dos necessários esclarecimentos, no princípio da sessão seguinte apresentar-se tudo ao corpo legislativo, e o corpo legislativo assim informado pudesse com conhecimento de causa dar o seu voto de aprovação ou não aprovação ao projeto que se discute. Esta era a marcha que, no meu humilde pensar confirmado pela ilustrada opinião do nobre senador da Bahia, deverá seguir o senado, sem se importar com o que querem os Srs. ministros.

O que querem os Srs. ministros? Pois o senado está aqui para aceder a todos os desejos, a todas as pretensões dos Srs. ministros, quando esses desejos não se provam que são justos, quando essas pretensões não se mostram que são fundadas no interesse público? E já os Srs. ministros mostraram que os seus desejos são justos, que as suas pretensões têm por base o interesse do país? Nem uma palavra até este momento! Entretanto que V. Ex^a sabe, e eu já o disse há pouco que este é um dos objetos sobre os quais os ministros em outros países tomam a palavra, discutem; porque, Srs., não se decretam estradas de ferro por aclamação; em França ao menos, e creio que o mesmo acontece em outros países, é a discussão que mostra as vantagens de uma qualquer linha, por insignificante que seja; senhores, não é uma estrada que vai importar em 40 a 50,000:000\$000, é muitas vezes uma linha que não importa em mais de alguns poucos milhões de francos.

Senhores, forte mania é a nossa em geral de querer principiar por onde os mais acabam. Pois há um quarto de século na Europa havia estradas de ferro? Não aperfeiçoaram suas estradas, sem contudo se lembrarem de as fazer de ferro? E por que era isso assim, senhores? Porque tratava-se do que era possível, do que era realizável, do que nas circunstâncias era mais realizável, para depois chegar à perfeição. Pois bem! No Brasil trata-se do que é possível, do que é muito realizável, e depois iremos ao *desideratum*, isto é, às estradas de ferro, que são por ora os meios descobertos para mais facilitar as comunicações.

Creio, Sr. presidente, com tanto mais razão, porque se nós aplicarmos, por exemplo, a metade de 40,000:000\$ em dotar algumas províncias do império de boas estradas, sem serem de ferro, iremos prestar um serviço relevantíssimo a essas províncias; e se adotarmos

o projeto, apenas vamos prestar um serviço a seis ou sete municípios do Rio de Janeiro, devendo-se notar que o projeto fala do município neutro, província do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas, para dar a entender que todas hão de tirar dele grandes benefícios, quando eu estou persuadido que se a estrada se realizasse, os benefícios seriam principalmente para alguns municípios do Rio de Janeiro. Pois porque a estrada chega, por exemplo, além de Paraibuna até Simão Antonio, segue-se que ela aproveita a toda a província de Minas! Porque ele chega até o Bananal, segue-se que aproveita a toda a província de S. Paulo? Entretanto considera-se a estrada geral, e para ela deve contribuir o tesouro com o pequeno contingente de 2,000:000\$ por espaço de 90 anos. Pois, senhores, há de o império todo contribuir com 2,000:000\$ anuais para se beneficiar alguns municípios de uma província?

Digo mais que este projeto é evidentemente impolítico, mormente nas circunstâncias atuais. Pois não vedes, senhores, o estado em que se acham as províncias do Norte? Não observais o ciúme que nelas causa certa preferência dada às províncias do Sul? Pois bem! Dirão as províncias do norte: "O que é que nós lucrámos com essa grande estrada de 40,000:000\$, o que é que lucrámos com a parte do imposto que pagamos para o benefício de cinco ou seis municípios da província do Rio de Janeiro?"

Porque, senhores, desenganai-vos; o país não tem renda que chegue para essa despesa tão extraordinária; não nos iludamos com a renda da alfândega. Bem sei que ela nestes três meses tem rendido 3,000:000\$; mas onde estão eles a esta hora, se bem caminham? Já foram para a província do Rio Grande do Sul. Sou de opinião que não se recue ante essa despesa; digo, mesmo que estando empenhados na luta é indispensável que continuem para essa despesa, e felizmente a Providência vai nos socorrendo dando uma renda mais pingue e avultada; mas, Sr. presidente, quando nós estamos a braços com despesas tão extraordinárias, que Deus sabe quando acabarão, que Deus sabe, repito, quando acabarão; quando de mais a mais vamos fazer operações de crédito, sejam elas quais forem, que ignoro, para solver uma parte do nosso débito em 1853; quando ainda há poucos dias o corpo legislativo decretou 6 mil e tantos contos para pagamento de despesas feitas e a fazerem-se, pedindo o Sr. ministro da fazenda a *pequena* quantia de 700:000\$ só para uma sobra da alfândega, tendo-se já dado o ano passado 500:000\$ para a compra de um trapiche, de sorte que em tão pouco tempo se tem gasto 1,200:000\$ só com a alfândega da corte; quando vemos tudo isso é que havemos aprovar um projeto que nos vai obrigar a despesas tão consideráveis? Parece-me, senhores, temeridade da parte do ministério exigir a adoção deste projeto; e parece-me que o senado procederá com menos

prudência, se porventura, aceder às exigências do ministério dando o seu assentimento à proposição que nos foi mandada da câmara dos Srs. deputados, e que nem ao menos ainda foi maduramente examinada pelo senado.

Senhores, vi muitos discursos, vi a teoria dos caminhos de ferro desenvolvida com erudição na câmara dos Srs. deputados; mas nada vi de real para o país. Vi, por exemplo, citarem-se as doutrinas de Chevalier, de Lobet e outros; tudo isto eu vi; mas faltou a aplicação ao país. Disse-se, por exemplo, faz-se nos Estados Unidos isto, na Inglaterra isto, e na França isto; logo, faça-se o mesmo no Brasil; mas aqui está, senhores, o que nos tem perdido a muitos respeitos; queremos adotar em um país novo tudo quanto os outros possuíram depois de séculos de existência. Entusiasmados pela leitura desses escritores que tanto exaltam as estradas de ferro naqueles países, entendemos que o nosso está já nas circunstâncias de ter uma estrada que deve custar, não digo só 40 ou 50,000:000\$000, mas talvez 80 ou 100,000:000\$, e que deve obrigar o tesouro a conservar por espaço talvez de 90 anos com a enorme quantia de 2, 3, 4 ou 5,000:000\$000 anuais; de maneira que aquilo que se faz nos países que contam séculos e séculos de existência, cujas estradas já eram aperfeiçoadas antes do novo sistema de estradas de ferro, quer-se fazer no Brasil, onde não há estradas!

O SR. MONTEZUMA: — Nem ruas, quanto mais estradas.

O SR. D. MANOEL: — Não se vê, senhores, que isto é uma completa ilusão? Não se vê que o ministério não quer senão ocultar toda as suas mazelas com este projeto que há de ficar em projeto? Não se vê que o ministério, tendo aconselhado à coroa que recomendasse à solicitude do corpo legislativo os melhoramentos materiais do país, quer que nos últimos dias de sessão decrete esta lei, que é como uma das provas do cuidado que lhe merecem os melhoramentos materiais do país? Não se vê que o ministério nada tem estudado a este respeito, nada sabe, ignora tudo completamente? E se sabe, se não ignora, por que não vem a tribuna expor francamente as suas idéias, por que não o fez na câmara dos Srs. deputados, porque deixou essa tarefa a seus amigos e não se apresentou na tribuna, como era de seu dever, para sustentar a utilidade deste projeto, e mostrar a sua praticabilidade? Eu estou persuadido que o ministério nenhum estudo tem feito sobre tais objetos; tem, não o contesto, a leitura dos livros que andam pelas mãos de todos; sabe o que há em França, Inglaterra, Bélgica, Alemanha e Estados Unidos, mas isso não basta; é preciso estudar e meditar muito na praticabilidade de estradas de ferro no país; e assim o ministério não tem feito; conservou o silêncio que tem guardado em ambas as câmaras.

Sr. presidente, e será uma bagatela, um objeto com que se vai despende 40 ou 50,000:000\$000, um objeto que vai empenhar o país em um socorro, chamemos assim, de 2,000:000\$000, pelo menos, dado à companhia que empreender essa estrada?

Mas ouço já uma resposta a esta objeção e é a seguinte: "Este projeto não é para ser executado desde já; primeiramente havemos mandar vir engenheiros da Europa para examinarem os terrenos por onde deve passar a estrada, e apresentarem seus trabalhos ao governo." Mas se acaso este projeto deve ser executado daqui a 5 ou 6 anos, para que o quereis já, por que então não consentis que seja demorado até a sessão do ano que vem? Talvez que então, achando-se o país no seu estado normal, achando-se terminada a luta do Rio da Prata, possamos com mais facilidade chamar para o país capitais estrangeiros que se empreguem nessa grande obra; e ao mesmo tempo nesses 6, 7, ou 8 meses de intervalo nós e o governo mesmo teremos tempo suficiente para estudar o projeto, corrigi-lo, e em maio ou junho poderemos dotar o país com uma lei que seja benéfica à lavoura.

Isto é o que entendo que se deve fazer; mas não exigir que se vote o projeto sem se querer discutir, e até retirando-se da casa os Srs. ministros que naturalmente dão tanto ouvido ao que eu digo, como ao que se diz na China; mas estou acostumado a não ter resposta dos Srs. ministros; e note V. Ex^a que não me importo com isto, pois que não falo para os Srs. ministros e sim para o senado e para o país. Nos negócios mais importantes em que tenho tomado parte, os Srs. ministros até usam de uma coisa muito digna deles que é saírem para fora da casa; não há muitos dias, por exemplo . . .

O SR. PRESIDENTE: — Rogo ao nobre senador que trate da matéria em discussão.

O SR. D. MANOEL: — É o que estou fazendo.

O SR. PRESIDENTE: — Está tratando da maneira por que os Srs. ministros se portam no senado.

O SR. D. MANOEL: — Vou dizer a V. Ex^a; tenho direito de censurar aos Srs. ministros se porventura não derem resposta às minhas observações . . .

O SR. PRESIDENTE: — Mas o nobre senador o deve fazer na matéria em discussão.

O SR. D. MANOEL: — Essa é boa!

O SR. PRESIDENTE: — Perdoe-me; essas censuras do nobre senador são todos os dias e em todas as matérias.

O SR. D. MANOEL: — Por força! Todas as vezes que eu falar, e fizer observações ao ministério e ele não responder, tenho direito de censurá-lo, e V. Ex^a não tem direito de vedar-me que isso faça.

O SR. PRESIDENTE: — Também os Srs. ministros têm o direito de se calarem.

O SR. D. MANOEL: — Nego . . .

O SR. PRESIDENTE: — Não quero argumentar com o nobre senador; o que digo simplesmente é que ninguém é obrigado a falar.

O SR. D. MANOEL: — Nego; se V. Ex^a quiser argumentar deixe a cadeira.

O SR. PRESIDENTE: — E quem obriga?

O SR. D. MANOEL: — É a constituição, são os princípios elementares da forma do governo que nos rege.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador obriga-me a usar de rigor; faça-me favor de não argumentar comigo.

O SR. D. MANOEL: — Então não me acha digno de argumentar com V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE: — O presidente do senado não argumenta com os Srs. senadores; chama-os à ordem.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex^a é razoável e justo; portanto, não pode querer que nós não tenhamos o direito de fazer algumas reflexões a uma decisão de V. Ex^a; não pode querer isto, porque é eminentemente injusto. Pois V. Ex^a quando me chama à ordem, não há de consentir que eu diga que estou na ordem por estes e aqueles motivos.

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor; mas dito isso em um contínuo diálogo é o que não pode ser. Se qualquer Sr. senador não admite a decisão do presidente, deve recorrer ao senado.

O SR. D. MANOEL: — Não, senhor, não recorro para o senado; obedeço a V. Ex^a, nada mais direi sobre isso.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador já disse que não se importava com a resposta dos Srs. ministros, por que razão há de continuar nisso, podendo discutir a matéria como vai discutindo tão bem?

O SR. D. MANOEL: — Não me importo que me respondam, mas tenho direito de censurá-los por faltarem a este dever. Enfim, apelo para o país que me há de julgar.

O SR. PRESIDENTE: — O país há de julgar a nós todos.

O SR. D. MANOEL: — Não há dúvida; já nos tem julgado, e não tremo ante esse julgamento.

O SR. PRESIDENTE: — Nem eu.

O SR. D. MANOEL: — Pois bem!

Mas dizia eu que o ministério não tinha estudado a matéria, que a prova era o seu silêncio, e que eu não admitia que o ministério em objeto de tal natureza se pudesse conservar silencioso, sem fornecer ao corpo legislativo todos os esclarecimentos que fossem necessários para orientar na adoção ou rejeição de um objeto tão importante como o que se discute; e dizia eu que quando o governo não dava

essas informações faltava a um dever, porque se eu tinha direito de exigir essas informações, ao governo corria a obrigação de as dar sob pena de incorrer na censura moral. (*Pausa.*)

Muito bem disse há pouco o nobre senador pelo Ceará: "Não admira que nesta casa tenha havido quem estremeça ante uma empresa desta ordem, porque mesmo na Inglaterra se observou esse estremecimento quando se tratou de estradas de ferro, sendo necessário que o ilustre inglês Huskissen não recuasse ante seu propósito, para que não só a Inglaterra, como também outros países, admitissem com entusiasmo as estradas de ferro." Senhores, qual é o país circunspecto e prudente que há de receber com precipitação mudança tão notável em seu estado de coisas? Apliquemos isto ao Brasil; pois o Brasil não deve com razão estar receoso a respeito do resultado de uma empresa inteiramente nova para ele, principalmente quando essa empresa acarreta uma despesa de 40 a 50,000:000\$? E note o senador que a despesa deve ser talvez de 70 a 80,000:000\$. E quando de mais a mais se obriga o país a uma subvenção de 5 por cento do capital empregado, como garantia dada à companhia que contratar a construção da estrada de ferro, não deverá o país ser muito cauteloso, ser muito circunspecto, e digo mais, ser mesmo tímido na adoção de uma empresa de tanta importância? Entendo que sim; e nesta parte seguirei o belo exemplo da Inglaterra; e sempre recearei muito inovações em meu país, mormente em um país novo, falto de capitais e dos necessários conhecimentos para empreender obras desta natureza; acrescento a circunstância mais atendível de sermos obrigados a despesas extraordinárias, que forçosamente devem exceder muito a receita, embora esta tenha crescido. O exemplo da Inglaterra é para mim de grande peso, e me obriga a proceder com a mesma cautela, com a mesma timidez com que ali se procedeu quando se tratou da primeira estrada de ferro.

Mas, senhores, note o senador que eu ainda não disse que o projeto fosse rejeitado já, porque falecem-me todas as necessárias informações para formar um juízo seguro acerca dele, e por isso desejava que fosse adiado até a sessão que vem, para termos tempo de estudarmos e mesmo obtermos do governo os esclarecimentos que ele devia colher no intervalo da presente sessão à vindoura.

Parece-me que este adiamento é muito razoável, e nos habilitaria para em maio ou junho tomarmos uma deliberação acertada.

Senhores, nestas matérias o que pode ser o prazo de oito meses? Em uma obra que decerto há de consumir anos e anos, o que pode importar a demora dela por espaço de 7 a 8 meses? Não se vê que toda a demora neste caso é de muita utilidade? Não se vê que a prudência aconselha que nós sigamos o exemplo dessa grande nação de que há pouco falou o nobre senador pelo Pará? E note-se que é um

país civilizado que há 25 anos recuou ante uma inovação no seu sistema de estradas, note-se que é a Inglaterra que não socorria as companhias, que não lhes dava, como dá o projeto, uma garantia de 5 por cento, apesar disto a Inglaterra recuou ante a inovação. Isto prova a prudência, a circunspeção, a cautela com que essa grande nação procede em todos os seus melhoramentos. Pois eu, que quero imitar quanto se possa essa grande nação, também desejo que o meu país caminhe com essa mesma pausa e cautela, com essa timidez mesmo, digamos assim, na adoção de uma medida que pode trazer melhoramentos, mas que também pode causar graves males ao país.

Sr. presidente, sejam quais forem os dados que o nobre senador pelo Ceará possa ter para calcular as despesas com uma légua de estrada de ferro, eu ousou dizer a V. Ex^a que esses dados são muito falíveis; digo que V. Ex^a não pode ter os esclarecimentos precisos para formar um cálculo, não direi certo, mas nem mesmo provável. O argumento que V. Ex^a trouxe com o exemplo da Europa, é prova evidente do que acabo de dizer. Pois se na Inglaterra e na França aonde essas matérias estão tão estudadas, os cálculos falharam a ponto que, como afirmou S. Ex^a, uma estrada que foi calculada em 300,000 libras custou 1,000,000 libras, como pode o nobre senador calcular cada légua desta estrada que se projeta em 500:000\$000? Que dados, que informações tem para fazer estes cálculos? Eu li os que se fizeram na câmara dos Srs. deputados, mas, confesso a verdade, não me convenci, porque eles foram deduzidos dos cálculos apresentados por Lobet acerca das despesas que se fazem em cada légua de estrada em França ou Inglaterra, o que por certo não pode servir de regra para cálculos semelhantes no nosso país. Creio que não temos dados para basear os nossos cálculos, e esta é mais uma razão que me fez persuadir da necessidade de adiamento.

Ora, se eu quisesse atacar o projeto por outros lados, ele oferece, Sr. presidente, muitas brechas. Primeiramente eu não vejo neste projeto senão mais uma prova dessa ilimitada confiança que alguns entendem que devem dar aos atuais governadores! Tudo, senhores, é autorização, tudo ressumbra essa confiança ilimitada que se quer ter nos atletas que têm sobre seus ombros o grande peso do império brasileiro. O corpo legislativo dentro em pouco há de fazer as suas leis desta maneira — O governo fica autorizado para fazer isto, aquilo, aquilo outro, etc. — e nada mais. Ainda ontem o governo foi autorizado a respeito da instrução pública a fazer o que quiser mediante umas bases; sobre estradas de ferro, veja-se o que se vai fazer com este projeto. Era melhor tirar estes artigos, como disse o nobre senador pela Bahia, e dizer que o governo fica autorizado para contratar como bem lhe parecer. Até acho que é desnecessário dizer-se no artigo que sujeitará o que tiver feito à aprovação do corpo legislativo. Para que o

corpo legislativo, se ele se torna uma nulidade? Veja-se as leis que passam em França sobre estradas de ferro, ainda tratando-se da mais pequena linha. Certamente, o governo expede alguns regulamentos, aqueles que estão na sua alçada; mas o essencial vai determinado na lei, não são bases, é doutrina que deve caber na lei; ao governo não fica pertencendo senão aquilo que não compete ao poder legislativo; e é como se deve proceder.

Senhores, basta de abdições, temos abdicado por muitos anos o nosso direito no governo, temos deixado de cumprir os nossos deveres para os entregar ao governo. Esta carreira em que o corpo legislativo tem marchado de anos a esta parte, há de necessariamente trazer-lhe grande descrédito, há de mostrar que ele não é preciso; e eu não quero que o corpo legislativo a que tenho a honra de pertencer dê ocasião a que o país se persuada que isto não passa de uma formalidade, que nós aqui não somos mais do que os executores das vontades do ministério, que ou não estamos habilitados para legislar, e que por isso entregamos ao ministério este direito tão importante que nos outorga a constituição, ou que, se estamos habilitados, não queremos trabalhar e entregamo-nos à preguiça. Eu não quero que se diga isto do corpo legislativo, por isso desejo que este projeto seja remetido a uma comissão que pediria que fosse especial para poder ser composta daqueles membros que mais estudos têm feito destas matérias, e que têm estado à testa dos negócios do país; esta comissão, meditando no projeto nestes nove meses, poderia apresentar uma obra digna dela nos princípios do ano que vem, isto é, um projeto de lei como deve ser concebido, e não um projeto de bases para o governo fazer o que lhe parecer.

Eu disse há pouco, Sr. presidente, que este projeto havia de causar ciúmes, não digo só nas províncias do norte, mas em algumas do sul: agora digo que este projeto há de causar ciúmes em toda a parte onde ele não for executado. A prova aí está nas correspondências que já aparecem de muitos municípios da província do Rio de Janeiro, mostrando os males que o projeto lhes vai fazer, mostrando a decadência que vão ter esses municípios para se enriquecer a outros. É evidente que, se porventura a estrada for avante, os municípios por onde ela passar hão de lucrar, porque os fazendeiros que até agora pagavam, por exemplo, 800 rs. ou 1\$ por arroba de café, feita a estrada hão de pagar um preço diminuto; mas este benefício é também para os outros municípios por onde a estrada não passar? Não, é só para aqueles. E isto não dará ocasião a um ciúme, não só nas províncias do norte, mas também nas do sul, e mesmo na província do Rio de Janeiro? É fora de dúvida. Ora, eu não desejo dar ocasião a esse ciúme.

Senhores, eu entendo que em breve tempo nós poderemos fazer um ensaio, note-se bem, em ponto pequeno, de estradas de ferro. Se porventura tivermos um feliz resultado deste ensaio, se ele corresponder às nossas vistas, é muito provável que mais ensaios se repitam, que cada município cuide em ter uma estrada de ferro, à vista dos benefícios que elas têm feito a outros; é provável mesmo que os fazendeiros se reúnam em companhias, e concorram com o seu contingente para um tal melhoramento. Para isto é necessário que haja um ensaio, que nós em pouco tempo tenhamos uma pequena estrada de ferro que anime outras. Querer, porém, logo de repente fazer um ensaio em ponto tão grande que nos vai obrigar a gastar 40, 50 ou 70,000:000\$ e mais, querer já obrigar o país a um socorro de 2, 3 ou 4,000 e tantos contos, creio, Sr. presidente, que é eminentemente imprudente, eminentemente impolítico.

Já bastam, Sr. presidente, os pretextos, quero supor que o são, do ciúme que existe nas províncias do norte; não vamos dar ocasião a que esses pretextos tomem vulto; não vamos fazer um benefício que não aproveita a nenhuma província do norte, e só a alguns municípios do Rio de Janeiro.

Nem se diga que esses benefícios são também feitos ao império, isto é illusório. Como dizer-se que é compartilhado pelo país inteiro o benefício que vai ter o fazendeiro de serra acima, podendo mandar para o mercado os seus cafés com a despesa de 200 rs. por arroba, e que por consequência tem uma grande vantagem sobre aqueles que os não podem mandar por menos de 800 ou 1\$? É duro, Sr. presidente, que eu, porque infelizmente sou fazendeiro em Mangaratiba ou no Porto das Caixas, veja o meu gênero produzindo menos do que o do fazendeiro feliz de serra acima, porque o meu gênero vai pagar 800 rs. ou 1\$000 de carreto, e o do outro pagará só 200 ou 300 rs.; e entretanto o imposto é geral; para se pagarem os 2.000:000\$ há de concorrer o império todo. Ora, os fazendeiros das diversas localidades, que têm de contribuir com tanto como os de serra acima, desde que virem que não tiram as mesmas vantagens que eles, não podem deixar de se entristecer, não podem deixar de protestar contra semelhante estrada; isto causará, pois, um ciúme quase geral, ciúme que entendendo que o corpo legislativo deve prevenir e acautelar.

Não se diga que eu porque quero adiar o projeto não desejo admitir no meu país uma das maravilhas deste século, isto é, as estradas de ferro. O nobre senador pelo Ceará argumentou com a introdução da navegação por vapor, disse que a princípio houve a maior repugnância por esta navegação, e que entretanto ela se vai generalizando, e está prestando os maiores serviços. Ninguém o pode negar; em tudo que o nobre senador disse a este respeito tem razão. Mas note o nobre senador que o benefício dessa navegação foi de momen-

to, foi pronto (*apoiados*), foi para todo o império; todos recebem as suas cartas, e se transportam do norte para o sul e do sul para o norte com muita rapidez. Portanto, o argumento com essa medida é contra-producente, porque o benefício foi pronto e foi geral, todos se utilizam da navegação a vapor. Os caminhos de ferro, porém, são para um ou outro município. Os barcos de vapor, repito, produziram um benefício imediato; as estradas de ferro quando o produzirão? (*Apoiados.*) Eu concordo com a opinião ilustrada do nobre senador pela Bahia; não tenho esperança de ver, apesar de não ser dos mais velhos da casa . . .

O SR. MONTEZUMA: — É o mais moço.

O SR. D. MANOEL: — Há outros mais moços. Mas dizia, não tenho esperança de ver resultado algum dessa grande estrada de ferro no meu país, e não sei se mesmo os meus filhos terão essa satisfação; entretanto todos nós tivemos a satisfação de ver os belos resultados da navegação a vapor. Não se mandaram vir os maquinistas da Europa, vieram logo os barcos prontos e começaram a navegar. O benefício foi para todos, todos obtêm passagem rápida de umas para outras províncias, e então se o benefício é para todos, justo é que todos concorram com o seu contingente para pagamento das despesas com essa navegação.

O SR. MONTEZUMA: — Isto não tem resposta.

O SR. D. MANOEL: — Mas obrigar os contribuintes a concorrerem com 2, 3 ou 4,000:000\$ anuais, só para benefícios de alguns municípios, não é justo nem prudente.

Parece-me, pois, que nesta parte o argumento do nobre senador pelo Ceará não pode proceder.

Senhores, a idéa de estradas de ferro estava posta à margem. Apareceu, é verdade, na província do Rio de Janeiro, mas o senado sabe que tão grande foi o entusiasmo com que se apresentou esta idéa, como foi pronto o desânimo, à vista das razões ponderosas que então foram produzidas; o que fez com que os projetos ficassem também à margem. Depois apareceu outro projeto; eu achava-me então juiz de direito de Vassouras; os fazendeiros cautelosos duvidavam; outros, levados mais pelas amizades do que pela esperança da realização dessa estrada, contribuíram com suas assinaturas; o certo é que o governo concedeu o privilégio. Este privilégio, porém, caiu, e não se tratou mais de semelhante objeto. Eis que, de repente, de um dia para outro, decreta-se uma estrada de ferro! Já no país ninguém mais se lembrava de estradas de ferro, todos se haviam convencido de que essa idéa por ora não passava de um sonho irrealizável na atualidade; portanto, nem a imprensa, nem o corpo legislativo geral, nem as assembléias provinciais, se importavam mais com estradas de ferro; todas as províncias se contentavam em melhorar suas estradas ordi-

nárias para o que todos os anos decretavam as somas que suas rendas comportavam. De repente, porém, aparece o ministério com esta idéia; cai um projeto relativo à concessão feita ao Sr. Cócrane para construir a estrada de ferro, e substitui-se esse projeto por aquele de que agora nos ocupamos. Apareceram, como disse há pouco, bonitos discursos sobre a matéria; a câmara dos Srs. deputados manifestou-se, como era de esperar, sobre ela; oradores distintos tomaram parte na discussão, e disseram tudo quanto modernamente se tem escrito a tal respeito. O ministério, porém, não disse uma palavra. Vem o projeto para o senado, e querem que os membros desta casa, que outrora foi chamada Sibéria . . .

O SR. MONTEZUMA: — Ainda é hoje.

O SR. D. MANOEL: — Agora já há algum calor felizmente.

Querem, dizia eu, que os membros desta casa se deixem arrastar por entusiasmo; querem que o senado, quase sem discussão, diga que a idéia é já realizável, apesar de exigir o grande emprego de 40 ou 50,000:000\$000! Querem que o senado diga já, só porque as nossas rendas são hoje mais avultadas, que não tem dúvida em dar esses 2,000:000\$000 para auxiliar a companhia que for organizada! Oh! senhores, é muito querer desta casa (*apoiado*), é muito exigir destes respeitáveis anciões que nada fazem sem muita meditação, sem muito estudo; de homens todos encanecidos no serviço do país, que têm ocupado e ocupam os mais altos cargos dele, que não costumam olhar pela rama para os grandes negócios do Estado; que lêem os livros, sim, mas que não adotam perfunctoriamente as idéias que eles contêm; que estudam, sim, a Europa, mas que não seguem servilmente o que ali se pratica; que sabem, com aquela sabedoria que os distingue, escolher aquilo que pode ter aplicação ao nosso país.

Vou concluir o meu discurso, Sr. presidente, pedindo, rogando mesmo ao senado que se digne prestar a sua atenção ao projeto, pois que alguns meses de estudo, de meditação empregados em colher informações que os habilitem para o ano seguinte a fazermos uma lei digna de nós, não é tempo perdido. Embora apareça, como creio que aparece, desejo ardente do ministério de ver passar este projeto, o senado não deve aceder a este desejo, tanto mais que os Srs. ministros têm abandonado a discussão, e não se têm dignado dar uma só informação acerca de um dos objetos mais vitais que têm sido oferecidos à consideração do corpo legislativo. Eu não tenho esperança de que o meu requerimento de adiamento seja aprovado, talvez mesmo que nem apoiado . . .

O SR. MONTEZUMA: — Perdoe-me, isso não.

O SR. D. MANOEL: — O nobre senador, com aquela bondade que o caracteriza, diz que isso não; eu também peço-lhe perdão para dizer

que nesse juízo, aliás muito favorável, que faz a respeito dos meus colegas, talvez haja engano.

O SR. MONTEZUMA: — Não digo aprovação, mas apóio . . .

O SR. D. MANOEL: — Note o nobre senador que são precisos dez votos, não é assim?

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Então mando o requerimento.

Repito mais uma vez, eu não me declaro por ora contra o projeto; apresento estas dúvidas, mostro meus escrúpulos, e assevero que não estou habilitado para formar acerca dele um juízo seguro para votar a favor ou contra. É por isso que, animado com o aparte que acaba de dar-me o ilustrado senador pela Bahia, peço licença para mandar à mesa o meu requerimento de adiamento até a sessão que vem.

Vem à mesa, e é apoiado o seguinte requerimento:

“Requeiro o adiamento do projeto nº 19 até a sessão do ano que vem. — *D. Manoel de Assis Mascarenhas.*”

O adiamento entra em discussão.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Eu aprovo o adiamento, porque entendo que não estamos suficientemente habilitados para votarmos nesta matéria. (*Apoiados.*) O que eu vejo decerto é que o tesouro vai tomar sobre si um ônus certo, e um ônus imenso, mas não sei quais são os meios com que este ônus há de ser satisfeito. O governo vai tomar um ônus certo, mas não vejo ainda como há de ser dirigida a obra que se propõe para exigir esse ônus.

Devo lembrar ao senado que muitas despesas têm sido decretadas sem se ter calculado ainda a sua importância, e esta de que se trata vai aumentar consideravelmente o encargo do tesouro. Para mostrar que laboramos em erro quando legislamos deste modo, apontarei a adoção do projeto sobre instrução pública. Esse projeto autoriza o governo para gastar até 20:000\$ com a reforma que se propõe, mas desses 20:000\$ deve ser tirado o subsídio que se dá ao colégio de Pedro II. Ora, com o resto dessa soma, depois de tirado tal subsídio, pode-se satisfazer às criações novas desse projeto? Feitas essas criações o corpo legislativo não estará obrigado depois a consignar renda para essa despesa? Isto é em ponto pequeno. Autorizou-se a câmara a um empréstimo para as calçadas, o corpo legislativo não estará obrigado para o futuro a dar renda para esse pagamento, ou diretamente do tesouro, ou por meio dos impostos? Outras muitas despesas se tem decretado sem base certa, e havemos de continuar por esta forma, e isto para uma empresa desta ordem? Se esta consideração fiscal me move a votar pelo adiamento, alegarei também outras dúvidas acerca do modo por que se propõe esta obra.

O nobre senador que hoje defendeu o projeto considera-o como mero ensaio. Eu direi que para ensaio é um pouco crescida a obra. (*Apoiados.*) Ele calcula a distância em 49 léguas, o nobre senador pela Bahia, porém, orça que se eleva a 100. (*Apoiados.*) Eu não duvido que haja plano de elevar esta estrada até 49 léguas, mas para preencher o fim do art. 1º que manda que vá terminar em pontos das províncias de Minas Gerais e de S. Paulo, não são por certo 49 léguas que desempenham este preceito. O nobre senador considera como ensaio e combina o art. 1º com o 2º; eu combinando estes artigos dou outra inteligência ao projeto. Vejo que o projeto estabelece estradas parciais, mas em matéria desta ordem o que entendo que é de necessidade atual é uma estrada geral que comunique o norte com o sul.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, isto é que é medida política.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Pelo projeto autoriza-se uma estrada deste município para S. Paulo e Minas, e depois pelo art. 2º autoriza-se o governo para estradas também parciais das províncias. A emprender-se porém uma obra desta natureza entendo que se deve delinear uma estrada geral. Dir-se-á que esta de que fala o projeto pode servir como de princípio para essa estrada geral, mas devendo ela terminar nos pontos das províncias de Minas e de S. Paulo, não pode servir para estrada geral que comunique o norte com o sul sem grandes rodeios, e por isso não será a linha própria para essa a que me refiro, e que é a verdadeira necessidade.

Ora, eu neste sentido entendo que o projeto não pode passar, que precisa de ser adiado para se tomar o objeto mais em consideração.

Se o governo pedisse autorização para mandar vir engenheiros práticos sabedores destes trabalhos para se traçar essa estrada que comunique o norte e o sul do império, eu daria o meu voto (*apoiados*), daria o que se pedisse para esta despesa; é um trabalho preparatório necessário. Mas votar já autorização para uma obra cuja importância não podemos calcular, não me parece conveniente; é preciso que exames mais particulares precedam a esta decretação.

Se eu analiso o projeto vejo também que precisa de adiamento, porque os seus artigos estão obscuros. Um nobre senador já apontou alguns, eu lerei outro que apresenta uma dúvida, diz ele:

“A companhia empresária terá direito de desapropriar na forma da lei, o terreno que for necessário; e pelo governo lhe serão gratuitamente, e para o mesmo fim concedidos os terrenos devolutos e nacionais, e bem assim os compreendidos nas sesmarias e posses, salvas as indenizações que forem de direito.” Parece que o governo tem de indenizar à sua custa os terrenos de sesmarias e posses para os dar à companhia; mas creio que não será esta decerto a mente do projeto. A primeira parte encarrega a mesma companhia o desapropriar, en-

tende-se que é à sua custa; mas pela segunda pode dar-se esta inteligência, e não de passar estas ambigüidades? E como estas há outras. Além disto está tudo englobado no art. 1º, e eu não posso deixar de fazer reparo neste modo de discutir as matérias. (*Apoiados.*) Se se quer ilustrar os discussões era preciso que cada um destes parágrafos formasse um objeto particular de discussão, o contrário é violentá-la. Pois cada um destes parágrafos não merece muitas observações? E como se não de oferecer emendas? O resultado é caírem todas, que é o que acontece quando há muitas emendas que têm de tomar-se em consideração em uma só votação. E aparece este projeto no fim da sessão, o primeiro que entre nós se oferece desta natureza, quando não estamos preparados? . . . Eu confesso que o não estou. Já assinei um parecer sobre objeto desta ordem, mas confesso que não me julgo habilitado para tratar já dele. Tenho lido alguma coisa, mas é lição de curiosidade, e não que baste para me habilitar a dar um voto seguro que não vá gravar consideravelmente o tesouro, e estabelecer compromissos futuros, e que nos vejamos em grandes embaraços para os cumprir.

O nobre senador pelo Ceará que sustenta o projeto, disse que isto é um pequeno ensaio, e facilitou por tal modo a execução da obra (*apoiados*), que estou admirado de que não haja em toda a parte estradas de ferro. É uma coisa de nada! São dois trilhos paralelos sobre os quais se monta um carro, está tudo feito.

O SR. MONTEZUMA: — São dois trilhinhos, não vale nada.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Eu vejo que na Inglaterra há estrada aonde para assentar os tais trilhinhos em mil metros, gastou-se um milhão e duzentos mil francos só em preparar o terreno. Ora, para uma légua que pelos cálculos do mesmo nobre senador são 6,600 metros, multiplique-se nessa quantia, e veja quanto custa só para assentar os tais trilhinhos paralelos.

(*Há um aparte.*)

A compra do terreno é o objeto que menos custará, talvez a maior parte dele será de graça; o importante é prepará-lo, pô-lo em estado de receber os trilhos, vencer as dificuldades dos altos e baixos, pois será necessário muitas vezes elevar o terreno, outras vezes abaixá-lo, cortar montanhas, etc. Tudo isto entre nós deve ser mais custoso do que na Europa; lá pode dizer-se que todo o terreno está cultivado e todo está conhecido, mas entre nós quase tudo está por descortinar, há matas bravias e muitos obstáculos; os mestres que não de vir da Europa não de querer salários altos; portanto, a despesa há de ser muito maior que na Europa, porque não há senão um artigo de menos custo, que é o terreno.

Havendo, pois, tanta dificuldade na execução da obra, sendo esta a primeira vez que se nos apresenta semelhante matéria, faltando-nos

dados, porque nem ao menos aproximadamente podemos calcular a importância da quantia a que o tesouro ficará sujeito, não será prudente adiar o projeto para o ano que vem? Eu diria que adiando-se esta matéria o governo tratasse de traçar uma linha geral que ligasse o norte ao sul do império, esta é a verdadeira necessidade; preenchida ela, poderemos então tratar de estradas parciais. Para fazerem-se estas estradas parciais eu direi que é preciso impor sobre os que vão gozar desse benefício. *(Apoiados.)*

Os artigos, como eu já disse, precisam de ser alterados, ou na redação, ou na substância. O art. 2º deve ser alterado, ou melhor era suprimi-lo; não entro no desenvolvimento desta matéria, mas ofereço-o à consideração do senado. Mais vale calar, não fazer menção das outras províncias, do que conceder a autorização do modo por que se contém no artigo. *(Apoiados.)*

Voto, pois, pelo adiamento, e declaro que se o projeto entrar em discussão hei de votar contra ele.

O SR. VERGUEIRO: — Eu também hei de votar pelo adiamento, apesar da muita vontade que tenho, do muito interesse que tomo em que se abram vias de comunicação, que julgo objeto tão importante como a colonização. Não me animei a falar sobre este objeto pelo estado de incerteza em que me achava; além disto não tive esclarecimentos que resolvessem as minhas dúvidas. Esta razão me impele a votar pelo adiamento, tanto mais que daqui à próxima futura sessão pode ser o projeto estudado, e talvez também tome o governo certas providências para nos ilustrar; pois sem ilustração dele, sendo isto coisas de fatos, não podemos deliberar com acerto. O que é que nos conduz a adotar este projeto? Haver estradas de ferro na Inglaterra, na França, nos Estados Unidos e na Alemanha? Pois o que convém em um lugar convém em todos? É necessário descer ao exame dos fatos. *(Apoiados.)* Eu estou muito inclinado a seguir o exemplo dessas grandes nações, principalmente da inventora, a Inglaterra, que creio foi a primeira onde se criaram estas empresas de estradas de ferro e outras; mas queria que se seguisse o sistema que a Inglaterra tem adotado.

Pois algum dia o parlamento inglês decidiu sobre a feitura de uma estrada sem o exame do fato? É contra todas as regras. Na Inglaterra aparece um empreendedor, e o que é que faz? Dirige-se logo ao corpo legislativo? Não, decerto. Em primeiro lugar procura uma associação de gente que tenha dinheiro para fazer as despesas dos trabalhos preparatórios; e em que consistem estes? Em explorar o terreno, levantar a planta da obra, calcular todas as despesas, não só da desapropriação como da mão-de-obra, materiais, etc. Depois disto faz o cálculo provável do rendimento, examina em quanto deverão importar os transportes que pela estrada se farão, não só de objetos

como de pessoas; vê se o negócio é vantajoso, e só então é que apresenta-se ao corpo legislativo. Mas o corpo legislativo ainda não está por isto, manda verificar esses cálculos, e quando está certo que a obra é útil, decreta-a.

Ora, se nós procedessemos por este modo daria francamente, de muito boa vontade, e até com entusiasmo o meu voto a este projeto. (*Apoiados.*) Mas assim como isto vai concedem-se enormes vantagens, onera-se o tesouro com uma soma muito avultada, sem se saber se a empresa pode produzir uma utilidade correspondente à despesa; isto me parece uma imprudência.

Que uma estrada de ferro é útil, não há dúvida; mas todas as estradas de ferro, em qualquer parte que sejam feitas, compensarão os desembolsos que necessitam? Esta é a questão. (*Apoiados.*) E como solvê-la? Aonde estão os dados? Dizem que há 49 léguas de caminho; não sei, até parece-me que o cálculo não pode ainda estar feito. Saber-se-á a distância pelos caminhos atuais, sim; mas um caminho de ferro é coisa mui diversa. Uma boa estrada de ferro deve ser sobre um plano horizontal, ou só deve ter um declive de meio por cento; o que exceder daqui já é gravoso, já depende de maior força. A vantagem das vias férreas é que com pequena força pode-se mover uma enorme massa de carga, mas para isso é necessário que o plano seja horizontal; tem-se a vencer só o atrito, e uma pequena máquina faz isso; mas logo que haja uma pequena elevação, a dificuldade é grande. Diz-se-me que houve quem descobrisse elevar o plano até 10 por cento; mas um homem prático que trabalhou muito tempo nas estradas da Alemanha assegura-me que a prática apenas tem podido chegar a 3 por cento. A teoria vai longe (*apoiados*), porém a experiência tem mostrado que se não excedeu até agora esta inclinação. Ora, daqui na direção em que deve ir a estrada há declives enormes, não se pode por isso afirmar que a linha não será de mais de 49 léguas, e se está admitido que já é mister duplicada força para uma inclinação de um por cento, o que não será se o declive for de 3 por cento?

Portanto, não sei quantas léguas pode haver, não sei ajuizar da obra sem que se levante a planta; e depois de levantada, quantos erros de cálculo não hão de ainda aparecer? É necessário orçar a despesa, o rendimento que a estrada possa dar; enquanto isto não se fizer, não podemos deliberar com acerto a tal respeito.

Acompanho o país no desejo que tem de introduzir este melhoramento, até hei de concorrer com grande entusiasmo para que se realize (*apoiados*); mas não quero caminhar às cegas. Pois, senhores, quer-se fazer uma obra desta sem planta, nem orçamento? Nem uma casa se deve edificar assim, sem se saber quanto há de custar e quanto pode render; isto é uma providência que toma qualquer particular se não quer expor-se a prejuízos. Já digo, pelo grande desejo

e que tem a população deste melhoramento, em lugar de deixar ao empreendedor fazer essa despesa, faça-a o governo, mas faça-a informando devidamente o corpo legislativo; saiba o corpo legislativo aquilo que vota, o que tem que despende e a utilidade que pode resultar; votar sem maiores informações este projeto, é obrar às cegas, pois não sabemos se a empresa há de importar em 30, 40 ou 60,000:000\$000.

Uma das despesas que torna muito importante o custo destas estradas é o nivelamento. Quando é em uma planície não é preciso esse preparo, é estabelecer os trilhos paralelos, e por-lhes os carros em cima. Isto mesmo é uma despesa grande, porém indispensável em toda a parte. Mas ocorre outra em muitos lugares, que é a do nivelamento. Não é que ele não se possa sempre praticar, não há lugar nenhum em que se não possa fazer uma estrada de ferro; mas é necessário calcular a despesa que se vai fazer com ela, e ao mesmo tempo o interesse que pode dar.

Eu tenho visto que nesses lugares onde se tem construído estradas de ferro, fala-se sempre em milhões de toneladas que se transportam por elas; ora, aqui transporta-se isso? Não é possível. Eu lembro-me que em São Paulo já houve uma empresa desta natureza, e calculou-se o transporte em milhão e meio de arrobas. Ora, isto para milhões de toneladas, faz uma grande diferença; era necessário que os gêneros pagassem tanto como pagam agora, para poder-se compensar de alguma maneira a despesa. Eu, apesar do meu entusiasmo, opus-me a ela; passou contra o meu voto, dando-se, além de muitas vantagens, 140 e tantas léguas de terras devolutas, e assim mesmo não foi possível levá-la avante; os capitalistas ingleses não estiveram para arriscar o seu dinheiro nessa obra, apesar de muitas concessões que a assembléia provincial não podia dar, mas que foram aprovadas pelo corpo legislativo.

O SR. MONTEZUMA: — Mas não tinham 5 por cento.

O SR. VERGUEIRO: — Não tinham, era outra coisa; aqui sujeitamos o tesouro a pagar 5 por cento de uma despesa que não sabemos até onde se pode elevar, que pode ir muito longe; e como compensar esta despesa que faz o governo?

Senhores, é necessário, para se abrir uma estrada, considerar as vantagens recíprocas. Eu não quero que só se atenda à utilidade comercial que pode resultar dessa estrada, porque para isso, é tese, toda a estrada é útil; e sendo de ferro, utilíssima. Mas será conveniente aos empresários esta empresa, não estarão eles iludidos? Não sei. Se ela não montar a mais de 5 por cento, então não sei que utilidade possam tirar; empregarem o seu dinheiro para tirarem o juro de 5 por cento, isso, a dizer a verdade, entre nós é perda, não é proveito. Ainda que se diga que na Inglaterra tem os seus capitais a 3 por cento.

O que eu vejo é que o crédito do governo ainda não está levado a ponto de obter capitais na Europa a 3 por cento, pois os nossos fundos públicos estão abaixo do par, creio que a 90, e são de 5 por cento; logo, assim como aqueles fundos não chegaram ainda ao par para terem esse crédito de pagar só 5 por cento, parece que também só com o crédito do governo não se poderá obter dinheiro a 3 por cento, porque o capitalista tem mais facilidade em dar o seu dinheiro por muito menos, sendo no lugar onde reside; mas logo que o solta para longe, quer muito maior interesse. Portanto, não sei se os empreendedores tirarão algum proveito. Mas agora, como o governo se associa a ele, e se associa em grande soma, é necessário também que o governo não perca, ou, embora tenha algum prejuízo, que esse seja compensado com as vantagens do povo.

Finalmente, nada posso atinar a este respeito. Talvez haja espíritos eminentes, tão penetrantes que sem coisa alguma mais possam dizer que isto convém; o meu juízo só pode assentar sobre fatos; aqui são eles que falam, e a planta e o orçamento da receita e da despesa. Por isso voto pelo adiamento; e se não passar, até proporei uma emenda para suprimir o projeto, substituindo-o pela autorização ao governo para mandar fazer as explorações necessárias, porque assim nem o governo se enganava, nem a companhia. Eu creio que entram pessoas muito capazes nessa empresa (*apoiados*), mas sinto que se exponham mesmo a um prejuízo grave. É o que eu dizia quando se tratava da empresa da estrada de ferro em São Paulo; dizia: "Desejo muito que a haja, mas se vejo que é impraticável . . ." E ali era porque havia uma serra de 375 braças de altura perpendicular a vencer; para isto era necessário a força de muitas máquinas estacionárias, ou fazer a estrada 20 ou 30 vezes mais comprida, e o que se havia de transportar não podia de modo nenhum compensar isto, apesar de calcular com a grande alta de transportes desse ano, alta que nunca mais houve. Eu não queria que os empresários ficassem prejudicados, que os capitalistas ingleses viessem perder ali o seu capital. É má regra essa de querer que o capitalista perca (*apoiado*); eu quero que ganhe, para animar outros a darem-se a tais empresas.

Este projeto é sem dúvida muito mais razoável que o outro, e se a minha opinião valesse alguma coisa eu diria que se fizesse um ensaio, ou fosse por uma companhia, ou mesmo à custa do governo, porque assegurar à companhia este juro de 5 por cento vale o mesmo que o governo ser o empreendedor; se o há de dar contrai um empréstimo para isso. Se os 5 por cento que o governo assegura são bastantes para os empreendedores obterem o dinheiro preciso, também o governo está habilitado para fazer um empréstimo nessa escala, não digo para a obra até ao ponto que se projeta, mas para uma estrada de ferro até ao princípio da serra, ou que chegue até um dos braços

do . . . É o plano antigo que havia de abrir o canal da Pavuna e levá-lo até comunicar com as águas do Bangu; vinham os transportes de cima e ali eram recebidos e trazidos por esse canal. Hoje assenta-se que é melhor, que não ficará mais cara uma estrada de ferro, visto que não há trabalho de nivelamento; aí é um terreno que está nivelado e muito revisto, que não tem da Pavuna até as águas do Bangu senão 29 palmos de elevação, o que se consome muito bem em uma distância de sete léguas. Aí está quase feito o nivelamento, e me parece a estrada muito praticável, pois as dificuldades da estrada de ferro começam desde que entra a subir a serra. Sendo necessário então estender a estrada só para adoçar o declive, ou estabelecer máquinas estacionárias. Para se fazer uma estrada de ferro até à falda da serra não há dificuldade extraordinária, é só fazer bons alicerces para assentar os trilhos e por-lhes os carros, é o mais barato que pode ser, mas assim mesmo não sei em quanto importará. Pois, senhores, principiemos por aqui, ou seja, por uma companhia ou pelo governo; para isso não duvidaria fornecer os meios que fossem necessários, e parece-me que seria obrar com discernimento. Não se perde tempo em fazer este pequeno ensaio, porque mesmo para se fazer a estrada até São Paulo e Minas há de se começar por aqui; em esta obra estando concluída já se pode projetar o seu prolongamento até onde convier. Acho de grande utilidade começar por isto, mas começar com circunspecção e conhecimento de causa, levantando primeiramente a planta da obra e fazendo o orçamento. Não nos apartemos disto. Até creio que está determinado que não se mande fazer obra alguma sem haver a respectiva planta e orçamento. Ora, se para pequenas obras é isso exigido, como não se há de exigir para uma obra desta magnitude?

Portanto, votarei pelo adiamento, e se confiasse que o meu requerimento passaria, proporia que se desse uma autorização ao governo para mandar levantar a planta e fazer os orçamentos necessários, ou fosse para levar a estrada somente até ao começo da serra, ou mais adiante; depois o corpo legislativo deliberaria como mais conveniente lhe parecesse.

O SR. RODRIGUES TORRES (*ministro da fazenda*): — Eu voto contra o adiamento, porque não dou ao projeto a mesma inteligência que o honrado membro que acaba de falar. Entende ele que, passando o projeto, está o governo obrigado a contratar com alguma companhia a construção de uma estrada de ferro na extensão de 49 léguas, quaisquer que sejam as dificuldades que encontre, o custo dessa estrada, e o rendimento que possa dar. Não é assim que entendo o projeto. Autoriza ele o governo para conceder a uma ou mais companhias a construção da estrada, mas antes desse contrato, antes de se estipularem as condições a que o governo se há de obrigar, é forçoso que

haja estudos preparatórios, que haja exames e explorações, que se apresente o orçamento da importância dessa obra, que se avalie também aquilo que é provável que ela produza; e se então o governo entender que ainda são necessários exames feitos por seus empregados ou engenheiros nomeados por ele para verificar estes exames e cálculos, está autorizado para isso. Finalmente, se depois de todos esses exames o governo reconhecer que essa estrada, em vez de útil, é prejudicial aos interesses públicos, isto é, traz um ônus tão grande ao tesouro que não é compensado pelas vantagens que pode produzir, o governo não está obrigado a contratar com a companhia; fica autorizado a dizer que não faz o contrato porque a estrada não é conveniente, porque vai trazer ônus muito superior às vantagens que dela se podem colher. Também não está o governo obrigado a contratar com a companhia para fazer a estrada em toda a extensão; se entender que, em vez de 49 léguas, convém limitá-la a uma seção, construí-la até a falda da serra na extensão de sete léguas como um ensaio, está autorizado a tratar neste sentido.

Não duvido que fosse mais razoável, muito mais conforme aos estilos da Europa, que o corpo legislativo decretasse o contrato, isto é, todas as condições com que ele devia ser feito (*apoiados*); e neste caso era indispensável que se tivessem feito todos os estudos preparatórios antes da votação do corpo legislativo (*apoiados*); mas esse método traz consigo inconvenientes graves em um país como o nosso, traz embaraços quase insuperáveis em construções desta natureza. Portanto, entendo que o projeto pode passar, mas dando-se-lhe a inteligência que acabo de expor.

Se eu julgasse que, passando a lei, o governo ficava obrigado a contratar a construção da estrada, quaisquer que fossem os resultados dos exames e estudos a que se tem de proceder; se entendesse que qualquer empresário que se apresentasse tinha direito de exigir do governo o juro de 5 por cento do capital empregado na construção da estrada, embora o governo reconhecesse que não era útil e vantajosa aos interesses públicos, ou que os benefícios que poderiam resultar dela eram inferiores ao ônus que pesaria sobre o tesouro, eu votaria contra; porque é uma verdade que nós não temos esclarecimentos a esse respeito (*apoiados*), porque os esclarecimentos convenientes e necessários não são de simples teoria, são de prática, e hão de resultar dos exames preparatórios. (*Apoiados.*)

Eu, pois, como dou ao projeto inteligência muito diversa da que lhe dão alguns dos honrados membros, não duvido votar por ele, confiando na discricção do ministério, qualquer que ele seja, e que tenha de executar esta lei, que atenderá muito aos interesses do tesouro nacional.

Eis o que entendo dever dizer sobre a questão do adiamento. As razões que apresentou o honrado membro que me precedeu deveriam resolver o senado a votar contra o projeto se ele fosse concebido no sentido que lhe deu o mesmo honrado membro; mas, repito, não é essa a significação que se lhe deve dar.

O SR. D. MANOEL: — O nobre ministro não deu por certo atenção ao projeto; se o projeto autoriza-se o governo a fazer o que S. Ex^a disse, era por certo mais razoável.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — É facultativo.

O SR. D. MANOEL: — Perdoe-me o nobre senador; o projeto diz o contrário do que acaba de dizer o nobre ministro, eu também o li. Se S. Ex^a, ou algum dos membros da casa, mandar uma emenda no sentido em que S. Ex^a acaba de falar, o projeto não oferece tantos inconvenientes, e até parece que o Sr. ministro da fazenda vai de acordo com as opiniões que acaba de emitir o nobre senador por Minas. Mas, permita-me o senado que eu leia ainda uma vez o projeto, e convencer-se-á que não se lhe pode dar a inteligência que lhe dá o Sr. ministro. (Lê.)

O que se segue daqui? Apresenta-se aqui ou em Londres uma companhia, e diz ao governo: "Quero sujeitar-me às condições desta lei; vou tratar de construir essa estrada de ferro, tendo em vista a mesma lei". À companhia, senhores, é que pertence a exploração de todos os terrenos por onde há de passar a estrada na conformidade da lei; e desde o momento em que a companhia se sujeitar a todos os ônus da lei, o governo efetua o contrato, tem necessariamente de cumprir as condições a que se sujeitou na forma da lei. O nobre ministro diz (e seria muito razoável) que se porventura o governo, depois da companhia organizada, mandar examinar a estrada e entender que não é útil, pode deixar de cumprir as condições; não pode tal.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — E o verbo *conceder*?

O SR. MONTEZUMA: — Nos termos da lei.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado, é nos termos da lei. Como pode o governo deixar de conceder? . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Quem tem a faculdade de conceder, tem a de negar.

O SR. D. MANOEL: — Mas nos termos da lei. Desde que há a concessão, desde que se firma o contrato entre o governo e a companhia, o governo necessariamente há de preencher as condições do contrato, uma vez que a companhia fizer a estrada e observar as cláusulas de contrato, embora delas não resulte utilidade alguma, ou pouca utilidade aos municípios por onde passar. A companhia não é por isso responsável, e tem direito aos 5 por cento. Eis a razão pela qual o nobre senador por Pernambuco disse há pouco que o projeto era muito obscuro.

Se o nobre ministro da fazenda quer pôr isto bem claro, ofereça emendas que acautelem os prejuízos que pode vir a sofrer o tesouro com as disposições do projeto, e mesmo dar ocasião a graves embaraços. Bem vê o nobre ministro e o senado que neste negócio não há partido, todos queremos trabalhar para o bem comum, todos queremos ver no país um ensaio de estradas de ferro; a diferença é que uns querem um ensaio em ponto grande, e os que combatem o projeto querem-no em ponto pequeno.

Se o nobre ministro, como disse há pouco, entende que o governo pode não satisfazer a nenhuma das condições da lei se porventura a obra não for de reconhecida utilidade pública, deve fazer essa declaração na lei, até para não enganar a companhia, porque a companhia dirá: "Eu não sei se a obra é de utilidade, o que sei é que a fiz conforme o contrato, na conformidade da lei, por isso tenho direito a esta porcentagem que a lei me garantiu. A estrada dirigiu-se pelos lugares marcados, o que me importa que daí venha ou não utilidade ao país?" Eu, que quero acautelar isso, desejo que a lei seja corrigida de tal maneira que não ofereça o menor inconveniente.

Mas, senhores, se o nobre ministro diz que a tudo isto há de proceder necessariamente um exame muito cauteloso feito pelos nossos engenheiros, porque não aceita a idéa oferecida pelo nobre senador por Minas? Se o adiamento não passar, como decerto não passa, não tenho dúvida em votar por essa autorização ao governo para mandar fazer as explorações indispensáveis, para o ano seguinte estarmos habilitados para resolver com conhecimento de causa. Se passasse o adiamento, a idéa do nobre senador por Minas não era aproveitável; idéa que parece merecer o assenso do Sr. ministro da fazenda.

E se o ministério nestes nove meses mesmo, a passar a autorização, não poderá concluir este trabalho, para que então quer a lei já? Não será melhor que tenha autorização para mandar proceder a certos trabalhos preparatórios, que serão presentes ao corpo legislativo, para o corpo legislativo poder tomar uma deliberação, do que votar já por esta lei?

Senhores, eu entendo que nestes objetos não pode de maneira nenhuma entrar espírito de partido, são objetos que tocam tão de perto ao país, que todos devem tomar por eles grande interesse; mas, como disse o nobre senador por Minas, é necessário muita circunspeção, é de mister que nestes grandes melhoramentos não nos deixemos seduzir pelas grandes vantagens que hoje a Europa colhe das suas estradas de ferro. É também preciso que não nos persuadamos que a quantia a despender há de ser insignificante; o cálculo que se tem feito é um cálculo sem base segura; deve-se crer que a despesa há de exceder muito a 60,000:000\$; e então havemos de nos arriscar

a essa despesa sem termos esclarecimento algum? Creio que é sumamente imprudente.

Portanto, seja qual for a inteligência que o nobre ministro queira dar ao projeto, eu nunca o entendi assim, e quem o ler atentamente não pode concordar com S. Ex^a. Depois S. Ex^a pode sair do ministério, pode ser que entre outro que dê ao projeto a mesma inteligência que eu lhe dou; por isso já S. Ex^a vê a necessidade que há de fixar-lhe a verdadeira inteligência, porque da inteligência que oferecem as suas palavras podem seguir-se gravíssimos inconvenientes, e nós não temos de faltar aos nossos ajustes, não temos infringir um contrato celebrado com uma companhia.

As palavras do nobre ministro dão bem a entender a necessidade do adiamento. Se o nobre ministro acaba de confessar que não há esclarecimento algum a este respeito, o que importa que o projeto seja adiado até ao ano que vem? Eu não terei dúvida de votar pela idéia que ofereceu o nobre senador por Minas, entendo que assim nós faremos alguma coisa em benefício do país, daremos passos seguros na estrada dos melhoramentos materiais.

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a 3^a discussão da resolução que aprova a pensão concedida a D. Maria de Paula Souza; a discussão adiada e a mais matéria dada.

Levanta-se a sessão às 2 horas e 40 minutos.

SESSÃO EM 11 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Estrada de ferro. Discursos dos Srs. Montezuma, D. Manoel, Vergueiro, visconde de Olinda, e Baptista de Oliveira.*

À hora dos costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

O SR. 2º-SECRETÁRIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um offício do 1º-secretário da câmara dos Srs. deputados, participando que a mesma câmara adotou as emendas do senado à proposta do governo sobre o orçamento pertencente ao exercício de 1852 a 1853, e que vai dirigir à sanção imperial o respectivo decreto da assembléia geral legislativa.

Outro do mesmo 1º-secretário, participando que a sobredita câmara adotou, e vai dirigir à sanção, o decreto da assembléia geral legislativa sobre o julgamento de crimes militares, em caso de guerra externa, e a resolução que autoriza o governo a conceder carta de naturalização ao súdito dos Estados Unidos João Monteiro Carson. — Fica o senado inteirado.

Dois offícios do mesmo, acompanhando as seguintes proposições:

“A assembléia geral legislativa resolve:

“Artigo único. O governo é autorizado para conceder carta de naturalização de cidadão brasileiro a Salvador Roissecco, natural da Sardenha; ao padre José Von Reis, natural de Viena da Áustria; ao Dr. Roberto Christiano Bertholdo Avê Lallemand, natural de Lubeck; ao Dr. Theodoro José Henrique Langaard, natural da Dinamarca; a Bartholomeu Ravena, natural de Gênova; a Antonio Botto, natural da Itália; a Marck Neville, natural da Inglaterra; a Jacob Alonso Rios,

natural da Espanha; e a Antonio Corrêa, Balthazar Victor Bezerra, João José da Silva Porto, e Manoel Gonçalves Carneiro, naturais de Portugal; ficando para este fim dispensadas as disposições da lei em contrário.

“Paço da câmara dos deputados, 10 de setembro de 1851. — José Ildfonso de Souza Ramos, vice-presidente. — Francisco de Paula Candido, 1º-secretário. — Joaquim Vilella de Castro Tavares, 2º-secretário.”

“A assembléa geral legislativa resolve:

“Art. 1º É aberto ao governo um crédito da quantia de 77:453\$397 para pagamento da dívida de exercícios findos, de que trata o art. 6º da Lei nº 599 de 16 de setembro de 1850, desde o ano financeiro de 1835 a 1836 até 1849 a 1850, liquidada no tesouro até 2 de setembro de 1851, e pertencente aos seguintes exercícios:

De 1835 a 1836	12\$800
De 1836 a 1837	605\$400
De 1838 a 1839	10:684\$021
De 1839 a 1840	19:993\$747
De 1840 a 1841	32:464\$613
De 1841 a 1842	3:374\$960
De 1842 a 1843	4:529\$853
De 1844 a 1845	3:913\$730
De 1846 a 1847	409\$600
De 1848 a 1849	677\$673
De 1849 a 1850	787\$000

“Art. 2º Esté crédito será distribuído pelas rubricas da lei do orçamento relativas ao ministério da guerra, pela forma seguinte:

Hospitais	9:516\$981
Força de linha	62:085\$026
Guarda nacional destacada	4:102\$190
Compra de armamento	20\$000
Compra de cavalos	625\$600
Despesas diversas	1:103\$600

“Art. 3º A despesa autorizada por este crédito será paga no exercício de 1851 a 1852 pelos mesmos meios decretados na respectiva lei do orçamento para pagamento das despesas dele, podendo realizar-se por prestações, se assim convier aos interesses da fazenda pública.

“Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

“Paço da câmara dos deputados, em 10 de setembro de 1851. — José Ildfonso de Souza Ramos, vice-presidente. — Francisco de Paula Candido, 1º-secretário. — Joaquim Vilella de Castro Tavares, 2º-secretário.”

Vão a imprimir as proposições.

Lê-se, e vai a imprimir o seguinte parecer:

“As comissões de legislação e de marinha e guerra, a quem foi remetido o art. 4º do projeto — H — para tomarem em consideração a sua doutrina, reconhecem quanto é difícil estabelecer um tribunal que julgue as presas marítimas em tempo de guerra, e ofereça todas as garantias tanto às necessidades da política, como aos direitos dos particulares.

“Se é inquestionável o princípio do direito das gentes, que o julgamento de tais presas pertence ao beligerante, se é igualmente certo que na organização do tribunal se deva atender aos direitos do captor, por tal forma que estes direitos adquiridos com tantos riscos e sacrifícios não sejam em nomes do interesse público sacrificados por decisões discricionárias a meras, aliás importantíssimas considerações políticas; não é menos certo que, devendo ter tais julgamentos por base os tratados e convenções diplomáticas e os princípios até hoje recebidos por todas as nações civilizadas que regulam os direitos da guerra, do corso e de neutralidade, não cabe serem eles confiados à justiça civil e distributiva do Estado, e sim a tribunais que pela lei exerçam no país uma justiça política ou uma jurisdição verdadeiramente imperfeita e quase contenciosa de direito internacional, como a denominam os mais célebres professores de direito público e administrativo, ou como pondera um dos mais acreditados escritores de direito marítimo, uma justiça administrativa a quem seja incumbido apreciar os atos recíprocos das nações, praticados em virtude do terrível exercício do direito da guerra.

“De acordo com estes princípios, todas as potências marítimas do mundo civilizado têm instituído tribunais de exceção para o julgamento das presas, cujo produto importa considerar-se uma positiva propriedade política, até que pela adjudicação, que não pode ter lugar sem a verificação de fatos e ocorrências importantes, se decida definitivamente da validade ou invalidade delas.

“E é de notar que, ou se adotem duas instâncias ou uma única, é sempre a coroa quem por deliberação sua firma o julgamento.

“A França, depois de singularmente variar de tribunais, ora investindo os seus tribunais de comércio dessa jurisdição, ora confiando-o aos cônsules, ora criando conselhos especiais com o título de conselhos de presas, determinou afinal, por ordenança de 9 de setembro de 1831, que continuasse o conselho de Estado a estatuir sobre a validade das presas marítimas; decisão que não foi alterada no projeto de lei apresentado à câmara dos deputados em 1840.

“É como um tribunal de presas, por esta última forma instituído, além de ser o mais conforme com a lei da criação do nosso conselho de Estado, tem a vantagem de cortar delongas eminentemente preju-

diciais; e tanto mais quanto polongam indevidamente a detenção dos marinheiros capturados, como adverte a já citada ordenança; entendem as comissões reunidas que o conselho de Estado é que deve conhecer da validade das presas marítimas, e para evitar dúvidas sobre a inteligência do art. 7º, § 3º, da lei de 23 de novembro de 1841, oferecem a seguinte emenda substitutiva:

“Art. 4º Na atribuição conferida ao conselho de Estado pelo art. 7º, § 3º, da lei de 23 de novembro de 1841, compreende-se também a de consultar sobre a validade das presas feitas por embarcações da armada imperial ou por corsários, precedendo o respectivo processo, que deverá ser formado nos portos a que forem conduzidas as presas, e pelo modo que o governo determinar.

“Paço do senado, em 10 de setembro de 1851. — *Lopes Gama.* — *Gonçalves Martins.* — *M. I. Cavalcanti de Lacerda.* — *Clemente Pereira.* — *Maya.* — *J. Saturnino.*”

São eleitos por sorte para a deputação que têm de apresentar à sanção imperial o decreto da assembléia geral legislativa que concede ao governo diversos créditos suplementares e extraordinários, os Srs. Oliveira Coutinho, Carneiro Leão, visconde de Olinda, Cavalcanti de Lacerda, marquês de Valença, visconde de Abrantes e Mendes dos Santos.

ORDEM DO DIA

É aprovada sem debate em 3ª discussão, para ser enviada à sanção imperial, a resolução da câmara dos Srs. deputados que aprova a pensão concedida a D. Maria de Paula Souza.

Continua a discussão, adiada pela hora na última sessão, do requerimento do Sr. D. Manoel, propondo o adiamento para o ano que vem, da 3ª discussão da resolução nº 19 que concede privilégio para a construção de um caminho de ferro, que comece do município da corte, e vá terminar nas províncias de Minas Gerais e S. Paulo.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, tenho necessidade de começar o meu discurso pedindo a V. Exª uma explicação relativa ao adiamento. O adiamento é para ficar demorado o projeto até a sessão seguinte: eu pergunto a V. Exª se acaso se pode acrescentar já a este adiamento, alguma medida relativa ao que o governo deve empreender durante o intervalo da sessão.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador pode, como emenda a este adiamento, propor o que entender, contanto que, caindo ele, não proponha outro adiamento.

O SR. MONTEZUMA: — Não, Senhor, é por isso mesmo que desejo esta explicação. A razão da minha dúvida era que o que eu pretendo propor envolverá despesa. No projeto também se trata de despesa,

por conseqüência eu desejava que, adotado o adiamento, fosse o projeto demorado até a sessão seguinte, tirando-se a vantagem de poder o governo dentro deste intervalo fazer tudo que for mister para que seja habilitado o corpo legislativo no ano seguinte para votar acerca dele.

O SR. PRESIDENTE: — Bem vê o nobre senador que isso seria uma proposição que tinha de ir à câmara dos deputados; só com a autorização do senado o governo não podia conseguir isso.

O SR. MONTEZUMA: — No correr do meu discurso explicarei melhor o meu pensamento.

Sr. presidente, V. Ex^a havia notar nesta que eu pedi ontem a palavra justamente na ocasião em que o honrado senador pelo Rio Grande do Norte disse que se julgava em circunstâncias de rejeitar o seu próprio adiamento para aprovar a emenda que o honrado senador por Minas no seguimento do seu discurso expôs ao senado como substitutiva do projeto. Vendo eu que assim se perdia a discussão que tinha havido acerca do adiamento, pedi a palavra, porque estava na persuasão, e ainda hoje estou, que é possível oferecer um aditamento ao adiamento, e aproveitar-se toda a discussão que tem havido habilitando-se o governo para, durante o intervalo da sessão, fazer tudo quanto é indispensável para que o projeto se apresente na sessão seguinte com as informações necessárias para sobre ele poder o senado formar o seu juízo. Esta foi a razão por que pedi a palavra, quando não, não a pediria sobre o adiamento, porque o meu desejo não é demorar a discussão, pelo contrário é adiantá-la, apressá-la o mais possível, até mesmo pelas circunstâncias em que se acha a sessão, que está apenas por dois dias.

Sr. presidente, que o adiamento deve ser aprovado creio que o senado está disso convencido; para mim não é idéia nova. V. Ex^a há de recordar-se que eu comecei o primeiro discurso sobre o projeto de cujo adiamento se trata, expondo a necessidade de um adiamento acerca dele, primeiro porque a sua utilidade não estava bem definida, bem explicada e provada; em segundo lugar porque o projeto estava redigido de forma que dava lugar a tais ambigüidades e expunha por tal forma os interesses da fazenda pública, que reclamava atenção, e atenção séria do senado quando tratasse de o aprovar. Estas dúvidas não foram destruídas pelos honrados membros que opinaram perante o senado; pelo contrário, tudo quanto eles disseram não fez mais do que deixar em dúvida, primeiro a utilidade do projeto, em segundo a clareza das suas disposições. Ora, se o projeto não é útil, ou se a sua utilidade não está suficientemente provada, se as suas disposições são ambíguas, evidente é que o corolário que devemos tirar é o seu adiamento.

Sr. presidente, eu creio que o senado sabe que o sistema que faz a base deste projeto não foi recebido ou procurado na Inglaterra, foi, pelo contrário, recebido da França, isto é, tem mais homogeneidade com as disposições ali existentes e com o sistema adotado para este gênero de empresas, do que tem por base o sistema que na Inglaterra se segue. Na Inglaterra tudo é deixado aos capitais particulares, a empresas de capitalistas; na França o governo vem em socorro delas com garantias de juro, ações ou subvenções; por consequência, adotando nós o projeto, adotamos o sistema francês para este gênero de empresas. Era bom que no senado se demonstrasse que era melhor adotar-se atualmente o sistema francês do que o inglês, e era também indispensável que se tratasse de saber com exatidão, ou minuciosidade, qual dos dois gêneros de proteção era mais apropriado para o desenvolvimento deste gênero de empresas, e qual deles é mais conveniente e vantajoso aos interesses do tesouro.

Eu vou expor quais são os dois sistemas a que me refiro.

O que está no projeto é garantir um juro certo, constante desde o princípio da empresa até ao seu termo. O outro sistema a que me refiro, e que também tem sido adotado em nações cultas, é declarar-se o governo também acionista às tais empresas, tomando um certo número de ações, e com este capital representante das ações que o governo toma a empresa principia, toma desenvolvimento e termina com vantagem pública. Qual dos dois sistemas é mais apropriado às circunstâncias do tesouro? Qual é o que mais facilmente pode desenvolver este gênero de empresas? Eis uma questão que V. Ex^a há de permitir que diga que não poderei resolver já, não me acho de forma alguma habilitado para entrar em todas as suas particularidades; creio mesmo que em uma sessão rápida, em um discurso, não se pode convencer o senado da vantagem de um ou outro sistema; é negócio de gabinete, é matéria de inquérito, que só pode ter por base cálculos e cálculos bem feitos sobre informações exatas, que são as que podem determinar o juízo do corpo legislativo a este respeito. É portanto o que acabo de dizer mais uma razão para que eu vote pelo adiamento.

Creio, Sr. presidente, que o que eu lembro agora à consideração do senado ainda não tinha sido lembrado; é, permita-se-me que o diga, uma idéia nova aqui emitida. Pode ser absurda para o senado, pode ser um erro, pode não ser praticável, mas essa praticabilidade não cabe ser decidida pelos interessados na empresa; enfim, merece ser ponderada devidamente; ela é importante não há dúvida, os interesses do tesouro estão eminentemente ligados com adoção de um ou de outro sistema. Se o governo, suponhamos, se fizesse acionista desta empresa, ou de outras semelhantes, no valor de 2,000:000\$, dava-lhes um grande desenvolvimento, ao mesmo tempo não despen-

dia mais de 2,000:000\$, não sacrificava senão essa quantia; entretanto que garantindo um juro fixo para preencher os interesses da companhia, tem de despende muito mais do que essa soma. Embora se tenha dito no senado que a companhia há de tirar grandes vantagens desde que principiar a estrada a trabalhar . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — . . .eu entro em dúvida, e entro em dúvida em muito boas razões. O honrado membro pelo Ceará que acabou de honrar-me com o seu aparte, posto que proferisse perante o senado um lúcido e mui douto discurso, todavia não demonstrou o contrário da proposição que eu acabo de proferir; ainda ficou em dúvida se a companhia ou empresa que projetar a estrada de ferro de que se trata há de tirar lucros independentes das despesas, lucros líquidos. Quando, Sr. presidente, apareça este resultado, se o honrado membro tiver a bondade de tornar outra vez a pedir a palavra, e com seus conhecimentos quizer ilustrar o senado, deve também provar em que época estes lucros líquidos provavelmente aparecerão porque dizer só e vagamente que a companhia há de ter lucros líquidos não basta para destruir a dúvida em que deve estar o senado, é preciso que especialize, que diga — Hão de ter lucros de tal época em diante por tais e tais razões.

Sr. presidente, a matéria de que se trata não é daquelas em que se pode improvisar (*apoiados*), não é da natureza das questões políticas que pelo estudo que fazemos de ciência, pelos princípios que temos adotado como homens públicos, pelas idéias de partido que nos dominam, desde que são encetadas imediatamente nos achamos habilitados para exprimir sobre elas a nossa opinião. Conquanto cada um de nós tenha estudado o objeto, porque ele é de tal magnitude e importância que é impossível ter lido duas linhas de economia política, ou dos jornais mais instruídos da Europa sem ter achado alguns dados, conhecimentos, e princípios para nutrir a este respeito o nosso espírito, posto que tudo isso tenha lugar, todavia ainda não foi posto em execução em o nosso país; o nosso país mesmo não é tão facilmente conhecido por nós que possamos com facilidade achar esses dados. Para provar isto que digo relativamente ao Brasil, para fazer mais ver ao senado que não é isto peculiar ao nosso país, que não é filho de ignorância nossa, nem do estado de acanhamento da nossa civilização eu vou expender o que se costuma fazer em um país que se acha à testa da civilização européia. E o que vou dizer tem ligação completa com aquilo que disse no princípio do meu discurso, isto é, que tendo nós adotado o sistema seguido na França, arrazoado era que também adotássemos todas as medidas que a lei ali determina quando se tem de votar uma empresa desta ordem.

Sr. presidente, na França, desde 1807 que Napoleão entendeu dever estabelecer uma legislação, ou disposição permanentes às empresas de estradas, trabalhos de canalização, e em geral de melhoramentos materiais, ou de obras públicas, esas disposições abrangem também as estradas de ferro pelo que respeita à questão de utilidade pública; em 1833 e em 1836 ampliou-se essa legislação. Desde que há requerimento sobre a formação de uma companhia para a construção de uma estrada de ferro, cuida-se de averiguar a utilidade pública que provém da empresa, e esta utilidade pública é averiguada em uns casos pelo poder executivo, e em outros determinadamente pelo poder legislativo. Todas as vezes que as estradas são reais, ou de certa ordem, que as estradas de ferro não são ramais, ou não são pequenas, tenham ou não subsídio do tesouro, quem determina, quem analisa a planta, o orçamento, etc. quem conhece da utilidade pública e decide acerca dela, é o poder legislativo, e não o poder executivo. Nem o poder legislativo naqueles casos, nem o executivo quando lhe compete, decide coisa alguma sem mandar proceder a um exame local nomeando uma comissão, o poder legislativo de nove até treze, e o executivo de cinco até sete. São estas as disposições da lei de 7 de julho de 1833. É por esta forma que se examina a utilidade de uma empresa desta ordem. Se nós adotamos portanto o sistema francês, por que motivo não havemos de adotar também todas aquelas medidas e disposições adotadas naquela nação como garantia dos interesses públicos, e garantia do bom andamento da obra? Depois de examinada, discutida e decidida a utilidade pública da obra, mandam-se examinar todas as outras idéias incidentes que formam a base da empresa, qual é a natureza do terreno, se precisa de ser escavado, se precisa de ser aterrado, qual é o gênero da obra que se vai fazer, o sistema a adotar, em uma palavra, a planta inteira e absoluta de toda a empresa . . .

O SR. VERGUEIRO: — Se os materiais estão perto.

O SR. MONTEZUMA: — E se os materiais estão perto ou longe, diz muito bem o nobre senador; tudo isto se acha em M. Delamarre. Depois deste exame ainda há outro de uma grande importância, se os empresários pela sua riqueza oferecem garantias proporcionadas à grandeza e importância da obra; e dizem todos os escritores que falam desta matéria, que estas medidas têm por fim evitar que a precipitação sacrifique os interesses do tesouro e os capitais dos particulares.

Aqui, Sr. presidente, tem-se falado com bastante atenção das estradas de ferro dos Estados Unidos. Eu tenho aqui uma passagem que prova a necessidade de ser extremamente acautelado quando se trata de decretar estas empresas; e esta passagem é de um escritor que se deve entender apaixonado dos Estados Unidos, de um escritor consumado, nada menos é que a *Enciclopédia Americana*. É a *Enciclo-*

pédia Americana que, falando destes exames e do cuidado que se deve ter em evitar a precipitação acerca de tais empresas, diz: "Em algumas das estradas desta descrição, construídas nos Estados Unidos, achar-se-á que mui grandes enganos têm aparecido em consequência da grande precipitação em fixar a linha das estradas."

Queremos nós porventura deixar de adotar estas máximas de prudência para nos entregarmos a uma leviandade extrema, com sacrifício dos interesses do tesouro, e ao mesmo tempo dos capitais dos particulares? Estou que tal não pode ser de forma alguma o interesse do senado, nem também o interesse do governo.

Insisto, portanto, Sr. presidente, em que todos estes exames são indispensáveis; mas quem deu a última demão a esta minha convicção? Quem verdadeiramente me entranhou no espírito foi o discurso proferido ontem nesta casa pelo honrado Sr. ministro da fazenda. (*Apoiado.*) Eu podia não ter lido livro algum, não ter conhecimento de tais empresas, podia, em uma palavra, achar-me completamente ignorante de tudo quanto é concernente a estradas de ferro; mas desde que ouvi as profundas considerações emitidas na casa pelo honrado Sr. ministro da fazenda, não posso de forma alguma deixar de votar pelo adiamento; é o Sr. ministro, é por apoiá-lo, é sobre a sua opinião, que eu fundo a íntima convicção em que estou de que o projeto deve ser adiado; e se não for adiado, Sr. presidente, também saiba o senado que ele vai sem força alguma moral, já a perdeu toda, a discussão lhe tirou. (*Apoiado.*)

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Não apoiado.

O SR. MONTEZUMA: — Ninguém convenceu o senado daquilo que era necessário para que ficasse firmada a utilidade do projeto. E há de ir senhores, uma lei do corpo legislativo, a primeira lei que fazemos sobre estradas de ferro, sem força alguma moral, combatida no senado com as razões as mais sólidas, com os motivos os mais preponderantes, com a própria opinião do Sr. ministro da fazenda, membro mui conspícuo do poder executivo?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Isso prova a força moral da lei, passar apesar de todos esses obstáculos.

O SR. MONTEZUMA: — Ora, V. Ex^a não me obrigue a entrar no desenvolvimento das táticas parlamentares. V. Ex^a quer que eu desenvolva esta matéria? Talvez o Sr. presidente não consinta. V. Ex^a então conscienciosamente está convencido de que o projeto se passar, há de passar porque o senado está convencido da sua utilidade, e de que vai ser executado?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Não considero obstáculo o que disse o Sr. ministro da fazenda, pelo contrário apóio-o.

O SR. D. MANOEL: — Eu creio que o maior inimigo do projeto é o Sr. ministro da fazenda.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, V. Ex^a perdoe-me ter-me demorado estes dois minutos, foi em consequência do aparte do nobre senador pelo Ceará.

O SR. PRESIDENTE: — Os apartes produzem sempre isso.

O SR. MONTEZUMA: — É verdade, são terríveis; bem podíamos tomar uma medida no nosso regimento para evitá-los. É verdade que, para oradores que não têm muita agudeza, assim como eu, servem às vezes de muito, aguçam as idéias, ilustram-nas. Mas eu prometo a V. Ex^a não tornar mais a este incidente.

Sr. presidente, eu estou na rigorosa obrigação de provar ao senado o que avancei, que as considerações emitidas pelo honrado Sr. ministro da fazenda no seu discurso de ontem sustentam o adiamento, fazem com que eu, pelo menos, esteja firmemente disposto a votar por ele. S. Ex^a disse que primeiramente devera-se saber que o governo não tomava o projeto como uma disposição definitiva, mas apenas como uma disposição facultativa; e em segundo lugar declarou que o governo não executaria esta autorização sem que mandasse proceder a todos os exames que se tem dito na casa que são indispensáveis para provar a utilidade da estrada. E nesta parte S. Ex^a foi o mais que é possível explícito, nem menos do que isto se podia esperar de um tão conspícuo membro do gabinete, tão conhecedor de todas estas matérias, tão senhor de todos os princípios que as dirigem. Disse que a planta da obra era indispensável, que o próprio projeto supunha que era indispensável que tivesse lugar antes de se ultimar o contrato. Eu sinto, Sr. presidente, que o discurso do honrado Sr. ministro da fazenda não esteja já impresso, e repetirei um voto que faço para que a nossa imprensa esteja já em tal estado de adiantamento que se possam ler num dia os discursos proferidos na véspera; mas isto é hoje absolutamente impossível. Portanto, poderei deixar de lembrar muitas das ilustradas considerações feitas pelo honrado Sr. ministro, mas as que tenho apontado são suficientes para corroborar o que eu disse.

Senhores, se a utilidade da obra ainda não está provada, como o próprio Sr. ministro reconheceu, se é preciso o plano da obra, se é preciso proceder-se a todos os exames indispensáveis para que se saiba por onde a estrada há de correr, como é possível que o senado autorize semelhante obra, que vote semelhante lei? Como o senado demitirá de si o direito de tomar conhecimento da utilidade de uma obra que vai fazer cair sobre o tesouro enormes despesas? É isto prudente? Podemos nós fazê-lo? É constitucional? Praticam assim os corpos deliberantes das nações mais cultas? A todas estas perguntas, Sr. presidente, eu não tenho receio de responder negativamente. Nenhum corpo deliberante delega o conhecimento de tais objetos ao poder executivo. O conhecimento destes objetos pertence, constitu-

cional e rigorosamente falando, ao poder legislativo, são trabalhos nossos.

Se nós chegarmos, como muito bem disse em outra ocasião o honrado membro pelo Rio Grande do Norte, se nós chegarmos a demitir de nós estes e outros objetos, se fizermos tais delegações, o resultado será que um dia o povo se convencerá que nós somos uma mola política absolutamente inútil.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; é o que eu quero evitar, basta de semelhante sistema.

O SR. MONTEZUMA: — Mas dir-se-me-á: “Vós não tendes confiança na administração?” Sr. presidente, eu já tenho respondido a esta questão de confiança por muitas vezes. O senado há de recordar-se da maneira por que eu encaro e entendo o princípio de confiança. A confiança, digo-o resumidamente, só vai até onde os deveres de representante da nação o permitem; se eu a levo além, infrinjo estes deveres, torno-me indigno do lugar que ocupo. Enfim, responderei a esta questão de confiança por uma pergunta, e vem a ser: “O governo pode asseverar-me que daqui a sessão que vem, ou durante a sessão seguinte, ele há de estar no poder?” Se mo pode asseverar . . .

O SR. D. MANOEL: — Assevera, diz-se que hão de estar seis anos.

O SR. MONTEZUMA: — Mas asseverar da maneira por que eu entendo dever exigir esta garantia. Então ainda talvez a grande consideração que tenho pelo poder executivo atual, o grande respeito que me merecem as luzes de cada um de seus membros, a grande certeza e convicção em que estou que o patriotismo acrisolado do governo não há de permitir que o tesouro sofra a menor coisa, talvez estas considerações movam o meu espírito a dar um voto por esta lei; mas pode o governo dar-me esta certeza?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — O governo pode.

O SR. MONTEZUMA: — Ora, eu peço perdão ao honrado membro, não sou eu que me desejo distrair, é o meu nobre amigo e colega pelo Ceará que está de propósito procurando distrair-me com os seus apertes; eu peço a V. Ex^a que haja de proibi-los rigorosamente, porque até o honrado membro agora entendeu que eu trato do governo em geral, quando só trato do ministério.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Deve tratar do governo em geral.

O SR. MONTEZUMA: — Agora diz o honrado membro que eu devo tratar do governo em geral, como se o governo em geral me pode merecer esta confiança de que se trata; merece o respeito e a consideração que se pode exigir de um governista leal como eu sou, mas não essa confiança . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — A primeira basta.

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a está vendo? (*Risadas.*) Vou desistir

dos apartes do honrado membro; não tomo em consideração mais algum.

Portanto, Sr. presidente, o princípio de confiança não pode prevalecer acerca da questão de que se trata; é indispensável que nos dirijamos por outro princípio, e qual deve ser? A constituição; não votarmos despesas sem exame, sem a convicção da sua utilidade, sem por consequência termos todas as informações necessárias para que a consciência de cada um de nós fique tranqüila.

Assim, eu creio que tenho provado ao senado que o próprio discurso do honrado Sr. ministro da fazenda é em favor do adiamento, nem S. Ex^a pode dizer outra coisa, salvo se S. Ex^a disser que o governo se acha mais habilitado para decidir dessa utilidade pública, para conhecer do plano da obra, para decretar a mesma obra, isto é, que o governo do Brasil pode fazer mais do que se tem entendido que podem fazer todos os governos das nações cultas, e que o poder legislativo do Brasil pode fazer muito menos do que tem podido fazer os corpos legislativos das nações a que me refiro. Uma vez, portanto, que o governo não pode dizer isto, não o pode querer, porque, se não é mais, é tão liberal, tão constitucional como eu sou, quer que a constituição se execute, quer que cada um de nós cumpra suas obrigações é evidente que somos nós que devemos tomar conhecimento deste objeto.

Votando eu pelo adiamento, V. Ex^a sabe que desejo aproveitar o tempo, que não se adie o projeto para o ano que vem, com perda de todo o intervalo da sessão; por isso julgava conveniente oferecer à consideração do senado um adiamento para que o governo neste intervalo haja de proceder a todos os exames, a todas as informações, à prova da utilidade pública, a fim de que, sendo tudo presente ao poder legislativo na sessão seguinte, possa ele determinar o que em sua sabedoria melhor entender. Com esses exames, com estas informações, o governo tem de despender alguma coisa; e então creio que neste mesmo adiamento se pode dizer que as despesas serão feitas pelo excesso da receita de qualquer consignação expressa no orçamento. Assim, não criamos despesas novas, e também não infringimos o que está votado; porque, se não houverem as sobras, as despesas não se farão. Eu confesso, todavia, que tenho dúvidas a respeito da parte da emenda que dá fundos para estas despesas; mas deixar o adiamento sem esta consideração, estou persuadido que é inútil, porque nós temos absoluta necessidade de fazer com isto algumas despesas. É verdade que o governo pode fazê-las, como tem feito outras, sem consignação, até creio que vai fazer ainda uma despesa sem que esteja de forma alguma autorizado na lei do orçamento, e para isto eu pedia a atenção do nobre ministro da fazenda.

V. Ex^a sabe . . . é um exemplo que trago para provar o aditamento que ofereço à consideração do senado. V. Ex^a sabe que se mandou engajar uma companhia lírica e outra de baile na Europa sem que na lei do orçamento estivessem consignados fundos para estas companhias; o senado igualmente sabe que por uma circular se fez saber à Europa que os ordenados estipulados com estas companhias haviam de ser religiosamente pagos; e todavia não há artigo algum de lei, não há disposição alguma em orçamento do país aonde esta despesa esteja consignada. Sabemos mais que para sanar o inconveniente que deve resultar de não haver consignação para este objeto, fizeram-se emendas a uma lei que veio da câmara dos deputados, nas quais se consignaram os fundos, e se declarou donde haviam eles sair. Foram estas emendas para a câmara dos deputados, estamos no penúltimo dia de sessão, e não se tem tratado delas, é muito provável por consequência que estas emendas não sejam votadas este ano. Se o não forem, não haverá consignação para esta despesa; mas como ela há de necessariamente fazer-se, digo eu que estas despesas com as informações sobre a estrada de ferro de que se trata sejam feitas pela mesma forma, tiradas da mesma verba de que se hão de tirar os fundos para fazer as despesas com a companhia lírica, e com a de baile. V. Ex^a já vê que este argumento é de uma perfeitíssima paridade, de uma completíssima e exatíssima analogia, se não é idêntico; trouxe-o ao conhecimento do senado para desmerecer o absurdo da idéia que eu desejava incluir no aditamento ao adiamento que se discute.

Eu sei perfeitamente que não se podem fazer despesas sem consignação especial; sei mais que na ocasião em que se discutiu o orçamento deste ano se disse na casa que o governo não podia cumprir lei alguma que envolvesse despesa se esta despesa não fosse consignada expressamente, e para isso passou um artigo nas disposições gerais da lei do orçamento: sei que é esta uma das primeiras garantias do sistema representativo, sei que esta é a base de todos os direitos políticos do cidadão brasileiro, não poder o governo fazer despesas sem que sejam votadas no corpo legislativo, e como o senado não compreende o corpo legislativo, também não pode decretar estas despesas sem o apoio da outra câmara; mas se nós temos destes exemplos, parece-me que podemos argumentar por analogia, para que o meu aditamento tenha mais esta parte. Mas, enfim, se V. Ex^a entende que o aditamento não pode compreender as despesas necessárias para obter as informações em tal caso farei o aditamento somente referido às informações.

O SR. PRESIDENTE: — Eu entendo que o adiamento consiste em suspender-se a discussão até certo tempo; o mais é outra deliberação que o senado toma pedindo informações para esse tempo; mas se

trouzer despesa é necessária a intervenção da outra câmara; é uma resolução que tem de ser aqui discutida e enviada à câmara dos deputados.

O SR. MONTEZUMA: — Então mandarei o aditamento sem a parte financeira.

É apoiado o seguinte aditamento:

“Acrescente-se — para que o governo obtendo todas as informações, plano e orçamento da obra, e submetendo-os à assembléia geral, ela delibere. — *Montezuma.*”

O SR. D. MANOEL: — Eu ontem, Sr. presidente, propus-me demonstrar que o nobre ministro da fazenda estava enganado a respeito das disposições do projeto em discussão; disse que concordava com as idéias de S. Ex^a, que também iam de acordo com a opinião emitida pelo honrado senador por Minas, mas que no projeto não se achavam essas idéias.

O nobre ministro disse-nos que, se reconhecer que a estrada de ferro não produz vantagens, não se fará efetivo o contrato, quer dizer que não terão lugar as disposições da lei, supondo S. Ex^a que no projeto existe algum artigo que autorize o governo para assim proceder. Eu disse a S. Ex^a que semelhante idéia não se achava no projeto, que desde o momento em que o contrato fosse ultimado entre o governo e a companhia, que desde o momento em que as obras começassem e se fizessem pelos pontos determinados na lei e nos regulamentos, ainda mesmo que a experiência demonstrasse depois que esses caminhos não prestavam utilidade, ou prestavam muito pouca, o governo ficava obrigado ao contrato, e por consequência o tesouro público ficava obrigado a fazer bons os 5 por cento garantidos na lei.

Ora, Sr. presidente, eu li ontem o projeto perante o senado, e é provável que o Sr. ministro da fazenda o estudasse esta noite. Parece, pelo discurso de ontem, que S. Ex^a estava esquecido das disposições do projeto, e eu examinando-o com alguma atenção, conhecendo que ele oferece grandes dificuldades na prática, que pode mesmo dar ocasião a sérios e graves embaraços, animei-me a oferecer o adiamento que se discute. E para mostrar a minha boa fé, para dar uma prova do meu desejo ardente de contribuir com o meu contingente para alguns melhoramentos materiais no meu país, asseverei que não teria dúvida de votar por um artigo substitutivo que o nobre senador por Minas prometeu ontem oferecer à consideração do senado. E qual era o fim do meu adiamento? Era neste intervalo que decorre desde o encerramento da presente sessão até a abertura da vindoura, preparar os materiais necessários para que o corpo legislativo pudesse com todo o conhecimento de causa tomar uma deliberação acertada a respeito do projeto, ou votando por ele tal qual, ou fazendo-lhe alterações, ou

mesmo, se em sua sabedoria assim o julgasse, rejeitando-o. Mas o nobre senador por Minas com o seu artigo substitutivo, e mesmo o nobre senador pela Bahia, que acaba de sentar-se, previnem muito o fim que tive em vista oferecendo o adiamento. O nobre senador por Minas autoriza o governo, como disse ontem, para fazer as despesas necessárias com quaisquer trabalhos preparatórios para a estrada projetada; o nobre senador pela Bahia dá ao governo igual autorização, e nesta parte quase que posso dizer que estão de acordo um com outro, apenas discordam nas fórmulas.

Ora, Sr. presidente, se eu estou disposto a votar, ou seja pelo artigo substitutivo do nobre senador por Minas, ou seja mesmo pelo aditamento do nobre senador pela Bahia, creio que mostro a minha boa vontade de concorrer com o meu voto para que o país seja dotado, mais tarde ou mais cedo, de uma estrada que por ora se não sabe se trará vantagens e utilidade, mas que em maio ou junho poderemos porventura estar habilitados para formar a este respeito um juízo seguro, para assim não comprometermos, como bem disse o nobre senador pela Bahia, nem o tesouro público nacional, nem os capitais que devem empregar-se nesta gigantesca empresa; e digo de propósito gigantesca, porque o é sem dúvida em relação ao país.

Senhores, eu fui prevenido no que tinha de dizer, pelo nobre senador pela Bahia. Esta noite dei-me ao trabalho de consultar o que em França há a este respeito, e bastava ler a importante obra de Ferrière para se conhecer a circunspecção com que a França procede em matérias de semelhante natureza, ainda em estradas de menor importância, quanto mais em estradas em que se despendem milhões e milhões de francos; porque, Senhores, diz bem o escritor, é necessário, uma vez que o tesouro contribui para semelhantes obras, não comprometer o tesouro, não comprometer os capitais, não desacreditar a empresa, pois o descrédito de uma traz o desalento.

Ora, Sr. presidente, por que não havemos proceder com a circunspecção, com a sabedoria com que caminha a França na decretação de obras públicas? Por que não havemos nós, antes de fazer uma lei sobre estradas, munirmo-nos de todos os esclarecimentos e informações precisas, para assim prestarmos um serviço real ao país? Ora, estas informações falecem, o governo não as pode dar porque não as têm; a prova é que nem nesta casa nem na outra o ministério disse uma palavra, nem pode dizer, porque o ministério não está habilitado para isso; ainda não mandou fazer as necessárias explorações, e só depois destas é que estará habilitado para informar ao corpo legislativo com aquela minuciosidade que cumpre em objetos desta natureza.

Já vê, portanto, o senado, que é indispensável tomar uma providência a este respeito, e que sem talvez arriscar os dinheiros do te-

... e os capitais da companhia que se organizar para esta estrada, não pode votar na presente sessão este projeto.

Senhores, eu não disse ainda que o senado o deve rejeitar, não; o que o senado deve é não dar um voto definitivo sem maduro exame, e este exame não pode ser feito senão depois das informações que o governo deve fornecer. Estas informações não existem, podem vir para o ano; pois bem, para o ano, quando as tivermos, então o senado tomará a decisão que em sua sabedoria julgar conveniente. Nem se diga, como ontem pareceu inculcar o nobre senador pelo Ceará, que assim vamos desalentar uma empresa que se apresenta com entusiasmo. Senhores, eu tenho muito medo do entusiasmo.

O SR. MONTEZUMA: — Não é bom conselheiro.

O SR. D. MANOEL: — De ordinário ele não dura senão momentos; de ordinário os atos filhos do entusiasmo não têm o cunho da sabedoria, que aliás têm quando a eles preside a calma da razão esclarecida. Se porventura o nobre senador visse que o senado se pronunciava absolutamente contra esta indústria nova que se quer introduzir no país, teria alguma razão para dizer que o senado poderia talvez desalentar a empresa; mas não Senhores, o que o senado quer é alentar a empresa, mas de maneira tal que o alento não seja de momento, que seja permanente, que não seja uma burla o projeto que se discute, que não fique em papel para que se não diga que o senado do Brasil está fazendo leis que não se executam, nem é possível executarem-se.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Os cinco por cento é a resposta.

O SR. D. MANOEL: — Eu me ocuparei disso, que é um dos pontos o mais importante do projeto; mas não é para agora, que só se trata do adiamento. Se o adiamento cair, não terei remédio senão pronunciar-me contra o projeto, e então tomarei em consideração o aparte do nobre senador.

Mas, dizia eu que assim nós não só não desalentamos a empresa, mas pelo contrário animamo-la, procedendo com aquela circunspeção e cautela com que sempre deve proceder o corpo legislativo, principalmente em matérias de semelhante natureza. Senhores, se eu acabei de mostrar, e o fez muito melhor o nobre senador pela Bahia que há pouco falou, que a França, mesmo a respeito de estradas de ferro de pequena monta, procede com a maior circunspeção, como atestam os escritores de direito administrativo, quanto maior não deve ser a circunspeção do corpo legislativo em decretar a primeira estrada de ferro, cuja despesa está calculada em 40,000:000\$000, e que na opinião do nobre senador pela Bahia, que eu adoto, deve exceder de 80,000:000\$? Uma obra, Sr. presidente, que vai obrigar o tesouro a uma consignação, subvenção, auxílio, ou o que quiserem, de dois mil e tantos contos de réis por ano? Como há de o senado deixar de proceder com aquela circunspeção e cautela que cumpre em ne-

gócio de tanta monta? Como se pode dizer que o senado procedendo assim vai desalentar a empresa?

O SR. MONTEZUMA: — Muito pouco alentada está ela!

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Em menos tempo se desespera.

O SR. D. MANOEL: — Eu aproveito o aparte. Se acaso a empresa necessita de já e já ser decretada, se a demora de oito meses vai desalentá-la, então digo como o nobre senador pela Bahia, a empresa está perdida, traz já moléstia mortal na sua nascença. Ora, o nobre senador pelo Ceará, que não só tem leitura das folhas estrangeiras, mas que de mais a mais tem estado na Europa, não sabe que em França tem havido discussões sobre estradas de ferro que têm passado de uma sessão para outra? E note o senado que isto é em uma nação aonde essas matérias estão conhecidas teórica e praticamente.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Por consequência, quando o Brasil for a França ou a Inglaterra fará isso.

O SR. D. MANOEL: — Bem, respondo ao aparte do nobre senador. De maneira que quando nós tivermos mais conhecimento da matéria, hayermos de demorar a discussão; hoje que nenhum conhecimento temos dela, hayermos de votar sem nenhuma informação! . . . Ora, eu peço ao nobre senador que dê atenção ao seu aparte, que me parece em favor da minha opinião. Pois o nobre senador quer que nós imitemos a Inglaterra e a França nessa demora com que procedem em tais matérias quando estivermos mais adiantados, e não quer que as imitemos hoje que não temos nenhum conhecimento destas matérias, que não temos habilitações para formarmos um juízo seguro? Peço ao nobre senador que medite bem no alcance do seu aparte.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Eu explicarei.

O SR. D. MANOEL: — Estimo bem.

Eu disse há pouco, Sr. presidente, que este projeto é filho do entusiasmo. Senhores, eu creio que não há país algum no mundo em que não se tenha como um dos objetos mais importantes que devem merecer a atenção do corpo legislativo, que tudo quanto tende a melhoramentos materiais, principalmente às vias de comunicação. Vê-se mesmo, Senhores, que é um objeto que tem ocupado a atenção de todos os povos da Europa, e mesmo da América, e que se procura chegar à perfeição que é possível nas coisas humanas. Mas V. Ex^a sabe e o senado todo reconhece que estes melhoramentos foram sempre gradualmente. Assim, por exemplo, perguntarei: no século passado as estradas da Europa podiam comparar-se com as estradas de hoje? Não, foi isso gradualmente. E quando se chegou nas estradas comuns a um certo ponto de aperfeiçoamento, então, Senhores, não se contentaram com isso, procuraram tornar as comunicações mais rápidas por meio das estradas de ferro. Quando eu estive em Inglaterra em 1829 havia muito poucas estradas de ferro; em França

ainda não existiam; na Alemanha, por onde viajei de norte a sul, não transitei por uma só. Tudo isso, Senhores, tem sido feito gradualmente; quando são melhoramentos de maior transcendência, de maior importância, a Europa procede neles com a maior cautela.

Senhores, aconteceu na Europa o mesmo que alguns querem que suceda entre nós, chegou a ponto o entusiasmo pelos caminhos de ferro, que o crédito público sofreu abalo em alguns países; houve falta de capitais, e dizem alguns que um dos motivos procedeu do emprego de imensos capitais nas estradas de ferro. Isto não é idéia minha, é idéia que apareceu nas folhas da Europa quando se investigava as causas desse estremecimento do crédito público em anos passados. Tal era o entusiasmo que então se manifestou na Europa por essas vias de comunicação. Depois, Sr. presidente, continuou-se nesse melhoramento importantíssimo, mas sempre com a maior cautela, com a maior circunspecção. Todos sabem que as três nações que mais se têm distinguido neste importantíssimo ramo são a Inglaterra em primeiro lugar, a França, e depois a Bélgica. Poderia falar na Alemanha, mas quero fazer sobressair as três que a mais perfeição têm chegado neste ponto. Em todas essas nações se tem tratado desses melhoramentos com a maior cautela, nunca precipitando-se, mas indo com aquela pausa e circunspecção necessárias para que tais melhoramentos sejam reais, para que em vez de benefícios não produzam males. Ora, desejar isto para o país será porventura desalentar uma empresa nova que se apresenta? Creio que não. Sigamos, pois, o exemplo dessas nações, procedendo sem precipitação, para que em vez de alentar não desanimemos essa nova empresa, que, no pensar do nobre senador pelo Ceará, se apresenta com tanto entusiasmo.

Senhores, se fora um simples ensaio se poderia marchar com menos cautela; mas isto é ensaio? Pois pode-se chamar ensaio uma empresa que exige um capital de 40 a 50,000:000\$ no Brasil? Pode-se chamar ensaio uma empresa que o governo vai auxiliar dando uma prestação anual de 2 mil e tantos contos? Não é ensaio por certo, é uma empresa gigantesca, colossal para o nosso país. Então nós começamos logo por uma empresa gigantesca e colossal, e havemos de começar com precipitação, sem informações, sem exames? Atrevo-me a fazer uma profecia: quando na Inglaterra se souber que o corpo legislativo brasileiro decretou uma empresa desta ordem sem o menor exame, com precipitação, não será fácil formar-se a companhia, nem achar capitais, os capitalistas dirão: "Havemos de ir expor os nossos capitais em uma empresa que não se sabe o que é? Nós, acostumados no nosso país a ver a circunspecção com que o governo e o corpo legislativo procedem, havemos de ir para um país em que empresas tais se resolvem sem o menor exame?" Ora, note-se que na Inglaterra estas empresas não recebem do tesouro um real; não é como na

França aonde, como disse o nobre senador pela Bahia, são subvencionadas pelo tesouro, ou o tesouro também é acionista.

É para mim, portanto, claro, Sr. presidente, que desalento não levam à empresa aqueles que querem favorecê-la com essa precipitação, com esse açodamento que na verdade não pode dar-se em objetos de semelhante natureza; e pelo contrário aqueles que querem que se proceda com toda a moderação, depois de muito exame, esses é que dão verdadeiro fomento à empresa dos caminhos de ferro. Como hei de eu, portanto, dar o meu voto ao projeto que, de mais a mais, como se notou, tem muitas ambigüidades? O mesmo nobre senador pelo Ceará já ontem mostrou quanto o projeto é obscuro. Disse S. Ex^a que, no seu modo de pensar, desde que se lançar a primeira pedra, deve a companhia começar a perceber os 5 por cento; o nobre ministro da fazenda respondeu: "De maneira nenhuma, não concordo com isso".

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — A questão é a forma do pagamento.

O SR. D. MANOEL: — Está enganado: apelo para S. Ex^a, foi bem expresso. Mas S. Ex^a disse que não . . .

UM SR. SENADOR: — Julgo que não disse isto.

O SR. D. MANOEL: — Eu ouvi perfeitamente, ouviu-o o senado. E o que prova isto? Prova obscuridade no projeto. E como pagar o juro de 5 por cento desde o dia em que for lançada a primeira pedra, sem a estrada produzir utilidade alguma? Seria um contrato muito lesivo para o tesouro.

Senhores, tudo isto prova que o projeto é filho do entusiasmo; não se meditou nele com aquela pausa que sempre deve preceder a trabalhos de semelhante natureza. Veja o nobre senador que está discorde em um ponto capital com o Sr. ministro da fazenda, e discorde conosco . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Isto é matéria do contrato.

O SR. D. MANOEL: — O contrato há de ser fundado na lei; o governo não pode alterar a lei à sua vontade; há de fazer o contrato na conformidade da lei, ou há de faltar à fé em casos tais, ou não se há de formar a companhia; porque a companhia diz: "Aqui está a concessão que a lei dá". Mas se o governo diz: "Não, entendo o contrário", o resultado será não se formar a companhia. É necessário que a lei vá muito clara; que não dê lugar a diferentes interpretações, como dá nesta parte, porque está muito obscura.

Sr. presidente, não há hoje coisa mais fácil do que fazer-se uma boa dissertação sobre caminhos de ferro, porque em verdade é um dos objetos que modernamente tem ocupado a grande número de escritores, e escritores da primeira plaina; a dificuldade está em apli-

car essas teorias a um país nascente como o Brasil, em aplicar o que se pratica na França, por exemplo, ao Brasil, que conta poucos anos de existência política, que está ainda atrasado, que não tem estrada nenhuma que mereça este nome. O nobre senador com facilidade pode entusiasmar os brasileiros com a idéia de que em poucos anos o Brasil será coberto de estradas de ferro. Assim se fez na câmara dos Srs. deputados: foi com este entusiasmo que se arrancou uma grande porção de votos a membros daquela casa que parece que nutriam a respeito do projeto as mesmas idéias que eu tenho. Ora, Sr. presidente, há nada mais belo que dizer-se: — Daqui a bem poucos anos está tudo coberto de estradas de ferro; a França conta tantas, a Bélgica tantas, nós temos tantas. Isto é belo de dizer-se, mas a aplicação pode ser fatal, se porventura não houver a cautela que deve haver em casos tais; e isto acontece a todas as aplicações do que se faz na Europa para o país nascente.

Sr. presidente, não quero mais cansar o senado. Persuado-me que o senado prestaria um serviço ao país adotando o meu adiamento com o aditamento que lhe fez o nobre senador pela Bahia; aditamento ao qual presto o meu fraquíssimo apoio. Faria também um serviço, se porventura apoiasse o artigo aditivo do nobre senador por Minas; mas o nobre senador vê que, se o seu artigo for votado, terá o projeto de voltar à câmara dos Srs. deputados, e mesmo pode dar ocasião talvez a uma mais prolongada discussão, que não comportam as poucas horas que temos de sessão. Parece-me, pois, que o mais acertado era adotar-se o adiamento com o aditamento do nobre senador pela Bahia.

Mas S. Ex^a fez uma consideração que certamente é de peso: “Como há de o governo fazer estas despesas?” Eu respondo a isto; creio que elas não serão tão grandes nos oito meses que decorrem de uma a outra sessão, que se não possam fazer com a quota das eventuais. Pode o governo, como esta obra é considerada geral, socorrer-se às eventuais de todos os ministérios; podem todos os ministérios dar uma consignação para esta despesa. Para o ano o governo dará conta do uso que fez dessas quantias. Também não sei se seria o caso de abrir o governo um crédito, dando conta na futura sessão, na forma da lei. Enfim, Sr. presidente, o que me parece mais acertado, é adotar-se o adiamento com o aditamento que lhe ofereceu o ilustre senador pela Bahia. Se porventura o adiamento não for aprovado, então voltarei à discussão, terei de combater o projeto, e negar-lhe o meu voto, porque não é possível que o projeto passe tal qual está; o senado não lhe deve dar o seu assentimento, porque me parece que procederia com uma precipitação imprópria desta casa.

O SR. VERGUEIRO: — Sem prejuízo da opinião que emiti, eu continuo a sustentar o adiamento, não porque me pareça completamente

eficaz para o negócio de que se trata, mas porque, não podendo concluir-se nessa legislatura a lei, era bom sobrestar até o ano que vem, e no entanto o governo procede às informações que forem necessárias e estiverem a seu alcance.

Mas disse-se que não temos meios, que não há dinheiro para isto. Ora, há consignação para estradas, além de que há outros meios, como se ponderou, de que se pode lançar mão. Estou persuadido que não se poderão fazer todas as explorações que pede uma obra desta magnitude; mas será possível fixar o orçamento de uma porção da estrada. Se a estrada seguir na direção da Pavuna até o Guandu, já há um trabalho feito e revisto com muito escrúpulo. Quando o governo não possa coligir informações sobre o todo da estrada, sempre calculará sobre a parte cujo nivelamento está feito; e, sendo assim, calculará a despesa geral que ela necessitar. Não julgo isto muito oneroso.

Eu creio que o senado está persuadido da necessidade deste exame. O próprio Sr. ministro da fazenda reconheceu que não era possível executar a obra sem planta, sem orçamento da receita e da despesa, para se saber a utilidade que pode resultar desta empresa. O ponto em que o Sr. ministro difere da minha opinião está em que ele quer que fique tudo a cargo do governo, para que este possa fazer o contrato, e eu quero que anteceda a deliberação do corpo legislativo. Qual de nós terá razão? Parece-me que o nobre ministro quer uma coisa semelhante ao fato de proferir o magistrado a sentença antes de examinar os documentos, ouvir as testemunhas, incumbindo de tudo isto ao juiz executor; terá isto propósito? À sentença do juiz não deve preceder inquirição de testemunhas, exame dos documentos? Pois é o caso em que estamos. Quem decide sobre estes negócios? Quem tem autoridade de dispor dos dinheiros da nação? É o corpo legislativo; mas há de ele dispor de uma soma enorme sem primeiramente ter os conhecimentos necessários? Há de incumbir ao executor o que lhe pertence fazer? Há de dizer-lhe: — Estais autorizado para esta despesa; mas examinai primeiramente se convém fazê-la? É isto fora de todas as regras.

A confiança no governo não vem para o caso, tem limites muito estreitos. Veja-se que, quando se tira do corpo legislativo o que lhe compete, isto parece querer dizer que se desconfia dele. E por que se lhe há de tirar uma atribuição, e levar assim a excesso a confiança no governo? Não é positivamente fazer uma ofensa ao corpo legislativo? Demais, pertence isto ao corpo legislativo? Há de ser ele que se injurie a si mesmo, a ponto de dizer: — Desconfio de mim; não posso cumprir bem a minha missão; portanto, delego, entrego ao governo isto de que pela constituição devo ser único executor? Senhores, não posso conceber um tal pensamento; não posso tolerar que o corpo legislativo se injurie a si mesmo, não confiando nas suas deliberações,

para incumbir ao governo que as tome. Se ao corpo legislativo compete decretar uma soma tão enorme como esta, deve estar completamente informado da utilidade, das vantagens que resultam desta decretação; não deve demitir de si este direito; confiá-lo ao governo, como que não confiando em si.

Porém, alegou-se ainda o exemplo, a circunspeção das grandes nações propectas nesta matéria, e disse-se que devemos ter a mesma prudência, a mesma circunspeção da França e da Inglaterra, quando formos França e Inglaterra. Eu creio que o nobre senador que assim se exprimiu considerou mais o que se faz do que aquilo que se deve fazer. Eu não julgo o Brasil em tão grande atraso que haja de obrar por esta maneira; só à ignorância compete obrar sem refletir; mas o Brasil não está hoje nas circunstâncias de marchar às cegas; sem dúvida que não tem chegado aos imensos conhecimentos a que chegou a França e a Inglaterra; deve-se, porém, concluir disso que há de forçosamente caminhar como ignorante e às cegas? Não; é preciso que medite com mais madureza, justamente porque não tem tantos conhecimentos. Demais, não há no Brasil tanta ignorância como se quer dar a entender; tem ele tido de algum tempo a esta parte um desenvolvimento espantoso. Quando se declarou a independência pouco estávamos em estado de governar, porém muito adquirimos dessa época para cá. Já não nos achamos hoje na triste coação de obrarmos às cegas como fazem os ignorantes; mas se ainda não chegamos ao grau da sabedoria a que se elevaram as nações propectas, por isso mesmo devemos estudar mais, examinarmos com mais vagar e maior atenção o que empreendemos, para assim nos esclarecer, e não obrar às cegas como ignorantes.

E o que é demorar este negócio de tão alta importância por mais 7 ou 8 meses? Não há de ser esta demora muito bem aproveitada? Já indiquei os meios com que o governo pode proceder para ter uma informação tal, ou ao menos parcial, pois já há trabalho feito e revisto há muito tempo. Lembra-me que o engenheiro Cadolino, tentando uma empresa a este respeito, procurou o que se havia feito, e não achando a planta que se levantou do terreno, mas podendo obter o relatório dessa operação, foi examinar o terreno, e disse que tinha achado o nivelamento tão exato que apenas discrepava numa polegada ou polegada e meia, coisa muito insignificante. Ora, se há já este trabalho importante de nivelamento, o que resta é calcular a despesa, ver que soma de cargas poderá ser transportada por essa parte da estrada, quanto se poderá exigir por este transporte.

Eu creio que se o corpo legislativo conseguir fazer a estrada até abaixo da serra, terá dado um passo de gigante, embora seja de curta extensão relativamente ao nosso território. Na Europa seria já uma grande estrada; mas no Brasil, onde há centenas de léguas a percorrer

do Prata ao Amazonas, isto não é nada; mas o ter principiado, o ter feito um modelo de caminho de ferro, é coisa de bastante importância. Por que, pois, não havemos de votar pelo adiamento, aproveitar a pequena demora de 7 ou 8 meses, e assim não obrar sem reflexão, sem esclarecimentos, sem dados em que nos possamos fundar? Se esta operação for errada, o que responderemos à nação? Com que vergonha não havemos de passar? E por quê? Porque não quisemos estudar o negócio, nem exigir as informações ordinárias em tal empresa! Confio muitíssimo nas pessoas que entram nesta empresa, mas tenho pena que elas se empenhem, se enredem num negócio tão importante sem terem maiores esclarecimentos; talvez confiando nessa proteção do governo, nesses 5 por cento, elas venham a ter gravísimos prejuízos.

Mas o ter a maior confiança nessas pessoas, e simpatias para elas, é mais uma razão para votar a favor do adiamento. Quando vejo, uma empresa feita por um especulador que só quer obter um privilégio para depois vendê-lo por alguns contos de réis, então estou indisposto contra este empreendedor; e a experiência me há mostrado que não é debalde, pois que geralmente essas empresas não têm ido avante, não têm achado compradores, e quando sim, abortaram.

Ora, fazer empresas inconsideradas das quais resultem prejuízo, é um mal para o Estado, porque desacredita o espírito de empresa e afugenta os capitalistas. Portanto, obremos com reflexão. Não temos, é verdade, os conhecimentos, a ilustração da França e da Inglaterra, porque somos um país novo; isto mesmo nos obriga a estudar mais a matéria, a consultar as pessoas entendidas. Proceder por outro modo, precipitadamente, seria uma loucura!

Discutida a matéria, é rejeitado o requerimento do Sr. D. Manoel, ficando prejudicado o adiamento do Sr. Montezuma.

Prossegue a 3ª discussão da sobredita resolução nº 19.

O SR. VERGUEIRO: — Sr. presidente, não necessito motivar a emenda que vou apresentar, porque já está completamente demonstrada a imperfeição do projeto; e como parece-me que o anacronismo de fazerem-se os exames depois da decisão é evidente a todas as luzes, que fazerem-se os exames necessários para a decisão depois da decisão é absurdo completo, por isso a minha emenda não faz mais do que antecipar esses exames que o nobre ministro da fazenda julga necessários à decisão que se deve tomar segundo esses exames. (*Lê a emenda.*)

Eu aqui figuro duas hipóteses ou duas autorizações: o governo pode fazer esses trabalhos por si, e veja-se que isto é um grande socorro que se dá à empresa; mas quando entender mais conveniente, e haja uma associação que queira tomar esse trabalho por sua conta possa entregá-los a uma associação, prestando aqueles auxílios que

julgar necessários. Parece-me que não se pode dar mais latitude, mais extenso arbítrio ao governo do que este; o que desejo é que se marche com ordem, com conhecimento dos fatos para a deliberação que se tem de tomar, e não se antecipe a decisão aos conhecimentos dos fatos, como o juiz que julgasse sem ouvir as testemunhas e examinar os documentos.

É apoiada a seguinte emenda:

“Substitua-se — O governo fica autorizado para fazer as despesas necessárias para explorar qual seja a linha mais conveniente para abertura de uma estrada de ferro deste município até o princípio da serra, e mesmo continuar terminando em duas ramificações nas províncias de S. Paulo e Minas; e fazer levantar a planta da obra, e calcular a despesa da construção e do rendimento que se espera.

“Poderá também o governo autorizar uma associação para proceder a estes trabalhos, e prestar-lhe os auxílios que julgar conveniente. Salva a redação. — *Vergueiro.*” Entra em discussão a emenda do nobre senador.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — A votação que acaba de ter lugar indica que o projeto vai ser aprovado; entretanto, não posso prescindir de dizer mais alguma coisa sobre a sua doutrina.

O governo representativo tem por essência a intervenção da nação na gerência de seus negócios. Tendo chegado os povos a certo grau de ilustração, assentaram que não deviam confiar seus interesses a um só homem ou a uma classe; daqui lhes veio o desejo de alterarem a antiga forma de governo; então a nação tomou parte na administração geral por meio de seus representantes, não o podendo fazer por si mesma; e daqui veio uma necessidade, que foi a publicidade das discussões, porque de outro modo a nação não podia ser inteirada da maneira por que eram administrados seus negócios. Pela publicidade se quis saber quais os atos do governo, e quais os motivos que o levam a obrar, para que a nação conheça se são mal ou bem dirigidos os seus interesses, a fim de apoiar ou deixar de apoiar o governo por meio de seus representantes. Entendo, pois, que as discussões devem esclarecer as matérias, e elas são públicas para que a nação fique inteirada do modo por que são tratados seus interesses.

Mas o que tenho eu observado nesta discussão? Têm aparecido contra este projeto argumentos, argumentos que direi de toda a ponderação; não falo de mim, falo de outros membros da casa; o projeto tem sido combatido, não na sua utilidade em geral, mas tem sido combatido em suas disposições; de modo que, se não se tem levado a convicção aos espíritos, pelo menos se tem levantado as mais sérias dúvidas. Entretanto, a discussão só apresentou um orador que defendeu o projeto, e creio que observações muito sérias foram apresentadas a esse nobre senador; como é pois que a nação há de aderir a

uma lei que tem sido encarada só por uma face, entretanto que o governo se interessa que ela seja apresentada por outra face? O mesmo nobre ministro da fazenda limitou-se a dar uma explicação a respeito do projeto, mas não entrou na matéria das disposições que foram combatidas; e discordou do outro nobre senador que o defende na sua inteligência em um ponto essencial, o que mostra que o projeto não está bem concebido. Que juízo há de fazer a nação desta lei se ela passar? Portanto, muito bem disse o nobre senador pela Bahia que a lei vai desacreditada.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Pois o governo em uma matéria desta ordem contenta-se só com a votação?

O SR. D. MANOEL: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Eu sei que o homem de estado arrosta muitas vezes a opinião, e a sacrifica, quando entende que faz um benefício, mas isto em casos extraordinários; e nesses mesmos casos esforça-se por provar a necessidade das medidas. Em geral é preciso que os atos do governo sejam acompanhados pelo assenso do povo. Como, pois, aprovar-se esta matéria em silêncio? Apenas o nobre senador do Ceará falou sobre ela, explicou-nos muito bem as vantagens de um caminho horizontal para evitar os atritos, mas tudo quanto ao mais está em pé; pergunto outra vez: que juízo se há de fazer desta lei se ela passar com este silêncio?

O SR. D. MANOEL: — O ministério não tem dito uma só palavra nem nesta, nem na outra câmara.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Não se trata de uma lei indiferente, trata-se de uma lei muito importante, que vai dispor de fundos muito consideráveis; e entretanto a matéria não foi estudada, está em discussão o projeto, e nada se diz em favor dele! Serão tão insignificantes as observações feitas contra a matéria, que não mereçam resposta, ou contenta-se o governo só com a votação?

O SR. D. MANOEL: — A força numérica, e mais nada.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Sr. presidente, feitas estas considerações gerais, falarei do art. 1º do projeto.

O art. 1º do projeto autoriza a construção de uma estrada que, partindo do município da corte, vá terminar nos pontos das províncias de Minas Gerais e S. Paulo que mais convenientes forem; portanto, pergunto: Trata-se de uma estrada, ou de uma estrada que há de terminar em duas? Devo supor que são duas; porque uma estrada que sai do município neutro, tomando a direção de Vassouras, que é o que ouço dizer que se projeta, não pode ir senão para Minas. Rogo aos nobres senadores que olhem para a carta . . .

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Pois o Paraíba donde vem?

O SR. MONTEZUMA: — Logo, são duas estradas.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Em resposta pergunto ao nobre senador, e com isto mostro que sei o curso do rio: A estrada deve ser aquém ou além do Paraíba?

O SR. CARNEIRO LEÃO: — Por uma das margens.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Se a estrada vai além do Paraíba, deve entrar em Minas necessariamente.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — E rio acima vai a S. Paulo por Jacareí e Taquaringueta.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Logo, são duas estradas. Eu não posso responder aos apartes porque infelizmente tenho o defeito de não ouvir.

Senhores, se a estrada vai a Vassouras, atravessa o rio Paraíba ou não atravessa; se atravessa, tem de ir a Minas; se não atravessa, pode ir a S. Paulo. Mas neste caso temos outro rumo, e por consequência outra estrada.

O SR. MONTEZUMA: — Apoiado.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Eu examinei a carta, e vi que era impossível que uma mesma estrada possa satisfazer essas ramificações.

O SR. CARNEIRO LEÃO: — É uma estrada com duas ramificações.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — Não estejamos aqui falando sem consultar a matéria em todos os seus pontos. Se a estrada ficar aquém do rio Paraíba, pode ir a S. Paulo; mas neste caso, como ir a Minas sem internar-se, e atravessar a serra da Mantiqueira, ou então, para a evitar, ter de tomar uma longa extensão para poder voltar para Minas? Pode deixar de passar a serra, mas por qualquer parte que se dirija tem de encontrar muitos rodeios. Se a estrada, porém, vai por Minas, para depois voltar para S. Paulo, então tem de seguir a direção do Sul, fazendo grande volta. Em ambas as hipóteses há um rodeio de mais de 100 léguas, que é em quantas calculou o nobre senador da Bahia.

Não falarei nas disposições do projeto, algumas das quais já foram analisadas, e a nada disso se respondeu; mas não posso prescindir de falar do art. 2º. Eu, combinando o art. 1º com uma parte deste art. 2º, vejo que aqui trata-se de estradas parciais. Mas eu assento que a nossa primeira necessidade, a entrarmos nesta empresa, é uma estrada geral. Não digo isto porque conceba a esperança de que se possa fazer uma estrada geral; mas que se trace a estrada e se lhe dê começo, isto desejo eu. Se essa estrada tivesse esse fim, poderia adotar-se; mas não é este o seu fim; e que não é este o seu fim o explica o art. 2º, onde se autoriza iguais estradas nas outras províncias. Trata-se, portanto, de estradas parciais; mas autorizando as estradas das províncias, o projeto põe limitações que inutilizam as disposições do projeto, ou então é forçoso dizer que o art. 2º não serve

senão para disfarçar o verdadeiro sentido do projeto, e por isso eu até acho impolítico este art. 2º.

Se acaso se quer considerar este voto como voto de confiança, eu no mesmo projeto acho disposições que destroem esse voto de confiança: e é por isso que ponho de parte a questão de confiança. No art. 1º dá-se toda a autorização ao governo; e no art. 2º tira-se essa autorização: o governo fica com toda a liberdade para contratar a primeira estrada com aquelas bases, e a ir mesmo à realização delas; mas o art. 2º diz que não realizará essas outras estradas sem que o corpo legislativo resolva a respeito; e qual a razão privativa que há para que o governo seja autorizado a realizar essa estrada do sul, e não seja autorizado para realizar essas outras estradas do norte? O art. 2º já nega ao governo a faculdade que lhe dá o 1º, e isto não é decerto por falta de confiança. Ponho, pois, de parte esta questão: a matéria é de outra natureza.

Farei mais uma observação. Os nobres senadores que falaram sobre a matéria referiram-se à prática francesa a respeito dessas empresas; e eu acrescentarei a essa observação a prática inglesa.

O SR. MONTEZUMA: — É a mesmíssima.

O SR. VISCONDE DE OLINDA: — É verdade que na Inglaterra deixa-se mais aos particulares essas empresas do que em França; mas os exames a que se procede na câmara dos comuns são imensos; manda-se vir testemunhas dos lugares para deporem sobre a conveniência da matéria, e isto é um objeto de grandes despesas; de maneira que uma das verbas de despesa consiste nesses exames a que se procede na câmara dos comuns. Ao governo inglês autoriza-se sem muito custo empresas de pouco momento, mas as grandes empresas o são com o maior escrúpulo do mundo.

Sr. presidente, tendo feito estas observações sobre a matéria, não oferecerei emenda alguma.

Quanto à emenda do nobre senador por Minas, julgo que ela torna o negócio mais claro, e eu quero antes a clareza. A emenda autoriza o governo a fazer a despesa com os exames necessários para uma estrada de duas ramificações, e isto entendo eu. Eu concordo na base principal desta emenda; mas eu quisera acrescentar que se considerasse a verdadeira necessidade atual, e é que essa estrada se dirigisse para o norte; e no art. 2º acrescentara também uma estrada que esteja em direção a essa que for traçada do sul, porque assim evitaria estradas parciais nas províncias; mas não ofereço emendas.

Tenho exposto meu modo de pensar. O senado decidirá em sua sabedoria.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Sr. presidente, tive ontem a honra de merecer a atenção do senado, no discurso que proferi defendendo o projeto que se acha em discussão; mas tendo sido vivamente con-

trariado pelos oradores que me responderam, sou obrigado a falar novamente sobre a matéria, com o fim de mais fortificar alguns pontos do meu primeiro discurso, que considero capitais no assunto que nos ocupa.

Principiarei fazendo uma observação que julgo conveniente para que seja mais bem compreendido no que vou expender, e é que os nobres senadores que me sucederam na tribuna tiraram a questão do terreno em que eu a havia colocado; e por isso não maravilha que fizessem eles tantas considerações judiciosas, que, no meu entender, nada aproveitam para a questão de que se trata.

O SR. MONTEZUMA: — Por exemplo?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Entrando na apreciação do projeto de lei que faz o objeto da presente discussão, distingi no meu primeiro discurso a índole de uma lei de ensaio, tendo por objeto principal a introdução no país de uma empresa nova, daquela que poderia caracterizar qualquer outra lei que tivesse por objeto prescrever as condições práticas para a realização de empresas já conhecidas no país; tendo por isso em seu favor a probabilidade fundada de bom êxito.

Feita esta distinção indispensável, considere o projeto que se discute na primeira daquelas categorias, isto é, como uma lei de mero ensaio, na parte em que autoriza a realização de uma determinada empresa para a construção de caminhos de ferro. Os nobres senadores que me combateram, não atendendo à necessidade daquela distinção, consideram o projeto como uma lei ordinária, como se tivesse por objeto regular uma empresa já conhecida no país, e de um êxito provado.

É por esta razão que disse eu, começando o meu discurso, que esses nobres senadores haviam tirado a questão do seu verdadeiro terreno; sendo esta circunstância devida talvez somente a divergência em que nos temos achado no modo de encarar este objeto.

Há, porém, uma disposição no projeto que está fora da categoria de que venho falar; é aquela que autoriza o governo para celebrar contratos para novas empresas sobre caminhos de ferro, ficando eles dependentes da aprovação do corpo legislativo para que tenham o devido efeito. Esta disposição, que eu já qualifiquei como uma medida muito sensata e providente, tem ainda mais o merecimento de acomodar-se aos princípios sustentados pelos nobres senadores a quem me refiro. Todavia, esta mesma disposição, cuja matéria está em perfeita harmonia com as opiniões emitidas na casa por esses nobres senadores, acaba de ser tachada de eminentemente impolítica pelo orador que me precedeu, o nobre senador por Pernambuco.

O SR. D. MANOEL: — Apoiado; qualificou muito bem.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Sou pois obrigado, antes que passe adiante, a dizer alguma coisa sobre este ponto. Considerou impolítica esta proposição o nobre senador, estranhando ele que, ao passo que se tratava de realizar tão importante melhoramento para o sul do império, nenhuma menção se fazia nesse artigo das províncias do norte, que ficam assim em abandono.

Ora, Senhores, se esta lei é uma lei de ensaio, como eu acabei de dizer pela segunda vez, e como não pode deixar de ser ela considerada, pergunto eu, esse ensaio, a ter de realizar-se, por que província do império começaria? Seria porventura por uma província para a qual desejo eu muitos benefícios, e a maior prosperidade, a província do Ceará? Quero dizer, será começando pelo norte que devam ter princípio as empresas de caminhos de ferro, ou será antes partindo do ponto mais importante do império, que é o município neutro, e daí ramificando-se esses caminhos por todas as outras províncias aonde o serviço público e as necessidades locais os reclamarem? Falou o nobre senador na conveniência incontestável, no seu entender, de uma estrada geral do sul ao norte do império. É para realizar talvez esse pensamento do nobre senador que no projeto que se discute se autoriza a verificação dessa primeira empresa. Pois não poderá ser considerada como parte integrante dessa via geral de comunicação terrestre, que deseja o nobre senador, o caminho de ferro que se estabelecer comunicando entre si as três províncias de que trata o projeto? Uma vez realizada essa comunicação, não poderá ela ter desenvolvimento pelo interior do Brasil, do sul ao norte, ir mesmo até a província do Pará? Eu por minha parte nenhuma impossibilidade descubro nisso. Releve portanto o nobre senador por Pernambuco, que tenha por menos fundada a pecha de impolítico com que estigmatizara o projeto que se discute, e com especialidade a disposição de que falei.

Insistia o nobre senador, e todos aqueles que com ele concordam na mesma opinião, isto é, sobre a necessidade do adiamento do projeto, que nenhuma empresa deste gênero poderá ser convenientemente decretada pelo corpo legislativo sem informações prévias ministradas pelo governo. Senhores, é agora ocasião de eu explicar o sentido de um aparte meu que parece ter sido ouvido com surpresa pelos nobres senadores que me contestam. Disse eu, quando se comparava este modo de proceder com a maneira por que se pratica em matérias de semelhante natureza na Inglaterra e na França, que, quando nós fôssemos a França ou Inglaterra, procederíamos também como hoje praticam essas nações. Não sei em que sentido os nobres senadores tomaram este meu aparte, o que é certo é que lhes pareceu talvez paradoxal; e vejo-me por isso obrigado a explicar o sentido em que tomei as palavras que então proferi. Tenho-me esforçado para convencer os meus nobres contendores de que, no caso de que se

trata, o projeto que autoriza a construção de um caminho de ferro, com o fim de comunicar as três províncias designadas, deve ser considerado como uma lei de ensaio; isto é, uma lei que deve prescindir de informações prévias, porque tais informações, ou são impossíveis de obter, ou serão por tal maneira incompletas, que de pouco ou nada sirvam para basear qualquer deliberação do corpo legislativo a tal respeito.

O SR. D. MANOEL: — Não apoiado.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Ora, se as nossas circunstâncias são tais que as informações sobre obras de semelhante natureza não podem ser equiparadas às informações que se podem obter, já em França, já em Inglaterra, porque nos faltam as mesmas facilidades que se encontram nesses países para conseguir esse fim, como se pretenderá que os imitemos no caso de que se trata? Quando, porém, estivermos a par desses países tão avançados em ilustração e nos progressos industriais, força é que procedamos como eles praticam a este e a muitos outros respeitos. Eis a inteligência do meu aparte; e penso tê-lo assim justificado como me cumpria.

Eu já fiz ver, no discurso que ontem proferi, a maneira por que se procedeu na Inglaterra na tentativa feita para a realização do seu primeiro caminho de ferro . . .

O SR. MONTEZUMA: — Em que época?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Em 1826 . . .

O SR. MONTEZUMA: — A Inglaterra tem caminhos de ferro, sem a locomotiva de vapor, desde 1600 e tantos.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Eu falo dos caminhos de ferro propriamente ditos, isto é, daqueles que são servidos por locomotivas . . .

O SR. MONTEZUMA: — Desde 1600 e tantos que há estradas de ferro, e a França desde muitos anos. Bem sabe que a estrada de Lyon a Santo Estevão data de muito tempo.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Mas sem as locomotivas. Tratava eu das informações, e disse que não havia meio profícuo de obter presentemente no Brasil essas informações por modo satisfatório. A isto respondeu-me um dos nobres senadores que tem combatido o projeto, que em tal caso faça-se a obra, mas limitando-a às proporções de puro ensaio, quando no projeto em questão se acha autorizada a construção de um caminho de ferro em grande escala.

Mas, Senhores, não me parece que a cada um de nós seja livre entender a lei a seu modo; ontem o Sr. ministro da fazenda explicou-se sobre este ponto, a meu ver muito satisfatoriamente, considerando as disposições do projeto em questão como meramente facultativas: de modo que fica o governo inteiramente habilitado para conceder no todo ou em parte a construção do caminho de ferro de que se trata; e

até mesmo para negar o seu assentimento, no caso de parecer-lhe a empresa desvantajosa ou impraticável. Eu há muito que suspeitava que há uma lógica para cada cabeça, e que cada qual pretende ser a sua lógica a mais perfeita e concludente.

O nobre senador pela Bahia, que aliás costuma discorrer com muito acerto em todas as matérias, veio fortalecer aquela minha suposição; pois que, quando julgava eu que o Sr. ministro da fazenda tinha ontem sustentado o projeto com as razões que expendera, é dessas mesmas razões que o nobre senador pretende tirar um valioso argumento em sentido contrário; força é portanto que minha lógica e a lógica do nobre senador estejam em perfeita desamornia. Vejamos de que parte está o defeito.

O SR. MONTEZUMA: — Com a votação do senado sobre o adiamento já está a questão decidida: fui vencido.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Disse o Sr. ministro, em linguagem muito inteligível, que considerava este projeto facultativo, de maneira que, quando o governo tiver de pô-lo em execução, fará previamente as averiguações que julgar precisas para celebrar o contrato com a companhia que houver de tomar o encargo da realização do caminho de ferro. Destas palavras tirou o nobre senador a consequência de serem indispensáveis essas mesmas informações, para que o corpo legislativo possa decidir-se sobre este objeto. Mas, pela minha lógica, deduzo eu dessas mesmas palavras proferidas por S. Ex^a uma conclusão inteiramente diversa, e é que, ou o governo executa a lei porque a reputa útil e praticável, ou a deixa de executar por julgá-la inconveniente na prática, e neste caso torna-se ela uma lei inofensiva.

O mesmo nobre senador tomou outra parte do discurso do Sr. ministro da fazenda em diverso sentido do que eu entendi, avançando até que a opinião do nobre ministro era inconciliável com a que eu aqui havia emitido sobre o modo prático do pagamento do juro de 5 por cento. Havia eu dito, respondendo a um aparte do nobre senador que os 5 por cento, estabelecidos como proteção à companhia, deveriam verificar-se desde o primeiro real que se empregasse na realização da empresa. Necessariamente o governo, no contrato que houver de celebrar com a companhia, há de estabelecer prazos, a contar dos quais deverão correr os juros; o Sr. ministro da fazenda, explicando-se sobre este objeto, não podia dizer outra coisa senão pouco mais ou menos isto: "que no contrato o governo estipulará com a companhia o modo prático de realizar este pagamento".

Mas, Senhores, é indispensável que esta condição seja cumprida do modo por que me enunciei, porque esse juro de 5 por cento é proteção dada ao capital arriscado em tal empresa.

Na hipótese contrária, pergunto eu, haverá companhia que queira expor os seus capitais às eventualidades de semelhante empresa,

sujeitando-se a não receber a prometida proteção senão depois da obra realizada? Se, pois, a lei quer dar proteção efetiva, proteção eficaz, não pode executar-se aquela disposição relativa ao juro de 5 por cento senão do modo por que eu a entendo.

Falaram os nobres senadores em trabalhos preparatórios, mas porventura supõem os nobres senadores que, autorizado o governo para fazer averiguações concernentes à realização desta obra, o poderá ele conseguir com pouca despesa e em pouco tempo? É engano manifesto. Nos países onde os meios de haver estas informações são muito mais fáceis, mais eficazes, do que entre nós, a despesa inerente aos trabalhos preparatórios para a realização de qualquer caminho de ferro é uma das verbas que mais encarecem a realização de tais obras. Ora, se isto tem lugar onde essas averiguações são feitas com melhores recursos, o que não acontecerá no Brasil? Devo mais declarar aos nobres senadores, que tanto esperam das informações que podem vir do governo, que os meios de que o governo pode dispor para este fim são ineficazes. O governo pode em verdade encarregar engenheiros moços para este trabalho; mas estes engenheiros desempenharão satisfatoriamente, e com diligência, semelhante comissão? Eu não o espero, e dou a razão; os nossos oficiais de engenheiros estão sujeitos a uma tabela de gratificações tão mesquinhas, ainda mesmo nas patentes superiores, que não é possível que homens cujo trabalho não é animado por uma recompensa adequada possam fazer bom serviço, e em pouco tempo. Daqui vem (e eu apelo para aqueles que tiverem experiência das nossas coisas) a falta da atividade que se observa nos trabalhos feitos pelos nossos engenheiros.

Não se tome esta minha observação em desabono da classe a que pertencem os nossos engenheiros; pelo contrário, cumpre-se aqui declarar que formo vantajoso conceito da maior parte daqueles que entre nós se tem dedicado a essa profissão científica; e alguns moços conheço eu pessoalmente que honram pelo seu saber a classe a que pertencem. A verdadeira causa do defeito que venho de notar nas obras encarregadas aos nossos engenheiros é muito fácil de compreender-se, e acha-se ela num fato que deploro; a saber, que no nosso país os trabalhos da inteligência não são ainda devidamente recompensados, e nem recebem na geral estimação o apreço que eles merecem.

Farei ainda uma última observação sobre este objeto. É notável que os nobres senadores que têm feito opposição ao projeto que se discute, reclamando do governo essas informações como indispensáveis para sobre elas tomar o corpo legislativo uma deliberação definitiva, depositem inteira confiança no governo para esse fim, ao passo que lhe negam essa mesma confiança quando se trata da execução daquele projeto!

Concluirei dizendo que melhor fora que os nobres senadores que se têm pronunciado contra este projeto de lei dissessem antes que não o julgam oportuno, ou que duvidam da sua boa execução, pois que não podem sustentar a sua impraticabilidade.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, o senado, em sua sabedoria, decidiu que o requerimento de adiamento que tive a honra de oferecer à sua consideração não devia ser aprovado, apesar do aditamento do ilustre senador pela Bahia; continua portanto a discussão do projeto, e eu me vejo na rigorosa necessidade de expor ainda algumas razões, pelas quais não posso dar-lhe o meu assenso.

Considero o projeto injusto, impolítico, obscuro e inexecutável; e também o considero como meio conciliatório. Principiarei por esta última parte, para depois ocupar a atenção de V. Ex^a e dos Srs. senadores que se dignarem ouvir-me, com as outras partes; e tomarei também na devida consideração o discurso do nobre senador pela província do Ceará.

Sr. presidente, havendo certas desinteligências entre algum ministro e habitantes influentes e poderosos de certos municípios de serra acima, onde parece que a idéia do caminho de ferro tem achado bom acolhimento, entendeu-se que a melhor maneira de acabar com essas desinteligências, de conciliar os dissidentes, era apresentar e fazer passar no corpo legislativo um projeto sobre estradas de ferro, contanto que esta estrada de ferro tivesse a direção pelos municípios onde residem esses influentes e poderosos, cujas boas graças se quer recuperar. Apresentou-se, pois, este projeto na câmara dos Srs. deputados. V. Ex^a há de ter bem presente quem foi que o apresentou, quais foram os oradores que o sustentaram; V. Ex^a há de recordar-se de que o governo nenhuma parte tomou na discussão dele, apenas emitiu a sua opinião sobre um incidente que apareceu quando se tratava de outro projeto relativo ao privilégio concedido ao Sr. Cochrane; em uma questão de direito, o Sr. ministro da justiça disse alguma coisa; mas relativamente ao projeto que se discute S. Ex^a não proferiu uma palavra. Sei dos esforços que se fizeram para que este projeto fosse aprovado, apesar de ter encontrado a maior opposição, principalmente nos deputados do norte; sei que o Sr. ministro da justiça empregou toda a sua influência naquela casa para que fosse aprovado o projeto, não tendo todavia querido, como lhe cumpria, tomar parte na discussão, para manifestar a opinião do governo sobre uma empresa de tanta importância, sobre uma empresa que poderá, em vez de benefícios, acarretar graves males ao país, porque, Senhores, não nos iludamos com o benefício que uma estrada de ferro faz a 4 ou 5 municípios; o Brasil não é composto de 4 ou 5 municípios, é composto de 18 províncias, as quais todas têm igual direito aos melhoramentos materiais de que necessitam, pois que todas elas concorrem com o

seu contingente para as despesas públicas, e por consequência devem ser atendidas quando se trata de melhoramentos materiais.

Se esta história que estou contando aos poucos Srs. senadores que me honram com a sua benévola atenção não fosse verdadeira, se neste negócio não entrassem outras razões que não o bem público, estou persuadido que aqueles que têm mostrado tanto empenho pela adoção deste projeto, aqueles que têm andado pelos bancos a pedir votos para ele, como temos visto e ouvido, talvez tivessem tomado o trabalho de sustentar o projeto. Mas não; os que assim se comportam, dão de mão à discussão apenas se contentam com a massada dos votos! E como, Sr. presidente, explicar semelhante procedimento? como é possível que em objeto de tanta importância à discussão por parte daqueles senhores que adotam o projeto tenha apenas se limitado ao nobre senador pelo Ceará? Se S. Ex^a não tivesse tomado a tarefa de sustentar o projeto, ele passaria combatido por todos, e por ninguém sustentado. Embora há pouco o nobre senador dissesse que o Sr. ministro da fazenda havia sustentado o projeto; o nobre ministro nenhuma palavra disse em favor dele, e vou adiante, e Sr. ministro da fazenda mostrou que nem o tinha lido, porque justamente disse o contrário daquilo que ele contém! E não admira que o Sr. ministro da fazenda não tivesse lido o projeto, porque S. Ex^a e mais alguns Srs. ministros não o querem, segundo corre por aí; e o silêncio que têm guardado me faz crer que é verdade.

O SR. PRESIDENTE: — Eu rogo ao nobre senador que discuta a matéria; o que está dizendo não tem relação com o objeto . . .

O SR. D. MANOEL: — Estou contando a história do projeto . . .

O SR. PRESIDENTE: — Mas sem entrar na matéria que se discute.

O SR. D. MANOEL: — Perdoe-me V. Ex^a., eu divido o meu discurso em 4 partes . . .

O SR. PRESIDENTE: — Não devia dividir o seu discurso nessas partes que não pertencem à matéria . . .

O SR. D. MANOEL: — Todas pertencem . . . Mas, melhor seria que V. Ex^a me desse a palavra amanhã; a discussão não se fecha hoje; sei de certo que há dois Srs. senadores que vão falar; bem vê V. Ex^a que é perder tempo, e fatigar a V. Ex^a e os poucos Senhores que me honram com a sua atenção . . .

O SR. PRESIDENTE: — Não posso deixar o nobre senador com a palavra para amanhã.

O SR. D. MANOEL: — Sempre fez isto . . .

O SR. PRESIDENTE: — Fazia-o nas segunda discussões, porque podiam os nobres senadores falar as vezes que quisessem; mas agora não o posso fazer.

O SR. D. MANOEL: — O que se segue é que hei de cansar-me; e fatigar a V. Ex^a., o que não desejava.

O SR. PRESIDENTE: — Muito menos que o nobre senador, pois estou sentado e calado.

O SR. D. MANOEL: — Paciência! Tenho certeza de que o projeto há de passar, mas quero que o país saiba a minha opinião, é para o país que falo.

Mas, Sr. presidente, como V. Ex^a não gostou da primeira parte do meu discurso, que não deixa de ter sua importância, passarei às outras: — O projeto é injusto, impolítico, inexecutável, e até muito obscuro.

Sr. presidente, se todas as províncias do império concorrem com o seu contingente para as despesas públicas, se têm igual direito aos melhoramentos materiais de que carecem, como é que se vai fazer um melhoramento material da maior importância a alguns municípios de uma província do império, deixando todas as outras nesse estado lastimoso em que se acham? Senhores, à pobre e infeliz província do Rio Grande do Norte com uma despesa talvez de 200.000\$ (nem tanto) evitar-se-iam os efeitos dessas secas que de anos a anos afligem os povos daquela província; com alguns açudes feitos segundo as regras da arte em diferentes partes do Rio Grande do Norte, a província poderia resistir a esse flagelo que freqüentemente cai sobre ela. A isto, Senhores, não se atende; entretanto dá-se a enorme quantia de 2.000.000\$ anuais, supondo que a estrada só gastará 40.000.000\$, para pagar a essa companhia que contratar a obra da estrada o juro correspondente a 5 por cento!! Note V. Ex^a que as províncias não têm estradas, que alguns portos, como o do Maranhão, estão obstruídos, que algumas províncias, como Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, reclamam, não digo só estradas mas algumas fontes artesianas; mas diz-se que não há dinheiro para se empreender essas obras, obras da primeira, da mais urgente necessidade; entretanto emprega-se uma grande soma em benefício de 5 ou 6 abençoados municípios da província do Rio de Janeiro! Quer-se enriquecer a fazendeiros já assaz ricos, com a quantia enorme que se vai despender; quer-se dar às fazendas desses influentes valor duplicado com a estrada de ferro, e não se quer acudir às míseras províncias do Norte que freqüentemente sofrem da maneira a mais terrível com a seca!! Isto, Senhores, pode ser justo? há alguma lei divina e humana que tal permita? Pois quereis empreender esta estrada, quereis fazer obras gigantescas de que aproveitam apenas alguns municípios da província do Rio de Janeiro, e deixais essas desgraçadas províncias do Norte reduzidas à miséria, à míngua, à desgraça? Direis que é isto declamação? Não estão aí os relatórios dos ministros em que se tem por vezes falado sobre este objeto? Ignora alguém o que há poucos anos sofreram algumas províncias do Norte, principalmente a Paraíba, Rio Grande do Norte, e Ceará? Entretanto o corpo legislativo, em consequên-

cia do estado financeiro do país, não tem concedido os fundos necessários para acudir às províncias do Norte com certas obras de absoluta necessidade, de maneira, se a seca continuar a flagelá-las, elas ficarão reduzidas ao estado infeliz a que ficaram reduzidas há pouco tempo; estado que deixou muitos homens abastados pobres, miseráveis, porque, como o senado sabe, a riqueza do sertão dessas províncias consiste em gado; quando há seca, morre muito gado; lavradores há que ficam reduzidos à penúria. A isto, Senhores, não se atende, atende-se, porém, a 3 ou 4 homens que empreenderam esta estrada de ferro, e que querem por força levar avante o seu projeto! São três ou quatro homens que devem governar o país, que devem governar o corpo legislativo, e que não tendo a coragem de sustentar na tribuna o projeto, andam pelos bancos pedindo votos, como fazem os frades franciscanos com a sacola pedindo esmolas para o seu convento.

Eis uma das razões por que não desisti da palavra; passe embora o projeto, mas o país decidirá se foi a justiça ou os empenhos que lhe deram votos para que se tornasse lei do país.

O que pedia a justiça, Senhores? Se nós queremos dotar as províncias com algumas obras mais indispensáveis, então podia-se organizar uma ou mais companhias a quem se desse alguma vantagem, mesmo esses 5 por cento, para empreender essas obras de absoluta necessidade. Então as províncias diriam: "O corpo legislativo é justo para com todas as províncias, em todas elas se vão empreender obras de grande importância, ao menos as mais necessárias." Então as vantagens deste grande capital de 40.000:000\$ seriam distribuídas com igualdade entre todas as províncias do império. E nem seria preciso esta quantia tão avultada para podermos ter boas estradas, para dar às províncias do Norte esses açudes de que principalmente precisam; sem votar uma quantia tão avultada nós poderíamos dotar todas as províncias de obras indispensáveis, sem excitar o ciúme entre umas e outras, e principalmente entre o Sul e o Norte. Sou representante da nação, mas pelo Norte; é a causa do Norte que quero principalmente advogar. Ora, esta empresa não tem nada com o Norte, contempla algumas províncias do Sul . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Ela chegará ao Norte também.

O SR. D. MANOEL: — Não me dirá quando?

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Seria absurdo principiar às avessas.

O SR. D. MANOEL: — O que é absurdo é principiar uma obra gigantesca com utilidade unicamente para 5 ou 6 municípios, e deixar na miséria às províncias do Norte e do Sul; o que é absurdo é enriquecer a meia dúzia de potentados já ricos, dar às suas fazendas valor duplicado do que hoje têm, e deixar algumas províncias do Norte entregues à miséria, à fome, à sede. Eis a razão por que os protetores

deste projeto não têm querido sustentá-lo na tribuna; eis a razão por que o ministério não teve a coragem de, em objeto de tanta importância, tomar a palavra em uma e outra câmara, e manifestar a sua opinião.

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Não é do ministério.

O SR. D. MANOEL: — Perdoe-me, estou mais adiantado a este respeito: se me obriga a dizer tudo, então lá vai muita coisa boa que sei; não me obrigue a revelar o que me contaram a este respeito.

Se o ministério tivesse a solicitude que devia ter por todo o império; se o ministério atendesse às circunstâncias em que se acham muitas províncias, principalmente algumas do Norte; se o ministério se recordasse dos males que essas províncias sofrem quando sobre elas pesa o flagelo da seca, pediria que o autorizasse para contratar com uma ou mais companhias as obras mais necessárias de que carecem essas províncias. Então o ministério acharia um geral apoio, teria os meios necessários para levar avante este plano justo e político; mas não, o ministério cede a dois potentados (este negócio é principalmente de dois indivíduos).

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — Tanto não sei eu.

O SR. D. MANOEL: — Sei eu, sei que é de dois indivíduos que se querem conciliar com certas personagens com quem se não achavam em boa harmonia. Saiba o nobre senador isto, saiba que é esta a razão do empenho que se tem manifestado na casa, e que o nobre senador não há de deixar de observar com a perspicácia que tem. Isto é mais uma melgueira, meus Senhores, uma melgueira para alguns com detrimento do país, porque o país não se compõe de 5 ou 6 municípios!

Ora, da injustiça do procedimento que se vai ter com as províncias resulta necessariamente que o projeto é impolítico. Pois, Senhores, quando se observa certo ciúme que as províncias do Norte têm das do Sul, não aconselharia a prudência que se procurasse evitar todos os motivos e pretextos de tal ciúme? Não aconselharia a prudência que se procurasse mostrar às províncias do Norte que elas não são menos favorecidas que as do Sul? Não seria mesmo prudente que elas, se fosse possível, no quinhão dos benefícios tivessem sempre igual parte? Entendo que sim; assim se conciliariam as províncias do Norte com as do Sul; assim cessaria esse ciúme que existe, já que pode acarretar as mais funestas conseqüências. E como acaba, Sr. presidente, o ministério este ciúme? Querendo este projeto a toda a força; sei até do que disse a este respeito um dos Srs. ministros: — Há de passar o projeto, e provavelmente sem emendas. — Olhem que autoridade! Que personagem! Que poder!

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador não deve falar de uma maneira desprezível de um ministro de Estado.

O SR. D. MANOEL: — V. Ex^a é que interpreta mau as minhas palavras; eu digo que é personagem, e isto não despreza ninguém.

O SR. PRESIDENTE: — Fiz reparo na maneira por que o nobre senador se exprimiu: — Olhem que personagem?

O SR. D. MANOEL: — Pois um homem que é ministro de estado não é personagem?

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor; mas a maneira por que o nobre senador falou é que digo que indica desprezo.

O SR. D. MANOEL: — Se não fosse personagem, não podia ter a influência que exerce.

O SR. PRESIDENTE: — Eu tomo às vezes a liberdade de interromper o nobre senador, porque, não tratando da matéria, leva-nos muito mais tempo; bem vê que somos os únicos que aqui estamos. É por isso que me lembro de chamá-lo à matéria.

O SR. D. MANOEL: — Sei muito bem que V. Ex^a está aí . . .

O SR. PRESIDENTE: — É minha obrigação.

O SR. D. MANOEL: — Foi para que V. Ex^a não tivesse este incômodo que eu lhe pedi que me deixasse falar amanhã; V. Ex^a não quis; eu não posso falar mais sobre a matéria; o que hei de fazer? Hei de deixar que as províncias do Norte, principalmente a que represento, se queixem de que nesta ocasião não levantei a voz a favor delas? Não; hei de falar, para que elas se convençam que tiveram advogado em uma ocasião em que se tratou dos seus interesses vitais. Mas, dizia eu: o que faz o ministério? Em vez de se ocupar com o exame das necessidades em geral das províncias, em vez de prestar toda a atenção às províncias do Norte, conciliá-las com as do Sul, mostrando a essas províncias que o ministério é desvelado em acudir às suas necessidades, que é desvelado em mandar fazer aqueles melhoramentos materiais que são indispensáveis, abandona-as à sua sorte, cuida só em cinco ou seis municípios do Rio de Janeiro, isto é, trata de tornar mais ricos estes municípios, dar maior valor às fazendas de certos potentados, de fazer com que os gêneros dessas fazendas venham ao mercado por menor preço. Quanto às províncias do Norte, essas que fiquem ao desamparo; para elas não há quem se lembre de organizar uma companhia, não direi de 40 ou 50,000:000\$, mas de 4 ou 5,000:000\$ para cuidar de seus melhoramentos materiais.

É por isso que digo que o projeto é injusto, é impolítico, porque se pode trazer benefícios a uma parte da província do Rio de Janeiro, pode acarretar grandes males; e em verdade, grande mal é o ciúme que se vai excitar nas províncias do Norte; é a consideração de que essas províncias estão esquecidas, de que só se cuida de uma província que é das mais ricas do império, a mais florescente, e onde há maior número de abastados fazendeiros.

Mas o projeto é, além disto, inexecutável. É numa felicidade que eu esteja nesta convicção, porque a sua inexecutabilidade há de fazer com que não apareçam os males que acabo de enumerar. Felizmente espero em Deus que isto não passará de papel, tenho confiança que não chegará à execução, que o país não se há de ver obrigado a carregar com mais um imposto que produza a quantia de 2,000:000\$ anuais para satisfazer aos encargos de que trata o projeto. Senhores, não é preciso grande estudo, grande meditação para demonstrar que este projeto é inexecutável, é uma folha de papel que vai encher mais a coleção das nossas leis. Como é que se há de executar este projeto? Disse ontem o Sr. ministro da fazenda, e disse hoje o nobre senador pelo Ceará, que é indispensável proceder a explorações, proceder a trabalhos preparatórios, que só depois de concluídos estes trabalhos, só depois de feitas as explorações, é que se poderia efetuar o contrato.

Ora, quem é que manda fazer estas explorações? À custa de quem são elas feitas? Ou são à custa do estado ou da companhia; se são à custa do estado, a quanto montará a despesa com elas? Montará a 200, 400, 800:000\$? Ouço dizer que montará a alguns milhões. É provável que o governo não se meta a executar um projeto que exige uma despesa prévia de alguns milhões; então mandar-se-á dizer para Londres, por exemplo, que passou a lei, e que é preciso organizar-se a companhia para dar princípio aos trabalhos preparatórios . . .

O SR. BAPTISTA DE OLIVEIRA: — A companhia está aqui.

O SR. D. MANOEL: — Aqui há muitos sócios, mas estes sócios mandam à Inglaterra convidar outros e buscar capitais; é o que me consta. Assim, o governo não podendo fazer esses trabalhos, porque duvido que se comprometa a gastar com eles uns poucos de milhões, deixará isto à companhia. Isto serve para mostrar quanto era necessário o adiamento; estas idas e voltas de Londres para o Rio de Janeiro, do Rio de Janeiro para Londres, levariam nove meses ou mais. Ora, se eu estou persuadido que o governo não empreende obras de tanto custo, como são mesmo essas preparatórias, que, segundo alguém informou, devem custar milhões; se o governo aguarda a este respeito a decisão de Londres ou dos sócios que formam a companhia, eu estou autorizado para dizer que por ora isto não fica senão em papel.

Mas, demos a hipótese que o governo consegue da companhia tomar a seu cargo as obras preparatórias; a companhia tomará essas obras sem firmar contrato com o governo? Não; a companhia não há de se expor a gastar uns poucos de milhões para depois ouvir do governo: — meus Senhores, estas explorações dão um resultado que não me anima a firmar contrato convosco, aguardai a decisão do corpo legislativo. — Não é possível que uma companhia tome a si obras de semelhante natureza sem ter firmado ante um contrato.

Eis aqui a razão por que tenho pedido que o ministério se explique; mas o ministério não sabe nada disto, creio que até há ministros que nem leram o projeto, a discussão o tem mostrado! Ah! muito deve agradecer o ministério ao nobre senador pelo Ceará o obséquio que lhe fez de proferir belos discursos a favor do projeto, porque se S. Ex^a não tem tomado a si esta tarefa, o projeto passava sem discussão da parte dos que o protegem; se o nobre senador não tivesse defendido o projeto, passava ele no senado com a discussão somente por parte daqueles que o impugnam, e que têm apresentado razões tais que até agora não foram, nem podem ser respondidas. Eis a razão por que os Srs. ministros e mais alguém evitaram a discussão, porque viram que a derrota era certa; contavam com os votos, que não é vitória mais brilhante, porque a vitória mais brilhante é a da discussão; o país aprecia mais a vitória que resulta da discussão do que a que resulta dos votos.

Mas, Senhores, há possibilidade, ou ao menos probabilidade de formar-se uma companhia aqui ou na Inglaterra para empreender esta estrada? Digo que não. Primeiramente estamos a braços com uma guerra, e não é ocasião mais azada de se chamar capitais para o país; em segundo lugar, eu não espero nem em anos muito remotos vantagens alguma para a companhia; ela ficará limitada unicamente aos 5 por cento, porque estes ficam seguros pelo contrato, e não creio que os capitais estrangeiros se contentem só com esses 5 por cento; mas há mais uma dificuldade: quando é que a companhia há de principiar a perceber esses 5 por cento? É desde o dia em que lançar a primeira pedra, como quer o nobre senador pelo Ceará? ou quando entregar a estrada acabada, ou quando estiverem três, quatro, ou cinco léguas prontas? Estou persuadido que a companhia há de exigir o que o nobre senador entende que se deve dar, isto é, que se lhe paguem os 5 por cento desde o dia em que se lançar a primeira pedra, porque já então deve ter despendido não poucos capitais. Mas o nobre senador sabe que esta sua idéia foi combatida mesmo pelo Sr. ministro da fazenda.

O SR. MONTEZUMA: — E a maioria do senado a rejeita.

O SR. D. MANOEL: — É verdade, creio que o nobre senador está em unidade a este respeito. . . . (*Dão três horas.*)

Sr. presidente, reconheço que não devo continuar; há apenas quatro pessoas que me honram com a sua atenção; eu lhes agradeço cordialmente tanta bondade; não devo abusar da sua paciência; vou concluir o meu discurso, repetindo que este projeto é injusto, impolítico, inexecúvel e muito obscuro; ele pode acarretar gravíssimos males, embora possa também trazer benefícios a uma porção de habitantes da província do Rio de Janeiro. Eu, portanto, não posso dar o meu voto a este projeto. Como não tenho tempo, deixo de responder às

observações do nobre senador pelo Ceará. Nem disto tenho pena, porque estou certo que amanhã o fará o nobre senador pela Bahia com a eloquência, erudição e força de argumentação com que costuma discutir.

Lê-se um ofício do Sr. ministro do império, participando que S. M. o Imperador se digna receber no paço da cidade, no dia 12 de corrente, pela uma hora da tarde, as deputações de que tratam os ofícios do senado de 9 e 10 do mesmo mês. — Fica o senado inteirado; e o Sr. presidente declara que a deputação nomeada hoje desempenhará ambas as missões.

Vem à mesa, e é apoiada a seguinte emenda:

“Ao § 6º Depois das palavras — garantirá a companhia, acrescente-se — logo que esta começar a prestar serviço público. — *Montezuma.*”

Dada a hora, fica adiada a discussão.

O SR. PRESIDENTE dá para ordem do dia a discussão adiada, e a mais matéria dada.

Levanta-se a sessão às 3 horas e 5 minutos.

SESSÃO EM 12 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

SUMÁRIO. — *Requerimentos, projetos e indicações. Discursos dos Srs. Montezuma e D. Manoel.*

À hora do costume, reunido número suficiente de Srs. senadores, abre-se a sessão, e aprova-se a ata da anterior.

EXPEDIENTE

O SR. 1º-SECRETÁRIO lê um ofício do Sr. ministro da guerra, remetendo um dos autógrafos sancionados da resolução da assembleia geral legislativa autorizando o governo a reformar a Gustavo Henrique Brown no posto de marechal-de-campo. — Fica o senado inteirado, e manda-se comunicar à câmara dos Srs. deputados.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, a gravidade das questões relativas ao tráfico me anima a tomar alguns minutos ao senado, para oferecer um requerimento que compreendendo diferentes quesitos.

V. Ex^a, assim como o Brasil todo, sabe quanto se tem dito, não só nas folhas públicas, como diplomaticamente, acerca do estado em que se acham os africanos livres no nosso país; assunto este sobre o qual não tem o corpo legislativo documentos autênticos sobre que forme uma opinião, e ao mesmo tempo desminta tudo quanto infelizmente se tem dito e talvez mesmo inventado para nas nações cultas desacreditar o nosso país, ou a maneira por que o nosso governo se comporta a este respeito. V. Ex^a sabe quanto é ponderoso que o Brasil não ponha de parte tudo quanto é relativo ao tráfico; porque, não só no senado nesta sessão, mas em todas as outras do corpo legislativo, se tem considerado a questão do tráfico como uma questão completamente odiosa. Há poucos dias, tratando-se deste mesmo objeto, V. Ex^a viu que o honrado e ilustrado Sr. ministro dos negócios estrangeiros anuiu à proposição que eu tinha emitido de serem estas questões

absolutamente odiosas no conceito de todas as nações cultas; e por isso, quando tivemos de regular alguma coisa a este respeito contra o procedimento da Inglaterra, achamos ou encontramos sempre uma barreira da parte dessas nações; a resposta que recebemos ordinariamente era a seguinte: — cumpram-se os tratados. — Desvanecer por conseqüência toda a odiosidade deste assunto, mostrar às nações européias que o governo do Brasil cumpre, e o cumpre religiosamente, tudo quanto diz respeito a essas convenções e tratados, é de suma importância; e ninguém mais do que o senado acha-se em circunstâncias para poder atualmente dar ao país e ao mundo civilizado uma prova de que não só nos esmeramos em cumprir o tratado, mas ainda o nosso espírito de humanidade recebe sobre esses miseráveis africanos.

Sr. presidente, também eu disse que nenhuma ocasião era mais oportuna para se tratar deste objeto do que a atual; e o demonstrarei unicamente com as notícias que temos recebido da Europa. No parlamento inglês, fora do parlamento, nos discursos dos ministros da Inglaterra, no discurso da coroa britânica, se reconhece que o governo inglês e toda a nação está hoje convencida de que o tráfico tem sofrido um grande corte, se não está de todo extinto no nosso país. Nenhuma ocasião, portanto, é mais oportuna para que entremos na investigação de um objeto que é de suma importância e que tem vital relação com o tráfico; e por isso o senado há de permitir-me que tome a liberdade de oferecer à sua consideração um requerimento, para que sejam os quesitos de que ele se compõe respondidos para o ano que vem, quando se abrir a assembléia geral, ou no relatório do Sr. ministro dos negócios da justiça ou em separado.

V. Ex^a igualmente vê, Sr. presidente, quanto é oportuno este meu requerimento: hoje é provavelmente o último dia que temos sessão; temos cuidado de objetos de suma importância, o senado não tem tido ocasião, por assim dizer, de prestar sua atenção a requerimentos desta ordem, e este não tem por fim exigir ou reclamar do governo informações este ano, porque mesmo pela leitura dele o senado verá que atualmente o governo não pode estar preparado para responder a estes quesitos.

Eu, Sr. presidente, não desejo de forma alguma censurar as autoridades do país a esse respeito; e por isso devo nesta ocasião fazer uma declaração formal, para que sejam bem interpretadas as minhas palavras, e por conseqüência o meu requerimento. A aluvião de coisas de que tinha de ocupar-se o governo do país e as autoridades subalternas dele, a falta de registros, uma extensíssima escrituração que seria talvez indispensável, o nenhum sistema que se tem adotado a este respeito, tudo isto são dificuldades que devem ter feito com que nos relatórios dos Srs. ministros da justiça não se tenha podido en-

contrar as informações que peço; isto não, decerto, por falta de vontade, não decerto por desejo de encobrir esse importantíssimo assunto, mas muito certamente porque, dada a escrituração e o modo por que ela tem sido feita desde 1831, não era possível que o governo estivesse preparado para tais informações.

Eu disse, Sr. presidente — desde 1831 — não porque eu desconheça que antes dessa época já entravam africanos livres no nosso país; porque já uma lei de 1818 tinha estabelecido disposições que deveriam servir de norma para regular este objeto. Senhores, eu estou certo que desde 1818 existem medidas que determinam o tempo do engajamento dos africanos livres . . . Peço a V. Ex^a que deixe passar este termo *engajamento*, porque estou intimamente convencido de que o serviço dos africanos livres não são dados senão por mero engajamento; quero dizer, esse contrato, esse arrendamento de serviços não constitui uma espécie de servidão, não pode ter de forma alguma um caráter perpétuo: por consequência usei de um termo que me parece o mais próprio; se porém não é, o senado já vê que somente o erro será por falta da propriedade da expressão; e até mesmo no *Jornal* se poderia pôr outro termo; dou licença ao taquígrafo para o substituir por outro se assim o entender, contanto que fique certa a idéia de que não entendo que o arrendamento dos serviços dos africanos livres constitua escravidão, porque se são livres devem ter os direitos de homens, livres sujeitos unicamente à condição em que se acham, de estrangeiros sem nenhum meio de vida, sem nenhuma educação, sem conhecerem a língua, e assim não era possível que ficassem dispersos no país, entregues a si próprios: a prudência, portanto, exigia do governo que determinasse um prazo, e a lei fixou quatorze anos; é a lei de 26 de janeiro de 1818, e não sei se há algum outro decreto que determinasse outras providências acerca disso; a verdade é que existem as disposições que acabo de citar.

Portanto, Sr. presidente, creio que tenho justificado os motivos que me levaram a trazer ao conhecimento do senado este requerimento; mas não posso deixar de resumidamente, nos termos os mais sucintos, expor ao senado qual o pensamento que me dirigiu acerca de cada um dos quesitos. Creio que o regimento permite explicar resumidamente os motivos dos requerimentos . . .

(Há um aparte.)

Depois que entrei para o senado, adotei o conselho de um honrado membro pela província de Minas de não estudar o regimento; e a razão é porque, disse ele, o regimento é muito filosófico e eu me podia ver emaranhado nos princípios filosóficos do regimento. *(Riso.)* Por consequência, se eu errar alguma coisa, V. Ex^a me desculpe, que não é por má vontade.

Primeiro quesito: "Quantos africanos livres existem no império". Sobre isto não é preciso explicação, é claro.

Segundo quesito: "Onde se acham especificadamente declarado". Ora, este *especificadamente* significa: Se em estabelecimentos públicos, desde quando; se em estabelecimentos de caridade, desde quando; se em casas particulares, desde quando. Isto é o que eu entendo por este advérbio *especificadamente*.

Terceiro quesito: "A estatística da mortalidade, tanto pelo que respeita aos adultos, como às crianças e adolescentes; distinguindo-se a idade até 18 anos". Sr. presidente, agora é preciso mais algumas palavras, para poder ficar bem claro qual o sentido deste quesito. Eu desejo a estatística da mortalidade, para poder calcular quantos africanos livres têm morrido desde que eles começaram a entrar no país. Sei perfeitamente que não é possível obter-se uma estatística infalível por falta de exatidão da parte das pessoas que tomaram os serviços dos africanos por arrendamento; muitas dessas pessoas deixam de dar parte à autoridade pública daquelas circunstâncias que devem caracterizar a diminuição desses africanos, e isto é o que realmente não se tem podido ainda fazer; mas é necessário que comecemos a fazer alguma coisa a esse respeito.

Senhores, estou convencido de que essa estatística há de ser para o ano que vem muito imperfeita, há de merecer talvez muito pouca atenção do corpo legislativo; mas ela há de lançar as bases de uma estatística mais regular, e por consequência de uma informação que, a meu ver, e creio que ao ver do senado, deve ser valiosa, porque não convém que estejamos reduzidos a nada saber a este respeito; porque até me consta que os registros estão feitos com estas e outras irregularidades, com algumas lacunas, porque a autoridade não pode andar por toda a parte para isso examinar. Era preciso criar um sistema de escrituração que obrigasse a autoridade mais imediatamente local a dar ao governo as informações as mais precisas que for possível.

Ora, eu também digo, neste quesito terceiro — pelo que respeita aos adultos e às crianças: — Quanto aos adultos, estou que para o ano já o governo alguma coisa há de poder dizer ao corpo legislativo. Quanto às crianças, creio que o governo não poderá dizer muito; mas é necessário que alguma coisa se faça, porque essas crianças já se pode dizer que são nascidas de ventre livre; e demais, são cidadãos brasileiros, segundo a constituição, porque são filhos de estrangeiros nascidos no Brasil. Ora, nós que temos tamanha necessidade de tropa, que não devemos de maneira alguma fazer recrutamentos forçados no país, porque a indústria agrícola é a primeira que há de sofrer muito, e nós a devemos auxiliar quanto for possível, por que motivos os cidadãos brasileiros nascidos desses africanos não podem servir,

ou para pedestres, ou para tropa de linha, em uma palavra, para qualquer força? Assim ficaria a população um pouco mais aliviada. Não é objeto de tão pouca monta; é, como acabo de dizer, objeto que envolve direitos de cidadãos brasileiros e muitas vantagens públicas, e por isso não convém desprezá-lo.

Senhores, acrescentarei — distinguindo-se a idade até 18 anos, — não quero ir mais longe, quero limitar essa estatística unicamente aos 18 anos, que são muito menos anos do que aqueles que têm decorrido de 1831 para cá. V. Ex^a já vê que, se prevalecer o parecer do conselho de estado, que, dizem, se publicou, mas que não me recordo ter lido (isto não é razão, porque muitas coisas existem no nosso país, mesmo de legislação, muitos regulamentos importantíssimos dos quais não tenho a menor notícia, nem me envergonho disso: não é por serem tantos, talvez precisamos de mais, porque a falar a verdade não temos tido a mania e furor de fazer regulamentos, como dizem que um homem notável de Buenos Aires fazia, sendo eles tantos que só em muitas carradas poderiam ser conduzidos de um lugar para outro; nós pelo contrário temos sido muito parcós; mas é mesmo porque a despeito de bons desejos e não tenho podido fazer, e não posso estar ao fato de tudo); mas, como ia dizendo, segundo o parecer do conselho de estado que dizem se publicou, esses africanos importados depois de 1831 são livres; questão, porém, esta na qual não quero entrar, nem mesmo o devo fazer, porque não é o objeto do meu requerimento. O fim deste quesito é marcar uma época; se todavia o governo entender que essa época deve ser mais recuada, que deve ir mais atrás, fará aquilo que entender em sua sabedoria; na certeza de que ninguém mais se interessa por estas informações do que eu, porque sei apreciar a glória que delas deve resultar ao governo.

Quarto quesito: “Quanto rendem os engagements de africanos livres dados a particulares”. Sr. presidente, isto é de suma importância; porque V. Ex^a sabe que a lei de 7 de novembro tem disposições . . . não sei se está revogada, mas existem disposições relativamente ao transporte dos africanos para fora do país; e se nós pudermos calcular quanto rendem esses engagements, poderemos ter uma base sobre que assentemos uma medida para o futuro. Porque razão o corpo legislativo não há de saber se essa renda não merece que continue por ser mesquinha, e então poderá dispensar esse arrendamento, e negociar com aqueles que tiverem esses africanos e cujo tempo não esteja acabado, a fim de tratar da criação de uma fazenda normal, da qual resultem idéias práticas que chamem a atenção dos nossos lavradores e proprietários de estabelecimentos de agricultura. Ouvi até dizer que sobre isto tinha já havido trabalho, que até houve uma comissão que foi nomeada pelo governo; que o governo teve dessa

comissão um parecer muito circunstanciado, compreendendo o plano de uma fazenda normal. Em uma palavra, o que quero fazer ver ao senado é que o objeto é de suma importância, deve-se saber quanto rendem os arrendamentos de africanos livres, para que, se for uma ninharia, se despreze, e se for coisa valiosa, se lhe dê destino.

Ora, Sr. presidente, a esta questão está ligada outra, que é a questão de saber se tomando esta renda a natureza de uma renda especial, deve ou não deve ser aplicada inteiramente em benefício dos africanos, sua educação, e melhoramento de sua existência física e moral. Eis mais uma razão por que tomo a liberdade de pedir ao senado que aprove também este quesito.

5º quesito: "Quais são os oficiais que aprendem". Se for possível a estatística dos ofícios relativamente aos africanos livres, isto é também, a meu ver, objeto muito sério, porque está ligado inteiramente com a razão fundamental de darmos os seus serviços de arrendamento. A razão por que isto tem lugar, é porque, como eu já disse, tais africanos na qualidade de estrangeiros sem educação, sem conhecimento da língua, etc., seriam entes prejudicialíssimos à sociedade, por não terem em que se ocupar, por não terem de que viver; se eles, porém, estiverem ocupados em alguns ofícios, o resultado será outro: em vez de entes inúteis e prejudiciais, serão úteis ao país, e a si.

Ora, sabendo-se isto, também se deve entrar em outro conhecimento, e é, primeiro, se eles não tiverem tido um ofício, qual a razão por que, se se tem empregado os meios indispensáveis para se conseguir esse fim, e o que tem impedido. Todas essas questões são de importância perante o governo do país e também perante as câmaras. Nós sabemos, além disso, a estatística dos empregados em que se ocupam esses africanos, poderemos também saber qual é a tendência mais notável que eles manifestam.

6º quesito: "Quantos têm acabado o tempo de seu engajamento e se acham na posse plena de sua liberdade". Esta questão é também vital: perguntar se os africanos livres dados por engajamento, desde que está em prática este sistema, tem entrado para o governo pleno de sua liberdade, findo o arrendamento; e se se tem cumprido o disposto da lei que citei de 1818, ou não se tem cumprido essa lei. V. Ex^a já vê que é de alguma valia: chamar a atenção do governo e do corpo legislativo para a sorte desses africanos, para o uso e gozo dos direitos que eles têm como homens livres; pode-se dizer que é verdadeiramente um objeto digno da sabedoria do senado.

Com este quesito está ligado outro, isto é, se acaso a lei de 7 de novembro já foi posta em execução relativamente ao transporte para fora do império destes africanos. Creio que é expresso na lei que se faça a exportação desses africanos para os portos da África, mas não sei se se tem cumprido, nem sei a sorte desses estrangeiros; se têm

deixado as casas, se têm deixado os estabelecimentos a que têm sido entregues, ou se têm sido considerados servos da gleba (não há inteira exatidão no termo, mas há analogia). Portanto, já vê V. Ex^a que este quesito é importante.

7º “Quais os regulamentos dados pelo governo para se conseguir a educação moral, religiosa e industrial dos africanos livres”. Sr. presidente, este último artigo pode ser acreditado por alguém como uma censura. Primeiramente direi que, se é uma censura, não pode de forma alguma recair sobre o ministério atual, mas sim a todos os ministérios, a mim mesmo, que fui já ministro da justiça, é verdade que por pouco tempo. Mas, se se atender ao que disse no princípio da sustentação deste requerimento, isto é, que o governo pouco tem podido fazer, atentas as circunstâncias em que se tem achado, as dificuldades mesmo que o tráfico tem apresentado, dificuldades invencíveis, que o senado não há de exigir de mim que agora as diga, e que se achavam encarnadas no espírito público por preconceitos geralmente aceitos. Tais circunstâncias, senhores, faziam e obrigavam ao governo a não dar passo que não fosse tímido e prudente a este respeito. Pelo que concerne aos estabelecimentos públicos, aos estabelecimentos de caridade, onde se acham os africanos, estou que alguma coisa mais se poderia fazer; haveria facilidade em conseguir que ali tivessem eles uma educação moral, religiosa e industrial mais desenvolvida. Porém, pelo que diz respeito àqueles dados por engajamento aos particulares, sobre estes deve de ter existido uma grande dificuldade; hoje não; esta dificuldade vai desaparecendo, porque o nosso horizonte vai perdendo muito dessas nuvens negras que faziam com que até mesmo no nosso parlamento raras vezes nos atrevêssemos a tocar nestes objetos! Eu até me recordo que, quando se falava nestes objetos, o orador, com os olhos no chão, possuído de desânimo e de acanhamento, falava de modo que parecia antes não querer ser ouvido. Hoje fala-se com toda a bizzarria, contando com a aprovação não só do parlamento, mas mesmo com a aprovação do país; hoje todos advogam a causa da humanidade, com a qual está intimamente ligada a dos africanos livres. Honra seja feita ao governo atual, que me merece por este motivo elogios. Diga quem quiser que sou da oposição! É coisa com que me não embaraça. Vou seguindo o caminho que me tenha traçado: ora louvo o governo, ora dou-lhe os meus mal alinhavados conselhos.

Sr. presidente, em obséquio da verdade declaro formalmente, o mais alto possível, que honra seja feita ao governo do meu país, porque tem muito concorrido para que o nosso horizonte se tenha desassombrado dessas nuvens negras! O nosso país estava preparado, é verdade; o governo não abriu a cabeça dos brasileiros para lhes meter idéias antiafricanas, não; o governo não abriu a cabeça de ninguém;

existiam as idéias, existiam os desejos, os sentimentos de humanidade estavam entranhados nos corações brasileiros, era só mister que um tempo verdadeiramente benéfico e sereno desenvolvesse a semente de prazeres em opção a força produtora que existia, portanto, repito, honra seja feita ao governo! Que ele prossiga, e prossiga energeticamente; que ele acabe o tráfico, que prove ao mundo que o Brasil também é capaz de adotar os grandes princípios de civilização que tem feito a prosperidade e a grandeza das nações cultas, que esse terrível legado, que nos deixou o sistema colonial, seja de todo extinto; que assim como temos destruído outros, este não manche mais o nosso abençoado solo!

Senhores, esta questão do tráfico nada tem com a questão da soberania nacional, da dignidade do país, da conveniência de relações amigáveis com a nação com quem estipulamos esta extinção. As questões são distintas; hei de sustentar também a dignidade e a honra do meu país quando ela for ofendida. Diga-se embora que, falando eu desta forma, estou atenuando o procedimento da Inglaterra... Deus meu! por que me não permitirão esses senhores, essas folhas, que eu seja ao menos tão brasileiro como eles? Por que me não será lícito dizer: porque não será verdade afirmar que em meu coração palpita o sentimento de brasileiro tanto como palpita no coração desses senhores, cuja pena é capaz de produzir tão belas coisas?...

O SR. D. MANOEL: — E tanta insolência.

O SR. MONTEZUMA: — Eis aqui, Sr. presidente, o que julgo de necessidade oferecer à consideração do senado.

Não sei se a hora está dada, porque ainda desejava oferecer um outro requerimento...

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor, porque já são onze e meia.

É apoiado e aprovado o seguinte requerimento do Sr. Montezuma:

“Requeiro que se peça ao governo e informe ao senado logo que for aberta a sessão de 1852:

“1º Quantos Africanos livres existem no império.

2º Onde se acham, especificadamente declarado.

“3º A estatística da mortalidade, tanto pelo que respeita aos adultos, como às crianças e adolescentes, distinguindo-se as idades até 18 anos.

“4º Quanto rendem os engajamentos dos africanos livres dados a particulares.

“5º Quais os ofícios que aprenderam, e se for possível a estatística desses ofícios, relativamente aos africanos livres.

“6º Quantos têm acabado o tempo do seu engajamento, e se acham na posse plena de sua liberdade.

“7º Quais os regulamentos dados pelo governo para se conseguir a educação moral, religiosa e industrial dos Africanos livres.

“Paço do senado, 12 de setembro de 1851. — *Montezuma.*”

O SR. MONTEZUMA: — Eu tenho de pedir urgência para apresentar ainda um requerimento.

O SR. PRESIDENTE: — Consultarei o senado se aprova urgência . . .

O SR. D. MANOEL: — Não posso votar pela urgência sem saber para que é; desejava, pois, que o nobre senador nos informasse sobre o objeto para que pede urgência.

O SR. MONTEZUMA: — Lerei o requerimento, e com esta leitura satisfaço ao nobre senador. (*Lê.*)

“Proponho que a mesa não renove o contrato para a impressão dos nossos debates na sessão seguinte do senado de 1852; e sim examine se é útil se continuar a pagar mais a impressão dos debates, e apresente parecer sobre este assunto logo no começo da sessão referida.

“Paço do senado, 12 de setembro de 1851. — *Montezuma.*”

É de urgente necessidade, porque, se for hoje o sétimo dia da sessão, V. Ex^a já vê que não pode ter lugar este requerimento senão hoje. Escuso dar as razões que mo fazem apresentar, porque, se o senado não me fizer a honra de aprovar a urgência, o requerimento não se apresentará.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, eu não terei dúvida de votar pela urgência requerida pelo ilustre senador pela Bahia, se S. Ex^a se dignar expender as razões em que funda o seu requerimento.

É verdade que talvez que para o ano nós possamos contratar a impressão dos nossos trabalhos com condições mais vantajosas; é provável mesmo que apareçam outros indivíduos, oferecendo-se a publicar os trabalhos do senado por menor preço talvez do que faz o *Jornal do Commercio*; mas não basta isto; é também preciso que os indivíduos que se oferecerem para contratar esta publicação, por preço talvez menor, nos dêem garantias de que os nossos trabalhos hão de ser publicados com aquela tal qual exatidão com que o faz o *Jornal do Commercio*. Tenho, portanto, receio de que o requerimento do nobre senador não obtenha o resultado que S. Ex^a deseja.

Ora, eu não desejo negar o meu voto ao requerimento do nobre senador; mas pediria a S. Ex^a que se dignasse expor as razões em que o funda. Se estas razões forem convincentes, eu não terei dúvida de dar o meu voto à urgência requerida pelo nobre senador; por ora estou pelo menos indeciso; por ora não sei o acordo que devo tomar; por ora não estou habilitado para dar um voto com segurança em favor ou contra o requerimento. Se S. Ex^a, portanto, se dignar dar-me algumas informações ou apresentar os fundamentos do requerimento

que mandou à mesa, ou se ouvirei com o prazer e satisfação com que sempre ouço o nobre senador; e depois, segundo elas, me resolverei a dar o meu voto ao requerimento, e se acaso me persuadir que não devo dar, pedirei licença a S. Ex^a para negá-lo.

O SR. MONTEZUMA: — Sr. presidente, eu tenho de dizer pouca coisa.

Eu sempre entendi, desde o princípio da sessão do senado, que o sistema representativo no Brasil não se consideraria inteira e absolutamente radicado e consolidado entre nós sem que a publicação dos nossos debates esteja completamente no domínio público, é mister que não sejam publicados por uma espécie de monopólio, isto é, que o país tenha tanto interesse no conhecimento do que se passa nas duas câmaras, que os jornais venham por interesse próprio tomar os nossos discursos e publicá-los de modo por que forem proferidos. Este é o meu pensamento; mas V. Ex^a vê que um pensamento desta ordem que tem contra si aquilo que se tem praticado desde que temos câmaras até hoje, não pode ser para mim um objeto indubitável; quisera porém que se começasse já a tomar em consideração a questão. V. Ex^a sabe que reformas desta natureza não se fazem senão depois de se ter muito discutido; V. Ex^a recorda-se que na França, sendo um dos estilos lerem os deputados os seus discursos, M. Bordaux, creio eu, todos os anos fazia propostas para que na câmara não se lessem mais discursos, que se improvisassem, e constantemente a câmara francesa negava-se a votar isto, mas afinal venceu-se. Ora, também desejava que no nosso parlamento se começasse a discutir a proposição que emiti. Primeiramente há a vantagem do dinheiro, e não é pequena a despesa; em segundo lugar a vantagem da publicidade. V. Ex^a não pode apreciar o prazer que teria se os discursos proferidos pelos ilustrados membros que tomaram parte na discussão relativa à lei que concede privilégio para uma estrada de ferro fossem já conhecidos; porém nem um só apareceu! Até mesmo o *Jornal do Commercio*, que muitas vezes nos obsequia com um suplemento, hoje não deu suplemento; no *Jornal* de hoje não vem senão a ata da sessão de ontem, não vem sessão alguma do senado das anteriores! Ora, eu estou que o *Jornal do Commercio* talvez tenha perdido muito dinheiro este ano, estou que não tem interesse na continuação do contrato; por isso mesmo é que desejava que se tomasse já em consideração esta matéria. Ela há de ter seus inconvenientes, estou disto convencido; hão de aparecer muitas dificuldades; o público há de deixar de conhecer talvez as nossas opiniões por algum tempo; mas por fim há de estabelecer-se um jornal que tenha só por fim a publicação dos discursos. Este jornal há de ter muitos subscritores, há de ser muito lido, há de fazer um importantíssimo serviço ao país sem dispêndio algum do tesouro, e com lucro dos seus editores.

Quer V. Ex^a agora que eu diga outra coisa? Direi, mas desejava dizer de forma que o Sr. taquígrafo não tomasse, e aí está toda a dificuldade. Sr. presidente, nós mesmo havemos de tomar maior cuidado relativamente às proposições que houvermos de emitir em sustentação das nossas idéias e princípios, porque, como não podemos rever os discursos, as nossas proposições hão de ser emitidas com mais cautela, com mais prudência. Isto é o que creio que havemos de fazer, porque não teremos o direito de rever. Eu sou o primeiro que já confessei uma vez que revejo os meus discursos, mas apenas me limito em substituir uma palavra por outra, sempre substituindo por sinônimos, nunca por expressão que mude o sentido.

Portanto, creio que isto é de vantagem; mas não pretendo que se delibere de pronto; o senado, pois, se julgar em sua sabedoria que este objeto é importante, que vote pela urgência para se discutir o requerimento.

Eu ouvi ao meu honrado colega por Pernambuco que se acha à minha direita que os contratos com a imprensa se faziam no princípio da sessão; mas eu creio que há um outro artigo ao contrato existente que diz que enquanto não houver renúncia de uma ou outra parte, o contrato continua. Ora, despertar esta idéia é útil atualmente, para que a mesa tome conhecimento dela a todo o tempo, e veja o que convém, proponha um parecer que pode ser discutido nos primeiros 3 dias das sessões preparatórias. Então o senado deliberará o que julgar mais conveniente; mas é bom ir já despertando este pensamento, isto é, lançar no domínio público esta proposição; — se nós já estamos em circunstâncias de podermos abandonar a idéia de contratar com uma folha para publicar os nossos debates. — Se este pensamento passar, posso asseverar ao senado que mais cedo ou mais tarde há de formar-se uma sociedade de literatos, há de se criar uma empresa que publique os nossos trabalhos, até mesmo essa empresa pode ser formada pelos taquígrafos; serão eles os próprios acionistas da empresa para tomarem sobre si esta publicação, e estou que hão de ganhar muito mais do que aquilo que recebem do *Jornal* a quem dão os seus trabalhos.

Eis, Sr. presidente, o fim do meu requerimento. Tomei estes minutos ao senado, porque esta é a última sessão, provavelmente.

Dá-se por discutida a urgência; é aprovada.

Entra por consequência em discussão o requerimento do Sr. Montezuma.

O SR. D. MANOEL: — Sr. presidente, é tal a confiança que deposito nos nobres senadores que compõem a mesa, que me vejo na dura necessidade de pedir ao nobre senador pela Bahia licença para fazer algumas observações ao requerimento que acaba de mandar à mesa.

Segundo o requerimento parece que a mesa não tem mais o direito de fazer contrato algum para a impressão dos debates no senado na sessão do ano que vem . . .

O SR. MONTEZUMA: — Ordinariamente não se faz, continua; ele já está feito.

O SR. D. MANOEL: — O requerimento diz: "Proponho que a mesa não renove o contrato para a impressão dos nossos debates . . .

O SR. MONTEZUMA: — Salva a redação; não estava ao fato do contrato.

O SR. D. MANOEL: — Bem, guiava-me pelas palavras do requerimento, e parecia-me que delas se poderia induzir diminuição da confiança que nos merece a mesa.

O SR. MONTEZUMA: — A nós todos.

O SR. D. MANOEL: — . . . e a prova foi a votação que teve para ocupar o lugar que tão dignamente desempenha. Ora, dizendo o nobre senador que a mesa não renove o contrato, impunha o preceito de não fazer mais a renovação do contrato, e isto era supor que a mesa não dava a este negócio a atenção que deve dar. Eu desejava dar à mesa a maior liberdade possível, para que ela fizesse o que entendesse conveniente aos interesses do senado neste negócio. Assim, por exemplo, se a mesa em sua sabedoria entender que deve renovar o contrato, que o renove, e nós daremos plena aquiescência à deliberação da mesa, porque sem dúvida há de ser a mais sábia, mais conforme aos interesses do senado; há de ser uma deliberação que decerto há de provar mais a razão com que escolhemos os cinco nobres senadores para ocupar os lugares que ocupam na mesa. É por isso que tinha repugnância em votar pelo requerimento, porque me parecia que ele mostrava alguma desconfiança . . .

O SR. MONTEZUMA: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Estimo que o nobre senador dê estes apartes, que mostram que S. Ex^a tem na mesa a mesma confiança ilimitada que nela deposito.

E por que não havemos de deixar as coisas no estado em que se acham? Por que não havemos de confiar inteiramente na sabedoria da mesa? Pode o nobre senador ter receio de que, se a mesa entender em sua sabedoria que deve contratar a publicação dos trabalhos do senado com outro qualquer indivíduo, não o proponha na sessão vindoura? Logo no princípio? Não tenha este receio; a mesa há de estudar esta matéria muito acuradamente, há de fazer o que mais convier aos interesses do senado, há de fazer sem dúvida aquilo que for mais útil aos nossos trabalhos; há de concorrer, decerto, para que os nossos trabalhos sejam publicados com a maior perfeição, com a maior celeridade, e pelo menor preço possível . . .

O SR. MONTEZUMA: — Estou por isto: tudo isto é exato.

O SR. D. MANOEL: — Ora, o requerimento do nobre senador dava a entender que havia uma tal ou qual desconfiança . . .

O SR. MONTEZUMA: — Protesto que não.

O SR. D. MANOEL: — Estimo muito, porque em meu coração estava persuadido que o nobre senador dava à mesa a mesma confiança ilimitada que eu nela depósito.

Sr. presidente, eu também descubro uma outra razão que induziu o nobre senador a apresentar o requerimento; foi talvez a demora que S. Ex^a tem notado na impressão dos discursos desta casa, proferidos em sessões passadas. Não é a primeira vez que S. Ex^a faz esta observação, esta advertência. Com efeito, o interesse público exige sem dúvida que os trabalhos do senado sejam publicados com a maior celeridade, e, se fosse possível, como na França, no mesmo dia. Na França sabe o senado que se publica de tarde, senão toda a sessão, ao menos parte da sessão do mesmo dia: lembra-me que havia um jornal denominado *Messenger des Chambres* que publicava de noite os trabalhos da câmara dos deputados; se não todos, ao menos parte. Deus queira que cheguemos a este ponto, ou ao menos que no dia seguinte se publicassem os nossos trabalhos! O contrato parece-me que dá dois dias . . .

UM SR. SENADOR: — Sim, senhor, dois dias.

O SR. D. MANOEL: — . . .mas eu não posso censurar o *Jornal* porque às vezes publica mais tarde os discursos; entendo que há razão para isto muito justa. Acontece que alguns dos nobres senadores (e o mesmo me acontece a mim, que por incomodado não posso rever logo os discursos), acontece que alguns nobres senadores não dêem com brevidade os seus discursos corrigidos. Esta é a razão por que o *Jornal do Commercio* não cumpre tão literalmente, como deveria, este artigo do contrato; e então é desculpável. O mesmo *Jornal* tem sido atencioso; ele podia dizer: — Não publicamos a sessão de tal dia, porque o Sr. senador F. não deu o seu discurso —; mas não faz isso; dá uma prova de delicadeza e atenção para com o senado. Eis a razão por que não desejo ser muito severo com o *Jornal do Commercio*; eis a razão por que não exijo o pontual cumprimento do contrato nesta parte, porque talvez que eu também tenha sido a causa dessa demora; às vezes acontece-me sair daqui em tal estado de cansaço e de fadiga, que vou para a cama e não posso rever os discursos. Devo confessar que eles me são dados com prontidão pelos Srs. taquígrafos; devo confessar isto em abono do *Jornal*: quando posso faço prontamente a correção; mas há dias que o meu estado de saúde não o permite.

Mas o nobre senador aventou uma idéia que decerto para o futuro há de ser reduzida à prática.

É impossível que a mocidade já tão ilustrada da corte não se reúna em uma associação para fazer-se o que se faz na França, para publicar com a maior exatidão possível todos os trabalhos do corpo legislativo, e não só com exatidão, mas com toda a celeridade. Estou persuadido que talvez mais cedo do que nós pensamos há de realizar-se a idéia que aventou o nobre senador pela Bahia, e com a qual deu mais uma prova da solicitude que o nobre senador tem pelas coisas do país. Em verdade o governo representativo vive da publicidade, e esta publicidade deve ser a maior, a mais rápida; deve não só chegar a todos os pontos do império, como deve chegar com a maior celeridade. Deus queira que vejamos entre nós o que vemos em outros Países, em que as sessões das câmaras são publicadas no mesmo dia ou no imediato! Se isto acontecesse entre nós, não se deixaria de responder a alguns discursos; por exemplo, o nobre senador pela Bahia, o Sr. Alves Branco, esteve incomodado, não veio ao senado três dias; por conseqüência não pode ter idéia da discussão que houve na casa acerca de estradas de ferro, e assim como há de responder hoje às nossas observações? Como há de combater, por exemplo, as humildes reflexões que ontem tive a honra de oferecer ao senado? E aproveito ainda a ocasião para ingenuamente agradecer àqueles senhores que tiveram a bondade de ouvir-me até depois das 3 horas; deram-me mais uma prova da imensa bondade com que costumam tratar-me.

Ora, se porventura os nossos debates, as nossas discussões tivessem aparecido impressas, já S. Ex^a hoje as podia ler ao *Jornal do Commercio*, estava habilitado para tomar em consideração as nossas razões, e apresentar aquelas que o seu talento, a sua erudição lhe oferecesse em favor ou contra o projeto. Por conseqüência, também por este lado o nobre senador pela Bahia merece muito louvor, porque como que quer já principiar a animar esta mocidade ilustrada que um dia deve tomar a peito a publicação dos trabalhos do senado com a maior exatidão, com a maior celeridade possível. Se o nobre senador tem em vista com o seu requerimento acelerar a formação de uma associação de moços ilustrados que existem na província do Rio de Janeiro, e existem (podemos dizer com ufania) em grande número, eu de bom grado dou o meu voto ao requerimento; mas pediria a S. Ex^a que se dignasse fazer uma correção nas palavras — proponho que a mesa não renove o contrato —, porque isto imprime-se, há de ser publicado antes de saírem os nossos discursos, antes mesmo dos apartes do nobre senador, e então dir-se-á: — Um senador tão ilustrado como o Sr. Montezuma deu com o seu requerimento uma prova de que não tem plena confiança na mesa —, e isto é contrário ao sentimento do nobre senador, assim como é contrário ao sentimento do senado inteiro, porque no senado não há duas opiniões acerca da

confiança ilimitada que nos merece a mesa que tem a honra de dirigir os nossos trabalhos.

Ora, quando eu assim me exprimo a respeito do *Jornal do Commercio*, não quero com isto dizer que, se acaso à mesa tiver para o ano ou uma associação, ou um indivíduo que se comprometa a publicar os nossos trabalhos com toda a exatidão, com toda a brevidade e por menor preço, não o faça; o que quero é deixar à mesa inteira discricção para fazer o que entender mais útil, porque decerto há de fazer aquilo que for mais proveitoso aos trabalhos do senado.

Sr. presidente, este objeto mereceria talvez uma muito prolongada discussão, porque, no meu conceito, é da maior importância. Eu desejava mesmo poder convencer a mocidade estudiosa e ilustrada do Rio de Janeiro, que hoje já tanto se ocupa em escrever, não só belos artigos para a imprensa, mas até obras importantes, desejava, digo, convencê-la de que, pondo de parte os seus interesses, ela, tendo em consideração a sua glória, deveria empreender um trabalho tão importante, como este de publicar as nossas discussões com exatidão e brevidade; e certamente é grande glória o concorrer para que o país tivesse um conhecimento exato da maneira por que no parlamento se comportam aqueles a quem ele confiou o honroso mandato de representante da nação.

E uma tal tarefa não cobriria de glória a mocidade desta corte? pergunto ao meu nobre amigo, senador por Minas. Não pensa o nobre senador da mesma forma? Talvez que S. Ex^a mesmo com seu talento e saber, vasto conhecimento e gosto apurado da língua portuguesa, ajudasse muito a essa mocidade. Persuado-me que as minhas idéias estão merecendo (o que para mim é de maior prazer) a aprovação do nobre senador por Minas que me honra com a sua amizade desde o tempo em que fomos contemporâneos na universidade de Coimbra; amizade que felizmente não tem sofrido interrupção.

Eu, portanto, à vista dos apartes luminosos que me deu o nobre senador, à vista da declaração que acaba de fazer, que continua a prestar à mesa a mais ilimitada confiança, vendo que ele tem por fim despertar a mocidade brasileira, para que quanto antes empreenda a tarefa (que a há de encher de glória) de publicar os trabalhos do corpo legislativo com a maior exatidão e brevidade, não terei dúvida de votar pelo requerimento. Faço votos para que os desejos de S. Ex^a os meus, e creio que de todo o senado, sejam quanto antes realizados, isto é, para que quanto antes se forme nesta capital uma associação de homens ilustrados com o fim de empreender a publicação dos nossos trabalhos; associação que há de prestar o maior serviço, associação que, embora não perceba nos primeiros tempos interesses, todavia adquirirá renome, fazendo chegar a todos os pontos do império com a maior exatidão e brevidade as discussões do nosso parla-

mento, e habilitando assim o país a formar um juízo seguro dos seus representantes.

Isto, Sr. presidente, é tanto mais necessário, quanto o país tem de proferir sua sentença sobre os seus representantes na câmara temporária. É necessário que os juizes que têm de proferir uma sentença, ou renovando o mandato, ou retirando-o, estejam habilitados para o fizerem com todo o conhecimento de causa; e qual é o meio? O meio é essa celeridade e exatidão na publicação dos debates de ambas as câmaras. Apesar de que ao senado não se possa retirar o mandato, todavia o senado quer que aqueles a quem a Divina Providência chamar para a sua santa glória sejam substituídos por homens já no país muito conhecidos, principalmente por aqueles que na câmara dos Srs. deputados tem mostrado o seu patriotismo, o seu talento, a sua adesão às instituições, que tem provado, enfim, que são dignos de occuparem uma cadeira nesta casa.

Tudo isto, Sr. presidente, daria, como disse há pouco, ocasião a um longuíssimo discurso; a matéria é vasta, senhores, mas eu receio duas coisas; primeiramente, cansar em demasia a atenção do senado que com tanta bondade se tem dignado ouvir-me; em segundo lugar, embaraçar a adoção de leis que podem ser julgadas de maior importância. Não sei mesmo qual é a ordem do dia, não sei mesmo se, além da lei sobre estradas de ferro, há ainda outras de importância que devem ser hoje votadas, ou que devem passar; não sei mesmo se há créditos novos; parece-me que foi remetido um da câmara dos Srs. deputados ontem, e não sei se V. Ex^a o deu para a ordem do dia . . .

O SR. PRESIDENTE: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Então não sei como há de ser.

O SR. MONTEZUMA: — Vamos acabar com isto.

O SR. D. MANOEL: — Já vejo que V. Ex^a está enfastiado, e com razão, da minha fraca arenga . . .

O SR. MONTEZUMA: — Não, senhor.

O SR. D. MANOEL: — Pois bem, para dar uma nova prova do meu respeito, da minha consideração ao nobre senador, termino aqui, dizendo que voto pelo requerimento.

O SR. MONTEZUMA: — V. Ex^a confunde-me.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador pela Bahia substitui a indicação que apresentou por esta outra. (Lê.)

“Proponho que a mesa tome em consideração, para dar parecer na sessão de 1852, se é conveniente não contratar mais a publicação dos debates do senado, ficando ela livre a quem quiser fazer à sua custa. — *Montezuma.*”

O SR. MONTEZUMA: — O meu fim é deixar livre a publicação dos debates.

Retirada a primeira indicação, continua a discussão sobre a que a substituíra. Não havendo quem mais fale sobre esta matéria, julga-se discutida.

Posta a votos a indicação, é aprovada.

O SR. PRESIDENTE: — Segue-se a ordem do dia.

O SR. D. MANOEL (*pela ordem*): — Creio que é o caso de dispensar o senado a impressão da proposição que veio da câmara dos Srs. deputados, concedendo um crédito ao governo não sei de que quantia. Se V. Ex^a espera a impressão para entrar em discussão, quando terá ela lugar? . . .

O SR. PRESIDENTE: — O nobre senador requer urgência?

O SR. D. MANOEL: — Requeiro urgência para entrar em discussão a resolução vinda da câmara dos Srs. deputados, concedendo um crédito ao governo. Creio que é dos casos em que o senado pode dispensar a impressão, e votar com brevidade. Há de prorrogar-se a sessão por causa de um crédito? Parece-me que não. Peço, pois, licença para mandar um requerimento, pedindo urgência para entrar já em discussão essa proposição. Não sou ministerial, sou governista; julgo que não podemos encerrar a sessão sem vetar esse crédito. Não há nada mais urgente que dar dinheiro ao governo; e como as notícias chegadas hoje do Sul são agradáveis, quero contribuir para que o governo não fique sem a quantia concedida pela resolução. Deus queira que vão continuando a vir tão boas notícias! e que tanto dinheiro não seja gasto sem proveito.

Aproximando-se a hora de sair a deputação que tem de ir apresentar à sanção algumas leis, e saber de S. M. o dia, lugar e hora do encerramento da assembléa geral, o Sr. presidente convida a mesma deputação a desempenhar a sua missão; e suspende a sessão meia-hora depois do meio-dia.

À uma hora e 3 quartos, voltando a deputação, o Sr. Oliveira Coutinho participa que a deputação se dirigira ao paço da cidade, que fora introduzida à presença de S. M. o Imperador com as formalidades do estilo, e que ele, na qualidade de orador dela, apresentara ao mesmo augusto senhor os autógrafos do decreto da assembléa geral legislativa relativos aos créditos suplementares e extraordinários; e que S. M. o Imperador se dignou responder: eu examinarei; e que tendo pedido dia, hora e lugar para o encerramento da actual sessão da assembléa geral, se dignou responder que o encerramento teria lugar amanhã pela uma hora da tarde no paço do senado.

São recebidas as respostas de S. M. o imperador com muito especial agrado.

O SR. 1^o-SECRETÁRIO lê um officio do 1^o-secretário da câmara dos Srs. deputados, acompanhando as seguintes proposições:

“A assembléa geral legislativa resolve:

“Art. 1º É o governo autorizado a conceder o privilégio exclusivo da navegação a vapor nas águas do Rio de S. Francisco e seus confluente navegáveis sob as mesmas condições (aplicáveis) postas na concessão do privilégio da estrada de ferro do município neutro às províncias de S. Paulo e Minas Gerais.

“§ 1º A companhia ou companhias empresárias desta navegação, terão a concessão gratuita de uma zona de légua de terras devolutas em ambas as margens do Rio de S. Francisco, desde a Cachoeira de Paulo Afonso até os confluente que forem navegados efetivamente durante os anos do privilégio.

“§ 2º O governo tomará as medidas de precaução que julgar convenientes aos interesses gerais.

“Art. 2º Ficam sem vigor as disposições em contrário.

“Paço da câmara dos deputados, 11 de setembro de 1851. — *José Ildefonso de Souza Ramos*, vice-presidente. — *Francisco de Paula Candido*, 1º-secretário. — *Joaquim Vilella de Castro Tavares*, 2º-secretário.”

“A assembléa geral legislativa resolve:

“Artigo único. Manoel Agostinho do Nascimento, escriturário da extinta repartição do comissariado geral do exército, está compreendido na resolução de 31 de outubro de 1831.

“Paço da câmara dos deputados, 11 de setembro de 1851. — *José Ildefonso de Souza Ramos*, vice-presidente. — *Francisco de Paula Candido*, 1º-secretário. — *Joaquim Vilella de Castro Tavares*, 2º-secretário.”

Vão a imprimir

Não havendo casa, o Sr. presidente convida os Srs. senadores a se reunirem amanhã pelas 11 horas da manhã.

ASSEMBLÉIA GERAL LEGISLATIVA

SENADO

SESSÃO IMPERIAL DE ENCERRAMENTO
EM 13 DE SETEMBRO DE 1851

Presidência do Sr. Cândido José de Araújo Vianna

Ao meio-dia, reunidos os Srs. deputados e senadores na sala das sessões do senado, são eleitos para a deputação que tem de receber a S. M. o Imperador, os Srs. deputados Aprígio, Moraes Sarmento, Reis e Silva, Góes, Vieira de Mattos, Frederico de Oliveira, Gomes Ribeiro, Pedreira, Ferreira Penna, Figueiredo, Carvalho Moreira, José Paço, Miranda, Antonio do Paço, Bandeira de Mello, Pimenta Magalhães, Tenreiro Aranha, Lima e Silva, Bello, Dias de Carvalho, Firmino, Silveira da Motta, Teixeira, e Antonio José da Silva; e os Srs. senadores Baptista de Oliveira, Limpo de Abreu, Cunha Vasconcellos, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Miranda Ribeiro, Clemente Pereira, Monteiro de Barros, visconde de Abrantes, Gonçalves Martins, Montezuma, visconde de Olinda, Carneiro Leão, Marquês de Valença, e Cavalcanti de Lacerda: e para a deputação que deve receber a S. M. a Imperatriz, os Srs. deputados Visconde de Baependi, Maciel Monteiro, Azambuja, e Belisario; e os Srs. senadores Mello e Mattos, e D. Manoel.

À 1 hora da tarde, anunciando-se a chegada de S. M. o Imperador e de S. M. a Imperatriz, saem as deputações a esperá-los à porta do edificio.

Entretanto S. M. o Imperador na sala, é aí recebido pelo Sr. presidente e secretários que, unindo-se à deputação, acompanham o mesmo augusto senhor até o trono. S. M. toma assento, manda assentarem-se os augustos e digníssimos Srs. representantes da nação, e pronuncia a seguinte fala:

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação.

“Encerrando a presente sessão legislativa, agradeço-vos a coadjuvação que prestastes ao meu governo, e o zelo ilustrado e patriótico com que procurastes remediar as necessidades públicas. Esse zelo e patriotismo afiançam a continuação de uma tarefa, cujo desempenho não cabe em algumas sessões, e que certamente será prosseguida com o tempo e a perseverança.

“O império goza de perfeita tranqüilidade, e espero, mediante o auxílio da Divina Providência, que não será perturbada.

“O meu governo continua, e continuará a empregar meios enérgicos até conseguir a completa extinção do tráfico.

“Em virtude de autorização expressa do governo da república do Uruguai, e porque a existência do general Oribe à testa de um exército no território oriental, além de ameaçar a sua independência, é incompatível com a segurança das fronteiras da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e mesmo com a tranqüilidade desta parte do império, ordenei que o nosso exército operasse ativamente para expelli-lo daquele território. Espero que a execução dessa resolução contribuirá eficazmente para a solução das questões que se têm agitado no Rio da Prata, e para a terminação da prolongada crise em que se tem achado, a qual, obstando a uma organização regular, tem perpetuado as causas que há muito nos incomodam, e ameaçam incomodar ainda mais seriamente para o futuro.

“Augustos e digníssimos Srs. representantes da nação! Despedindo-me, confio que para o ano continuareis com vigor novo a difícil, mas gloriosa tarefa que vos lembrei na abertura desta sessão, e que é tão conforme aos vossos sentimentos e tão própria e digna de vós. Fazei sentir praticamente todo o bem que encerram as nossas instituições, que só assim as faremos cada vez mais amar e asseguraremos a felicidade e a futura grandeza da nossa pátria.

“Está fechada a sessão.”

Terminado este ato, retira-se S. M. o Imperador e S. M. a Imperatriz, e imediatamente os Srs. deputados e senadores.